JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Água Boa 4
Camara Municipal de Cáceres 4
Camara Municipal de Colíder 5
Camara Municipal de Confresa 5
Camara Municipal de Conquista D`Oeste 5
Camara Municipal de Dom Aquino 6
Camara Municipal de Paranatinga 7
Camara Municipal de Ponte Branca 7
Camara Municipal de Ribeirãozinho 8
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Norte Matogrossense 9
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 9
Prefeitura Municipal de Água Boa 10
Prefeitura Municipal de Alto Garças 11
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 11
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 17
Prefeitura Municipal de Apiacás 17
Prefeitura Municipal de Araguainha 18
Prefeitura Municipal de Araputanga 22
Prefeitura Municipal de Aripuanã 23
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 26
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 37
Prefeitura Municipal de Cáceres 38
Prefeitura Municipal de Campinápolis 39
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 41
Prefeitura Municipal de Campo Verde 42
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 44
Prefeitura Municipal de Canarana 45
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 48
Prefeitura Municipal de Cláudia 50
Prefeitura Municipal de Colíder 51
Prefeitura Municipal de Colniza 52
Prefeitura Municipal de Comodoro 57
Prefeitura Municipal de Confresa 60
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 61
Prefeitura Municipal de Cuiabá 62
Prefeitura Municipal de Curvelândia 62
Prefeitura Municipal de Denise 63
Prefeitura Municipal de Diamantino 65
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 67
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 68
Prefeitura Municipal de General Carneiro 74
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 81
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 81
Prefeitura Municipal de Itanhangá 81
Prefeitura Municipal de Itiquira 82
Prefeitura Municipal de Jaciara 83
Prefeitura Municipal de Jauru 83
Prefeitura Municipal de Juara 84
Prefeitura Municipal de Juruena 85
Prefeitura Municipal de Juscimeira 86
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 87
Prefeitura Municipal de Marcelândia 88

Prefeitura Municipal de Matupá 97
Prefeitura Municipal de Nobres 104
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 158
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 159
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 168
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 169
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 169
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 169
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 169
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 172
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 172
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 176
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 176
Prefeitura Municipal de Paranatinga 181
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 181
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 183
Prefeitura Municipal de Poconé 184
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 185
Prefeitura Municipal de Poxoréu 186
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 186
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 186
Prefeitura Municipal de Rondolândia 187
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 269
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 270
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 270
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 288
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 288
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 296
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 298
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 303
Prefeitura Municipal de São José do Povo 305
Prefeitura Municipal de Tabaporã 305
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 306
Prefeitura Municipal de Torixoréu 315
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 315

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho

Presidente: Neurilan Fraga - Ex-Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa

Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara

Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães

Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino

Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia

Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás

Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína

Segundo Secretário: Atail Marques do Amaral - Poconé

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Morais Filho - Araguainha

Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenápolis

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 014/2019

"**Concessão de Adicional Por Nomeação como Fiscal de Contrato"**

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas:

Considerando, Art. 13º -Inciso III – da Lei Completar Nº 109 de 10 de abril de 2017,

Considerando as portarias de Nº 011/2019 e 012/2019

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora **Joziane Martins Bento,** *matricula nº 000057, portadora do RG nº 2302768-1 SSP/MT e CPF nº 021.782. 601-60, Lotada Na Secretária Geral, com a função de Agente Administrativo. O Adicional de 10% (Dez Por Cento) sobre o salário base, por ser Designada como Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Água Boa.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 16 de janeiro 2019.

Publique-se dê-se ciência, e cumpra-se.

Luís César de Lara Pinto Filho Presidente

José Ari Zandoná 1º – Secretário

Alceu Penteado Junior Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 012/2019

"Nomeia fiscal de contrato na Câmara Municipal de Água Boa – MT."

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas:

E considerando o Art. 67 da Lei nº. 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora **Joziane Martins Bento**, matricula nº. 000057, RG nº 2.302.768-1 e CPF nº. 021.728.601-60, para atuar como fiscal de contrato:

Contrato 001/2019 – 02/01/2019 a 31/12/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 16 de janeiro 2019.

Publique-se dê-se ciência, e cumpra-se.

Luís César de Lara Pinto Filho Presidente

José Ari Zandoná 1º – Secretário

Alceu Penteado Junior Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 011/2019

"Nomeia fiscal de contrato na Câmara Municipal de Água Boa – MT."

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas:

E considerando o Art. 67 da Lei nº. 8.666/93,

Considerando Saldo de Contratos do ano 2018

Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora **Joziane Martins Bento**, matricula nº. 000057, RG nº 2.302.768-1 e CPF nº. 021.728.601-60, para atuar como fiscal de contratos firmados no exercício de 2018 e com saldos a vencer em 2019 sendo:

2º Termo de Aditivo ao Contrato 003/2016 – 01/03/2018 a 28/02/2019

3º Termo de Aditivo ao Contrato 004/2015 – 04/05/2018 a 03/05/2019

1º Termo de Aditamento ao Contrato 005/2017 – 03/04/2018 a 02/04/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 16 de janeiro 2019.

Publique-se dê-se ciência, e cumpra-se.

Luís César de Lara Pinto Filho Presidente

José Ari Zandoná 1º – Secretário

Alceu Penteado Junior Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 013/2019

"Nomeia fiscal de contrato na Câmara Municipal de Água Boa – MT."

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas:

E considerando o Art. 67 da Lei nº. 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora **Joziane Martins Bento**, matricula nº. 000057, RG nº 2.302.768-1 e CPF nº. 021.728.601-60, para atuar como fiscal de contrato:

Contrato 002/2019 – 14/01/2019 a 14/12/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 21 de janeiro 2019.

Publique-se dê-se ciência, e cumpra-se.

Luís César de Lara Pinto Filho Presidente

José Ari Zandoná 1º – Secretário

Alceu Penteado Junior Secretário Geral

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 18/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, considerando a homologação dos resultados obtidos no concurso público regido pelo edital nº 01/2018, em obediência às disposições regimentais e dando sequência à efetiva investidura dos aprovados em seus respectivos cargos;*

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR *a partir de 28/01/2019, o senhor* **FELIPE CARVAS DELIBERAES**, portador da Cédula de Identidade, RG n° 50463091X SSP/SP, para o cargo de Analista de Comunicação Social/Jornalismo, da Câmara Municipal de Cáceres/MT, enquadramento A1, a que alude o Anexo V, da Lei n° 128, de 14 de maio de 2018, vinculado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cáceres/MT (Lei Complementar Municipal n° 25/97), para ocupar a vaga de imediato.

Art. 2º FICA o candidato descrito no Art. 1º, **CONVOCADO** a comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cáceres, situado na Rua Coronel José Dulce, esquina com a Rua General Osório, nesta cidade, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da publicação desta Portaria, com vistas ao cumprimento dos requisitos previstos no itens 3 e 4, do Edital Norteador.

Art. 3º Se o candidato ora convocado, não se apresentar para cumprimento das exigências previstas no prazo estabelecido por esta Portaria, será considerado como **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo para o qual foi aprovado.

Art. 4º Cumpridas as formalidades legais, considerando apto o candidato, será o mesmo empossado na forma da Lei, complementando-se e efetiva investidura em seu cargo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 25 de janeiro de 2019.

Rubens Macedo

Presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º Secretário

Afixada em 28/01/2019

CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 013/2019

ERRATA PUBLICAÇÃO PORTARIA 013/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS EM, 21/01/2019 ANO XIV Nº 3.149.

O Presidente da Câmara Municipal de Colider-MT, no uso de suas atribuições legais:

RETIFICA PORTARIA 013/2019, onde se lê:

NOME	CARGO	CLASSE	NIVEL	REF.
MARIA EDINEUZA DA SILVA PEREGO	Auxiliar Adm. De Pessoal	SNM II	E	17

Leia-se:

NOME	CARGO	CLASSE	NIVEL	REF.
MARIA EDINEUZA DA SILVA PEREGO	Auxiliar Adm. De Pessoal	SNM II	E	19

Colider-MT 25 de janeiro de 2019.

Vereador ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
REVOGA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

FICA REVOGADA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019

QUE DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT E BRENDLER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. CONTRATO DE Nº 02.

PUBLICADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2019 - ANO XIV - Nº3.152

UASLEI DA SILVA LIMA

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 001/2019

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitação

EDILSON DUTRA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para compor a comissão permanente de licitação os Servidores: Izael Pedro dos Santos Junior, Natanael Siani Rodrigues, e Aparecida Costa Pinheiro Rodrigues, ficando o primeiro como Presidente o segundo como Secretário e o terceiro como membro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de janeiro de 2019.

Edilson Dutra Pereira

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 002/2019

Designa Fiscal de Contratos Administrativos da Câmara Municipal

Edilson Dutra Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, e os princípios que regem a Administração Pública;

Considerando o pequeno número de termos contratuais dessa Casa:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ELTON QUEIROZ DE FREITAS ocupante do cargo de Assessor Jurídico, portador da cédula de identidade nº M1429613 expedida pela SSP MG e do CPF nº 302.880.106-04, lotado na Secretária da Câmara Municipal, para atuar como fiscal de todos os contratos administrativos firmados por essa Câmara no decorrer do exercício de 2018.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a Presidência todas às ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados, à Presidência em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura dos contratos.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de janeiro de 2019.

Edilson Dutra Pereira

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE, Estado de Mato Grosso vereador Edilson Dutra Pereira, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado, COMUNICA que as contas anuais desta Câmara Municipal, referente ao exercício financeiro de 2018, encontram-se à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 49.

Gabinete da Presidência, em 25 de janeiro de 2019.

Edilson Dutra Pereira

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 004/2019

Portaria n.º 004/2019 Dom Aquino – MT, 07 de janeiro de 2019.

LUCIANO CLÁUDIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando a necessidade de contenção de despesas:

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o artigo 2º da Portaria n.º 001/2019 de 07 de janeiro de 2019, com a seguinte redação:

Nome	Dias				
Lourival Soares de Oliveira Filho	07/01 a 11/01	30/01	31/01	05/02	06/02
Marcília Ferreira da Cruz	14/01 a 18/01	28/01	29/01	07/02	08/02
Jucimar Oliveira Campos	21/01 a 25/01	01/02	04/02	11/01	12/01

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 25 de janeiro de 2.019.

LUCIANO CLÁUDIO DA SILVA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 017

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 017

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, Sr.Luciano Cláudio da Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Edital Complementar n.º 015/2018 de 05/12/2018.

Considerando o pedido de exoneração do Sr. Leandro Kreitlow do cargo de Procurador do Legislativo.

RESOLVE:

Artigo1º - Fica convocado o candidato aprovado ao cargo elencado no anexo I deste Edital.

Parágrafo Primeiro - O candidato relacionado no Anexo I deste edital, deverá comparecer na Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso,situada na Avenida Pedro Celestino, 127 – Centro no município de Dom Aquino, no prazo de até 30 (trinta) dias, no horário compreendido entre às 07:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Segundo - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Artigo 2º, acarretará o não cumprimento das exigências.

ParágrafoTerceiro - O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Artigo 2º - O Candidato a ser nomeado e empossado, deverá atender os seguintes procedimentos:

I. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação fotocópia autenticado em cartório, que comprove oque segue abaixo:

ü Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

ü Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

ü Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

ü Título de eleitor;

ü CPF e RG Esposo (a) quando houver (exigência TCE-MT);

ü Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;

ü Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para osexo masculino);

ü Comprovante de endereço atualizado;

ü Carteira de Trabalho;

ü Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos quando dependente (de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequênciaescolar junto com a certidão de nascimento, RG e CPF, acima de 14 anos cópia de CPF e RG);

ü Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificadojuntamente com o Histórico);

ü Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovantede quitação de anuidade e certidão de regularidade;

ü Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Dom Aquino- MT);

ü Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS);

ü Certidão Negativa Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ouinexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

ü Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, daConstituição Federal;

ü Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

ü Exames médicos admissionais, a serem realizados perante a Secretaria de Saúde do município, podendo sersolicitado quaisquer exames suplementares, a critério do médico responsável.

ü 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

Artigo 3º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo Único - A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Artigo 4º - Este Editalentra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 25 de janeirode 2019.

Luciano Cláudio da Silva

Presidente

ANEXO I

CANDIDATOS APROVADO E CONVOCADO PARA POSSE

CARGO: **PROCURADOR LEGISLATIVO**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2º	00157	JOSIANE DE OLIVEIRA MIRANDA

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ATA DE POSSE - BIÊNIO 2019/2020

Sessão Solene de Posse Mesa Diretora Biênio 2019/2020

Em 1º - de Janeiro de 2019, realizou-se Sessão Solene de Posse da Nova Mesa Diretora para comandar dos trabalhos Legislativos e ordenar as despesas do segundo período da legislatura 2017/2020, dando sua abertura as 9:00 pelo então Presidente que relatou do objetivo desta Sessão, na qual será feita a transição de Cargo e Posse da Nova Mesa Diretora e respectivas comissões permanentes que comandará os trabalhos nesta Casa de Leis no biênio 2019/2020, tudo em obediência ao Artigo 24, § 5º da Lei Orgânica Municipal e Artigo 22 , § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, cumpri o meu mandato de Presidente no biênio 2017/2018, norteado nas leis e regimento que regulam e determinam as ações e responsabilidades deste Poder, creio que cada um irá cumprir com distinção o seu papel, neste momento fora convidado o mestre de cerimônia para conduzir os trabalhos, onde fora convidado os senhores vereadores presentes para ocuparem seus lugares, estiveram presentes na cerimônia os vereadores, Claudio Gomes, Cícero Pereira Filho, Jorge Martinho Ciotti, Josevaine de Souza Silva e Weugles Barbosa Dias, em seguida o mestre de cerimônia convidou aos presentes a ficarem de pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro, ao final da execução novamente com a palavra o presidente que deixa o cargo fez uso da tribuna, iniciou suas palavras agradecendo a comunidade Paranatinguense pela oportunidade a ele concedida, enumerou os atos de sua responsabilidade, mostrando o equilíbrio com o qual administrou os recursos financeiros, os avanços alcançados na área técnica e profissional, bem o como o crescimento patrimonial deste Poder, mais uma vez agradeceu a todos e convidou o novo presidente para a transição do Cargo, num ato simbólico para a entrega das chaves que descreve assim a transição de Cargo,

declarando assim empossado a Nova Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, a qual ficou assim composta, **Presidente:** CÍCERO PEREIRA FILHO, **1º- Vice-Presidente:** CLEITON RODRIGUES DA SILVA, **2º- Vice-Presidente:** JOSEVAINE SILVA DE SOUZA, **1º- Secretário:** JORGE MARTINHO CIOTTI, **2º- Secretário:** CLAUDIO GOMES, assim declarados empossados em seus respectivos cargos, o novo Presidente usou a tribuna para agradecer a todos que confiaram em vossos ideais, agradeceu ao nosso DEUS, seus familiares, servidores públicos, comerciantes, em suas palavras reiterou fortemente sobre a independência dos Poderes, porem, unidos pela mesma causa que é o bem publico e os dispostos essencial da nossa Constituição, educação, saúde e o bem estar em geral de nossa comunidade, em forma de agradecimento externou seu contentamento por este momento afirmando que não irá envergonhar nenhum cidadão que lhe confiou este mandato, e não havendo nada mais a ser tratado declarou encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim que o lavrei e pelas demais autoridades presentes.

Presidente: CÍCERO PEREIRA FILHO

1º- Vice-Presidente: CLEITON RODRIGUES DA SILVA

2º- Vice-Presidente: JOSEVAINE SILVA DE SOUZA

1º- Secretário: JORGE MARTINHO CIOTTI,

2º- Secretário: CLAUDIO GOMES

CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

CONTRATADO: HI TECH NET LTDA – ME

OBJETO: O objeto do presente termo destina-se a contratação de empresa prestadora de serviços especializados em fornecimento diário de internet, para máquinas do Legislativo municipal e manutenção dos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT.

VALOR: R$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais)

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019

Ponte Branca/MT, em 02 de janeiro de 2019

HUGO MARTINS DE BARROS

Presidente.

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

HUGO MARTINS DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **PATRÍCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA**, Agente de Serviços Gerais, portadora do CPF: 039.810.061-60, Matrícula: 47, de acordo como preceitua na **Lei de Licitações Nº 8.666/93**, nos **Art. 67**, e **Art. 68**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Nº 001/2019**, firmado entre **Câmara Municipal de Ponte Branca** e a empresa **HI TECH NET LTDA – ME**, para prestar serviços especializados em fornecimento diário de internet, para máquinas do Legislativo municipal e manutenção dos equipamentos de informática desta Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 21 de janeiro de 2019.

HUGO MARTINS DE BARROS

Presidente.

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

HUGO MARTINS DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **PATRÍCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA**, Agente de Serviços Gerais, portadora do CPF: 039.810.061-60, Matrícula: 47, de acordo como preceitua na **Lei de Licitações Nº 8.666/93**, nos **Art. 67**, e **Art. 68**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Nº 002/2017**, firmado entre **Câmara Municipal de Ponte Branca** e a empresa **GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME**, para prestar serviços especializados na manutenção do Web Site (Portal Oficial – WWW.camarapontebranca.com.br), Sistema de Ouvidoria (via Web) e SIC – Serviço de Informação ao Cidadão (via Web).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 21 de janeiro de 2019.

HUGO MARTINS DE BARROS

Presidente.

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

CONTRATADO: GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME

OBJETO: O presente contrato tem como objeto, a manutenção do portal oficial da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, (www.camarapontebranca.com.br), Sistemas de OUVIDORIA e SIC – Serviço de Informação ao Cidadão (Via Web), conforme descrito neste instrumento, pelo **CONTRATADO**.

VALOR: R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais)

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019

Ponte Branca/MT, em 02 de janeiro de 2019

HUGO MARTINS DE BARROS

Presidente.

CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT/SECRETARIA
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº. 001/2019

Processo Administrativo: 001/2019

Dispensa: 001/2019

Objeto: O objeto da presente Dispensa destina – se a Contratação de empresa para fornecimento de Sistema Informatizado para atender a demanda administrativa da Câmara Municipal de Ribeirãozinho – MT, na área Contábil, Recursos Humanos, Compras, Licitação, Patrimônio, sobretudo, que de suporte nas gerações de tabelas para fornecer informações a Auditoria Pública Informatizado de Contas.

Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Contratada: TLM ASSESSORIA EIRELI **CNPJ**: 28.547.785/0001-36

Base legal: art. 24, inciso II da Lei 8666/93. Ribeirãozinho – MT, 25 de janeiro de 2019.

Thiago Barbosa Viana

Presidente da C. P. L.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT/SECRETARIA
CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO Nº 01/2019 A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO - UCMMAT

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO,** Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 01.829.575/0001-84, situada na Rua Antônio João, na cidade de Ribeirãozinho/MT**,** neste ato representada pelo (a) seu Presidente Vereador **GILBERTO DAVI FERREIRA,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 11653680 SSP/MTe inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 827.017.411-49, doravante denominada **ASSOCIADA** e a **UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 33.003.757/0001 -98, sito na Rua Joaquim Murtinho nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado pelo Vereador **RENATO BERALDO DA SILVA**, portador inscrito no CPF/MF sob o n.º 569.075.081-68, na qualidade de **ASSOCIANTE**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**,conforme as cláusulas e condições abaixo avençadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de **RIBEIRÃOZINHO/MT** à UCMMAT – União Das Câmaras Municipais Do Estado de Mato Grosso.

1.2 A Associação far-se-á por meio de pagamento de contribuição associativa.

1.3 A Câmara Municipal associada, em dia com suas obrigações obtém com a associação à UCMMAT, a disponibilidade dos direitos e deveres estabelecidos em seu Estatuto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

2.1 O valor global da contribuição para o exercício de 2019 é de R$ **4. 400,00 (Quatro mil quatrocentos reais)**que serão pagos em **11 (Onze)** parcelas mensais e iguais de R$ **400,00 (Quatrocentos reais)**

2.2 O repasse da contribuição será efetuado até o dia **30 de cada mês**, a partir de **FEVEREIRO de 2019**, por meio de boletos bancários à contratada.

Parágrafo Único. O valor da contribuição poderá ser reajustado a cada (12) doze meses, por acordo prévio, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1 O presente contrato poderá ser rescindido de comum acordo das partes, ou unilateralmente pela UCMMAT, mediante notificação por escrito, com o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro. Constituem motivos justos para rescisão deste contrato pela UCMMAT:

a) solicitação por parte de vereadores de exercício de atividades não previstas no Estatuto social da Entidade;

b) falta de cumprimento, pela Câmara Municipal, de quaisquer obrigações inerentes a este contrato de contribuição associativa;

c) falta do pagamento da contribuição associativa, conforme prevista na cláusula segunda deste contrato;

d) desobediência ao Estatuto Social da UCMMAT, por quaisquer das partes associadas;

e) motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela outra parte.

CLÁUSULA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

4.1 Em caso de inadimplemento de uma das partes o infrator arcará com o pagamento de multa contratual conforme se segue:

a) atualização monetária de 0,01% (um décimo por cento) por dia de atraso, por parte da contratante, a partir do 1º dia após o vencimento;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual para ambas as partes no caso de não haver o cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 O presente contrato associativo, pela sua natureza, é de execução continuada e terá vigência inicial no período compreendido entre **01/02/2019 a 31/12/2019**

Parágrafo Único. O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1 Este contrato é celebrado com dispensa de Licitação, conforme Resolução de Consulta nº 42/2008/TCE/MT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE **RIBEIRÃOZINHO/MT**

2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.41 – CONTRIBUIÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 As partes elegem o foro da Comarca de **BARRA DO GARÇAS/MT** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ribeirãozinho/MT, 21 de Janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO/MT

GILBERTO DAVI FERREIRA

PRESIDENTE

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

RENATO BERALDO DA SILVA

PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2019

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

Sr. Rafael Machado, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE, situado à Rua 7 nº 127 - N – Bairro Jardim do Amor, Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000, pessoa jurídica de direito público, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o julgamento e valores adjudicados:

HOMOLOGA o processo licitatório na modalidade de Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços 017/2018 do Pregão Presencial 020/2018 **Objeto: "**Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA GLP P-45**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital do Pregão Presencial nº 020/2018, conforme especificações e condições constantes na Ata de Registro de Preços, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT,para o Consórcio Intermunicipal de Saúde, através da empresa**, SERRA DOURADA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA – CNPJ 00.920.443/0001-09,** adesão ao item abaixo relacionado:

FORNECEDOR: SERRA DOURADA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA CNPJ 00.920.443/0001-09

ITEM	CÓDIGO DO TCE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	0006794	UNID	CARGA DE GÁS GLP "GÁS DE COZINHA" - BOTIJÃO P-45 COM LACRE, ALTAMENTE INFLAMÁVEL, ACONDICONADO EM BOTIJÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ.	SUPERGASBRAS	90	340,00	30.600,00
			TOTAL.....				**30.600,00**

TOTAL GERAL DA ATA.....R$ 30.600,00

Tangará da Serra/MT, 24 de Janeiro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE ADITIVO ATA DE REGISTO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **010/2018** do Pregão Presencial nº 007/2018. Contratante**: CISOMT** Contratado: **PAULO SERGIO DIAS POSTO EPP.** *Objeto:* Aquisição de Combustível e Lubrificante, visando o atendimento do CISOMT. Aditivo de Supressão do Lote 02, Item 01 (-6,09%) Valor Unitário R$ 3,85, Item 02

(-6,71%) Valor Unitário R$ 3,75 e Item 03 (-5,06%) Valor Unitário R$ 4,50 - Vigência: 10/08/2018 a 10/08/2019. DATA 15/01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PLANEJAMENTO E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2019

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 004/2019.

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAL.

REALIZAÇÃO: 08/02/2019.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min, horário local.

INICIO DO CERTAME: 08h30min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e pelo e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 25 de janeiro de 2019.

Marcos da Silva Pregoeira Oficial

CODEMA
EXTRATO DE CONTRATO-01/2019- CODEMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO № 001/2019

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA – CODEMA.

Contratado: MARCOS LIELL

Objeto: FORMULAR CONJUNTO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS E GRÁFICAS, DENOMINADA POR 'SITE' ou 'HOME PAGE', PARA USO EXCLUSIVO NA INTERNET, NO SITE- http://www.codemamt.com.br/.

Valor: R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais)

Valor mensal: R$ 180,00 (cento e oitenta reais);

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2019

Data da Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019

DEIWIS SCHINDLER

SECRETÁRIO EXECUTIVO

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2019

PROCESSO: 001/2019

LICITAÇÃO: PR 001/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: JOSE G Q DA SILVA E CIA LTDA

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados na Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios de Consumo na Merenda Escolar para o ano letivo de 2019, no município de Água Boa, pelo período de 1 ano

VALOR: 689.587,57

DATA: 25/01/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019

PROCESSO: 001/2019

LICITAÇÃO: PR 001/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: JOSE F. DA SILVA

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados na Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios de Consumo na Merenda Escolar para o ano letivo de 2019, no município de Água Boa, pelo período de 1 ano

VALOR: 901.936,97

DATA: 25/01/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019

PROCESSO: 001/2019

LICITAÇÃO: PR 001/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: MOREIRA COMERCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados na Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios de Consumo na Merenda Escolar para o ano letivo de 2019, no município de Água Boa, pelo período de 1 ano

VALOR: 526.907,95

DATA: 25/01/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

PROCESSO: 001/2019

LICITAÇÃO: PR 001/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: L. FERNANDES DA CUNHA ME

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados na Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios de Consumo na Merenda Escolar para o ano letivo de 2019, no município de Água Boa, pelo período de 1 ano

VALOR: 218.579,40

DATA: 25/01/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 034 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

"RETIFICA a Portaria 143 de 08 de Fevereiro de 2017, que: Nomeia GISELE DENISE DE LIMA SINGOLANO, para o cargo de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria nº 143 de 08 de Fevereiro de 2017.

Onde se lê:

"GISELE DENISE DE LIMA SINGOLANO".

Leia-se:

"GISELE DENISE LIMA SINGOLANO".

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 08 de Fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 17 de Janeiro de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 033 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

"Altera a Portaria nº 172/2017 que dá posse a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1° - O art. 1º da Portaria nº 172 de 16 de Março de 2017, em seu item "1", passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** [...]*

Secretária de Assistência Social: GISELI DENISE LIMA SINGOLANO

Presidente Jesquiane Souza Weber Vice- Presidente Glauciene Fraga do Nascimento 1ª Secretário Juanice Aparecida Almeida Couto

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 17 de Janeiro de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 027 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

"Designa Gestor da Parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil Associação dos Estudantes Universitários de Alto Garças - MT – AEUAG e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso VI, do art. 2º da Lei Federal nº 13. 019/2014;

R E S O L V E:

Art.1º. Designar a Sra. **JAKELINE STRUCKER**, ocupante do cargo deGerente de Educação, como Gestor da parceria firmadas entre o Município e a **Associação dos Estudantes Universitários de Alto Garças - MT – AEUAG**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos da parceria mencionada neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º. São obrigações do Gestor de Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

V - Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 101 de 22 de novembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 16 de Janeiro de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CONTRATO N.001/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, QUE FAZEM O MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT E A EMPRESA EDUCA FACIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PEDAGOGICOS

CONTRATO N.001/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, QUE FAZEM O MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT E A EMPRESA EDUCA FACIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PEDAGOGICOS

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO,** por intermédio da **PREFEITURA MUNICI-**

PAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Presidente Médici, 470, bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, neste ato, representada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** a Excelentíssima Senhora **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** brasileira, Casada, Dentista, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 08176490-4 e inscrita no CPF sob o n° 804.435.751-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EDUCA FACIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PEDAGOGICOS**, CNPJ sob n. 15.644.619/0001-06 sede na AV. GONÇALO ANTUNES DE BARROS, Bosque da Saúde, Cuiabá-mt, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato Administrativo de Prestação de Serviços com base na modalidade do **PREGÃO PRESENCIAL n.021/2018 e ATA REGISTRO DE PREÇOS N. 028/2018**, e nas leis n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP, Decreto 61/2014

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **a contratação PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO ATENDENDO AO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº201305524 E PROCESSO Nº 23400016871201361 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com Pregão Presencial N.021/2018 E ATA Registro de Preços n.028/2018.**

VIGÊNCIA E REALIZAÇÃO

O presente contrato terá validade de **12 (Doze) meses,** contatados da data da assinatura do mesmo, sendo **24/01/2019,com seu término em 24/01/2020.**

DOS PREÇOS E CONDIÇOES

Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 22.816,34 (vinte e dois mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), sendo pago R$ 19.937,56 (dezenove mil novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta e seis centavos) do recurso do PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº201305524 E PROCESSO Nº 23400016871201361 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, e o restante com Recursos Próprios o valor de R$ 2.878,78 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos).

SEQ	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT
1	2	UND	**CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE – Plástico** Descrição: jogo em polietileno soprado formado por 50 peças coloridas em formato de estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras. As peças devem medir 11 cm de uma extremidade a outra.	R$ 300,00
2	2	UND	**CONJUNTO DE CAMINHãO COLETOR DE LIXO – PLáSTICO** Descrição: um caminhão de plástico dotado de até 6 rodas livres, botões de movimentação, encaixe para cesto de lixo e caçamba móvel. O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande. Medidas aproximadas: 50 x 22 x 22 cm Embalagem: caixa de papelão.	R$ 175,00
3	4	UND	**BANDINHA Rítmica** Conjunto contendo 20 instrumentos musicais com nomes em Braille, em cada um, isentos de arestas, farpas ou saliências cortantes ou que impliquem em falta de segurança do usuário, sendo: medindo 300 mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 220 mm de comprimento. blak blak, confeccionado em metal cromado, medindo 150 mm de comprimento. campanela com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo 150 mm e 06 guizos metálicos com acabamento cromado. castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo 80 X 60 mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo 180 mm, com fixação flexível. chocalho infantil, com cabo de madeira lixado e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo 220 mm. afoxé confeccionado em madeira com contas coloridas, medindo aproximadamente 170 mm. clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça marfim lixada e sem farpas, medindo 190 mm e 20 mm de diâmetro. conguê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com 100 mm de diâmetro. flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com 300 mm de comprimento. ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo 250 mm de comprimento e 45 mm de diâmetro. pandeiros confeccionados em PVC colorido, com 200 mm de diâmetro, com 4 pares de platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências. platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com 02 pares de platinela em metal cromado fixado com rebite, medindo 230 mm. Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 200 mm de diâmetro. reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo 200 mm, com baqueta no mesmo material e acabamento. sininho infantil, confeccionado em metal cromado medindo 150 mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas. surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 280 mm de altura X 240 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2 mm de espessura e 1200 mm de tamanho. surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 160 mm X 200 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2 mm de espessura e 1200 mm de tamanho. triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 150 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 200 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. Observação: Todos os instrumentos que compõem a Bandinha Rítmica devem ser isentos de arestas, farpas, ou saliências cortantes, a fim de garantir segurança na sua usabilidade. Acondicionamento: instrumentos primeiramente envolvidos em filme plástico termo-encolhível e/ou plástico bolha, acomodados em bolsa de nylon acolchoada com 700 mm de comprimento. Classificação do inmetro como brinquedo, selo obrigatório.	
4	2	UND	**CONJUNTO DE CAMINHãO TIPO BOMBEIRO - PLáSTICO** Descrição: um caminhão de bombeiro, em plástico, com até 6 rodas, dotado de mecanismo de lançarágua; escada com giro de 180 graus e regulagem de altura. Deverá conter tanque de abastecimento e cabine com portas laterais flexíveis. Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm Peso aproximado: 1,2 kg Embalagem: Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	R$ 230,00
5	1	UND	**CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL – VINIL** Descrição: bola de futebol, não oficial, confeccionada em PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação –Rotomoldagem / em cores diversas com pintura típica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto atóxico; Diâmetro : 21 cm (8”), circunferência de 64 cm Peso médio: 315 a 325 gramas Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.	R$ 50,000
6	3	UND	**CONJUNTO DOMINó COM TEXTURA - MDF** Descrição: tabuleiro de MDF, com 24 quadrados em MDF, formando 12 pares com texturas variadas: cortiça, tela de nylon, tela plástica, lixa, carpete, espuma, pelúcia, papel canelado, tapete emborrachado com listras, tapete emborrachado com bolinhas. Essas peças são encaixadas nos quadrados do tabuleiro.	R$ 90,00

			Dimensões: tabuleiro – 36cm X 24cm dividido em 24 quadrados de 5,5cm; peças – 24 quadrados, formando 12 pares, medindo 5cm cada. Embalado em Saco de TNT	
7	3	UND	**CONJUNTO DE BERçO PARA BONECAS – METAL** Descrição: berço para boneca com estrutura de metal; deverá acompanhar colchão revestido de algodão, com zíper, lençol, travesseiro e fronha em algodão e mosqueteiro em tule; deverá possuir bolsão porta trecos em tecido nas cabeceiras. Dimensões aproximadas: 35 cm de altura x 58 cm comprimento. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	R$170,00
8	4	UND	**CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS – MADEIRA** Descrição: 25 peças coloridas e uma base medindo aproximadamente 320mm x 65mm x 210mm com 10 palitos para encaixar as peças. Matéria-prima: blocos confeccionados em madeira maciça, pintados em 5 cores, tamanhos e formas diferentes, sem rebarbas. Dimensões: dimensões máximas devem ser 80 mm x 40 mm x 25 mm. A base e os palitos devem também ser confeccionados em madeira maciça sem rebarbas. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	R$ 120,00
9	10	UND	**CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEçA MAMãE E FILHOTES – PAPELãO** Descrição: 3 placas, produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,8 mm + papel couche 115 gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem). Em cada uma das imagens deve existir uma família de animal, com 2 ou 3 filhotes que são recortados em peças grandes, com facas exclusivas, que podem ser encaixadas na cena. Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couche 105 gr impresso em 4 cores com verniz atóxico.	R$ 65,00
10	1	UND	**CONJUNTO FANTOCHE FAMíLIA BRANCA** Descrição: conjunto de 6 fantoches com aproximadamente 30 cm altura (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô); Matéria-prima: fantoches confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica, antialérgica e bem costurados na cabeça. Acabamento: fantoches com corpo na cor creme/perola/bege claro, com vestimentas, cabelos,acessórios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente.	R$ 140,000
11	1	UND	**CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA – VINIL** Descrição: boneca branca em vinil com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália feminina. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.	R$ 180,00
12	5	UND	**GELADEIRA – MDF** Descrição: geladeira confeccionada MDF espessura de 15mm laminado, com duas portas (freezer e geladeira) e mecanismo de abrir e fechar nas duas portas com sistema de segurança. Na parte interna deverá haver duas prateleiras em MDF e uma gaveta em MDF para verduras, além de uma porta ovos para uma dúzia. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Dimensões aproximadas: A 100 cm x L 40cm x P 40cm Embalagem: Caixa de Papelão.	R$ 304,00
			OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material	
13	1	UND	**CONJUNTO DE BONECA BEBê BRANCA – VINIL** Descrição: 01 boneca bebê branca com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável, e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	R$ 180,00
14	1	UND	**CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA – VINIL** Descrição: boneca negra em vinil com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália feminina. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.	R$ 170,00
15	3	UND	**CONJUNTO JOGO DA Memória COM TEXTURA – MDF** Descrição: tabuleiro de MDF, com 24 quadrados em MDF, formando 12 pares com texturas variadas: cortiça, tela de nylon, tela plástica, lixa, carpete, espuma, pelúcia, papel canelado, tapete emborrachado com listras, tapete emborrachado com bolinhas. Essas peças são encaixadas nos quadrados do tabuleiro. Dimensões: tabuleiro – 36cm X 24cm dividido em 24 quadrados de 5,5cm; peças – 24 quadrados, formando 12 pares, medindo 5cm cada. Embalado em Saco de TNT	R$ 150,00
16	2	UND	**CONJUNTO JOGOS PROFISSõES – MDF** Descrição: 8 conjuntos em MDF medindo 120mm x 60mm x 3mm (com 3 peças cada – totalizando 24 peças de 40mm x 60mm x 3mm). As peças deverão ser impressas frente e verso em 4 cores – com ilustrações de profissões, seus instrumentos de trabalho e nominação – de forma que possibilitem o intercambio entre elas - cabeça / tronco / pernas. Caixa de madeira tipo estojo medindo aproximadamente 210 mm x 153 mm x 45 mm e plástico encolhível.	R$ 70,00
17	2	UND	**CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA – MDF** Descrição: caixa organizadora com estrutura em MDF com espessura de 9 mm pintada com tinta atóxica. As laterais menores com 54 cm x 40,5 cm devem conter uma furação para encaixe das mãos. A base deve possuir 4 rodízios em plástico injetado- para que a caixa possa ser transportada facilmente. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Quantidade: 5 unidades Dimensões aproximadas: A 54cm X L 63cm X P 40,5cm Embalagem: Caixa de papelão	R$ 520,00
18	3	UND	**CONJUNTO DE BLOCOS LóGICOS – MDF** Descrição: Conjunto de blocos lógicos em MDF, pintados em três cores diferentes, formado por 48 peças sem rebarbas nas medidas: 74x74x18 mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4 formas geométricas (Triângulo, Quadrado, Círculo e Retângulo). Deve acompanhar folheto com instruções detalhadas de uso. Embalagem: estojo em MDF medindo 290 x 230 x 68mm.	R$ 129,00
19	1	UND	**CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE – VINIL** Descrição: bola de basquete , não oficial, confeccionada em PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação –Rotomoldagem / na cor laranja com pintura típica de bola de basquete simulando gomos com pigmento preto atóxico; Diâmetro : 22,80 cm (9”), e circunferência de 72 cm Peso médio: 300 a 310 gramas Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.	R$ 185,00
20	1	UND	**CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE** Descrição: conjunto de personagens de contos populares tradicionais composto por 5 per-	R$ 95,00

			sonagens: asereia, o saci-pererê, o curupira, boto rosa e mula-sem?cabeça com aproximadamente 30 cm. Confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada; Cada um dos fantoches deve possuir acessórios característicos do folclore do personagem representado. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	
21	2	UND	**CONJUNTO DE AVIãO BI-PLANO – MADEIRA** Descrição: Deverá ser produzido em madeira maciça de pinus com a hélice móvel (que dê para rodar), pintado com tinta atóxica em 4 cores. Dimensões aproximadas: C: 29cm x L: 31cm x A: 12cm. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Embalagem: caixa de papelão.	R$ 155,00
22	1	UND	**CONJUNTO DE BONECA BEBê NEGRA – VINIL** Descrição: boneca negra em vinil com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália feminina. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.	R$ 160,00
23	2	UND	**CASINHA DE BONECA – MADEIRA** Descrição: estrutura em madeira do tipo eucalipto citriodora, assoalho em compensado de18mm e lateral em compensado de 10mm. O telhado será construído com telha isotérmica em fibra vegetal, painel fabricado em lambril de cedrinho; a parte frontal será equipada com gradil (cercado) colorido que contorna a sacada. A pintura será realizada em alto brilho, e as janelas terão dimensões de 30cm x 30cm x 40cm (mm) com dobradiças com sistema de segurança; a porta terá dimensão de 0,50cm x 1,50cm e será fixada à casinha por dobradiças com sistema de segurança. Dimensões aproximadas: altura frontal vertical: 2,00m, altura lateral vertical: 1,80m; frontal horizontal 1,80m, lateral horizontal 2,00m. Deverá ser entregue desmontada, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com lustrações. Embalagem: Caixa de Papelão.	R$ 1. 318,00
24	2	UND	**CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO – BORRACHA** Descrição: bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas com guizo. Quantidade: 05 unidades Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.	R$ 45,00
25	2	UND	**CONJUNTO DE CAMINHãO TIPO CEGONHA - PLáSTICO** Descrição: caminhão plástico dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos. A carroceria deverá conter até 8 rodas. O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande. Medidas aproximadas: 92 x 17 x 30 cm Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	R$ 300,00
26	1	UND	**TEATRO DE FANTOCHE – MADEIRA** Descrição: um teatro para bonecos de fantoche, com estrutura em madeira maciça lixada, sem rebarbas ou partes pontiagudas. Paredes frontal e laterais em MDF, com 3mm de espessura, ilustradas com serigrafia. O painel frontal deve medir aproximadamente 79 cm de largura x 75 de altura – com janela de aproximadamente 68 x 33 cm. As laterais devem ser afixadas com dobradiças metálicas e medir aproximadamente 29 cm de largura x 59 cm de altura. Estrutura acompanhada de cortina de tecido 100% algodão, antialérgico na área da janela. Embalagem: caixa de papelão.	R$ 220,00
27	1	UND	**CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO – VINIL** Descrição: boneco branco em vinil, com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália masculina.	R$ 170,00
			Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.	
28	2	UND	**CONJUNTO DE TELEFONE – PLáSTICO** Descrição: confeccionado em plástico atóxico, colorido, com teclas móveis, botão para emitir som de toque e com o fone ligado à base por cordão curto. Dimensões aproximadas: C19cm x L17cm x A12cm. Embalagem: Caixa de papelão.	R$ 115,00
29	1	UND	**CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO – VINIL** Descrição: boneco negro em vinil, com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abre e fecha, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália masculina. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.	R$ 170,00
30	2	UND	**CONJUNTO DE CAMINHãO TIPO CAçAMBA – PLáSTICO** Descrição: caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, com até 6 rodas livres. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la para que seu conteúdo caia pela abertura posterior. Deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo. Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	R$ 160,00
31	2	UND	**CONJUNTO DE MáQUINA FOTOGRáFICA – PLáSTICO** Descrição: máquina em material plástico. Com flash e sons reais de tirar foto. Possui 3 botões com frases em português: "Olha o passarinho", "Diga X" e "Vamos tirar uma foto". Lentes giratórias com som divertido. Espaço para colocar a foto da criança. Idade a partir de: 12 meses. Dimensões aproximadas: L19cm x A22cm x P10 cm. Embalada em cartucho resistente.	R$ 160,00
32	1	UND	**TEATRO DE FANTOCHE – TECIDO** Descrição: um teatro de fantoche, medindo aproximadamente 1,90cm x 0,85cm, confeccionado em tecido 100% algodão reforçado (tipo lona/lonita) com detalhes coloridos. Cortina em tecido 100% algodão estampado. Possui alças para serem fixadas em gancho/suporte na porta da sala de aula. Possui estrutura interna em madeira reforçada facilitando a estruturação do teatro. Embalagem: caixa de papelão.	R$ 90,00
33	5	UND	**PIA DE COZINHA – MDF** Descrição: o móvel será composto de bancada/gabinete com duas portas de abrir e fechar com tampo de MDF 15mm com pia embutida confeccionada em plástico resistente; armário superior com portas abrir e fechar. Na parte superior deverá conter o reservatório de água com capacidade de 1 litro que estará conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira e ao abrir a torneira deverá encher a pia; deverá conter ainda a tampa na pia e balde no gabinete inferior para escoar a água. O móvel deverá ser fabricado com placas de madeira reciclada revestida (MDF) de 15mm laminado. Os recipientes de água e o material hidráulico são de material plástico resistente e deverão estar incluídos no móvel. Dimensões aproximadas: A 98 cm X L 55 cm X P 31 cm. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Embalagem: Caixa de papelão. OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material Incluir os objetos (panelas, frutas, etc).– panelinhas de alumínio	R$ 300,00
34	3	UND	**CONJUNTO PASSA PEçA – MDF** Descrição: Caixa de madeira e tampa deslizante em MDF com recorte de formas na tampa para brincar de passar bloco. Medidas da caixa: 180 x 90 x 79 mm.	R$ 74,00

			Abertura na parte frontal para pegar os blocos e continuar a brincadeira. 4 formas diferentes: triangulo, cruz, cilindro e meia lua. Material colorido, mínimo 4 cores. Embalado em saco plástico tipo shrink resistente.	
35	1	UND	**CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMéSTICOS** Descrição: conjunto de 6 fantoches de animais domésticos, com aproximadamente 25 cm de altura Confeccionados em feltro e costurados nas laterais, com corpo em diferentes cores e detalhes similares aos animais. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	R$ 105,00
36	3	UND	**CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA – METAL** Descrição: carrinho de boneca em estrutura metálica com capota revestida de tecido 100% algodão com movimento retrátil, encosto reclinável, cesto porta objeto, rodas duplas frontais direcionáveis; depois de fechado, o carrinho deverá permanecer em pé. Dimensões aproximadas: C: 54cm; L: 40cm e A: 73 cm Embalagem: caixa de papelão.	R$ 185,00
37	1	UND	**CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY – VINIL** Descrição: bola de vôlei, não oficial, confeccionada em PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação –Rotomoldagem / em cores diversas com pintura típica de bola de vôlei simulando gomos com pigmento preto atóxico; Diâmetro : 21 cm (8”), circunferência de 64 cm Peso médio: 250 a 260 gramas Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.	R$ 65,00
38	10	UND	**CONJUNTO DE QUEBRA - CABEçA PROGRESSIVO – PAPELãO** Descrição: 3 quebra-cabeças produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 mm + papel couche 115gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor com 3 versos diferenciados (um para cada imagem). São 3 imagens diferentes com o tema fazenda com quantidades progressivas de peças: 4, 6 e 9 peças. Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm. Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couche 105 gr impresso em 4 cores com verniz atóxico.	R$ 55,00
39	10	UND	**CAVALO DE BALANçO – MADEIRA** Descrição: cavalo de balanço de madeira maciça tipo pinus dotado de crina e cauda de sisal ou pelúcia sintética antialérgica fixada na madeira. Dimensões aproximadas: C80 cm x P22cm x A60 cm, altura do assento: min. 30 e máx. 35 cm. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Embalagem: caixa de papelão.	R$ 85,00
40	5	UND	**FOGãO – MDF** Descrição: O fogão deverá ser confeccionado MDF espessura de 15mm laminado. O tampo com suporte de panelas deverão ser confeccionados em madeira/MDF em relevo e a tampa do forno deve possuir visor inquebrável e transparente, com mecanismo para ser aberta/fechada com sistema reforçado nas dobradiças com sistema de segurança e fecho com trava. Os 5 botões reguladores de gás devem possuir mecanismo para ser girados e indicadores na horizontal em relevo para sinalizar o gás ligado/desligado, similar a um botão de fogão real. Dimensões aproximadas: A 53 cm X L 37 cm X P 30 cm Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Embalagem: Caixa de Papelão. OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do Material.	R$ 260,00
41	2	UND	**CONJUNTO DE BOLAS – BORRACHA**	R$ 45,00
			Descrição: bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas. Quantidade: 10 unidades Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.	
42	1	UND	**CONJUNTO FANTOCHE FAMíLIA NEGRA** Descrição: conjunto de 6 fantoches com aproximadamente 30 cm altura (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô), confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica e antialérgica e bem costurados na cabeça. Acabamento: fantoches com corpo na cor marrom, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha; Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Se o conjunto tiver mais de 6 fantoches. – olhos costurados e não de travas, acessórios costurados ou bordados – item de segurança. I – olhos com travas são certificados pelo inmetro. Padronização do tecido para feltro. – papo de pano – composição do feltro importado	R$ 95,00
43	4	UND	**CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES – TECIDO** Descrição: conjunto composto por quatro animais: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca. Os animais deverão ser confeccionados em tecido de plush colorido e com enchimento de fibra sintética. Os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de um zíper ou velcro. Galinha: Deverá ter no mínimo 2 filhotes acondicionados no interior de no mínimo 2 ovos. Tartaruga Marinha: Deverá conter no mínimo 4 filhotes acondicionados no mínimo em 4 ovos. Porca: Deverá conter no mínimo 3 filhotes na barriga. Vaca: Deverá conter no mínimo 1 filhote na barriga. Embalagem: o conjunto deverá ser revestido em filme plástico e colocado em caixa de papelão.	R$ 450,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato são oriundos das seguintes classificações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

SEC MUN DE EDUCAÇÃO---------- (228/101/115) 06.003.12.365.0010.2039 11122106.003.12.365.0010.2039
SEC MUN DE EDUCAÇÃO----------(229/101/115) 06.003.12.365.0010.2039
SEC MUN DE EDUCAÇÃO----------(197/101) 06.002.12.361.0010.2030
SEC MUN DE EDUCAÇÃO----------(200/101) 06.002.12.361.0010.2030

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada pela servidora abaixo relacionado: **MIRELI VITOR FERNANDES**, brasileiro, Servidora Pública na função PROFESSORA 25 HORAS (DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL), portador da cédula de identidade **RG N° 18407145 SSP/MT**e inscrito no CPF sob o nº **019.947.481-84**.

Alto Paraguai – MT ,24 de janeiro de 2019.

Diane Vieira de Vasconcellos Alves Prefeita Municipal Contratante	**EDUCA FACIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PEDAGOGICOS CNPJ 15.644.619/0001-06 Contratada**	
Fiscal de Contrato		
MIRELI VITOR FERNANDES CPF: 019.947.481-84		**YHURI RAYAN ARRUDA DE ALMEIDA CPF:037.765.051-09**
Testemunhas:		
JANETE FERRER DE FIGUEIREDO CPF: 304.759.961-00	**YHURI RAYAN ARRUDA DE ALMEIDA CPF:037.765.051-09**	

JURIDICO
PORTARIA 020/2019 - DESIGNA SERVIDORA ATENDIMENTO CONSELHOS MUNICIPAIS

PORTARIA 020/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar a servidora efetiva, MARIA ELIZABETH DELGADO GOMES**, portadora do RG n. 10134239 –SSP/MT e CPF N. 522.499.721. 68, nomeada pela **Portaria Municipal n. 318/2018** para exercer o cargo em comissão - Função Gratificada de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 4 – SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA para atendimento de TODOS OS CONSELHOS MUNICIPAIS, **devendo a mesma atender junto a sala já preparada para ATENDIMENTO DE TODOS OS CONSELHOS MUNICIPAIS, cumprindo carga horária de 08 (oito) horas diárias, sendo das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.**

Parágrafo único. Fica a servidora designada responsável pela elaboração de ofícios, preparação da sala para a reunião dos Conselhos Municipais, assim como pela elaboração das atas das reuniões, enfim, **a servidora é responsável pelo Atendimento Exclusivo de todos os Conselhos Municipais e suas deliberações**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;Registra-se;Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, 25 de janeiro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

JURIDICO
PORTARIA 013/2019 - RESPONSABILIDADE SERVIDOR (A)

PORTARIA 013/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora efetiva, NILCEIA MAY DA SILVA**, portadora do CPF n°. 012.132.241.60** lotada junto a Secretaria Municipal de Receita e Controle, RESPONSAVEL PELOS CONTRATOS MUNICIPAIS, ficando consignado que:

1º. Fica responsável a servidora nomeada por todos os Contratos Municipais, Aditivos Contratuais, Distratos, Rescisões, devendo os mesmos serem confeccionados e publicados pela servidora responsável após aprovação da Assessoria Jurídica;

2º. É de inteira responsabilidade da servidora manter arquivos de todos os atos contratuais realizados, assim como realizar a coleta das assinaturas nos respectivos documentos.

3º. É de responsabilidade da servidora o lançamento das informações contratuais no sistema, acompanhamento de prazos com as respectivas notificações aos setores competentes, acompanhamento da emissão dos relatórios fiscais e outras atividades próprias referente aos Contratos Municipais.

4º. Responderá a (o) servidor (a) nomeado (a) por quaisquer erros, omissões, contradições, e atos ilegais praticados no âmbito desta Municipalidade, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraguai – MT.

Publica-se;Registra-se;Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, 23 de janeiro de 2019, com efeitos retroativos ao mês de abril do ano de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 015/2019

PORTARIA 015/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o horário de atendimento MENSAL do Departamento de Recursos Humanos para melhor funcionamento, onde a partir do dia **24/01/2019** funcionará da seguinte forma:

Ø Do dia 12 ao dia 17 de cada mês – O Departamento estará realizando atividades para informações junto ao Aplic .

Ø Até o dia 20 de cada mês que o Departamento receberá as de justificativas referentes ao Ponto. Fora esta data será feito o lançamento somente no mês subseqüente.

Ø Até o dia 22 de cada mês, o Departamento estará recebendo os relatórios e/ou qualquer outro documento dos Secretários para lançamento em folha de pagamento. Fora esta data será feito o lançamento somente no mês subseqüente.

Ø Retorno dos cartões pontos assinados pelos servidores para o Departamento de Recursos Humanos até o dia 24, sendo obrigatório a devolução dos mesmos.

Ø Possíveis reclamações referentes ao Cartão ponto, será aceito somente até o dia 24.

Ø Do dia 25 ao dia 30 de cada mês o Departamento de Recursos Humanos estará em expediente interno para fechamento de folha de pagamento.

Ø Emissão de Holerites somente no site, pelo próprio servidor ou pela Secretaria onde o mesmo é lotado.

Ø Os servidores que saírem de Férias, deverão apresentar se no Departamento de Recursos Humanos com 2 (dois) dias de antecedência, do gozo de suas férias normais para assinarem o aviso de férias, não estando apto ao gozo o servidor que não assinar o mesmo, respondendo o servidor pelo descumprimento em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos de Alto Paraguai – MT.

Ø Os atendimentos junto ao Departamento de Recursos Humanos serão realizados de forma individual, para evitar tumulto e serem melhores atendidos.

Ø O Departamento de Recursos Humanos terão o prazo de até 30 dias para responder qualquer documento (ofícios requerimentos dentre outros).

Ø Oficio para margem de empréstimo/consignado, será tratado de forma presencial, entre o servidor e o Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria 100/2016 do dia 11/04/2016, e revogando a disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Mun. De Alto Paraguai – MT, 24 de Janeiro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA 14/2019 - NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA 14/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Designar a (o) servidor (a), MIRELI VITOR FERNANDES**, portador (a) do CPF n°. 019.947.481-84,** lotada (o) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **para exercer** a função de **FISCAL DO SEGUINTE CONTRATO:**

1. ***CONTRATO N°001/2019*****,** *celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e a Empresa* **EDUCA FACIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PEDAGIGICOS**, inscrita sob o **CNPJ: 15.644.619/0001-06***, tendo por objeto a* **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO ATENDENDO AO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº201305524 E PROCESSO Nº 23400016871201361 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com Pregão Presencial N.021/2018 E ATA Registro de Preços n.028/2018.**

2. .**Art. 2º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se; Registra-se; Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, 24 de janeiro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA EM EVENTOS REALIZADOS POR ESSA MUNICIPALIDADE E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EM LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, de acordo com anexo I. Abertura dia **08/02/2019** às **07h30min** (Horário de Mato Grosso). O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT, 25 de janeiro de 2019. Cacilda Ferreira dos Santos – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **030//2019**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **ROZANA BISPO DE SOUSA RODRIGUES**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

VALOR MENSAL: **R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**

VIGÊNCIA – **25/01/2019 à 20/12/2019.**

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 002/2019** no dia 07/02/2019 **às 10:00 horas,** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES ESTADUAIS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –228

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 001/2019** no dia 07/02/2019 **às 08:00 horas,** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DE USO CONTÍNUO COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –228

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018** realizado no dia 02 de Dezembro de 2018, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 8h às 12h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2** – Registro no Conselho Profissional relativo ao cargo (original e 01 cópia); **3** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **4** – 01 foto 3x4 recente; **5** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **7** – CPF Cônjuge – se casado (a) (original e 01 cópia); **8** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **9** – CPF Filhos (original e 01 cópia); **10** - Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **11** – CPF e RG (original e 01 cópia); **12** – PIS ou PASEP (original e 01

cópia); **13** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **14** – Declaração de Bens; **15** – Declaração de não acumulo de cargos públicos; **16** – Conta Bancária; **17** – CTPS (original e 01 cópia); **18** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **19** – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **20** – Comprovante de Residência.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
106	Eveline Sampaio Santos	7º
158	Patrícia Marques Sobrinho	8º
033	Anajara Barbosa dos Santos	9º

GABINETE DO PREFEITO - Em 28 de Janeiro de 2019.

Adalto José Zago

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 022/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2018 do Município de Apiacás/MT, com a seguinte composição:

PRESIDENTE – ANA MARIA FERNANDES DE ANDRADE VINCENZI

SECRETÁRIA – MADALENA HOFFMAN ZIMMER BAUMANN

MEMBRO – MILENA ALVES DE OLIVEIRA

Art. 2º - A presente Comissão ficará vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 21 de Janeiro de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 052/2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Srta. **ROZANA BISPO DE SOUSA RODRIGUES,** portadora da cédula de identidade nº 2335065-2 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 026.990.041-11, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional –** Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 030/2019 em 25 de Janeiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 25 de Janeiro de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N°. 003/2019

CONTRATO N°. 003/2019

(MANUTENÇÃO DO NOVO WEBSITE, SIC E OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA)

Por este instrumento particular que fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.073.136/0001-21, situada na Rua Bahia, n.º 321, Centro, na cidade de ARAGUAINHA/MT**,** neste ato representada pelo seu Presidente **LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA,** portador (a) da Cédula de Identidade R.G. n º **815 346SSP/MT** e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº **881 371 711 - 34 ,** neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE**,e de outro lado a empresa **GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 15.507.854/0001-36**, situada na rua 11, Quadra 21, Lote 10, CEP:78-050-546, bairro Bela Vista, Cuiabá – Mato Grosso, neste ato representada pelo seu sócio proprietário **JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 1.269.676-5-SSP/MTe inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 871.093.361-15, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DO OBJETO DO CONTRATO:

***CLÁUSULA PRIMEIRA* -** O presente contrato tem como OBJETO, a MIGRAÇÃO DE DADOS, DESENVOLVIMENTO e MANUTENÇÃO DO NOVO PORTAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL (www.CamaraAraguainha.MT.gov.br), Sistemas de OUVIDORIA e SIC – Serviço de Informação ao Cidadão (Via Web), conforme descrito neste instrumento, pelo **CONTRATADO** com a seguinte descrição técnica:

a) A Manutenção do Web Site deverá seguir o projeto pré-definido, conforme o Contrato de Desenvolvimento do Portal, feito pelo **CONTRATADO**, seguindo as instruções dadas pela **CONTRATANTE**.

b) A linguagem de programação e ferramentas utilizadas na criação do Portal, será, PHP, HTML, JavaScript, PHP, MySql, CSS, PNG, Jpeg, GIF.

DO DIRETO E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

CLÁUSULA SEGUNDA -A inserção e atualização de conteúdo são de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, exceto os descritos na CLAUSULA TERCEIRA.

Parágrafo Primeiro - É de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, enviar os arquivos para publicação para a CONTRATADA, dentro do prazo legal, nos seguintes e-mails: josegarciasombra@hotmail.com e ou garcia@garciawebsites.com.br.

***Parágrafo Segundo* -** Caso a CONTRATANTE não envie dentro do prazo legal os documentos mencionados nesta Cláusula, o CONTRATADO ficará isento de qualquer responsabilidade tais como, notificação e ou multa advinda desta obrigação.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE se responsabiliza em informar ao CONTRATADO qualquer problema de funcionamento que houver na Web Site no ato que este for constatado.

Parágrafo Quarto- Caso haja o erro de funcionamento do web site, e o mesmo seja provocado pelo CONTRATANTE ou TERCEIRO por ele autorizado, ficará a CONTRATANTE responsável pelo dano causado.

Parágrafo Quinto - A CONTRATANTE será responsável pelo funcionamento do Web Site caso o seu código fonte seja adulterado e ou utilizado Script maliciosos pelo CONTRATANTE ou por TERCEIRO por ele autorizado.

Parágrafo Sexto - Toda e qualquer sansão advinda de irregularidade pelo mau uso dos e-mails institucional, ou conteúdo enviado pela CONTRATANTE ou TERCEIRO por ela autorizada, seja qual for sua natureza, será de responsabilidade da CONTRATANTE**.**

Parágrafo Sétimo - Em caso do termino do contrato o CONTRATANTE terá direito aos arquivos, tais como:

1) As Imagens;

2) Documentos em Word, Excel, PDF;

3) Áudios;

4) Vídeos;

5) Banco de Dados (MySQL);

6) Todas as imagens que compõe o Layout.

DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO fica responsável pela PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS no Portal Oficial no setor do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) conforme relação abaixo, compreendendo-se os seguintes tipos de documentos:

1. RGF (Relatório de Gestão Fiscal);

2. Balancetes Financeiros (Mensais);

3. Balanço Anual (os Anexos da Lei 4320/64);

4. Contratos e Aditivos;

5. Portarias;

6. Pautas das Sessões;

7. Indicações;

8. Requerimentos;

9. Moções;

10. Legislação;

11. Planejamento Orçamentário (LOA, LDO e PPA);

12. Gestão de Pessoas (PCSS, Lotacionograma, Organograma, Relação dos Servidores);

13. Concurso Público e Processo Seletivo (Editais, Resultados, etc.);

Parágrafo Primeiro - Caso a CONTRATANTE receba alguma multa pela inadimplência da publicação dos documentos mencionados acima, a CONTRATADA se responsabilizará pelo ônus, mais somente se a CONTRATANTE tenha enviados dentro do prazo legal para publicação.

Parágrafo Segundo - Caso a CONTRATANTE constate algum tipo de problemas no funcionamento**,** o CONTRATADO exporá um relatório sobre o referido erro ao CONTRATANTE**,** dando-lhe ciência do prazo para normalização do problema constatado.

Parágrafo Terceiro - A MANUTENÇÃO do Web Site será feita exclusivamente pelo **CONTRATADO**, salvo em caso fortuito ou por força maior, facultando-lhe a contratação de terceirização, que terá vínculo único e direto com a mesma, que ficará exclusivamente responsável pelo pagamento e por todos os encargos existentes a MANUTENÇÃO.

Parágrafo Quarto - Por manutenção do Web Site compreende-se os seguintes serviços:

1) Criação de novos Bancos de Dados;

2) Segurança do banco de dados;

3) Criação de e-mail institucional;

4) Criação de novos Menus;

5) Suporte Técnico (Instruir usuários do sistema);

6) Criação de novos Usuários no ADMIN;

7) Backups;

8) Segurança de acesso;

9) Controle de acesso a área administrativa;

10) Criação de Tutoriais;

11) Limpeza de Cache;

12) Monitoramento 24 hrs contra HACKERS.

Parágrafo Quinto - Para que o suporte seja efetuado, o CONTRATADO deverá atender o CONTRATANTE**,** nos dias úteis**,** no horário dás 08:30 ás 11:30 e dás 14:00 ás 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, toda vez que este constatar algum problema de funcionamento no Web Site, pelos seguintes contatos:

- e-mail: josegarciasombra@hotmail.com ou garcia@garciawebsites.com.br;

- fones: (65) 3044-8103 –9.9622-9060 VIVO (Whatsapp suporte);

e9.8103-0153 TIM (Whatsapp) e 9.9622-9060.

Parágrafo Sexto - Toda e qualquer alteração, feita no Portal Oficial a CONTRATANTE ou TERCEIRA por ela autorizado, deverá ser solicitada formalmente, diretamente ao **CONTRATADO**.

DA PROTEÇÃO DO WEB SITE:

CLÁUSULA QUARTA - O WEB SITE e o Sistema de WEBMAIL institucional utiliza segurança contra invasão, por este motivo no caso de 5 tentativas de acesso com a senha ou usuário errado automaticamente será bloqueado o IP do usuário, por tempo indeterminado. Até que o mesmo informe o caso.

Parágrafo Primeiro - OCONTRATANTE de forma alguma poderá utilizar o e-mail institucional para ENVIO DE E-MAIL EM MASSA, deverá respeitar as regras Contra SPAM, caso precise deste serviço, deverá solicitar o serviço como adendo.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATANTE** não terá direitos de reprodução do Web Site, do código fonte e do banco de dados.

Parágrafo Terceiro - Fica a CONTRATANTE ou TERCEIRO por ela autorizada com acesso restrito a área do CPANEL do portal.

DO ADENDO:

CLÁUSULA QUINTA - Toda e qualquer nova alteração ou criação que a CONTRATANTE solicitar ao CONTRATADO, seja ela para reformulação de estrutura ou layout, aplicação de novas ferramentas, aplicativos será considerado como adendo ao projeto inicial.

Parágrafo Único - Caso a CONTRATANTE necessite que o CONTRATADO publique documentos e ou notícias, vídeos, galeria de fotos, áudios, banners e outros, o mesmo será cobrado como adendo.

DO VALOR:

CLÁUSULA SEXTA – Pela MIGRAÇÃO e DESENVOLVIMENTO do novo Portal Oficial, Sistema de Ouvidoria, e do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 500,00(Quinhentos reais) no ato do Termo da Entrega.

Parágrafo Primeiro - Pela MANUTENÇÃO, de acordo com os Itens da CLÁUSULATERCEIRA**,** o **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATADO 12 (doze) parcelas de R$ 600,00(Seiscentos reais)pagos até o último dia útil de cada mês.

Parágrafo Segundo: O valor global deste contrato será de R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais) sendo pela MIGRAÇÃO DOS DADOS, DESENVOLVIMENTO e pela MANUTENÇÃO do Portal Oficial, Sistema de Ouvidoria, do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), e das PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS no SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), mediante a apresentação da Nota fiscal.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento dos serviços prestados será efetuado mensalmente até o ultimo dia útil de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser encaminhada no prazo de ate 02 (dois) dia úteis da final de pagamento.

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - O pagamento deverá ser feito na seguinte conta corrente 30.041-1, Agência Banco do Brasil 3325-1, nominal á JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA, proprietário da Empresa conforme Contrato Social em Anexo.

DO REAJUSTE DO PREÇO:

CLAUSULA OITAVA - O preço estipulado no Parágrafo Primeiro da **CLÁUSULA SEXTA,** poderá ser reajustado a cada período de um ano, pelo índice inflacionário do IGP-M vigente ao período da contratação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

CLÁUSULA NONA - Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

33.90.39.42 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços de Processamento de Dados

DO ADITIVO:

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento poderá ser aditado total ou parcialmente desde que acordado entre as partes através de termo aditivo conforme o previsto na Lei nº. 8.666/93.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de rescisão antecipada, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo - Na hipótese da rescisão antecipada do contrato, todos os vencimento e serviços deverão ser quitados por ambas as partes até a data final.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA - O presente contrato terá vigência de 02/01/2019 à 31/12/2019.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Alto Araguaia - MT.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Araguainha/MT, 02 de Janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA/MT

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA

Presidente

Contratante

JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA

GWS DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES LTDA ME

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ARISTENEU MENDES DE MATOS CPF: 324 688 781-34	WAGNER ALMEIDA DE SOUSA CPF:010 387 871 - 81

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 004/2019

CONTRATO Nº 004/2019

Pelo presente Instrumento público de Contrato de Prestação de Serviços, que regula-se pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, de conformidade com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A) **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUINHA – MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à Rua Bahia, nº 321, Centro, CEP: 78. 615-000, Araguainha- MT, inscrito no CNPJ sob o nº 00.073.136/0001-21, representado neste ato por seu Presidente, LUIZ CLAUDIO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG nº 815.346 SSP e do CPF Nº 881.371.711-34, Residente e Domiciliado na Rua AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, n º 129, nº 700, Centro, Araguainha-MT, doravante denominado **CONTRATANTE.**

B) **FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA**, com sede na Rua Niterói, nº 740, Bairro Jardim Popular, na cidade de São José dos Quatro Marcos-MT, inscrita no CNPJ de nº: 14.722.241/0001-59, representada neste ato por seu procurador Sr.º Gilberto de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF 720.862.461-53 e do RG nº 1031429-6 SSP/MT, residente e domiciliando, na Rua Niterói, 746, Jardim Popular, em São José dos Quatro Marcos-MT, doravante denominado **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de execução orçamentária e contabilidade pública com responsabilidade técnica contábil para a Câmara Municipal de Araguainha.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços serão prestados em consonância com a Administração Pública Municipal, devendo a empresa contratada executar com lisura e profissionalismo os serviços objetos do contrato ora firmado, de acordo com as melhores técnicas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DIREÇÃO DOS SERVIÇOS

A direção geral e responsabilidade técnica dos serviços, caberão á Técnica, Sr.ª LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS, inscrita no CPF nº 055.464.501-77, RG no 2608511-9 SSP/MT, CRC - 019598-O/MT.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

O presente contrato é regido pela lei 8.666/63 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS DO SERVIÇO

A disponibilização dos serviços a que se refere o presente contrato, fica estabelecido o preço global de R$ 21.600.00 (vinte e um mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços dos serviços constantes da proposta poderão ter reajustes, podendo, entretanto, o presente contrato ser aditivado nos termos e condições da Lei 8.666/93 e inciso II da Cláusula Décima Segunda do contrato.

CLÁUSULA OITAVA- DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO

A contratada deverá apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos serviços contados do recebimento da solicitação de fornecimento. Deverá ser incluso no preço todos os tributos e encargos legais incidentes sobre o serviço. Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidade vinculadas a prestação de serviços anteriores especialmente aquelas relacionadas com qualidade. A contratada devera disponibilizar os serviços contratados, conforme solicitação da Câmara Municipal.

A prestação dos Serviços tem início em 02 de Janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019 podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - DA DOTACÄO

Ficha: 11

Órgão: 01 - Legislativo

Unidade: 01 - Câmara Municipal de Araguainha

Dotação: 01.031.0001.2029.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DESCIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, as partes poderão garantida a previa defesa, aplicar as sansões previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 3.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

A administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Contrato:

*Unilateralmente, desde que se configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, art.

78, incisos I XII e XVIII da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações;

'Unilateralmente, desce que haja nomeação do contador devidamente classificado no concurso público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das responsabilidades resultantes da Lei Federal n.º 8.666/93, a empresa contratada deverá:

Iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato;

Realizar, por seus próprios meios, todos os procedimentos e gestões necessárias ao cumprimento do objeto do contratado;

Comunicar a CONTRATANTE por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação de seguridade social na assinatura do contrato;

Acolher as solicitações CONTRATANTE sujeitando-se ao acompanhamento sobre a prestação dos serviços, inclusive prestando os esclarecimentos às reclamações formuladas;

Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal referente aos serviços contratados;

Ser responsável direta e exclusivamente pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os atos ou omissões que vier a causar, direta ou indiretamente a CONTRANTE ou a terceiros, desde que devidamente comprovada sua culpa;

Assumir todos os custos com transporte, alimentação, hospedagem, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, não cabendo nenhum ressarcimento pela CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÔES DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal de Araguainha durante a vigência do contrato compromete-se a:

Expedir a ordem de serviço para início da execução dos serviços;

Efetuar a atestação das notas fiscais, após conferência dos serviços executados;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de técnicos da CONTRATADA às dependências da Câmara, relacionadas à execução do contrato;

Fornecer informações necessárias para levantamento de dados e outros;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

1-Unilateralmente pela CONTRATANTE:

Quando houver modificações das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, ou transferência no todo ou em panes a prestação de serviços.

2- Por acordo das partes:

I-Quando necessária a modificação do regime de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

II-Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstancias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado.

A contratada fica obrigada a aceitas, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Alínea "b" do Art. 65 da Lei 8.666/63;

Se a contratada não houver sido completada preços para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes respeitando os limites previstos no subitem anterior;

Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas apôs a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

Havendo alteração unilateralmente do contrato que aumente os encargos da contratada, o CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos preceituados pelo § 60 do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME DE EXECUCÃO

Em regime de execução do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter irrevogável e irretratável.

A fiscalização do presente contrato será exercida por Servidor (a), devidamente designada por Ato próprio deste Legislativo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLACÀO APLICAVEL E CASOS OMISSOS

Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes as aplicações das normas da Lei no 8.666 de 21/06/1993, e nos casos omissos elegem as entidades contratantes, o Foro da Comarca de Alto Araguaia Estado de Mato Grosso, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, formam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as Cláusulas Contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Araguainha - MT, 02 de Janeiro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

LUIZ CLAUDIO DE SOUZA

Presidente

Contratante

FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁRICALTDA

GILBERTO DE OLIVEIRA

Contratada

Testemunha:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº005/2019/SEMEC

Portaria de revogação nº 005/2019/SEMEC

A Secretária Municipal de Educação de Araputanga-MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 852 de 19 de dezembro de 2008, Artigo 16, § 1º;

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria abaixo descrita, que nomeia a servidora municipal, com efeitos a partir de 24/01/2019:

Portaria nº 001/19 – Elenir dos S. Ferreira, publicada em 23/01/19;

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2019.

LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 17/2019 PEDIDO DE VACÂNCIA.

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DA SERVIDORA VALDIRENE ALVES PEREIRA, EFETIVA NO CARGO DE MONITOR DE CRECHE, NESTE MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, EM RAZÃO DE POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º **-** Declarar vacância do cargo efetivo de Monitor de Creche, ocupada pela servidora **Valdirene Alves Pereira**, matrícula nº. 1506, em razão de posse em outro cargo inacumulável de **Professora**, junto a Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 35, inciso VI da Lei nº 135/92 (RJU-Regime Jurídico Único), conforme Portaria 08/2019, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 22 de janeiro de 2019, a partir de 25/01/2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24/2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº. 01/2018, para ingresso em cargo público de provimento efetivo**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 14 de março de 2018;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público nº. 01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 31 de julho de 2018;

CONSIDERANDO, a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº. 38/2018, datado de 03 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 06 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde através da Circular Interna nº 15/2019/SMS/PMA;

CONSIDERANDO, também a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Oficio nº 02/2019/SEMEC/PMA;

CONSIDERANDO, por fim a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Araputanga/MT;

RESOLVE:

ART. 1º- Ficam nomeados os candidatos aprovados/classificados, constante no quadro abaixo desta Portaria relacionado, para os cargos de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

CARGO- 08: Professor de Pedagogia - Sede

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
04	119	NORENIR OLIVEIRA LEITE MAMEDES	**77,00**
05	238	FABIANA DE SOUZA SANTOS	**73,00**
06	783	ESTANISLEY GONÇALVES DA SILVA	**73,00**

CARGO- 10: Técnico em Enfermagem

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
02	477	ELAINE CRISTINA NOVAES	**66,00**
03	261	MELQUISEDEQUE DE SOUZA LADEIA	**62,00**

ART. 2º Os nomeados constantes nesta Portaria deverão comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Antenor Mamedes,nº 911, Centro, no horário das **07:00 às**

11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação dos documentos **constante nos itens 17 a 17.8 do Edital de abertura do Concurso**, e todos os exames exigidos no Anexo IX do mencionado Edital, para encaminhamento da avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

ART. 3º- Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.

ART. 4º- Os nomeados constantes nesta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

ART. 5º- Os nomeados que não desejarem ser empossados nos cargos poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, e encaminhar ao Setor de Recursos Humanos do Município de Araputanga/MT.

ART. 6º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO 010/2019 AO CONTRATO Nº 022/2019

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADO: JHONY BARBOSA DAMACENO; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PEDIDO DA SINFRA; A PARTIR DE 07/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO 011/2019 AO CONTRATO Nº 008/2019

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADO: VALDEIR FERNANDES DE OLIVEIRA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PEDIDO DA SINFRA; A PARTIR DE 17/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO Nº. 009/2019

AO CONTRATO 142/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO; ADAO DA SILVA NORTE-TEL TELECOMUNICACOES EIRELI; ADITIVO DE SUPRESSAO DE ITEM; A PARTIR DE 02/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO 006/2019 AO CONTRATO Nº 028/2018

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: DAYANE ANDREIA JUSTEN; REFERENTE À CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017; RESCISÃO A PEDIDO DA SEMEC; A PARTIR DE 26/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO 007/2019 AO CONTRATO Nº 005/2019

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADO: ADNILSON GOMES DA SILVA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PEDIDO DA SINFRA; A PARTIR DE 07/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO 008/2019 AO CONTRATO Nº 006/2019

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADO: RENATO COUTO LOPES; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PEDIDO DA SINFRA; A PARTIR DE 07/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO 009/2019 AO CONTRATO Nº 015/2019

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADO: JOÃO DOS SANTOS HEDERIGUE; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PEDIDO DA SINFRA; A PARTIR DE 07/01/2019.

FAPEMA-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARIPUANÃ/MT

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais dispostos na Lei Municipal n. º 637/2006, que rege a previdência municipal; vem por meio deste Edital convocar, a ex-servidora Sra. **TEREZINHA ROSANE FRANÇA**, portadora do RG n.º 4453313-8/PR e do CPF n.º 482.073.141-68, residente e domiciliada incerto e não sábido, que foi efetiva no cargo de PROFESSORA II-CLASSE D, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, para comparecer ao Fundo Previdenciário deste município localizado na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Bairro: Centro, Aripuanã-MT, CEP: 78. 325-000, para quitar o débito no valor de **R$ 127.934,66 (cento e vinte e sete mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos),** a título de ressarcimento a este Fundo Previdenciário, conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 8.705/2016. Fica estabelecido prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, no caso do não comparecimento e consequentemente a quitação da divida, a dívida será inscrita em dívida ativa e cobrada pela via judicial.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Aripuanã-MT, 25 de janeiro de 2019.

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.500/2019.

SÚMULA:

"REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO POR ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA"

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 10 da Lei 1692 de 10 de dezembro de 2018;

INSTITUI:

Art. 1º - Ficam fixados os percentuais para abertura de crédito por decreto, compreendendo nesse limite os remanejamentos, as transposições, as transferências de recursos, e as realocações de fontes de recursos:

ORGÃO	VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO DA UNIDADE	VALOR	5%

02	Gabinete	1.602.100,00	80.105,00
03	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	654.300,00	32.715,00
04.001	Secretaria Municipal de Administração	1.877.900,00	93.895,00
04.002	Secretaria Municipal de Administração - RPPS	7.534.000,00	376.700,00
05	Secretaria Municipal de Finanças	2.763.648,00	138.182,40
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	2.472.850,00	123.642,50
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	24.612.770,00	1.230.638,50
08.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura	7.116.600,00	355.830,00
08.002	Secretaria Municipal de Infraestrutura - DAE	2.260.100,00	113.005,00
09	Secretaria Municipal de Saúde	15.046.235,63	752.311,78
10	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	1.455.102,50	72.755,13
11	Secretaria Mun. Meio Ambiente Turismo Indústria e Comércio	1.272.381,37	63.619,07
		68.667.987,50	3.433.399,38
01	Legislativo	2.872.513,00	143.625,65
99	Reserva contingencia	179.299,50	8.964,98
		71.719.800,00	3.585.990,00

Art. 2º O percentual fixado se limita ao autorizado no artigo 10 da Lei 1692 – Lei de Diretrizes Orçamentária, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 3º A abertura de crédito esta vinculada a unidade orçamentária, observando a autonomia de cada órgão e unidade.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RETIFICAÇÃO

A PUBLICAÇÃO NO JORNAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DE 25 DE JANEIRO DE 2019, ANO XIV Nº 3153, PAGINAS 33 A 44 REFERENTE À PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS (004 AO 009, 012, 014, 015, 018, 019 AO 022 E 024,) ONDE LÊ-SE "01/03/2019", LEIA-SE "02/03/2019", NO CONTRATO (024) ONDE LÊ-SE "01/01/2019 A 01/03/2019", LEIA-SE "02/01/2019 A 02/03/2019", NOS CONTRATOS (029 E 030) ONDE LÊ-SE "01/01/2019 A 01/03/2019", LEIA-SE "10/01/2019 A 10/03/2019", NO CONTRATO (101) ONDE LÊ-SE "02/01/2019 A 02/03/2019", LEIA-SE "01/01/2019 A 01/03/2019"

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

CONVOCAÇÃO PARA OPÇÃO DE POSSE DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS – PCCS EDUCAÇÃO – NO CONCURSO ABERTO PELO EDITAL N. 001/2015, EM LOCALIDADES DIVERSAS PARA A QUAL CONCORRERAM.

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015 e do Regulamento do Concurso, aprovado pelo Decreto municipal nº 2543/2015,

Considerando que surgiram vagas para o cargo de Motorista de Ônibus – PCCS Educação – em localidades do Município não abrangidas no concurso público;

Considerando o prazo de validade do concurso público prorrogado pelo Decreto n.º 3.111/2017;

RESOLVE determinar, por meio do presente edital, a reabertura das inscrições para opção de posse em localidades diversas, pelos candidatos classificados para o cargo de Motorista de Ônibus – PCCS Educação, nos termos do Edital Complementar n. 015/2015, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

1.1. A inscrição do candidato interessado implicará a concordância e aceitação das normas e condições descritas neste Edital.

1.2. São pressupostos para inscrição:

a) ser candidato classificado no Concurso Público n.º 001/2015, conforme Edital Complementar n. 015/2015;

b) não ter sido nomeado até o último dia da inscrição para a localidade para a qual se inscreveu.

1.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de **25/01 a 05/02/2019**, mediante requerimento a ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, segundo modelo constante no **Anexo I** deste Edital, considerando-se extemporânea e sem nenhuma validade a inscrição feita fora desse período.

1.4. Os candidatos poderão se inscrever para as localidades relacionadas no **Anexo II** do presente Edital, indicando a ordem de preferência de lotação.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas vagas de acordo com o constante no **Anexo II** deste Edital.

2.2. As vagas consignadas no **Anexo II** pertencem às localidades onde não existem candidatos classificados aguardando nomeação.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Se o número de candidatos inscritos para determinada localidade for maior que o de vagas ofertadas (Anexo II), a preferência de posse obedecerá à ordem de classificação do Concurso Público (Anexo III).

3.2. O candidato que não apresentar inscrição nos termos deste Edital terá mantida sua classificação no concurso.

3.3. O candidato, ao ser nomeado para um dos cargos previstos no Anexo II do presente Edital, automaticamente perderá sua colocação na classificação do concurso.

3.4. O candidato nomeado que por qualquer motivo não tomar posse dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação terá sua nomeação tornada sem efeito e será considerado desistente de assumir a vaga no concurso.

3.5. O candidato deverá tomar posse e entrar em exercício na localidade para a qual foi nomeado, ficando **expressamente vedado** qualquer tipo de movimentação interna e remoção no período do estágio probatório.

Aripuanã, 25/01/2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE OPÇÃO DE POSSE

_____, portador(a) do documento de identificação nº _____, órgão emissor _____, candidato(a) habilitado(a) no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2015, promovido pela Prefeitura Municipal de Aripuanã, no cargo de Motorista de Ônibus – PCCS

Educação, pelo presente termo vem manifestar **INTERESSE DE POSSE** no referido cargo, com preferência de ordem nas seguintes localidades:

1ª _____; 2ª _____.

(OBS: O candidato deverá relacionar as localidades de interesse de acordo com a sua preferência)

Exemplo:

1ª Motorista de Ônibus - PCCS Educação: Morena.

2ª Motorista de Ônibus - PCCS Educação: Milagrosa.

Aripuanã-MT, ____ de _____ de 2019.

Assinatura de candidato

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

LOCALIDADE	VAGA
Morena	01
Milagrosa	01

ANEXO III

Inscrição	Candidato
1553	ADARLEI GARCIA LUIZ
1092	JOVENIRO MASSIMO DOS SANTOS
1591	ROBER MARCOS BRAGA DE OLIVEIRA
1054	PEDRO APARECIDO DE QUADROS
0244	MAURI LINO DE SOUZA JUNIOR
1261	MIGUEL ARCANJO FILHO
0733	CLODOALDO CARLOS VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 084/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: RUSINEIA RODRIGUES FERREIRA BRITIS; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1.307,57**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 02/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2019

CONVOCAÇÃO PARA OPÇÃO DE POSSE DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGIA – NO CONCURSO ABERTO PELO EDITAL N. 001/2015, EM LOCALIDADES DIVERSAS PARA A QUAL CONCORRERAM.

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015 e do Regulamento do Concurso, aprovado pelo Decreto municipal nº 2543/2015,

Considerando que surgiram vagas para o cargo de Professor Pedagogia, em localidades do Município não abrangidas no concurso público, ou localidade em que já foram convocados todos os classificados, e demandam novas vagas;

Considerando o prazo de validade do concurso público prorrogado pelo Decreto n.º 3.111/2017;

RESOLVE determinar, por meio do presente edital, a reabertura das inscrições para opção de posse em localidades diversas, pelos candidatos classificados para o cargo de Professor Pedagogia**, nos termos do** Edital Complementar n. 015/2015, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

1.1. A inscrição do candidato interessado implicará a concordância e aceitação das normas e condições descritas neste Edital.

1.2. São pressupostos para inscrição:

a) ser candidato classificado no Concurso Público n.º 001/2015, conforme Edital Complementar n. 015/2015;

b) não ter sido nomeado até o último dia da inscrição para a localidade para a qual se inscreveu.

1.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de **25/01 a 05/02/2019**, mediante requerimento a ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, segundo modelo constante no **Anexo I** deste Edital, considerando-se extemporânea e sem nenhuma validade a inscrição feita fora desse período.

1.4. Os candidatos poderão se inscrever para as localidades relacionadas no **Anexo II** do presente Edital, indicando a ordem de preferência de lotação.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas vagas de acordo com o constante no **Anexo II** deste Edital.

2.2. As vagas consignadas no **Anexo II** pertencem às localidades onde não existem candidatos classificados aguardando nomeação.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Se o número de candidatos inscritos para determinada localidade for maior que o de vagas ofertadas (Anexo II), a preferência de posse obedecerá à ordem de classificação do Concurso Público (Anexo III).

3.2. O candidato que não apresentar inscrição nos termos deste Edital terá mantida sua classificação no concurso.

3.3. O candidato, ao ser nomeado para um dos cargos previstos no Anexo II do presente Edital, automaticamente perderá sua colocação na classificação do concurso.

3.4. O candidato nomeado que por qualquer motivo não tomar posse dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação terá sua nomeação tornada sem efeito e será considerado desistente de assumir a vaga no concurso.

3.5. O candidato deverá tomar posse e entrar em exercício na localidade para a qual foi nomeado, ficando **expressamente vedado** qualquer tipo de movimentação interna e remoção no período do estágio probatório.

Aripuanã, 25/01/2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE OPÇÃO DE POSSE

_____, portador(a) do documento de identificação nº _____, órgão emissor _____, candidato(a) habilitado(a) no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2015, promovido pela Prefeitura Municipal de Aripuanã, no cargo de Professor Pedagogia, pelo presente termo vem manifestar **INTERESSE DE POSSE** no referido cargo, com preferência de ordem nas seguintes localidades:

1ª _____; 2ª _____.

(OBS: O candidato deverá relacionar as localidades de interesse de acordo com a sua preferência)

Exemplo:

1ª Professor Pedagogia: Lontra.

2ª Professor Pedagogia: Morena.

3ª Professor Pedagogia: Milagrosa.

Aripuanã-MT, ____ de _____ de 2019.

Assinatura de candidato

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

LOCALIDADE	VAGA
Lontra	01
Morena	01
Milagrosa	03

ANEXO III

Inscrição	Candidato
0788	HELENA LEANDRO DE SOUSA
0960	SOLANGE FERNANDES DOS SANTOS
0219	REGIANE STRELOW ROYER
0074	CONCEICAO APARECIDA DE SOUZA SANTANA
0053	MARLENE ALVES DE CARVALHO
0737	MARINETT RUFINO BATISTA
0488	ANGELA LUCI DE OLIVEIRA
0575	EVA GOMES DE OLIVEIRA
1041	DAYANE ANDREIA JUSTEN
1330	ELIZABETE CAVALCANTE PEREIRA
1541	MARIZA DONATTO
0498	OURANY NOGUEIRA GUTKOSKI

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO Nº. 008/2019

AO CONTRATO 234/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO; ADAO DA SILVA NORTE-TEL TELECOMUNICACOES EIRELI; ADITIVO DE REDUCAO DO PRAZO DE VIGENCIA; A PARTIR DE 02/01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.002/SMEC/2018 - EDITAL 002/2019 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA E SITUAÇÃO PRELIMINAR

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Sra. **CÉLIA APARECIDA DIAS FERREIRA LOUZADA** e o Presidente da Comissão do Teste Seletivo da SMEC, Sr. **JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE**,no exercício de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA E SITUAÇÃO PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado Nº002/SMEC/2018**, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva, para atuação na Educação Básica da Rede Pública Municipal no ano letivo de 2019, conforme segue:

Art. 1º DO RESULTADO PRELIMINAR:

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – SEDE – CRECHE, PRÉ ESCOLA E ANOS INICIAS

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1.	401	RENATA DE SOUZA MARTINS	9,9	Classificado
2.	528	ARIANA PATRICIA DA SILVA	9,8	Classificado
3.	375	JAQUELINE SOARES BATISTA DE ALMEIDA	9,8	Classificado
4.	1219	MARCILEI DA SILVA SANTOS	9,8	Classificado
5.	1006	SANDRA ZATAR PEREIRA	9,7	Classificado
6.	889	JÉSSICA APARECIDA ALVES	9,7	Classificado
7.	1516	BENEDITA MARIA DE BOMFIM E LIMA	9,7	Classificado
8.	180	ROSILENE MARIA DA SILVA	9,7	Classificado
9.	285	SILVIA SANDRI	9,7	Classificado
10.	280	NAJELA APARECIDA DE OLIVEIRA	9,6	Classificado
11.	599	CENEA ALVES DE SENE	9,6	Classificado
12.	452	JAMISSON DA SILVA ANGELO	9,6	Classificado
13.	221	MARCIA BATISTA DE SOUZA	9,6	Classificado
14.	385	LUCIANA SOUZA PRADO	9,6	Classificado
15.	1186	MARIA ALLINY SILVA SANTOS	9,6	Classificado
16.	590	JESSICA DE LIMA NEVES	9,6	Classificado
17.	1139	ROSELIA MARTINS DA SILVA	9,6	Classificado
18.	734	LUZIA MARTINS PEREIRA	9,6	Classificado
19.	601	LUCIANA DA SILVA SANTOS	9,6	Classificado
20.	1285	CLAUDINEIA DE MOURA DIOGO	9,6	Classificado
21.	470	SANDRA MARA SILVA RODRIGUES	9,6	Classificado
22.	1320	CARMEM COSTA DA SILVA	9,5	Classificado
23.	1115	MARCELA DA COSTA ARANTES	9,5	Classificado
24.	1114	GESIENE DOS SANTOS SILVA	9,5	Classificado
25.	1222	ALICE MARIA RODRIGUES SERAFINI	9,5	Classificado
26.	503	ANDRA SANTANA DA SILVA	9,5	Classificado
27.	471	SONIA APARECIDA MEIATO	9,4	Classificado
28.	298	IVANILDA MESSIAS DOS SANTOS	9,4	Classificado
29.	1267	FABIANA PONTES ELIAS	9,4	Classificado
30.	660	MARIA CRISTINA DE ANDRADE SILVA	9,4	Classificado
31.	1026	ALINE CRISTINA MORAES DA SILVA	9,4	Classificado
32.	422	ROZIMAR DOS SANTOS LIMA	9,4	Classificado
33.	1025	ANA PAULA DE OLIVERA	9,4	Classificado
34.	537	MARILUCE APARECIDA DE LIMA	9,4	Classificado
35.	1097	LUCIMAR COSTA ALVES	9,4	Classificado
36.	395	INES CRISTINA FRONSAK	9,3	Classificado
37.	996	ANA ANGELICA PEREIRA	9,3	Classificado
38.	269	LUCIANA DA SILVA SOUZA	9,3	Classificado
39.	213	CARLA DA SILVA VENANCIO GOMES	9,3	Classificado
40.	1278	ALESSANDRA COSTA DE SOUZA	9,3	Classificado
41.	1317	MARIA ANGELICA DIAS DE OLIVEIRA	9,3	Classificado
42.	260	ANDREIA FREITAS DE SOUZA	9,3	Classificado
43.	1473	THAIANA FLAVIANA DUARE	9,3	Classificado
44.	789	GLEICY KELLY BARROS ROTEIAS	9,3	Classificado
45.	169	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS	9,3	Classificado
46.	254	PAULA DUARTE FONSECA	9,3	Classificado
47.	850	SARA GABRIELE ALVES MONTEIRO	9,3	Classificado
48.	752	FATIMA VIEIRA DOMICIANO FORTUNATO	9,2	Classificado
49.	268	APARECIDA MARIA CLAUDINA	9,1	Classificado
50.	491	KEYLA FERREIRA MENDES	9,1	Classificado
51.	965	ROSINEIA LUCIANA SOUZA	9,1	Classificado
52.	179	FERNANDA ARAUJO RAMOS	9,1	Classificado
53.	342	LUTECIA MARTINS DA SILVA	9,0	Classificado
54.	961	SEBASTIANA SANTANA DA CONCEICAO	9,0	Classificado
55.	1398	LUCINETE BENICIO ZANATTA	9,0	Classificado
56.	966	ADRIANA LEITE DA SILVA	8,9	Classificado
57.	367	VERONICA DA SILVA	8,9	Classificado
58.	1483	ALINE GOMES DA SILVA LIMA	8,9	Classificado
59.	665	JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA	8,9	Classificado
60.	1528	MARIA DAS DORES ROMÃO SOBRINHO DOS SANTOS	8,9	Classificado
61.	434	PATRICIA PAULA DA SILVA	8,9	Classificado
62.	953	LEYSDIANE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	8,9	Classificado
63.	678	SONIA TEREZINHA DIAS DE OLIVEIRA	8,9	Classificado
64.	1531	CICERA EDILEUSA DOS SANTOS	8,9	Classificado
65.	839	NOEMIA DE FRANCA SILVA	8,8	Classificado
66.	1166	NILCE DA SILVA	8,8	Classificado
67.	924	REGIANE CRISTINA LEANDRO	8,7	Classificado
68.	1351	VANESSA PEDRO DA SILVA	8,7	Classificado
69.	1092	KATIA GOMES DE OLIVEIRA	8,7	Classificado
70.	261	LUDIMILLA NERES COSTA	8,7	Classificado
71.	1274	MARIA DIAS DE CARVALHO	8,7	Classificado
72.	573	VALERIA RAMOS SILVA	8,7	Classificado
73.	320	ROSANA ALVES	8,7	Classificado
74.	506	SIRLEY APARECIDA MEIATO	8,7	Classificado
75.	1147	REGINA CUSTODIO DA SILVA	8,7	Classificado
76.	963	JUSCELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO VIEIRA	8,6	Classificado
77.	1159	MAYARA DA SILVA LOPES	8,6	Classificado
78.	942	VANESSA MORENO DE ASSIS NOGUEIRA	8,6	Classificado
79.	480	SUELI CARVALHO RICCI DA CRUZ	8,6	Classificado
80.	1534	JOANA DARK JUREMA OLIVEIRA SILVA	8,6	Classificado
81.	1405	PATRICIA RAMOS AGUIAR	8,6	Classificado
82.	524	ELAINE TAVARES DE SOUZA MACEDO	8,6	Classificado
83.	425	JOSIANE LIMA DOS SANTOS SILVA	8,6	Classificado
84.	1522	MARIA JOSÉ DE JESUS SILVA	8,6	Classificado
85.	1113	SUELEN DA SILVA	8,6	Classificado
86.	770	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	8,5	Classificado
87.	1515	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA	8,5	Classificado
88.	534	LEDIR DE FATIMA OENNING SOARES	8,5	Classificado
89.	691	ELIZANE GOMES DO ESPIRITO SANTO	8,5	Classificado
90.	682	GESELIA XIMENES DE SOUZA	8,4	Classificado
91.	1606	IVONEIDE DAS GRAÇAS ALVES	8,4	Classificado
92.	536	LUCIANA CRISTINA FAUSTINO	8,4	Classificado

93.	445	JOILSON BARBOSA DE ALMEIDA	8,4	Classificado
94.	1061	CELIA REGINA FERREIRA DA SILVA	8,4	Classificado
95.	256	OMAR GONÇALVES FORTES	8,3	Classificado
96.	1443	REGIANE PEREIRA DE ALMEIDA	8,3	Classificado
97.	239	DANIEL VERNEQUE DIAS	8,3	Classificado
98.	619	EVANIA DE OLIVEIRA SOUZA	8,3	Classificado
99.	834	CLARICE DA SILVA DE OLIVEIRA	8,3	Classificado
100.	202	CARLA PATRICIA DOS SANTOS DIAS	8,2	Classificado
101.	430	EDILEUZA DOS SANTOS LIMA MACHADO	8,2	Classificado
102.	980	JOYCE CRISTYANE PEREIRA	8,2	Classificado
103.	819	DANIELE DE OLIVEIRA BOIN	8,1	Classificado
104.	576	NILCE SANTOS DA SILVA	8,1	Classificado
105.	1344	CLEIDE REGINA PEREIRA MATIAS	8,1	Classificado
106.	1536	PAULA ADRIANA MARQUES DA SILVA	8,1	Classificado
107.	607	REGIANE PIRES FERNANDES	8,1	Classificado
108.	755	ZILDA SOARES DOS SANTOS	8,1	Classificado
109.	1144	LUCILENE CARDOSO DE MIRANDA	8,0	Classificado
110.	570	EVANILDE DA SILVA GONCALVES	8,0	Classificado
111.	1329	CLESIA DE ANDRADE OLIVEIRA	8,0	Classificado
112.	278	ANA KARINA DE MOURA - PCD	8,0	Classificado
113.	441	SILVIO RAMÃO CUÊVAS FAGUNDES	7,9	Classificado
114.	147	MARIA SIDNEIDE ALVES DA SILVA	7,9	Classificado
115.	865	EDINEI FERREIRA DA SILVA ANDRADE	7,9	Classificado
116.	750	MARIA DIVINA DE LIMA PORFIRIO	7,8	Classificado
117.	935	LOURDES TOSTA ALVES	7,8	Classificado
118.	1395	EUVANIA DIAS FERREIRA DA COSTA	7,7	Classificado
119.	1581	YVES KLEVERSON ALVES DE ARAUJO	7,7	Classificado
120.	1456	VALÉRIA APARECIDA BARANIUK	7,6	Classificado
121.	1384	JORGE ALVES FERNANDES	7,6	Classificado
122.	398	LANE KAROL DOS SANTOS DA GUIA	7,6	Classificado
123.	1446	CÉLIA DA SILVA LEÃO	7,5	Classificado
124.	478	GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA	7,5	Classificado
125.	1576	TATIANI APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA	7,5	Classificado
126.	481	ADRIANA NEVES	7,5	Classificado
127.	1197	LEONI MEDEIROS PEREIRA	7,5	Classificado
128.	1241	KALYNCA FALCÃO LOCATELLI	7,5	Classificado
129.	941	MARINILZA DA SILVA NOBRES	7,4	Classificado
130.	370	MARLENE COSTA CAMPOS	7,3	Classificado
131.	1560	NEIRY SORREICAO DA COSTA OLIVEIRA	7,2	Classificado
132.	1514	THALINA BUENO POLEGATI	7,1	Classificado
133.	1284	JANE MARIA FALCÃO	7,1	Classificado
134.	1301	LOURDES VIEIRA DA SILVA COSTA	7,1	Classificado
135.	1425	NEUZA DE LIMA NEVES GOULART	7,1	Classificado
136.	493	NEIDE APARECIDA COSTA	7,1	Classificado
137.	451	NILDES PEREIRA	7,0	Classificado
138.	1350	EVANIR FERREIRA DA SILVA	7,0	Classificado
139.	584	NEIDE RIBEIRO LAZARETI	7,0	Classificado
140.	1287	MARIA JOSE LEANDRO DA SILVA	6,9	Classificado
141.	1364	JOSEFA ALVES DA COSTA	6,9	Classificado
142.	1235	ELIENE PEDROZA DE LIMA	6,9	Classificado
143.	880	CIRLENE FELIX CEBALHO	6,9	Classificado
144.	954	NATHANY MAXIMIANA DOS REIS	6,9	Classificado
145.	306	EZINEI DE ARRUDA	6,9	Classificado
146.	501	MARTA DE JESUS DA SILVA	6,8	Classificado
147.	134	RAIMUNDA CRISTINA DE SOUZA	6,8	Classificado
148.	1591	VANDERLÉIA RIBEIRO MENDES	6,7	Classificado
149.	201	EDNEIA SILVA LUIS	6,7	Classificado
150.	1005	PATRICIA ALVES FELICIANO	6,7	Classificado
151.	1060	JOSCILENE RIBEIRO TAQUES SILVA	6,6	Classificado
152.	182	LUZIA DA SILVA PAULINO NASCIMENTO	6,6	Classificado
153.	317	JOELMA FERREIRA LIMA	6,6	Classificado
154.	1540	DINALVA ARAUJO DE CAMPOS	6,6	Classificado
155.	1511	EDELVANIA SILVA NETO	6,6	Classificado
156.	1135	MARINETE DA SILVA NOBRES	6,5	Classificado
157.	243	MARIA GIOVANA MELO MOREIRA	6,5	Classificado
158.	792	CELIA MARIA DE SOUZA ARAUJO	6,4	Classificado
159.	717	VALDIJA SILVA DOS SANTOS	6,3	Classificado
160.	486	CRISTIANE BORGES MALAQUIAS	6,2	Classificado
161.	797	IVONETE FRANCHINI SOUZA	6,2	Classificado
162.	220	FATIMA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	6,2	Classificado
163.	1442	CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA	6,1	Classificado
164.	240	ELIZETE DIAS DOS SANTOS	6,0	Classificado
165.	1503	LUCILENE DA SILVA CAMPOS DOMINGOS	5,9	Classificado
166.	522	LAURA MARTINS DOS SANTOS	5,9	Classificado
167.	744	JULIANE CLAUDIA ROSSI	5,7	Classificado
168.	247	IVANA LUCIA MELO MOREIRA DOS SANTOS	5,6	Classificado
169.	1293	ELIZANGELA LINO DA SILVA SANTOS	5,5	Classificado
170.	447	MARILEZ ALVES RODRIGUES DE ANDRADE TESTA	5,1	Classificado
171.	255	LOURDES LAURINDO DA SILVA	5,0	Classificado
172.	420	JOCILEIDE CUNHA SANTANA DE CAMPOS	5,0	Classificado
173.	979	DAIANE FERREIRA DA SILVA ALVES	4,5	Reprovado
174.	640	VILMA FRANCISCA SANTOS	4,0	Reprovado
175.	684	GERALDA PEREIRA DE PAULA	3,5	Reprovado
176.	1051	ARENIL CELESTINA DE JESUS	3,3	Reprovado
177.	1296	ROSEMEIRE BENEDITA DE ASSUNÇÃO	3,3	Reprovado
178.	377	JAQUELINE MARIANO DE MENEZES	1,7	Reprovado
179.	1408	LEILA MARIA DE CAMPOS	0,0	Reprovado
180.	653	ALAIDE FLORENCIO DE CARVALHO	NC	Reprovado
181.	689	ALINE DE MORAES NICOLETTI MOURA	NC	Reprovado
182.	435	GEDALVA DALGIZA DE SOUZA	NC	Reprovado
183.	1071	LEILA ALVES PEREIRA	NC	Reprovado
184.	785	LESSI MARIA RIBEIRO	NC	Reprovado
185.	749	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	NC	Reprovado
186.	754	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	NC	Reprovado
187.	918	MARIA JOSE ALVES SOARES	NC	Reprovado
188.	1059	MARIA MADALENA DA SILVA BRITO	NC	Reprovado
189.	1440	MARIA ROSEVELTE DE OLIVEIRA SILVA	NC	Reprovado
190.	967	ROZEMEIRE PINHEIRO DA SILVA	NC	Reprovado
191.	741	SANDRA CRISTINA E SOUZA	NC	Reprovado
192.	1203	SANDRA MARIA LIRA LADEIA	NC	Reprovado
193.	700	VALERIA CRISTINA FERREIRA	NC	Reprovado
194.	1089	VERA MARIA PEIXOTO DA SILVA	NC	Reprovado

NC-Não Compareceu

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGO - ESCOLA JOSÉ MARIANO BENTO

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
	1605	BERENICE PEREIRA DA SILVA	6,5	Classificado

NC-Não Compareceu

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – SÃO BENEDITO - CABAÇAS

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1.	1007	LUCIENE DIAS DA SILVA	9,5	Classificado
2.	1345	MARIA DO CARMO SILVA	9,3	Classificado
3.	764	LUANA TEIXEIRA ALVES	8,8	Classificado
4.	1078	ERIVALDO PATRICIO IZIDRO	8,3	Classificado
5.	1270	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	7,5	Classificado
6.	1470	ALINE PÂMELA DAIANE QUEVEDO PIRES	NC	Reprovado

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – RAIMUNDA A. ALMEIDA LEÃO – NOVA FERNANDÓPOLIS

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1.	476	LAINE MARQUES DOS SANTOS ALMEIDA BERTAO	8,7	Classificado
2.	1507	ROZIANE DE BRITO LIMA	8,3	Classificado
3.	1050	MARIA LUCIA DOS SANTOS	8,0	Classificado
4.	372	AUCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS BENICIO	8,0	Classificado
5.	687	SOLANGE DE FATIMA DE OLIVEIRA	7,1	Classificado
6.	543	IOLANDA SILVA OLIVEIRA	6,7	Classificado
7.	1322	JAQUELINE ALVES DIAS	6,4	Classificado
8.	1247	DAMARES SOARES DA SILVA	5,5	Classificado
9.	1118	MARLENE FRANCISCA MAGALHAES	NC	Reprovado

NC – Não Compareceu

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – ESCOLA ZUMBI DOS PALMARES – GLEBA JATOBÁ

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1.	145	PRISCILA FRANZIN DA SILVA	8,4	Classificado
2.	709	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	6,5	Classificado

NC-Não Compareceu

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGO – ESCOLA BOA ESPERANÇA – BURITI FUNDO

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1.	608	MARIA MARQUES DA COSTA	9,2	Classificado
2.	343	OSVALDO RIBEIRO FILHO	7,8	Classificado
3.	1359	DARLENE GLORIA DE CAMPOS	NC	Reprovado

NC-Não Compareceu

PROFESSOR – PEDAGOGO – ESCOLA JOÃO E MARIA – ASSENTAMENTO JOÃO MARIA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1.	1162	LUCIENE MOLINA DE SIMAS	5,6	Classificado
2.	1488	IVANETE PEDROSA DA SILVA MOREIRA	4,4	Reprovado

NC-Não Compareceu

PROFESSOR – PEDAGOGO – SALA ANEXA ESCOLA JOÃO E MARIA – DISTRITO DE ASSARI

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1.	630	ELIANA ESTER CRISTANTE MENDES	9,2	Classificado
2.	626	LORIETE PEREIRA DE ANDRADE	8,1	Classificado
3.	146	REGINALDO DE MELO SANTOS	NC	Reprovado

NC-Não Compareceu

Cargo: PROFESSOR – INDÍGENA – ESCOLA BAKALANA – ALDEIA BAKALANA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1.	618	ITAIANE MANEPA IPAQUERI QUEZO	7,5	Classificado

NC-Não Compareceu

Cargo: PROFESSOR – INDÍGENA – ESCOLA JULÁ PARÉ – ALDEIA UMUTINA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1.	705	ALESSANDRA COREZOMAE BOROPONEPA	9,5	Classificado
2.	722	ROZINETE ZOIZOQUIALO AMAJUNEPA	8,7	Classificado
3.	973	VALDEVINO HARISON AMAJUNEPA	8,7	Classificado
4.	964	ROSINEY AMAJUNEPÁ	8,4	Classificado
5.	614	ROSELI MANEPA IPAQUERI	4,8	Reprovado

NC-Não Compareceu

Cargo: PROFESSOR – MATEMÁTICA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1.	636	DULCE BRIGIDA DA SILVA	8,4	Classificado
2.	495	LUZIA SILVA GONCALVES	7,9	Classificado
3.	940	ANA PAULA LUIZ DO NASCIMENTO MACHADO	7,6	Classificado
4.	527	EDIEL PEREIRA DE MACEDO	7,6	Classificado
5.	730	SILVINHO AMAJUNEPA	7,5	Classificado
6.	339	LIGIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	7,1	Classificado
7.	1658	MARCELLA CRISTINA LINHARES PEREIRA	6,8	Classificado
8.	1508	ANDREA LUCIA DA SILVA	6,6	Classificado
9.	1542	EDSON DE SOUZA LIMA	5,8	Classificado
10.	822	EDITE FIGUEIRO TORRES	4,1	Reprovado
11.	906	DANIELE MIGUEL DA SILVA	NC	Reprovado
12.	274	GEROLOMO PIETRO PEREIRA QUATRIN	NC	Reprovado
13.	637	ROSIANE SOUZA DA SILVA	NC	Reprovado

NC-Não Compareceu

Cargo: PROFESSOR – ARTES

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1.	595	ERICA DA SILVA VIEIRA	7,9	Classificado

NC-Não Compareceu

Cargo: PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1.	1240	VANESSA CRISTINA ANDRE FELICIO	9,4	Classificado
2.	569	CLEUZA ALVES DA SILVA	9,0	Classificado
3.	1294	LEILA SEBASTIANA DE MESQUITA FRANÇA	8,6	Classificado
4.	1396	MARIA SUELY DE JESUS	8,2	Classificado
5.	479	MACIEL DA PAIXAO BORGES	8,1	Classificado
6.	981	LETICIA DE CÁSSIA MENDES	7,9	Classificado
7.	1551	PAULO SÉRGIO SOARES SILVA	7,6	Classificado
8.	1479	RUTHE DE CAMPOS NASCIMENTO	6,7	Classificado
9.	270	RAQUEL BARBORA RODRIGUES	NC	Reprovado
10.	328	ROSELAINE DOS SANTOS GAMA	NC	Reprovado
11.	1667	TATIANE DA SILVA	NC	Reprovado

NC-Não Compareceu

Cargo: PROFESSOR – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1.	643	ELIANDRA GONÇALVES DE CASTRO	8,7	Classificado
2.	1573	LARA CRISTINA VELASCO CRISPIM	8,3	Classificado
3.	414	ADELAIR MENDES CONCEIÇÃO	8,0	Classificado
4.	197	ILDEBRANDO GOMES DE OLIVEIRA	8,0	Classificado
5.	245	MANSOETO SABINO DE MORAES	7,9	Classificado
6.	1532	ALINE REGINA DOS REIS	7,9	Classificado
7.	1544	CARINA FRANSCIELA TORMES	7,7	Classificado
8.	649	JOSUÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR	7,3	Classificado
9.	465	DAMARIS PLUCINSKI DE ALMEIDA	NC	Reprovado
10.	283	JULIA DA SILVA COUTO	NC	Reprovado

NC-Não Compareceu

Cargo: PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1.	1184	SERGIO SILVA QUINTANILHA	9,2	Classificado
2.	443	JUAN MATTEUS DE SOUZA E SILVA	8,9	Classificado
3.	148	ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA GUIMARÃES	8,9	Classificado
4.	1103	CLAUDIA MARA SIDONI CRUZ	8,7	Classificado
5.	1607	FAGNER JUNIOR BARROS POLTRONIERI	8,3	Classificado
6.	1416	DOUGLAS MANZAN	8,1	Classificado
7.	1196	JOAO LUCAS SILVA FREITAS	8,0	Classificado
8.	1455	CHARLES DA SILVA LOPES	8,0	Classificado
9.	1513	VALMIR DOS SANTOS LIMA	8,0	Classificado
10.	1105	GUILHERME SOUZA SILVA	7,9	Classificado
11.	384	THIAGO SILVA PERES	7,4	Classificado
12.	1073	JAIR DA GAMA SILVA	7,1	Classificado
13.	1249	JOSE MARIA DE MORAES	7,1	Classificado
14.	1263	KELLY CRISTINA SILVEIRA	NC	Reprovado
15.	1367	LUDERSON DOS SANTOS QUINTINO JUNIOR	NC	Reprovado
16.	1387	TIAGO CAMARGO ALVES DA ROCHA	NC	Reprovado

NC-Não Compareceu

Cargo: PROFESSOR – HISTÓRIA

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
1.	1699	MARCOS TAVARES DA SILVA	8,9	Classificado
2.	1424	ANTONIO ALVES DANIEL	7,6	Classificado
3.	1612	TARCILA LUCIANA BERNARDINO SILVA	7,1	Classificado
4.	970	ADILSON ALVES	6,8	Classificado
5.	314	THIAGO FAGUNDES DE SOUZA	NC	Reprovado

NC-Não Compareceu

Cargo: PROFESSOR – GEOGRAFIA

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
1.	681	ELIZANE SOUZA DOS SANTOS	8,3	Classificado
2.	347	RAFAEL VICENTE DE MOURA	8,3	Classificado
3.	1632	RODRIGO INACIO PEREIRA DOS SANTOS	8,1	Classificado
4.	1586	ALEXANDRO BASTOS	6,5	Classificado

NC-Não Compareceu

Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
1.	1533	PRISCILA LARISSA DA SILVA ANTUNES DOS SANTOS	8,25	Classificado
2.	28	SAMUEL BEZERRA DE LIMA	8,00	Classificado
3.	943	FABIANO FILIPOVITZ VOLLMER	7,25	Classificado
4.	1236	RODRIGO DE SALES BORGES	7,25	Classificado
5.	735	CRISTIANO JOSÉ FRASSATO	7,00	Classificado
6.	453	RONITTI JUNER DA SILVA RODRIGUES	7,00	Classificado
7.	568	JULIANO CUNHA DO NASCIMENTO	7,00	Classificado
8.	47	WANDERSON SANTANDER DE ARAUJO	6,75	Classificado
9.	3	ANDREWS FANCHINI MELO	6,50	Classificado
10.	1064	JEFFERSON MACIEL DE SALES BISPO	6,00	Classificado
11.	345	IGOR CAVÂNIA PINHEIRO DOS SANTOS	6,00	Classificado
12.	1610	ALMIR CRYSTIAN CAMPOS DOS REIS	5,25	Classificado
13.	1185	JASSIEL MARCELINO DA SILVA	5,00	Classificado
14.	901	LUIZ HENRIQUE DA SILVA RAMOS	5,00	Classificado
15.	1200	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	5,00	Classificado
16.	562	ELLEN DAIANE DE LIMA SILVA	4,75	Reprovado
17.	40	JORGE LUIZ AMARO DA SILVA	4,25	Reprovado
18.	847	ANDRÉ AMARO DA SILVA	4,00	Reprovado
19.	392	BRUNO CAMPOS DE ARRUDA	4,00	Reprovado
20.	1003	DINÁ CAMPOS DE MIRANDA	4,00	Reprovado
21.	68	ERENILTON NOBRES DA COSTA	2,25	Reprovado
22.	1623	ADRIANO TEIXEIRA DA SILVA	NC	Reprovado
23.	1647	ALESSANDRO VIEIRA RODRIGUES	NC	Reprovado
24.	561	BRUNO MARTIN COELHO	NC	Reprovado
25.	864	BRUNO NEVES DA SILVA	NC	Reprovado
26.	50	DIEGO ROBERTO DO NASCIMENTO	NC	Reprovado
27.	851	ELVYS TENORIO DE OLIVEIRA PEREIRA	NC	Reprovado
28.	185	FRANK DENIS RIDRIGUES DE SOUZA	NC	Reprovado
29.	791	IRISLAINI STEFANI FREITAS DE OLIVEIRA	NC	Reprovado
30.	2	JOAO AUGUSTO SECONELLO JUNIOR	NC	Reprovado
31.	400	KARAN LUCIANO SILVA DI PERNIS	NC	Reprovado
32.	511	THIAGO DO ESPIRITO SANTO VAZ DA SILVA	NC	Reprovado

NC-Não Compareceu

Cargo: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
1.	1021	HUMBERTO MANABU ODA	8,50	Classificado
2.	330	LEANDRO DE MORAES TEIXEIRA	8,50	Classificado
3.	1640	ROGÉRIO DE ARRUDA FRAGA	8,25	Classificado
4.	194	WENDELL LUIS SIERRA NECKEL	8,25	Classificado
5.	878	ALEXSANDER PAZ LANDIM	8,00	Classificado
6.	361	NADJA NARA DOS SANTOS E SILVA	7,50	Classificado
7.	1357	WELDER FERREIRA COUTINHO	7,50	Classificado
8.	1090	ISAMARA GOMES DA SILVA	7,25	Classificado
9.	849	ADRIELLI FARIAS BATISTA	7,25	Classificado
10.	629	RAQUEL ANIZIA DA SILVA	7,00	Classificado
11.	1336	GIOVANA BEATRIZ SANTANA DE SALES SOARES	7,00	Classificado
12.	477	LEONARDO DARINI DA SILVA	7,00	Classificado
13.	177	JESSICA CRISTIANE DIECKEL	6,75	Classificado
14.	427	BIANCA ARAUJO MONTEIRO	6,75	Classificado
15.	1356	MATEUS MACORINI ALVES	6,75	Classificado
16.	727	LETÍCIA DE ÁVILA GOLO	6,50	Classificado
17.	1454	MATHEUS MORAES CAIXETA	6,50	Classificado
18.	1047	HEMILY KAROLINE FARIAS LEMES	6,25	Classificado
19.	158	CAMILA MANOELA CASTILHO DE CARVALHO	6,00	Classificado
20.	609	NABYLA MARIA RIBEIRO VICTOR	6,00	Classificado
21.	628	RICARDO OENNING LUZ	6,00	Classificado
22.	108	ROSELAINE APARECIDA SILVA LINS	6,00	Classificado
23.	30	CAIO LEANDRO SOKOLOSKI	6,00	Classificado
24.	922	ALESSANDRA BORGES DE ALMEIDA	5,75	Classificado
25.	809	RUTE NERI BARBOSA	5,75	Classificado
26.	1343	GIOVANI TARGA JUNIOR	5,75	Classificado
27.	1340	VANESSA PEREIRA RONN MACHADO	5,75	Classificado
28.	1033	RICARDO BATISTA MAGALHAES	5,75	Classificado
29.	1348	JACKELINE APARECIDA DE ARRUDA BRILHADORI	5,75	Classificado
30.	563	ANDERSON MENDES DA SILVA	5,75	Classificado
31.	172	FILIPE IZIDRO DUARTE	5,75	Classificado
32.	589	THIAGO MARÇAL SANTANA SILVA	5,75	Classificado
33.	1120	ANA FRANCISCA JUSTO DA SILVA	5,50	Classificado
34.	8	JOZEBEL ARVANI ZANIOLO	5,50	Classificado
35.	1465	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	5,50	Classificado
36.	238	KREVERSON VIEIRA DE ARRUDA	5,25	Classificado
37.	18	BRENDON HENRIQUE MONTEIRO ESTEVES	5,25	Classificado
38.	1702	THAYNA MEIRA COSTA	5,25	Classificado
39.	1622	ANDERLY MARIA DOS SANTOS	5,00	Classificado
40.	494	MARA CLAUDIA CIRQUEIRA BINI	5,00	Classificado
41.	777	ALINE PEREIRA MARQUES	5,00	Classificado
42.	624	LUCAS EDUARDO FARIAS ARAUJO	5,00	Classificado
43.	53	DURVALINO DA SILVA	5,00	Classificado
44.	1299	ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA	5,00	Classificado
45.	1682	LAYLSON ALVES PINHEIRO DE MESQUITA FRANÇA	5,00	Classificado
46.	829	MYKAEL DOS SANTOS ANDRADE	5,00	Classificado
47.	1686	ANDRESSA DO PRADO SILVEIRA	4,75	Reprovado
48.	1182	CLEIDE MOREIRA DE SOUZA SANTOS	4,75	Reprovado
49.	230	DIEGO DA ROCHA	4,75	Reprovado
50.	933	NATALINA DE FATIMA DE MESQUITA	4,75	Reprovado
51.	252	THAYNÁ LOUHRAINE DANIEL DESTO	4,75	Reprovado
52.	690	INGRYD MELRY DO NASCIMENTO	4,50	Reprovado
53.	52	MARIA JOSE DA CONCEICAO BATISTA FILHA	4,50	Reprovado
54.	368	WESLEN FERNANDES DA SILVA	4,50	Reprovado
55.	1023	ANDRESSA DOS SANTOS PANIN	4,25	Reprovado
56.	31	KAROLAY AMANCIA DE JESUS	4,25	Reprovado
57.	780	KARYNNE STEPHANI BARRETO DE ANDRADE	4,25	Reprovado
58.	140	MICHELE DAIANE DE LIMA GOMES	4,25	Reprovado
59.	1549	ALESSANDRA AMAJUNEPA DOS REIS BORGES	4,00	Reprovado
60.	1665	CLEYSLA PERES ALVES	4,00	Reprovado
61.	1321	DERCÍLIA FRANCISCA FERREIRA	4,00	Reprovado
62.	1615	ELENILSON PEREIRA ALMEIDA	4,00	Reprovado
63.	816	ELZA MOREIRA DE SOUZA	4,00	Reprovado
64.	1441	MARLI MARIA BENTO	4,00	Reprovado
65.	1289	ANGELIQUE MILENY RIBEIRO	3,75	Reprovado
66.	1017	DAFILLIN BIANCA RIBEIRO JOSETTI	3,75	Reprovado
67.	136	NAIARA LUCAS DA SILVA	3,75	Reprovado
68.	137	ZAIDA LETICIA DIAS	3,50	Reprovado
69.	1627	ANTONIO APARECIDO FERREIRA DE ELISBAO	3,25	Reprovado
70.	1476	BRUNO ALEX DO NASCIMENTO SANDRI	3,25	Reprovado
71.	769	JOSIANE ALVES DOS REIS	3,25	Reprovado
72.	302	LARISSA EVELY DSA SILVA SANTO	3,25	Reprovado
73.	351	AUCILENE TOMAZ DE ALMEIDA MARTINS	3,00	Reprovado
74.	13	CLARICE NASCIMENTO DOS SANTOS	3,00	Reprovado
75.	1633	ALICIA RIBEIRO DA SILVA CHAVES	2,75	Reprovado
76.	1543	FATIMA DA PENHA OLIVEIRA FONTES	2,75	Reprovado
77.	638	ADRIELEN FURLAN MENDES	NC	Reprovado
78.	925	AGNALDO POLASTRINI DA SILVA JUNIOR	NC	Reprovado
79.	1705	ANA PAULA BORGES BARBOSA	NC	Reprovado
80.	866	DAYANE DA SILVA DOS SANTOS	NC	Reprovado
81.	1280	DHIEGO MURILLO CARVALHO CASTRO	NC	Reprovado
82.	14	FABRICIO OLIVEIRA	NC	Reprovado
83.	1127	GABRIELI VIANA TOFANELLI	NC	Reprovado
84.	1373	GUSTAVO BERNARDES VENANCIO	NC	Reprovado
85.	679	INGRIDI MICAELE XIMENES PEREIRA	NC	Reprovado
86.	673	IVAN REGIS DA SILVA RIBEIRO	NC	Reprovado
87.	1131	JEFFERSO THIAGO DE ARRUDA	NC	Reprovado
88.	1119	JHENIFFER KAROLINE PEREIRA COELHO	NC	Reprovado
89.	710	JOAO ERIKS TEIXEIRA DOS SANTOS	NC	Reprovado
90.	1462	JOÃO VITOR MIRANDA FERREIRA	NC	Reprovado
91.	1161	JOSIANE FRANCISCO DE CAMPOS FRANCISCO	NC	Reprovado
92.	1596	JOSICLEIA LOPES DO NASCIMENTO BIANQUIM	NC	Reprovado
93.	1110	KAMILLA CLAUDINO DA SILVA	NC	Reprovado
94.	588	KELLI NANHARA FERREIRA DOS SANTOS	NC	Reprovado
95.	667	LARISSA REGINA BALLERINI GONÇALES	NC	Reprovado
96.	1672	PAULO HENRIQUE DA COSTA SILVA	NC	Reprovado
97.	1671	PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA	NC	Reprovado
98.	1597	RAFAEL BRANDÃO SILVA	NC	Reprovado
99.	1229	SINARA ENEMARE IPAQUERI	NC	Reprovado
100.	1058	VICTOR VINICIUS SOUZA E SILVA	NC	Reprovado
101.	27	VIVIANE ANDRESA SILVA PONCE	NC	Reprovado

102.	1208	WELLINGTON ROGERIO DUARTE DA SILVA	NC	Reprovado

NC-Não Compareceu

Cargo: TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS – ESCOLA SÃO BENEDITO

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
1.	1324	JUCELIA CARDOSO NERES	4,25	Reprovado
2.	1130	EDNEIDE MARIA PATRICIO	3,75	Reprovado
3.	418	RUTH DA GUIA SOUZA	1,75	Reprovado

NC-Não Compareceu

Cargo: TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS – ESCOLA RAIMUNDA A.A. LEÃO

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
1.	1068	GABRIEL MARIO VIEIRA EHLE	7,25	Classificado
2.	1031	MOACIR PREIRA GOES	5,00	Classificado
3.	161	DANILO FERREIRA DOS SANTOS	4,50	Reprovado

Cargo: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SEDE

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
1.	807	THAYNE KELLY PEREIRA DOS SANTOS	7,25	Classificado
2.	1258	JULIANA DE LIMA GOMES	7,00	Classificado
3.	854	KLESLEY HIAGO DA ROCHA TAVARES	7,00	Classificado
4.	1043	VANESSA DAS NEVES GONÇALVES	7,00	Classificado
5.	200	MAYKON DOUGLAS FERREIRA	7,00	Classificado
6.	1150	ANA PAULA BESERRA SICSÚ	6,75	Classificado
7.	909	LUCELIA MARTINS ALVES DE LAYA	6,75	Classificado
8.	1075	ANA POLIANA DA SILVA DUTRA	6,75	Classificado
9.	815	ANA PAULA DE SOUSA COSTA	6,75	Classificado
10.	171	IGOR SOUZA MEIRA	6,75	Classificado
11.	518	WELINGTON BERBEL NASCIMENTO	6,75	Classificado
12.	209	AMANDA CAROLINE ROSALEN	6,75	Classificado
13.	1579	JUNIO PESSOA TARQUETE	6,75	Classificado
14.	88	MARILU TRINDADE MIRANDA	6,50	Classificado
15.	1674	ONALDO RODNEY FRANÇA DA SILVA	6,50	Classificado
16.	1653	JOSIELI PEREIRA DA SILVA	6,50	Classificado
17.	731	DIOGO DE CARVALHO NASCIMENTO	6,50	Classificado
18.	1313	ALESSANDRA YOLANDA GOMES SOTANA	6,50	Classificado
19.	292	MERRY ANGELICA PEREIRA	6,50	Classificado
20.	1670	MICHEL JONATHAN JUCOSKI	6,50	Classificado
21.	671	MARCELA DE BARROS ASSUNÇÃO	6,50	Classificado
22.	432	EUNICE SOARES DE FARIAS	6,50	Classificado
23.	318	RAQUEL DE AMORIM PEDRO	6,50	Classificado
24.	1595	JONATA PESSOA TARQUETE	6,50	Classificado
25.	35	MAITI DAIANI ANDRE FELICIO	6,25	Classificado
26.	871	IVAN GUILHERME KLIEMASCHEWSK RONDON	6,25	Classificado
27.	860	ANTONIO THIAGO COSTA ALMEIDA	6,25	Classificado
28.	1081	MARIANA LIZ COSTA DE QUADROS	6,25	Classificado
29.	1375	LUCIANA SOARES DO NASCIMENTO	6,25	Classificado
30.	363	EDJAINE RIBEIRO DA SILVA	6,25	Classificado
31.	405	MÁRCIA FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA	6,00	Classificado
32.	1057	HENRIQUE GARCIA DA SILVA	6,00	Classificado
33.	798	ELAINE DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	6,00	Classificado
34.	818	THAYNARA DANIEL ARRAIS SILVA	6,00	Classificado
35.	1028	GIRLEIDE DE LUNA MARTINS	6,00	Classificado
36.	249	JOÃO PAULO BOERI DE MORAES	6,00	Classificado
37.	1009	FLAVIA APARECIDA BEZERRA	6,00	Classificado
38.	131	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO ALVES	6,00	Classificado
39.	692	AMANDA PAIXÃO DE SANTANA	6,00	Classificado
40.	885	EDIVAN DE SOUZA SILVA	6,00	Classificado
41.	560	JOICY RIBEIRO DA COSTA	6,00	Classificado
42.	1497	MARIA TEREZA DOS SANTOS PELENTIR	5,75	Classificado
43.	516	MARCIA REGINA DE SOUZA REIS	5,75	Classificado
44.	704	CAROLINE VALERIA DA SILVA LAZARETTI	5,75	Classificado
45.	945	JOÃO VITOR FERREIRA RODRIGUES	5,75	Classificado
46.	1054	FLAVIA APARECIDA BARBOSA	5,75	Classificado
47.	1099	PÂMELA ANACLETO POLETINI	5,75	Classificado
48.	232	PRISCILLA ALVES DE OLIVEIRA	5,75	Classificado
49.	848	KÉSSYA MARQUES QUEIROZ DE OLIVEIRA FRANÇA SILVA	5,75	Classificado
50.	450	LARISSA PEREIRA CUNHA	5,50	Classificado
51.	281	JACKELINE DIZERO ASSIS	5,50	Classificado
52.	1574	DARLAINE FRANCISCA DAS DORES MACEDO	5,50	Classificado
53.	1202	TATIANE DE LIMA	5,50	Classificado
54.	210	LUCIMARA FIRMO DIAS DE LAYA	5,50	Classificado
55.	1444	MARIA VILMA DE SOUZA	5,50	Classificado
56.	928	MARIA SELMA CELESTINO DOS SANTOS	5,50	Classificado
57.	1695	AZITA MATILDES BENTO	5,50	Classificado
58.	1399	SUELEN DOS SANTOS SILVA	5,50	Classificado
59.	75	MARIA DE FATIMA DA SILVA BOLANDIN	5,50	Classificado
60.	1297	CECILIA CORREA DOS SANTOS	5,50	Classificado
61.	11	AMANDA CAROLINE DE CÁSSIA ARRUDA	5,50	Classificado
62.	457	MARCIO MORAES DA SILVA	5,50	Classificado
63.	357	WILNEN FERNANDES DA SILVA	5,50	Classificado
64.	591	KARINE GABRIELY NUNES DA SILVA	5,25	Classificado
65.	890	ENEIDINA APARECIDA DA SILVA	5,25	Classificado
66.	233	VANESSA FERREIRA FAUSTINO	5,25	Classificado
67.	582	ARIADNY HERNANDA DE JESUS SOUZA	5,25	Classificado
68.	757	OSMAR CLEMENTE DA SILVA	5,25	Classificado
69.	127	BRUNA GOMES GIMENES	5,25	Classificado
70.	43	DANIELI MIZAEL DE SOUZA	5,25	Classificado
71.	751	ELIZETE ALVES FERREIRA	5,25	Classificado
72.	1448	VILSON DE SOUZA	5,25	Classificado
73.	390	JULIANA REIS FONSECA	5,25	Classificado
74.	876	JACKELINE ANDRADE DA SILVA	5,25	Classificado
75.	271	NOELIANE ALVES RIBEIRO	5,25	Classificado
76.	38	LAIS LIMA ARANTES	5,25	Classificado
77.	1660	SANDRA DE OLIVEIRA FRITZEN	5,25	Classificado
78.	820	ANDREZZA KAROLLYNE DE CARVALHO SALES	5,25	Classificado
79.	1310	EMILLY CHRISTINA GONÇALVES DE JESUS	5,25	Classificado
80.	664	CLARICE BARBOSA	5,00	Classificado
81.	1594	LUANA DOS SANTOS BORGES	5,00	Classificado
82.	60	ELAINE DA GAMA SILVA	5,00	Classificado
83.	1107	RUAN LUCAS FERREIRA FIGUEIREDO	5,00	Classificado
84.	415	JURACI RODRIGUES FALANQUI	5,00	Classificado
85.	464	CAMILA PEREIRA DA SILVA	5,00	Classificado
86.	1093	CAMILA LUCIA DOS SANTOS SALES	5,00	Classificado
87.	86	ILZA FERREIRA DA COSTA	5,00	Classificado
88.	948	ZILMA AUXILIADORA S. DO ESPIRITO SANTO	5,00	Classificado
89.	1149	MARIA DA SILVA RONDON	5,00	Classificado
90.	707	SANDRA PEREIRA DA SILVA	5,00	Classificado
91.	160	NATALI MILANEZ GALVÃO	5,00	Classificado
92.	229	ADILEIA RIBEIRO PEREIRA	5,00	Classificado
93.	1279	JÉSSICA DE ALMEIDA SOUZA	5,00	Classificado
94.	132	ELANE RIBEIRO DA SILVA	5,00	Classificado
95.	936	CAROLINE MEDEIROS SILVA	5,00	Classificado
96.	1232	KAROLINE FERNANDA RAMOS	5,00	Classificado
97.	1388	SEVERINA FRANCIECLY MARINS DA SILVA	5,00	Classificado
98.	36	AMANDA LUIZA ROMÃO DA SILVA	5,00	Classificado
99.	165	QUÉZIA LIMA MACHADO	5,00	Classificado
100.	498	FERNANDA DE OLIVEIRA	5,00	Classificado
101.	1335	ADRIANA NEVES ROBERTO	4,75	Reprovado
102.	71	ANA PAULA MAGALHÃES COSTA	4,75	Reprovado
103.	1141	CAMILA STÉFANY OLIVEIRA GOMES	4,75	Reprovado
104.	711	CAROLINE NASCIMENTO DE JESUS	4,75	Reprovado
105.	1140	CENIA DA SILVA SANTOS	4,75	Reprovado
106.	544	CLEONICE DA SILVA ALVES BARBOSA	4,75	Reprovado
107.	1056	GENI KESSI ALMEIDA DA COSTA	4,75	Reprovado
108.	439	GLORIA MARQUES DA COSTA	4,75	Reprovado
109.	46	JANAINA DA GUIA DE PAULA DE JESUS	4,75	Reprovado
110.	1094	JESSICA OLIVEIRA SANTOS	4,75	Reprovado
111.	1189	JOVANICE MELO DE PAULA	4,75	Reprovado
112.	778	JULANIA SOARES DA SILVA	4,75	Reprovado
113.	1657	JUSILENE HENRIQUE DA SILVA SANTOS	4,75	Reprovado
114.	1691	LEIDE VIEIRA PONDÉ	4,75	Reprovado
115.	378	LUIZ GERONIMO DA SILVA ARRUDA	4,75	Reprovado
116.	1651	MAGNA APARECIDA SOUZA CRUZ	4,75	Reprovado
117.	1063	NADIA MIRELI M. RODRIGUES	4,75	Reprovado
118.	529	NATALI FERREIRA ALMEIDA SILVA	4,75	Reprovado
119.	814	PATRICIA COSTA DOS SANTOS	4,75	Reprovado
120.	685	TAINARA DE SOUZA LIMA	4,75	Reprovado
121.	1055	VIVIANE OENNING MOREIRA	4,75	Reprovado
122.	1501	AMANDA LINHARES PEREIRA	4,50	Reprovado
123.	1355	DANIEL ALVES BUSINARO	4,50	Reprovado
124.	436	ELIENE MACHADO CUNHA	4,50	Reprovado

125.	1086	EMANUELLY FERREIRA DOS SANTOS	4,50	Reprovado
126.	1706	EUNICE JOSE ARRUDA	4,50	Reprovado
127.	143	FRANCIELLY VARGA BERBEL	4,50	Reprovado
128.	223	GABRIELLY FERREIRA SILVA	4,50	Reprovado
129.	1347	GENI DE SOUZA ASSIS	4,50	Reprovado
130.	159	JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUSA	4,50	Reprovado
131.	553	JUCILEIDE MARIA DA SILVA	4,50	Reprovado
132.	515	JUCILENE MATOS DOS SANTOS	4,50	Reprovado
133.	366	JULLY GABRIELI DA SILVA TURCHEN	4,50	Reprovado
134.	728	LAUDECEIA VIEIRA DA SILVA	4,50	Reprovado
135.	779	LUZIA APARECIDA DA SILVA	4,50	Reprovado
136.	110	MABILY DOS SANTOS MODESTO DE SOUZA	4,50	Reprovado
137.	37	MAIRA SOARES DOS SANTOS	4,50	Reprovado
138.	739	NILZA BATISTA DE SOUZA	4,50	Reprovado
139.	1295	OZENILDA DA SILVA CRUZ	4,50	Reprovado
140.	437	PATRICIA SUNAMITA DE MORAES TEIXEIRA	4,50	Reprovado
141.	228	RENATA APARECIDA MARTINS ROMÃO	4,50	Reprovado
142.	1634	RENATA MARIA DA SILVA	4,50	Reprovado
143.	1608	ROSIMEIRE DA COSTA COELHO	4,50	Reprovado
144.	1700	TAMARA CUSTODIO DA SILVA	4,50	Reprovado
145.	474	VILMA BERNADETE DA SILVA	4,50	Reprovado
146.	697	VILMA MARTINS	4,50	Reprovado
147.	775	WHITH BRUNA SILVEIRA BORGES	4,50	Reprovado
148.	199	ANA PAULA BENTA DA SILVA	4,25	Reprovado
149.	796	ANDRÉIA PINHEIRO DOS SANTOS	4,25	Reprovado
150.	523	ANGELITA SANTANA DE ALMEIDA	4,25	Reprovado
151.	1211	BRUNA ADRIELY FERREIRA DE CAMPOS	4,25	Reprovado
152.	1520	BRUNO SILVA MENDES	4,25	Reprovado
153.	1181	CAMILA DANIELE BONDESPACHO	4,25	Reprovado
154.	1407	CLEYSON CAIQUE GHISLERI	4,25	Reprovado
155.	326	DULCINÉIA FRANCISCO SILVA	4,25	Reprovado
156.	651	ELESSANDRA DE CARVALHO PEREIRA	4,25	Reprovado
157.	633	ELIANE DE ARRUDA CABRAL	4,25	Reprovado
158.	130	ELISANDRA OLIVEIRA SILVEIRA DE CAMPOS	4,25	Reprovado
159.	1394	ELIZABETH DE LIMA SOUZA	4,25	Reprovado
160.	1215	ELZA DA SILVA SOUZA	4,25	Reprovado
161.	758	FAIGA SILVA	4,25	Reprovado
162.	105	FRANCIELE NUNES BORGES	4,25	Reprovado
163.	258	GABRIEL VIEIRA BRANDAO	4,25	Reprovado
164.	1481	GONÇALINA DOS SANTOS SILVA	4,25	Reprovado
165.	826	JANAICE DA SILVA BORGES	4,25	Reprovado
166.	1650	JOSUE PEREIRA DA SILVA	4,25	Reprovado
167.	598	KAREN GABRIELLY EVANGELISTA DA CRUZ	4,25	Reprovado
168.	998	KECY SENA DE LIMA	4,25	Reprovado
169.	581	LUCÍ GLEIDE SOARES DO NASCIMENTO SILVA	4,25	Reprovado
170.	133	LUCIANA PEREIRA DE SALES	4,25	Reprovado
171.	1323	LUZIA DE FATIMA RAMAO	4,25	Reprovado
172.	1563	MAKLANE CASTILHO DE MORAES	4,25	Reprovado
173.	509	MARIA EDINA DE OLIVEIRA	4,25	Reprovado
174.	1530	MARIA WENIA MARQUES DA SILVA	4,25	Reprovado
175.	1072	ROSILENA GOMES DE SÁ	4,25	Reprovado
176.	990	ROSILENE MARQUES DA SILVA ALVES	4,25	Reprovado
177.	920	SALETTE BORGES DE ALMEIDA	4,25	Reprovado
178.	246	STÉFANI DIAS DE SOUZA	4,25	Reprovado
179.	985	TAISLAINE PEDRO DA SILVA	4,25	Reprovado
180.	658	THALIA SILVA LOPES	4,25	Reprovado
181.	212	VIVIANE SANTOS SILVA	4,25	Reprovado
182.	1590	WELINGTON GREGÓRIO DE SOUZA	4,25	Reprovado
183.	364	WILCKER FERNANDES DA SILVA	4,25	Reprovado
184.	746	ADEMARCOS FERREIRA ALVES	4,00	Reprovado
185.	215	BEATRIZ DIAS DE SOUZA	4,00	Reprovado
186.	100	DAIANE SCHLEICHER MOTA	4,00	Reprovado
187.	1230	DEISE KELLE DA SILVA SOBRINHO	4,00	Reprovado
188.	428	ELENIR SALES DOS SANTOS	4,00	Reprovado
189.	1669	ELIANE MARIA DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE	4,00	Reprovado
190.	174	EMERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	4,00	Reprovado
191.	1566	ERICA PAES DE LIMA	4,00	Reprovado
192.	853	EUNICE MARIA DE JESUS	4,00	Reprovado
193.	1553	FRANCIELI CORREIA	4,00	Reprovado
194.	604	GEISILANE FRANÇA DE OLIVEIRA	4,00	Reprovado
195.	1179	JHENNYFFER RAIANY DE ALMEIDA	4,00	Reprovado
196.	939	JOSIMARA APARECIDA DA COSTA SILVA	4,00	Reprovado
197.	449	JULIANA DE SOUZA SILVA	4,00	Reprovado
198.	429	JUSSAIDI MARIA DA SILVA	4,00	Reprovado
199.	1087	LUANA BENEDITA BENTO	4,00	Reprovado
200.	592	LUCILENE SOARES DO NASCIMENTO	4,00	Reprovado
201.	670	MARCELINA CORREA PEREIRA	4,00	Reprovado
202.	680	MARIA LEONIDIA CUNHA	4,00	Reprovado
203.	567	MARLI ALVES DA SILVA	4,00	Reprovado
204.	951	MICHELI NOBRES NEVES	4,00	Reprovado
205.	946	RENATA APARECIDA SANTIAGO	4,00	Reprovado
206.	369	RICIELY LOPES DE SOUZA	4,00	Reprovado
207.	913	ROSICLEIA SANTOS DA SILVA	4,00	Reprovado
208.	1565	ROSINETE DE SOUZA PASSOS	4,00	Reprovado
209.	263	SANDRA DE SOUSA CAMPOS	4,00	Reprovado
210.	331	STEFANY DE ARRUDA RODRIGUES	4,00	Reprovado
211.	409	TÂMARA CARLA DA SILVA NASCIMENTO	4,00	Reprovado
212.	121	WELLITA FERREIRA DA SILVA	4,00	Reprovado
213.	1370	WILLIAN ROMÃO DOS SANTOS	4,00	Reprovado
214.	1207	ALCENIRA DE LIMA PAZ	3,75	Reprovado
215.	1417	ALESSANDRA DE SOUZA BENITES	3,75	Reprovado
216.	1259	ALINA JOSE DE PAULA DE FRANÇA	3,75	Reprovado
217.	227	ANA CAROLINE DA SILVA PINHEIRO CARDOSO	3,75	Reprovado
218.	17	ANA PAULA DA SILVA	3,75	Reprovado
219.	795	ANDREIA ELIAS DA SILVA	3,75	Reprovado
220.	1111	ANDREZA CRISTINA DE SOUZA	3,75	Reprovado
221.	1261	CLAUDICEIA MARIA DOS SANTOS	3,75	Reprovado
222.	296	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	3,75	Reprovado
223.	577	DEI MONZILAR FERREIRA	3,75	Reprovado
224.	1334	ÉLIDA LUARA DE FARIA FERNANDES	3,75	Reprovado
225.	907	ERONDINA MORAES DA SILVA	3,75	Reprovado
226.	1117	GEOVAN FRANÇA DE SOUZA	3,75	Reprovado
227.	29	IRENE PESSOA SILVA PONCE	3,75	Reprovado
228.	519	IVANETI CERQUEIRA DA SILVA	3,75	Reprovado
229.	413	JUCELY GONÇALVES DE SOUZA	3,75	Reprovado
230.	9	KAMILA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	3,75	Reprovado
231.	648	KAMILA DA SILVA CRUZ	3,75	Reprovado
232.	1589	LAIS KETINA GOMES DA SILVA	3,75	Reprovado
233.	784	LETÍCIA FÁTIMA DE SOUZA AMAJUNEPA	3,75	Reprovado
234.	1432	MARILZA APARECIDA DA SILVA	3,75	Reprovado
235.	1502	MARTA NUNES DE OLIVEIRA	3,75	Reprovado
236.	1198	PAULINA DOMINGOS BENTO	3,75	Reprovado
237.	897	RAINI SEBASTIANA DE SA AGUIAR	3,75	Reprovado
238.	1386	RAQUEL PEREIRA RAMOS	3,75	Reprovado
239.	1228	SUELEN LOPES DE SENE	3,75	Reprovado
240.	164	ADRIANA RODRIGUES	3,50	Reprovado
241.	895	ALESSANDRA BASTOS	3,50	Reprovado
242.	24	ALINE MARIA DA SILVA	3,50	Reprovado
243.	995	ANIZIA DE SOUZA PEREIRA	3,50	Reprovado
244.	1070	BRUNA ISABELLY DA SILVA TURCHEN	3,50	Reprovado
245.	1673	DAIANE DIAS DE ALMEIDA	3,50	Reprovado
246.	442	DALVA LUCIA BRITO DO NASCIMENTO	3,50	Reprovado
247.	1266	DANIELE CARINE DA COSTA ALVES	3,50	Reprovado
248.	654	EDIANE FIGUEIRO TORRES	3,50	Reprovado
249.	1402	ELISSANDRA DA SILVA CAMPOS	3,50	Reprovado
250.	1178	EVELYN FERNANDA REIS DE CARVALHO	3,50	Reprovado
251.	1096	HELIDA BARBOSA ONOFRE	3,50	Reprovado
252.	1156	LUANA LUZ MELLO	3,50	Reprovado
253.	1112	LUCIENE DE SOUZA PAULINO	3,50	Reprovado
254.	1154	LUIZA GONCALVES FERNANDES SANTOS	3,50	Reprovado
255.	857	MARCIANA VICENTE DA SILVA	3,50	Reprovado
256.	1613	MARIA APARECIDA LEITE	3,50	Reprovado
257.	310	MARIA JOSE DOS SANTOS	3,50	Reprovado
258.	1449	MAYANE DA SILVA LOPES	3,50	Reprovado
259.	830	NATHANNA ALVES DANIEL RODRIGUES	3,50	Reprovado
260.	623	QUEILLA CARINA PEREIRA DA ROCHA	3,50	Reprovado
261.	672	ROSEANE BRAZ DO NASCIMENTO	3,50	Reprovado
262.	1314	ROZANGELA IDAIANE GOMES SOTANA	3,50	Reprovado
263.	1210	SUSAN NUNES DE ALMEIDA	3,50	Reprovado
264.	557	THAYNARA DE ARRUDA COSTA	3,50	Reprovado
265.	187	ARIANA PAULA TRAJANO	3,25	Reprovado
266.	1234	CAMILA SOARES MARQUES	3,25	Reprovado
267.	1251	CLERIMAR MARIA DOS SANTOS	3,25	Reprovado
268.	669	EDILVANE MORAES DA SILVA	3,25	Reprovado
269.	1368	FERNANDA VIANA FERREIRA	3,25	Reprovado
270.	22	GISLAINE ALVES DE JESUS	3,25	Reprovado
271.	1252	JACKELINI DA SILVA ROCHA	3,25	Reprovado
272.	1205	JUZIANE RODRIGUES DA SILVA	3,25	Reprovado
273.	862	LUANA BARBOSA FERREIRA	3,25	Reprovado
274.	1541	LUANA CRISLEY MACHADO DUARTE	3,25	Reprovado
275.	929	NUBIA MONTEIRO SERTAO	3,25	Reprovado

276.	183	RAILA RODRIGUES DA SILVA	3,25	Reprovado
277.	1231	SOLANGE DE LIMA PAZ	3,25	Reprovado
278.	203	TÂNIA LUDOVICO BARBOSA	3,25	Reprovado
279.	312	VILMA DE CARVALHO	3,25	Reprovado
280.	514	ALESSANDRA RODRIGUES XAVIER TORRES ALMEIDA	3,00	Reprovado
281.	825	ELAINE CRISTINA DE JESUS	3,00	Reprovado
282.	1044	ELOANY SEVIERO BABUYA	3,00	Reprovado
283.	1151	ELZA MARIA DA SILVA ANNUNCIATTO	3,00	Reprovado
284.	287	EVA DOS SANTOS MODESTO	3,00	Reprovado
285.	1169	FELIMARI RHAIANY LIMA DE SALES	3,00	Reprovado
286.	190	JUZILENE AMORIM DA SILVA CAMPOS	3,00	Reprovado
287.	762	MAGDA FALANQUI PEREIRA	3,00	Reprovado
288.	1134	MARCELA ILIDIA FERNANDES DE OLIVEIRA	3,00	Reprovado
289.	1521	MARCELO ROBSON DOS SANTOS DIAS	3,00	Reprovado
290.	467	MARCILENE SANTOS DE ANDRADE	3,00	Reprovado
291.	1593	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	3,00	Reprovado
292.	975	ADELINA PEREIRA DA SILVA	2,75	Reprovado
293.	329	CINEIDE APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	2,75	Reprovado
294.	222	DIOGO FELIPE DOS SANTOS LIMA	2,75	Reprovado
295.	845	IRINIU CIMIANA DE BARROS NEVES	2,75	Reprovado
296.	520	IVANETE AMARO DA SILVA	2,75	Reprovado
297.	416	IVANILDA MARIA DA SILVA	2,75	Reprovado
298.	300	MARIA IONEIDE AMARAL	2,75	Reprovado
299.	627	MICHELLY NUNES DA SILVA	2,75	Reprovado
300.	837	RAFAELA DA SILVA CONCEIÇÃO	2,75	Reprovado
301.	686	REGIANE DA SILVA	2,75	Reprovado
302.	1152	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA	2,75	Reprovado
303.	1654	TATIANA CZEKAY ALEIXO	2,75	Reprovado
304.	482	DEBORA CASTRO DE CRISTO	2,50	Reprovado
305.	923	GISLAINE SILVA DE JESUS	2,50	Reprovado
306.	1339	GUILHERME ALVES CONCEICAO	2,50	Reprovado
307.	956	ILDA DOS SANTOS RODRIGUES MINOTT BRAZ	2,50	Reprovado
308.	65	KELI BRENDA VIANA COTRIM	2,50	Reprovado
309.	431	LUANA FERNANDA DA SILVA	2,50	Reprovado
310.	634	JÉSSICA MORAES DE JESUS	2,25	Reprovado
311.	188	JURACI OLINDA DA SILVA	2,25	Reprovado
312.	99	NATALIA FERREIRA DA SILVA	2,25	Reprovado
313.	411	VILMA ALVES DA SILVA	2,25	Reprovado
314.	153	EUNICE DUQUE SANTANA	2,00	Reprovado
315.	419	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS RODRIGUES	2,00	Reprovado
316.	407	MARIA MAILDES DA SILVA	2,00	Reprovado
317.	1584	THAIS PAULA SOUZA DE BRITO	2,00	Reprovado
318.	971	MILENA SANTOS SILVA	1,75	Reprovado
319.	386	NILCEIA CASSIA FERREIRA	1,50	Reprovado
320.	1176	ADRIANO PRUDENCIO DA SILVA	NC	Reprovado
321.	1546	ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO	NC	Reprovado
322.	1559	ANA CLÁUDIA DE LIMA BARBOSA	NC	Reprovado
323.	168	ANA GABRIELA NOBRES TEIXEIRA DA SILVA	NC	Reprovado
324.	5	ANA KELIS DA SILVA SANTOS	NC	Reprovado
325.	1245	ANA PAULA DIAS DA SILVA	NC	Reprovado
326.	888	ANNY BEATRIZ VIEIRA CORREIA	NC	Reprovado
327.	1517	APARECIDA DE ARRUDA PEDROSO	NC	Reprovado
328.	858	APARECIDA VERISSIMA DE BARROS	NC	Reprovado
329.	469	CAYTON JUNIOR DA SILVA SANTOS	NC	Reprovado
330.	1332	CRISLEN MARIA RECHE BORGES	NC	Reprovado
331.	1659	CRISTINA HOLPPERS	NC	Reprovado
332.	647	DANIELA SILVA DE CASTRO	NC	Reprovado
333.	1602	DANIELI AMORIM CORREIA	NC	Reprovado
334.	886	EDICARLAS FALCAO DOS SANTOS	NC	Reprovado
335.	1035	EDILSON SANTANA RODRIGUES	NC	Reprovado
336.	354	EDIVANIA BOTELHO DA SILVA	NC	Reprovado
337.	1225	ELAINE ALVES DA SILVA	NC	Reprovado
338.	801	EMYLLY RIBEIRO	NC	Reprovado
339.	1391	ERICA DIAS DE SOUZA	NC	Reprovado
340.	303	ESTER VACNI DE FREITAS PAULA MIYABARA	NC	Reprovado
341.	1392	EULA PAULA DA SILVA SANTOS	NC	Reprovado
342.	1601	FERNANDA MARIA DOS SANTOS FERRARESSO	NC	Reprovado
343.	1637	FLORISVALDA BATISTA DOS SANTOS-SOUZA	NC	Reprovado
344.	438	FRANCIANE FRANCELINO GOMES	NC	Reprovado
345.	1237	FRANCIELLEN QUINTINO PEREIRA	NC	Reprovado
346.	1621	GABRIELLY HÉBER AZEVEDO DA CRUZ	NC	Reprovado
347.	25	GENILDA DA SILVA FARIAS	NC	Reprovado
348.	718	INGRID MAIKELLI TEIXEIRA DOS SANTOS	NC	Reprovado
349.	737	INGRID MARQUETTI BARZAGHI	NC	Reprovado
350.	1554	ISABELLY SANTANA DA SILVA	NC	Reprovado
351.	279	JANAINA DA GAMA SILVA	NC	Reprovado
352.	154	JANAINA DE LIMA NEVES	NC	Reprovado
353.	1582	JÉSSICA CUSTÓDIO DO NASCIMENTO DUARTE	NC	Reprovado
354.	1475	JÉSSICA GONÇALVES MATHIAS	NC	Reprovado
355.	1129	JESSICA TANI OLIVEIRA DA SILVA	NC	Reprovado
356.	1108	JUCIENE PEREIRA DA SILVA	NC	Reprovado
357.	257	KELLY CLEOMARIA DE QUEIROZ	NC	Reprovado
358.	1053	KESIA DE ANUNCIACAO SANTOS	NC	Reprovado
359.	771	LUCIANA FERREIRA MACHADO	NC	Reprovado
360.	138	LUCIANE MARIA SABEDOPT DE OLIVEIRA	NC	Reprovado
361.	763	LUCIENE DE OLIVEIRA BASTOS	NC	Reprovado
362.	602	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	NC	Reprovado
363.	1598	MYLLENE NATALIA DIAS DO NASCIMENTO DE JESUS	NC	Reprovado
364.	706	NARDÉLLY CRISTINY DOMINGOS DE ALENCAR	NC	Reprovado
365.	535	NAYANE BORGES DE MELO	NC	Reprovado
366.	622	PRINCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	NC	Reprovado
367.	1655	PRISCILA ARAUJO PEREIRA	NC	Reprovado
368.	336	RAFAELLY VIEIRA DA SILVA	NC	Reprovado
369.	641	RAFAIANY VIEIRA DA SILVA	NC	Reprovado
370.	532	RAICE DE ASSIS XAVIER	NC	Reprovado
371.	1635	RAISSA RODRIGUES	NC	Reprovado
372.	61	RODRIGO SOARES DIAS	NC	Reprovado
373.	1469	ROSANGELA MARIA SILVA MARTINS	NC	Reprovado
374.	969	SAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA CORREIA SILVA	NC	Reprovado
375.	1703	SARA VIEIRA ALVES	NC	Reprovado
376.	1401	VANESSA DA CRUZ XAVIER	NC	Reprovado
377.	1361	VILSON GUIA BISPO DA GAMA	NC	Reprovado
378.	1626	VIVIANE DO ROSARIO FERREIRA	NC	Reprovado

NC-Não Compareceu

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ESCOLA MARIA LILA - ASSARI

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
1.	1098	GISELE FERNANDES ARRUDA DE LIMA	7,50	Classificado
2.	1409	LARISSA CARLA DORTAB DE OLIVEIRA	6,25	Classificado
3.	1145	STHÉFANI DE SÁ PAZ	6,00	Classificado
4.	1625	GEISIANE ROCHA MIRANDA	5,75	Classificado
5.	1369	THALITA FARIA GOMES	5,50	Classificado
6.	1614	WALTER FERREIRA LEAL	5,25	Classificado
7.	1325	SIMONE SOUSA SILVA DOS SANTOS	5,25	Classificado
8.	620	DAYANE CAROLINA BEZERRA DA SILVA	5,00	Classificado
9.	1490	RENAN SANTOS LOPES	5,00	Classificado
10.	1091	SUELI CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	4,75	Reprovado
11.	1592	RAQUEL GONÇALVES DE SOUZA	4,50	Reprovado
12.	5	ANA KELIS DA SILVA SANTOS	4,00	Reprovado
13.	580	JOSE MARCOS FERREIRA DE CAMPOS	4,00	Reprovado
14.	887	MARIA ALIPIA DA SILVA TORRES DE SOUZA	4,00	Reprovado
15.	574	LAURA GENOVEVA DE OLIVEIRA	3,50	Reprovado
16.	350	MARIA JOSE PEREIRA LEITE	2,75	Reprovado
17.	668	RENATA MENDES DOS SANTOS CAMARGO	2,75	Reprovado
18.	1319	TATIANE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	2,75	Reprovado
19.	1066	GERLANE MARIA GOMES DE OLIVEIRA	2,00	Reprovado
20.	1555	ADRIANO SANTANA DAMSCENA	NC	Reprovado
21.	483	AMANDA SUELEN DOMICIANO SOUZA	NC	Reprovado
22.	1365	BRUNA PINHEIRO PERES	NC	Reprovado
23.	1493	CHRISTIAN CHRISTOPHERSON VICENSI DE SOUZA	NC	Reprovado
24.	207	CLAUDIA FERREIRA TORRES	NC	Reprovado
25.	1524	EMILY CAROLINE DA SILVA MARTINS	NC	Reprovado
26.	756	ERICA CANACHIRO MORAIS	NC	Reprovado
27.	1271	FABRYCIO VINYCIUS FRANÇUAR VIANA SILVA	NC	Reprovado
28.	517	JANAINA ASSUNÇÃO FERREIRA	NC	Reprovado
29.	917	LORRAN MARTINS PEREIRA	NC	Reprovado
30.	156	LUMARA RAYOLI PEREIRA DE OLIVEIRA	NC	Reprovado
31.	1567	MARCONDES DA SILVA NASCIMENTO	NC	Reprovado
32.	1530	MARIA WENIA MARQUES DA SILVA	NC	Reprovado
33.	1281	RENATO CEZAR BRUNO JUNIOR	NC	Reprovado

NC-Não Compareceu

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ESCOLA SÃO BENEDITO - CABAÇAS

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
1.	1461	EDILAINE DE ASSUNÇÃO COSTA	4,75	Reprovado
2.	472	ELIENE DOS SANTOS DE SOUZA	4,75	Reprovado
3.	1652	CREONICE VIANA MENDES	NC	Reprovado
4.	1412	GILBERTO CULCA CORREIA JÚNIOR	NC	Reprovado

NC-Não Compareceu

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ESCOLA RAIMUNDA A. A. LEÃO – NOVA FERNANDÓPOLIS

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
1.	1088	JOZIANE CRUZ DA SILVA	5,50	Classificado
2.	1010	IZABEL MEDINA ARGUILERA	3,50	Reprovado
3.	262	CARLA DELFINO DAS NEVES	3,25	Reprovado
4.	1264	NATANAEL MONZILAR	2,75	Reprovado
5.	458	LUCIENE SOUZA DE OLIVEIRA	NC	Reprovado

NC-Não Compareceu

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ESCOLA CRIANÇA FELIZ - CURRUPIRA

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
1.	1177	LUCIANE DA SILVA FERREIRA	4,75	Reprovado
2.	1175	SILVIA HORTENCIA FERREIRA	4,25	Reprovado
3.	1374	ANA ELIDIA MACIEL	3,50	Reprovado
4.	217	DINA PAES DE ALMEIDA	3,50	Reprovado
5.	1376	JULIETA MARQUES DA COSTA	2,75	Reprovado
6.	855	EUNICE CRISTINA DA SILVA MARCOLINO	NC	Reprovado
7.	986	POLLIANA COSTA DE CAMPOS	NC	Reprovado

NC-Não Compareceu

Cargo: AGENTE OPERACIONAL

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
1.	1148	ALEX TOCANTINS FERNANDES	8,00	Classificado
2.	1142	ADAUTO CABRAL DE SOUZA	7,25	Classificado
3.	410	DIVALDO ANTONIO PRINA	7,25	Classificado
4.	313	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	6,25	Classificado
5.	424	FELLIPHE WILLIANS CARDOSO PRINA	6,00	Classificado
6.	1661	ELIEL DA SILVA MARQUES	5,75	Classificado
7.	505	JULIANO BATISTA PUGER	5,75	Classificado
8.	242	MÔNICA CARINE LIMA	5,75	Classificado
9.	652	VALDOMIRO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	5,50	Classificado
10.	803	VALDECI DOS SANTOS COUTO	5,50	Classificado
11.	1316	EDEGAR RIBEIRO DA SILVA	5,50	Classificado
12.	421	JEANNEY ARAUJO RAMOS	5,00	Classificado
13.	184	ALLEF FERREIRA CARDEAL DA SILVA	4,75	Reprovado
14.	349	AGNALDO DE PAULA	4,50	Reprovado
15.	1292	ERLON CARVALHO CONCEIÇÃO	4,50	Reprovado
16.	645	ANTONIO DA COSTA DINIS	4,00	Reprovado
17.	1575	SANTOS FERREIRA RAMOS	1,50	Reprovado
18.	1688	ANTONIO GONCALVES DE MENEZES	NC	Reprovado
19.	1160	ANTONIO RICIERI VON DENTZ	NC	Reprovado
20.	541	INGLISON WILLIANS DANTAS DOS SANTOS	NC	Reprovado
21.	621	IRINEIS BORGES	NC	Reprovado
22.	235	JOSE REGINALDO ALVES DA SILVA	NC	Reprovado
23.	558	JUNIOR CESAR DA SILVA PRADO	NC	Reprovado
24.	1030	RAFAEL ANUNCIAÇAO DA GAMA	NC	Reprovado
25.	1464	WILLKER PATRICK DE CAMPOS	NC	Reprovado

NC-Não Compareceu

Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA – SEDE

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
1.	1603	THIAGO JOSÉ DO PRADO VIEIRA	8,25	Classificado
2.	124	ROBERTO APARECIDO DOS SANTOS ARRUDA	7,75	Classificado
3.	997	JOÃO PAULO PEREIRA DO NACIMENTO	7,75	Classificado
4.	6	LEONARDO LEONEL DOS SANTOS	7,50	Classificado
5.	151	EDER JOSE DE ALMEIDA	7,50	Classificado
6.	155	ELBER DE SOUZA CARVALHO	7,25	Classificado
7.	399	LEMUEL PEREIRA DA COSTA	7,25	Classificado
8.	1494	ERACI ALVES DA SILVA	7,25	Classificado
9.	635	VALDEVINO DOS SANTOS OLIVEIRA	7,25	Classificado
10.	1693	AGNALDO ROMAO DE SENE	7,25	Classificado
11.	559	LUCAS CARNEIRO DE MORAIS	7,25	Classificado
12.	297	EDCARLOS MARTINS SOARES	7,25	Classificado
13.	1585	ADSON GABRIEL RODRIGUES FREITAS DE ARRUDA	7,00	Classificado
14.	1014	SOLAINE DE BRITO SILVA	7,00	Classificado
15.	549	LUCIANO ROBERTO LONGO SANDRI	7,00	Classificado
16.	566	DENILSON ANDRE DA SILVA	7,00	Classificado
17.	1333	APARECIDO SILVA CAMPOS	7,00	Classificado
18.	912	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	7,00	Classificado
19.	1466	MARLON DOS SANTOS DIAS	7,00	Classificado
20.	1304	LUCAS APARECIDO FERREIRA	7,00	Classificado
21.	448	GILBERTO MANICA RODRIGUES	6,75	Classificado
22.	311	RAIMUNDO NONATO MELO MOREIRA	6,75	Classificado
23.	1677	MARCIO ANDRE DOS SANTOS DA SILVA	6,75	Classificado
24.	1390	JOSEMAR MARTINS DA CRUZ	6,75	Classificado
25.	788	CELSO DOS SANTOS VIANA	6,50	Classificado
26.	733	ANTONIO CARLOS DA SILVA	6,50	Classificado
27.	1400	JOAO BATISTA DA SILVA	6,50	Classificado
28.	264	ANDERSON ROSA DE OLIVEIRA	6,50	Classificado
29.	440	GILMAR LINO FERREIRA	6,50	Classificado
30.	1224	JEFEFERSON GONCALVES DE MATTOS	6,50	Classificado
31.	1254	LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA	6,50	Classificado
32.	1495	ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA	6,25	Classificado
33.	740	JOELMES DE SOUZA PRADO	6,25	Classificado
34.	745	EDVALDO DA CONCEIÇAO SIQUEIRA	6,25	Classificado
35.	759	ISMAEL ALVES DA CRUZ	6,25	Classificado
36.	844	OLIVER NICOLAS FRANÇA DA SILVA	6,25	Classificado
37.	1380	ADILANIO MARCIO JOSE SANTOS JUNIOR	6,25	Classificado
38.	1095	MARQUES VIEIRA DA SILVA	6,00	Classificado
39.	1330	ELIENE DE CARVALHO PEREIRA	6,00	Classificado
40.	371	IARISSA APARECIDA MARCELINO DE PINHO	6,00	Classificado
41.	1434	MARCOS PAULINO DOS SANTOS	5,75	Classificado
42.	290	MARCELO ALVES LOPES	5,75	Classificado
43.	872	DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS	5,50	Classificado
44.	289	EDEVALDO BARBOSA MODESTO	5,50	Classificado
45.	701	SIDNEY BORGES	5,50	Classificado
46.	1571	JOSE LUIZ DE SOUSA SILVA	5,50	Classificado
47.	1164	DORVANTINO ADRIANO FERREIRA	5,50	Classificado
48.	661	MAYKON DOUGLAS DA SILVA DOMINGOS	5,50	Classificado
49.	1694	ANDERSON DOS SANTOS ALVES	5,50	Classificado
50.	42	FABRICIO ROCHA LAGE	5,25	Classificado
51.	150	SANDROVAL LIMA DOS SANTOS	5,25	Classificado
52.	1467	GABRIEL MARTINS	5,25	Classificado
53.	631	WELISON SILVA DOS SANTOS	5,25	Classificado
54.	1193	RONE APARECIDO ALVES DE ALMEIDA	5,25	Classificado
55.	1101	TARCISIO VIEIRA DE SOUZA BATISTA	5,00	Classificado
56.	166	HIGOR DA SILVA BATISTA	5,00	Classificado
57.	765	ABDON SOARES FILHO	5,00	Classificado
58.	1561	CARLOS RENAN BARROS DOS REIS	5,00	Classificado
59.	1282	CARLOS ÍON RODRIGUES DA SILVA	5,00	Classificado
60.	267	ALINE RITA DE ALMEIDA	4,75	Reprovado
61.	341	RAFAEL FELIX DE ARAUJO	4,75	Reprovado
62.	1276	SEBASTIAO BENICIO VIDRAGO	4,75	Reprovado
63.	93	GENESIS ALVES DA SILVA	4,50	Reprovado
64.	1450	GILBERTO SILVA JUNIOR	4,50	Reprovado
65.	1482	WATILA CRISTINA DA SILVA MOREIRA	4,50	Reprovado
66.	999	DYEMERSON LEITE DA SILVA	4,25	Reprovado
67.	1453	EIDILENE GONCALVES DOS SANTOS	4,25	Reprovado
68.	863	JORGE LUIZ ETIENE	4,25	Reprovado
69.	1509	LEONARDO JOSE CUNHA SANTANA	4,25	Reprovado
70.	894	ROSIVALDO DA SILVA PEREIRA	4,25	Reprovado
71.	192	WILLIAN JUNIOR DE CAMPOS	4,25	Reprovado
72.	1326	MARCELLO PEREZ DOS SANTOS	4,00	Reprovado
73.	1170	LEVY DA SILVA	2,00	Reprovado
74.	1512	AGNALDO DE ARRUDA MATTOS JUNIO	NC	Reprovado
75.	56	ALEXANDRA ESTAQUIO SILVA	NC	Reprovado
76.	1168	CARLOS DANIEL LEMES DE CAMPOS	NC	Reprovado
77.	1190	CLAUDIO ALVES DOS SANTOS	NC	Reprovado
78.	1463	DANILO FERREIRA DOS SANTOS	NC	Reprovado

79.	142	DAYANE DA SILVA BATISTA	NC	Reprovado
80.	1016	DOUGLAS SANTOS	NC	Reprovado
81.	959	ELUANDERSON MIRANDA	NC	Reprovado
82.	321	EVELTO ALMEIDA DE BARROS	NC	Reprovado
83.	760	EVELYS RENAN BARBOSA E SILVA	NC	Reprovado
84.	1413	FELIPE DE MIRANDA GHISLERI	NC	Reprovado
85.	1570	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO SOUZA	NC	Reprovado
86.	1631	IGOR DANILO MORAIS DE OLIVEIRA	NC	Reprovado
87.	824	JANAINE SOARES DA SILVA	NC	Reprovado
88.	911	JESSICA DA SILVA GAMA	NC	Reprovado
89.	1382	KAIQUE THIERRI DA COSTA	NC	Reprovado
90.	1644	LAZARO DE LARA ALVES	NC	Reprovado
91.	719	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	NC	Reprovado
92.	958	MARLI RODRIGUES FERREIRA	NC	Reprovado
93.	1697	MATHEUS LUCAS DORADO DA SILVA	NC	Reprovado
94.	388	NOEL GRANJA DA COSTA	NC	Reprovado
95.	277	RAFAEL AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA	NC	Reprovado
96.	748	ROBSON RIBEIRO DA SILVA	NC	Reprovado
97.	402	TALLES HENRIQUE DOS SANTOS	NC	Reprovado
98.	1216	THALLES AUGUSTO COSTA MEIATO	NC	Reprovado
99.	15	VILMA FRANCISCA MARTINS	NC	Reprovado
100.	1646	WANDERSON SILVA DIAS	NC	Reprovado

NC-Não Compareceu

Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA – ESCOLA SÃO BENEDITO

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
1.	176	DIEGO IZIDRO	7,25	Classificado
2.	1272	ALEXANDRE HENRIQUE OJEDA	6,75	Classificado
3.	1167	ADEMIR FRANCISCO DA CRUZ	6,25	Classificado
4.	1569	ESTER DE MOURA DIOGO	6,25	Classificado
5.	578	JOAO PEDRO DOS REIS FERREIRA	6,00	Classificado
6.	1158	MATEUS WASHINGTON MICHELETTI DA CRUZ	5,75	Classificado
7.	1011	LEONARDO LEMES MOREIRA	5,50	Classificado
8.	1069	IGOR VINICIUS DIOGO	NC	Reprovado
9.	1132	PATRÍCIO DA SILVA	NC	Reprovado

NC-Não Compareceu

Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA – ESCOLA RAIMUNDA A. A. LEÃO

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
1.	993	KESLEY CRISTIAN CANAVARROS CANDIDO	7,75	Classificado
2.	1360	MACIEL DE OLIVEIRA	7,50	Classificado
3.	1084	CRISTIANE ARAUJO CHAVES	7,25	Classificado
4.	600	EVANILDO RAMOS DA CRUZ	7,00	Classificado
5.	867	EDSON JESUS DE SOUZA SILVA	6,25	Classificado
6.	1305	JOSIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	6,00	Classificado
7.	1180	DARLAN FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	5,00	Classificado
8.	1124	RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	3,00	Reprovado
9.	1328	ODAIR JOSÉ TAVARES DE SOUZA	NC	Reprovado

NC-Não Compareceu

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – SEDE

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
1.	877	ALINE LIMA COSTA	7,75	Classificado
2.	468	SONIA DE SENI SILVA	7,75	Classificado
3.	811	THATIANE TADNA DOS SANTOS	7,75	Classificado
4.	725	NILCÉLIA CRISTINA FERREIRA SILVA	7,50	Classificado
5.	930	EURIDÊS ANDRÉ DA SILVA ROMÃO	7,50	Classificado
6.	1302	TAMARA PRADO VIEIRA	7,00	Classificado
7.	1346	KETOLY ALVES DA SILVA	6,75	Classificado
8.	659	MARIA VALDIRA E SILVA ALMEIDA	6,75	Classificado
9.	34	KARLA COSTA DA SILVA	6,75	Classificado
10.	1539	ALINE BARBOSA QUINTANILHA	6,50	Classificado
11.	838	ELIANE CARDOSO DE SOUZA	6,50	Classificado
12.	1478	MIRCEIA DOS SANTOS SILVA	6,25	Classificado
13.	226	LUCIENE PAULA	6,25	Classificado
14.	1431	LUCIA ANDRE FELICIO	6,25	Classificado
15.	1558	REGILDA MARQUES DA SILVA	6,25	Classificado
16.	98	ADRIANA ARRUDA DE SOUZA	6,25	Classificado
17.	45	NILVA CARVALHO CANO	6,25	Classificado
18.	1645	CRISTIANE DE SOUZA FERREIRA	6,25	Classificado
19.	540	DEBORA RODRIGUES DE MATOS	6,00	Classificado
20.	1403	LIZIANE DA SILVA ROSA OLIVEIRA	6,00	Classificado
21.	617	VALDINEIA FERREIRA DA SILVA	6,00	Classificado
22.	1436	NÁDIA APARECIDA ROSA DA SILVA	6,00	Classificado
23.	583	ROSENICE BENEDITA FERREIRA	5,75	Classificado
24.	835	LEIA RODRIGUES DE MATOS	5,75	Classificado
25.	152	APARECIDA FERNANDA BARBOSA ZAGO	5,50	Classificado
26.	485	MARLI DOMICIANO	5,50	Classificado
27.	51	JAQUELINE DA SILVA NOBRES	5,50	Classificado
28.	1126	NILCEIA ALVES FAUSTINO TORRES	5,25	Classificado
29.	1562	IRACI DE SOUZA DE ASSIS	5,25	Classificado
30.	1204	PRISCILA FRANCISCA AMORIM	5,25	Classificado
31.	1239	JÉSSICA DA GAMA PAULINO	5,25	Classificado
32.	1537	MIRIA SOUZA DA SILVA	5,25	Classificado
33.	870	MARIA ADEILDES RODRIGUES BATISTA SANTOS	5,25	Classificado
34.	861	VERA LUCIA PEREIRA	5,25	Classificado
35.	1306	CARLINA RIBEIRO DA CONCEICAO	5,00	Classificado
36.	489	MARY ACSAN DOS REIS	5,00	Classificado
37.	352	ANDRÉA PONTES ELIAS	5,00	Classificado
38.	173	MIKAELY OMENA DO NASCIMENTO	5,00	Classificado
39.	900	JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA	5,00	Classificado
40.	790	ELIZANGELA RIBEIRO DE JESUS	5,00	Classificado
41.	423	EUNICE BOTELHO DA SILVA	4,75	Reprovado
42.	874	ROSILENE ELENIR BENTO	4,75	Reprovado
43.	1406	ROZELI CARLOS DOS SANTOS	4,75	Reprovado
44.	383	ADAILZE TERCIA SILVA LIMA	4,50	Reprovado
45.	1588	DÉBORA DA SILVA SOARES	4,50	Reprovado
46.	1404	MARIZA MARIA DA SILVA	4,50	Reprovado
47.	1077	ADRIANA CIPRIANO DA SILVA	4,25	Reprovado
48.	157	IZABEL INES DOS SANTOS	4,25	Reprovado
49.	786	LUCIMARA DA SILVA SOUZA	4,25	Reprovado
50.	1552	ONESILAINE ALVES DA SILVA	4,25	Reprovado
51.	1242	SILVANA BUENO DOS SANTOS	4,25	Reprovado
52.	365	ANA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	4,00	Reprovado
53.	743	LUCIANA FRANCISQUETTI DA SILVA	4,00	Reprovado
54.	461	REGIANE ROSA BARRETO	4,00	Reprovado
55.	114	ROSEANE DE LIMA SANTOS	4,00	Reprovado
56.	1194	SIVANILDA MARIA CARDEAL DA SILVA	4,00	Reprovado
57.	1556	ALEDIANE SOUZA REIS	3,75	Reprovado
58.	1155	APARECIDA PEREIRA LUZ MELLO	3,75	Reprovado
59.	859	EVA ELENIR BENTO	3,75	Reprovado
60.	1578	JULIANA NASCIMENTO DA SILVA	3,75	Reprovado
61.	77	LETICIA IVONE PEREIRA DE ARRUDA	3,75	Reprovado
62.	1707	MARIA LARISSA DOS SANTOS SOUZA	3,50	Reprovado
63.	1643	MELISSA NUNES	3,50	Reprovado
64.	406	ERICA MANOEL DA SILVA	3,25	Reprovado
65.	1277	MARGARETE DA SILVA MENDES	3,25	Reprovado
66.	196	VANDA DA SILVA COSTA	3,25	Reprovado
67.	1439	CRISTIANA ALMEIDA OLIVEIRA	3,00	Reprovado
68.	404	LUCIANA APARECIDA DE ARRUDA	3,00	Reprovado
69.	921	LUZENI DOS SANTOS CHAVELI	3,00	Reprovado
70.	766	SEBASTIANA DA SILVA FERREIRA	3,00	Reprovado
71.	39	VALDICEIA DO NASCIMENTO PERIERA	3,00	Reprovado
72.	821	ROSA HELENA DA SILVA BORGES	2,75	Reprovado
73.	1506	LEIDEJANE NASCIMENTO DA SILVA	2,50	Reprovado
74.	1628	VICENCIA MARIUZA DA SILVA	2,00	Reprovado
75.	1430	LAURINDA SILVA ROSARIO	1,75	Reprovado
76.	1000	CREUZA ROSA DOS SANTOS SERTAO	NC	Reprovado
77.	104	FABIANNE DE ARAUJO COSTA	NC	Reprovado
78.	554	FABIOLA COSTA DA SILVA INVANHEZ	NC	Reprovado
79.	396	FRANCIANE BORGES FELICIANO	NC	Reprovado
80.	1121	ILOIR MOURO FERNANDES RODRIGUES	NC	Reprovado
81.	1611	JHEISE KELI DA SILVA ROSA	NC	Reprovado
82.	1153	JHESSYCKA HELLOYNHA ESQUIVE DE SOUZA	NC	Reprovado
83.	1459	JOCELI MARIA DE MARCHI	NC	Reprovado
84.	1250	JULLY ARRAIS RODRIGUES COSTA	NC	Reprovado
85.	1666	MARCILETE RODRIGUES DA SILVA	NC	Reprovado
86.	1353	MARIA LUANA MORAES BUSIQUIA	NC	Reprovado
87.	1037	MICHELE DE SOUZA OLIVEIRA	NC	Reprovado
88.	1548	MIRIAN DA COSTA OLIVEIRA	NC	Reprovado
89.	902	NEUZANGELA SANTIAGO DA SILVA	NC	Reprovado
90.	1195	OZANA MOREIRA DE SOUZA	NC	Reprovado
91.	688	VANESSA MARTINS PEREIRA	NC	Reprovado
92.	362	ZENE DA SILVA	NC	Reprovado

NC-Não Compareceu

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA PROF. MARIA LILA C. DA SILVA – ASSARI

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
1.	610	CELIA FERREIRA DE SOUZA	6,25	Classificado
2.	694	MARIA APARECIDA DA SILVA MACIEL	5,50	Classificado
3.	987	NAYANE VIANA PEREIRA	4,75	Reprovado
4.	1420	AMILTON DE ALMEIDA OLIVEIRA	4,50	Reprovado
5.	1372	MARIA DE SOUZA ORMUNDO	4,00	Reprovado

NC-Não Compareceu

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA SÃO BENEDITO – ASSENTAMENTO CABAÇAS

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
1.	1116	MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO COSTA	6,25	Classificado
2.	1315	CLEONICE ONOFRE DE JESUS FERREIRA	4,25	Reprovado

NC-Não Compareceu

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA RAIMUNDA A. A. LEÃO – NOVA FERNANDÓPOLIS

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
1.	1337	ELISABETE MELO EBLING	6,25	Classificado
2.	286	ROSICLÉIA DA SILVA BRAZÃO	6,00	Classificado
3.	1312	SIMONE ALVES SILVESTRE CALACIO	4,50	Reprovado

NC-Não Compareceu

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA ZUMBI DOS PALMARES – GLEBA JATOBÁ

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
1.	251	ELISANGELA FARIA DA SILVA	5,75	Classificado
2.	1510	GESIVANIA MORAIS DA COSTA SILVA	4,75	Reprovado
3.	1624	GRACIELA DA COSTA BARBOSA	4,00	Reprovado
4.	1327	VILMA REGINA DA SILVA VICENTE	NC	Reprovado

NC-Não Compareceu

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA CRIANÇA FELIZ - CURRUPIRA

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
1.	812	LUDIMILA DOS SANTOS	7,00	Classificado
2.	1133	MARIA AMBROZINA MACIEL	5,00	Classificado
3.	1484	ROSÂNGELA DE SOUZA	4,25	Reprovado
4.	1174	TANIA DA SILVA FERREIRA	NC	Reprovado
5.	1704	TELMA APARECIDA CAMARGO	NC	Reprovado

NC-Não Compareceu

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA JOÃO E MARIA – ASSENTAMENTO JOÃO MARIA

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
1.	742	CLAUDETE DOMINGAS DA SILVA	6,25	Classificado
2.	508	FRANCISNEIA FRANCISCA BENTO	6,25	Classificado
3.	1019	LIDIANE MAGALHAES DE ALMEIDA	6,25	Classificado
4.	800	MARIANA RONDON DA SILVA	4,75	Reprovado
5.	1015	SOLANGE DE CARVALHO DE BRITO	3,75	Reprovado
6.	1362	GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	NC	Reprovado
7.	1311	MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA	NC	Reprovado

NC-Não Compareceu

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA BOA ESPERANÇA – BURITI FUNDO

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
1.	983	CLAUDILENE PEDRO DA SILVA	4,00	Reprovado
2.	988	ADRIELE PEDRO DE CAMPOS	3,50	Reprovado
3.	346	MARIA DE CARVALHO COSTA RIBEIRO	2,75	Reprovado

NC-Não Compareceu

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA BAKALANA – ALDEIA BAKALANA

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
1.	703	ANDRÉ TERENA UAPODONEPÁ	5,25	Classificado
2.	1438	LUCIANA RODRIGUES CHAVES AMAJUNEPA	5,25	Classificado
3.	1679	SALETE DA SILVA QUEZO	5,00	Classificado
4.	234	EDILEUZA SILVA MONZILAR	4,75	Reprovado
5.	696	GEICY MARY DE SOUZA KUPODONEPA	4,50	Reprovado
6.	282	ROSANGELA MONZILAR CALOMEZORE	4,25	Reprovado
7.	206	BERENICE BOROPONEPA	4,00	Reprovado
8.	698	ROSA CALOMEZORE E SOUZA	3,75	Reprovado
9.	337	ADEVAIR DOS REIS AMAJUNEPA	NC	Reprovado
10.	605	CASSIA MARJORIE AMAJUNEPA	NC	Reprovado
11.	644	ELINA SANTA DA SILVA FERREIRA	NC	Reprovado

NC-Não Compareceu

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SEDE

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
1.	1223	SUZI ELAINE DOS SANTOS NOBERTO SANTIAGO	8,00	Classificado
2.	579	ROSINETE FERNANDES DA SILVA	7,75	Classificado
3.	938	GEOVANIA DA SILVA MACHADO	7,75	Classificado
4.	175	CRISTIANE LUZ SALES	7,50	Classificado
5.	972	MARIA FERREIRA DE LUCENA SOUZA	7,25	Classificado
6.	831	ROSINEIDE MONTEIRO DA SILVA	7,00	Classificado
7.	513	JESSICA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	7,00	Classificado
8.	118	REGIANA FEITOSA DAS DORES	6,75	Classificado
9.	89	ADRIANA BISPO GAMA	6,75	Classificado
10.	976	JULIANA DE SOUZA SOARES	6,75	Classificado
11.	611	MAYARA PEREIRA DOURADO	6,75	Classificado
12.	181	PATRICIA SALES DE OLIVEIRA	6,50	Classificado
13.	585	HELENE SOARES CORCINO DE CAMPOS	6,50	Classificado
14.	231	JOSE PAULO SENA	6,50	Classificado
15.	81	SIRLENE DA SILVA TORRES	6,50	Classificado
16.	738	VIVIANE DA GAMA SILVA	6,50	Classificado
17.	1262	PATRICIA ZANARDI DA SILVA	6,25	Classificado
18.	473	ADRIANE MORAES DA SILVA	6,25	Classificado
19.	275	MARGARETE PEREIRA DA SILVA	6,00	Classificado
20.	488	MIRIAN MARIA DE LIMA	6,00	Classificado
21.	1206	POLIANE DA SILVA SIQUEIRA	6,00	Classificado
22.	776	CLEUSA CRUZ SOUZA	6,00	Classificado
23.	761	MARIA GIZELE SANTANA BARBOSA	6,00	Classificado
24.	1489	JOSEFA FRANCISCA DE MORAES	5,75	Classificado
25.	327	FATIMA DA SILVA ROMAN	5,75	Classificado
26.	394	VALDICEIA RODRIGUES	5,75	Classificado
27.	1212	HAVANY THANINNE DOS SANTOS SILVA	5,75	Classificado
28.	1192	JOCIMARA DOS SANTOS SILVA	5,75	Classificado
29.	547	JAQUELINE DE OLIVEIRA MUNIS	5,75	Classificado
30.	1303	LUCIANA DA SILVA FERREIRA	5,75	Classificado
31.	1527	SUZANA DOS SANTOS SILVA PEREIRA	5,75	Classificado
32.	78	MARIA CICERA DA SILVA	5,50	Classificado
33.	1504	SONIA MARIA DA COSTA	5,50	Classificado
34.	1143	DELMA MARCIA DE SOUZA	5,50	Classificado
35.	952	MONICA MARIA GONÇALVES DE SOUZA	5,50	Classificado
36.	291	MEIRE REZENDE DE SOUSA	5,50	Classificado
37.	931	ELAINE SOARES CORSINO	5,50	Classificado
38.	492	MIQUEIAS RODRIGUES DE MATOS	5,50	Classificado
39.	1173	MIRIA GABRIELA DE JESUS	5,50	Classificado
40.	374	MARILZA VIEIRA CORREIA	5,50	Classificado
41.	456	CHIRLEIDSON RODRIGUES DE MATOS	5,50	Classificado
42.	1397	JOSEFA JULIANA RIBEIRO DE ARAUJO	5,50	Classificado
43.	575	VANESSA NOGUEIRA	5,50	Classificado
44.	1045	CIDINEIA DA CRUZ	5,50	Classificado
45.	1636	JUCILENE SILVA DOS SANTOS	5,25	Classificado
46.	1146	SILAS RAMOS DOS SANTOS	5,25	Classificado
47.	1638	JULIANA FIGUEIREDO DA SILVA	5,25	Classificado
48.	272	DAIANE FIDELIS DOS SANTOS	5,25	Classificado
49.	1600	ITAMARA APARECIDA DA SILVA	5,00	Classificado
50.	315	ANA VALESKA CRUZ DA SILVA	5,00	Classificado
51.	552	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	5,00	Classificado
52.	266	CLAUDIA DE FREITAS DORNELES	4,75	Reprovado
53.	211	DOROTEIA ALBERTINA DA SILVA LIMA	4,75	Reprovado

54.	163	JOICE MORAIS DITADI	4,75	Reprovado
55.	1157	NEIRIANE DELMA LUS DA SILVA	4,75	Reprovado
56.	162	RODANIM MEDIÃ PEREIRA DOS SANTOS	4,75	Reprovado
57.	805	SUELLEN PEREIRA DA SILVA	4,75	Reprovado
58.	487	TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	4,75	Reprovado
59.	1385	CAROLINE DA SILVA LAZARETI	4,50	Reprovado
60.	977	LEIDIANE INÁCIO DE SOUZA	4,50	Reprovado
61.	224	LETICIA SANTANA DA SILVA	4,50	Reprovado
62.	883	LUCICLEIDE MARIA DOS SANTOS SILVA	4,50	Reprovado
63.	1429	MARIA COSTA DA SILVA	4,50	Reprovado
64.	463	MARILZA FERREIRA DA SILVA	4,50	Reprovado
65.	1331	ANTONIA BATISTA NUNES MACHADO	4,25	Reprovado
66.	273	JACKELINE DA SILVA MODESTO	4,25	Reprovado
67.	455	KARLA DA GAMA PAULINO	4,25	Reprovado
68.	787	SANDRA MARIA DOS SANTOS CASSIANO	4,25	Reprovado
69.	1379	ELIENE RIBEIRO DA SILVA	4,00	Reprovado
70.	852	ALBERTINA DOS SANTOS SILVA	3,75	Reprovado
71.	1265	ILZA BASTOS DA SILVA	3,75	Reprovado
72.	1535	JÉSSICA MARIA PEREIRA DA COSTA SILVA	3,75	Reprovado
73.	856	JOSIMARA DA SILVA SOUZA	3,75	Reprovado
74.	381	SEBASTIAO FERREIRA DE FIGUEIREDO	3,75	Reprovado
75.	1410	DARCI CORREIA	3,50	Reprovado
76.	1648	FATIMA ALVES SIQUEIRA DA SILVA	3,50	Reprovado
77.	968	JÉSSICA DE LIMA OLIVEIRA	3,50	Reprovado
78.	1499	SILVANA LINS	3,50	Reprovado
79.	117	CINTHIA SILVA DOS SANTOS	3,25	Reprovado
80.	1421	KEITTY CAROLINE PEREIRA BARRETO	3,25	Reprovado
81.	947	LEIDYANE SILVA DE ASSIS	3,25	Reprovado
82.	1109	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	3,25	Reprovado
83.	677	VILMA FRANCISCA DE CARVALHO	3,25	Reprovado
84.	1435	SEBASTIANA GOMES DO ESPIRITO SANTO	3,00	Reprovado
85.	1415	LUCELITA SATANA DE ALMEIDA	2,50	Reprovado
86.	978	MÔNICA ZACARIAS DA SILVA	2,25	Reprovado
87.	1363	BARBARA DA SILVA DIAS	NC	Reprovado
88.	1106	CRISTINA SANTANA DA CONCEIÇÃO	NC	Reprovado
89.	616	DALTON MARCOS DA SILVA	NC	Reprovado
90.	1419	EDNEIA ALVES DA SILVA COSTA	NC	Reprovado
91.	1500	ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA	NC	Reprovado
92.	625	EVA VILMA DA SILVA CAMPOS DE SOUZA	NC	Reprovado
93.	1002	FRANCIELE JACONIAS DOS SANTOS	NC	Reprovado
94.	241	GREICIELE MARQUES DE BARROS	NC	Reprovado
95.	828	JESSICA CRISTNA SANTOS	NC	Reprovado
96.	1227	JOSE PEDRO DA SILVA FILHO	NC	Reprovado
97.	1172	LUCAS LUZ MELLO	NC	Reprovado
98.	881	LUNALVA SEBASTIANA DA SILVA	NC	Reprovado
99.	1275	LUZILENE DA SILVA NASCIMENTO	NC	Reprovado
100.	1383	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	NC	Reprovado
101.	1525	MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE SILVA	NC	Reprovado
102.	54	MARILUCIA GONÇALVES LEMES	NC	Reprovado
103.	1685	MICHELLY ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	NC	Reprovado
104.	1318	NATÁLIA MARIA DE LIMA	NC	Reprovado

NC-Não Compareceu

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ESCOLA PROF. MARIA LILA – ASSARI

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
1.	1122	ELENI CLEIDE SILVA	6,50	Classificado
2.	1358	ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA	6,00	Classificado
3.	612	JOSINEIDE ALVES DA SILVA	6,00	Classificado
4.	1474	FABRICIO NERES DA CUNHA	6,00	Classificado
5.	1100	KAROLLAINY FERREIRA DA CRUZ	6,00	Classificado
6.	1163	ADRIANA RODRIGUES CARVALHO	5,25	Reprovado
7.	1013	LINDALVA GONCALO VIEIRA	4,25	Reprovado
8.	1485	CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA	4,00	Reprovado

NC-Não Compareceu

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ESCOLA SÃO BENEDITO – CABAÇAS

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
1.	1675	ELICA GOMES DOS SANTOS	6,75	Classificado
2.	753	JANETE DE SOUZA	4,00	Reprovado
3.	1165	JANAIR FERREIRA DA SILVA CRUZ	3,75	Reprovado
4.	586	ANGELITA RODRIGUES BARBOSA	3,50	Reprovado
5.	1550	ELOISA DA CRUZ SILVA DE OLIVEIRA	NC	Reprovado
6.	639	HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	NC	Reprovado
7.	531	WILIAS DOS SANTOS RODRIGUES	NC	Reprovado

NC-Não Compareceu

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ESCOLA RAIMUNDA A. A. LEÃO

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
1.	1034	SONIA JUSTINO FERREIRA GARCIA	4,50	Reprovado
2.	1354	SILMARA LORANDI DE OLIVEIRA	3,50	Reprovado
3.	403	MARCELO RAMOS DO PRADO	NC	Reprovado

NC-Não Compareceu

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ESCOLA JULÁ PARÉ – ALDEIA UMUTINA

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
1.	237	EDINETE MONZILAR	6,00	Classificado
2.	713	MATEUS AMAJUNEPÁ	6,00	Classificado
3.	288	GENIELE DOS REIS COREZOMAE	5,75	Classificado
4.	903	MARILEIDE MONZILAR	5,25	Classificado
5.	305	JACKELINE KUPODONEPÁ	5,25	Classificado
6.	307	SANDRA CRISTINA KUPODONEPA	4,75	Reprovado
7.	916	SILVANIA MENDES DOS SANTOS	4,75	Reprovado
8.	284	ELAINE COREZOMAE	3,75	Reprovado
9.	195	FABÍOLA CARVALHO DA CONCEIÇÃO	3,75	Reprovado
10.	1260	LEIDINEIA KUPODONEPÁ CALOMEZARÉ	3,25	Reprovado
11.	1188	KELIANE BOROPONEPA COREZOMAE	3,25	Reprovado

NC-Não Compareceu

Art. 2º DA FASE DE CONTAGEM DE PONTOS: Os candidatos **Classificados** (aqueles que obtiverem na prova objetiva ou discursiva pontuação igual ou superior a 50%) poderão realizar a contagem de pontos.

Art. 3º A contagem de pontos é de caráter somatório, sendo que a não apresentação dos títulos não elimina o (a) candidato (a) da seleção.

Art. 4º A contagem de pontos ocorrerá nos dias **29, 30 e 31 DE JANEIRO DE 2019**, na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme quadro abaixo:

DATA	CARGO	HORÁRIO
29/01/2019	**Professor**	**Das 07h30 às 10h30 e Das 13h30 às 16h30**
30/01/2019	**Cargos de nível médio (Téc. Desenvolvimento Infantil, Téc. Administrativo, Téc. Informática, Téc. Multimeios Didáticos)**	
31/01/2019	**Cargos de nível fundamental** (Ag. Operacional, Ag. Serv. Público, Nutrição Escolar, Ag. Vigilância)	

Art. 5º O candidato deverá comparecer para a contagem de pontos pessoalmente ou por terceiro mediante procuração pública ou particular, munidos de: documentos originais dos títulos, sendo aceitos os certificados de conclusão e histórico escolar de conclusão do curso; para os candidatos que concluíram o curso superior ou pós-graduação e não receberam o diploma deverão apresentar o histórico escolar e a ata de colação de grau ou declaração da instituição (original); documento de identificação com foto (original); certificados referente ao item qualificação profissional do anexo XI (original).

Art. 6º Demais orientações sobre quais documentos serão solicitados estão descritas no anexo XI do Edital nº 22/2018 e Edital nº 23/2018 (retificação do anexo para cargo de Professor) do Processo Seletivo Simplificado Nº002/SMEC/2018.

Art. 7º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Bugres/MT, 25 de janeiro de 2019.

Célia Aparecida Dias Ferreira Louzada

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 009/2017

João Bosco Fernandes El Hage

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria Interna nº 016/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA Nº 001 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a jornada de trabalho no âmbito das repartições públicas que integram a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, e dá outras providências.

O Secretário de Pesca e Aquicultura do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **PAULO HENRIQUE FERNANDES BORGES,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I e no parágrafo único do artigo 3° do Decreto n° 3.940, de 30 de outubro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais em todas as repartições públicas que integram a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura.

Art. 2º - Estabelecer o horário de atendimento das 07h00min ás 13h00min período matutino e vespertino das 12h00min ás 18h00min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente á Portaria n° 001 de 17 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 25 de janeiro de 2019.

PAULO HENRIQUE FERNANDES BORGES

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

Portaria nº 13.067 de 25/09/2017

PORTARIA CONJUNTA PMI Nº 002 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre a designação de membros para compor a "Comissão de Avaliação e Seleção dos Estudos e Projetos de Viabilidade Técnica para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Barra do Garças."

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o Artigo 11 do Decreto nº 4.007 de 08 de junho de 2018 e disposto no item 8 do Edital de Chamada de Estudos PMI nº 001/2018;

RESOLVE:

I - Designar para compor a Comissão de Avaliação e Seleção dos estudos e Projetos de Viabilidade Técnica para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Barra do Garças, os seguintes membros:

a) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PATRÍCIA PARREIRA SARAIVA** b) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO **MAURO GOMES PIAUÍ** c) REPRESENTANTE DA PROCURADORIA JURÍDICA **JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES** d) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS **LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Conjunta PMI nº 001 de 06 de agosto de 2018.

Registre-se

Barra do Garças/MT, 25 de janeiro de 2019

PATRÍCIA PARREIRA SARAIVA

Secretária de Administração

MAURO GOMES PIAUÍ

Secretário de Planejamento

JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES

Procurador Jurídico

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES

Secretária de Finanças

ROBERTO ANGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 06 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição da ***Sra. Gian Carla Pezzini."***

A Secretária Municipal de Administração, Sra. Patrícia Parreira Saraiva, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal 083 de 27 de dezembro de 2004,

Resolve:

Art. 1º Determina averbar o tempo de contribuição considerado e confirmado em 2.071 (dois mil e setenta e um) dias, correspondentes a 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 06 (seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição de protocolo nº 10001010.1.00039/10-6, emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Art.2º À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Barra do Garças/MT, 25 de janeira de 2019.

Patrícia Parreira Saraiva

Secretária de Administração

PORTARIA N.º 05 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 23 de 06 de Outubro de 2016 de averbação de Certidão de Tempo de Contribuição apresentada pela Sra. Malba Thania Alves Varjão".

A Secretária Municipal de Administração, Sra. Patrícia Parreira Saraiva, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal 083 de 27 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 23 de 06 de Outubro de 2016 de averbação de Certidão de Tempo de Contribuição apresentada pela Sra. Malba Thania Alves Varjão.

Onde se lê: "(...) Determina averbar o tempo de contribuição considerado e confirmado em 1.243 (um mil, duzentos e quarenta e três) dias, correspondente a 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de protocolo nº 10001010.1.00094/11-5, emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGU-

RO SOCIAL - INSS, e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal. (...)."

Leia-se: "(...) Determina averbar o tempo de contribuição considerado e confirmado em **1.058 (um mil e cinquenta e oito) dias, correspondentes a 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias**, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de protocolo nº 10001010.1.00094/11-5, emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal. (...)."

Art.2º À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Barra do Garças/MT, 25 de janeiro de 2019.

Patrícia Parreira Saraiva

Secretária de Administração

AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que ficou **FRACASSADA** a Concorrência Pública n° 007/2018. Objeto:**Concessão para exploração comercial de Posto de Abastecimento de Aeronaves (PAA) do Aeroporto de Barra do Garças.**D**emais informações no** Setor de Licitação, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: (66) 3402. 2000 – Ramal – 2045/2052. Antônio da Silva Neto (Presidente da Comissão Permanente de Licitação, 25/01/2019.

PORTARIA Nº 002 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a designação para exercer a função de Assessor Direto da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, o servidor que menciona.

O Secretário de Pesca e Aquicultura do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **PAULO HENRIQUE FERNANDES BORGES,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I e no parágrafo único do artigo 3° do Decreto n° 3.940, de 30 de outubro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para exercer, **SEM ÔNUS**, a função de Assessor Direto da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, o servidor Sr. **WAGNER MATEUS DE BRITO**, inscrito no CPF 042.328.511-43, para todos os termos e efeitos do Decreto n.° 3.940, de 30 de outubro de 2017.

Art. 2º - O servidor aqui designado será responsável pelo cadastro, controle e apontamento da frequência de todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, conforme os termos e efeitos dispostos no Decreto n.° 3.940, de 30 de outubro de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente á Portaria n° 002 de 17 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 25 de janeiro de 2019.

PAULO HENRIQUE FERNANDES BORGES

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

Portaria nº 13.067 de 25/09/2017

EXTRATO 2° ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 110/2017

O Município de Barra do Garças – MT, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe com o **5º COMANDO REGIONAL – 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, que tem por **objetivo prorrogar o prazo até a data de 31 de Dezembro de 2019 ou até se extinguir o saldo remanescente e seus acréscimos legais.** Barra do Garças – MT- 25 de janeiro 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EDITAL SOB Nº 17 – DO(S) CANDIDATO(S) CONSIDERADOS DESISTENTES E ELIMINADOS DO CONCURSO PÚBLICO 2017

A Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, torna público a relação nominal do(s) candidato(s) considerado(s) **Desistente(s) e Eliminado(s) no Concurso Público 2017**, conforme estabelece o artigo 3º do Decreto: nº 692 12/12/2018 "***O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes***".

RELAÇÃO NOMINAL DO(S) CANDIDATO(S) CONSIDERADO(S) DESISTENTE(S) E ELIMINADO(S).

OUVIDOR:

2º(classificado) ANA CLAUDIA BRAZ ONEZORG

Cáceres, 25 de janeiro de 2019.

ARLY MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal Interina de Administração

CONVOCAÇÃO 02/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos servidores relacionados abaixo, para comparecer no dia **31/01/2019 às 14h00min** na Prefeitura Municipal de Cáceres, sito a Avenida Brasil, nº 119 – Jardim Celeste – Cáceres/MT, para assinar o termo de POSSE:

ADVOGADO: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º (classificado)	WENDELL WESLEY MATOS LUDWIG

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA COM DOCENCIA: 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
170º (classificado)	ANA PAULA DOS REIS DE SOUZA

Cáceres, 25 de janeiro de 2019.

ARLY MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal Interina de Administração

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ASSESSORIA TÉCNICA I

Extrato do 03° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 067/2018-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: WP CONSTRUÇÕES LTDA – ME

Objeto: Aditar o **PRAZO DA VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo n° 067/2018 – PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secreta-**

ria Municipal de Educação e a empresa **WP CONSTRUÇÕES LTDA – ME,** para mais **150 (cento e cinquenta) dias.**

Cáceres – MT, 25 de janeiro de 2019.

Antônia Eliene Liberato Dias

Secretaria Mun. de Educação

AGUAS DO PANTANAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 01/2019 - SSAAP

O Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO Nº 01/2019 SSAAP

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

CONTRATADO: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO COM USO DE TECNOLOGIA DE CARTÕES MAGNÉTICOS INDIVIDUAIS, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS NO ESTADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS em conformidade com as especificações constantes do Termo de referência (Anexo I) do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017-POE/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada.

VALOR: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

ÓRGÃO UNIDADE: 18.01

FUNÇÃO PROGRAMATICA:17 512 1007.2211.00

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 100 – REC ORDINÁRIOS

Cáceres- 15 de janeiro de 2019

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 001/2019 - SSAAP

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 2.476/2015 que estabeleceu regime jurídico próprio autárquico ao Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, com denominação atribuída pela Lei 2.520/2016;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade:

CONSIDERANDO a natureza ininterrupta da prestação dos serviços essenciais de saneamento ambiental;

CONSIDERANDO o Contrato AdministrativoNº 01/2019-SSAAP, que tem por objeto ADESÃO A ATA Nº 13/2018, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO COM USO DE TECNOLOGIA DE CARTÕES MAGNÉTICOS INDIVIDUAIS, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS NO ESTADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS** em conformidade com as especificações constantes do Termo de referência (Anexo I) do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017-POE/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGO ALMEIDA TORQUATO**, **CPF: 621.830.281-49**, nomeado para o cargo Coordenador de Almoxarifado, Patrimônio e Transportes desta Autarquia Municipal, por meio do Portaria n.º 018 de 23/08/2017, para exercer a fiscalização do Contrato AdministrativoNº 01/2019-SSAAP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 24 de Janeiro de 2019.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 004/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 004/2019

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, torna pública a contratação da prestação de serviço:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004/2019 –

SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO (COPIADORA/IMPRESSORA/SCANNER/FAX), COM MATERIAL DE CONSUMO INCLUSO (TONER, CILINDRO E OUTROS), EXCETO PAPEL, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES, CNPJ: 02.332.486/0001-90;

CONTRATADA: C. T. DA SILVA EIRELI - EPP, CNPJ:09.204.423/0001-06;

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de *outsourcing* de impressão (copiadora/impressora/scanner/fax), com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), exceto papel, e assistência técnica durante o período contratual incluindo peças de reposição e mão de obra técnica.

PRAZO: 12 (doze) meses;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/01/2019;

VALOR GLOBAL*:* R$ 7.080,00 (Sete mil e oitenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.*

Cáceres/MT, 25 de janeiro de 2019.

Luana Aparecida Ortega Piovesan

Diretora Executiva

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

Afixado em 25/01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2014.

O Município de Campinápolis – MT torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2014, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 22/01/2019, edição nº 3.150, pág. 77; **onde se lê:** Vigência: 28/12/2018 a 29/12/2019, **Leia – se: 179 (cento e setenta e nove)**

dias. Campinápolis, 25/01/2019. Gilberto Francisco R. de Paula - Pregoeiro.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 8180 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da senhora **ELZIMAR VON RANDOW CONSTANTINO,** e dá outras providencias.

JEOVAN FARIA, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

RESOLVE: Art. 1º – Nomear a senhora ELZIMAR VON RANDOW CONSTANTINO, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar junto a Escola Municipal Anastácio Feliciano Alves.

Art. 2º - Delegar ao mesmo os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 24 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 24 de janeiro de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018

PROCESSO Nº 3323/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

Aos 30 dias do mês de novembro de 2018, o Município de Campinápolis – MT, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, situada à Avenida Benônio José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis - MT, CEP 78.630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Jeovan Faria,** brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinápolis - MT, institui a Ata de Registro de Preços (ARP) nº **121/2018** com a empresa **PEDREIRA SHALON LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.739.103/0001-85, com sede na BR 158, km 572 a 10 km da sede, zona rural – CEP 78.635-000, em Água Boa – MT, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu procurador, Sr. **Davi Alves do Nascimento**, portador da cédula de Identidade nº 7058868776 SSP/RS e do CPF nº. 733.272.040-04; nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar Federal nº 123/06, da Lei Complementar Federal n° 147/14; do Decreto do Município de Campinápolis - MT nº 2.108/2013, no que couber; e da Lei Federal nº 8.666/93; decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2018, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PPRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na comercialização de pedras britadas, emulsões e agregados, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

PEDREIRA SHALON LTDA CNPJ nº 20.739.103/0001-85						
CÓD	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V. UNT**	**V. TOTAL**	**FABRICANTE**
88813	AGREGADO (PEDRA BRITADA Nº 0 OU PEDRISCO DE 4,8 A 9,5 MM)	TON.	1490	135,00	201.150,00	SHALON
88817	AGREGADO (PEDRA BRITADA Nº 1 DE 9,5 A 19MM)	TON.	220	135,00	29.700,00	SHALON
89091	(PEDRA BRITADA Nº2 DE 19 MM A 25 MM)	TON.	110	135,00	14.850,00	SHALON
TOTAL						**245.700,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Dar-se-á a esta Ata de Registro de Preços a importância global de **R$ 245.700,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte rubrica orçamentária no exercício 2018:

09.020.08.244.0014.2076.3390300000 – 0455

3.2. No próximo exercício a dotação será a vigente no exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

4.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, ou enquanto durar estoque, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666-93 e do Edital de Pregão Presencial nº 039/2018.

4.2. A fiscalização desta Ata é de responsabilidade da Senhora **Orodil Juvêncio de Paula Neto, conforme Portaria nº 8.070, de 20 de novembro de 2018.**

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº. 2.108/2013 e demais normas aplicáveis;

13.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinápolis por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Campinápolis - MT, 30 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT

CNPJ. 00.965.152/0001-29

Jeovan Faria

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PEDREIRA SHALON LTDA

CNPJ nº 20.739.103/0001-85

Davi Alves do Nascimento

Procurador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____

CPF nº _____/_____/_____-____ CPF nº _____/_____/_____-____

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 8179 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração da senhora **MARIA JOSÉ DOS REIS BORGES,** e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

RESOLVE: I – Exonerar a senhora MARIA JOSÉ DOS REIS BORGES, para que exercia a função gratificada de Secretária Escolar junto a Escola Municipal Anastácio Feliciano Alves. II - Revogar em todos os seus termos a Portaria de nº 7536 de 02 de janeiro de 2018. III - Esta portaria entra em vigor na data de 24 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 02 de janeiro de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE EDITAL PP 008/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

ABERTURA: 07 de fevereiro de 2019.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 07 de fevereiro às 08h15min.

OBJETO: Contração de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de seguros para veículos a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Infraestrutura e Saúde.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de janeiro de 2019**.**

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 035 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB-FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO.

I – 5 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal:

a) *01 (um) representante do Gabinete do Governo Municipal:* ***Dhemis Jackson Rezende Marques CPF: 005.001.211-84.*** b) *01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração:* ***Girlei Augusto Pez Bolzan CPF: 569.732.680-72.*** c) *01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura:* ***Marcelo José Burgel CPF: 745.059.632-68.*** d) *01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças:*

Jaime Luis Ott CPF: 394.475.020-91

e) *01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:* ***Andrea Cristina Branco CPF: 749.079.649-00***

II – 5 (cinco) representantes das seguintes entidades**:**

a) *01 (um) representante da AMPA – Associação Matogrossense dos Produtores de Algodão:* ***Valdir Roque Jacobowski CPF: 488.761.431-49*** b) *01 (um) representante do Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis:* ***Edilson Antonio Piaia CPF: 390.917.401-91*** c) *01 (um) representante da Aprosoja:* ***Jonas Marcelo Iapp CPF: 008.006.081-19*** d) *01 (um) representante da Agroindústria:* ***Iraci Krampe Bender CPF: 407.733.709-78*** e) *01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campo Novo do Parecis:* ***José Petrucio Teixeira da Silva CPF: 860.794.504-1***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 123/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: G. A. TENORIO

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Pintura de paredes, forros, massa corrida, grafiato, textura, madeira, ferro e forro em madeira, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 580.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL Nº 001 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE - ANO 2019

EDITAL Nº 001 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Gestor Fábio Schroeter, juntamente com a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte, designada através da Portaria nº 418/2017, tornam público o presente edital e convocam os discentes a participarem do processo de seleção para o Programa Municipal de Auxílio Transporte destinado exclusivamente aos Estudantes Universitários e Médios-Técnicos devidamente matriculados no primeiro semestre do ano letivo de 2019, de acordo com as instruções e o estabelecido neste edital.

1. DO PROGRAMA E OBJETIVOS GERAIS

1.1. O Edital destina-se a identificar e selecionar os estudantes, regularmente matriculados no primeiro semestre do ano letivo de 2019, em cursos presenciais em instituições de ensino superior e médio-técnico fora do Município de Campo Verde – MT. 1.2. O Programa visa a oferta de auxílio transporte aos estudantes universitários e médios-técnicos residentes e domiciliados no município de Campo Verde, contribuindo assim para sua permanência e êxito na obtenção da formação de nível superior e médio-técnico, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.267 de 19 de Abril de 2017, alterada pela Lei nº 2.335 de 07 de Fevereiro de 2018, e Decreto nº 058, de 30 de maio de 2017, e com base nos valores abaixo especificados: a) Para o estudante cursando em instituições de ensino situadas em Municípios com distância de até 80 km de Campo Verde, o valor do auxílio será de R$ 80,00 (oitenta reais) mensal. b) Para o estudante cursando em instituições de ensino situadas em Municípios com distância de 80,01 a 119,99 km de Campo Verde, o valor do auxílio será de R$ 100,00 (cem reais) mensal. c) Para o estudante cursando em instituições de ensino situadas em Municípios com distância a partir de 120 km de Campo Verde, o valor do auxílio será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensal. d) Para estudantes que residam na zona rural (Dom Osório), cursando em instituições de ensino situadas em outros Municípios, cujo itinerário ocorre entre a zona rural e a instituição de ensino, o valor do auxílio será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensal. **2. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES**

2.1. O Programa é destinado exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de ensino superior e médio-técnico no primeiro semestre do ano letivo de 2019, em instituições de ensino fora do município de Campo Verde-MT.

Parágrafo único: O período compreendido para o recebimento do auxílio transporte será de Março a Junho do corrente ano.

2.2. Estudantes que já possuam curso superior completo até a publicação do presente Edital, estarão impedidos de participarem do processo seletivo.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Programa Municipal de Auxílio Transporte, o estudante deverá atender aos seguintes pré-requisitos e atentar-se aos critérios de análise que serão utilizados durante a avaliação do seu processo.

3.1. Dos Pré-requisitos a) Estar regularmente matriculado em curso presencial de ensino superior ou médio-técnico, em instituições de ensino fora do município de Campo Verde-MT; b) Possuir frequência mínima de 3 (três) dias semanais com aulas presenciais (em sala de aula); c) Possuir renda familiar total nos limites estabelecidos abaixo, de acordo com a composição familiar: I. Composição familiar de até 04 (quatro) componentes: renda familiar até 05 (cinco) salários mínimos; II. Composição familiar superior a 04 (quatro) componentes: renda *per capita* de 1,25 salários mínimos; III. Não se aplica os itens I e II da alínea “c” aos grupos familiares em que há dois ou mais candidatos deste programa que participem da mesma renda familiar, devendo ser considerados nestes casos a renda familiar até 7 (sete) salários mínimos.

Obs.: Entenda-se como Renda Familiar a soma de toda a remuneração dos membros da família;

d) Realizar a inscrição e entregar a documentação solicitada dentro do prazo estabelecido neste Edital; e) Acompanhar e cumprir todos os prazos estabelecidos no Edital; f) Não possuir curso superior completo até o presente Edital; g) Estar com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular junto a Receita Federal, não gerando impedimentos para posterior abertura de conta bancária na Caixa Econômica Federal.

3.2. Da Realização da Inscrição 3.2.1. As inscrições somente serão realizadas presencialmente, na **Biblioteca Municipal**, localizada na Praça João Paulo II, Centro, durante o período compreendido entre o **dia 11 de Fevereiro de 2019 até o dia 15 de Fevereiro de 2019, de segunda a sexta-feira das 09h (nove horas) às 16h (dezesseis horas),** considerado, para tanto, o horário oficial do Estado do Mato Grosso. **Parágrafo único:** A efetivação da inscrição se dará mediante a entrega da documentação exigida no item 4 deste Edital, e esta é de inteira responsabilidade do candidato. 3.2.2. A Documentação entregue fora do prazo não será recebida. **3.3. Do Protocolo de Inscrição** 3.3.1. Ao efetivar a inscrição será gerado um número de protocolo que deverá ser utilizado durante todo o processo deste Edital. 3.3.2. O protocolo gerado em duas vias iguais deverá ser assinado pelo servidor que receber a documentação, onde uma via será anexada com a documentação comprobatória e a outra via entregue ao candidato. 3.3.3. A via do protocolo do candidato é a única comprovação de que os documentos foram entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital, portanto, o candidato deverá guardar essa via. **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

Para participar do Programa Municipal de Auxilio Transporte, será avaliada a situação socioeconômica do candidato e de sua família.

Para fins deste Edital entende-se por composição familiar, as pessoas com quem há vinculação afetiva e financeira (seja quem contribua com a renda da família, ou que seja o principal responsável pela renda, ou participe das despesas como dependente), não sendo necessário residirem sob o mesmo teto, como nos casos de estudantes que saíram de sua cidade de origem e continuam na dependência financeira de seus familiares.

As cópias dos documentos relacionados neste item deverão estar legíveis, sob pena de desclassificação do candidato.

4.1. Cópia dos documentos do CANDIDATO: a) Comprovante de vínculo atualizado, para o semestre correspondente, com a Instituição de Ensino Superior ou Médio-Técnico (Ex.: atestado de vínculo/matrícula com assinatura eletrônica ou física, comprovante de pagamento do boleto de matrícula, aditamento do FIES, ou contrato com a Instituição de Ensino); b) Contrato com a empresa responsável pelo transporte dos estudantes referente ao primeiro semestre do ano letivo de 2019 com firma reconhecida em Cartório; c) Caso o candidato não possua a sua via do contrato com firma reconhecida em Cartório em conformidade com a “alínea b” deste item, poderá apresentar declaração emitida pela empresa, com a devida identificação do representante legal da mesma, comprovando a contratação dos serviços de transporte referente ao primeiro semestre do ano letivo de 2019, devidamente carimbada pela empresa; d) Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone fixo) nominal ao candidato ou membro da família. Caso o comprovante esteja em nome de terceiros, apresentar Declaração de Endereço juntamente com o comprovante, conforme Anexo V; e) RG, CPF e cartão do PSF - Programa Saúde da Família (frente e verso); f) Certidão de nascimento ou Casamento; g) Ficha Individual de Cadastramento; h) Declaração de composição familiar com firma reconhecida em cartório, contendo a RENDA BRUTA de cada membro da família,

conforme Anexo I; i) Declaração de escolaridade, conforme Anexo VI; j) Declaração de aula presencial, conforme Anexo VII;

Parágrafo único: Aposentado(a) por invalidez está dispensado de apresentar a CTPS, desde que comprove a aposentadoria.

4.2. Documentos Relacionados a RENDA para o candidato e membros da família. 4.2.1. Candidato e membros familiares que recebem Bolsa Família devem entregar: a) O comprovante de recebimento do último mês do benefício do Programa Bolsa Família (seu ou de sua família); b) Folha resumo do Cadastro Único. c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS: página com a foto; página com os dados pessoais do trabalhador; página do último registro de contrato de trabalho; e a página seguinte em branco; **Parágrafo único:** Os candidatos que apresentarem a documentação descrita neste subitem não precisam apresentar comprovantes de renda. 4.2.2. Candidatos e membros familiares dos profissionais empregados em empresas privadas que tenham registro na Carteira de Trabalho, funcionários públicos, e estagiários com bolsa auxílio são obrigatórios todos os documentos abaixo: a) Os 3 (três) últimos demonstrativos de pagamento; b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS: página com a foto; página com os dados pessoais do trabalhador; página do último registro de contrato de trabalho; e a página seguinte em branco; c) Recibo e declaração completa do Imposto de Renda, referente ao exercício de 2018, ano-calendário 2017; d) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar Declaração de Isenção de IRPF, conforme Anexo IV. 4.2.3. Candidatos e membros familiares dos profissionais autônomos, diaristas, e locadores de imóveis, são obrigatórios todos os documentos abaixo: a) Declaração de renda, conforme Anexo II, fornecida pela própria pessoa, contendo os seguintes dados: nome, RG, CPF, o que faz e o local; a média de renda mensal BRUTA utilizando os rendimentos dos últimos 3 (três) meses; b) Recibo e declaração completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2018, ano-calendário 2017; c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar Declaração de Isenção de IRPF, conforme Anexo IV. d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS: página com a foto; página com os dados pessoais do trabalhador; página do último registro de contrato de trabalho; e a página seguinte em branco; 4.2.4. Candidatos e membros familiares de comerciante com estabelecimento próprio e Microempreendedores Individuais (MEI), são obrigatórios todos os documentos abaixo: a) Pró Labore emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais, dos últimos 3 (três) meses. b) Declaração de renda, conforme Anexo II, fornecida pela própria pessoa, contendo os seguintes dados: nome, RG, CPF, o que faz e o local; a média de renda mensal utilizando os rendimentos dos últimos 3 (três) meses; c) Recibo e declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física e Pessoa Jurídica, referente ao exercício 2018, ano-calendário 2017, com exceção dos Microempreendedores Individuais-MEIs; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS: página com a foto; página com os dados pessoais do trabalhador; página do último registro de contrato de trabalho; e a página seguinte em branco; 4.2.5. Candidatos e membros familiares de proprietários rurais, produtores agrícolas, de arrendante e da agricultura familiar são obrigatórios todos os documentos abaixo: a) Recibo e declaração completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2018, ano-calendário 2017; b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar Declaração de Isenção de IRPF, conforme Anexo IV; c) Declaração de renda, conforme Anexo II, fornecida pela própria pessoa, contendo os seguintes dados: nome, RG, CPF, o que faz e o local; a média de renda anual; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS: página com a foto; página com os dados pessoais do trabalhador; página do último registro de contrato de trabalho; e a página seguinte em branco. 4.2.6. Candidatos e membros familiares de aposentados, pensionistas, beneficiários do auxílio-doença ou do Benefício de Prestação Continuada – BPC, são obrigatórios todos os documentos abaixo: a) Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. Não serão aceitos extratos bancários; b) Os membros da família ou candidato(a) que sejam servidores públicos aposentados deverão procurar o órgão competente para emissão de demonstrativo de pagamento (previdência própria); c) Recibo e declaração completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2018, ano-calendário 2017; d) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar Declaração de Isenção de IRPF, conforme Anexo IV; e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS: página com a foto; página com os dados pessoais do trabalhador; página do último registro de contrato de trabalho; e a página seguinte em branco. 4.2.7. Candidatos e membros da família que não possuem nenhuma fonte de renda, são obrigatórios os seguintes documentos: a) Declaração de Ausência de Renda, conforme Anexo III; b) Recibo e declaração completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2018, ano-calendário 2017; c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar Declaração de Isenção de IRPF, conforme Anexo IV; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS: página com a foto; página com os dados pessoais do trabalhador; página do último registro de contrato de trabalho; e a página seguinte em branco. 4.2.8. Candidatos e membros familiares que estejam desempregados a menos de 6 (seis) meses e recebendo Seguro-Desemprego, são obrigatórios todos os documentos abaixo: a) Termo de Rescisão do último Contrato de Trabalho; b) Comprovante de recebimento de Seguro-Desemprego (quando houver); e) Caso não esteja recebendo Seguro-Desemprego, apresentar Declaração de Ausência de Renda, conforme Anexo III; c) Recibo e declaração completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2018, ano-calendário 2017; d) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar Declaração de Isenção de IRPF, conforme Anexo IV; e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS: página com a foto; página com os dados pessoais do trabalhador; página do último registro de contrato de trabalho; e a página seguinte em branco. **5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE**

A seleção será feita em duas etapas, ambas eliminatórias:

5.1. PRIMEIRA ETAPA: Inscrição e entrega da documentação comprobatória pelo candidato, conforme itens 3 e 4; 5.2. SEGUNDA ETAPA: Análise pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte dos documentos exigidos e avaliação socioeconômica. **6. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

6.1. O processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do Edital	**28 de Janeiro de 2019**
Período de inscrição e entrega de documentos	**11 à 15 de Fevereiro de 2019**
Período de avaliação socioeconômica/documental	**18 e 19 de Fevereiro de 2019**
Divulgação do resultado Preliminar	**20 de Fevereiro de 2019**
Interposição de recurso	**21 de Fevereiro de 2019**
Análise dos recursos	**22 de Fevereiro de 2019**
Resultado final da seleção	**25 de Fevereiro de 2019**
Período de entrega de dados bancários	**27 e 28 de Fevereiro de 2019**
Assinatura do Termo de Compromisso	
Período de Emissão do Atestado de Frequência, conforme item 12	**27 de Maio à 07 de Junho de 2019**
Prazo final da entrega do Atestado de Frequência no CRAS	**07 de Junho de 2019**

6.2. O horário para as **inscrições será das 09h (nove horas) às 16h (dezesseis horas)**, de segunda a sexta-feira, na **Biblioteca Municipal**, localizada na Praça João Paulo II, Centro**,** obedecendo ao calendário municipal, conforme disposto no Decreto nº 03, de 09 de janeiro de 2018. 6.3. O cronograma poderá ser alterado, a critério da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte.

7. DOS RECURSOS

7.1. O estudante que tiver interesse em interpor recurso contra o resultado da 2ª etapa do processo de análise, disporá de 02 (dois) dias úteis, de acordo com o cronograma no item 6 deste edital.

Parágrafo Único: Só serão aceitas solicitações de recurso recebidas na data prevista no cronograma deste edital, item 6.

7.2. Para recorrer contra o resultado da 2ª etapa, o estudante deverá preencher o Formulário de Recurso, conforme Anexo VIII, e entregá-lo no local da inscrição.

Parágrafo único: O Formulário de Recurso deve ser utilizado para que o estudante apresente argumentos e documentos que fundamentem os questionamentos acerca do resultado preliminar da 2ª etapa.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

8.1. Os candidatos inscritos deverão acompanhar o andamento do processo por meio do Site da Prefeitura Municipal de Campo verde através do link: http://www.campoverde.mt.gov.br. 8.2. O estudante estará incluído no Programa Municipal de Auxílio Transporte somente após a assinatura e entrega do Termo de Compromisso, no prazo estipulado no cronograma deste Edital. Estando assim, apto para receber o auxílio transporte. **9. DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO**

O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, em conta bancária da Caixa Econômica Federal, Agência de Campo Verde, que deverá ser informada pelo estudante no prazo previsto no item 7 deste Edital. Não serão aceitas contas salário, conjunta ou em nome de terceiro.

10. DA PERDA DO AUXÍLIO TRANSPORTE

O auxílio transporte será automaticamente cancelado nos seguintes casos:

a) Quando o beneficiário desistir, cancelar ou trancar a matrícula do curso; b) Ficar comprovada a falsidade de documentos apresentados ou a inexatidão de informações prestadas para obtenção do benefício; c) Mudança de residência para outro Município; d) Não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma do item 7 deste Edital. e) Quando for verificada qualquer irregularidade através de visita da Assistente Social, com emissão de parecer social homologado pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte. **11. DA OBRIGATORIEDADE DE FREQUENCIA ESCOLAR**

O candidato estudante que for beneficiado pelo Programa Municipal de Auxílio Transporte deverá obter frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no semestre correspondente a este Edital, comprovada através de Atestado de Frequência emitido pela Instituição de Ensino, no período de 27 de Maio de 2019 até 07 de Junho de 2019, que deverá ser entregue até o dia 07 de Junho de 2019 no **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, localizado na rua Amazonas nº 210, Bairro São Lourenço, no horário de expediente da referida unidade administrativa, sob pena de não receber o benefício referente ao mês de Novembro, podendo ainda, sofrer as sanções previstas no item 12.5.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte; 12.2. O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece as exigências do presente edital e que aceita as condições do Programa Municipal de Auxílio Transporte, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto; 12.3. Estudantes que se afastarem do curso por motivos de licença para tratamento de saúde, devidamente comprovado, deverão comunicar a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte sobre o afastamento. A situação que envolve o afastamento do estudante será analisada, levando em conta o auxílio concedido e tempo de afastamento, podendo ou não ser suspenso. 12.4. O estudante fica obrigado à comunicar a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte, qualquer alteração na realidade que não atenda aos critérios de concessão deste benefício. 12.5. Os estudantes beneficiários que receberem auxílio transporte indevidamente, seja por desistência, evasão e afastamento não comunicados, omissão de informações, fraude ou qualquer situação que implique na falta ou perda dos requisitos deste Edital, que torne o beneficiário inapto a receber o auxílio transporte, serão submetidos a procedimento instaurado pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte, e uma vez comprovada a irregularidade o estudante beneficiado deverá restituir ao Município de Campo Verde os valores recebidos indevidamente, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), bem como, além da exclusão imediata, poderá ficar impedido de participar do próximo semestre do Programa Municipal de Auxílio Transporte. 12.6. O tempo de vigência dos auxílios estará fixado no Termo de Compromisso. 12.7. A omissão de informações e a falsa declaração, assim como fraudes ou falsificação de documentos que visem burlar o processo, são passíveis de punição e serão motivos de desclassificação e exclusão do Programa Municipal de Auxílio Transporte, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais previstas na legislação aplicável, conforme a Lei nº 7.115/1983 e art. 299 do Código Penal. 12.8. Durante todo o processo de seleção e concessão do benefício, a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte, poderá solicitar se necessário, visita domiciliar a ser realizada por assistente social da Secretaria Municipal de Assistência Social. 12.9. Denúncias, questionamentos e sugestões relacionados ao Programa Municipal de Auxílio Transporte deverão ser apresentados à Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Campo Verde, pelo telefone: 0800-647-2012 e/ou (66) 3419-1244, e através do site: http://www.campoverde.mt.gov.br/TempodeCrescer/ouvidoria-2/. 12.10. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza. 12.11. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, pelo telefone: (66) 3419-1429, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da referida unidade administrativa. 12.12. Fazem parte desse edital os seguintes anexos: **ANEXO I** - Composição de Renda Familiar; **ANEXO II** - Declaração de Renda; **ANEXO III** - Declaração de Ausência de Renda; **ANEXO IV** - Declaração de Isenção de IRPF; **ANEXO V** - Declaração de Endereço; **ANEXO VI** - Declaração de Escolaridade; **ANEXO VII -** Declaração de Aula Presencial; **ANEXO VIII** - Formulário para Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar; e **ANEXO IX** - Ficha Individual de Cadastramento. 12.13. Os casos omissos neste edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte.

Campo Verde – MT, 28 de Janeiro de 2019.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte:

FERNANDA REIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

JOAO PAULO RODRIGUES ZAGO

Secretaria Municipal de Administração

SONIA APARECIDA FLORES GONCALVES

Secretaria Municipal de Educação

SUZANNE PANERAI SCHMIDT

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado da Tomada de Preços 004/2018, cujo objeto é o Contratação de empresa para prestação de servi-

ços de sondagem, batimetria e laudo de estabilidade de talude da represa de Canabrava do Norte-MT, onde a empresa J.M. Nascimento & Cia Ltda. Inscrita no CNPJ sob o nº 09.395.072/0001-50, venceu o certame com um valor global de R$ 34.980,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais);

Canabrava do Norte-MT, 25 de Janeiro de 2019.

Iranizo Matos Rodrigues

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA N° 10/2019

PORTARIA N° 10/2019

DE 25 DE JANEIRO DE 2.019

"Designa Pregoeira da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso".

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Gilmar Miranda de Almeida, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora **ADAILCE GUIMARÃES SILVA**, para atuar como **Pregoeira Oficial** da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso.

Art. 2° - Delegar competências a pregoeira para os atos previstos nos incisos do art. 9º do Decreto Federal 3.555/00.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria 09/2017 de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação em local de costume.

Sala da Presidência, 25 de janeiro de 2.019.

Gilmar Miranda de Almeida

Presidente

PORTARIA N° 11/2019

PORTARIA N° 11/2019

DE 25 DE JANEIRO DE 2.019

"Dispõe sobre a concessão de adiantamento de 13º salário a servidora da Câmara Municipal".

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Gilmar Miranda de Almeida, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a adiantar o 13º salário da Servidora **ENI TEREZINHA DA SILVA**, portadora do RG nº 5059547009 SSP/RS e CPF nº 727.244.800-82, conforme Lei Complementar 028/2002 de 23 dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Sala da Presidência, 25 de janeiro de 2.019.

Gilmar Miranda

Presidente

GABINETE
EDITAL Nº 01/2019

DE 21 DE JANEIRO DE 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 13 INCISO IV.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, **TORNA PÚBLICO** a Prestação de Contas dos Balancetes Orçamentários, Financeiros E Patrimonial referente aos meses **NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018,** inclusive com a publicação na Internet através do site do município, **www.diariomunicipal.com.br/amm-mt E www.canarana.mt.gov.br.**

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana – MT, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

_____

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020

GABINETE
EDITAL Nº 02/2019

DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 165 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 67 §3º, LRF ART. 52.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, **TORNA PÚBLICO** a Prestação de Contas do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao 6º BIMESTRE**, do exercício financeiro de 2018,** inclusive com a publicação no mural da Prefeitura e através do site **www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, e www.canarana.mt.gov.br.**

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

_____

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020

GABINETE
EDITAL Nº 03 /2019

DE 24 DE JANEIRO DE 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LRF ART. 54.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso representada pelo seu Prefeito, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, **TORNA PÚBLICO**

o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 3º **Quadrimestre do LRF,** do Exercício Financeiro de 2018, inclusive com a publicação no mural da prefeitura, no **www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, e www.canarana.mt.gov.br.**

O R**elatório de Gestão Fiscal ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana, para exames e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.**

Publique-se

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 081/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 081/2017, firmado com a empresa **MARCELO RODRIGUES SIQUEIRA – ME., para prestação de serviços**.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **MARCELO RODRIGUES SIQUEIRA - ME,** inscrita no CNPJ Nº 14.452.602/0001-94, estabelecida na Rua Cedro Marcado nº 74B, Bairro Nova Canarana, na cidade de Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **MARCELO RODRIGUES SIQUEIRA**, ocupando o cargo de empresário, brasileiro, casado, RG nº 2564193 SSPII/GO e CPF nº 430.477.261-91, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas..

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo a *prestação de serviços de* contratação de empresa especializada em prestação de serviços com e sem fornecimento de peças, para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos para atender diariamente e fracionadamente de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UND	QUANT LIC	ADIT 25%	R$ UNIT	R$ TOTAL
16	**ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS -** Manutenção corretiva e preventiva em **macaco hidráulico (jacaré, prensa e guincho)...** **DESCONTO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ..... 11% - (onze por cento)**	PÇ	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS **R$ 3.000,00**	25 % DO VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS **R$ 750,00**	R$ 750,00	R$ 750,00
17	Manutenção corretiva e preventiva em **rede de ar comprimido: limpeza geral** com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica independente de marca e modelo com mão de obra inclusa para os serviços, com o fornecimento de peças se preciso.	SERV	200	50	R$ 110,00	R$ 5. 500,00
19	Manutenção corretiva e preventiva em **maquina propussora de graxa e óleo: limpeza geral** com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica independente de marca e modelo com mão de obra inclusa para os serviços, com o fornecimento de peças se preciso.	SERV	70	17	R$ 115,00	R$ 1. 955,00
21	Manutenção corretiva e preventiva em **comboio de assistencia (melosa): limpeza geral** com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica independente de marca e modelo com mão de obra inclusa para os serviços, com o fornecimento de peças se preciso.	SERV	35	8	R$ 500,00	R$ 4. 000,00
25	Manutenção corretiva e preventiva em **centrifuga industrial de roupa (hospitalar): limpeza geral** com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica independente de marca e modelo com mão de obra inclusa para os serviços, com o fornecimento de peças se preciso.	SERV	50	25	R$ 200,00	R$ 5. 000,00
27	Manutenção corretiva e preventiva em **diversos equipamentos e aparelhos odonto, médicos, hospitalares:** foto kondortech, baixa rotação micro motor kavo, contra- ângulo kavo, caneta alta rotação extra torque, amalgamador automático vibramat, jet sonic gnatus, refletor mz, equipo mz, unidade de agua mz, cadeira mz, compressor schuster, raio x, refletor gnatus, equipo gnatus, unidade de agua gnatus, cadeira gnatus, refletor dabi, equipo dabi, unidade de agua dabi, cadeira dabi, compressor schultz, autoclave cristofoli 12 lts, autoclave stermax 21 LTS, miniscope ii instramed, oximetro, bisturi eletrico, foco luz, foco cirurgico, negatoscopio, detector fetal, aspirador olidef a-45, bioquimica bioplus e centrifuga fanen, sem o fornecimento	HORA	600	150	R$ 200,00	R$ 30. 000,00
28	**ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS -** Manutenção corretiva e preventiva em **diversos equipamentos e aparelhos odonto, médicos, hospitalares...** **DESCONTO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ..... 11% - (onze por cento)**	PÇ	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS **R$ 45.000,00**	25 % DO VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS **R$ 11.250,00**	R$ 11. 250,00	R$ 11. 250,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** do valor global, perfazendo o valor total de **R$ 58.455,00 (Cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)** que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.– Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Quarta, inciso 4.1, do contrato originário passará a ser de **R$ 455.005,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil e cinco reais).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – Justifica-se o presente aditivo contratual em função da necessidade de manter a manutenção corretiva e outros conforme contrato, uma vez que para efetuar o conserto há necessidade de fazer um levantamento de preços no mercado local, e cada empresa para fornecer cotação, necessita abrir o equipamento para verificar o problema, o que demandando tempo, tornado o processo moroso, inclusive a empresa contratada mantem os preços de 2017, mesmo com as constantes altas existentes no mercado. Assim sendo existindo a possibilidade do contrato ser aditivado em 25% nos itens acima mencionados, na forma da lei, a administração optou pelo aditivo até que seja realizado um novo processo licitatório,

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda inciso 6.1 alínea D do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 081/2017 e 1º termo aditivo,** desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

6.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 03 de Janeiro de 2019.

CONTRATANTE	**CONTRATADA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA** Prefeito Municipal	**MARCELO RODRIGUES SIQUEIRA – ME** **MARCELO RODRIGUES SIQUEIRA**
FISCAL DO CONTRATO **EDILAINE LOPES DA COSTA** **Portaria nº 395/2017**	

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

GABINETE
PROCESSO SELETIVO 001/2018

Edital de Convocação N° 002/2019

Fábio Marcos Pereira de Faria,Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 homologado pelo decreto n°2948 de 18/01/2019.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
MARIA HELENA GONÇALVES	PSICOLOGA	001/2018
ANA LÍDIA MENDONÇA RODRIGUES	PSICOLOGA	001/2018
MILENA ARAÚJO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	001/2018

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias uteis contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana,em 24 de janeiro de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 052/2019

24 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre licença interesse particular.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a licença interesse particular para a servidora pública IRANILDES CARVALHO NOLETO, no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Assistência Social da Lei Complementar nº 125/2014. A partir de 31/01/2019.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 24 de Janeiro de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
CONCURSO PUBLICO 001/2016

Edital de Convocação N° 001/2019

Fábio Marcos Pereira de Faria,Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público homologado pelo decreto n°2734 de 01/12/2016. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter definitivo no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação como segue:

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO PÚBLICO
ALINE LUIZA GOULART ZIMEMERMANN	Técnico Admistrativo Educacional	Edital 001/2016

A candidata convocada terá 30 (trinta) dias uteis contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 24 de Janeiro de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 09/2019

PORTARIA N° 09/2019

DE 25 DE JANEIRO DE 2.019

"Nomeia os servidores para integrar, pelo prazo de dois anos, a Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso."

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Gilmar Miranda de Almeida, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Legislação vigente, considerando ainda o que o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores para compor a Comissão Especial de Licitação:

I - Presidente: Cristiane Geni Lorenzetti Finato;

II - Secretário: Paulo Sérgio Nogueira Silva;

II - Membro: Eni Terezinha da Silva.

Art. 2º - Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores na Secretaria Administrativa, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, da Advogada, Dra. Angélica Liese Leobet.

Art. 4º – No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença da maioria.

Art. 5º – Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados pela Secretária da Comissão.

Art. 6º – O prazo de mandato da Comissão será de um ano.

Art. 7º - Esta Portaria revoga a Portaria de nº 008/2018 de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Sala da Presidência, 25 de janeiro de 2.019.

Gilmar Miranda

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/GP/2019 EM, 25 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 031/GP/2019

Em, 25 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A servidora efetiva **Sr.ª MARIA REGINA DAS NEVES,** portadora do RG nº 439153 e CPF nº 206.546.851-34 , no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAUDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/06/2017 a 01/06/2018, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 14/01/2019 e término em 12/02/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 13/02/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 14/01/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/GP/2019 EM, 25 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 036/GP/2019

Em, 25 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A servidora efetiva **Sr.ª SEBASTIANA LUIZA FERREIRA DE MORAES,** portadora do RG nº 11481269 e CPF nº 858.123.661-87, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na SECRETARIA DE SAUDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/03/2014 a 01/03/2015, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 14/01/2019 e término em 12/02/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 13/02/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 14/01/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/GP/2019 EM, 25 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 038/GP/2019

Em, 25 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A servidora contratada **Sr.ª ROSANGELA DIAS DA CRUZ,** portadora do RG nº 14326132 e CPF nº 004.490.741-96, no cargo de AGENTE INSTITUCIONAL, lotada na SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 02/01/2017 a 02/01/2018, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 19/01/2019 e término em 17/02/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 18/02/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 19/01/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/GP/2019 EM, 25 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 029/GP/2019

Em, 25 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público MunicipalEfetivo**, Sr.º JOEDILSON LUIZ DE MORAES,** portador do RG nº 872196 e CPF nº 537.772.981-15, no cargo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE**,** indenização de 10 (dez) dias e gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período de 20/04/2015 a 20/04/2016, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/01/2019 e término em 20/01/2019, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 21/01/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/01/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/GP/2019 EM, 25 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 028/GP/2019

Em, 25 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública MunicipalEfetiva**, Sr.ª SILVANIA DOS SANTOS E SILVA,** portadora do CPF nº 544.294.981-72, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE**,** indenização de 10 (dez) dias e gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período de 01/12/2016 a 01/12/2017, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/01/2019 e término em 20/01/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 21/01/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/01/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/GP/2019 EM, 25 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 039/GP/2019

Em, 25 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A servidora comissionada **Sr.ª ELZA MARCELINA DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº H124192 e CPF nº 759.434.096-53, no cargo de ASSESSOR TÉCNICO DA CASA DO ABRIGO, lotada na SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 10/04/2018 a 10/04/2019, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 21/01/2019 e término em 19/02/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 20/02/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 21/01/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2019

OBJETO: "*locação de imóvel para atender a equipe médica que atende no Posto de Saúde da Família na comunidade de Praia Rica*".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – POR MEIO DA SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO, SENHOR **JAMIRSON ALVES MURTINHO.**

CONTRATADA: NICOLINA SIQUEIRA DA CRUZ – CPF: 487.561.481-00

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato será de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019**, realizado com fundamento no **art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, por se tratar de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam sua escolha, e com respaldo do **Parecer Jurídico n.º 002-M/2019/PGM/PMCG**.

Chapada dos Guimarães, 14 de janeiro de 2019.

Jamirson Alves Murtinho

Secretário Municipal de Saúde

RATIFICO:

Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/GP/2019 EM, 25 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 037/GP/2019

Em, 25 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR – A pedido da servidora municipal efetiva **Sr.ª MARLI FRANK,** portadora do RG nº 16320646 e CPF nº 010.355.191-35, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, de acordo com a Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/01/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2019

EXTRATO DO CONTRATO 001/2019

DO OBJETO: Locação de imóvel para atender a equipe médica que atende no Posto de Saúde da Família na comunidade de Praia Rica.

DATA: 14/01/2019

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATADO: NICOLINA SIQUEIRA DA CRUZ, inscrita no CPF sob o nº 487.561.481-00.

CONTRATANTE: THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - PREFEITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/GP/2019 EM, 25 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 030/GP/2019

Em, 25 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao servidor efetivo **Sr.º JAIRO JUNIOR DA SILVA,** portador do RG nº 12881500 e CPF nº 771.181.541-72, no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 10/04/2017 a 10/04/2018, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 16/01/2019 e término em 14/02/2019, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 15/02/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 16/01/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RH
PORTARIA N° 064/2019

DATA: 25 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **MARISTELA GRIGOLETTO** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Maristela Grigoletto,** portadora do RG n° 1749844-9 SSP/MT e CPF n° 013.051.591.44, no cargo de Agente de Saúde Bucal, no período de 25/01/2019 á 23/02/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 25 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 065/2019

DATA: 25 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Conceder de Licença Saúde a Sra. **VANIA DA SILVA SANTOS** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder de Licença Saúde a Sra. Vania **da Silva Santos,** portadora do RG n° 2183401-6 SSP/MT e CPF n° 041.247.451.41, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 25 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 063/2019

DATA: 23 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **DJALMA PEREIRA DE SOUZA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Djalma Pereira de Souza,** portador do RG n° 24480550 SJ/MT e CPF n° 924.292.033.91, no cargo de Eletricista Predial, no período de 02/01/2019 á 31/01/2019, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 159/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: DANIELLE MAISA LOPES

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **159/2018**, com fundamento na Clausula Sétima, por termino de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.442,25 (três mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

DATA: 21/12/2018

SECRETARIA: Municipal de Educação.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
PORTARIA Nº 002/2019

PORTARIA Nº 002/2019

Excelentíssimo Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM, o **NOBORU TOMIYOSHI**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1° - Conceder férias a (o) Servidor (a) **ROQUE VOINAROSKI** sob matrícula de nº 273, ocupante de o cargo Motorista, desde Consórcio de Saúde.

ART. 2° - O (a) servidor (a) entrará em gozo de férias a partir do dia 02 de janeiro de 2019, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 01 de Fevereiro de 2019.

ART. 3° - As férias de que trata a presente portaria é referente ao período aquisitivo 18/10/2017 a 17/10/2018.

ART. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Colíder, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se

Publique-se,

Cientifique-se

CUMPRE-SE.

NOBORU TOMIYOSHI

Presidente CISRNM

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 002/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender a demanda do gabinete do prefeito e das secretarias municipais de Colider/MT. **Sagrou-se vencedora a empresa:**

EMPRESA	ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME	01	8,14%

Colider/MT, 25 de Janeiro de 2019

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
PORTARIA Nº 003/2019

PORTARIA Nº 003/2019

Excelentíssimo Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM, o **NOBORU TOMIYOSHI**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1° - Conceder férias a (o) Servidor (a) **NIVALDO FELIPE DA COSTA** sob matrícula de nº 285, ocupante de o cargo Motorista, desde Consórcio de Saúde.

ART. 2° - O (a) servidor (a) entrará em gozo de férias a partir do dia 02 de janeiro de 2019, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 01 de Fevereiro de 2019.

ART. 3° - As férias de que trata a presente portaria é referente ao período aquisitivo 06/09/2017 a 05/09/2018.

ART. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Colíder, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se

Publique-se,

Cientifique-se

CUMPRE-SE.

NOBORU TOMIYOSHI

Presidente CISRNM

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 115/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: DAIANE ALVES DE AMORIM

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **115/2018**, com fundamento na Clausula Sétima, por termino de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.871,29 (três mil e oitocentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos)

DATA: 21/12/2018

SECRETARIA: Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 884/ADM/2019

PORTARIA Nº 884/ADM/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Premio** a Servidora Pública Municipal **Maria Aparecida dos Santos Pereira,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 2352, a partir do dia **01 de fevereiro a 01 de maio do ano de 2019**, referente ao qüinqüênio 2013/2018, conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 21 de Janeiro de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 21/01/2019 a 21/02/2019

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP: 002/2019

PROCEDIMENTO: 26.687/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS RODOVIÁRIOS USADOS, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2011, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL E SAÚDE.

I. DAS PRELIMINARES:

1.1. Impugnação interposta tempestivamente pela empresa HIPPERBUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA com fundamento na Lei nº 8.666/93 em ser Art. 41.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

2.1. A empresa impugnante contesta os seguintes itens do Edital:

a) 6.12. Xerox autenticada do documento do veículo ofertado (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo), em nome da empresa participante do certame.

b) OBS: A não apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em nome da empresa participante do certame será automaticamente desclassificada.

c) 10.4. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidas após o julgamento.

III. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

3.1. Requer a Impugnante:

a) O recebimento da presente impugnação, tendo em vista sua tempestividade; e

b) As alterações das exigências de comprovação de propriedade dos veículos, conforme item 6.12 - Xerox autenticada do documento do veículo ofertado (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo), em nome da empresa participante do certame; e item 10.4 – a desqualificação por motivo relacionado com a habilitação jurídica e demais exigências previstas para habilitação e ainda a **OBS:** A não apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em nome da empresa participante do certame será automaticamente desclassificada, constantes no referido edital, como ora demonstrado para aplicação da competitividade.

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

4.1. Da primeira razão: O impugnante encaminhou em tempo hábil, sua intenção de impugnação, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares. .

4.2. Da segunda razão: É de total cautela que esta Administração, em todas as suas aquisições, preze não só pela busca da proposta economicamente mais vantajosa, mas também por adquirir produtos/bens em consonância com a legalidade e normas vigentes no país. Tal exigência se dá pela segurança na aquisição do veículo **ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO,** para que o mesmo adequado no ato da aquisição com os requisitos necessários para a mesma, inclusive seus documentos. Assim, não há que se falar em restrição à competitividade nessa exigência, e sim em inadequação dos veículos comercializados a todo o momento inclusive sem as exigências do Conselho Nacional de Trânsito. A nossa exigência se baseia na comprovação da existência e na disponibilidade do veículo a ser adquirido, necessários para a execução dos serviços e que para isto o acompa-

nhamento da documentação dos respectivos é apenas uma forma de comprovação como já dito da existência dos mesmos e de que estes poderão, caso seja vencedora no certame, ser utilizados por esta Administração para a execução do serviço pretendido com a aquisição.

De todo modo, não pode a Administração se abster de verificar a exequibilidade das ofertas apresentadas nos certames licitatórios, se restringindo apenas ao valor a ser contratado, mas sendo diligente desde o primeiro instante para que a contratação não seja apenas pelo menor preço, mas buscando aliar o quantum com a qualidade e entrega do bem a ser adquirido, evitando problemas na fase de execução da avença, já que, sem as devidas garantias da existência de disponibilidade de veículos para a nossa aquisição, o contrato não logrará êxito, comprometendo o interesse da administração em proporcionar um transporte a que se destina cada um dos veículos com qualidade e com eficiência nos limites do cumprimento do objeto licitado. Uma análise acerca da viabilidade de participação e da potencialidade da licitante em executar a futura contratação não reside apenas em averiguar o valor proposto, posto que não incumbe ao poder público se tornar fiscal da lucratividade privada, por mais ínfimo que seja o valor proposto, o problema a ser enfrentado é a verificação da possibilidade da licitante vencedora executar o objeto do contrato caso não tenha comprovado a disponibilidade dos veículos a que se obrigara. O referido item não está exigindo algo restritivo, apenas solicita que o veículo seja documentado em nome da futura contratada já que é um objeto de compra, e para que possamos evitar que aventureiros apenas participem da licitação de modo que a fracassem, pois é de nosso entendimento que se uma determinada Empresa ou pessoa oferece algo para venda esta deve ter o objeto da negociação, pois só se vende algo que é de sua propriedade.

Por tais razões, entende a Pregoeira e Equipe de Apoio que a exigência contida no item 6.12 do Edital do Pregão Presencial nº 002/2019, referente a aquisição de ônibus rodoviário, que estabelece a apresentação de Xerox autenticada do documento do veículo ofertado (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo), em nome da empresa participante do certame, não se caracteriza como clausula restritiva ou que venha macular o caráter competitivo do certame, devendo o mesmo ser mantido como se apresenta, deixando assim de acolher a impugnação apresentada.

4.3. Da terceira razão: Considerando o item **10 – Da Adjudicação,** parte integrante do nosso edital, onde encontra – se o item 10.4, constata – se que se trata de desclassificação caso um provável recurso venha a ocorrer. Tanto o objeto pode ser adjudicado e o licitante habilitado, conforme decisão de recurso, como também pode – se inabilitar o licitante.

V. DECISÃO

Entendemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e pesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações. Sendo assim, não há que se falar em ilegalidade, mas apenas o primado pela melhor proposta, e consequente contratação que garanta o atendimento do Interesse Público.

Acreditamos que o solicitado em nosso Edital nos leva a buscar a efetivação constante dos direitos e deveres de todos, buscando mais segurança, funcionalidade e adequação ao interesse público.

Diante do exposto e considerando os fatos narrados acima e em atenção ao pedido de impugnação impetrado pelo recorrente **JULGO IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada, não dando provimento ao pedido solicitado pela empresa acima citada.

Colniza/MT, 25 de Janeiro de 2019.

Vânia Orben

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 009/GP/2019

DECRETO Nº. 009/GP/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos nas Repartições Públicas Municipais de Colniza/MT, do ano de 2019 e, dá outras providências"

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º – Divulgar os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo no ano de 2019, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I – 1º. de janeiro (terça-feira) Confraternização Universal – feriado nacional

II – 04 de março (segunda-feira) Carnaval – ponto facultativo

III – 05 de março (terça-feira) Carnaval – ponto facultativo

IV – 06 de março (quarta-feira) Cinzas – expediente a partir das 13 horas

V – 19 de abril (sexta-feira Santa) Paixão de Cristo – feriado nacional

VI – 21 de abril (domingo) Tiradentes – feriado nacional

VII – 1º de maio (quarta-feira) Dia Mundial do Trabalho – feriado nacional

VIII – 20 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – ponto facultativo

IX – 21 de junho (sexta-feira) – ponto facultativo

X – 07 de setembro (sábado) Independência do Brasil – feriado nacional

XI – 12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional

XII – 28 de outubro (segunda-feira) Dia do Servidor Público – ponto facultativo

XIII – 31de Outubro (quinta-feira) Dia do Evangélico – feriado municipal "Lei Municipal nº. 217/2005"

XIV – 02 de Novembro (sábado) Finados – feriado nacional

XV – 15 de Novembro (sexta-feira) Proclamação da República – feriado nacional

XVI – 20 de Novembro (quarta-feira) Consciência Negra – feriado estadual

XVII – 26 de Novembro (terça-feira) Aniversário de Colniza/MT – feriado municipal "Lei Estadual nº. 7.064 de 26 de novembro de 1998"

XVII - 24 de dezembro (terça-feira) - ponto facultativo

XIX - 25 de dezembro (quarta-feira) Natal – feriado nacional

XX - 31 de dezembro (terça-feira) – ponto facultativo

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 16 de janeiro de 2019.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 16 de janeiro de 2019.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização

Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 888/ADM/2019

PORTARIA Nº 888/ADM/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Ferias** a Servidora Pública Municipal **Rosana dos Santos Silva,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 3009, a partir do dia **01 de Fevereiro a 02 de Março do ano de 2019**, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 24 de Janeiro de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 24/01/2019 a 24/02/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 890/ADM/2019

PORTARIA Nº 890/ADM/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Maternidade** a Servidora Pública Municipal **Elis Regina de Araújo Silvino**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Matricula nº 6857 a partir do dia **21 de janeiro de 2019,** conforme Artigo 112 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **21 de janeiro de 2019,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 24 de janeiro de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 24/01/2019 a 24/02/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 889/ADM/2019

PORTARIA Nº 889/ADM/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Premio** a Servidora Pública Municipal **Deuzilete Alves dos Santos Cavalcante,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Sanemento, matricula nº 752 a partir do dia **01 de fevereiro a 01 de maio do ano de 2019**, referente ao qüinqüênio 2013/2018, conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 24 de Janeiro de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 24/01/2019 a 24/02/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 887/ADM/2019

PORTARIA Nº 887/ADM/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença para Tratar de Interesse particular** a Servidora Publica Municipal, **Rúbia de Oliveira Rodrigues,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, matricula nº 3118, a partir do **dia 01 de Fevereiro do ano de 2019**, no prazo de 02 (dois) anos, conforme Artigo 102 Inciso VI e Artigo 109 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 21 de janeiro de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 21/01/2019 a 21/02/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 886/ADM/2019

PORTARIA Nº 886/ADM/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Ferias** ao Servidor Público Municipal **Rildo Santos Modesto,** lotado no Gabinete do Prefeito, matricula nº 2941, a partir do dia **01 de Fevereiro a 02 de Março do ano de 2019**, referente ao período aquisitivo 2015/2016, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 21 de Janeiro de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 21/01/2019 a 21/02/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 885/ADM/2019

PORTARIA Nº 885/ADM/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Premio** a Servidora Pública Municipal **Girlane Batista dos Santos,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 1348, a partir do dia **01 de fevereiro a 01 de maio do ano de 2019**, referente ao qüinqüênio 2013/2018, conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 21 de Janeiro de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 21/01/2019 a 21/02/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 883/ADM/2019

PORTARIA Nº 883/ADM/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Premio** a Servidora Pública Municipal **Carmem de Souza,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 460, a partir do dia **01 de fevereiro a 01 de maio do ano de 2019**, referente ao qüinqüênio 2013/2018, conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 21 de Janeiro de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 21/01/2019 a 21/02/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 882/ADM/2019

PORTARIA Nº 882/ADM/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Premio** a Servidora Pública Municipal **Maria dos Anjos Oliveira Fernandes,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 2417, a partir do dia **01 de fevereiro a 01 de maio do ano de 2019**, referente ao qüinqüênio 2013/2018, conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 21 de Janeiro de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 21/01/2019 a 21/02/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 881/ADM/2019

PORTARIA Nº 881/ADM/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Premio** a Servidora Pública Municipal **Laudineia Elias de Moura Silva,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 1986, a partir do dia **01 de fevereiro a 01 de maio do ano de 2019**, referente ao qüinqüênio 2013/2018, conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 21 de Janeiro de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃOPORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 21/01/2019 a 21/02/2019

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

Onde lê -se :

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: Comercio de Asfalto Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.351. 840/0001-12, localizada na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 7200, Sala A, Bairro São José, CEP 78.080-530, na Cidade de Cuiabá/MT.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: pavimentação Asfáltica e ruas do perímetro urbano do Município, totalizando 04(quatro) quilômetros e 365(trezentos e sessenta e cinco) metros, em TSD, incluindo serviços de águas pluviais e construção de passeio público conforme, Memorial descritivo, planilhas, termo de referencia e edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.563.428,12 (cinco milhões quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e doze centavos),dicionar outra.

DATA DA EMISSÃO:14/11/2018

DATA DO INICIO DA VIGENCIA: 15/01/2019

DATA VENCIMENTO: 15/01/2021

TIPO LICITAÇÃO: Processo de com concorrência Pública nº 004/2018, processo administrativo 26.646/2018.

Leia -se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: MATO GROSSO COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.351.840/0001-12, localizada na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 7200, Sala A, Bairro São José, CEP 78. 080-530, na Cidade de Cuiabá/MT.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: pavimentação Asfáltica e ruas do perímetro urbano do Município, totalizando 04(quatro) quilômetros e 365(trezentos e sessenta e cinco) metros, em TSD, incluindo serviços de águas pluviais e construção de passeio público conforme, Memorial descritivo, planilhas, termo de referencia e edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.563.428,12 (cinco milhões quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e doze centavos).

DATA DA EMISSÃO:15/11/2018

DATA DO INICIO DA VIGENCIA: 15/01/2019

DATA VENCIMENTO: 15/01/2021

TIPO LICITAÇÃO: Processo de concorrência Pública nº 004/2018, processo administrativo 26.646/2018.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

Onde lê -se :

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: Comercio de Asfalto Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.351. 840/0001-12, localizada na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 7200, Sala A, Bairro São José, CEP 78.080-530, na Cidade de Cuiabá/MT.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: pavimentação Asfáltica e ruas do perímetro urbano do Município, totalizando 04(quatro) quilômetros e 365(trezentos e sessenta e cinco) metros, em TSD, incluindo serviços de águas pluviais e construção de passeio público conforme, Memorial descritivo, planilhas, termo de referencia e edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.563.428,12 (cinco milhões quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e doze centavos),dicionar outra.

DATA DA EMISSÃO:14/11/2018

DATA DO INICIO DA VIGENCIA: 15/01/2019

DATA VENCIMENTO: 15/01/2021

TIPO LICITAÇÃO: Processo de com concorrência Pública nº 004/2018, processo administrativo 26.646/2018.

Leia -se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: MATO GROSSO COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.351.840/0001-12, localizada na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 7200, Sala A, Bairro São José, CEP 78. 080-530, na Cidade de Cuiabá/MT.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: pavimentação Asfáltica e ruas do perímetro urbano do Município, totalizando 04(quatro) quilômetros e 365(trezentos e sessenta e cinco) metros, em TSD, incluindo serviços de águas pluviais e construção de passeio público conforme, Memorial descritivo, planilhas, termo de referencia e edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.563.428,12 (cinco milhões quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e doze centavos).

DATA DA EMISSÃO:15/11/2018

DATA DO INICIO DA VIGENCIA: 15/01/2019

DATA VENCIMENTO: 15/01/2021

TIPO LICITAÇÃO: Processo de concorrência Pública nº 004/2018, processo administrativo 26.646/2018.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 891/ADM/2019

PORTARIA Nº 891/ADM/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar em seu inteiro teor a PORTARIA Nº 891/ADM/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019 que concede **Licença Premio** a Servidora Pública Municipal **Maricelma de Souza Oliveira,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 2498, tendo em vista a necessidade dos serviços da servidora supracitada.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 25 de Janeiro de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 25/01/2019 a 25/02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 008/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 008/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2018 E ADITIVO Nº 156 E 309/2018

DATA: 02/01/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: R. CUOGHI DOS SANTOS

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 027/2018 E ADITIVO Nº156 E 309/2018, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E COORDENAÇÃO OPERACIONAL DOS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS E CARTAS CONSULTAS, NO VALOR DE R$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

DOTAÇÃO: 05.02.2.114. 3.3.90.39.00.00.00.00 2000 (226)

EXTRATO DE ADITIVO Nº 010/2019

OITAVO TERMO ADITIVO Nº 010/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2017 E ADITIVOS NºS 217/2017, 004, 056, 106, 175, 193 e 284/2018

DATA: 02/01/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: C. K. CLÍNICA SANTA RITA LTDA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2017 E ADITIVOS NºS 217/2017, 004, 056, 106, 175, 193 E 284/2018 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL NO VALOR DE R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), DIVIDIDO EM 03 (TRÊS) PARCELAS MENSAIS DE R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO OS PLANTÕES, SENDO UM TOTAL DE 40 (QUARENTA) PLANTÕES NO VALOR DE R$850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA, PERFAZENDO O VALOR DE R$34. 000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS)

DOTAÇÃO: 07.06.2.037. 3.3.90.39. 00.00.00.00.2000 (475) – 07.06.2. 275. 3.3.90.39.00.00.00.00.2002 (595)

EXTRATO DE ADITIVO Nº 011/2019

SETIMO TERMO ADITIVO Nº 011/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2017 E ADITIVOS NºS 220/2017, 005, 059/ 2018, 107, 188 E 282/2018

DATA: 02/01/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: GREGÓRIO JOSÉ DA SILVA - ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 114/2017 E ADITIVOS 220/2017, 005, 059, 107, 188 E 282/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UM VEÍCULO PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE PELO SUS NA CIDADE DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

DOTAÇÃO: 02.01.2.004. 3.3.90.39.00.00.00.00 2000 (21) – 07.06.2.034. 3.3.90.39.00.00.00.00 2000 (426)

EXTRATO DE ADITIVO Nº 012/2019

NONO TERMO ADITIVO Nº 012/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2017 E ADITIVOS NºS 128, 196/2017, 011, 032, 068, 099, 144 e 267/2018

DATA: 02/01/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: GARCIA & BEJARANO LTDA - ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2017 E ADITIVOS NºS 128, 196/2017, 011, 032/2018, 068, 099, 144 E 267/2018, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPORTE NOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA QUE POSSUEM O SISTEMA OPERACIONAL LINUX E INFRAESTRUTURA EM SOFTWARE ABERTO PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS (JOÃO MEDEIROS CALMON, ÉRICO VERÍSSIMO, HELENA MATIUZZO FELIX E NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS) E FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO PARA AS ESCOLAS NA ZONA RURAL (VICTOR QUINTILIANO, TIAGO ELIAS, VALE DO GUAPORÉ, DARCY RIBEIRO, CARLOS POMPERMAYER) E FORNECIMENTO DE INTERNET GRATUITA NAS GLEBAS: ÁGUAS CLARAS, MACUCO, COLÔNIA DOS MINEIROS, ALVORADA E MIRANDA ESTÂNCIA), BEM COMO O FORNECIMENTO DE INTERNET GRATUITA NAS ALDEIAS: 13 DE MAIO – ALDEIA NAMBIQUARA E NOVA GERAÇÃO – ALDEIA NEGAROTÊ, ÁGUAS CLARAS SETOR II E GLEBA NOROAGRO, NO VALOR R$34.380,00 (TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO: 03.04.2.102. 3.3.90.39.00.00.00.00 2000 (132) – 06.02.2.019. 3.3.90.39.00.00.00.00 2001 (273)

EXTRATO DE ADITIVO Nº 013/2019

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 013/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 054/2017 E ADITIVOS NºS 180/2017, 018 e 112/2018

DATA:02/01/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: G. P. CHEREMETA - ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 054/2017 E ADITIVOS NºS 180/2017 E 018, 112/2018, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE, DIESEL, MOTOR MOVIDO A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1.000 KG, ANO/MODELO: 2014/2015, CHASSI: 93XHNKB8TFCE94561, MARCA: MMC/L200 TRITON 3.2 D, PLACA: QBA 6049, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, REFERENTE A SERVIÇOS URBANOS, EM PERÍODO INTEGRAL, NO VALOR DE R$7.346,66 (SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 09.03.1.088. 3.3.90.39.00.00.00.00 2030 (766)

EXTRATO DE ADITIVO Nº 014/2019

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 014/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2014 e ADITIVOS NºS 247/2014 e 058, 226/2015, 046, 157, 324/2016, 028, 063, 222/2017, 003 e 126/2018

DATA: 02/01/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE NOVA ALVORADA – AMPRUDNA

OBJETO: O ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2014 E ADITIVOS NºS 005/2014, 247/2014 E 058, 226/2015, 046, 157, 324/2016, 028, 063, 222/2017, 003/2018 E 126/2018, QUE TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO DISTRITO DE NOVA ALVORADA, SENDO REALIZADA A COLETA DO LIXO E DEPOSITADO NO ATERRO MUNICIPAL, NO VALOR DE R$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS) REFERENTE A DUAS PARCELAS NO VALOR DE 800,00 (OITOCENTOS REAIS) CADA PARCELA

DOTAÇÃO: 09.02.2.129. 3.3.90.39.00.00.00.00 2000 (758)

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2019

SEXTO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2017 E ADITIVOS NºS 177/2017, 019, 047, 086 e 244/2018

DATA: 02/01/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: PAZ AMBIENTAL LTDA – EPP

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, SENDO O ATENDIMENTO UMA VEZ POR MÊS, NO VALOR DE R$ 69.776,04 (SESSENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE, SENDO 500 KG COLETADOS POR MÊS, NO VALOR DE R$23. 100,00 (VINTE E TRÊS MIL E CEM REAIS)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00.00 2046 (597)

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2019

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2018 E ADITIVOS NºS 083 E 122 E 295/2018

DATA: 02/01/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: CREATIVE SEGURANÇA E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 028/2018 E ADITIVOS NºS 083 E 122/2018 E EM ESPECIAL O ADITIVO 295/2018, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO E PRESENCIAL DE ALARMES 24 HORAS EM 21 PONTOS DO MUNICÍPIO, COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, NO VALOR DE R$197.000,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL REAIS)

DOTAÇÃO: 03.04.2.102. 3.3.90.39.00.00.00.00 2000 (132) – 06.02.2.019. 3.3.90.39.00.00.00.00 2001 (273) – 07.06.2.036. 3.3.90.39.00.00.00.00 2000 (895) – 07.06.2.122.3.3.90.39.00.00.00.00 2000 (475) – 07.06.2. 034. 3.3.90.39.00.00.00.00 2000 (426) – 08.06.2.058.3.3.90.39.00.00.00. 00 2000 (669) – 08.07.2.061. 3.3.90.39.00.00.00.00 2000 (710) – 09.02.2. 048. 3.3.90.39.00.00.00.00 2000 (749).

EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 003/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018 E 294/2018

DATA: 02/01/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: FABIO DA SILVA SOUTO

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2018 E ADITIVO 294/2018, QUE TEM COMO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL TIPO SALA COMERCIAL LOCALIZADO À RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 199-E, QUADRA 38, BAIRRO CENTRO, DE COMODORO-MT, CONSTITUÍDA DE VARIAS SALAS AMPLAS E BEM ESTRUTURADAS DE ALVENARIA, COM REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA ENCANADA, COM ÁREA TERRITORIAL DE 4.000 M2, SENDO AS BENFEITORIAS DE UM TOTAL DE ÁREA DE 728,7 M², PARA ABRIGAR A INSTALAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO O REAJUSTE REFERENTE A APLICAÇÃO DO IGPM QUE FOI DE 7,55%, FICANDO O VALOR DE R$112.929,72 (CENTO E DOZE MIL NOVECENTOS E VINTE NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 03.04.2.012. 3.3.90.36.00.00.00.00 2000 (893)

EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 004/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2018 e ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 291/2018

DATA: 02/01/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: SMART BRASÍLIA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA EIRELI - ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2018, E ADITIVO 291/2018 QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, INSTITUIÇÕES, FINANCEIRAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS EM BRASÍLIA – DF, COMPREENDENDO EMISSÃO DE PARECERES

DE ALTA COMPLEXIDADE, NO VALOR DE R$27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO QUE DEVERÁ SER PAGO EM 11 (ONZE) PARCELAS NO VALOR DE R$2.500,00 (DOIS MIL QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO: 02.05.2.091. 3.3.90.39.00.00.00.00 (42)

EXTRATO DE ADITIVO Nº 017/2019

OITAVO TERMO ADITIVO Nº 017/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2016 E ADITIVOS NºS 302/2016, 025, 097/2017, 021, 045 E 096, 181/2018.

DATA: 02/01/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: STAF SISTEMAS LTDA - EPP

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 050/2016 E ADITIVOS NºS 302/2016, 025, 097/2017, 021, 045 E 096, 181/2018, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO PERMISSÃO DO DIREITO DE USO DOS SOFTWARES, ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE E ATUALIZAÇÕES, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GABINETE, NO VALOR DE R$ 92.996,86 (NOVENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 02.04.2.008**.** 33.90.39.00.00.00.00 2000 (35) – 03.03.2.101. 33.90.39.00.00.00.00 2000 (116) – 03.04.2.102. 33.90.39.00.00.00.00 2000 (132) – 03.05.2.103. 33.90.39.00.00.00.00 2000 (139) – 03.06.2.104. 33.90.39.00.00.00.00 2000 (145) – 03.07.2.105. 33.90.39.00.00.00.00 2000 (151) – 03.08.2.106. 33.90.39.00.00.00.00 2000 (158) – 03.04.2.109. 33.90.39.00.00.00.00 2000 (180) – 04.04.2.016. 33.90.39.00.00.00.00 2000 (194) – 04.06.2.112. 33.90.39.00.00.00.00 2000 (210) – 05.02.2.114. 33.90.39.00.00.00.00 2000 (226).

EXTRATO DE ADITIVO Nº 016/2019

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 016/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2014 E ADITIVO Nº056/2015, 259/2015, 047/2016, 159, 311/2016, 011/2017 E 052/2017, 176/2017, 020 e 129/2018

DATA: 02/01/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2014 E ADITIVOS NºS 056/2015, 259/2015, 047/2016 E 159, 311/2016, 011/2017 E 052/2017, 176/2017 E 020 E 129/2018, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRADOR DA WEBSITE WWW.COMODORO.MT.GOV.BR, SISTEMA DE OUVIDORIA, PORTAL TRANSPARÊNCIA HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO, ATENDIMENTO, ADMINISTRAÇÃO DAS CONTAS DE E-MAIL, LOCAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRADOR, ALTERAÇÃO DE VISUAL E DE DADOS SEMPRE QUE NECESSÁRIO, R$ 3.400,01 (TRÊS MIL QUATROCENTOS REAIS E UM CENTAVO)

DOTAÇÃO: 03.04.2.102. 3.3.90.39.00.00.00.00 2000 (132)

EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 005/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2018 E ADITIVO 290/2018

DATA: 02/01/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: CREATIVE SEGURANÇA E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 140/2018, E ADITIVO 290/2018, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, SENDO AS SEGUINTES LOCALIDADES: RUA PARANÁ ESQUINA COM AVENIDA DOS FLAMBOYANTS; BR 364 SAÍDA PARA PONTES E LACERDA; PÁTIO DO POSTO JK CRUZAMENTO BR 174 E 364 E FINAL DA AVENIDA VALDIR MASUTTI, ESQUINA COM A RUA PIAUÍ, NO VALOR DE R$7.650,00(SETE MIL SEISCENTOS E CINQÜENTA REAIS).

DOTAÇÃO: 02.15.2.007. 3.3.90.39.00.00.00.00 2000 (88)

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 002/2019 DE 25/01/2019

PORTARIA Nº 002/2019 DE 25/01/2019

ANTONIO CARMOS PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2017/2018, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

Considerando que na Portaria nº 051/2018 de 18/12/2018 houve um erro material no Art. 1º no que tange ao período de gozo das férias da Controladora Interna, tem este o condão de retificar tal período, para que ao invés de "17/01/2019 a 15/01/2019", passe a constar "17/01/2019 a 15/02/2019".

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder FÉRIAS a servidora ALINE QUEIROZ DOS SANTOS RIOS, Controlador Interno, no período de 17/01/2019 a 15/02/2019, referente ao período aquisitivo de 08/02/2017 a 08/02/2018, conforme estabelece a legislação em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Antonio Carmos Pinheiro de Oliveira **Presidente**

Registre-se e Publique-se:

Aparecida de Almeida Dias de Sá - 1ª Secretária

EXTRATO DE ADITIVO Nº 006/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 006/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2018 E ADITIVO 289/2018

DATA: 02/01/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: MARIANA CALGARO

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 138/2018, E ADITIVO 289/2018 QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ODONTOLÓGICA EM UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME AS ATRIBUIÇÕES DO ODONTÓLOGO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA PERFAZENDO UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE COMODORO, NO VALOR DE R$15.900,00(QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS).

DOTAÇÃO: 07.06.2.038. 3.3.90.39.00.00.00.00 2000 (503)

EXTRATO DE ADITIVO Nº 015/2019

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 015/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2017 E ADITIVOS 170/2017, 022/2018 e 128/2018

DATA: 02/01/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ANDREA BACK ARQUITETURA, URBANISMO E CONSULTORIA LTDA - ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 053/2017 E ADITIVOS 170/2017, 022/2018 E 128/2018, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, R$19.426,60 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 05.02.2.114. 3.3.90.39.00.00.00.00 2000 (226)

EXTRATO DE ADITIVO Nº 007/2019

QUINTO TERMO ADITIVO Nº 007/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2017 E ADITIVOS NºS 167/2017, 023, 167 e 288/2018

DATA: 02/01/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO - ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2017 E ADITIVO Nº 167/2017, 023, 167 E 288/2018, QUE TEM COMO OBJETO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES DE COMODORO QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E TRATAMENTO MÉDICO, NO VALOR DE R$100.000,00 (CEM MIL REAIS) SUPRIMIDO CONFORME ADITIVO Nº 167/2018

DOTAÇÃO: 07.06.2.275. 3.3.90.39.00.00.00.00.2002 (595)

EXTRATO DE ADITIVO Nº 009/2019

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 009/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2014 E ADITIVOS NºS. 297/2014, 069, 286/2015, 004, 227, 318/2016, 019, 089/2017, 213/2017, 030, 105 e 286/2018

DATA: 02/01/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2014 E ADITIVOS NºS 297/2014, 069/2015, 286/2015, 004, 227, 318/2016, 019, 089/2017, 213/2017, 030, 105 E 286/2018, REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA LEVANTAR E CONFERIR AS INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS DO MUNICÍPIO QUE SÃO UTILIZADAS PELA SEFAZ-MT, NO VALOR DE R$16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO: 04.03.2.109. 3.3.90.39.00.00.00.00 2000 (180)

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2019 CONTRATO Nº 141/2018

DATA: 02/01/2019

GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

FORNECEDORA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

OBJETO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA INICIALMENTE, REFERENTE AO CONTRATO Nº 141/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA VALDIR MASUTTI, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.

DOTAÇÃO PREVISTA INICIALMENTE E VALOR:

ÓRGÃO - 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE – 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA

PROJ. ATIV. – 1.095 – CONSTRUÇÃO DE REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AVENIDA VALDIR MASUTTI.

ELEMENTO DE DESPESAS – 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES (540)

R$447.564,40 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:

ÓRGÃO - 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE – 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA

PROJ. ATIV. – 1.095 – CONSTRUÇÃO DE REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AVENIDA VALDIR MASUTTI.

ELEMENTO DE DESPESAS – 44.90.51.00.00.00.00.2000 – OBRAS E INSTALAÇÕES (739)

R$447.564,40 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N008/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº032/2018 DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO**, CUJA A DETENTORA DA ATA É A BIO RESIDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.096.126/0002-25**

A Prefeitura de Confresa/MT, declara que aderiu a Adesão Ata de Registro de Preços decorrente do **Pregão Presencial – SRP nº 032/2018** da **Prefeitura Municipal de ARAGARÇAS/GO**, cuja a Detentora da Ata é a empresa BIO RESIDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA **, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.096.126/0002-25**, a referida adesão **tem por objeto o Registro de Preços para " CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO A. B e E "** conforme quantidade abaixo relacionada, com um valor Global Estimado de **R$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).**

DESCRIÇÃO	UND	QT	VL UNT	VL TOTAL
SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DE SERVIÇOS DE SAUDE DO GRUPO A,B,E.	KGS	9.000	7,50	67.500,000

VALOR TOTAL				**R$-67. 500,00**

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços:

BIO RESIDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ Nº-22.096.126/0002-25

Av. OLINDA – nº960 , PARK LOZANDES, Cidade: GOIANIA/GO.

TELEFONES: (62) 3215-8833-3026-1010

Confresa/MT, 25 de JANEIRO de 2019

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA Nº001/2019

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REVOGAÇÃO DO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 038/2018 PUBLICADO EM 25/01/2019 NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO ANO XIV | N° 3.153 página NR°106.

Ronio Condão Barros Milhomem, Prefeito Municipal do Município de Confresa - MT, no uso de suas atribuições legais, principalmente aquela elencada no artigo 49 da Lei 8.666/93, **REVOGA** o 1ª Termo Aditivo ao Contrato 038/2018, publicado em 25/01/2019 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Tal providência se justifica pelo fato, que a Empresa **J JUNIOR MAGALHÃES EIRELI,** CNPJ n° 23.183.754/0001-20, não tem certidões e que em consequência disto foi notificada para regularizar e não regularizou, portanto, o município não pode contratar.

Foi realizado em 23/01/2019 e publicado em 25/12/2019, o 1º Termo Aditivo ao Contrato 038/2018, entre a Empresa **J JUNIOR MAGALHÃES EIRELI,** CNPJ n° 23.183.754/0001-20 e a Prefeitura de Confresa, CNPJ 37. 464.716/0001-50, sendo um Aditivo de Prorrogação de Prazo por 3 meses, conforme a justificativa da solicitação do referido Termo Aditivo.

Dessa forma, autorizo a **Revogação do 1° Termo Aditivo ao Contrato 038/2018 publicado em 25/01/2019.**

Sem mais, salvo melhor entendimento.

Confresa – MT, 26 de janeiro de 2019.

_____

Ronio Condão Barros Milhomem

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 111/2018

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº140/2018

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº111/2018

A Prefeitura Municipal de Confresa- Estado de MATO GROSSO, através do Pregoeiro, torna publico aos interessados a Retificação do Edital do presente Processo Licitatório, incluindo o seguinte Item na Clausula 9.3-b), b.1), c), d) e d.1).

O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Depto de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site www.confresa.org no link do Portal da transparência , de segunda a sexta feira, tel. Contato **(66)3564-2014/2018.**

Confresa-MT, 25 de janeiro de 2019.

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 001/2019

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 010/2019 TRIBUTOS

EDITAL 010/2019

Pelo presente dá-se publicidade ao requerimento da Sr (a) OSANA PEREIRA DE SOUSA MOTA – CPF: 340.355.911-49; no cadastramento de titularidade de imóvel com respeito ao Imóvel LOTE 16 – QUADRA 02 – Rua Santa Genoveva – Bairro Genoveva, sendo que qualquer interessado em impugnar o citado requerimento deverá fazê-lo num prazo de 15 (quinze) dias junto ao setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Confresa.

Confresa, 25 de Janeiro de 2019.

_____ _____

Juliana M. Festi Murano Rônia Maria. C. B. Milhomem

Chefe Departamento de Tributos Secretaria de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 050/ 2017

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada a Cláusula Quinta (Do Prazo) e, referente ao Contrato nº 050/2017, datado de 14 de Dezembro de 2017, objetivando a: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU CONFORME LEI MUNICIPAL 1.006/2017". As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula Quinta, do quinto termo Aditivo do Contrato prorrogando o prazo por mais **12 (doze) meses, a contar do dia 25/12/2018 a 25/12/2019.**

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU - MT

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2018 parte integrante do Pregão Presencial nº 72/2018 Processo 110-2018.

Clausula Primeira: O presente Termo de Apostilamento **001/2019 tem como objetivo TRANSFERIRSALDO PARCIAL DO ITEM 91 (CIMENTO PORTALAND- COMPOSTO COM POZOLANA – CPII-Z COM RESIS), amodificação foi solicitada pela secretaria de Municipal de Cidades, conforme ofício nº 006/2019, para suprir a sua demanda da secretaria, os itens transferidos passarão do saldo existente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizado através do ofício Nº 019/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ITEM

Para que possa supri a necessidade de atendimento da Secretaria Municipal de Cidades valor de:

ITEM	QUANT.	UNIDA.	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
91	1.000	SC	CIMENTO PORTALAND- COMPOSTO COM POZOLANA – CPII-Z COM RESIS	R$ 33,40	R$ 33, 400.00

R$: 33, 400.00 (Trinta e três mil e quatrocentos reais)

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2014

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2014 – OBJETO "LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CASA RESIDENCIAL PARA USO COMO ABRIGO TRANSITÓRIO, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT". ALTERA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO (DO PRAZO) A PARTIR DE 01/01/2019 até 30/06/2019. JAIR KLASNER

PREFEITO DE COTRIGUAÇU-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO FINAL

CONCORRÊNCIA Nº 008/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 1.991/2018 SMGE, de 1º de outubro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade Concorrência n° 008/2016 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA GERAL DA EMEB IRMÃ MARIA BETTY DE SOUZA PIRES.**

LICITANTE	CNPJ	VALOR
VANKA CONSTRUTORA LTDA-EPP	70.490.578/0001-59	R$ 1.600.007,27
VALOR POR EXTENSO: (Um milhão, seiscentos mil, sete reais e vinte e sete centavos).		

Cuiabá, 24 de janeiro de 2019.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N.º 004/2019

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SMSU, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA e HOMOLOGA** à empresa **VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI**,no valor total de **R$ 336.589,50** (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) o **Convite nº 004/2019** do procedimento licitatório nº 134.431/2018 -cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MUDAS E PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ATENDER AS PRAÇAS, ROTATÓRIAS, CANTEIROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE CUIABÁ", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS.**

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2019.

JOSÉ ROBERTO STOPA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

RESULTADO FINAL CONVITE Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134.431/2018

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SMSU, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE n° 1.991/2018, publicada no Diário Oficial de Contas no dia 1º de Outubro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da licitação na modalidade **Convite n° 004/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MUDAS E PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ATENDER AS PRAÇAS, ROTATÓRIAS, CANTEIROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE CUIABÁ", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS.**

LICITANTE	CNPJ	VALOR
VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI	26.998.073/0001-08	R$ 336.589,50
VALOR POR EXTENSO: (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centovos)		

Cuiabá, 25 de janeiro de 2019.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 008/2016

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA e HOMOLOGA** para a empresa **VANKA CONSTRUTORA LTDA-EPP, no valor total de R$ 1.600.007,27** (Um milhão, seiscentos mil, sete reais e vinte e sete centavos), a **Concorrência nº 008/2016** do Processo Administrativo nº **12.229/2016** - cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA GERAL DA EMEB IRMÃ MARIA BETTY DE SOUZA PIRES.**

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2019.

ALEX VIEIRA PASSOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2019

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019

1 - DA FINALIDADE: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social.

2 - JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa que garanta a continuidade na prestação dos serviços públicos objeto do contrato, se faz necessário a contratação emergencial, o preço contratado será aplicado de acordo com o Termo de apostilamento ao TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 004/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

3 - FUNDAMENTO LEGAL: A dispensa de Licitação tem respaldo no artigo 24, IV combinado com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

4 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social.

Baseado nestes fatos, torna público para conhecimento dos interessados a contratação do serviço abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social.

CONTRATADA: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

VALOR GLOBAL: R$ 32.650,00 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2019

VIGÊNCIA: 30/06/2019

FORMA DE PAGAMENTO: Até o décimo dia útil ao mês subsequente a prestação dos serviços.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fica ratificada pelo Secretário de Administração a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Curvelândia - MT, 25 de Janeiro de 2019. **WÉLLINGTON DE CARVALHO SILVA -** Representante Legal do RPPS do Município de Curvelândia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023-19 - RH

PORTARIA Nº. 023/2019. DENISE/MT, 18 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO DE PROMOÇÃO DE CLASSE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SENHORA ELIANE LINS DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 409/2004 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 015/2011, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, através da elevação de CLASSE**, a Servidora abaixo relacionada,** nos termos dos artigos 16 e 18, ambos da Lei Municipal nº 409/2004, de 20 de abril de 2004 (Plano de Carreiras, Cargos, Salários e Sistemas de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos do Município de Denise-MT) e Lei Municipal n.º 607/2011, Anexo III, conforme disposto na tabela a seguir:

MAT	FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	CLASSE/NÍVEL (atual)	CLASSE/NÍVEL (após progressão e promoção)
463	Léia Ferraz de Souza	12/01/2009	A/04	B/04

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 18 (dezoito) de Janeiro do ano de 2019.

***ELIANE LINS DA SILVA* PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE**

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 004-19

DECRETO MUNICIPAL Nº. 004/2019.

EMENTA: REVOGA O DECRETO N. 014/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A senhora Eliane Lins da Silva, prefeita municipal de Denise, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

DECRETA:

Art. 1º - REVOGAR o DECRETO N. 014/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, que determina aos seus Órgãos subordinados que deixem de aplicar administrativamente a Lei que considera inconstitucional, sendo aLei Municipal nº 654/2013 promoveu a redução do valor da remuneração dos cargos de Assessor Jurídico, Assessor de Planejamento Programas e Projetos e Agrônomo, e a Lei Complementar Municipal nº 19/2014 manteve a redução salarial inconstitucional promovida pela Lei Municipal nº 654/2013.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE-MT

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 036-19

PORTARIA Nº. 036/2019. denise – mt, 25 de JANEIRO de 2019.

EMENTA: REVOGAR A PORTARIA 255/2018 DATA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SENHORA **ELIANE LINS DA SILVA**, PrefeitA Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, E às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA 255/2018 DATA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, que **INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR OS EVENTUAIS EFEITOS FINANCEIROS OCORRIDOS AO OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO EM RAZÃO DA INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI MUNICIPAL Nº 653/2013, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 19/2014 E DE SEU POSSÍVEL ENQUADRAMENTO EQUIVOCADO NA CLASSE INICIAL DE CARREIRA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2019.

eliane lins da silva

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 026-19

PORTARIA N.º 026/2019. denise – mt., 21 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: **EXONERAR A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA "**KARINA SAVAZI SALMAZO" DO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SenhorA **ELIANE LINS DA SILVA**, PrefeitA Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e LEI MUNICIPAL N.º 400/2003, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora Pública Efetiva a Senhora **KARINA SAVAZI SALMAZO**, brasileira, portadora da CI – RG nº 1551314-9 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº. 008.675.731.80, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA INTEGRAL E COLETIVA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data, retornando as suas funções de auxiliar administrativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025-19 - RH

PORTARIA Nº 025/2019. DENISE/MT, 18 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: RETIFICAR AS PORTARIAS N.º 003/2019, 004/2019, 08/2019, 011/2019, 014/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SENHORA **ELIANE LINS DA SILVA**, PrefeitA Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, o Art. 1º , ONDE-LÊ-SE: **CONCEDER,** nos termos da **LEI MUNICIPAL Nº 285/99**, Título V, Capítulo II, Seção II, Art. 52, de 17/03/1999, **FÉRIAS,** LER-SE-À: **CONCEDER ,** nos termos do Título III, Capítulo III, Art. 65, da ***LEI MUNICIPAL Nº. 149/94,***de 17.03.94.

Art. 2º - Ficando inalterado os restante das Portarias supracitadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024-19 - RH

PORTARIA Nº. 024/2019. DENISE/MT, 18 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, conforME DISPOSTO NO PARAGRÁFO 4º DA PORTARIA N.º 270/2017E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SENHORA **ELIANE LINS DA SILVA**, PrefeitA Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER , nos termos do Título III, Capítulo III, Art. 65, da ***LEI MUNICIPAL Nº. 149/94,***de 17.03.94, **FÉRIAS**, conforme o disposto no parágrafo 4º da Portaria nº 270/2017.

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO			
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS: 05/02/2019 A 13/02/2019.			
MAT	**FUNCIONÁRIO (A)**	**FUNÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**
1160	Vagner Severo	Assessor Jurídico	03/09/2015 a 02/09/2016

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO Nº 079/2018

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000167/2018
Modalidade Nr.: 00000079/2018
Modalidade: Pregão
Data da Adjudicação: 24/01/2019
Data da Homologação: 24/01/2019
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA PUBLICA NO MUNICI DIAMANTINO-MT, COM COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, COMO VARRIÇÃO, CAPINA, RO

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)		Unid.	Marca	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
7972 - ELETROCONSTRO PRESTACAO E TERCERIZACAO DE SERVICO LTDA						
CNPJ: 02.091.432/0001-80						
	LOTE ÚNICO - COLETA DE LIXO					2.351.480,9900
35095	COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COME	T - TONELADA		6785,8800	162,0600	1.099.719,71
48002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DE SARJET	M - METRO		3010080,0000	0,2600	782.620,80
48003	EQUIPE PADRÃO DE LIMPEZA	H - HORA		2112,0000	150,2900	317.412,48
48004	TRANSPORTE DE RESÍDUOS PÚBLICOS COM CARGA MANUAL	UN - UNIDADE		2400,0000	63,2200	151.728,00
					Total Fornecedor:	2.351.480,9900
					Total Geral:	2.351.480,9900

DIAMANTINO, Quinta-feira, 24 de Janeiro de 2019

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO Nº 079/2018

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a), no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação vigente, tendo em vista o decorrer de todos os prazos legais, resolve:

ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000167/2018
Modalidade Nr.: 00000079/2018
Data da Adjudicação: 24/01/2019
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA PUBLICA NO MUNICI DIAMANTINO-MT, COM COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, COMO VARRIÇÃO, CAPINA, RO

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)		Unid.	Marca	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
7972 - ELETROCONSTRO PRESTACAO E TERCERIZACAO DE SERVICO LTDA						
CNPJ: 02.091.432/0001-80						
	LOTE ÚNICO - COLETA DE LIXO					2.351.480,9900
35095	COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COME	T - TONELADA		6785,8800	162,0600	1.099.719,71
48002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DE SARJET	M - METRO		3010080,0000	0,2600	782.620,80
48003	EQUIPE PADRÃO DE LIMPEZA	H - HORA		2112,0000	150,2900	317.412,48
48004	TRANSPORTE DE RESÍDUOS PÚBLICOS COM CARGA MANUAL	UN - UNIDADE		2400,0000	63,2200	151.728,00
					Total Fornecedor:	2.351.480,9900
					Total Geral:	2.351.480,9900

Encaminho o referido processo para análise e homologação.

DIAMANTINO, Quinta-feira, 24 de Janeiro de 2019

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE CONSELHOS
EDITAL N° 001/2019 CONVOCAÇÃO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE DE DIAMANTINO-MT

EDITAL N° 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE DE DIAMANTINO-MT, ELEITO POR PROCESSO ELETIVO PARA SUBSTITUIR A CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR EM PERÍODO DE EXONERAÇÃO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal n° 8.069/90 e na lei Municipal n° 796/2011, torna público o presente edital, tendo em vista o afastamento através do pedido de Exoneração da Conselheira Tutelar Titular **Anatália Luzia Viegas de Almeida**, e CONVOCA o primeiro suplente **Walteir Santos Nascimento**,a comparecer na sede do CMDCA, munido de documentos pessoais, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar.

Diamantino- MT, 25 de janeiro de 2019.

Donata Glorinnha Ferreira Nascimento

Presidente do CMDCA

SETOR RH
PORTARIA GAB Nº 008/2019

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Legislação Municipal;

CONCEDE RETORNO DE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR A SENHORA ESLAINE CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO LIMA

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, o ***RETORNO*** de Afastamento sem vencimento para trato de interesse particular a Servidora **ESLAINE CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO LIMA**, matrícula 2985-1, investido no cargo Professora Educação Infantil, 30 horas semanais, lotada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com data de retorno em **04 de Fevereiro de 2019.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantino/MT, 24 de Janeiro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SETOR RH
ERRATA

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

ONDE SE LÊ:

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 002/2019 - CONTRATADO: NEMORA DA SILVA BARROS:

LEIA-SE:

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 003/2019 - CONTRATADO: NEMORA DA SILVA BARROS:

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019/SRP

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público que ás 08:00 horas do dia de 08 Fevereiro de 2019, estará abrindo o pregão presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA FLEX 04 PORTAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT.** O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT, 28 de Janeiro de 2019.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2019

PORTARIA Nº 004/2019

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO FELIZ PREVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIELA DICÉLIA SCARIOT, Diretora Executiva do FELIZ PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO que compete ao FELIZ PREVI regular a forma administrativa para a recondução do equilíbrio orçamentário e financeiro, dispor sobre a organização e o funcionamento e estabelecer medidas visando a contenção de despesas,

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos do Art. 17, da Lei Complementar nº 040/2015, fica determinado que o horário de expediente do FELIZ PREVI, à partir de 01 de Janeiro de 2019, será de 06 (seis) horas ininterruptas, sendo das 07:00 às 13:00 horas, totalizando 30 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO 04 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

DANIELA DICÉLIA SCARIOT

Diretora Executiva

Publique-se, Registre-se e Cumpra-Se.

PREFEITURA JURIDICO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº003/2019

Por meio do presente documento a **Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso,** vem retificar O **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2019,** do dia 25 de Janeiro de 2019, Edição Nº 3.153**,** para o fim de constar que onde se lê dispensa nº001/2018, leia-se dispensa nº 001/2019.

Feliz Natal – MT, 25 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA JURIDICO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº004/2019

Por meio do presente documento a **Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso,** vem retificar O **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2019,** do dia 25 de Janeiro de 2019, Edição Nº 3.153**,** para o fim de constar que onde se lê dispensa nº001/2018, leia-se dispensa nº 001/2019.

Feliz Natal – MT, 25 de Janeiro de 2019.

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº003/2019

PORTARIA Nº 003/2019

DATA: 04 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe Sobre a nomeação do CONSELHO FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL – FELIZ PREVI e da outras providências.

DANIELA DICELIA SCARIOT, DIRETORA EXECUTIVA DO FELIZ PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATA- MT, no uso de suas atribuições e atendendo em especial o Artigo 84 Inciso 1º da Lei Municipal 558/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes conselheiros para compor o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal/MT – FELIZ PREVI:

- NÁDIA AUGUSTA KORB – Presidente - Legislativo.
- RODRIGO MEGIOLARO – Secretario - Executivo.
- JULIELE MOURA RODRIGUES - Membro – Executivo.
- MARCIA LUIZA CEOLIN – Membro – Legislativo;
- NEUZA MARIA DA ROSA – Suplente – Servidores;
- ANGELA APARECIDA DE SOUZA – Suplente – Servidores

SALA DA DIRETORA EXECUTIVA DO FELIZ PREVI

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 04 DE JANEIRO DE 2019.

DANIELA DICÉLIA SCARIOT

Diretora Executiva

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 005/2019

PORTARIA N.º 005/2019

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2019

SUMULA: Dispõe Sobre A NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIELA DICÉLIA SCARIOT, DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e conforme Art.2º da Portaria MPS/GM nº 300, de 03 de Julho de 2015 e Art. 3º - A da Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de Agosto de 2011:

DECRETA:

Artigo 1.º Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal- FELIZ PREVI:

- DULCILENE TCHINKEL: REP. ENTE FEDERATIVO – CGRPPS: 1554

- NEUZA MARIA DA ROSA: COMISSIONADA

- LILIANE KOVALESKI DEVETAK: SERVIDORA EFETIVA - CGRPPS: 1556

- ANA MARIA GARBELINE FONSECA: COMISSIONADA

- DANIELA DICÉLIA SCARIOT: REP. DA UND GESTORA – CGRPPS: 1499

- FÁBIA PEREIRA ORTEGA: - REP. DA UND GESTORA - CPA-10

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

DANIELA DICÉLIA SCARIOT

Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2019, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praçada Bíblia,TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA – TIPO B, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT, CONFORME DESENHOS TÉCNICOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, documentos INTEGRANTES DESTE EDITAL.**

A CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL PRO INFÂNCIA - "TIPO B" É OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº. 202629/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT, E FUNDO NACIONAL E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. **O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Centro, Feliz Natal - MT, e-mail licitacao@feliznatal.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3585-2700/2707,** de segunda a sexta-feira no horário de atendimento das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Feliz Natal – MT, 25 de janeiro de 2019.

DULCILENE TSCHINKEL

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE VISTORIA DO TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 001/2019

O **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE/MT**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação - CPL** torna pública a ***VISTORIA DO TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO*** referente ao Sistema de Registro de Preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR do ano letivo de 2019. As empresas habilitadas para a vistoria deverão apresentar os veículos na rua ao lado da Câmara Municipal com a documentação dos mesmos e dos motoristas que trabalharam no transporte dos alunos, onde passaram por uma vistoria formada pela Portaria nº 029/2019 de 24 de janeiro de 2019, no **dia 04 de fevereiro de 2019, às 07h30min (horário de Cuiabá-MT) qualquer informação será dispo**nibilizada na sede do paço municipal das 07h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min, ou no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte - MT, 25 de janeiro de 2019.

NEILLA F. DE SOUZA

CPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

O Município de Gaúcha do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pará esquina com Rua Brasília, centro, Cidade de Gaúcha do Norte – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.539/0001-01, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Voney Rodrigues Goulart, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador da cédula de Identidade nº 2.477.543 SSP/GO e do CPF nº 402.603.301-59, residente e domiciliado na Rua Brasília, s/nº Gaúcha do Norte – MT, com base na Lei Orgânica municipal e na prerrogativa de suas funções;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Simplifico 001/2018 o qual foi devidamente homologado por intermédio do decreto 861 de 16 de janeiro de 2019 e publicado no diário oficial do município < https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> na edição nº 3.147 de 17 de Janeiro de 2019.

Considerando a necessidade de contratação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias mantendo o funcionamento do Poder Executivo Municipal e o atendimento aos interesses públicos.

Considerando que não se apresentaram dentro do prazo hábil, os aprovados anteriormente convocados conforme a ordem de classificação.

CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo I, para se apresentarem no **prázo máximo de 03 (Três) dias úteis**, contados da data do dia 28 de Janeiro de 2019 a 30 de janeiro de 2019, junto a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, localizada na Rua Pará esquina com Rua Brasília, centro, Cidade de Gaúcha do Norte, no departamento de Recursos Humanos, com a finalidade de habilitação, mediante a apresentação da documentação requerida no anexo II, além de outros que se fizerem necessários assim como a apresentação de exames admissionais que englobam a realização de inspeção médica mediante apresentação de laudo médico de sanidade física e mental, que ocorrerão às expensas dos candidatos.

Para os critérios de convocação será seguido criteriosamente o resultado homologado, respeitando-se a classificação de cada cargo.

O não comparecimento e/ou a não entrega dos documentos e exames requeridos, fora do prazo supracitado, acarretará na eliminação e a perda da vaga do referido cargo.

As contratações resultantes desta convocação serão realizadas dentro do período supracitado e iniciaram o seu labor no dia 01 de fevereiro de 2019.

Gaúcha do Norte, 24 de janeiro de 2019.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

ANEXO I

BORRACHEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
361217	JOSE FRANCISCO DA SILVA	31/05/1968	70,0	1.

ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
359800	LEANDRO GONÇALVES LOPES	01/09/1992	76,0	1.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
359792	UILIAN BENS DE SOUZA	24/05/1989	55,0	1.

GARI – INFRAESTRUTURA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
359843	ARILMA SOUZA DE JESUS	03/04/1986	50,0	1.

GARI - NOVA ALIANÇA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
360314	AMANDA OLIVEIRA SALVIANO DA COSTA	27/05/1994	85,0	1.

GUARDA – INFRAESTRUTURA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
360475	OZIEL SILVESTRE SOBRINHO	14/02/1978	55,0	1.

SERVENTE DE PEDREIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
360400	LUCAS RENOSTRO DUCATTI	20/09/1994	55,0	1.

MOTORISTA - CNH D – INTRAESTRUTURA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
359804	OSCALINO CAMPOS PARREIRAS	05/11/1975	60,0	95,0	77,5	1.
360861	WESLEY DOS SANTOS	08/06/1986	70,0	85,0	77,5	2.
360318	JOSE ARILDON BORGES	29/03/1985	60,0	90,0	75,0	3.

OPERADOR DE MÁQUINAS - DESENVOLVIMENTO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
360431	CEZAR VIRGULINO ANACLETO	25/06/1995	50,0	91,0	70,5	1.

OPERADOR DE MÁQUINAS - INFRAESTRUTURA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
360508	ADÃO RODRIGUES SANDOVAL	05/09/1966	55,0	100,0	77,5	1.
360814	GELSON URUE	25/12/1986	55,0	92,0	73,5	2.

PEDREIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO

359898	ARMANDO FRANCISCO DE ALMEIDA JUNIOR	10/10/1988	70,0	87,0	78,5	1.
360530	SAMUEL JOSÉ DA SILVA	02/02/1976	75,0	75,0	75,0	2.
361198	ADAILTON DE MOURA DORNES	16/04/1987	55,0	90,0	72,5	3.
360979	JOÃO SANTANA SILVA	08/02/1975	60,0	70,0	65,0	4.
360163	LUCAS FRANCISCO DE OLIVEIRA	15/12/1997	50,0	80,0	65,0	5.

AGENTE ADMINISTRATIVO – SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
360459	GEANE ANDRADE	03/12/1983	50,0	1.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
360189	NEIDE POLIANA VIEIRA MORAES	19/12/1980	65,0	1.
360856	SANDRA REJANE DOS SANTOS SILVA	02/06/1974	60,0	2.
360019	EVA SEVERO LEITE	10/11/1980	60,0	3.
360024	ROSALINA LEAO DA COSTA	12/11/1976	50,0	4.
360827	VIVIANE DO PRADO PALHANO	25/07/1992	50,0	5.

BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO – 40H

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
359729	ÉDINA MASSAMBANI	18/03/1985	68,0	1.

COZINHEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
361534	NILZA MARTA DA SILVA	12/09/1968	65,0	1.

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
359774	JAQUELINE ADORNO SARTORI	23/12/1986	52,0	1.

RECEPCIONISTA – SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
360200	CAMILA RIBEIRO LOSS	15/05/1999	50,0	1.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
359900	SILVIO MENEZES DA SILVA	06/03/1974	68,0	1.
359894	MAGDA SANTANA FLORES	21/07/1991	56,0	2.
360196	LUCILENE APARECIDA SANTOS DO CARMO	08/05/1978	52,0	3.
360012	DENIZE SOUSA NASCIMENTO	25/06/1991	52,0	4.

VIGILANTE – SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
360637	ALISSON CARDOSO DA SILVA	09/09/1992	65,0	1.
360192	VANGLEISON MARTINS DE SA	13/05/1994	55,0	2.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 04

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
360309	TICIANE CRISLEY PIRES DE ANDRADE MELO	23/04/1986	50,0	1.

ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
360280	MAURICIO PIRONCELLI TOBLER	05/02/1991	68,0	1.
359823	CAROLINE MENDES BARTH	23/07/1994	60,0	2.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
360025	NADIA FRAZZON SAMARA	23/05/1982	68,0	1.
360072	JOBENILSON VIEIRA ORMANDES	13/09/1982	64,0	2.

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
360070	MARCINEI BARABA	29/01/1978	52,0	4.

MOTORISTA - CNH D – SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
359855	EVANDRO CARLOS PERTO	09/01/1974	90,0	97,0	93,5	1.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
360382	DANIELA GOMES DA SILVA	13/06/2000	60,0	3.

Gaúcha do Norte-MT, 24 de janeiro de 2019.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

ANEXO II

Para tomar posse o candidato convocado deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados assim como apresentação dos originais para conferência.

1) Cópia dos seguintes documentos:

1.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

1.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.

1.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

1.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

1.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.

1.3.6. Apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

1.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

1.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

1.3.8. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, apresentando certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência;

1.3.9. Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;

1.3.10. Apresentar declaração de bens;

1.3.11. No ato da contratação, o candidato não poderá estar incompatibilizado para contratação em nova função pública, mesmo que esteja afastado em licença sem vencimento, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação de cargos prevista na Constituição Federal;

1.3.12. Possuir documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;

1.3.13. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

1.3.14. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;

1.3.15. Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);

1.3.16. Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;

1.3.17. Carteira de Habilitação compatível se for o caso;

1.3.18. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

1.3.19. Uma foto 3x4 (recente e colorida);

1.3.20. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos solteiros ou estudantes (se tiver);

1.3.21. Carteira de vacinação dos filhos com idade entre 01 (um) e 05 (cinco) anos;

1.3.22. Comprovante de residência atualizado;

1.3.23. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor;

1.3.24. Não serão aceitos, no ato da atribuição e contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticados por órgão competente com fé pública

1.3.25. Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, (para os cargos de Fonoaudiólogo, Nutricionista e Professor de Educação Física)

1.3.26. Certidão negativa municipal;

https://www.gp.srv.br/tributario_gauchadonorte/ser...

1.3.27. Certidão negativa tribunal de justiça do MT, no link:

http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegati...

1.3.28. Certidão negativa Justiça Federal no link: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/?orgao=MT

1.3.29 Certidão negativa justiça do trabalho, no link http://portal.trt23.jus.br/portal/node/4461

Gaúcha do Norte-MT, 24 de janeiro de 2019.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DOS ÔNIBUS TERCEIRIZADOS DO TRANSPORTE ESCOLAR 2019 E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam Nomeados os Membros da Comissão de Vistoria e Avaliação dos Ônibus do Transporte escolar 2019 sendo:

Valdecir Botini, CPF: 550.547.571-04 representante do Detran de Gaúcha do Norte –MT.

Adir Rosa, CPF: 550.540.641-68 representante da Assessoria Pedagógica (SEDUC)de gaúcha do Norte.

Elço Domingos Alves, CPF: 836.953.891-68 Presidente da Câmara de Gaúcha do Norte MT, representante do Legislativo Municipal.

Dirlei Moreira Batista, CPF: 012.428.771-93 representantes da parte mecânica da Secretaria de Educação do Municipio.

Rodrigo Bozoki, CPF: 024.480.941-01 Coordenador do Pedagógicoz e Transporte Escolar do Município.

Elias André de Lima, CPF: 975.664.030-87 Controlador Interno do Município de Gaúcha do Norte MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 24 de Janeiro 2019.

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - MEDICAMENTOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO NA DATA DO CERTAME DO EDITAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL /SRP - Nº 003/2019

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial designada pelo Decreto nº 860/2019 de 11 de janeiro de 2019, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, que o mesmo ocorreu uma retificação e alteração na data do Certame cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de **MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO** "fracassados" para o município de Gaúcha do Norte-MT, Ficando ***EXCLUÍDO*** a **'' PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP** " LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -**RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT. Sendo assim este procedimento será remarcado para o dia 06/02/2019 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT) na sala de licitações**

Este Aviso será disponibilizado no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com e publicado no Diário Oficial dos Municípios e Diário de Contas do TCE.

Gaúcha do Norte, 25 de janeiro de 2019.

Neilla F. de Souza

Pregoeira Oficial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

O Município de Gaúcha do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pará esquina com Rua Brasília, centro, Cidade de Gaúcha do Norte – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.539/0001-01, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Voney Rodrigues Goulart, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador da cédula de Identidade nº 2.477.543 SSP/GO e do CPF nº 402.603.301-59, residente e domiciliado na Rua Brasília, s/nº Gaúcha do Norte – MT, com base na Lei Orgânica municipal e na prerrogativa de suas funções;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Simplifico 001/2018 o qual foi devidamente homologado por intermédio do decreto 861 de 16 de janeiro de 2019 e publicado no diário oficial do município < https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> na edição nº 3.147 de 17 de Janeiro de 2019.

Considerando a necessidade de contratação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias mantendo o funcionamento do Poder Executivo Municipal e o atendimento aos interesses públicos.

CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo I, para se apresentarem no **prázo máximo de 03 (Três) dias úteis**, contados da data do dia 29 de Janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, junto a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, localizada na Rua Pará esquina com Rua Brasília, centro, Cidade de Gaúcha do Norte, no departamento de Recursos Humanos, com a finalidade de habilitação, mediante a apresentação da documentação requerida no anexo II, além de outros que se fizerem necessários assim como a apresentação de exames admissionais que englobam a realização de inspeção médica mediante apresentação de laudo médico de sanidade física e mental, que ocorrerão às expensas dos candidatos.

Para os critérios de convocação será seguido criteriosamente o resultado homologado, respeitando-se a classificação de cada cargo.

O não comparecimento e/ou a não entrega dos documentos e exames requeridos, fora do prazo supracitado, acarretará na eliminação e a perda da vaga do referido cargo.

As contratações resultantes desta convocação serão realizadas dentro do período supracitado e iniciaram o seu labor no dia 01 de fevereiro de 2019.

Gaúcha do Norte, 25 de janeiro de 2019.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

ANEXO I

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
360379	LUCIANA KESSLER	07/03/1978	55,0	1.
360412	MARIA HELENA FERREIRA COELHO	18/05/1980	55,0	2.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - EMEB BOTUVERA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
360361	KETRY LORRAINY SANTANA MOREIRA	19/05/1999	50,0	1.

PROFESSOR DE NÍVEL II E III - LICENCIATURA PLENA - EMEB XINGU

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
361481	FABRICIA RESENDE VAZ	12/06/1983	60,0		60,0	1.
360362	FRANCISLEY JEISA BRITO DE OLIVEIRA	02/01/1984	56,0		56,0	2.
359854	CREUZA SOARES REZENDE	26/03/1956	52,0		52,0	3.

PROFESSOR NÍVEL II E III - LICENCIATURA PLENA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
360310	CRISTIANE FERREIRA NERES	03/11/1982	68,0	5,0	73,0	1.
360128	MÁRCIA INES BACK	19/06/1976	72,0	0,0	72,0	2.
360982	WILMA FÁTIMA DOS SANTOS VASCO	15/08/1965	68,0		68,0	3.
360064	SILVANIA WEISHEIMER DAL PIAZ	30/06/1979	60,0	5,0	65,0	4.
361417	ADRIANA DA SILVA	20/11/1980	64,0		64,0	5.
361519	EVANESA DUTRA LEITE	15/12/1981	64,0		64,0	6.
361099	DENICE DE JESUS BATISTA VALADAO	17/10/1985	64,0		64,0	7.
360712	NATALIA DE SOUZA DIAS	06/12/1992	64,0		64,0	8.
360662	AUCLAR FELIPE BOTINI	06/04/1993	64,0	0,0*	64,0	9.
360529	CLAUDIA ALMEIDA DA SILVA SCHULZ	07/10/1974	56,0	5,0	61,0	10.
360069	LIANE WEISHEIMER	30/06/1979	56,0	5,0	61,0	11.
361462	ROSELY SILVA MAGALHÃES FEROLDI	08/09/1979	56,0	5,0	61,0	12.
359818	FÁTIMA APARECIDA DA SILVA	12/11/1976	60,0	0,0	60,0	13.
360644	ZILÁ OLIVEIRA	30/09/1979	60,0		60,0	14.
360260	ANGELA CALIXTO	21/09/1973	52,0	5,0	57,0	15.
361136	ONEIDA DOMINGOS ALVES	01/08/1967	56,0	0,0	56,0	16.
360680	PATRICIA SOAVE	17/01/1989	56,0		56,0	17.
359944	ANA ELOIZA GRUTKA	20/08/1995	56,0	0,0	56,0	18.
359933	ANTONIO EDUARDO DE SOUSA	22/06/1969	52,0		52,0	19.
360523	EDINA REGINA PINTO	30/04/1973	52,0		52,0	20.
359910	CÉLIA APARECIDA RODRIGUES SILVA COZER	07/09/1983	52,0		52,0	21.
359872	DANIELA BARBOSA FALCAO OLIVEIRA	21/06/1987	52,0		52,0	22.

PROFESSOR NÍVEL II E III - LICENCIATURA PLENA - EMEB BOTUVERA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
360477	ANA LÚCIA GLÓRIA DA PAIXÂO	01/01/1993	60,0		60,0	1.

PROFESSOR NÍVEL II E III - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
361061	PETER MATTOS DREY	12/03/1983	60,0	5,0	65,0	1.
361043	REGINALDO AMMIRATI BARROSO	28/01/1985	56,0		56,0	2.

AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – MERENDEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
360714	MARILENE GLIENKE	11/01/1975	65,0	2.

Gaúcha do Norte-MT, 25 de janeiro de 2019.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

ANEXO II

Para tomar posse o candidato convocado deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados assim como apresentação dos originais para conferência.

1) Cópia dos seguintes documentos:

1.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

1.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.

1.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

1.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

1.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.

1.3.6. Apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

1.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

1.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

1.3.8. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, apresentando certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência;

1.3.9. Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;

1.3.10. Apresentar declaração de bens;

1.3.11. No ato da contratação, o candidato não poderá estar incompatibilizado para contratação em nova função pública, mesmo que esteja afastado em licença sem vencimento, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação de cargos prevista na Constituição Federal;

1.3.12. Possuir documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;

1.3.13. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

1.3.14. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;

1.3.15. Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);

1.3.16. Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;

1.3.17. Carteira de Habilitação compatível se for o caso;

1.3.18. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

1.3.19. Uma foto 3x4 (recente e colorida);

1.3.20. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos solteiros ou estudantes (se tiver);

1.3.21. Carteira de vacinação dos filhos com idade entre 01 (um) e 05 (cinco) anos;

1.3.22. Comprovante de residência atualizado;

1.3.23. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor;

1.3.24. Não serão aceitos, no ato da atribuição e contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticados por órgão competente com fé pública

1.3.25. Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, (para os cargos de Fonoaudiólogo, Nutricionista e Professor de Educação Física)

1.3.26. Certidão negativa municipal;

https://www.gp.srv.br/tributario_gauchadonorte/ser...

1.3.27. Certidão negativa tribunal de justiça do MT, no link:

http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegati...

1.3.28. Certidão negativa Justiça Federal no link: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/?orgao=MT

1.3.29 Certidão negativa justiça do trabalho, no link http://portal.trt23.jus.br/portal/node/4461

Gaúcha do Norte-MT, 25 de janeiro de 2019.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DECRETOS 2019

DECRETO Nº. 005/ 2019 De, 25 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados no processo seletivo público, aberto pelo edital nº 001/2018".

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCELO AQUINO**, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do município de General Carneiro,

DECRETA:

Art. 1º A Convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo público, pelo EDITAL Nº001/2018, os candidatos abaixo citados para os respectivos cargos de **Agente Sanitário; Apoio (educação); Serviços Gerais; Dentista; Farmacêutico/Bioquimico-40hrs; Monitor; Nutricionista; Psicólogo (saúde); Técnico de Enfermagem e Vigilante de Endemias:**

Agente Sanitário:

01	Jarlison Cairo Moraes de Rezende

02	Talita Borges

Apoio- Educação:

01	Adriele Jesus Ferreira
02	Geucilene Martins Lopes
03	Ângela Aparecida Moreira Lima
04	Erica Camila Fernandes de Arruda
05	Thalia Jordana da Silva Souza
06	Marcilene Mendes de Lima

Aux. De Serviços Gerais:

01	Carlos Eduardo Leite de Lima
02	Andressa Duarte de Araújo
03	Wisbler Carneiro Nepumuceno

Dentista:

01	Michael Carvalho de Oliveira
02	Raíssa Leandro Silva

Farmacêutico/ Bioquímico 40 hrs

01	Kelen Monik Gomes da Silva
02	Arthur Pereira Santos

Monitor- Educação:

01	Isabela Araújo Aires
02	Andrielly Mauerverck
03	Hilda Lima da Silva
04	Beatriz Oliveira Santos

Nutricionista:

01	Eyd Evelyn Alves

Psicólogo- Saúde:

01	Kassio Antonio Santos Câmara

Técnico de Enfermagem:

01	Larissa Cristhina de Oliveira Rohden

Vigilante de Endemias:

01	Eva Cristina Laurentino da Costa
02	Thais Duarte Pereira

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentarem no setor de RH, desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três), a contar da data da publicação deste, com cópias de todos os documentos pessoais (RG, CPF, Título Eleitoral, CTPS (nº PIS), comprovante de endereço atualizado, e nos cargos de nível superior, trazer certificado/diploma e cópia autenticada dos mesmos para conferência.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro-MT, em 25 de Janeiro de 2019.

Marcelo Aquino Prefeito Municipal

PORTARIAS 2019

PORTARIA Nº 001/GP/2019 De, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão

de Licitação, e dá outras providências."

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores: NELMA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, LILIAN BORGES DO NASCIMENTO e CLAUDEMIR SANTOS TELES, para os respectivos cargos de Presidente, Secretária e membro, para formarem a Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 07 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/GP/2019 De, 14 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GESSÉ DIAS LIMA**, Portador do RG nº 1323868-0 SSP/MT e CPF nº. 162.326.071-04, para exercer em Comissão o Cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, junto ao Departamento de Administração, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT. Considerando seus efeitos do dia 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 14 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/GP/2019 De, 14 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária FLÁVIA FONSECA VIGATO, exercendo a função de ENFERMEIRA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 20 de JANEIRO DE 2017 a 20 de JANEIRO de 2018, que serão gozadas do dia 14 de Janeiro de 2019 a 12 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 14 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/GP/2019 De, 14 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária FERNANDA FONSECA VIGATOCASTAÑON, exercendo a função de AGENTE SANITÁRIO, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 20 de JANEIRO de 2017 a 20 de JANEIRO de 2018, que serão gozadas do dia 14 de Janeiro de 2019 a 12 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 14 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/GP/2019 De, 14 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária ÉRICA FRANCISCA BORGES, exercendo a função de VIGILANTE DE ENDEMIAS, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 20 de JANEIRO DE 2018 a 20 de JANEIRO de 2019, que serão gozadas do dia 14 de Janeiro de 2019 a 12 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 14 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/GP/2019 De, 14 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao funcionário INEIS GOMES DE SOUZA, exercendo a função de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 08 de JANEIRO de 2018 a 08 de JANEIRO de 2019, que serão gozadas do dia 01 de Janeiro de 2019 a 10 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 14 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/GP/2019 De, 14 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária MARLY FRANCISCA MORENO, exercendo a função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 03 de AGOSTO de 2017 a 03 de AGOSTO de 2018, que serão gozadas do dia 14 de Janeiro de 2019 a 12 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 14 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/GP/2019 De, 14 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária SUSIE SOBRINHO FERREIRA MARQUES, exercendo a função de DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 03 de AGOSTO de 2016 a 03 de AGOSTO de 2017, que serão gozadas do dia 01 de Janeiro de 2019 a 10 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 14 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/GP/2019 De, 14 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária SANDRA SOUSA PAULINO, exercendo a função de DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 20 de FEVEREIRO de 2017 a 20 de FEVEREIRO de 2018, que serão gozadas do dia 01 de Janeiro de 2019 a 10 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 14 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/GP/2019 De, 14 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao funcionário GILBERTO MORAIS, exercendo a função de MOTORISTA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 07 de FEVEREIRO de 2017 a 07 de FEVEREIRO de 2018, que serão gozadas do dia 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 14 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/GP/2019 De, 14 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao funcionário WALDINEY PAULA GOMES DA SILVA, exercendo a função de ASSESSOR CONTÁBIL, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 01 de FEVEREIRO de 2017 a 01 de FEVEREIRO de 2018, que serão gozadas do dia 21 de Janeiro de 2019 a 19 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 14 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/GP/2019 De, 14 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao funcionário VALDEIR FERRARI DE OLIVEIRA, exercendo a função de AGENTE DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 01 de ABRIL de 2017 a 01 de ABRIL de 2018, que serão gozadas do dia 28 de Janeiro a 26 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 14 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/GP/2019 De, 14 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária ADIVAIR BORGES SIRQUEIRA, exercendo a função de MERENDEIRA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 02 de AGOSTO de 2017 a 02 de AGOSTO de 2018. Que serão gozadas de 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 14 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/GP/2019 De, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **ROSANGELA CAMPOS DOS SANTOS CARDOSO**, Portadora do RG nº 1474193-8 SSP/MT e CPF nº. 800.033.461-53, para exercer em Comissão o Cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, junto ao Departamento de Administração, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT. Considerando seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/GP/2019 De, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária ADELCILENE PEREIRA DE ALMEIDA, exercendo a função de MERENDEIRA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 03 de AGOSTO de 2017 a 03 de AGOSTO de 2018. Que serão gozadas de 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/GP/2019 De, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária MARLY SOARES DE ARAÚJO, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 04 de MARÇO de 2017 a 04 de MARÇO de 2018. Que serão gozadas de 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/GP/2019 De, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARIA AUXILIADORA DE SOUSA**, Portadora do RG nº 1452792-8 SSP/MT e CPF nº. 020.740.681-23, para exercer em Comissão o Cargo de **ENCARREGADA DE SERVIÇO**, junto ao Departamento de Administração, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT. Considerando seus efeitos do dia 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/GP/2019 De, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária LAURA REZENDE DE LIMA, exercendo a função de PROFESSORA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 21 de NOVEMBRO de 2017 a 21 de NOVEMBRO de 2018. Que serão gozadas de 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/GP/2019 De, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao funcionário FLAIRON GOMES LIMA, exercendo a função de PROFESSOR, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 25 de OUTUBRO de 2017 a 25 de OUTUBRO de 2018. Que serão gozadas de 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/GP/2019 De, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária DEYVILY ALVES TAPETY, exercendo a função de PROFESSORA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 21 de NOVEMBRO de 2017 a 21 de NOVEMBRO de 2018. Que serão gozadas de 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/GP/2019 De, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária SILVIANE CAVALCANTE DA SILVA SALES, exercendo a função de PROFESSORA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 24 de NOVEMBRO de 2017 a 24 de NOVEMBRO de 2018. Que serão gozadas de 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/GP/2019 De, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária VERA LÚCIA SIQUEIRA JUCÁ, exercendo a função de PROFESSORA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 16 de NOVEMBRO de 2017 a 16 de NOVEMBRO de 2018. Que serão gozadas de 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/GP/2019 De, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária LEIDIANNE SOUZA BORGES, exercendo a função de PROFESSORA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 07 de NOVEMBRO de 2017 a 07 de NOVEMBRO de 2018. Que serão gozadas de 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/GP/2019 De, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária GISLEIA DIAS FERREIRA, exercendo a função de PROFESSORA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 07 de FEVEREIRO de 2017 a 07 de FEVEREIRO de 2018. Que serão gozadas de 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/GP/2019 De, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária IVETE LUZ DAVID PEREIRA, exercendo a função de PROFESSORA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 24 de OUTUBRO de 2017 a 24 de OUTUBRO de 2018. Que serão gozadas de 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/GP/2019 De, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária CESARINA TSINHOTSE, exercendo a função de PROFESSORA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 02 de JANEIRO de 2017 a 02 de JANEIRO de 2018. Que serão gozadas de 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/GP/2019 De, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária CAROLINE BUSANELLO, exercendo a função de PROFESSORA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 22 de NOVEMBRO de 2017 a 22 de NOVEMBRO de 2018. Que serão gozadas de 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/GP/2019 De, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária ANA LEANDRO RUWER, exercendo a função de PROFESSORA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 03 de MARÇO de 2017 a 03 de MARÇO de 2018. Que serão gozadas de 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/GP/2019 De, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária NORMA GOMES DE OLIVEIRA, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 20 de JANEIRO de 2016 a 20 de JANEIRO de 2017. Que serão gozadas de 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/GP/2019 De, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao funcionário JOÃO BOSCO MARTINS, exercendo a função de COORDENADOR DE UNDIDADE ESCOLAR, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 07 de JULHO de 2017 a 07 de JULHO de 2018. Que serão gozadas de 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/GP/2019 De, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao funcionário ITAMAR PEREIRA DE SOUSA, exercendo a função de PROFESSOR, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 03 de AGOSTO de 2017 a 03 de AGOSTO de 2018. Que serão gozadas de 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/GP/2019 De, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária JUSCELMA FERREIRA GOIS, exercendo a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 31 de JANEIRO de 2017 a 31 de JANEIRO de 2018. Que serão gozadas de 04 de Fevereiro a 05 de Março de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/GP/2019 De, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária ANA FLÁVIA FARIAS BEZERRA, exercendo a função de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, com abono pecuniário de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 20 de JANEIRO de 2017 a 20 de JANEIRO de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/GP/2019 De, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao funcionário LEONARDO DE SOUZA NERES, exercendo a função de SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, com abono pecuniário de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 02 de JANEIRO de 2018 a 02 de JANEIRO de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/GP/2019 De, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA, exercendo a função de TESOUREIRA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, com abono pecuniário de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 02 de JANEIRO de 2018 a 02 de JANEIRO de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/GP/2019 De, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO a funcionária LEÊNNY TEIXEIRA DE ARAÚJO, exercendo a função de PROFESSORA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 01 de MARÇO de 2011 a 01 de MARÇO de 2016. Que será indenizada nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

GLÓRIA-PREVI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GLÓRIA D'OESTE - MT

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 06 DE MARÇO DE 2018

O Conselho Previdenciário do GLÓRIA-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Glória D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.o 582, de 16 de FEVEREIRO DE 2016, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 06 de MARÇO de 2018;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1o O - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de GLÓRIA D'OESTE - MT, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GLÓRIA D'OESTE/MT, , de MARÇO de 2018.

ORIVALDO LIMA LEAO PINTO

Presidente do Conselho do Previdenciário

MEMBROS:

_____ _____

_____ _____

_____ _____

_____ _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

Ratificada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. OBJETO: Estimativo para pagamento de despesas de Licenciamento e Seguro Obrigatório, bem como emplacamentos e transferências se houver, dos veículos de propriedade do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal. FAVORECIDO: DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito. VALOR GLOBAL: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). PERÍODO/PRAZO: janeiro a dezembro de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao processo compra nº 109/2019.Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de janeiro de 2019.ÉRICO STEVAN GONÇALVES/PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: LZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Itanhangá-MT, com área total de 2.744,92m²."

VALOR GLOBAL: R$ 117.875,18 (cento e dezessete mil oitocentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2019

VIGÊNCIA: 24/05/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 04/2019

"RESOLVE NOMEAR FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, Estado de Mato Grosso, Sr. **ZILMAR ALBUQUERQUE RODRIGUES**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas no Regimento Interno em seu Art. 25 – Parágrafo VII Alínea (b).

RESOLVE

Art.1º - Nomeia a senhora Vereadora, **Elza Maria Moura da Silva,** para atuar como **Fiscal de Contratos da Câmara Municipal**, com observância da legislação vigente.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento dos Contratos firmados, bem como atestar as notas Fiscais dos contratos, e emitir relatório quadrimestral.

Art. 3º - Atribuições do Fiscal do Contrato:

1 – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

4 – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

5 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento financeiro do órgão; acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL) e emitir relatório quadrimestral do fiscal.

6 – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

7 – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º - O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

I - Receber as listagens fornecidas pelo Gestor de Licitação;

II - Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, observando os prazos de validades apresentado na proposta de licitação;

III - Não aceitar nota fiscal rasurada, com valores incorretos, razão social, CNPJ e endereço da Câmara sem que estejam devidamente preenchidos e corretos;

IV - Os serviços, quando for o caso, solicitar ao fiscal de obras ou setor de engenharia para acompanhamento dos serviços a serem executados, bem como, outros tipos de serviço de acordo com cada área e forma de prestação;

V - Assinar no carimbo atesto mercadoria/serviço, quando as mercadorias forem entregues na secretaria.

VI – Os Fiscais de contrato podem, antes de assinar exigir do setor de engenharia, medições e explicações necessárias atestando a veracidade da despesa, bem como, poderá ser feita a mesma solicitação a outros funcionários.

Parágrafo único: fica autorizado o funcionário não receber qualquer entrega em que os produtos/serviços estejam em desacordo com o processo de licitação/contrato. Devendo registrar em relatório próprio a as divergências encontradas.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário na Portaria 15 de 02 de outubro de 2018.

Câmara Municipal de Itanhangá – MT, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Zilmar Albuquerque Rodrigues

Presidente

Câmara Municipal de Itanhangá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT E ANTONIA ADELAIDE DE SOUZA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 088/2018, POR MAIS UM PERÍODO IGUAL, A PARTIR DE 09/01/2019, VENCENDO EM 09/01/2020, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INTERESSE PÚBLICO DA SERVIDORA SUPRAMENCIONADA NO CARGO DE AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 002/2019

Data assinatura: 22/01/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: EDITORA POSITIVO LTDA, CNPJ nº 79.719.613/0001-33

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Global: R$ 1.204.350,00 (hum milhão duzentos e quatro mil trezentos e cinquenta reais)

Vigência: 31 de dezembro de 2019

Inexigibilidade nº 001/2019

PROCURADORIA JURIDICA
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): ABIGAIL SOARES DE SOUZA

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 114/2018, a pedido da Contratada a partir de 22/01/2019, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT E ANA PAULA BRUNO RAFFA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 094/2018, POR MAIS UM PERÍODO IGUAL, A PARTIR DE 31/01/2019, VENCENDO EM 31/01/2020, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INTERESSE PÚBLICO DA SERVIDORA SUPRAMENCIONADA NO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2019.

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2019.

Data da vigência: 18/01/2019 a 18/01/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): DILVANI SANTOS SILVA

Objeto: Contrato Administrativo nº 287/2019 firmado entre as partes de 18/01/2019 a 18/01/2020, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – OURO BRANCO DO SUL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

FUNCIONÁRIOS EM FÉRIAS

Servidor: Audynéia Cardoso da Silva / Período Aquisitivo: 2015/2016 / Usufruindo na data de 07/01/2019 a 05/02/2019.

Servidor: Angela Maria Jacobi Repiso / Período Aquisitivo: 2017/2018 / Usufruindo na data de 10/01/2019 a 08/02/2019.

Servidor: Amélia Maria da Silva / Período Aquisitivo: 2016/2017 / Usufruindo na data de 02/02/2019 a 03/03/2019.

Servidor: Benedita Neire Almeida de Magalhães / Período Aquisitivo: 2017/2018 / Usufruindo na data de 27/12/2018 a 25/01/2019.

Servidor: Claudete Rodrigues Duarte / Período Aquisitivo: 2018/2019 / Usufruindo na data de 07/01/2019 a 05/02/2019.

Servidor: Delzuita Silva de Almeida / Período Aquisitivo: 2018/2019 / Usufruindo na data de 01/02/2019 a 02/03/2019.

Servidor: Edma Ferraz de Oliveira / Período Aquisitivo: 2017/2018 / Usufruindo na data de 21/01/2019 a 19/02/2019.

Servidor: Gilsimar Peres de Souza / Período Aquisitivo: 2016/2017 / Usufruindo na data de 07/01/2019 a 05/02/2019.

Servidor: Itamar Arando / Período Aquisitivo: 2017/2018 / Usufruindo na data de 21/01/2019 a 19/02/2019.

Servidor: João Alves dos Santos / Período Aquisitivo:2017/2018 Usufruindo na data de 03/01/2019 a 01/02/2019.

Servidor: Luciene Marçola Quirino / Período Aquisitivo: 2017/2018 / Usufruindo na data de 07/01/2019 a 05/02/2019.

Servidor: Márcia Camargo Ribeiro / Período Aquisitivo: 2017/2018 / Usufruindo na data de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Servidor: Manoel Herlito Coutinho Gonçalves / Período Aquisitivo: 2018/2019 / Usufruindo na data de 07/02/2019 a 08/03/2019.

Servidor: Neuza Maria da Silva Torres / Período Aquisitivo: 2015/2016 / Usufruindo na data de 23/12/2018 a 21/01/2019.

Servidor: Neuza Maria da Silva Torres / Período Aquisitivo: 2016/2017 / Usufruindo na data de 22/01/2019 a 20/02/2019.

Servidor: Neusa Caetano de Araujo / Período Aquisitivo: 2018/2019 / Usufruindo na data de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Servidor: Patricia Pereira Martins / Período Aquisitivo: 2016/2017 / Usufruindo na data de 06/02/2019 a 07/03/2019.

Servidor: paulo Ricardo Franco Emídio da Silva / Período Aquisitivo: 2018/2019 / Usufruindo na data de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Servidor: Rosalina Aparecida de Souza / Período Aquisitivo: 2018/2019 / Usufruindo na data de 07/01/2019 a 05/02/2019.

Servidor: Renata Sousa Lima / Período Aquisitivo: 2017/2018 / Usufruindo na data de 01/02/2019 a 02/03/2019.

Servidor: Suame Angelica Dias da Silva / Período Aquisitivo: 2017/2018 / Usufruindo na data de 06/02/2019 a 07/03/2019.

Servidor: Romildo Bezerra da Silva / Período Aquisitivo: 2016/2017 / Usufruindo na data de 14/01/2019 a 12/02/2019.

Servidor: Rozane Souza pereira Rodrigues / Período Aquisitivo: 2017/2018 / Usufruindo na data de 07/01/2019 a 05/02/2019.

Servidor: Rosangela Pereira França Andrade / Período Aquisitivo: 2017/2018 / usufruindo na data de 17/01/2019 a 15/02/2019.

Servidor: Valdivino Amaro de Almeida / Período Aquisitivo: 2015/2016 / Usufruindo na data de 01/02/2019 a 02/03/2019.

Servidor: Vera Lucia de Oliveira Caixeta / Período Aquisitivo: 2017/2018 / Usufruindo na data de 02/01/2019 a 31/01/2019.

FUNCIONÁRIO EM LICENÇA PREMIO.

Servidor: Michele Silva Barbosa Moreira / Período Aquisitivo: 2012/2016 / Usufruindo 30 (trinta) dias na data de 18/12/2018 a 16/01/2019.

Servidor: Neuza Rodrigues dos Santos / Período Aquisitivo : 2008/2013 / Usufruindo 30 (trinta) dias na data de 03/01/2019 a 01/02/2019.

Servidor: natalino Pedro Rocha / Período Aquisitivo: 2010/2015 / Usufruindo 90 (noventa) dias na data de 11/01/2019 a 10/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MÉDICOS PERICIAIS Nº 001/2018

Pelo presente instrumento particular de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JAURU - PREVI-JAURU**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 14.630.786/0001-35, situadaa Rua do Comércio nº510- Centro, Jauru-MT, neste ato representado, por seu Gestor, Sr. GILSON SOUZA ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº: 477.976 SSP/MT CPF nº: 304.617.821-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, **Dr. JUN OKADA**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 7628668 SSP/SP, CPF nº 501.955.577-00, domicílio Rua Rio Grande do Sul, 674, Centro na cidade de Pontes e Lacerda/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos Periciais nº001/2018, observadas as disposições da Lei Federal nº8.666/93 e legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas a condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Médicos Periciais nº001/2018, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Médicos Periciais nº001/2018, fica prorrogado para 31 de março de 2019.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original do Contrato de Prestação de Serviços Médicos Periciais nº001/2018.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Jauru/MT, 23 de novembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JAURU

PREVI-JAURU

(CONTRATANTE)

_____

JUN OKADA

CONTRATADO

Testemunhas:

1)_____

NOME: SIDNEI RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA RG MG 12.855.234 PCMG/MG CPF Nº975.643.541-00

2) _____

NOME: CATARINA BATISTA

RG 0363734-4 SSP/MT CPF 329.624.011-04

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

N° 001/2019.

AUDIÊNCIA PÚBLICA, OBJETIVANDO DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2018**.**

O Excelentíssimo Senhor PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Art. 9º, § 4 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lc 101/2000, convoca todos os munícipes para participar da Audiência Pública, objetivando Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2018, a ser realizada no dia 30 de Janeiro de 2019, às 08:00 horas, na Câmara Municipal de Jauru.

Paço Municipal José Peres, em Jauru-MT, 25 de Janeiro de 2019.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2019.

ONDE SE LÊ:

CLAUSULA 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.18. O valor máximo permitido para a contratação é de **R$ 199.850,55 (cento e noventa e nove mil oitocentos e cinqüenta reais e cinqüenta e cinco centavos).**

LEIA-SE:

11.18. O valor máximo permitido para a contratação é de **R$ 216.858,02 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e dois centavos).**

Juara/MT 25 de janeiro de 2019.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coord. Div. Licitação Prefeito Municipal

SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, **Sr. Carlos Amadeu Sirena,** torna público que estará à disposição na data de 15 de Fevereiro de 2019 na Prefeitura Municipal de Juara e no site www.juara.mt.gov.br, a quem interessar possa os Demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre de 2018 e Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2018, em conformidade com art. 52 da LRF.

Juara-Mt, 28 de Janeiro de 2019.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP/ Nº 035/2019.

PORTARIA GP/ Nº 035/2019.

Dispõe sobre nomeação do membros para compor processo de Processo Administrativo Disciplinar.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

Considerando, o Processo SAD nº 193 de 08/01/2019 e 392 de 11/01/2019.

Considerando, o Ofício GP nº 023/2019 e Decisão Administrativa do Poder Executivo.

Considerando, o Boletim de Ocorrência nº 2019.8443, através do Processo SAD nº 392/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: **Neiva Cristiane Tardivo,** brasileira, maior, efetiva no cargo de **Agente Administrativo**, **Luiz Frederico Serpa Chormiak**, brasileiro, maior, efetivo no cargo de **Operador de Maquinas Pesadas**, **Amauricio Alves Cordeiro,** brasileiro, maior, efetivo no cargo de **Fiscal Tributário de Obras e Posturas**, para, sob a **presidência do primeiro**, constituírem a Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar,** com sede na Rua Niterói, número 81 N, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso, incumbido de apurar atos e fatos de eventual irregularidade na conduta da servidora **Maria Célia Loureiro H. Ferreira Rocha.**

Art. 2º -A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias prorrogado por mais 30(trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 18 de janeiro de 2019.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2019.

ONDE SE LÊ:

CLAUSULA 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.18. O valor máximo permitido para a contratação é de **R$ 199.850,55 (cento e noventa e nove mil oitocentos e cinqüenta reais e cinqüenta e cinco centavos).**

LEIA-SE:

11.18. O valor máximo permitido para a contratação é de **R$ 285.495,57 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e sete centavos).**

Juara/MT 25 de Janeiro de 2019.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coord. Div. Licitação Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

COMUNICADO

À

MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI´S LTDA - EPP

A/C. SR. THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

Em resposta ao Ofício nº 002/2019, de 08 de janeiro de 2.019.

PREGÃO PRESENCIAL SRP: 052/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018

Trata-se de solicitação de reajustamento ou desistência do item de nº 34519 - TINTA PARA PISO ACRÍLICA FOSCO, LISO, NA COR CINZA LATA 18L.

Comunicamos que, após análise do vosso pedido e dadas as circunstâncias, resolvemos **desclassificá-los** no item solicitado, sendo assim, à partir desta, sua Empresa está desobrigada do compromisso de fornecer o item em questão.

Juruena, 23 de janeiro de 2019.

Nelson Coutinho de Menezes

Pregoeiro

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 001/2019/GS/SME - JURUENA/MT EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 DIVULGA GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA/MT, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital Simplificado de Seleção nº 001/2019/GS/SME – Juruena MT, visando atender aos princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e:

Considerando a aplicação das provas objetivas aos inscritos a contrato temporário para os cargos de Professor, Auxiliar de Turma e Motorista de Transporte Escolar.

RESOLVE:

I – Divulgar gabarito oficial dos inscritos no Edital Simplificado de Seleção nº 001/2019/GS/SME – Juruena MT, para o cargo de Professor.

II – Divulgar gabarito oficial dos inscritos no Edital Simplificado de Seleção nº 001/2019/GS/SME – Juruena MT, para o cargo de Auxiliar de Turma.

III – Divulgar gabarito oficial dos inscritos no Edital Simplificado de Seleção nº 001/2019/GS/SME – Juruena MT, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar.

Juruena/MT 25 de janeiro de 2019.

Sandra Josy Lopes de Souza

Prefeita Municipal de Juruena MT

(Original assinada)

Neusa Socreppa Nazatto

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 024/2018

(Original assinada)

GABARITO

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA
LÍNGUA PORTUGUESA/CONHECIMENTOS GERAIS/LEGISLAÇÃO BÁSICA

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	**C**	**C**	**B**	**A**	**A**	**A**	**C**	**B**	**B**

11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	**B**	**E**	**C**	**B**	**B**	**A**	**A**	**A**	**B**

GABARITO

CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
LÍNGUA PORTUGUESA/CONHECIMENTOS GERAIS/LEGISLAÇÃO BÁSICA

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	**D**	**E**	**B**	**A**	**A**	**B**	**B**	**A**	**C**

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	E	A	E	B	A	D	C	E

GABARITO

CARGO: AUXILIAR DE TURMA
LÍNGUA PORTUGUESA/CONHECIMENTOS GERAIS/LEGISLAÇÃO BÁSICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	B	B	A	A	B	B	A	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	E	C	E	B	A	B	A	C

GABARITO

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	E	B	B	D	C	D	C	B

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	C	B	E	E	C	D	B	E

PORTARIA N.º 001/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **Sra. *Ilda Alexandrino Horst***."

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei n.º 906, de 16/11/2011,que Reestrutura o regime próprio de previdência social no Município,Lei Nº 1021/2013 de que dispõe sobre as alterações na Lei nº 847/2010 que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da educação básica do município;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a **Sra. Ilda Alexandrino Horst**, brasileira, portadora do RG n.º 1295708-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 872.390.941-20,servidora Efetiva, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, com carga horária de 40 horas semanais, Classe "D", Nível "I", contando com 23 (vinte e três) anos, 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias de tempo de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 604, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do **PREVI-JURUENA** n.º 2019.02.00002P, a partir de 10/01/2019 até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a **10 de janeiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juruena/MT, 25 de janeiro de 2019.

RODOLFO PEREIRA DIAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Homologo:

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EDITAL COMPLEMENTAR 002 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EDITAL COMPLEMENTAR 002 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta das Leis Municipais nº 199/1991, 1.031/2016, 1.154/2018 e 1.155/2018, 1.156/2018 e demais leis municipais vigentes, através da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 214/2018 e 004/2019, ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, torna público, para todos os efeitos, a saber:

I. Comunicar que não houve recursos sobre a divulgação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018;

II. Divulgar o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;

III. Definir o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.1 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Processo Seletivo.

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT e Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Juscimeira/MT, 22 de Janeiro de 2019.

MOISES DOS SANTOS – Prefeito Municipal

DILMA CARLOS DE ALENCAR ALVES – Presidente da Comissão

CASSIA CLAUDINO SOARES MARQUES – Secretário da Comissão

JUCIMAR HONÓRIO DA SILVA – Membro da Comissão

EDITAL COMPLEMENTAR 003 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EDITAL COMPLEMENTAR 003 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta das Leis Municipais nº 199/1991, 1.031/2016, 1.154/2018 e 1.155/2018, 1.156/2018 e demais leis municipais vigentes, através da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 214/2018 e 004/2019, ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, torna público, para todos os efeitos, a saber:

I. Fica incluído no ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS E OBJETIVAS (NÍVEL SUPERIOR) o conteúdo de Matemática:

→MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR: (RACIOCÍNIO LÓGICO) Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Problemas com Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

II. Definir o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Processo Seletivo.

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT e Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Juscimeira/MT, 25 de Janeiro de 2019.

MOISES DOS SANTOS – Prefeito Municipal

DILMA CARLOS DE ALENCAR ALVES – Presidente da Comissão

CASSIA CLAUDINO SOARES MARQUES – Secretário da Comissão

JUCIMAR HONÓRIO DA SILVA – Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 02/2019.

de22 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e Pensão por morte".

O Senhor Néliton da silva Mota, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Lambari D´Oeste, Estado de Mato Grosso, LAMBARI - PREVI, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Municipal 558/2016 e de acordo com a Lei Municipal 643/19 de 21 de janeiro de 2019 e nos termos dos artigos 18 e 20 da Lei complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, Art. 15 da Lei Federal n.º 10. 887, de 18 de junho de 2004.

RESOLVE,

Art. 1º Fica alterado para R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) os vencimentos dos aposentados e pensionistas cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Parágrafo único – Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 33,27 (Trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o seu valor horário a R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º A partir de 1º de Janeiro de 2019, não terão valor inferior a R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio-reclusão e pensão por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887,

de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Lambari D´Oeste/MT – LAMBARI – PREVI, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2019, em 3,43% (três inteiros e quarenta e três décimos por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Lambari D´Oeste/MT – LAMBARI – PREVI, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2019, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Lambari D`Oeste – MT, 22 de janeiro de 2019.

_____

Néliton da Silva Mota

Diretor Executivo

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2019.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2018	3,43
em fevereiro de 2018	3,20
em março de 2018	3,01
em abril de 2018	2,94
em maio de 2018	2,72
em junho de 2018	2,28
em julho de 2018	0,84
em agosto de 2018	0,59
em setembro de 2018	0,59
em outubro de 2018	0,29
em novembro de 2018	0,00
em dezembro de 2018	0,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL/SECRETARIA
BALANÇO GERAL ANEXO 14

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Lei 4.320
Balanço Patrimonial
Período: Dezembro/2018
Tipo de Administração: Todas

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**626,14**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	626,14	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NAO-CIRCULANTE	**543.912,12**	**574.920,71**	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Clientes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00			
Divida Ativa não Tributaria	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Resultados Acumulados	544.538,26	574.920,71
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultado do exercício	-30.382,45	
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultados de exercícios anteriores	574.920,71	574.920,71

Módulo: ARLOA0047 Página: 1

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Lei 4.320
Balanço Patrimonial
Período: Dezembro/2018
Tipo de Administração: Todas

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Lucros e Prejuizos Acumulados INTER OFSS - Município	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**544.538,26**	**574.920,71**
Imobilizado	543.912,12	574.920,71			
Bens Móveis	203.951,72	191.237,72			
Bens Imóveis	478.922,94	478.922,94			
TOTAL	**544.538,26**	**574.920,71**	**TOTAL**	**544.538,26**	**574.920,71**
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**544.538,26**	**574.920,71**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Lei 4.320
Balanço Patrimonial
Período: Dezembro/2018
Tipo de Administração: Todas

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais	0,00	0,00	Execução de Atos Potenciais	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	Execução da Administração Financeira	0,00	0,00
Outros Controles	0,00	0,00			

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPRÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
0100000000 - Recursos Ordinários	-1.348.243,65
0101000000 - Receita de Imposto e de Transferência de Imposto-Educação	0,00
0102000000 - Receita de Imposto e Transferência de Imposto - Saúde	0,00
0114000000 - Transferência de Recurso do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
0114002000 - SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	0,00
0114008000 - PAB - Piso de Atenção Básica	0,00
0114010000 - PSF - Programa Saúde da Família	0,00
0114011000 - Programa Saúde Bucal	0,00
0114012000 - PACS - Agentes Comunitários de Saúde	0,00
0114013000 - Farmácia Básica	0,00
0114015000 - Vigilância Sanitária	0,00
0114016000 - ECD - Epidemiológia e Controle de Doenças	0,00
0114017000 - MAC - Média e Alta Complexidade	0,00
0114020000 - SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	0,00
0115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE	0,00
0115049000 - FNDE - Salário Educação	0,00
0115051000 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00
0115052000 - PNATE - Programa de Apoio ao Transporte Escolar	0,00
0115053000 - Outras Transferências do FNDE	0,00
0116000000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico-CIDE	0,00
0117000000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00
0118000000 - Transferências do FUNDEB-(Aplic na Remun dos Prof do Magist em Efetivo Exerc na Educ Básica)	0,00

Módulo: ARLOA0047 Página: 3

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Lei 4.320
Balanço Patrimonial
Período: Dezembro/2018
Tipo de Administração: Todas

0118036000 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 60%	0,00
0119000000 - Trasnferências do FUNDEB	0,00
0119037000 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 40%	0,00
0121054000 - Transferências de Convênio Assistência Social - UNIÃO	0,00
0121055000 - Transferências de Convênios Assistência Social - ESTADO	0,00
0122000000 - Transferências de Convênios - Educação	0,00
0122054000 - Transferências de Convênios Educação - UNIÃO	0,00
0122055000 - Transferências de Convênios Educação - ESTADO	0,00
0123054000 - Transferências de Convênios Saúde - UNIÃO	0,00
0123055000 - Transferências de Convênios Saúde - ESTADO	0,00
0124000000 - Transferências de Convênios - Outros (Não Relacionado à EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	0,00
0124054000 - Outros Convênios com a UNIÃO não Relacio A Educação/Saude	0,00
0124055000 - Outros Convênios do ESTADO não Relacionados com a Educação/Saúde	0,00
0129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	0,00
0129056000 - FNAS - Bolsa Família	0,00
0130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	0,00
0142000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- ESTADO	0,00
0142002000 - SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - ESTADO	0,00
0142010000 - PSF - Programa Saúde da Família - ESTADO	0,00
0142011000 - Programa Saúde Bucal - ESTADO	0,00
0142012000 - PACS - Agente Comunitários de Saúde - ESTADO	0,00
0142013000 - Farmácia Básica - ESTADO	0,00
0142016000 - ECD - Epidemiologia e Controle de Doenças - ESTADO	0,00
0142017000 - MAC - Média e Alta Complexidade - ESTADO	0,00
0142020000 - SAMU-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - ESTADO	0,00
0143000000 - Transferências de Recursos do Estado p/Ações de Assistencia Social	0,00
0150000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00
0192000000 - Alienação de Bens	0,00
0192029000 - Alienação de Bens Destinados à Educação Básica	0,00
0192031000 - Alienação de Bens Destinados à Programa de Saúde	0,00
0192032000 - Alienação de Bens Destinados a Outros Programas	0,00
0290000000 - Recursos de Outras Fontes	0,00
0292000000 - Alienação de Bens	0,00
Total	**-1.348.243,65**

DOMINGOS JORGE MARTINIS
CONTADOR 581.772.641-68

EDIVAN VIEIRA LIMA
PRESIDENTE 877.390.039-72

VALDILSON DA SILVA
TESOUREIRO 810.031.451-91

CAMARA MUNICIPAL/SECRETARIA
BALANÇO GERAL ANEXO 12

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Lei 4.320
Balanço Orçamentário
Período: Dezembro/2018
Consolidação Geral

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b – a)
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00

Módulo: ARLOA0046 Página: 1

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Lei 4.320
Balanço Orçamentário
Período: Dezembro/2018
Consolidação Geral

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b – a)
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Módulo: ARLOA0046 Página: 2

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Lei 4.320
Balanço Orçamentário
Período: Dezembro/2018
Consolidação Geral

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b – a)
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Intra Orçamentária - Reserva RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contribuições Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Deduções Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	**1.350.000,00**	**1.350.000,00**	**1.348.243,65**	**-**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**1.350.000,00**	**1.350.000,00**	**1.348.243,65**	**-1.756,35**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZ. P/ CRÉD.ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e – f)
DESPESAS CORRENTES	**1.329.000,00**	**1.337.286,00**	**1.335.529,65**	**1.335.529,65**	**1.335.529,65**	**1.756,35**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	834.000,00	862.950,00	862.495,30	862.495,30	862.495,30	454,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	495.000,00	474.336,00	473.034,35	473.034,35	473.034,35	1.301,65
DESPESAS DE CAPITAL	**21.000,00**	**12.714,00**	**12.714,00**	**12.714,00**	**12.714,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	21.000,00	12.714,00	12.714,00	12.714,00	12.714,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Módulo: ARLOA0046 Página: 3

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Lei 4.320
Balanço Orçamentário
Período: Dezembro/2018
Consolidação Geral

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e – f)
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**1.350.000,00**	**1.350.000,00**	**1.348.243,65**	**1.348.243,65**	**1.348.243,65**	**1.756,35**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**1.350.000,00**	**1.350.000,00**	**1.348.243,65**	**1.348.243,65**	**1.348.243,65**	**1.756,35**
SUPERÁVIT (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.350.000,00**	**1.350.000,00**	**1.348.243,65**	**1.348.243,65**	**1.348.243,65**	**1.756,35**

Módulo: ARLOA0046 Página: 4

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Lei 4.320
Balanço Orçamentário
Período: Dezembro/2018
Consolidação Geral

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIGA, 25/Jan/2019, 13h e 22m

DOMINGOS JORGE MARTINIS	EDIVAN VIEIRA LIMA	VALDILSON DA SILVA
CONTADOR 581.772.641-68	PRESIDENTE 877.390.039-72	TESOUREIRO 810.031.451-91

Módulo: ARLOA0046 Página: 6

CAMARA MUNICIPAL/SECRETARIA
CONTRATO 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADO: M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRADOR DO WEB SITE: www.camaramarcelandia.mt.gov.br

VALOR GLOBAL: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

PRAZO: 15/01/2019 À 31/12/2019

Marcelândia, 25 de janeiro de 2019.

EDIVAN VIEIRA LIMA

Presidente

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 08 de Fevereiro de 2019, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Emulsão Asfáltica – RL-1C, para futuros reparos e manutenção de vias urbanas pavimentadas, do município de Marcelândia/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 25 de janeiro de 2019.

Raphaella Espindola Benício

Pregoeira Oficial

CAMARA MUNICIPAL/SECRETARIA
BALANÇO GERAL ANEXO 13

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Lei 4.320
Balanço Financeiro
Período: Dezembro/2018
Tipo de Administração: Todas

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.348.243,65**	**1.269.799,26**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**1.348.243,65**	**1.269.799,26**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos vinculado a Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Recursos Destinados a Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	Recursos Destinados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Vinculações de Recursos	0,00	0,00	Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.350.000,00**	**1.270.000,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**1.756,35**	**200,74**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.350.000,00	1.270.000,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.756,35	200,74
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**91.603,51**	**85.629,36**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**91.603,51**	**122.629,36**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	0,00	37.000,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Depósito Restituíveis e Valores Vinculados	91.603,51	85.629,36	Depósito Restituíveis e Valores Vinculados	91.603,51	85.629,36
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**37.000,00**	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	37.000,00	Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00
Depósito Restituíveis e Valore Vinculados	0,00	0,00	Depósito Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.441.603,51**	**1.392.629,36**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.441.603,51**	**1.392.629,36**

DOMINGOS JORGE MARTINIS
CONTADOR 581.772.641-68

EDIVAN VIEIRA LIMA
PRESIDENTE 877.390.039-72

VALDILSON DA SILVA
TESOUREIRO 810.031.451-91

Módulo: ARLOA0041 Página: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO N º 2861 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

"PROMOVE DESCONTO NO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO), PARA O EXERCÍCIO 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA, Prefeita em exercício de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e legitimada através da Lei Complementar nº 072, de 28 de Março de 2013 que alterou a Lei Complementar nº 030, de 13 de dezembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município de Matupá;

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o desconto para o Exercício 2019, para o pagamento único do IPTU para fins de incentivo, o seguinte percentual:

I – Pagamento cota única até 10/04/2019 – 25% (Vinte e cinco por cento) de desconto**.**

Art. 2º O contribuinte que não optar pelo pagamento a vista com desconto poderá dividir em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas com vencimentos em **10/04/2019, 10/05/2019, 10/06/2019, 10/07/2019 e 10/08/2019.**

Art. 3º Este decreto entra em vigor em 21 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

Prefeita em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 003/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CONFIRMA A LEI Nº. 986/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DO VALE DO PEIXOTO - AAVP DE MATUPÁ - MT.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, no Gabinete da Prefeita Municipal, foi celebrado o presente Termo de Cooperação Técnica, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pela Prefeita em Exercício a Sra. MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 4.387.929-4 SSP/PR, inscrita no CPF

sob nº 619.957.979-87, residente e domiciliada Rua Cinco, Nº 155 – Jardim das Flores, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONCEDENTE;** e de outro lado a Associação dos Acadêmicos do Vale do Peixoto – AAVP, inscrita no CNPJ sob nº 17.874.465/0001-74, com sede na Rua 19, nº 26, bairro União, na cidade de Matupá, Mato Grosso, neste ato representado por seu Presidente o Sr. José Denilson de Souza, portador do RG nº. 1484523-7, e inscrito no CPF sob nº. 979.364.131-20, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de Cooperação Técnica de acordo com as normas de direito aplicáveis ao presente Termo, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem a finalidade de viabilizar e ratificar todos os dispositivos da **LEI MUNICIPAL Nº. 986/2017 "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio ao transporte escolar para a Associação dos Acadêmicos do Vale do Peixoto - AAVP, e a Inclusão de Meta no PPA 2014-2017, na LDO 2017 e Abertura de Crédito Adicional Especial na LOA 2017 para Apoio ao Ensino Profissionalizante, e dá outras providências".**

CLÁUSULA SEGUNDA – O auxilio da Prefeitura Municipal de Matupá - MT será de R$ 20.977,65 (Vinte Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos), correspondente ao auxílio financeiro no período do mês de Fevereiro à Dezembro do ano de 2019, para a Associação dos Acadêmicos do Vale do Peixoto – AAVP do Município de Matupá, para custeio do transporte escolar para alunos de Ensino Profissionalizante que estudam em instituições de ensino localizadas na cidade de Guarantã do Norte MT, o **auxílio financeiro será repassado conforme plano de trabalho em anexo.**

CLÁUSULA TERCEIRA - O encarregado de exercer as funções de responsável da **AAVP** prestará, mensalmente, contas do auxílio financeiro recebido do Poder Executivo Municipal, através de Notas Fiscais.

Os recursos da CONCEDENTE correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Secretaria Municipal de Finanças, tendo a seguinte classificação orçamentária:

07.002.12363001520036.339041 – Apoio/ Manutenção da Educação Profissionalizante

CLÁUSULA QUARTA – O presente termo de cooperação terá vigência de 04/02/2019 até o dia 13/12/2019.

CLÁUSULA QUINTA – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Cooperação, são responsabilidades das partes:

1- Do CONCEDENTE –

I – Repassar o recurso da CLÁUSULA SEGUNDA, sempre no primeiro dia útil de cada mês;

II – Publicar o extrato do presente Termo de Cooperação em jornal AMM;

III – Receber e analisar a prestação de contas do presente Termo de Cooperação;

2- Do CONVENENTE

I – A utilizar os valores repassados única e exclusivamente para o fim previsto no presente Termo de Cooperação;

II - R**etirar os valores ou as requisições diretamente na Prefeitura Municipal de Matupá, junto Secretaria Municipal de Finanças, conforme a necessidade, podendo nomear preposto ou procurador para tanto;**

III - Prestar contas mensalmente, até décimo dia do mês subsequente ao repasse do auxílio financeiro efetuado no mês anterior, junto a Secretaria Municipal de Finanças, ficando condicionado a liberação dos valores ou das requisições futuras à entrega da prestação de contas do mês imediatamente anterior, sob pena de não o fazendo, incorrer em falta grave e ter o Termo de Cooperação imediatamente suspenso e/ou cancelado.

IV – Restituir eventual saldo de recursos a CONCEDENTE, conforme o caso, na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Cooperação.

V – Restituir a CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável ao débito para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do contrato;

b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente Termo de Cooperação;

VI – Assumir toda a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas e a proibição de atribuição à CONCEDENTE de obrigações dessa natureza, na execução do presente Termo;

CLÁUSULA SEXTA - A Secretaria Municipal de Finanças tem a prerrogativa de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Termo somente poderá ser alterado, com a devida justificativa, apresentada a CONCEDENTE através de ofício, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término do período da vigência.

CLÁUSULA OITAVA – Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo serão dirimidos pelas partes, mediante Termo Aditivo, se necessário.

CLÁUSULA NONA – O presente **termo** poderá, todavia, ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica Eleito o Foro da Comarca de Matupá – MT, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente **termo**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas e qualificadas, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo de Cooperação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT,

Em 25 de Janeiro de 2019.

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

PREFEITA EM EXERCÍCIO CONCEDENTE

JOSÉ DENILSON DE SOUZA

CONVENENTE

Testemunhas:

IVAINE MOLINA BRUNA MARTINS DE AGUIAR

CPF: 895.005.719-00 CPF: 033.006.031-70

PLANO DE TRABALHO – 1/3

1 – DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente: **Associação dos Acadêmicos do Vale do Peixoto - AAVP**				**CNPJ da Entidade:** **17.872.465/0001-74**
Endereço da Entidade: Rua 19, nº 26				
Cidade: **Matupá**	**UF:** **MT**	**CEP:** **78.525-000**	**DDD/Telefone/Fax: 66 96821048**	**Esfera Administrativa:**
Conta Corrente:	**Banco:**		**Agência:**	**Praça de Pagamento:** **Matupá - MT**
Nome do Responsável: **JOSÉ DENILSON DE SOUZA**				**CPF do Dirigente:** **979.364.131-20**
C.I. Órgão Expedidor: **1484523-7 SSP/MT**	**Cargo:** **PRESIDENTE**	**Função:** **PRESIDENTE**		**Matrícula:**
Endereço: **Rua 18, n° 164 - Bairro União, MATUPÁ MT**				**CEP:** **78.525-000**

2 – OUTROS PARTÍCIPES/EXECUTOR

Nome:	**CNPJ/CPF:**		**Esfera Administrativa:**
Endereço:			**CEP:**
Nome do Responsável:			**CPF:**
C.I. Órgão Expedidor:	**Cargo:**	**Função:**	**Matrícula:**

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: **Auxílio financeiro ao AAVP.**	**Período de Execução**	
	Início	**Término**
	04/02/2019	**13-12-2019**
Identificação do Objeto: **Auxílio financeiro à Associação dos Acadêmicos do Vale do Peixoto – AAVP do Município de Matupá, para custeio do transporte escolar para alunos do ensino profissionalizante que estudam em instituições de ensino localizadas em Guarantã do Norte MT.**		
Justificativa do Projeto: **Proporcionar à Associação dos Acadêmicos do Vale do Peixoto – AAVP, melhores condições de transporte facilitando o aprendizado e contribuindo para a educação profissionalizante formando cidadãos competentes para atuarem nas diversas áreas que o município proporciona.**		

PLANO DE TRABALHO – 2/3

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapas ou fases)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	**Auxílio financeiro a Associação dos Acadêmicos do Vale do Peixoto – AAVP, sediado em Matupá, destinado a custear transporte escolar para alunos do ensino profissionalizante que estudam em instituições de ensino localizadas em Guarantã do Norte.**			04/02/2019	13/12/2019

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R$)

NATUREZA DA DESPESA 1= (2+3)			2	3
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOTAL GERAL**	**Concedente**	**Proponente**
	Material de Consumo	20.977,65	20.977,65	0,00
	TOTAL GERAL	20.977,65	20.977,65	0,00

PLANO DE TRABALHO – 3/3

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

META	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
1	-	R$ 1.944,27	R$ 1.841,94	R$ 2.148,93	R$ 2.251,26	R$ 1.944,27

META	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
1	R$ 1.330,29	R$ 2.251,26	R$ 2.148,93	R$ 2.148,93	R$ 1.944,27	R$ 1.023,30

Proponente (Contrapartida)

META	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª

META	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de proponente, DECLARO, para dos devidos fins e sob pena da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho.
Pede deferimento,
Matupá – MT, 25/01/2019 _____
Local/Data Proponente: José Denilson de Souza
Presidente da AAVP

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado
Matupá – MT, 25/01/2019 _____
Local/Data Concedente: Marinilde Bernardi Dall Acqua
Prefeita em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EDITAL COMPLEMENTAR 01 AO EDITAL N. 001/2019 CONCURSO PÚBLICO

A Prefeita em exercício do Município de Matupá - MT, Srª. Marinilde Bernardi Dall Acqua, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pela Portaria 7499/2018, com as atribuições que lhe são conferidas em Lei, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados o presente Edital Complementar 01, conforme segue:

Art. 1° - Conforme LEI ESTADUAL Nº 7.713, DE 11 DE SETEMBRO DE 2002, ficam autorizados a receber isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos promovidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso os doadores regulares de sangue.

Art. 2º - Para efeito desta lei, são considerados doadores regulares de sangue as pessoas registradas no Banco de Sangue, público ou privado, identificadas por documentos padronizados expedidos pelo órgão no qual o doador faz sua doação, e que já tenha feito, no mínimo, três doações no período de doze meses, anteriores a publicação deste edital, devendo anexar estes documentos comprobatórios no pedido de isenção.

Art. 3º - Fica prorrogado o prazo de pedido de isenção até o dia 27 de janeiro de 2019, afim de haver tempo hábil para os candidatos que se enquadrarem nesse quesito conseguirem fazer o pedido de isenção.

Ficam mantidos os demais termos do Edital nº 001/2019. Este Edital Complementar integra o Edital respectivo para todos os efeitos legais.

Matupá – MT, 24 de janeiro de 2019

_____

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

Prefeita Municipal em Exercício

_____

CLEUSA MARISA MOSQUER DUTEL

Presidente da Comissão Conc. Público 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 004/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CONFIRMA A LEI Nº. 832/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DO VALE DO PEIXOTO - AAVPDE MATUPÁ - MT.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, no Gabinete da Prefeita, foi celebrado o presente Termo de Cooperação Técnica, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pela Prefeita em Exercício a Sra. MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 4.387.929-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 619.957.979-87, residente e domiciliada Rua Cinco, Nº 155 – Jardim das Flores, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONCEDENTE;** e de outro lado a Associação dos Acadêmicos do Vale do Peixoto – AAVP, inscrita no CNPJ sob nº 17.874.465/0001-74, com sede na Rua 19, nº 26, bairro União, na cidade de Matupá, Mato Grosso, neste ato representado por seu Presidente o Sr. José Denilson de Souza, portador do RG nº. 1484523-7, e inscrito no CPF sob nº. 979.364.131-20, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de Cooperação Técnica de acordo com as normas de direito aplicáveis ao presente Termo, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem a finalidade de viabilizar e ratificar todos os dispositivos da **LEI MUNICIPAL Nº. 832/2013 "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio ao transporte escolar para a Associação dos Acadêmicos do Vale do Peixoto - AAVP, e dá outras providências".**

CLÁUSULA SEGUNDA – O auxilio da Prefeitura Municipal de Matupá - MT será de R$ 38.119,82 (Trinta e Oito Mil Cento e Dezenove Reais e Oitenta e Dois Centavos), correspondente ao auxílio financeiro no período do mês de Fevereiro à Julho de 2019, para a Associação dos Acadêmicos do Vale do Peixoto – AAVP do Município de Matupá, para custeio do transporte escolar para alunos do ensino superior que estudam em instituições localizadas em Colíder MT. O auxilio financeiro será repassado conforme plano de trabalho em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O encarregado de exercer as funções de responsável da **AAVP** prestará, mensalmente, contas do auxílio financeiro recebido do Poder Executivo Municipal, através de Notas Fiscais. Os recursos da CONCEDENTE **correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Secretaria Municipal de Educação, tendo a seguinte classificação orçamentária:**

07.002.12364001520035.339041 – Apoio/Manutenção de Ensino Superior

CLÁUSULA QUARTA – O presente termo de cooperação terá vigência de 04/02/2019 até o dia 31/07/2019.

CLÁUSULA QUINTA – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Cooperação, são responsabilidades das partes:

1- Do CONCEDENTE –

I – Repassar o recurso descrito na Cláusula Segunda sempre no primeiro dia útil de cada mês;

II – Publicar o extrato do presente Termo de Cooperação em jornal AMM;

III – Receber e analisar a prestação de contas do presente Termo de Cooperação;

2- Do CONVENENTE

I – A utilizar os valores repassados única e exclusivamente para o fim previsto no presente Termo de Cooperação;

II - R**etirar os valores ou as requisições diretamente na Prefeitura Municipal de Matupá, junto Secretaria Municipal de Finanças, conforme a necessidade, podendo nomear preposto ou procurador para tanto;**

III - Prestar contas mensalmente, até décimo dia do mês subsequente ao repasse do auxílio financeiro efetuado no mês anterior, junto a Secretaria Municipal de Finanças, ficando condicionado a liberação dos valores ou das requisições futuras à entrega da prestação de contas do mês imediatamente anterior, sob pena de não o fazendo, incorrer em falta grave e ter o Termo de Cooperação imediatamente suspenso e/ou cancelado.

IV – Restituir eventual saldo de recursos a CONCEDENTE, conforme o caso, na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Cooperação.

V – Restituir a CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável ao débito para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do contrato;

b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente Termo de Cooperação;

VI – Assumir toda a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas e a proibição de atribuição à CONCEDENTE de obrigações dessa natureza, na execução do presente Termo;

CLÁUSULA SEXTA - A Secretaria Municipal de Finanças tem a prerrogativa de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Termo somente poderá ser alterado, com a devida justificativa, apresentada a CONCEDENTE através de ofício, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término do período da vigência.

CLÁUSULA OITAVA – Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo serão dirimidos pelas partes, mediante Termo Aditivo, se necessário.

CLÁUSULA NONA – O presente **termo** poderá, todavia, ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

CLÁUSULA DECIMA – Fica Eleito o Foro da Comarca de Matupá – MT, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente **termo**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas e qualificadas, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo de Cooperação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT,

Em 25 de Janeiro de 2019.

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

PREFEITA EM EXERCÍCIO

CONCEDENTE

JOSÉ DENILSON DE SOUZA

CONVENENTE

Testemunhas:

IVAINE MOLINA BRUNA MARTINS DE AGUIAR

CPF: 895.005.719-00 CPF: 033.006.031-70

PLANO DE TRABALHO – 1/3

1 – DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente: **Associação dos Acadêmicos do Vale do Peixoto - AAVP**					**CNPJ da Entidade:** **17.872.465/0001-74**
Endereço da Entidade: Rua 19, nº 26					
Cidade: **Matupá**	**UF:** **MT**	**CEP:** **78.525-000**	**DDD/Telefone/Fax: 66 96821048**		**Esfera Administrativa:**
Conta Corrente:	**Banco:**		**Agência:**		**Praça de Pagamento:** **Matupá - MT**
Nome do Responsável: **JOSÉ DENILSON DE SOUZA**					**CPF do Dirigente:** **979.364.131-20**
C.I. Órgão Expedidor: **1484523-7 SSP/MT**	**Cargo:** **PRESIDENTE**		**Função:** **PRESIDENTE**		**Matrícula:**
Endereço: **Rua 18, n° 164 - Bairro União, MATUPÁ MT**					**CEP:** **78.525-000**

2 – OUTROS PARTÍCIPES/EXECUTOR

Nome:	**CNPJ/CPF:**		**Esfera Administrativa:**
Endereço:			**CEP:**
Nome do Responsável:			**CPF:**
C.I. Órgão Expedidor:	**Cargo:**	**Função:**	**Matrícula:**

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: **Auxílio financeiro ao AAVP.**	**Período de Execução**	
	Início	**Término**
	04/02/2019	**31/07/2019**
Identificação do Objeto: **Auxílio financeiro à Associação dos Acadêmicos do Vale do Peixoto – AAVP do Município de Matupá, para custeio do transporte escolar para alunos do ensino superior que estudam em instituições de ensino localizadas na cidade de Colíder MT.**		
Justificativa do Projeto: **Proporcionar à Associação dos Acadêmicos do Vale do Peixoto – AAVP, melhores condições de transporte e conforte assim facilitará o aprendizado e contribuirá para a educação formando cidadãos competentes para atuarem nas diversas áreas que o município vem oferecendo é mantendo nossos jovens em nosso município.**		

PLANO DE TRABALHO – 2/3

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapas ou fases)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	**Auxílio financeiro a Associação dos Acadêmicos do Vale do Peixoto – AAVP, sediado em Matupá, destinado a custear transporte escolar para alunos do ensino superior que estudam em instituições de ensino localizadas em Colíder MT.**			04/02/2019	31/07/2019

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R$)

NATUREZA DA DESPESA 1= (2+3)			2	3
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL GERAL	Concedente	Proponente
	Material de Consumo	38.119,82	38.119,82	0,00
	TOTAL GERAL	38.119,82	38.119,82	0,00

PLANO DE TRABALHO – 3/3

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

META	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
1	-	R$ 6.768,94	R$ 6.412,68	R$ 7.481,46	R$ 7.837,72	R$ 6.412,68

META	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
1	R$ 3.206,34	-	-	-	-	-

Proponente (Contrapartida)

META	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª

META	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de proponente, DECLARO, para dos devidos fins e sob pena da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,
Matupá – MT, 25/01/2019 _____
Local/Data Proponente: José Denilson de Souza
Presidente da AAVP

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado
Matupá – MT, 25/01/2019 _____
Local/Data Concedente: Marinilde Bernardi Dall Acqua
Prefeita em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EDITAL COMPLEMENTAR 02 AO EDITAL N. 001/2019 CONCURSO PÚBLICO

A Prefeita em exercício do Município de Matupá - MT, Srª. Marinilde Bernardi Dall Acqua, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pela Portaria 7499/2018, com as atribuições que lhe são conferidas em Lei, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, que houve alterações no Edital n. 001/2019 do Concurso Público, conforme segue:

Alterações:

Onde se lê:

ANEXO I

TABELA DE CARGOS

Cargo	Escolaridade	Jornada Semanal	Vencimento	Nº de Vagas	Nº de Vagas PcD	Local
Agente de Serviços Públicos	Fundamental incompleto	40 horas	**R$ 972,59**	1	-	Zona Rural
Nutrição Escolar	Fundamental Completo	30 horas	**R$ 969,80**	2	-	Zona Urbana
Professor de Educação Física	**Superior Completo Licenciatura plena em Educação Física**	30 horas	R$ 2.160,23	1	-	Zona Urbana
Controlador Interno	**Curso superior de Contabilidade, de Administração de empresa, Direito e Economia, ou áreas afins**	40 horas	R$ 6.947,08	1	-	Zona Urbana
Educador Físico Esportivo	Curso Superior com título de Bacharel em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF	40 horas	R$ 2.880,31	**4**	1	Zona Urbana
Professor Pedagogia Educação Infantil	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em educação infantil e/ou normal superior com habilitação em educação infantil	30 horas	R$ 2.160,23	**4**	1	Zona Urbana

Leia-se:

ANEXO I

TABELA DE CARGOS

Cargo	Escolaridade	Jornada Semanal	Vencimento	Nº de Vagas	Nº de Vagas PcD	Local
Agente de Serviços Públicos	Fundamental incompleto	40 horas	**R$ 998,00**	1	-	Zona Rural
Nutrição Escolar	Fundamental Completo	30 horas	**R$ 998,00**	2	-	Zona Urbana
Professor de Educação Física	**Superior Completo Licenciatura plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF**	30 horas	R$ 2.160,23	1	-	Zona Urbana
Controlador Interno	**Curso superior de Contabilidade, de Administração Pública e de empresa, Direito e Economia.**	40 horas	R$ 6.947,08	1	-	Zona Urbana
Educador Físico Esportivo	Curso Superior com título de Bacharel em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF	40 horas	R$ 2.880,31	**3**	1	Zona Urbana
Professor Pedagogia Educação Infantil	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em educação infantil e/ou normal superior com habilitação em educação infantil	30 horas	R$ 2.160,23	**3**	1	Zona Urbana

Ficam mantidos os demais termos do Edital nº 001/2019. Este Edital Complementar integra o Edital respectivo para todos os efeitos legais.

Matupá – MT, 25 de janeiro de 2019

_____

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

Prefeita Municipal em Exercício

_____

CLEUSA MARISA MOSQUER DUTEL

Presidente da Comissão Conc. Público 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO FINAL DO CERTAME

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
PROCESSO SELETIVO - 002/2018
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO FINAL

001 - MERENDEIRA - ZONA RURAL - BOM JARDIM

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000848	IRANI APARECIDA COSTA	-	-	-	-	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROCESSO SELETIVO - 002/2018

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO FINAL

001 - MERENDEIRA - ZONA RURAL - RODA D´ÁGUA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000693	ALINE NEVES TEIXEIRA	24,00	12,00	7,50	43,50	1º	Classificado
0000765	VILMA ALVES DE OLIVEIRA	12,00	10,00	5,00	27,00	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROCESSO SELETIVO - 002/2018

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO FINAL

001 - MERENDEIRA - ZONA URBANA - NOBRES

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000692	MARIA LUCIA DA SILVA	27,00	18,00	12,50	57,50	1º	Classificado
0000137	ADRIANA PIRES DE CAMARGO DIAS	24,00	18,00	12,50	54,50	2º	Classificado
0000745	ELIZANGELA FIGUEIREDO OVELAR	33,00	10,00	10,00	53,00	3º	Classificado
0000562	ELIZANGELA DO NASCIMENTO RODRIGUES	27,00	10,00	10,00	47,00	4º	Classificado
0000570	MARCINA DE SOUZA CAMARGO	24,00	10,00	12,50	46,50	5º	Classificado
0000730	CIBELI APARECIDA DOS SANTOS	24,00	14,00	7,50	45,50	6º	Classificado
0000853	SOLANGE ROSA DOS SANTOS	18,00	12,00	12,50	42,50	7º	Classificado
0000053	MARTA SOLANGE PEREIRA RODRIGUES	24,00	10,00	7,50	41,50	8º	Classificado
0000753	ARENILDES FERREIRA DE MORAES SILVA	18,00	8,00	10,00	36,00	-	Desclassificado
0000759	JOICY NUNES FONSECA	15,00	6,00	10,00	31,00	-	Desclassificado
0000572	LUZIANE DE MIRANDA	9,00	12,00	7,50	28,50	-	Desclassificado
0000484	MARIA DOMINGAS DE CAMPOS	21,00	4,00	2,50	27,50	-	Desclassificado
0000697	FLAVIANA SANTOS DA SILVA	12,00	6,00	7,50	25,50	-	Desclassificado
0000416	JOVINA ARESTILDA DE ROMA SANTOS	9,00	6,00	5,00	20,00	-	Desclassificado
0000647	EULANA DOS SANTOS FIGUEIREDO	9,00	4,00	5,00	18,00	-	Desclassificado
0000642	JUCELINA MARIA DE OLIVEIRA XAVARIZ	9,00	2,00	2,50	13,50	-	Desclassificado
0000799	JACIRA DIAS DE CARVALHO	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000733	ANA MARIA DA COSTA	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000564	BENEDITA VITORIA DA PENHA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000837	ANA MARIA DA SILVA RONDON PLACIDO	-	-	-	-	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROCESSO SELETIVO - 002/2018

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO FINAL

004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - ZONA RURAL - RODA D´ÁGUA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000374	LUIZ FERNANDO DA SILVA ALMIRÃO	30,00	6,00	17,50	53,50	1º	Classificado
0000443	EDILSON CISCON DA FONSECA	24,00	16,00	12,50	52,50	2º	Classificado
0000237	MARCELO OCHOA DE FREITAS	24,00	16,00	12,50	52,50	3º	Classificado
0000378	CLEVERSON VELOSO FALCÃO	12,00	22,00	12,50	46,50	4º	Classificado
0000104	LUIZ CARLOS BEKER DA CRUZ	15,00	16,00	15,00	46,00	5º	Classificado
0000631	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	21,00	12,00	12,50	45,50	6º	Classificado
0000669	VALDINEY CAITANO DE OLIVEIRA	21,00	12,00	12,50	45,50	7º	Classificado
0000329	JOSUEL PEREIRA NOBRES	15,00	12,00	15,00	42,00	8º	Classificado
0000319	ESMERALDO MANOEL DA SILVA	15,00	12,00	12,50	39,50	-	Desclassificado
0000051	MOISÉS DA SILVA MOREIRA	24,00	6,00	7,50	37,50	-	Desclassificado
0000868	PAULO FRANCISCO DA PAZ	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000534	FERNANDO ANDRADE	-	-	-	-	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROCESSO SELETIVO - 002/2018

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO FINAL

004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - ZONA URBANA - NOBRES

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000718	EDSON DOS ANJOS SILVA	18,00	24,00	12,50	54,50	1º	Classificado
0000116	MARQUE RAFAEL MENDES BRAGA	15,00	14,00	17,50	46,50	2º	Classificado
0000426	JACI JORGE PEREIRA DA SILVA	12,00	12,00	15,00	39,00	-	Desclassificado
0000586	MANOEL GERALDO LEITE	18,00	2,00	15,00	35,00	-	Desclassificado
0000497	UISTON APARECIDO DE OLIVEIRA	12,00	16,00	5,00	33,00	-	Desclassificado
0000661	BENEDITO CESAR DA SILVA LEITE	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000375	CELSO APARECIDO LEMES	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000844	PAULO ROBERTO DOS SANTO JÚNIOR	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000822	FELISBERTO NUNES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000277	MARCELO DIOGINES DE ARAUJO	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000690	JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000594	VARILSON BATISTA DA CRUZ	-	-	-	-	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROCESSO SELETIVO - 002/2018

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO FINAL

007 - PROFESSOR - ZONA RURAL - BOM JARDIM

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CES	INF	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000402	SEBASTIÃO DA GUIA DE SIQUEIRA	10,00	1,00	6,00	32,50	2,00	-	51,50	1º	Classificado
0000439	PAULA APARECIDA COSTA	8,00	3,00	10,00	27,50	1,00	0,50	50,00	2º	Classificado
0000419	MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	6,00	2,00	8,00	30,00	1,00	0,50	47,50	3º	Classificado
0000662	MARIA APARECIDA DE CAMPOS SOUZA	12,00	3,00	6,00	25,00	1,00	0,50	47,50	4º	Classificado
0000664	LUIZA ESTEVAN DE CAMPOS SOUZA	6,00	3,00	12,00	25,00	1,00	-	47,00	5º	Classificado
0000280	ANTONIA MATOS ALVES DE SOUZA	8,00	2,00	8,00	27,50	0,00	0,50	46,00	6º	Classificado
0000098	NAIANE DOS SANTOS PULQUERIO	8,00	3,00	8,00	25,00	0,00	0,50	44,50	7º	Classificado
0000440	ELENICE TEREZINHA BUENO BORDIGNON	6,00	1,00	8,00	22,50	1,00	0,50	39,00	-	Desclassificado
0000438	SANDRA APARECIDA HUGNEY NONATO	6,00	1,00	8,00	20,00	1,00	0,50	36,50	-	Desclassificado
0000437	MARIA CRISTINA MARTINS DA SILVA	4,00	4,00	8,00	17,50	1,00	0,50	35,00	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROCESSO SELETIVO - 002/2018

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO FINAL

007 - PROFESSOR - ZONA RURAL - RODA D´ÁGUA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CES	INF	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000758	CARMEM MARCIELLEN PEREIRA	8,00	3,00	12,00	37,50	0,00	0,50	61,00	1º	Classificado
0000755	ELIES BORGES DE PAULA	4,00	4,00	14,00	27,50	1,00	-	50,50	2º	Classificado
0000762	ADRIELE DE FRANÇA OLIVEIRA MIOTTO	6,00	2,00	8,00	32,50	1,00	-	49,50	3º	Classificado
0000114	LUCINEIA DE ALMEIDA COSTA. C. FONSECA	4,00	3,00	8,00	32,50	2,00	-	49,50	4º	Classificado
0000539	LUCINEY PACHECO DOS SANTOS NUNES	8,00	3,00	12,00	25,00	1,00	-	49,00	5º	Classificado
0000583	GERALDA FERNANDES DA SILVA SANTANA	4,00	2,00	12,00	27,50	2,00	0,50	48,00	6º	Classificado
0000124	ROMOLES CANDIDO DA SILVA	10,00	2,00	10,00	25,00	0,00	-	47,00	7º	Classificado
0000394	ADELAINE FERREIRA DE SOUZA	8,00	3,00	10,00	22,50	0,00	0,50	44,00	8º	Classificado
0000500	MARIA CRISTINA GARCIA	8,00	1,00	8,00	25,00	1,00	0,50	43,50	9º	Classificado
0000680	REGIANE FERREIRA COIMBRA RODRIGUES	6,00	2,00	6,00	27,50	1,00	0,50	43,00	10º	Classificado
0000350	NOEMIA SOARES MOREIRA	8,00	2,00	6,00	25,00	1,00	0,50	42,50	11º	Classificado
0000652	ROSANA FRANCISCA DE SOUZA	8,00	1,00	8,00	22,50	2,00	-	41,50	12º	Classificado
0000685	SELMA DA SILVA	6,00	1,00	8,00	25,00	1,00	-	41,00	13º	Classificado
0000379	MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA	6,00	1,00	10,00	20,00	0,00	0,50	37,50	-	Desclassificado
0000019	ANAIDE COSTA PEDROZO	4,00	0,00	10,00	20,00	2,00	0,50	36,50	-	Desclassificado
0000687	NEUZA COIMBRA NEVES	4,00	1,00	8,00	20,00	2,00	-	35,00	-	Desclassificado
0000814	LETICIA BOM DESPACHO CAMARGO CHAVES	8,00	1,00	6,00	17,50	0,00	-	32,50	-	Desclassificado
0000671	DEYSIANE SILVA DA LUZ	4,00	2,00	8,00	17,50	1,00	-	32,50	-	Desclassificado
0000418	TATIANE VIEIRA DA SILVA	6,00	1,00	4,00	20,00	1,00	-	32,00	-	Desclassificado
0000823	SOLANGE PAES ARRUDA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000449	VIVIANNE DE OLIVEIRA E SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROCESSO SELETIVO - 002/2018

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO FINAL

007 - PROFESSOR - ZONA URBANA - NOBRES

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CES	INF	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000870	DORYLEIA SANTANA DE AMORIM	12,00	3,00	14,00	32,50	4,00	-	65,50	1º	Classificado
0000007	AMANDA BORGES ESTEVES	12,00	4,00	12,00	35,00	1,00	-	64,00	2º	Classificado
0000153	LEIDE JOSE DA SILVA	10,00	3,00	14,00	32,50	1,00	0,50	61,00	3º	Classificado
0000149	ANA PAULA DE ANDRADE VIANA	10,00	4,00	16,00	27,50	2,00	-	59,50	4º	Classificado
0000300	MARLUCE LOUREIRO POSSANI	8,00	3,00	12,00	32,50	2,00	0,50	58,00	5º	Classificado
0000726	TEREZA CELENSINA ALVES BARBOSA	8,00	2,00	10,00	37,50	0,00	-	57,50	6º	Classificado
0000269	ROSILENE GLÓRIA DE ALMEIDA E SILVA	6,00	4,00	10,00	35,00	1,00	0,50	56,50	7º	Classificado
0000274	EVANETHE PIRES DA SILVA	10,00	3,00	12,00	30,00	0,00	0,50	55,50	8º	Classificado
0000611	MACIOLINA PEREIRA DA SILVA JULIANO	8,00	2,00	16,00	27,50	1,00	-	54,50	9º	Classificado
0000760	EVELLYN NUBIA DA SILVA NEVES	12,00	2,00	10,00	30,00	0,00	-	54,00	10º	Classificado
0000657	NILMA CAMPOS LUCAS	14,00	1,00	8,00	30,00	0,00	0,50	53,50	11º	Classificado
0000432	ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO	12,00	1,00	10,00	30,00	0,00	0,50	53,50	12º	Classificado
0000258	FABIOLA LUCAS PEREIRA	12,00	0,00	12,00	27,50	0,00	0,50	52,00	13º	Classificado
0000807	JUSSARA MARIA DE ASSIS PEREIRA	6,00	1,00	12,00	30,00	2,00	-	51,00	14º	Classificado
0000112	GILBERTO RABELO	8,00	4,00	8,00	30,00	0,00	-	50,00	15º	Classificado
0000817	CLAUDIA GOMES DE ALMEIDA	12,00	3,00	10,00	22,50	2,00	-	49,50	16º	Classificado
0000538	QUETE LAURA SILVA	6,00	1,00	10,00	30,00	2,00	-	49,00	17º	Classificado
0000635	GRAZIELE APARECIDA DA SILVA	6,00	2,00	10,00	30,00	1,00	-	49,00	18º	Classificado
0000530	THAIS APARECIDA VALANDRO DE OLIVEIRA ALCÂNTARA	6,00	1,00	12,00	27,50	1,00	-	47,50	19º	Classificado
0000747	ELAINE CRISTINA RONDON QUEIROZ	12,00	2,00	8,00	22,50	2,00	0,50	47,00	20º	Classificado
0000826	VALDENICE DOS ANJOS	8,00	2,00	14,00	22,50	0,00	0,50	47,00	21º	Classificado
0000802	ELAINE PEREIRA DE JESUS	8,00	3,00	10,00	25,00	1,00	-	47,00	22º	Classificado
0000230	QUINTINA PAULINA MARQUES	6,00	1,00	12,00	25,00	2,00	0,50	46,50	23º	Classificado
0000048	BETINA KANZY DA COSTA BRANDÃO	8,00	3,00	10,00	22,50	2,00	0,50	46,00	24º	Classificado
0000249	CRISTIANE FERREIRA LUZ	8,00	1,00	12,00	22,50	2,00	-	45,50	25º	Classificado
0000281	CRISTINA TAVARES DE MENEZES	8,00	2,00	10,00	22,50	2,00	0,50	45,00	26º	Classificado
0000175	JÉSSICA FRANCIELLE SABINO ROSA	4,00	2,00	10,00	27,50	1,00	0,50	45,00	27º	Classificado
0000749	FRANSUIZA FRANÇA DA SILVA	8,00	2,00	8,00	25,00	2,00	-	45,00	28º	Classificado
0000012	NEUZI MARTINS DA SILVA	8,00	3,00	6,00	27,50	0,00	-	44,50	29º	Classificado
0000477	MARIA JOANET ALBUQUERQUE DA SILVA	6,00	3,00	10,00	25,00	0,00	-	44,00	30º	Classificado
0000364	ROZINETE DE ALMEIDA	8,00	3,00	10,00	20,00	3,00	-	44,00	31º	Classificado
0000229	TANIANE PAULINA MARQUES LIMA FELIX	4,00	1,00	6,00	30,00	2,00	0,50	43,50	32º	Classificado
0000806	IDALINA APOLONIA DE ALMEIDA	2,00	1,00	6,00	30,00	3,00	0,50	42,50	33º	Classificado
0000298	MARISTELA DE FÁTIMA LOUREIRO	4,00	3,00	10,00	22,50	2,00	0,50	42,00	34º	Classificado
0000091	ERICKA DUARTE ORTEGA PINTO	8,00	2,00	8,00	22,50	1,00	0,50	42,00	35º	Classificado
0000346	JUCINETE EMÍLIA DA SILVA BRITO	8,00	1,00	8,00	25,00	0,00	-	42,00	36º	Classificado
0000682	MARINALVA ERCULANA DA SILVA	8,00	0,00	8,00	25,00	0,00	0,50	41,50	37º	Classificado
0000591	AECIO LEITE DE PAULA	6,00	1,00	4,00	30,00	0,00	-	41,00	38º	Classificado
0000703	LARISSA CARVALHO COSTA	8,00	0,00	4,00	27,50	1,00	-	40,50	39º	Classificado
0000859	ELOIR DE JESUS SANTOS	6,00	3,00	10,00	20,00	1,00	-	40,00	40º	Classificado
0000716	UILTES SIQUEIRA CAMPOS TUSSOLINI DE ALMEIDA	4,00	1,00	10,00	22,50	2,00	-	39,50	-	Desclassificado
0000676	TEREZA DALLA VECCHIA HUNGER	8,00	1,00	8,00	22,50	0,00	-	39,50	-	Desclassificado
0000318	TÂNIA APARECIDA MENDES LIMA	4,00	3,00	6,00	25,00	1,00	0,50	39,50	-	Desclassificado
0000748	LUCIMARA FERNANDES DE SOUZA	6,00	1,00	6,00	25,00	1,00	0,50	39,50	-	Desclassificado
0000683	ANAIL LUCIA CABRAL	2,00	2,00	6,00	27,50	1,00	0,50	39,00	-	Desclassificado
0000304	REJIANE CLAUDINO DA SILVA	6,00	3,00	10,00	17,50	2,00	0,50	39,00	-	Desclassificado
0000480	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	6,00	2,00	8,00	22,50	0,00	-	38,50	-	Desclassificado
0000074	ELIZÂNGELA BINI DE ALMEIDA REAL DA SILVA	8,00	0,00	8,00	20,00	2,00	0,50	38,50	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROCESSO SELETIVO - 002/2018

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO FINAL

0000361	ÉRIKA CRISTINA DE AMORIM ARRUDA	4,00	2,00	8,00	22,50	2,00	-	38,50	-	Desclassificado
0000332	ALENIR DA COSTA DOS SANTOS	4,00	1,00	8,00	22,50	2,00	0,50	38,00	-	Desclassificado
0000325	GENICREI FRANCISCA DE FRANÇA	6,00	3,00	8,00	20,00	1,00	-	38,00	-	Desclassificado
0000113	LUZICLEIA DA SILVA DE JESUS	6,00	0,00	8,00	22,50	1,00	-	37,50	-	Desclassificado
0000548	LAURA ADRIANA DE PINHO RIBEIRO	6,00	1,00	8,00	20,00	1,00	0,50	36,50	-	Desclassificado
0000063	ROZINEIDE BARROS BISPO	6,00	3,00	8,00	17,50	2,00	-	36,50	-	Desclassificado
0000595	JUVERCINA ODILIA DA COSTA E SILVA	4,00	2,00	10,00	20,00	0,00	-	36,00	-	Desclassificado
0000578	JANE ANTÔNIA DA CRUZ	8,00	2,00	6,00	20,00	0,00	-	36,00	-	Desclassificado
0000232	LURDES MARIA ALMEIDA	10,00	1,00	4,00	20,00	0,00	0,50	35,50	-	Desclassificado
0000610	ARLENE CONCEIÇAO DA SILVA	6,00	1,00	10,00	15,00	3,00	-	35,00	-	Desclassificado
0000152	LIDIA CANDIDA PEREIRA DE ARRUDA	4,00	1,00	8,00	20,00	2,00	-	35,00	-	Desclassificado
0000078	ROSINETE PINTO SAMPAIO MERTINS	6,00	2,00	8,00	17,50	1,00	-	34,50	-	Desclassificado
0000752	BENEDITA LINEIDE DE ALBUQUERQUE	8,00	0,00	6,00	17,50	2,00	0,50	34,00	-	Desclassificado
0000330	ELISSANDRA SOUZA DOS SANTOS	6,00	3,00	10,00	15,00	0,00	-	34,00	-	Desclassificado
0000436	EDERVIGES SIQUEIRA	6,00	1,00	6,00	20,00	0,00	0,50	33,50	-	Desclassificado
0000811	TELMA CLEONICE DE ARRUDA ROCHA DA SILVA	4,00	2,00	6,00	20,00	1,00	0,50	33,50	-	Desclassificado
0000178	ISABELLY GOMES PEREIRA MACHADO	4,00	1,00	6,00	22,50	0,00	-	33,50	-	Desclassificado
0000210	ERANILDES IVONE DA FONSECA	8,00	3,00	4,00	15,00	1,00	0,50	31,50	-	Desclassificado
0000786	NATANE CARLA SILVADOS SANTOS	6,00	1,00	6,00	17,50	1,00	-	31,50	-	Desclassificado
0000607	JUCILEI XAVIER RAMOS	6,00	0,00	6,00	17,50	1,00	0,50	31,00	-	Desclassificado
0000125	OLINDA HELENA DAL PIZZOL	4,00	3,00	4,00	17,50	2,00	-	30,50	-	Desclassificado
0000201	ANA FLÁVIA PEREIRA DE SOUZA	2,00	2,00	8,00	15,00	1,00	-	28,00	-	Desclassificado
0000223	EDINEIA SILVA DA LUZ	2,00	2,00	4,00	15,00	2,00	0,50	25,50	-	Desclassificado
0000482	TEREZINHA MOREIRA LEITE	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000520	ANGELICA BORTOLUSSI DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000225	MARIA JOSE DA CRUZ NOBRE	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000052	MARKELLIA PARENTE COIMBRA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000772	MICHELLE ALEXANDRA KRUG	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000373	CRISTIANE RAMOS DALTRO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000147	EVELIN BIULCHI	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000816	LIGIANE FERMIANO MARIN	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROCESSO SELETIVO - 002/2018

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO FINAL

010 - SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL - ALDEIA SANTANA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000651	REGIANE BORGES SOARES	18,00	12,00	10,00	40,00	1º	Classificado
0000543	EDINEIA PALITA SOARES	15,00	14,00	7,50	36,50	-	Desclassificado
0000362	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	15,00	12,00	2,50	29,50	-	Desclassificado
0000259	DAVI RICARDO	12,00	8,00	7,50	27,50	-	Desclassificado
0000262	OLICEIA NASCIMENTO MOREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROCESSO SELETIVO - 002/2018

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO FINAL

010 - SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL - BOM JADIM

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000136	MICHELLE SILVA DE ALBUQUERQUE	-	-	-	-	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROCESSO SELETIVO - 002/2018

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO FINAL

010 - SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL - RODA D´ÁGUA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000852	NEUZA DA GUIA RODRIGUES DA SILVA	21,00	18,00	7,50	46,50	1º	Classificado
0000648	ADEIDE DA SILVA CANDIDO	24,00	6,00	10,00	40,00	2º	Classificado
0000138	CARMEM ALVES PEDROSO DA COSTA	18,00	14,00	7,50	39,50	-	Desclassificado
0000754	EDINA GOMES DOS SANTOS	18,00	8,00	12,50	38,50	-	Desclassificado
0000134	JOSIANE LIMA DOS SANTOS	18,00	6,00	5,00	29,00	-	Desclassificado
0000403	EDILENE LIMA BORGES	12,00	8,00	5,00	25,00	-	Desclassificado
0000783	MARLENE GOMES DOS SANTOS	12,00	8,00	2,50	22,50	-	Desclassificado
0000819	VAGNO CARDOSO DE AGUIAR	6,00	8,00	7,50	21,50	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROCESSO SELETIVO - 002/2018

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO FINAL

013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO - ZONA RURAL - BOM JARDIM

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CES	INF	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000414	WILSON JOSE ANTONIO	14,00	3,00	8,00	40,00	2,00	67,00	1º	Classificado
0000110	LOURENA DA SILVA PEDROSO	10,00	1,00	4,00	35,00	4,00	54,00	2º	Classificado
0000509	MARIO MARCIO ARAUJO BRANDOLFF	10,00	2,00	12,00	17,50	2,00	43,50	3º	Classificado
0000736	SIMONE MOREIRA DUTRA	12,00	1,00	8,00	20,00	2,00	43,00	4º	Classificado
0000569	CICERO ROMÃO DE SOUZA	10,00	2,00	6,00	22,50	2,00	42,50	5º	Classificado
0000582	MAURO SERGIO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000689	FERNANDES LUIS DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000746	FRANCIELI FERREIRA MALAQUIAS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROCESSO SELETIVO - 002/2018

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO FINAL

013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO - ZONA RURAL - RODA D´ÁGUA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CES	INF	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000820	JAIME OLIVEIRA MIOTTO	12,00	4,00	8,00	30,00	5,00	59,00	1º	Classificado
0000710	MARCIA LUCIA PIRES	6,00	0,00	10,00	25,00	2,00	43,00	2º	Classificado
0000348	FRANCIELE SOARES MATOS	12,00	1,00	8,00	17,50	3,00	41,50	3º	Classificado
0000513	GRACIELI GREICI DE MORAES GONÇALVES	8,00	2,00	8,00	20,00	1,00	39,00	-	Desclassificado
0000579	LETICIA APARECIDA LOPES OLIVEIRA	4,00	0,00	12,00	17,50	2,00	35,50	-	Desclassificado
0000644	ROZIANE DE CARVALHO BARROS	2,00	1,00	2,00	20,00	2,00	27,00	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROCESSO SELETIVO - 002/2018

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO FINAL

013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO - ZONA URBANA - NOBRES

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CES	INF	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000327	GABRIELLE CONCEIÇÃO DE LARA	14,00	0,00	10,00	37,50	1,00	62,50	1º	Classificado
0000296	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	8,00	0,00	12,00	35,00	0,00	55,00	2º	Classificado
0000022	KAREN DE ALMEIDA CAMPOS CALISTO	12,00	0,00	8,00	32,50	2,00	54,50	3º	Classificado
0000704	MARIANA BRUNNER DA SILVA	12,00	0,00	6,00	30,00	3,00	51,00	4º	Classificado
0000156	TAMIRIS SPOLIDORO CAMPOS	6,00	3,00	4,00	35,00	2,00	50,00	5º	Classificado
0000233	LEIDIANE RODRIGUES PEREIRA	4,00	2,00	14,00	27,50	2,00	49,50	6º	Classificado
0000119	RULIANE DA COSTA OLMO	4,00	1,00	4,00	37,50	3,00	49,50	7º	Classificado
0000821	NERISSA MARIA DE SOIZA	12,00	0,00	10,00	25,00	1,00	48,00	8º	Classificado
0000705	VALDINEY BARBOSA SILVA	6,00	3,00	8,00	30,00	0,00	47,00	9º	Classificado
0000741	EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA	10,00	1,00	14,00	20,00	2,00	47,00	10º	Classificado
0000768	EWANDER LUIZ FERREIRA DE QUEIROZ	10,00	2,00	4,00	30,00	0,00	46,00	11º	Classificado
0000829	WÉLLISON SANCHES CAMPOS PINTO	4,00	1,00	8,00	27,50	3,00	43,50	12º	Classificado
0000471	REGIS QUEIROZ DA COSTA	8,00	1,00	14,00	17,50	1,00	41,50	13º	Classificado
0000536	DEOLINDA FERREIRA DE SOUZA NETA	10,00	1,00	8,00	22,50	0,00	41,50	14º	Classificado
0000486	MAILTON GUIA DA SILVA	10,00	1,00	6,00	22,50	1,00	40,50	15º	Classificado
0000206	ANDRIELY IASCHOMBEK	10,00	3,00	10,00	17,50	0,00	40,50	16º	Classificado
0000475	VALERIA RUCKER	6,00	2,00	8,00	20,00	3,00	39,00	-	Desclassificado
0000546	BEATRIZ REGINA DE OLIVEIRA	6,00	2,00	6,00	25,00	0,00	39,00	-	Desclassificado
0000709	EIMILY DE CARVALHO SANTOS	8,00	1,00	8,00	17,50	1,00	35,50	-	Desclassificado
0000810	MARCELO DE FREITAS FERREIRA	6,00	2,00	8,00	17,50	1,00	34,50	-	Desclassificado
0000047	MYLENA FERREIRA MARTINS DA SILVA	4,00	0,00	4,00	25,00	1,00	34,00	-	Desclassificado
0000727	NATALYA MARIA SILVA DE ALMEIDA	8,00	2,00	6,00	15,00	2,00	33,00	-	Desclassificado
0000531	RENATO DA SILVA PRATES	2,00	2,00	6,00	20,00	2,00	32,00	-	Desclassificado
0000461	LUIZ HENRIQUE ZAMBAO	6,00	2,00	4,00	12,50	0,00	24,50	-	Desclassificado
0000213	MIKAELLY SANTANA	6,00	1,00	0,00	12,50	1,00	20,50	-	Desclassificado
0000279	MIRIAM PEREIRA DA GUIA	0,00	1,00	8,00	10,00	1,00	20,00	-	Desclassificado
0000097	ACZIBE MATHEUS DE ARRUDA DIAS FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000526	WANDERSON PAULO DE JESUS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000866	LUCIANE MARIA SABEDOPT DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000182	MARILEIDE ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000641	CLAUDETE PINHO DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000227	KARLLA THAYANNY ALVES DE MESQUITA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000522	VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARAES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000867	DANILO DE SOUSA LIMA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000342	PATRICIA MARCIA PEREIRA LEITE	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000485	BRUNA LETICIA DE ARRUDA RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000228	ADRIELLE PABLINNE MAGALHÃES MONTENEGRO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000064	JÉSSICA APARICIA ALVES FRAGOSO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000004	ALINE ANDRESSA RODRIGUES SOUSA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000466	RENATO RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000039	GRACIELE DA SILVA BATISTA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000673	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS DE CAMPOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROCESSO SELETIVO - 002/2018

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO FINAL

016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO - ZONA RURAL - BOM JARDIM

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CES	INF	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000764	DEVAIR SOUZA PEDROSO E SILVA	10,00	1,00	10,00	27,50	1,00	49,50	1º	Classificado
0000415	ANDREIA SOUZA DA SILVA	8,00	3,00	2,00	25,00	0,00	38,00	-	Desclassificado
0000215	MARIA DO BONDESPACHO DE FRANÇA	2,00	1,00	4,00	10,00	2,00	19,00	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROCESSO SELETIVO - 002/2018

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO FINAL

016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO - ZONA RURAL - RODA D´ÁGUA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CES	INF	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000757	MARLI RODRIGUES SOUTO BORGES DE PAULA	8,00	1,00	10,00	32,50	3,00	54,50	1º	Classificado
0000695	POLIANE DA SILVA MOTA	8,00	1,00	14,00	30,00	0,00	53,00	2º	Classificado
0000791	OZELEIDE RODRIGUES DOS SANTOS LOPES GARCIA	10,00	1,00	10,00	25,00	3,00	49,00	3º	Classificado
0000184	EUNICE FERREIRA	6,00	2,00	4,00	35,00	2,00	49,00	4º	Classificado
0000553	ANAIR MARIA DA SILVA OLIVEIRA	12,00	2,00	4,00	25,00	3,00	46,00	5º	Classificado
0000031	VIVIANE CISCON DA FONSECA SOUTO E SILVA	10,00	0,00	6,00	30,00	0,00	46,00	6º	Classificado
0000450	ADRIANA SANTOS DE ANDRADE	0,00	2,00	10,00	30,00	3,00	45,00	7º	Classificado
0000267	EDNA RODRIGUES RICARDO SANTOS	8,00	1,00	8,00	25,00	2,00	44,00	8º	Classificado
0000510	PRISCILA DEZORZE DE BARROS	6,00	2,00	10,00	25,00	1,00	44,00	9º	Classificado
0000521	VILMA APARECIDA RAMOS DA SILVA	2,00	2,00	16,00	22,50	0,00	42,50	10º	Classificado
0000009	ROSINEIA FERREIRA RODRIGUES FALCAO	10,00	2,00	2,00	27,50	1,00	42,50	11º	Classificado
0000519	JUSSARA SILVA DE CARVALHO	4,00	2,00	4,00	30,00	2,00	42,00	12º	Classificado
0000068	ALEXANDRA RODRIGUES DE JESUS	4,00	1,00	6,00	27,50	1,00	39,50	-	Desclassificado
0000390	DIANA TAYS REIS VERA	10,00	0,00	6,00	22,50	0,00	38,50	-	Desclassificado
0000029	ANDREIA ALVES DE SOUZA SOUTO E SILVA	4,00	2,00	6,00	25,00	1,00	38,00	-	Desclassificado
0000209	EVANY ZENAIDE FONSECA	10,00	1,00	6,00	20,00	0,00	37,00	-	Desclassificado
0000166	VALQUIRIA LIMA SOUTO	2,00	1,00	8,00	22,50	2,00	35,50	-	Desclassificado
0000075	CLEIDE ALVES DA COSTA	2,00	2,00	12,00	17,50	2,00	35,50	-	Desclassificado
0000645	GRACILAINE APARECIDA LEMES DOS SANTOS	10,00	1,00	6,00	15,00	1,00	33,00	-	Desclassificado
0000079	DANIELLY DA SILVA SALOMAO	4,00	2,00	4,00	22,50	0,00	32,50	-	Desclassificado
0000796	JOSE AUGUSTO SOUTO DA SILVA	4,00	1,00	6,00	17,50	3,00	31,50	-	Desclassificado
0000708	GECIELE SILVA DO NASCIMENTO	4,00	0,00	6,00	17,50	1,00	28,50	-	Desclassificado
0000684	JAQUELINE COIMBRA NEVES NUNES	6,00	2,00	2,00	12,50	3,00	25,50	-	Desclassificado
0000790	ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA VAZ GARCIA	4,00	1,00	8,00	10,00	2,00	25,00	-	Desclassificado
0000556	TAIZA JOANA SANTANA DOS SANTOS	6,00	1,00	8,00	10,00	0,00	25,00	-	Desclassificado
0000398	ELAINE MENDES DA SILVA XAVIER	2,00	2,00	0,00	15,00	3,00	22,00	-	Desclassificado
0000735	MARIA NEIDE JOSE DOS REIS	2,00	1,00	4,00	15,00	0,00	22,00	-	Desclassificado
0000417	SOLANGE FERREIRA DA COSTA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000395	GISLAINE FERNANDA FERREIRA DE FRANCA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000122	STEPHANIE LAYSE COSTA DE CARVALHO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROCESSO SELETIVO - 002/2018

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO FINAL

016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO - ZONA URBANA - NOBRES

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CES	INF	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000630	GUSTAVO LUIZ FERREIRA DA SILVA	14,00	2,00	14,00	32,50	2,00	64,50	1º	Classificado
0000544	MARIA CLARA DE CAMPOS E SILVA	14,00	5,00	10,00	32,50	1,00	62,50	2º	Classificado
0000831	ROSIANE CAMPOS DE ALMEIDA	10,00	1,00	16,00	35,00	0,00	62,00	3º	Classificado
0000433	LIBIA MARCIA ALMEIDA	16,00	1,00	10,00	30,00	2,00	59,00	4º	Classificado
0000812	TAYGNER MARINHO DA SILVA	10,00	1,00	8,00	37,50	2,00	58,50	5º	Classificado
0000089	MARINARA GIOVANNA DE ALMEIDA SOUZA	8,00	1,00	12,00	37,50	0,00	58,50	6º	Classificado
0000157	MARQUES MATHIAS DE ALMEIDA RUCKER	6,00	3,00	10,00	35,00	4,00	58,00	7º	Classificado
0000050	JOSIANE DELFINO DE ARAÚJO	10,00	0,00	10,00	35,00	2,00	57,00	8º	Classificado
0000729	MEIRICE DE ALMEIDA BOAMORTE	10,00	0,00	4,00	40,00	2,00	56,00	9º	Classificado
0000003	ARICELE ARRUDA DE MORAIS	10,00	1,00	8,00	35,00	2,00	56,00	10º	Classificado
0000585	GEICE REINILAINE DE OLIVEIRA PINHO	10,00	0,00	6,00	37,50	2,00	55,50	11º	Classificado
0000629	MARIA SCHNEIDER	6,00	3,00	12,00	32,50	1,00	54,50	12º	Classificado
0000317	JOÃO MARCELO SILVA SOUZA	12,00	2,00	10,00	27,50	3,00	54,50	13º	Classificado
0000740	HENRIQUE MAYER MARANGONI	14,00	1,00	4,00	32,50	2,00	53,50	14º	Classificado
0000197	HELLEN KARINE PEREIRA DE ALMEIDA	12,00	0,00	6,00	32,50	2,00	52,50	15º	Classificado
0000045	EDNEIA DE SOUZA	10,00	2,00	8,00	30,00	2,00	52,00	16º	Classificado
0000637	MARCILENE APARECIDA DA FONSECA	14,00	0,00	6,00	30,00	1,00	51,00	17º	Classificado
0000424	RENATA PEREIRA DA SILVA	8,00	2,00	10,00	30,00	1,00	51,00	18º	Classificado
0000198	ELLEN MONIQUE LEAL DA SILVA	8,00	2,00	10,00	30,00	1,00	51,00	19º	Classificado
0000055	LAIZA CRISTINA DE ALMEIDA FIGUEIREDO PEREIRA	8,00	0,00	4,00	35,00	2,00	49,00	20º	Classificado
0000869	EDIR DA SILVA	8,00	1,00	4,00	35,00	1,00	49,00	21º	Classificado
0000218	JACKELINE PAULA PEREIRA	10,00	3,00	8,00	25,00	3,00	49,00	22º	Classificado
0000834	DUNALVA FERREIRA PELEGRINI	10,00	2,00	8,00	27,50	1,00	48,50	23º	Classificado
0000008	JENNYFER ARAÚJO DE SOUZA	10,00	5,00	10,00	22,50	1,00	48,50	24º	Classificado
0000179	GEOVANA KAROLINE DE ALMEIDA E SILVA	12,00	1,00	6,00	27,50	2,00	48,50	25º	Classificado
0000514	CLEIDIANE GALVÃO DE SOUZA	8,00	1,00	14,00	25,00	0,00	48,00	26º	Classificado
0000295	GESSYKA MOARES MARTINS COSTA	8,00	0,00	6,00	32,50	1,00	47,50	27º	Classificado
0000290	DANIELI FERREIRA DA SILVA	8,00	3,00	8,00	27,50	1,00	47,50	28º	Classificado
0000675	JULLIE CRISTINE SILVA DAMACENO	6,00	1,00	4,00	35,00	1,00	47,00	29º	Classificado
0000672	THAMARA KAROLINE FELIX DE ANDRADE	8,00	1,00	10,00	25,00	3,00	47,00	30º	Classificado
0000850	KASSILA CIBELY CAMPOS HARTMANN	12,00	1,00	4,00	27,50	2,00	46,50	31º	Classificado
0000636	KARINA SILVA COSTA	4,00	2,00	6,00	32,50	2,00	46,50	32º	Classificado
0000584	TAINARA ALVES BELEM DE ALMEIDA	8,00	0,00	12,00	25,00	1,00	46,00	33º	Classificado
0000441	ELOIZE SILVERIO DOS SANTOS	12,00	2,00	4,00	25,00	3,00	46,00	34º	Classificado
0000386	ROSALINA DA SILVA	8,00	1,00	8,00	27,50	1,00	45,50	35º	Classificado
0000815	DALIANE NONATO DE CAMPOS	4,00	2,00	10,00	27,50	2,00	45,50	36º	Classificado
0000135	NILCE PAULINA GOMES	10,00	1,00	8,00	25,00	1,00	45,00	37º	Classificado
0000331	JUCILENE MARIA DE CAMPOS	8,00	1,00	8,00	25,00	3,00	45,00	38º	Classificado
0000575	ANA REGINA SKREPESKI	10,00	3,00	6,00	25,00	1,00	45,00	39º	Classificado
0000832	ALINE ABIGAIL SANTOS DE SOUZA	12,00	0,00	8,00	25,00	0,00	45,00	40º	Classificado
0000653	ALEXANDRA SOUZA DA SILVA MACIEL	6,00	1,00	8,00	27,50	2,00	44,50	41º	Classificado
0000627	BIANCA SOUZA SUTTILI	6,00	1,00	4,00	32,50	1,00	44,50	42º	Classificado
0000293	DANILLO OLIVEIRA DE ALVARENGA	10,00	3,00	4,00	27,50	0,00	44,50	43º	Classificado
0000722	GUSTAVO GONÇALVES SANDRA RODRIGUES	10,00	0,00	6,00	27,50	1,00	44,50	44º	Classificado
0000774	THAYNARA SANTOS RAIMUNDO	12,00	1,00	4,00	25,00	2,00	44,00	45º	Classificado
0000076	GABRIELA APARECIDA NOBRES	8,00	1,00	10,00	25,00	0,00	44,00	46º	Classificado
0000148	GUILHERME DA SILVA MENDES	8,00	2,00	8,00	25,00	1,00	44,00	47º	Classificado
0000016	JEAN VITOR DA SILVA CRUZ	8,00	0,00	10,00	25,00	1,00	44,00	48º	Classificado
0000789	NEIDE COSTA DINIZ	6,00	2,00	10,00	22,50	3,00	43,50	49º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROCESSO SELETIVO - 002/2018

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO FINAL

0000096	GESSICA DA SILVA CRUZ	10,00	0,00	6,00	27,50	0,00	43,50	50º	Classificado
0000247	DAIANE MESSIAS DA SILVA	10,00	1,00	4,00	27,50	1,00	43,50	51º	Classificado
0000839	ARIADNE LETÍCIA DA SILVA NOBRES	10,00	1,00	4,00	27,50	1,00	43,50	52º	Classificado
0000283	MARIA REGINA DE CAMPOS	8,00	0,00	10,00	25,00	0,00	43,00	53º	Classificado
0000308	LUCIENE MARTINS TEODORO	8,00	2,00	6,00	25,00	2,00	43,00	54º	Classificado
0000292	MARIANA RODRIGUES CAMPOS	2,00	2,00	12,00	25,00	2,00	43,00	55º	Classificado
0000628	FABRICIA NUNES DA COSTA	6,00	2,00	8,00	25,00	2,00	43,00	56º	Classificado
0000023	CARLA KALIANE DE MORAES CAMPOS	8,00	2,00	8,00	25,00	0,00	43,00	57º	Classificado
0000557	ANA PAULA PARIZ	6,00	1,00	8,00	27,50	0,00	42,50	58º	Classificado
0000580	SEBASTIANA CARLA DE OLIVEIRA MENEZES	6,00	1,00	12,00	22,50	1,00	42,50	59º	Classificado
0000863	EDER JESUS SOUZA	12,00	1,00	8,00	20,00	1,00	42,00	60º	Classificado
0000381	ELIZIANE RODRIGUES FISCHER	4,00	2,00	4,00	30,00	2,00	42,00	61º	Classificado
0000226	EVILLIN GABRIELLIN MARQUES DE ALMEIDA XAVER	8,00	1,00	8,00	25,00	0,00	42,00	62º	Classificado
0000763	MARIA LAUDICELIA DOS SANTOS	10,00	1,00	8,00	22,50	0,00	41,50	63º	Classificado
0000617	FERNANDA NOGUEIRA DE SOUZA	8,00	1,00	10,00	22,50	0,00	41,50	64º	Classificado
0000246	ROSENILDA RODRIGUES DE SOUZA	4,00	1,00	8,00	27,50	1,00	41,50	65º	Classificado
0000208	LEIA SILVA LEAL	12,00	1,00	10,00	17,50	1,00	41,50	66º	Classificado
0000737	BLENO DOS SANTOS SILVA	10,00	1,00	2,00	27,50	1,00	41,50	67º	Classificado
0000780	CREUZA BENEDITA MARTINS	4,00	2,00	10,00	25,00	0,00	41,00	68º	Classificado
0000468	LEONICE MARIA DE ARRUDA SILVA	4,00	1,00	10,00	25,00	1,00	41,00	69º	Classificado
0000251	LUIZIANE CRISTINA DE BRITO SILVA BARROS	0,00	1,00	8,00	30,00	2,00	41,00	70º	Classificado
0000275	LEIDIANE RAMOS LUZ	6,00	0,00	8,00	25,00	2,00	41,00	71º	Classificado
0000501	CAMILA DA SIILVA	8,00	2,00	10,00	20,00	1,00	41,00	72º	Classificado
0000030	SILVANA ROSÁLIA DA SILVA	6,00	3,00	6,00	25,00	1,00	41,00	73º	Classificado
0000018	INGID DIAS SCHAFER	4,00	2,00	8,00	25,00	2,00	41,00	74º	Classificado
0000255	DOALTINA FATIMA DE ALMEIDA	10,00	1,00	6,00	22,50	1,00	40,50	75º	Classificado
0000496	AUXILIADORA CRISTINA FONSECA	4,00	3,00	6,00	27,50	0,00	40,50	76º	Classificado
0000289	JANETE ANTÔNIA DA SILVA	8,00	0,00	4,00	27,50	1,00	40,50	77º	Classificado
0000860	ROXANNE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	6,00	0,00	6,00	27,50	1,00	40,50	78º	Classificado
0000427	DIEGO SOUZA CAMARGO	6,00	3,00	8,00	22,50	1,00	40,50	79º	Classificado
0000161	AVAIR ALVES DE ALMEIDA	8,00	0,00	12,00	20,00	0,00	40,00	80º	Classificado
0000322	FERNANDA TAPAJÓS DA SILVA	6,00	2,00	6,00	25,00	1,00	40,00	81º	Classificado
0000057	NILMARA ROSA NUNES	10,00	4,00	4,00	20,00	2,00	40,00	82º	Classificado
0000216	ANA CLAUDIA APARECIDA PEREIRA	2,00	3,00	6,00	27,50	1,00	39,50	-	Desclassificado
0000185	JUSCIMEIRE EMÍLIA DA SILVA	8,00	2,00	6,00	22,50	1,00	39,50	-	Desclassificado
0000041	ANA MARIA BARAVIEIRA DE ARRUDA	6,00	1,00	10,00	22,50	0,00	39,50	-	Desclassificado
0000640	GIOVANE PONZONI	8,00	1,00	8,00	22,50	0,00	39,50	-	Desclassificado
0000714	GABRIEL CRISTIAN FERREIRA DA SILVA	8,00	2,00	6,00	22,50	1,00	39,50	-	Desclassificado
0000287	CLARISE MARIA VIANA CASAGRANDE	12,00	3,00	8,00	15,00	1,00	39,00	-	Desclassificado
0000059	LETICIA MARTA MENDES MEIATO	8,00	1,00	8,00	20,00	2,00	39,00	-	Desclassificado
0000220	CLEUNICE ALMEIDA DOS SANTOS	8,00	3,00	6,00	20,00	2,00	39,00	-	Desclassificado
0000100	LARISSA NAIARA RIBEIRO DA SILVA	6,00	1,00	6,00	25,00	1,00	39,00	-	Desclassificado
0000083	SEBASTIANA ANTONIA DA SILVA	10,00	0,00	4,00	22,50	2,00	38,50	-	Desclassificado
0000370	JUCINEIA RAMOS DA SILVA FISCHER	6,00	1,00	6,00	25,00	0,00	38,00	-	Desclassificado
0000347	ROSINEI MARQUES DE FRANÇA	6,00	0,00	2,00	27,50	2,00	37,50	-	Desclassificado
0000406	DAIANE DOS SANTOS	8,00	0,00	6,00	22,50	1,00	37,50	-	Desclassificado
0000465	ANDRESSA ROMERA DOS SANTOS	8,00	2,00	4,00	22,50	1,00	37,50	-	Desclassificado
0000792	JESUINA ALMEIDA DA SILVA	6,00	1,00	2,00	27,50	1,00	37,50	-	Desclassificado
0000851	GRACIENE APARECIDA CAFE	8,00	0,00	4,00	25,00	0,00	37,00	-	Desclassificado
0000266	EDINÉIA SANTOS DA COSTA	8,00	0,00	6,00	20,00	3,00	37,00	-	Desclassificado
0000524	VALDICELI APARECIDA OJEDA	8,00	3,00	2,00	22,50	1,00	36,50	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROCESSO SELETIVO - 002/2018

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO FINAL

0000565	ROMERIA DE ALMEIDA SILVA	6,00	2,00	4,00	22,50	2,00	36,50	-	Desclassificado
0000294	OZANA DE CARVALHO	4,00	0,00	10,00	20,00	2,00	36,00	-	Desclassificado
0000551	CARLA GARCIA NOGUEIRA	6,00	0,00	8,00	20,00	2,00	36,00	-	Desclassificado
0000253	ROSÂNGELA DE ASSUNÇÃO	6,00	1,00	8,00	20,00	1,00	36,00	-	Desclassificado
0000155	ERINEIA APARECIDA DO COUTO	6,00	3,00	6,00	17,50	3,00	35,50	-	Desclassificado
0000165	NEYLA FALCAO CAMARGO CASTIL	4,00	0,00	6,00	25,00	0,00	35,00	-	Desclassificado
0000193	ELAINE DA SILVA MOREIRA	4,00	0,00	10,00	20,00	1,00	35,00	-	Desclassificado
0000659	CAROLINE CAMPOS LUCAS	12,00	0,00	2,00	20,00	1,00	35,00	-	Desclassificado
0000854	JOCILENE SOUZA SANTANA	8,00	2,00	0,00	25,00	0,00	35,00	-	Desclassificado
0000833	CAROLAINE APARECIDA DA SILVA ANDRADE	6,00	1,00	6,00	20,00	2,00	35,00	-	Desclassificado
0000204	FABIOLA NAZARETH DE ALMEIDA	12,00	0,00	2,00	20,00	1,00	35,00	-	Desclassificado
0000458	RAISA DE ANACLETO E LOPES	8,00	2,00	2,00	22,50	0,00	34,50	-	Desclassificado
0000423	LUANA CARLA SILVA DOS SANTOS	4,00	1,00	4,00	25,00	0,00	34,00	-	Desclassificado
0000242	LEONICE ALMEIDA DOS SANTOS	6,00	1,00	10,00	15,00	2,00	34,00	-	Desclassificado
0000508	GEISIELY ANA OLIVEIRA DE PADUA	6,00	1,00	2,00	25,00	0,00	34,00	-	Desclassificado
0000588	ELIANE GUIA DE ALMEIDA	2,00	1,00	6,00	22,50	2,00	33,50	-	Desclassificado
0000188	JUCELMA EMILIA DA SILVA	2,00	2,00	6,00	22,50	1,00	33,50	-	Desclassificado
0000021	LUCIANO DOS SANTOS	4,00	2,00	4,00	22,50	1,00	33,50	-	Desclassificado
0000058	GYSELY ZILPHA MARTINS DE SOUZA	4,00	2,00	4,00	22,50	1,00	33,50	-	Desclassificado
0000596	MEIRIANE DE ALMEIDA BOAMORTE	8,00	2,00	4,00	17,50	2,00	33,50	-	Desclassificado
0000288	JANAY DA SILVA REIS	10,00	3,00	0,00	17,50	3,00	33,50	-	Desclassificado
0000160	THAIS CRISTINE DIAS PEDROSO	10,00	0,00	2,00	20,00	1,00	33,00	-	Desclassificado
0000598	LILLIAM DA CRUZ DUARTE	6,00	1,00	6,00	20,00	0,00	33,00	-	Desclassificado
0000120	MARIA FERREIRA LUZ	8,00	0,00	6,00	17,50	1,00	32,50	-	Desclassificado
0000587	MARINALVA FATIMA PEREIRA NOBRE DA SILVA	6,00	0,00	4,00	22,50	0,00	32,50	-	Desclassificado
0000072	SANDRA MENDES DE ALMEIDA	6,00	0,00	4,00	22,50	0,00	32,50	-	Desclassificado
0000174	LUANA COSTA MORAES	6,00	0,00	6,00	20,00	0,00	32,00	-	Desclassificado
0000396	ANITA OSVALDINA DA SILVA	4,00	1,00	4,00	22,50	0,00	31,50	-	Desclassificado
0000824	JAQUELINE AGRECINA DOS SANTOS DE ALMEIDA LARA	0,00	2,00	6,00	22,50	1,00	31,50	-	Desclassificado
0000739	AREANE PETALA DE ALCANTARA	6,00	1,00	4,00	17,50	3,00	31,50	-	Desclassificado
0000391	KEYLA GABRIELA DA SILVA MENDES	6,00	0,00	4,00	20,00	1,00	31,00	-	Desclassificado
0000087	CINTHIA ALBUQUERQUE DA SILVA	8,00	1,00	6,00	15,00	1,00	31,00	-	Desclassificado
0000679	LUCENIL SANTOS DE FREITAS	6,00	0,00	8,00	15,00	1,00	30,00	-	Desclassificado
0000713	SAMANTA GHABY SALI DE OLIVEIRA	4,00	2,00	6,00	17,50	0,00	29,50	-	Desclassificado
0000476	LAURA VIRGINIA CARVALHO DUTRA	6,00	0,00	0,00	22,50	1,00	29,50	-	Desclassificado
0000785	ANGÉLICA DE SOUZA DE ARRUDA	6,00	1,00	4,00	17,50	1,00	29,50	-	Desclassificado
0000738	JAYNA DA COSTA CARVALHO	8,00	1,00	6,00	12,50	2,00	29,50	-	Desclassificado
0000505	BRUNA CAMILA MARQUES	4,00	1,00	6,00	17,50	1,00	29,50	-	Desclassificado
0000608	SERGIANA GENESSI PRADO SILVA	4,00	1,00	4,00	20,00	0,00	29,00	-	Desclassificado
0000109	CAROLINE LEAL DA SILVA	8,00	0,00	4,00	15,00	2,00	29,00	-	Desclassificado
0000442	ANA CLAUDIA LOPES DA SILVA	4,00	1,00	2,00	20,00	1,00	28,00	-	Desclassificado
0000828	ROSEDELMA DO BONFIM ALMEIDA	8,00	2,00	6,00	10,00	1,00	27,00	-	Desclassificado
0000499	JOSELINA FERREIRA RIBEIRO	2,00	0,00	6,00	17,50	1,00	26,50	-	Desclassificado
0000589	TALITA DE FRANCA INFANTINO	4,00	0,00	4,00	17,50	1,00	26,50	-	Desclassificado
0000071	CLAUDIANA ALVES SILVA	2,00	0,00	0,00	22,50	1,00	25,50	-	Desclassificado
0000728	LUANA BEATRIZ DOS SANTOS MIRANDA	8,00	0,00	4,00	12,50	1,00	25,50	-	Desclassificado
0000177	LUZILENE DA SILVA ARAUJO	2,00	0,00	8,00	7,50	1,00	18,50	-	Desclassificado
0000410	LORRAYNE DA SILVA PEREIRA	6,00	1,00	4,00	7,50	0,00	18,50	-	Desclassificado
0000457	SUELI APARECIDA LEITE	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000139	MARIA ZELIA LEMES MADALENA DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000389	IVANIR LOPES CAMARGO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROCESSO SELETIVO - 002/2018

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO FINAL

0000666	EVANIUZA MARIA CALDAS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000656	MARILY NORBERTO ARRUDA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000771	ANA CRISTINA BARBOSA DE MELO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000798	RODENIL MARIA DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000141	LUCINEIA GOMES DE AMORIM	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000186	JUCIANE CONCEIÇÃO DE MATOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000452	MILENA FERNANDA GENEROSO PADILHA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000086	CATARINA APARECIDA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000372	CRISTIANE RAMOS DALTRO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000454	BRUNO EDUARDO PINTO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000278	MIRIAM PEREIRA DA GUIA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000794	GLAUCILEIDE ALMEIDA PRADO DE ASSIS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000654	KELLI CRISTINA CLAUDINO SOARES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000861	RENATA DE PAULA VIANA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000463	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA FRANÇA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000677	VIVIANE DA SILVA VARGAS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000555	CARLA PATRICIA SOARES DEIFELD	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000495	CARLOS NUNES LOPES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000105	MORGANA ROSA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000667	ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000490	FERNANDA GOMES DE LIMA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000214	ANA PAULA MAURICIA ORIBES MORAIS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000602	IVAN GUILHERME KLIEMASCHEWSK RONDON	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000554	RAYSSA JULLIANE MACEDO COUTINHO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000732	JOSANA DA COSTA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000128	LUIZA CRISLENE AMORIM SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000256	KARLA MONYQUE LOPES DE MELO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000603	THAYNARA DANIEL ARRAIS SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000800	WENDERSON DA RESSURREIÇÃO DE MORAES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000721	GIAN CARLOS GONCALVES SANDRA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000502	UDILSON JOSE DE SOUZA JUNIOR	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000181	EMANUELLY GOMES PEREIRA MACHADO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000478	MARIANA RAYSSA DE OLIVEIRA MELLO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000787	CARLA LEAL DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000400	TAINARA SILVA DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000151	GRAZIELE GOMES LEMES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000025	BRUNA GABRIELLI LEMES VETRO SOARES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROCESSO SELETIVO - 002/2018

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO FINAL

019 - VIGIA - ZONA RURAL - BOM JADIM

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000836	GLAUCO SANTANA GIMENEZ	30,00	8,00	12,50	50,50	1º	Classificado
0000469	JOAQUIM FERNANDES DA SILVA	15,00	4,00	7,50	26,50	-	Desclassificado
0000857	REGINEY MARCIO DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000353	GILSON EMÍLIO DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000761	AMIR PIRES BRANDOLFF JÚNIOR	-	-	-	-	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROCESSO SELETIVO - 002/2018

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO FINAL

019 - VIGIA - ZONA RURAL - RODA D´ÁGUA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000686	EZEQUIEL GALDINO DA SILVA	18,00	16,00	15,00	49,00	1º	Classificado
0000633	EDVALDO LINO DA SILVA	15,00	8,00	17,50	40,50	2º	Classificado
0000133	FABIO JOSE CORREA	21,00	12,00	7,50	40,50	3º	Classificado
0000035	MAURIDES DE ALMEIDA	12,00	10,00	10,00	32,00	-	Desclassificado
0000405	RONALDO DE ALMEIDA XAVIER	-	-	-	-	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROCESSO SELETIVO - 002/2018

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO FINAL

021 - PROFESSOR COM LICENCIATURA - ZONA RURAL - ALDEIA SANTANA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CES	INF	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000132	ANDRE DOS SANTOS	8,00	0,00	8,00	17,50	1,00	-	34,50	-	Desclassificado
0000743	ELAINE DIAS DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000421	LILIAN PULQUÉRIO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000453	FABIO SANTOS NERY	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROCESSO SELETIVO - 002/2018

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO FINAL

022 - PROFESSOR ENSINO MÉDIO - ZONA RURAL - ALDEIA SANTANA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CES	INF	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000626	EMERSON BORGES SOARES	4,00	2,00	4,00	27,50	1,00	38,50	-	Desclassificado
0000168	AMARELISE RODRIGUES DA SILVA	4,00	2,00	8,00	20,00	0,00	34,00	-	Desclassificado
0000467	JULIANE PALITA SOARES	8,00	2,00	4,00	17,50	0,00	31,50	-	Desclassificado
0000299	SANDRA REGINA RODRIGUES MEQUIVO	4,00	0,00	2,00	25,00	0,00	31,00	-	Desclassificado
0000639	JEFERSON DOS SANTOS MAYKUMA	10,00	1,00	4,00	15,00	1,00	31,00	-	Desclassificado
0000265	DIANA TURIPA	4,00	1,00	4,00	17,50	4,00	30,50	-	Desclassificado
0000663	SANDRIELE BORGES SOARES	2,00	1,00	6,00	15,00	1,00	25,00	-	Desclassificado
0000650	ZENILDE DOS SANTOS MAKIALO	2,00	3,00	2,00	12,50	0,00	19,50	-	Desclassificado

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2018 RELAÇÃO DE INSCRITOS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2018

RELAÇÃO DE INSCRITOS

A Prefeitura Municipal de Nobres – MT, através da Comissão do **Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2018**, nomeada pela Portaria nº. 229/2018, de 01/11/2018, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital, **TORNA PÚBLICA** a lista de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2018, conforme segue abaixo:

001 - MERENDEIRA - ZONA RURAL - BOM JARDIM					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**NASC.**	**CPF**	**CARGO**
848	IRANI APARECIDA COSTA	RG 1238259 SSP MS	25/08/1982	009.158.081-10	001 - MERENDEIRA
263	OLICEIA NASCIMENTO MOREIRA	RG 1433566-2 SSP MT	27/08/1977	027.718.671-41	001 - MERENDEIRA
001 - MERENDEIRA - ZONA RURAL - RODA D´ÁGUA					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**NASC.**	**CPF**	**CARGO**
693	ALINE NEVES TEIXEIRA	RG 2162125102 SSP BA	24/11/1996	074.034.075-12	001 - MERENDEIRA
765	VILMA ALVES DE OLIVEIRA	RG 1878782-7 SSP MT	27/03/1978	009.835.821-90	001 - MERENDEIRA
001 - MERENDEIRA - ZONA URBANA - NOBRES					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**NASC.**	**CPF**	**CARGO**
137	ADRIANA PIRES DE CAMARGO DIAS	RG 19031572 SSP MT	14/07/1985	021.065.721-90	001 - MERENDEIRA
733	ANA MARIA DA COSTA	RG 24543632 SSPMT	26/12/1975	007.822.441-14	001 - MERENDEIRA
837	ANA MARIA DA SILVA RONDON PLACIDO	RG 26806525 SSP MT	21/04/1980	028.303.201-40	001 - MERENDEIRA
753	ARENILDES FERREIRA DE MORAES SILVA	RG 12301248 SSP MT	03/05/1973	973.996.471-00	001 - MERENDEIRA
730	CIBELI APARECIDA DOS SANTOS	RG 22733736 SSPMT	24/10/1994	045.195.501-30	001 - MERENDEIRA
562	ELIZANGELA DO NASCIMENTO RODRIGUES	RG 13946153 SSP MT	10/07/1983	977.049.461-53	001 - MERENDEIRA
745	ELIZANGELA FIGUEIREDO OVELAR	RG 18827241 SSP MT	07/04/1986	020.989.401-65	001 - MERENDEIRA
647	EULANA DOS SANTOS FIGUEIREDO	RG 08077185 SSP MT	20/05/1967	535.716.901-25	001 - MERENDEIRA
697	FLAVIANA SANTOS DA SILVA	RG 1509379-4 SSP MT	11/03/1982	973.370.641-87	001 - MERENDEIRA
799	JACIRA DIAS DE CARVALHO	RG 650027 MT	16/09/1966	468.505.201-30	001 - MERENDEIRA
759	JOICY NUNES FONSECA	RG 16519337 MT	08/07/1988	025.731.601-90	001 - MERENDEIRA
416	JOVINA ARESTILDA DE ROMA SANTOS	RG 461130 SSP MT	24/07/1954	345.460.061-87	001 - MERENDEIRA
642	JUCELINA MARIA DE OLIVEIIRA XAVARIZ	RG 20153546 SSP MT	16/05/1981	027.360.721-97	001 - MERENDEIRA
572	LUZIANE DE MIRANDA	RG 17559634 MT	04/04/1981	017.922.361-58	001 - MERENDEIRA
570	MARCINA DE SOUZA CAMARGO	RG 06575218 SSP MT	17/09/1964	458.263.741-87	001 - MERENDEIRA
484	MARIA DOMINGAS DE CAMPOS	RG 1472161-9 MT	11/09/1977	994.697.661-72	001 - MERENDEIRA
692	MARIA LUCIA DA SILVA	RG 24909173 SSP MT	09/03/1993	050.215.831-07	001 - MERENDEIRA
53	MARTA SOLANGE PEREIRA RODRIGUES	RG 26424921 SSP DF	30/10/1956	544.757.081-68	001 - MERENDEIRA
853	SOLANGE ROSA DOS SANTOS	RG 1253166-9 SSPMT	03/07/1981	869.790.271-15	001 - MERENDEIRA
004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - ZONA RURAL - RODA D´ÁGUA					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**NASC.**	**CPF**	**CARGO**
378	CLEVERSON VELOSO FALCÃO	RG 15256391 SSP MT	19/02/1982	008.092.361-50	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
443	EDILSON CISCON DA FONSECA	RG 990610 SSP MT	02/01/1977	630.703.911-68	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
319	ESMERALDO MANOEL DA SILVA	RG 12996718 SSP MT	26/10/1982	006.401.221-24	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
534	FERNANDO ANDRADE	RG 5362731 SESP SC	15/06/1989	032.530.711-38	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
631	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	RG 03463176 SSP MT	29/03/1965	486.756.441-91	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
104	LUIZ CARLOS BEKER DA CRUZ	RG 1506442-5 SSP MT	19/08/1976	963.487.121-68	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
237	MARCELO OCHOA DE FREITAS	RG 2403787 MT	16/09/1977	025.558.509-88	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
51	MOISÉS DA SILVA MOREIRA	RG 15053946 SSPMT MT	22/12/1983	998.179.691-34	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
868	PAULO FRANCISCO DA PAZ	RG 1119766 SSP RO	22/08/1985	783.574.202-06	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
669	VALDINEY CAITANO DE OLIVEIRA	RG 18959571 SSP MT	10/08/1987	030.960.671-39	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - ZONA URBANA - NOBRES					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**NASC.**	**CPF**	**CARGO**
661	BENEDITO CESAR DA SILVA LEITE	RG 033148-0 SSP MT	07/07/1965	424.546.891-20	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

375	CELSO APARECIDO LEMES	RG 12228168 SSP MT	12/10/1976	873.490.941-91	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
718	EDSON DOS ANJOS SILVA	RG 14079240 SSP MT	26/04/1984	011.715.801-18	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
822	FELISBERTO NUNES DE OLIVEIRA	RG 5287027 PC PA	21/08/1985	017.374.951-80	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
426	JACI JORGE PEREIRA DA SILVA	RG 22708065 SSP MT	18/02/1990	040.829.131-14	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
690	JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS	RG 18675271 SSP MT	20/09/1987	028.126.591-73	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
586	MANOEL GERALDO LEITE	RG 241870100 SSP SP	20/12/1968	570.781.905-30	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
116	MARQUE RAFAEL MENDES BRAGA	RG 18416381 SSP MT	11/05/1986	732.509.961-49	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
844	PAULO ROBERTO DOS SANTO JÚNIOR	RG 1336185 SSP MS	25/08/1981	941.500.791-53	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
497	UISTON APARECIDO DE OLIVEIRA	RG 09442570 SSP MT	03/09/1977	920.814.361-91	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
594	VARILSON BATISTA DA CRUZ	RG 20715277 SSP MT	18/07/1989	029.819.431-70	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

007 - PROFESSOR - ZONA RURAL - BOM JARDIM

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	CPF	CARGO
280	ANTONIA MATOS ALVES DE SOUZA	RG 999414 SSPMT MT	18/07/1972	654.139.621-34	007 - PROFESSOR
440	ELENICE TEREZINHA BUENO BORDIGNON	RG 1004592 SSP/MT	26/03/1963	462.537.690-49	007 - PROFESSOR
664	LUIZA ESTEVAN DE CAMPOS SOUZA	RG 1293080-6 SSP/MT	02/01/1977	878.182.721-00	007 - PROFESSOR
662	MARIA APARECIDA DE CAMPOS SOUZA	RG 0999415-7 SSP/MT	19/01/1975	654.326.731-34	007 - PROFESSOR
419	MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	RG 8132629-4 SSP SP	27/09/1955	668.617.138-72	007 - PROFESSOR
437	MARIA CRISTINA MARTINS DA SILVA	RG 15006123 SSP/MT	30/04/1978	912.463.421-20	007 - PROFESSOR
98	NAIANE DOS SANTOS PULQUERIO	RG 23836385 MT	17/02/1993	040.316.061-84	007 - PROFESSOR
439	PAULA APARECIDA COSTA	RG 17123836 SSP/MT	16/05/1989	030.624.131-58	007 - PROFESSOR
438	SANDRA APARECIDA HUGNEY NONATO	RG 955595 SSP/MT	07/01/1973	593.207.101-04	007 - PROFESSOR
402	SEBASTIÃO DA GUIA DE SIQUEIRA	RG 0892189-0 SSP\MT	01/06/1974	630.963.581-68	007 - PROFESSOR

007 - PROFESSOR - ZONA RURAL - RODA D´ÁGUA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	CPF	CARGO
394	ADELAINE FERREIRA DE SOUZA	RG 18295142 SSP MT	16/09/1990	042.332.311-30	007 - PROFESSOR
762	ADRIELE DE FRANÇA OLIVEIRA MIOTTO	RG 2002517-3 SSP MT	25/03/1988	025.502.471-16	007 - PROFESSOR
19	ANAIDE COSTA PEDROZO	RG 1874217-3 SSP/ MT	04/09/1982	019.080.551-03	007 - PROFESSOR
758	CARMEM MARCIELLEN PEREIRA	RG 10667296 SSP MT	24/07/1975	831.710.701-97	007 - PROFESSOR
671	DEYSIANE SILVA DA LUZ	RG 21908907 SSP MT	10/08/1992	036.926.211-59	007 - PROFESSOR
755	ELIES BORGES DE PAULA	RG 15336190 SSP MT	19/05/1979	943.055.871-49	007 - PROFESSOR
583	GERALDA FERNANDES DA SILVA SANTANA	RG 30405211 MT	12/02/1970	566.352.221-20	007 - PROFESSOR
814	LETICIA BOM DESPACHO CAMARGO CHAVES	RG 1598396-0 SSPMT	14/08/1986	019.392.761-60	007 - PROFESSOR
114	LUCINEIA DE ALMEIDA COSTA. C. FONSECA	RG 23316497 SSP MT	10/07/1992	042.940.561-85	007 - PROFESSOR
539	LUCINEY PACHECO DOS SANTOS NUNES	RG 07684274 SSP MT	15/01/1971	523.186.051-49	007 - PROFESSOR
500	MARIA CRISTINA GARCIA	RG 00816318 SSP MS	17/09/1974	652.640.451-00	007 - PROFESSOR
379	MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA	RG 21500193 SSP MT	19/12/1985	034.310.111-44	007 - PROFESSOR
687	NEUZA COIMBRA NEVES	RG 1386395-9 SSP MT	25/06/1978	933.360.711-00	007 - PROFESSOR
350	NOEMIA SOARES MOREIRA	RG 328729 SSP/MT	30/06/1960	326.220.401-30	007 - PROFESSOR
680	REGIANE FERREIRA COIMBRA RODRIGUES	RG 21790485 SEJSP MT	15/09/1988	036.260.211-57	007 - PROFESSOR
124	ROMOLES CANDIDO DA SILVA	RG 442789 SSPP/MT	22/03/1964	319.490.101-04	007 - PROFESSOR
652	ROSANA FRANCISCA DE SOUZA	RG 19126360 SSP MT	23/04/1987	020.765.321-61	007 - PROFESSOR
823	SOLANGE PAES ARRUDA	RG 0829776-7 SSPMT	10/12/1973	535.713.551-72	007 - PROFESSOR
418	TATIANE VIEIRA DA SILVA	RG 22072020 SSP MT	03/07/1991	038.076.941-70	007 - PROFESSOR
449	VIVIANNE DE OLIVEIRA E SILVA	RG 21355240 SSP MT	27/02/1994	052.886.691-55	007 - PROFESSOR

007 - PROFESSOR - ZONA URBANA - NOBRES

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	CPF	CARGO
591	AECIO LEITE DE PAULA	RG 0623570-0 SSP/MT	24/05/1969	551.809.571-68	007 - PROFESSOR
432	ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO	RG 11934506 SJ MT	15/01/1984	964.591.151-68	007 - PROFESSOR
7	AMANDA BORGES ESTEVES	RG 979137 SSP MT	23/05/1978	649.971.971-49	007 - PROFESSOR
201	ANA FLÁVIA PEREIRA DE SOUZA	RG 14292254 SSP MT	16/06/1981	000.643.411-86	007 - PROFESSOR
149	ANA PAULA DE ANDRADE VIANA	RG 4209484 SSP PE PE	08/02/1974	989.691.704-30	007 - PROFESSOR
683	ANAIL LUCIA CABRAL	RG 12301434 SSP MT	25/04/1972	654.424.231-49	007 - PROFESSOR
520	ANGELICA BORTOLUSSI DOS SANTOS	RG 14174820 SESP/MT	06/02/1975	824.590.101-68	007 - PROFESSOR
610	ARLENE CONCEIÇAO DA SILVA	RG 01179110 SSP MT	24/01/1957	171.721.521-15	007 - PROFESSOR
752	BENEDITA LINEIDE DE ALBUQUERQUE	RG 619942 SSP MT	26/09/1970	631.848.501-53	007 - PROFESSOR
48	BETINA KANZY DA COSTA BRANDÃO	RG 25263579 SEJUSP MT	30/03/1994	020.064.462-90	007 - PROFESSOR
817	CLAUDIA GOMES DE ALMEIDA	RG 623566 SSP MT	13/11/1969	502.247.861-72	007 - PROFESSOR
249	CRISTIANE FERREIRA LUZ	RG 1494926-1 SSP MT	26/10/1982	951.850.621-34	007 - PROFESSOR
373	CRISTIANE RAMOS DALTRO	RG 1674753-4 SSP MT	07/10/1984	033.494.901-74	007 - PROFESSOR
281	CRISTINA TAVARES DE MENEZES	RG 1278384-6 SSP MT	23/09/1977	915.292.391-68	007 - PROFESSOR
870	DORYLEIA SANTANA DE AMORIM	RG 17353483 SSP MT	26/10/1986	017.925.101-52	007 - PROFESSOR
436	EDERVIGES SIQUEIRA	RG 177731 SSP RO	08/06/1963	161.719.262-72	007 - PROFESSOR
223	EDINEIA SILVA DA LUZ	RG 15015688 SSP MT	23/03/1983	000.907.231-47	007 - PROFESSOR
747	ELAINE CRISTINA RONDON QUEIROZ	RG 1004899-5 SSP MT	05/09/1976	654.141.601-04	007 - PROFESSOR
802	ELAINE PEREIRA DE JESUS	RG 21251797 SSP MT	05/09/1988	033.268.331-13	007 - PROFESSOR
330	ELISSANDRA SOUZA DOS SANTOS	RG 972546 SSP/MT	19/12/1974	779.634.741-34	007 - PROFESSOR
74	ELIZÂNGELA BINI DE ALMEIDA REAL DA SILVA	RG 13115081 SSP MT	03/06/1979	902.726.331-00	007 - PROFESSOR
859	ELOIR DE JESUS SANTOS	RG 88688589 SSP PR	29/08/1983	047.085.149-05	007 - PROFESSOR
210	ERANILDES IVONE DA FONSECA	RG 955566-8 SSPMT	19/05/1969	654.119.351-72	007 - PROFESSOR
91	ERICKA DUARTE ORTEGA PINTO	RG 07077165 SSPMT	19/11/1969	483.706.731-04	007 - PROFESSOR
361	ÉRIKA CRISTINA DE AMORIM ARRUDA	RG 15744566 SSP MT	27/07/1984	708.030.211-00	007 - PROFESSOR
274	EVANETHE PIRES DA SILVA	RG 991051 SSP MT	12/12/1972	667.833.131-15	007 - PROFESSOR
147	EVELIN BIULCHI	RG 20025505 SSP MT	23/10/1991	048.910.721-48	007 - PROFESSOR
760	EVELLYN NUBIA DA SILVA NEVES	RG 17165911 SSP MT	08/03/1989	010.958.371-09	007 - PROFESSOR
258	FABIOLA LUCAS PEREIRA	RG 1186698 SSP MS	18/07/1980	950.573.581-20	007 - PROFESSOR
749	FRANSUIZA FRANÇA DA SILVA	RG 22091670 SSP MT	14/09/1994	037.447.491-50	007 - PROFESSOR
325	GENICREI FRANCISCA DE FRANÇA	RG 16139720 SSP/MT	05/10/1984	012.498.741-90	007 - PROFESSOR
112	GILBERTO RABELO	RG 253781310 SSP SP	23/09/1968	262.723.182-00	007 - PROFESSOR
635	GRAZIELE APARECIDA DA SILVA	RG 20402406 SSP MT	22/07/1991	036.182.541-21	007 - PROFESSOR
806	IDALINA APOLONIA DE ALMEIDA	RG 13473794 SSP MT	18/04/1974	918.180.791-00	007 - PROFESSOR
178	ISABELLY GOMES PEREIRA MACHADO	RG 22523790 SSP MT	03/08/1998	061.684.521-92	007 - PROFESSOR
578	JANE ANTÔNIA DA CRUZ	RG 17003377 SSP MT	20/07/1983	010.051.911-31	007 - PROFESSOR
175	JÉSSICA FRANCIELLE SABINO ROSA	RG 24125474 SSP MT	30/03/1994	049.419.611-45	007 - PROFESSOR
607	JUCILEI XAVIER RAMOS	RG 0749888-8 SSP MT	11/11/1974	615.540.141-15	007 - PROFESSOR
346	JUCINETE EMÍLIA DA SILVA BRITO	RG 10927441 SSP/MT	15/03/1978	793.236.341-15	007 - PROFESSOR
807	JUSSARA MARIA DE ASSIS PEREIRA	RG 6643137 SSP MT	03/07/1971	922.466.566-72	007 - PROFESSOR
595	JUVERCINA ODILIA DA COSTA E SILVA	RG 11165154 SSP MT	05/09/1968	003.338.431-26	007 - PROFESSOR
703	LARISSA CARVALHO COSTA	RG 24665037 SSP MT	30/09/1994	022.116.641-64	007 - PROFESSOR
548	LAURA ADRIANA DE PINHO RIBEIRO	RG 12300381 SSP MT	26/06/1976	886.606.301-06	007 - PROFESSOR

153	LEIDE JOSE DA SILVA	RG 15594041 SSPMT	24/05/1981	000.552.541-10	007 - PROFESSOR
152	LIDIA CANDIDA PEREIRA DE ARRUDA	RG 16760565 SSP MT	03/01/1981	900.665.451-53	007 - PROFESSOR
816	LIGIANE FERMIANO MARIN	RG 21675724 SSP MT	06/12/1992	033.796.031-39	007 - PROFESSOR
748	LUCIMARA FERNANDES DE SOUZA	RG 1306574-2 SSP MT	24/12/1978	891.936.791-49	007 - PROFESSOR
232	LURDES MARIA ALMEIDA	RG 07486413 SSP MT	19/03/1968	839.956.921-68	007 - PROFESSOR
113	LUZICLEIA DA SILVA DE JESUS	RG 20471711 SSP MT	16/03/1988	020.325.171-75	007 - PROFESSOR
611	MACIOLINA PEREIRA DA SILVA JULIANO	RG 06654630 SSP MT	16/06/1963	320.433.251-91	007 - PROFESSOR
477	MARIA JOANET ALBUQUERQUE DA SILVA	RG 11832231 SSP MT	29/08/1977	837.062.161-91	007 - PROFESSOR
225	MARIA JOSE DA CRUZ NOBRE	RG 10581472 SSP MT	07/05/1978	918.315.801-44	007 - PROFESSOR
682	MARINALVA ERCULANA DA SILVA	RG 16637070 SSP MT	28/05/1984	021.052.051-51	007 - PROFESSOR
298	MARISTELA DE FÁTIMA LOUREIRO	RG 32288014 SSP PR	19/10/1966	030.864.069-17	007 - PROFESSOR
52	MARKELLIA PARENTE COIMBRA	RG 17916208 SSP MT	26/06/1978	920.049.201-06	007 - PROFESSOR
300	MARLUCE LOUREIRO POSSANI	RG 96744374 SESP PR	10/08/1990	035.380.451-78	007 - PROFESSOR
772	MICHELLE ALEXANDRA KRUG	RG 13589571 SSPMT	10/07/1982	918.343.091-15	007 - PROFESSOR
786	NATANE CARLA SILVADOS SANTOS	RG 22417060 SSP/MT	25/02/1993	048.630.061-79	007 - PROFESSOR
12	NEUZI MARTINS DA SILVA	RG 955542 SSP MT	07/11/1971	496.720.701-44	007 - PROFESSOR
657	NILMA CAMPOS LUCAS	RG 06760155 SSPMT	12/11/1965	458.280.671-68	007 - PROFESSOR
125	OLINDA HELENA DAL PIZZOL	RG 955593 SSP MT	29/05/1971	654.184.411-91	007 - PROFESSOR
538	QUETE LAURA SLVA	RG 1494909-1 SSP MT	04/10/1982	998.592.541-68	007 - PROFESSOR
230	QUINTINA PAULINA MARQUES	RG 4181816 SSP MT	31/10/1963	326.308.161-68	007 - PROFESSOR
304	REJIANE CLAUDINO DA SILVA	RG 17660270 SSP MT	16/10/1985	022.204.671-63	007 - PROFESSOR
480	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	RG 06951988 SSP MT	16/08/1973	630.650.101-00	007 - PROFESSOR
269	ROSILENE GLÓRIA DE ALMEIDA E SILVA	RG 1153982-8 SSP MT	16/08/1976	654.439.501-34	007 - PROFESSOR
78	ROSINETE PINTO SAMPAIO MERTINS	RG 16280210 SSP MT	07/05/1981	920.746.001-78	007 - PROFESSOR
63	ROZINEIDE BARROS BISPO	RG 24075280 SSP MT	18/10/1990	050.587.781-30	007 - PROFESSOR
364	ROZINETE DE ALMEIDA	RG 16405323 SJSP MT	14/08/1978	809.156.471-68	007 - PROFESSOR
318	TÂNIA APARECIDA MENDES LIMA	RG 07431236 SSP MT	03/10/1969	593.221.101-63	007 - PROFESSOR
229	TANIANE PAULINA MARQUES LIMA FELIX	RG 15296423 SSP MT	28/07/2018	010.956.361-11	007 - PROFESSOR
811	TELMA CLEONICE DE ARRUDA ROCHA DA SILVA	RG 12300403 SSP MT	04/02/1977	002.847.641-75	007 - PROFESSOR
726	TEREZA CELENSINA ALVES BARBOSA	RG 62729538 SSP PR	22/06/1972	897.436.449-20	007 - PROFESSOR
676	TEREZA DALLA VECCHIA HUNGER	RG 610982 SSP MT	26/06/1968	442.145.371-49	007 - PROFESSOR
482	TEREZINHA MOREIRA LEITE	RG 10056930 SSP MT	02/11/1973	667.623.401-72	007 - PROFESSOR
530	THAIS APARECIDA VALANDRO DE OLIVEIRA ALCÂNTARA	RG 17508371 SSPMT	16/12/1985	021.877.381-16	007 - PROFESSOR
716	UILTES SIQUEIRA CAMPOS TUSSOLINI DE ALMEIDA	RG 06109454 SSP MT	11/12/1963	406.463.191-91	007 - PROFESSOR
826	VALDENICE DOS ANJOS	RG 19131380 SSP MT	08/03/1979	022.135.951-60	007 - PROFESSOR

010 - SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL - ALDEIA SANTANA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	CPF	CARGO
259	DAVI RICARDO	RG 1986768-9 MT	15/06/1976	843.297.771-34	010 - SERVIÇOS GERAIS
543	EDINEIA PALITA SOARES	RG 2060074-7 SSP MT	21/07/1986	031.136.491.88	010 - SERVIÇOS GERAIS
651	REGIANE BORGES SOARES	RG 2279266-0 SSP MT	17/08/1996	031.845.651-65	010 - SERVIÇOS GERAIS
362	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	RG 18631657 SSP MT	01/04/1986	027.345.451-01	010 - SERVIÇOS GERAIS

010 - SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL - BOM JADIM

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	CPF	CARGO
136	MICHELLE SILVA DE ALBUQUERQUE	RG 5175463 09122014 PE	22/01/1981	041.893.974-82	010 - SERVIÇOS GERAIS

010 - SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL - RODA D´ÁGUA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	CPF	CARGO
648	ADEIDE DA SILVA CANDIDO	RG 16015754 SSP MT	11/05/1985	002.098.271-22	010 - SERVIÇOS GERAIS
138	CARMEM ALVES PEDROSO DA COSTA	RG 17467560 SSP/MT	24/01/1980	013.412.561-46	010 - SERVIÇOS GERAIS
403	EDILENE LIMA BORGES	RG 18425135 SSP MT	05/02/1987	019.813.801-67	010 - SERVIÇOS GERAIS
754	EDINA GOMES DOS SANTOS	RG 971416 SSP MT	13/04/1973	004.997.601-07	010 - SERVIÇOS GERAIS
134	JOSIANE LIMA DOS SANTOS	RG 14730383 SSP/MT	18/06/1982	717.375.881-53	010 - SERVIÇOS GERAIS
783	MARLENE GOMES DOS SANTOS	RG 477200 SSP MT	10/01/1967	429.203.371-49	010 - SERVIÇOS GERAIS
852	NEUZA DA GUIA RODRIGUES DA SILVA	RG 19747241 SSP MT	04/03/1987	025.477.901-81	010 - SERVIÇOS GERAIS
819	VAGNO CARDOSO DE AGUIAR	RG 10925538 SJ MT	06/01/1977	902.402.511-72	010 - SERVIÇOS GERAIS

013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO - ZONA RURAL - BOM JARDIM

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	CPF	CARGO
569	CICERO ROMÃO DE SOUZA	RG 798411 SSPMT	08/11/1971	570.169.331-72	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
689	FERNANDES LUIS DE ALMEIDA	RG 947574 SSP/MT	30/05/1977	630.576.461-15	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
746	FRANCIELI FERREIRA MALAQUIAS	RG 425068134 SSP SP	15/04/1985	341.607.898-54	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
110	LOURENA DA SILVA PEDROSO	RG 23831715 SSP MT	18/11/1994	048.955.281-11	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
509	MARIO MARCIO ARAUJO BRANDOLFF	RG 11650702 SSP MT	08/08/1979	831.130.101-87	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
582	MAURO SERGIO DOS SANTOS	RG 273958 SSP TO	28/03/1974	462.944.222-72	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
736	SIMONE MOREIRA DUTRA	RG 1008007-4 SSP MT	19/07/1975	654.629.801-59	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
414	WILSON JOSE ANTONIO	RG 456036 SSP RO	29/08/1969	858.095.359-68	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO

013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO - ZONA RURAL - RODA D´ÁGUA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	CPF	CARGO
513	GRACIELI GREICI DE MORAES GONÇALVES	RG 21500371 SSP/MT	02/06/1989	032.640.161-09	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
820	JAIME OLIVEIRA MIOTTO	RG 13510916 SESP MT	07/12/1983	012.846.741-00	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
579	LETICIA APARECIDA LOPES OLIVEIRA	RG 000911842 SESDC RO	07/06/1987	950.164.572-04	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
710	MARCIA LUCIA PIRES	RG 1936495-4 SSP/MT	04/01/1978	003.897.259-00	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO

013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO - ZONA URBANA - NOBRES

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	CPF	CARGO
97	ACZIBE MATHEUS DE ARRUDA DIAS FERREIRA	RG 24496855 SSP MT	06/10/1933	043.663.381-73	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
228	ADRIELLE PABLINNE MAGALHÃES MONTENEGRO	RG 24798320 SEJSP MT	25/11/1993	046.753.571-05	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
4	ALINE ANDRESSA RODRIGUES SOUSA	RG 21825017 SSP MT	18/04/1995	037.584.061-37	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
206	ANDRIELY IASCHOMBEK	RG 27742750 SSP MT	16/09/1997	061.948.991-07	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
546	BEATRIZ REGINA DE OLIVEIRA	RG 22940057 SSP MT	25/05/1994	054.599.171-40	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
641	CLAUDETE PINHO DE ALMEIDA	RG 2058205 SSP MT	06/03/1984	002.756.641-20	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
536	DEOLINDA FERREIRA DE SOUZA NETA	RG 22700307 SSP MT	26/12/1992	045.840.011-46	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
741	EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA	RG 2474097-7 SSP MT	21/11/1997	050.692.311-89	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
709	EIMILY DE CARVALHO SANTOS	RG 2118016-4 SSPMT	22/01/1994	045.124.741-88	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
768	EWANDER LUIZ FERREIRA DE QUEIROZ	RG 2252402-9 SSP-MT	22/11/2000	054.161.221-29	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
327	GABRIELLE CONCEIÇÃO DE LARA	RG 23973897 SSP MT	08/12/1993	036.870.331-20	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
39	GRACIELE DA SILVA BATISTA	RG 24140309 MT	04/05/1997	058.096.641-05	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
64	JÉSSICA APARICIA ALVES FRAGOSO	RG 1894487-6 SSP MT	24/10/1994	020.490.321-10	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
673	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS DE CAMPOS	RG 2474038-1 SSP MT	25/06/2000	060.902.051-09	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
22	KAREN DE ALMEIDA CAMPOS CALISTO	RG 20097654 SSP MT	09/04/1992	041.098.031-52	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
227	KARLLA THAYANNY ALVES DE MESQUITA	RG 30443130 SSP MT	06/04/1992	047.898.713-71	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
233	LEIDIANE RODRIGUES PEREIRA	RG 20650019 SSP MT	28/09/1985	018.980.711-36	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
866	LUCIANE MARIA SABEDOPT DE OLIVEIRA	RG 10326880 SSP MT	21/11/1979	994.963.051-72	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
704	MARIANA BRUNNER DA SILVA	RG 30689325 SSPMT	04/09/2001	042.494.441-39	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO

182	MARILEIDE ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	RG 14774771 SSPMT	14/12/1983	014.711.451-90	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
213	MIKAELLY SANTANA	RG 22148884 SSP MT	24/08/1992	041.959.891-08	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
279	MIRIAM PEREIRA DA GUIA	RG 16690311 SSP MT	28/02/1986	026.505.641-13	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
47	MYLENA FERREIRA MARTINS DA SILVA	RG 25078321 SSP MT	21/07/1998	061.070.861-96	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
727	NATALYA MARIA SILVA DE ALMEIDA	RG 26771829 SSPMT	16/07/1998	058.939.751-62	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
821	NERISSA MARIA DE SOIZA	RG 22416188 SSP MT	10/05/1991	043.746.851-89	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
342	PATRICIA MARCIA PEREIRA LEITE	RG 20221711 SSP MT	15/10/1992	041.707.061-61	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
296	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	RG 22212477 SSP MT	08/06/1993	029.368.701-35	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
471	REGIS QUEIROZ DA COSTA	RG 21953503 SSP MT	03/08/1989	036.294.021-51	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
531	RENATO DA SILVA PRATES	RG 26594595 MT	30/01/2000	703.603.041-09	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
466	RENATO RODRIGUES	RG 27716520 SSP MT	30/11/1996	064.516.461-56	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
119	RULIANE DA COSTA OLMO	RG 2474111-6 SSP MT	19/05/1996	061.586.801-09	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
156	TAMIRIS SPOLIDORO CAMPOS	RG 22066624 SSP MT	15/01/1992	034.701.591-30	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
705	VALDINEY BARBOSA SILVA	RG 28542274 SSP MT	22/10/1984	007.246.261-23	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
475	VALERIA RUCKER	RG 23248545 SSPMT	28/12/1962	497.104.949-53	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
522	VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARAES	RG 132911483 SSP BA	06/07/1992	040.704.305-55	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
526	WANDERSON PAULO DE JESUS	RG 09950591 SSP MT	12/05/1978	667.866.901-06	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO

016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO - ZONA RURAL - BOM JARDIM

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	CPF	CARGO
415	ANDREIA SOUZA DA SILVA	RG 29720389 SSPMT	27/12/1996	061.195.351-01	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
764	DEVAIR SOUZA PEDROSO E SILVA	RG 1501559-9 SS/P MT	17/06/1978	014.725.131-18	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
215	MARIA DO BONDESPACHO DE FRANÇA	RG 20901976 MT	10/06/1982	023.746.811-57	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO

016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO - ZONA RURAL - RODA D´ÁGUA

790	ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA VAZ GARCIA	RG 10926240 SSP MT	31/03/1982	019.813.841-54	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
450	ADRIANA SANTOS DE ANDRADE	RG 13087460 SEJSP MT	11/12/1979	929.283.231-04	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
68	ALEXANDRA RODRIGUES DE JESUS	RG 2132800 SSP MT	23/04/1998	033.910.041-93	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
553	ANAIR MARIA DA SILVA OLIVEIRA	RG 21133840 SSP MT	07/07/1984	035.463.911-01	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
29	ANDREIA ALVES DE SOUZA SOUTO E SILVA	RG 20524277 SSP MT	30/03/1990	029.568.861-00	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
75	CLEIDE ALVES DA COSTA	RG 26078058 SSP-MT	08/06/1996	061.719.731-81	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
79	DANIELLY DA SILVA SALOMAO	RG 28001516 SESP MT	16/10/2000	063.304.841-04	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
390	DIANA TAYS REIS VERA	RG 23315644 SSP MT	29/06/1992	042.797.541-79	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
267	EDNA RODRIGUES RICARDO SANTOS	RG 1964356-9 SSP MT	07/09/1985	029.287.801-06	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
398	ELAINE MENDES DA SILVA XAVIER	RG 10263829 SSP MT	20/12/1977	797.213.971-72	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
184	EUNICE FERREIRA	RG 385932054 SSP SP	27/06/1987	350.049.998-80	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
209	EVANY ZENAIDE FONSECA	RG 404066 SSPMT MT	12/03/1967	615.543.081-00	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
708	GECIELE SILVA DO NASCIMENTO	RG 21908672 SSP MT	26/07/1997	037.170.351-42	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
395	GISLAINE FERNANDA FERREIRA DE FRANCA	RG 16347668 SESP MT	15/12/1987	009.621.491-01	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
645	GRACILAINE APARECIDA LEMES DOS SANTOS	RG 20025203 SSP MT	07/03/1986	029.687.081-12	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
684	JAQUELINE COIMBRA NEVES NUNES	RG 27975550 SSESP MT	05/12/1997	704.085.731-63	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
796	JOSE AUGUSTO SOUTO DA SILVA	RG 19138547 SSP MT	18/03/1994	021.054.081-84	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
519	JUSSARA SILVA DE CARVALHO	RG 26078015 SEJUSP MT	31/07/1997	061.925.401-79	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
735	MARIA NEIDE JOSE DOS REIS	RG 16698746 SJSP MT	14/08/1983	025.696.901-98	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
757	MARLI RODRIGUES SOUTO BORGES DE PAULA	RG 10925287 SSP MT	22/08/1979	893.301.531-00	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
791	OZELEIDE RODRIGUES DOS SANTOS LOPES GARCIA	RG 16699173 SSP MT	29/12/1984	022.550.621-19	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO

695	POLIANE DA SILVA MOTA	RG 28003640 SSP MT	11/01/1990	044.731.731-86	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
510	PRISCILA DEZORZE DE BARROS	RG 20393555 SSP MT	15/12/1987	033.910.751-04	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
9	ROSINEIA FERREIRA RODRIGUES FALCAO	RG 21790817 SESP MT	08/03/1986	043.483.831-46	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
417	SOLANGE FERREIRA DA COSTA	RG 18425330 SSP MT	07/03/1986	019.075.551-29	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
122	STEPHANIE LAYSE COSTA DE CARVALHO	RG 24752100 SPSJ MT	08/04/1998	049.323.411-05	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
556	TAIZA JOANA SANTANA DOS SANTOS	RG 26077876 SSP MT	10/01/1996	060.544.511-70	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
166	VALQUIRIA LIMA SOUTO	RG 22424911 SPP/MT	21/04/1989	038.975.291-65	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
521	VILMA APARECIDA RAMOS DA SILVA	RG 20238541 SEJUSP MT	03/10/1979	028.944.451-99	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
31	VIVIANE CISCON DA FONSECA SOUTO E SILVA	RG 22002464 SSP MT	03/09/1990	036.697.021-64	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO

016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO - ZONA URBANA - NOBRES

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	CPF	CARGO
653	ALEXANDRA SOUZA DA SILVA MACIEL	RG 17093177 SSJ MT	26/05/1982	003.534.411-39	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
832	ALINE ABIGAIL SANTOS DE SOUZA	RG 23031379 SSP/MT	30/08/1996	050.693.721-65	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
216	ANA CLAUDIA APARECIDA PEREIRA	RG 27861112 SSP MT	08/05/1976	248.289.418-27	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
463	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA FRANÇA	RG 19867751 SPI/SJSP MT	18/07/1990	032.945.341-67	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
442	ANA CLAUDIA LOPES DA SILVA	RG 08169012 SSS/P MT	11/04/1974	965.313.041-20	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
771	ANA CRISTINA BARBOSA DE MELO	RG 001137620 SSP MS	27/10/1979	867.413.301-00	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
41	ANA MARIA BARAVIEIRA DE ARRUDA	RG 14557967 SSP MT	28/10/1982	987.458.671-00	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
214	ANA PAULA MAURICIA ORIBES MORAIS	RG 20902506 SSP MT	11/01/1992	045.073.581-83	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
557	ANA PAULA PARIZ	RG 19118082 SSPMT	12/01/1986	020.897.911-52	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
465	ANDRESSA ROMERA DOS SANTOS	RG 22530665 SSP\MT	29/08/1997	059.988.981-09	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
785	ANGÉLICA DE SOUZA DE ARRUDA	RG 23731818 SEJSP MT	01/10/1996	045.058.891-22	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
396	ANITA OSVALDINA DA SILVA	RG 1515587-0 SSP MT	20/11/1976	000.417.361-92	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
739	AREANE PETALA DE ALCANTARA	RG 17092965 SSPMT	16/06/1988	039.041.251-17	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
839	ARIADNE LETÍCIA DA SILVA NOBRES	RG 2252344-8 SSP/MT	26/06/1998	000.751.941-98	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
3	ARICELE ARRUDA DE MORAIS	RG 22700536 SSP MT	17/12/1992	050.983.061-75	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
496	AUXILIADORA CRISTINA FONSECA	RG 14592584 SSP MT	15/08/1975	654.154.931-15	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
161	AVAIR ALVES DE ALMEIDA	RG 16690036 SSP MT	31/01/1980	918.047.361-04	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
627	BIANCA SOUZA SUTTILI	RG 18191061 SSP MT	18/01/1992	046.402.071-90	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
737	BLENO DOS SANTOS SILVA	RG 22722920 SSP MT	11/03/1997	055.718.351-09	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
505	BRUNA CAMILA MARQUES	RG 26721490 SSPMT MT	07/08/2000	060.783.841-80	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
25	BRUNA GABRIELLI LEMES VETRO SOARES	RG 2909707-0 SSP MT	17/07/2000	056.045.551-85	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
454	BRUNO EDUARDO PINTO	RG 13873539 SSP MT	14/06/1985	012.561.441-18	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
501	CAMILA DA SIILVA	RG 20367988 SSP MT	10/12/1987	028.371.571-55	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
551	CARLA GARCIA NOGUEIRA	RG 892976 SSPMS	28/11/1976	794.977.131-34	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
23	CARLA KALIANE DE MORAES CAMPOS	RG 28290038 SSP MT	18/01/2001	061.287.331-58	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
787	CARLA LEAL DA SILVA	RG 2833294-6 SSP MT	23/02/2000	060.954.461-63	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
555	CARLA PATRICIA SOARES DEIFELD	RG 21249865 SSP MT	31/12/1990	038.975.301-71	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
495	CARLOS NUNES LOPES	RG 21517096 SSP MT	02/02/1991	019.556.201-13	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
833	CAROLAINE APARECIDA DA SILVA ANDRADE	RG 2309757-4 MT	15/02/1999	061.886.441-51	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
659	CAROLINE CAMPOS LUCAS	RG 20371179 SSPMT	22/05/1992	027.896.431-13	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
109	CAROLINE LEAL DA SILVA	RG 28332962 SSP MT	23/02/2018	060.954.081-56	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
86	CATARINA APARECIDA DA SILVA	RG 16279646 SSP MT	26/01/1984	008.919.461-60	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
87	CINTHIA ALBUQUERQUE DA SILVA	RG 23732679 SSP MT	21/01/2000	062.681.831-18	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO

287	CLARISE MARIA VIANA CASAGRANDE	RG 26523752 MT	09/11/1983	015.111.291-66	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
71	CLAUDIANA ALVES SILVA	RG 38.183.897-3 MG	17/02/1988	384.615.978-69	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
514	CLEIDIANE GALVÃO DE SOUZA	RG 24118273 SSP MT	14/11/1992	046.428.311-69	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
220	CLEUNICE ALMEIDA DOS SANTOS	RG 21578753 SSP MT	23/06/1990	037.135.781-09	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
780	CREUZA BENEDITA MARTINS	RG 17924278 SSP MT	16/05/1957	370.883.359-72	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
372	CRISTIANE RAMOS DALTRO	RG 1674753-4 SSP MT	07/10/1984	033.494.901-74	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
247	DAIANE MESSIAS DA SILVA	RG 2232794-0 SSP MT	03/06/1995	051.810.721-35	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
815	DALIANE NONATO DE CAMPOS	RG 16636830 SJSP MT	19/02/1983	004.272.491-04	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
290	DANIELI FERREIRA DA SILVA	RG 24974145 SSP MT	01/03/1993	050.876.221-94	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
293	DANILLO OLIVEIRA DE ALVARENGA	RG 24365963 SSP MT	31/12/1994	048.720.521-96	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
427	DIEGO SOUZA CAMARGO	RG 22490183 SSP MT	11/04/1996	048.669.101-27	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
255	DOALTINA FATIMA DE ALMEIDA	RG 05498864 SSP MT	16/06/1964	362.271.881-15	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
834	DUNALVA FERREIRA PELEGRINI	RG 6546025 SSP MG	22/11/1968	753.679.716-87	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
863	EDER JESUS SOUZA	RG 1160745900 SSP BA	14/09/1981	002.688.025-30	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
266	EDINÉIA SANTOS DA COSTA	RG 10290834 SSP MT	13/08/1976	776.951.511-49	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
869	EDIR DA SILVA	RG 23014717 SSPMT	17/04/1995	057.703.611-40	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
45	EDNEIA DE SOUZA	RG 16692284 SSP MT	08/05/1985	017.607.611-50	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
193	ELAINE DA SILVA MOREIRA	RG 1147934-5 SSPMT	14/03/1976	915.361.541-72	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
588	ELIANE GUIA DE ALMEIDA	RG 12300500 SJ MT	22/08/1977	006.967.421-36	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
381	ELIZIANE RODRIGUES FISCHER	RG 22489371 SSP MT	27/08/1995	050.692.071-21	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
198	ELLEN MONIQUE LEAL DA SILVA	RG 2590939.8 SSP MT	11/11/1997	060.955.241-48	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
441	ELOIZE SILVERIO DOS SANTOS	RG 27766926 SSP MT	28/04/2000	063.254.331-06	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
181	EMANUELLY GOMES PEREIRA MACHADO	RG 28438140 SSP MT	18/09/1999	062.656.711-46	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
155	ERINEIA APARECIDA DO COUTO	RG 24038946 SSP MT	11/05/1991	042.888.971-90	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
666	EVANIUZA MARIA CALDAS DA SILVA	RG 12301957 SSP MT	30/10/1975	654.151.751-72	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
226	EVILLIN GABRIELLIN MARQUES DE ALMEIDA XAVER	RG 21023085 SSP MT	06/04/1999	060.228.181-41	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
628	FABRICIA NUNES DA COSTA	RG 25175351 SSP MT	02/12/1993	040.442.161-00	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
490	FERNANDA GOMES DE LIMA	RG 20076118 SSP MT	19/08/1991	034.065.671-93	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
617	FERNANDA NOGUEIRA DE SOUZA	RG 16986458 SSP MT	11/06/1988	031.222.831-74	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
322	FERNANDA TAPAJÓS DA SILVA	RG 2665028-2 SSP MT	04/02/1998	061.213.521-75	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
714	GABRIEL CRISTIAN FERREIRA DA SILVA	RG 545051125 SP	22/05/1999	481.873.818-25	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
76	GABRIELA APARECIDA NOBRES	RG 1979761-3 SSP/MT	05/04/1996	024.966.991-90	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
585	GEICE REINILAINE DE OLIVEIRA PINHO	RG 19582927 SSP MT	27/01/1988	024.681.291-56	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
508	GEISIELY ANA OLIVEIRA DE PADUA	RG 26389681 SSP MT	26/07/1995	056.790.151-37	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
179	GEOVANA KAROLINE DE ALMEIDA E SILVA	RG 26648415 SSP MT	28/03/2000	053.609.791-78	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
96	GESSICA DA SILVA CRUZ	RG 22340718 SSP MT	24/10/1992	044.072.351-52	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
295	GESSYKA MOARES MARTINS COSTA	RG 23055456 SSP MT	13/02/1991	044.945.831-89	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
721	GIAN CARLOS GONCALVES SANDRA RODRIGUES	RG 229400073 SSP MT	13/03/1998	042.974.981-38	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
640	GIOVANE PONZONI	RG 25423495 SS MT	16/09/1994	054.730.351-32	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
794	GLAUCILEIDE ALMEIDA PRADO DE ASSIS	RG 18563333 SSP MT	18/11/1986	019.479.121-19	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
851	GRACIENE APARECIDA CAFE	RG 16118189 SSP MT	02/02/1973	008.936.271-35	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
151	GRAZIELE GOMES LEMES	RG 23375230 SSP MT	15/07/2000	014.388.521-93	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
148	GUILHERME DA SILVA MENDES	RG 22431322 SSP MT	21/08/1996	045.296.861-59	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO

722	GUSTAVO GONÇALVES SANDRA RODRIGUES	RG 2800433-7 SSPMT	31/08/2000	069.040.691-63	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
630	GUSTAVO LUIZ FERREIRA DA SILVA	RG 11319232 SSPMT	11/04/1980	914.495.531-68	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
58	GYSELY ZILPHA MARTINS DE SOUZA	RG 18125581 SSP/MT	28/12/1991	031.543.061-37	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
740	HENRIQUE MAYER MARANGONI	RG 21952000 SSP-MT	14/12/2000	020.282.671-60	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
18	INGID DIAS SCHAFER	RG 18052479 SSPMT	16/10/1994	027.783.591-76	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
602	IVAN GUILHERME KLIEMASCHEWSK RONDON	RG 23991429 SSP MT	21/03/1992	045.785.051-54	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
389	IVANIR LOPES CAMARGO	RG 16700023 SJSP MT	13/10/1973	913.269.159-91	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
218	JACKELINE PAULA PEREIRA	RG 28419200 SSP MT	14/08/2000	066.350.271-30	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
288	JANAY DA SILVA REIS	RG 24741140 SSP MT	11/04/2000	062.029.361-69	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
289	JANETE ANTÔNIA DA SILVA	RG 15908020 SSP MT	21/09/1981	008.007.221-67	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
824	JAQUELINE AGRECINA DOS SANTOS DE ALMEIDA LARA	RG 19612290 SSPMT	02/07/1985	013.383.831-59	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
738	JAYNA DA COSTA CARVALHO	RG 22399992 SSPMT	28/10/1996	039.541.561-64	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
16	JEAN VITOR DA SILVA CRUZ	RG 22655670 SSP MT	20/03/2000	061.930.021-38	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
8	JENNYFER ARAÚJO DE SOUZA	RG 28014383 SSP MT	18/05/1996	050.600.671-90	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
317	JOÃO MARCELO SILVA SOUZA	RG 2249321-2 SSP MT	26/05/1998	060.446.091-03	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
854	JOCILENE SOUZA SANTANA	RG 22392483 SSP MT	26/08/1995	038.587.921-01	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
732	JOSANA DA COSTA RODRIGUES	RG 23141085 SSPMT	09/03/1994	051.350.661-60	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
499	JOSELINA FERREIRA RIBEIRO	RG 0829858-0 SSP MT	01/10/1971	630.581.621-20	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
50	JOSIANE DELFINO DE ARAÚJO	RG 16690427 SSP MT	01/09/1986	009.714.881-42	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
188	JUCELMA EMILIA DA SILVA	RG 15221300 SSP/MT	02/12/1982	012.495.481-28	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
186	JUCIANE CONCEIÇÃO DE MATOS	RG 1478409-2 SSP MT	19/07/1982	005.588.321-48	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
331	JUCILENE MARIA DE CAMPOS	RG 15848396 SSP MT	29/11/1984	005.754.921-47	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
370	JUCINEIA RAMOS DA SILVA FISCHER	RG 10067795 SSP MT	07/03/1975	840.713.381-72	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
675	JULLIE CRISTINE SILVA DAMACENO	RG 2118025-3 SSP MT	23/11/1992	053.701.261-35	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
185	JUSCIMEIRE EMÍLIA DA SILVA	RG 16879872 SSP/MT	07/07/1980	036.173.971-07	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
636	KARINA SILVA COSTA	RG 2978515-4 SSP-MT	08/04/2000	062.196.291-08	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
256	KARLA MONYQUE LOPES DE MELO	RG 25377361 SSP MT	20/06/1995	055.464.571-80	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
850	KASSILA CIBELY CAMPOS HARTMANN	RG 27665119 SESP MT	08/10/1999	704.089.581-11	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
654	KELLI CRISTINA CLAUDINO SOARES	RG 16274520 SSP MT	09/12/1986	027.815.321-69	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
391	KEYLA GABRIELA DA SILVA MENDES	RG 2321638-7 SSP MT	05/06/1994	044.444.871-35	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
55	LAIZA CRISTINA DE ALMEIDA FIGUEIREDO PEREIRA	RG 19492995 SSP MT	27/11/1990	023.415.151-00	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
100	LARISSA NAIARA RIBEIRO DA SILVA	RG 27892859 SSP MT	01/09/1996	063.004.531-38	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
476	LAURA VIRGINIA CARVALHO DUTRA	RG 2071748 SSP MS	27/11/1995	059.271.971-59	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
208	LEIA SILVA LEAL	RG 25457039 MT	05/05/1993	053.648.071-00	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
275	LEIDIANE RAMOS LUZ	RG 16274806 SSP/MT	03/04/1984	013.533.821-25	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
242	LEONICE ALMEIDA DOS SANTOS	RG 21578737 SSP MT	12/02/1992	037.191.351-95	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
468	LEONICE MARIA DE ARRUDA SILVA	RG 12301272 SSP MT	07/08/1975	654.423.851-15	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
59	LETICIA MARTA MENDES MEIATO	RG 18889964 SSP MT	01/11/1986	025.336.121-46	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
433	LIBIA MARCIA ALMEIDA	RG 21481571 SSP MT	25/12/1990	033.496.391-51	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
598	LILLIAM DA CRUZ DUARTE	RG 22841245 SSP MT	03/06/1995	412.581.116-04	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
410	LORRAYNE DA SILVA PEREIRA	RG 22463143 SSP MT	17/12/1996	043.853.391-71	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
728	LUANA BEATRIZ DOS SANTOS MIRANDA	RG 23731842 SSP MT	06/10/1993	035.003.761-26	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
423	LUANA CARLA SILVA DOS SANTOS	RG 21100691 SSP MT	18/10/1990	042.580.091-13	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO

174	LUANA COSTA MORAES	RG 20585063 SSP MT	14/05/1991	043.112.711-58	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
679	LUCENIL SANTOS DE FREITAS	RG 14950030 SSPMT	23/01/1978	913.526.061-00	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
21	LUCIANO DOS SANTOS	RG 19676298 SSPMT	11/05/1989	024.344.981-08	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
308	LUCIENE MARTINS TEODORO	RG 1230060-8 SSP MT	10/08/1979	861.976.141-20	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
141	LUCINEIA GOMES DE AMORIM	RG 17405130 SSP MT	02/01/1981	012.808.171-60	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
128	LUIZA CRISLENE AMORIM SILVA	RG 20879393 SSP MT	30/04/1994	032.092.631-16	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
251	LUIZIANE CRISTINA DE BRITO SILVA BARROS	RG 11245077 SSP MT	01/03/1976	811.617.941-15	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
177	LUZILENE DA SILVA ARAUJO	RG 11056762 SSP MT	05/09/1976	027.938.951-56	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
637	MARCILENE APARECIDA DA FONSECA	RG 7757018 SSP MT	14/12/1969	538.128.401-20	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
544	MARIA CLARA DE CAMPOS E SILVA	RG 19554419 SESP/MT	17/10/1999	068.797.571-97	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
120	MARIA FERREIRA LUZ	RG 955555 SSP MT	10/05/1968	835.188.781-15	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
763	MARIA LAUDICELIA DOS SANTOS	RG 29141346 SSP MT	06/08/1967	312.445.052-34	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
283	MARIA REGINA DE CAMPOS	RG 772738 SSP MT	21/03/1965	496.719.281-53	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
629	MARIA SCHNEIDER	RG 4016228 SC SC	19/06/1980	024.151.099-67	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
139	MARIA ZELIA LEMES MADALENA DE ALMEIDA	RG 16117638 SSP MT	06/04/1969	570.976.581-34	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
478	MARIANA RAYSSA DE OLIVEIRA MELLO	RG 23363797 SSP MT	24/09/1999	044.988.421-03	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
292	MARIANA RODRIGUES CAMPOS	RG 16760573 SSP/MT	24/08/1985	008.337.801-40	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
656	MARILY NORBERTO ARRUDA	RG 2106263 SE-JUSP MS	23/10/1979	940.003.521-72	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
587	MARINALVA FATIMA PEREIRA NOBRE DA SILVA	RG 17284600 SSP MT	31/12/1973	012.845.551-94	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
89	MARINARA GIOVANNA DE ALMEIDA SOUZA	RG 2596677-4 SSP MT	01/01/1999	062.134.421-46	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
157	MARQUES MATHIAS DE ALMEIDA RUCKER	RG 25954164 SSP MT	20/02/1998	039.394.841-21	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
596	MEIRIANE DE ALMEIDA BOAMORTE	RG 23150335 SSP MT	15/02/1993	042.940.541-31	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
729	MEIRICE DE ALMEIDA BOAMORTE	RG 22805230 SSP MT	01/12/1990	039.073.691-06	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
452	MILENA FERNANDA GENEROSO PADILHA	RG 19385080 SSP MT	26/10/1983	030.017.281-83	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
278	MIRIAM PEREIRA DA GUIA	RG 16690311 SSP MT	28/02/1986	026.505.641-13	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
105	MORGANA ROSA RODRIGUES	RG 5916530 SSP SC	08/04/1991	037.272.071-40	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
789	NEIDE COSTA DINIZ	RG 15336557 SSP MT	17/07/1983	015.023.411-23	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
135	NILCE PAULINA GOMES	RG 1188164-0 SSP MT	07/08/1979	832.608.971-00	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
57	NILMARA ROSA NUNES	RG 2373197-2 SSP-MT	13/07/1998	060.364.171-79	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
294	OZANA DE CARVALHO	RG 748645 SSP MT	17/04/1973	651.706.441-91	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
458	RAISA DE ANACLETO E LOPES	RG 20181248 SSP MT	06/01/1989	029.532.211-07	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
554	RAYSSA JULLIANE MACEDO COUTINHO	RG 30903009 SSP MT	19/09/1993	113.857.576-39	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
861	RENATA DE PAULA VIANA DA SILVA	RG 19551185 SSP MT	06/03/1989	026.875.371-79	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
424	RENATA PEREIRA DA SILVA	RG 22491279 SSP MT	06/01/1997	061.057.241-52	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
798	RODENIL MARIA DO NASCIMENTO	RG 13898167 SSP MT	20/03/1980	009.641.911-30	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
565	ROMERIA DE ALMEIDA SILVA	RG 1716649-7 SSP MT	08/07/1990	036.278.201-69	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
386	ROSALINA DA SILVA	RG 19330430 SSP MT	25/06/1979	021.537.821-04	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
253	ROSÂNGELA DE ASSUNÇÃO	RG 16761162 SSP/MT	29/02/1984	011.392.531-07	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
246	ROSENILDA RODRIGUES DE SOUZA	RG 19596910 SSP MT	13/09/1989	023.827.731-38	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
831	ROSIANE CAMPOS DE ALMEIDA	RG 15818616 SSP/MT	12/06/1983	005.812.821-24	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
347	ROSINEI MARQUES DE FRANÇA	RG 171210-5 SSP MT	15/12/1989	042.653.651-75	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
72	SANDRA MENDES DE ALMEIDA	RG 2383154-5 SSPMT	30/12/1991	042.091.901-52	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
83	SEBASTIANA ANTONIA DA SILVA	RG 16015495 SSP MT	26/12/1979	016.206.421-74	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO

580	SEBASTIANA CARLA DE OLIVEIRA MENEZES	RG 25702939 SSP MT	24/12/1994	062.733.731-75	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
608	SERGIANA GENESSI PRADO SILVA	RG 14672170 SSPMT	07/05/1979	972.041.021-34	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
30	SILVANA ROSÁLIA DA SILVA	RG 20999968 SSP MT	03/06/1989	031.222.821-00	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
713	SMANTA GHABY SALI DE OLIVEIRA	RG 10662537 SSP MT	16/01/1977	784.774.841-04	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
457	SUELI APARECIDA LEITE	RG 24747440 SEJUSP MT	02/01/1959	897.902.431-20	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
584	TAINARA ALVES BELEM DE ALMEIDA	RG 25619152 SSP MT	03/08/1996	055.707.201-89	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
400	TAINARA SILVA DE ALMEIDA	RG 23011149 SSP MT	26/04/2000	049.537.591-84	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
589	TALITA DE FRANCA INFANTINO	RG 22655522 SSP MT	15/08/1990	028.549.161-07	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
812	TAYGNER MARINHO DA SILVA	RG 21188491 SSP MT	29/05/1988	023.483.531-13	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
160	THAIS CRISTINE DIAS PEDROSO	RG 19582862 SSP MT	13/01/1990	027.442.031-73	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
603	THAYNARA DANIEL ARRAIS SILVA	RG 24181250 SSP MT	04/04/1996	047.024.521-26	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
774	THAYNARA SANTOS RAIMUNDO	RG 24740578 SSP MT	30/07/1995	048.436.991-10	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
502	UDILSON JOSE DE SOUZA JUNIOR	RG 26650339 SSP MT	22/05/1998	060.472.991-05	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
524	VALDICELI APARECIDA OJEDA	RG 20936958 SSP MT	20/10/1987	032.607.891-62	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
677	VIVIANE DA SILVA VARGAS	RG 12996742 SSP MT	29/07/1990	031.593.761-09	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
800	WENDERSON DA RESSURREIÇÃO DE MORAES	RG 2373098-6 SSP MT	15/05/1997	030.806.221-38	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO

019 - VIGIA - ZONA RURAL - BOM JADIM

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	CPF	CARGO
761	AMIR PIRES BRANDOLFF JÚNIOR	RG 21810141 SSP MT	07/05/1994	700.423.711-71	019 - VIGIA
353	GILSON EMÍLIO DA SILVA	RG 20082037 SSP/MT	28/12/1986	027.441.991-25	019 - VIGIA
836	GLAUCO SANTANA GIMENEZ	RG 1190110-1 SSPMT	10/06/1978	969.240.801-97	019 - VIGIA
469	JOAQUIM FERNANDES DA SILVA	RG 787304 SSP MT	01/01/1971	482.722.801-91	019 - VIGIA
857	REGINEY MARCIO DA SILVA	RG 10927557 SSP MT	02/10/1975	654.437.801-15	019 - VIGIA

019 - VIGIA - ZONA RURAL - RODA D´ÁGUA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	CPF	CARGO
633	EDVALDO LINO DA SILVA	RG 865617 SSP MT	23/07/1969	535.161.171-68	019 - VIGIA
686	EZEQUIEL GALDINO DA SILVA	RG 19173334 SESP MT	12/11/1986	023.859.461-06	019 - VIGIA
133	FABIO JOSE CORREA	RG 975320 SSP-MT	03/12/1974	630.662.201-25	019 - VIGIA
35	MAURIDES DE ALMEIDA	RG 22340360 SSP MT	16/11/1990	038.210.851-50	019 - VIGIA
405	RONALDO DE ALMEIDA XAVIER	RG 23973595 SESJP MT	18/12/1991	054.833.571-08	019 - VIGIA

021 - PROFESSOR COM LICENCIATURA - ZONA RURAL - ALDEIA SANTANA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	CPF	CARGO
132	ANDRE DOS SANTOS	RG 0751573-1 MT	15/09/1969	654.139.381-87	021 - PROFESSOR COM LICENCIATURA
743	ELAINE DIAS DE SOUZA	RG 09791590 SSP MT	06/06/1976	654.123.111-72	021 - PROFESSOR COM LICENCIATURA
453	FABIO SANTOS NERY	RG 2897441 SSP DF	22/06/1991	041.139.881-45	021 - PROFESSOR COM LICENCIATURA
421	LILIAN PULQUÉRIO DOS SANTOS	RG 19867484 SSP MT	28/02/1988	024.774.331-30	021 - PROFESSOR COM LICENCIATURA

022 - PROFESSOR ENSINO MÉDIO - ZONA RURAL - ALDEIA SANTANA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	CPF	CARGO
168	AMARELISE RODRIGUES DA SILVA	RG 2100059-O MT	05/03/1991	046.230.251-28	022 - PROFESSOR ENSINO MÉDIO
265	DIANA TURIPA	RG 2319360-3 MT	11/05/2001	080.359.061-00	022 - PROFESSOR ENSINO MÉDIO
626	EMERSON BORGES SOARES	RG 21000735 SSP MT	13/10/1994	031.134.011-35	022 - PROFESSOR ENSINO MÉDIO
639	JEFERSON DOS SANTOS MAYKUMA	RG 23196637 SSP MT	07/04/1994	049.922.841-32	022 - PROFESSOR ENSINO MÉDIO
467	JULIANE PALITA SOARES	RG 20707410 SSP MT	10/03/1991	030.238.611-45	022 - PROFESSOR ENSINO MÉDIO
299	SANDRA REGINA RODRIGUES MEQUIVO	RG 20081626 SSP MT	30/04/1986	019.142.421-81	022 - PROFESSOR ENSINO MÉDIO
663	SANDRIELE BORGES SOARES	RG 21180210 SSP MT	03/12/1992	032.314.151-01	022 - PROFESSOR ENSINO MÉDIO
650	ZENILDE DOS SANTOS MAKIALO	RG 1502880-1 SSP MT	18/03/1975	938.284.541-00	022 - PROFESSOR ENSINO MÉDIO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2018 RELAÇÃO DE INSCRITOS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2018

RELAÇÃO DE INSCRITOS

A Prefeitura Municipal de Nobres – MT, através da Comissão do **Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2018**, nomeada pela Portaria nº. 229/2018, de 01/11/2018, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital, **TORNA PÚBLICA** a lista de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2018, conforme segue abaixo:

001 - MERENDEIRA - ZONA RURAL - BOM JARDIM					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**NASC.**	**CPF**	**CARGO**
848	IRANI APARECIDA COSTA	RG 1238259 SSP MS	25/08/1982	009.158.081-10	001 - MERENDEIRA
263	OLICEIA NASCIMENTO MOREIRA	RG 1433566-2 SSP MT	27/08/1977	027.718.671-41	001 - MERENDEIRA
001 - MERENDEIRA - ZONA RURAL - RODA D´ÁGUA					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**NASC.**	**CPF**	**CARGO**
693	ALINE NEVES TEIXEIRA	RG 2162125102 SSP BA	24/11/1996	074.034.075-12	001 - MERENDEIRA
765	VILMA ALVES DE OLIVEIRA	RG 1878782-7 SSP MT	27/03/1978	009.835.821-90	001 - MERENDEIRA
001 - MERENDEIRA - ZONA URBANA - NOBRES					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**NASC.**	**CPF**	**CARGO**
137	ADRIANA PIRES DE CAMARGO DIAS	RG 19031572 SSP MT	14/07/1985	021.065.721-90	001 - MERENDEIRA
733	ANA MARIA DA COSTA	RG 24543632 SSPMT	26/12/1975	007.822.441-14	001 - MERENDEIRA
837	ANA MARIA DA SILVA RONDON PLACIDO	RG 26806525 SSP MT	21/04/1980	028.303.201-40	001 - MERENDEIRA
753	ARENILDES FERREIRA DE MORAES SILVA	RG 12301248 SSP MT	03/05/1973	973.996.471-00	001 - MERENDEIRA
730	CIBELI APARECIDA DOS SANTOS	RG 22733736 SSPMT	24/10/1994	045.195.501-30	001 - MERENDEIRA
562	ELIZANGELA DO NASCIMENTO RODRIGUES	RG 13946153 SSP MT	10/07/1983	977.049.461-53	001 - MERENDEIRA
745	ELIZANGELA FIGUEIREDO OVELAR	RG 18827241 SSP MT	07/04/1986	020.989.401-65	001 - MERENDEIRA
647	EULANA DOS SANTOS FIGUEIREDO	RG 08077185 SSP MT	20/05/1967	535.716.901-25	001 - MERENDEIRA
697	FLAVIANA SANTOS DA SILVA	RG 1509379-4 SSP MT	11/03/1982	973.370.641-87	001 - MERENDEIRA
799	JACIRA DIAS DE CARVALHO	RG 650027 MT	16/09/1966	468.505.201-30	001 - MERENDEIRA
759	JOICY NUNES FONSECA	RG 16519337 MT	08/07/1988	025.731.601-90	001 - MERENDEIRA
416	JOVINA ARESTILDA DE ROMA SANTOS	RG 461130 SSP MT	24/07/1954	345.460.061-87	001 - MERENDEIRA
642	JUCELINA MARIA DE OLIVEIIRA XAVARIZ	RG 20153546 SSP MT	16/05/1981	027.360.721-97	001 - MERENDEIRA
572	LUZIANE DE MIRANDA	RG 17559634 MT	04/04/1981	017.922.361-58	001 - MERENDEIRA
570	MARCINA DE SOUZA CAMARGO	RG 06575218 SSP MT	17/09/1964	458.263.741-87	001 - MERENDEIRA
484	MARIA DOMINGAS DE CAMPOS	RG 1472161-9 MT	11/09/1977	994.697.661-72	001 - MERENDEIRA
692	MARIA LUCIA DA SILVA	RG 24909173 SSP MT	09/03/1993	050.215.831-07	001 - MERENDEIRA
53	MARTA SOLANGE PEREIRA RODRIGUES	RG 26424921 SSP DF	30/10/1956	544.757.081-68	001 - MERENDEIRA
853	SOLANGE ROSA DOS SANTOS	RG 1253166-9 SSPMT	03/07/1981	869.790.271-15	001 - MERENDEIRA
004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - ZONA RURAL - RODA D´ÁGUA					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**NASC.**	**CPF**	**CARGO**
378	CLEVERSON VELOSO FALCÃO	RG 15256391 SSP MT	19/02/1982	008.092.361-50	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
443	EDILSON CISCON DA FONSECA	RG 990610 SSP MT	02/01/1977	630.703.911-68	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
319	ESMERALDO MANOEL DA SILVA	RG 12996718 SSP MT	26/10/1982	006.401.221-24	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
534	FERNANDO ANDRADE	RG 5362731 SESP SC	15/06/1989	032.530.711-38	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
631	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	RG 03463176 SSP MT	29/03/1965	486.756.441-91	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
104	LUIZ CARLOS BEKER DA CRUZ	RG 1506442-5 SSP MT	19/08/1976	963.487.121-68	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
237	MARCELO OCHOA DE FREITAS	RG 2403787 MT	16/09/1977	025.558.509-88	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
51	MOISÉS DA SILVA MOREIRA	RG 15053946 SSPMT MT	22/12/1983	998.179.691-34	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
868	PAULO FRANCISCO DA PAZ	RG 1119766 SSP RO	22/08/1985	783.574.202-06	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

669	VALDINEY CAITANO DE OLIVEIRA	RG 18959571 SSP MT	10/08/1987	030.960.671-39	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - ZONA URBANA - NOBRES

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	CPF	CARGO
661	BENEDITO CESAR DA SILVA LEITE	RG 033148-0 SSP MT	07/07/1965	424.546.891-20	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
375	CELSO APARECIDO LEMES	RG 12228168 SSP MT	12/10/1976	873.490.941-91	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
718	EDSON DOS ANJOS SILVA	RG 14079240 SSP MT	26/04/1984	011.715.801-18	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
822	FELISBERTO NUNES DE OLIVEIRA	RG 5287027 PC PA	21/08/1985	017.374.951-80	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
426	JACI JORGE PEREIRA DA SILVA	RG 22708065 SSP MT	18/02/1990	040.829.131-14	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
690	JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS	RG 18675271 SSP MT	20/09/1987	028.126.591-73	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
586	MANOEL GERALDO LEITE	RG 241870100 SSP SP	20/12/1968	570.781.905-30	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
116	MARQUE RAFAEL MENDES BRAGA	RG 18416381 SSP MT	11/05/1986	732.509.961-49	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
844	PAULO ROBERTO DOS SANTO JÚNIOR	RG 1336185 SSP MS	25/08/1981	941.500.791-53	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
497	UISTON APARECIDO DE OLIVEIRA	RG 09442570 SSP MT	03/09/1977	920.814.361-91	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
594	VARILSON BATISTA DA CRUZ	RG 20715277 SSP MT	18/07/1989	029.819.431-70	004 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

007 - PROFESSOR - ZONA RURAL - BOM JARDIM

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	CPF	CARGO
280	ANTONIA MATOS ALVES DE SOUZA	RG 999414 SSPMT MT	18/07/1972	654.139.621-34	007 - PROFESSOR
440	ELENICE TEREZINHA BUENO BORDIGNON	RG 1004592 SSP/MT	26/03/1963	462.537.690-49	007 - PROFESSOR
664	LUIZA ESTEVAN DE CAMPOS SOUZA	RG 1293080-6 SSP/MT	02/01/1977	878.182.721-00	007 - PROFESSOR
662	MARIA APARECIDA DE CAMPOS SOUZA	RG 0999415-7 SSP/MT	19/01/1975	654.326.731-34	007 - PROFESSOR
419	MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	RG 8132629-4 SSP SP	27/09/1955	668.617.138-72	007 - PROFESSOR
437	MARIA CRISTINA MARTINS DA SILVA	RG 15006123 SSP/MT	30/04/1978	912.463.421-20	007 - PROFESSOR
98	NAIANE DOS SANTOS PULQUERIO	RG 23836385 MT	17/02/1993	040.316.061-84	007 - PROFESSOR
439	PAULA APARECIDA COSTA	RG 17123836 SSP/MT	16/05/1989	030.624.131-58	007 - PROFESSOR
438	SANDRA APARECIDA HUGNEY NONATO	RG 955595 SSP/MT	07/01/1973	593.207.101-04	007 - PROFESSOR
402	SEBASTIÃO DA GUIA DE SIQUEIRA	RG 0892189-0 SSP\MT	01/06/1974	630.963.581-68	007 - PROFESSOR

007 - PROFESSOR - ZONA RURAL - RODA D´ÁGUA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	CPF	CARGO
394	ADELAINE FERREIRA DE SOUZA	RG 18295142 SSP MT	16/09/1990	042.332.311-30	007 - PROFESSOR
762	ADRIELE DE FRANÇA OLIVEIRA MIOTTO	RG 2002517-3 SSP MT	25/03/1988	025.502.471-16	007 - PROFESSOR
19	ANAIDE COSTA PEDROZO	RG 1874217-3 SSP/ MT	04/09/1982	019.080.551-03	007 - PROFESSOR
758	CARMEM MARCIELLEN PEREIRA	RG 10667296 SSP MT	24/07/1975	831.710.701-97	007 - PROFESSOR
671	DEYSIANE SILVA DA LUZ	RG 21908907 SSP MT	10/08/1992	036.926.211-59	007 - PROFESSOR
755	ELIES BORGES DE PAULA	RG 15336190 SSP MT	19/05/1979	943.055.871-49	007 - PROFESSOR
583	GERALDA FERNANDES DA SILVA SANTANA	RG 30405211 MT	12/02/1970	566.352.221-20	007 - PROFESSOR
814	LETICIA BOM DESPACHO CAMARGO CHAVES	RG 1598396-0 SSPMT	14/08/1986	019.392.761-60	007 - PROFESSOR
114	LUCINEIA DE ALMEIDA COSTA. C. FONSECA	RG 23316497 SSP MT	10/07/1992	042.940.561-85	007 - PROFESSOR
539	LUCINEY PACHECO DOS SANTOS NUNES	RG 07684274 SSP MT	15/01/1971	523.186.051-49	007 - PROFESSOR
500	MARIA CRISTINA GARCIA	RG 00816318 SSP MS	17/09/1974	652.640.451-00	007 - PROFESSOR
379	MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA	RG 21500193 SSP MT	19/12/1985	034.310.111-44	007 - PROFESSOR
687	NEUZA COIMBRA NEVES	RG 1386395-9 SSP MT	25/06/1978	933.360.711-00	007 - PROFESSOR
350	NOEMIA SOARES MOREIRA	RG 328729 SSP/MT	30/06/1960	326.220.401-30	007 - PROFESSOR
680	REGIANE FERREIRA COIMBRA RODRIGUES	RG 21790485 SEJSP MT	15/09/1988	036.260.211-57	007 - PROFESSOR
124	ROMOLES CANDIDO DA SILVA	RG 442789 SSPP/MT	22/03/1964	319.490.101-04	007 - PROFESSOR
652	ROSANA FRANCISCA DE SOUZA	RG 19126360 SSP MT	23/04/1987	020.765.321-61	007 - PROFESSOR

823	SOLANGE PAES ARRUDA	RG 0829776-7 SSPMT	10/12/1973	535.713.551-72	007 - PROFESSOR
418	TATIANE VIEIRA DA SILVA	RG 22072020 SSP MT	03/07/1991	038.076.941-70	007 - PROFESSOR
449	VIVIANNE DE OLIVEIRA E SILVA	RG 21355240 SSP MT	27/02/1994	052.886.691-55	007 - PROFESSOR

007 - PROFESSOR - ZONA URBANA - NOBRES

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	CPF	CARGO
591	AECIO LEITE DE PAULA	RG 0623570-0 SSP/MT	24/05/1969	551.809.571-68	007 - PROFESSOR
432	ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO	RG 11934506 SJ MT	15/01/1984	964.591.151-68	007 - PROFESSOR
7	AMANDA BORGES ESTEVES	RG 979137 SSP MT	23/05/1978	649.971.971-49	007 - PROFESSOR
201	ANA FLÁVIA PEREIRA DE SOUZA	RG 14292254 SSP MT	16/06/1981	000.643.411-86	007 - PROFESSOR
149	ANA PAULA DE ANDRADE VIANA	RG 4209484 SSPE PE	08/02/1974	989.691.704-30	007 - PROFESSOR
683	ANAIL LUCIA CABRAL	RG 12301434 SSP MT	25/04/1972	654.424.231-49	007 - PROFESSOR
520	ANGELICA BORTOLUSSI DOS SANTOS	RG 14174820 SESP/MT	06/02/1975	824.590.101-68	007 - PROFESSOR
610	ARLENE CONCEIÇAO DA SILVA	RG 01179110 SSP MT	24/01/1957	171.721.521-15	007 - PROFESSOR
752	BENEDITA LINEIDE DE ALBUQUERQUE	RG 619942 SSP MT	26/09/1970	631.848.501-53	007 - PROFESSOR
48	BETINA KANZY DA COSTA BRANDÃO	RG 25263579 SEJUSP MT	30/03/1994	020.064.462-90	007 - PROFESSOR
817	CLAUDIA GOMES DE ALMEIDA	RG 623566 SSP MT	13/11/1969	502.247.861-72	007 - PROFESSOR
249	CRISTIANE FERREIRA LUZ	RG 1494926-1 SSP MT	26/10/1982	951.850.621-34	007 - PROFESSOR
373	CRISTIANE RAMOS DALTRO	RG 1674753-4 SSP MT	07/10/1984	033.494.901-74	007 - PROFESSOR
281	CRISTINA TAVARES DE MENEZES	RG 1278384-6 SSP MT	23/09/1977	915.292.391-68	007 - PROFESSOR
870	DORYLEIA SANTANA DE AMORIM	RG 17353483 SSP MT	26/10/1986	017.925.101-52	007 - PROFESSOR
436	EDERVIGES SIQUEIRA	RG 177731 SSP RO	08/06/1963	161.719.262-72	007 - PROFESSOR
223	EDINEIA SILVA DA LUZ	RG 15015688 SSP MT	23/03/1983	000.907.231-47	007 - PROFESSOR
747	ELAINE CRISTINA RONDON QUEIROZ	RG 1004899-5 SSP MT	05/09/1976	654.141.601-04	007 - PROFESSOR
802	ELAINE PEREIRA DE JESUS	RG 21251797 SSP MT	05/09/1988	033.268.331-13	007 - PROFESSOR
330	ELISSANDRA SOUZA DOS SANTOS	RG 972546 SSP/MT	19/12/1974	779.634.741-34	007 - PROFESSOR
74	ELIZÂNGELA BINI DE ALMEIDA REAL DA SILVA	RG 13115081 SSP MT	03/06/1979	902.726.331-00	007 - PROFESSOR
859	ELOIR DE JESUS SANTOS	RG 88688589 SSP PR	29/08/1983	047.085.149-05	007 - PROFESSOR
210	ERANILDES IVONE DA FONSECA	RG 955566-8 SSPMT	19/05/1969	654.119.351-72	007 - PROFESSOR
91	ERICKA DUARTE ORTEGA PINTO	RG 07077165 SSPMT	19/11/1969	483.706.731-04	007 - PROFESSOR
361	ÉRIKA CRISTINA DE AMORIM ARRUDA	RG 15744566 SSP MT	27/07/1984	708.030.211-00	007 - PROFESSOR
274	EVANETHE PIRES DA SILVA	RG 991051 SSP MT	12/12/1972	667.833.131-15	007 - PROFESSOR
147	EVELIN BIULCHI	RG 20025505 SSP MT	23/10/1991	048.910.721-48	007 - PROFESSOR
760	EVELLYN NUBIA DA SILVA NEVES	RG 17165911 SSP MT	08/03/1989	010.958.371-09	007 - PROFESSOR
258	FABIOLA LUCAS PEREIRA	RG 1186698 SSP MS	18/07/1980	950.573.581-20	007 - PROFESSOR
749	FRANSUIZA FRANÇA DA SILVA	RG 22091670 SSP MT	14/09/1994	037.447.491-50	007 - PROFESSOR
325	GENICREI FRANCISCA DE FRANÇA	RG 16139720 SSP/MT	05/10/1984	012.498.741-90	007 - PROFESSOR
112	GILBERTO RABELO	RG 253781310 SSP SP	23/09/1968	262.723.182-00	007 - PROFESSOR
635	GRAZIELE APARECIDA DA SILVA	RG 20402406 SSP MT	22/07/1991	036.182.541-21	007 - PROFESSOR
806	IDALINA APOLONIA DE ALMEIDA	RG 13473794 SSP MT	18/04/1974	918.180.791-00	007 - PROFESSOR
178	ISABELLY GOMES PEREIRA MACHADO	RG 22523790 SSP MT	03/08/1998	061.684.521-92	007 - PROFESSOR
578	JANE ANTÔNIA DA CRUZ	RG 17003377 SSP MT	20/07/1983	010.051.911-31	007 - PROFESSOR
175	JÉSSICA FRANCIELLE SABINO ROSA	RG 24125474 SSP MT	30/03/1994	049.419.611-45	007 - PROFESSOR
607	JUCILEI XAVIER RAMOS	RG 0749888-8 SSP MT	11/11/1974	615.540.141-15	007 - PROFESSOR
346	JUCINETE EMÍLIA DA SILVA BRITO	RG 10927441 SSP/MT	15/03/1978	793.236.341-15	007 - PROFESSOR

807	JUSSARA MARIA DE ASSIS PEREIRA	RG 6643137 SSP MT	03/07/1971	922.466.566-72	007 - PROFESSOR
595	JUVERCINA ODILIA DA COSTA E SILVA	RG 11165154 SSP MT	05/09/1968	003.338.431-26	007 - PROFESSOR
703	LARISSA CARVALHO COSTA	RG 24665037 SSP MT	30/09/1994	022.116.641-64	007 - PROFESSOR
548	LAURA ADRIANA DE PINHO RIBEIRO	RG 12300381 SSP MT	26/06/1976	886.606.301-06	007 - PROFESSOR
153	LEIDE JOSE DA SILVA	RG 15594041 SSPMT	24/05/1981	000.552.541-10	007 - PROFESSOR
152	LIDIA CANDIDA PEREIRA DE ARRUDA	RG 16760565 SSP MT	03/01/1981	900.665.451-53	007 - PROFESSOR
816	LIGIANE FERMIANO MARIN	RG 21675724 SSP MT	06/12/1992	033.796.031-39	007 - PROFESSOR
748	LUCIMARA FERNANDES DE SOUZA	RG 1306574-2 SSP MT	24/12/1978	891.936.791-49	007 - PROFESSOR
232	LURDES MARIA ALMEIDA	RG 07486413 SSP MT	19/03/1968	839.956.921-68	007 - PROFESSOR
113	LUZICLEIA DA SILVA DE JESUS	RG 20471711 SSP MT	16/03/1988	020.325.171-75	007 - PROFESSOR
611	MACIOLINA PEREIRA DA SILVA JULIANO	RG 06654630 SSP MT	16/06/1963	320.433.251-91	007 - PROFESSOR
477	MARIA JOANET ALBUQUERQUE DA SILVA	RG 11832231 SSP MT	29/08/1977	837.062.161-91	007 - PROFESSOR
225	MARIA JOSE DA CRUZ NOBRE	RG 10581472 SSP MT	07/05/1978	918.315.801-44	007 - PROFESSOR
682	MARINALVA ERCULANA DA SILVA	RG 16637070 SSP MT	28/05/1984	021.052.051-51	007 - PROFESSOR
298	MARISTELA DE FÁTIMA LOUREIRO	RG 32288014 SSP PR	19/10/1966	030.864.069-17	007 - PROFESSOR
52	MARKELLIA PARENTE COIMBRA	RG 17916208 SSP MT	26/06/1978	920.049.201-06	007 - PROFESSOR
300	MARLUCE LOUREIRO POSSANI	RG 96744374 SESP PR	10/08/1990	035.380.451-78	007 - PROFESSOR
772	MICHELLE ALEXANDRA KRUG	RG 13589571 SSPMT	10/07/1982	918.343.091-15	007 - PROFESSOR
786	NATANE CARLA SILVADOS SANTOS	RG 22417060 SSP/MT	25/02/1993	048.630.061-79	007 - PROFESSOR
12	NEUZI MARTINS DA SILVA	RG 955542 SSP MT	07/11/1971	496.720.701-44	007 - PROFESSOR
657	NILMA CAMPOS LUCAS	RG 06760155 SSPMT	12/11/1965	458.280.671-68	007 - PROFESSOR
125	OLINDA HELENA DAL PIZZOL	RG 955593 SSP MT	29/05/1971	654.184.411-91	007 - PROFESSOR
538	QUETE LAURA SLVA	RG 1494909-1 SSP MT	04/10/1982	998.592.541-68	007 - PROFESSOR
230	QUINTINA PAULINA MARQUES	RG 4181816 SSP MT	31/10/1963	326.308.161-68	007 - PROFESSOR
304	REJIANE CLAUDINO DA SILVA	RG 17660270 SSP MT	16/10/1985	022.204.671-63	007 - PROFESSOR
480	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	RG 06951988 SSP MT	16/08/1973	630.650.101-00	007 - PROFESSOR
269	ROSILENE GLÓRIA DE ALMEIDA E SILVA	RG 1153982-8 SSP MT	16/08/1976	654.439.501-34	007 - PROFESSOR
78	ROSINETE PINTO SAMPAIO MERTINS	RG 16280210 SSP MT	07/05/1981	920.746.001-78	007 - PROFESSOR
63	ROZINEIDE BARROS BISPO	RG 24075280 SSP MT	18/10/1990	050.587.781-30	007 - PROFESSOR
364	ROZINETE DE ALMEIDA	RG 16405323 SJSP MT	14/08/1978	809.156.471-68	007 - PROFESSOR
318	TÂNIA APARECIDA MENDES LIMA	RG 07431236 SSP MT	03/10/1969	593.221.101-63	007 - PROFESSOR
229	TANIANE PAULINA MARQUES LIMA FELIX	RG 15296423 SSP MT	28/07/2018	010.956.361-11	007 - PROFESSOR
811	TELMA CLEONICE DE ARRUDA ROCHA DA SILVA	RG 12300403 SSP MT	04/02/1977	002.847.641-75	007 - PROFESSOR
726	TEREZA CELENSINA ALVES BARBOSA	RG 62729538 SSP PR	22/06/1972	897.436.449-20	007 - PROFESSOR
676	TEREZA DALLA VECCHIA HUNGER	RG 610982 SSP MT	26/06/1968	442.145.371-49	007 - PROFESSOR
482	TEREZINHA MOREIRA LEITE	RG 10056930 SSP MT	02/11/1973	667.623.401-72	007 - PROFESSOR
530	THAIS APARECIDA VALANDRO DE OLIVEIRA ALCÂNTARA	RG 17508371 SSPMT	16/12/1985	021.877.381-16	007 - PROFESSOR
716	UILTES SIQUEIRA CAMPOS TUSSOLINI DE ALMEIDA	RG 06109454 SSP MT	11/12/1963	406.463.191-91	007 - PROFESSOR
826	VALDENICE DOS ANJOS	RG 19131380 SSP MT	08/03/1979	022.135.951-60	007 - PROFESSOR

010 - SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL - ALDEIA SANTANA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	CPF	CARGO
259	DAVI RICARDO	RG 1986768-9 MT	15/06/1976	843.297.771-34	010 - SERVIÇOS GERAIS
543	EDINEIA PALITA SOARES	RG 2060074-7 SSP MT	21/07/1986	031.136.491.88	010 - SERVIÇOS GERAIS
651	REGIANE BORGES SOARES	RG 2279266-0 SSP MT	17/08/1996	031.845.651-65	010 - SERVIÇOS GERAIS

362	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	RG 18631657 SSP MT	01/04/1986	027.345.451-01	010 - SERVIÇOS GERAIS

010 - SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL - BOM JADIM

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	CPF	CARGO
136	MICHELLE SILVA DE ALBUQUERQUE	RG 5175463 09122014 PE	22/01/1981	041.893.974-82	010 - SERVIÇOS GERAIS

010 - SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL - RODA D´ÁGUA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	CPF	CARGO
648	ADEIDE DA SILVA CANDIDO	RG 16015754 SSP MT	11/05/1985	002.098.271-22	010 - SERVIÇOS GERAIS
138	CARMEM ALVES PEDROSO DA COSTA	RG 17467560 SSP/MT	24/01/1980	013.412.561-46	010 - SERVIÇOS GERAIS
403	EDILENE LIMA BORGES	RG 18425135 SSP MT	05/02/1987	019.813.801-67	010 - SERVIÇOS GERAIS
754	EDINA GOMES DOS SANTOS	RG 971416 SSP MT	13/04/1973	004.997.601-07	010 - SERVIÇOS GERAIS
134	JOSIANE LIMA DOS SANTOS	RG 14730383 SSP/MT	18/06/1982	717.375.881-53	010 - SERVIÇOS GERAIS
783	MARLENE GOMES DOS SANTOS	RG 477200 SSP MT	10/01/1967	429.203.371-49	010 - SERVIÇOS GERAIS
852	NEUZA DA GUIA RODRIGUES DA SILVA	RG 19747241 SSP MT	04/03/1987	025.477.901-81	010 - SERVIÇOS GERAIS
819	VAGNO CARDOSO DE AGUIAR	RG 10925538 SJ MT	06/01/1977	902.402.511-72	010 - SERVIÇOS GERAIS

013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO - ZONA RURAL - BOM JARDIM

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	CPF	CARGO
569	CICERO ROMÃO DE SOUZA	RG 798411 SSPMT	08/11/1971	570.169.331-72	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
689	FERNANDES LUIS DE ALMEIDA	RG 947574 SSP/MT	30/05/1977	630.576.461-15	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
746	FRANCIELI FERREIRA MALAQUIAS	RG 425068134 SSP SP	15/04/1985	341.607.898-54	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
110	LOURENA DA SILVA PEDROSO	RG 23831715 SSP MT	18/11/1994	048.955.281-11	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
509	MARIO MARCIO ARAUJO BRANDOLFF	RG 11650702 SSP MT	08/08/1979	831.130.101-87	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
582	MAURO SERGIO DOS SANTOS	RG 273958 SSP TO	28/03/1974	462.944.222-72	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
736	SIMONE MOREIRA DUTRA	RG 1008007-4 SSP MT	19/07/1975	654.629.801-59	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
414	WILSON JOSE ANTONIO	RG 456036 SSP RO	29/08/1969	858.095.359-68	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO

013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO - ZONA RURAL - RODA D´ÁGUA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	CPF	CARGO
513	GRACIELI GREICI DE MORAES GONÇALVES	RG 21500371 SSP/MT	02/06/1989	032.640.161-09	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
820	JAIME OLIVEIRA MIOTTO	RG 13510916 SESP MT	07/12/1983	012.846.741-00	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
579	LETICIA APARECIDA LOPES OLIVEIRA	RG 000911842 SESDC RO	07/06/1987	950.164.572-04	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
710	MARCIA LUCIA PIRES	RG 1936495-4 SSP/MT	04/01/1978	003.897.259-00	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO

013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO - ZONA URBANA - NOBRES

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	CPF	CARGO
97	ACZIBE MATHEUS DE ARRUDA DIAS FERREIRA	RG 24496855 SSP MT	06/10/1933	043.663.381-73	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
228	ADRIELLE PABLINNE MAGALHÃES MONTENEGRO	RG 24798320 SEJSP MT	25/11/1993	046.753.571-05	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
4	ALINE ANDRESSA RODRIGUES SOUSA	RG 21825017 SSP MT	18/04/1995	037.584.061-37	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
206	ANDRIELY IASCHOMBEK	RG 27742750 SSP MT	16/09/1997	061.948.991-07	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
546	BEATRIZ REGINA DE OLIVEIRA	RG 22940057 SSP MT	25/05/1994	054.599.171-40	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
641	CLAUDETE PINHO DE ALMEIDA	RG 2058205 SSP MT	06/03/1984	002.756.641-20	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
536	DEOLINDA FERREIRA DE SOUZA NETA	RG 22700307 SSP MT	26/12/1992	045.840.011-46	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
741	EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA	RG 2474097-7 SSP MT	21/11/1997	050.692.311-89	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
709	EIMILY DE CARVALHO SANTOS	RG 2118016-4 SSPMT	22/01/1994	045.124.741-88	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
768	EWANDER LUIZ FERREIRA DE QUEIROZ	RG 2252402-9 SSP-MT	22/11/2000	054.161.221-29	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
327	GABRIELLE CONCEIÇÃO DE LARA	RG 23973897 SSP MT	08/12/1993	036.870.331-20	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
39	GRACIELE DA SILVA BATISTA	RG 24140309 MT	04/05/1997	058.096.641-05	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
64	JÉSSICA APARICIA ALVES FRAGOSO	RG 1894487-6 SSP MT	24/10/1994	020.490.321-10	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
673	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS DE CAMPOS	RG 2474038-1 SSP MT	25/06/2000	060.902.051-09	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
22	KAREN DE ALMEIDA CAMPOS CALISTO	RG 20097654 SSP MT	09/04/1992	041.098.031-52	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO

227	KARLLA THAYANNY ALVES DE MESQUITA	RG 30443130 SSP MT	06/04/1992	047.898.713-71	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
233	LEIDIANE RODRIGUES PEREIRA	RG 20650019 SSP MT	28/09/1985	018.980.711-36	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
866	LUCIANE MARIA SABEDOPT DE OLIVEIRA	RG 10326880 SSP MT	21/11/1979	994.963.051-72	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
704	MARIANA BRUNNER DA SILVA	RG 30689325 SSPMT	04/09/2001	042.494.441-39	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
182	MARILEIDE ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	RG 14774771 SSPMT	14/12/1983	014.711.451-90	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
213	MIKAELLY SANTANA	RG 22148884 SSP MT	24/08/1992	041.959.891-08	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
279	MIRIAM PEREIRA DA GUIA	RG 16690311 SSP MT	28/02/1986	026.505.641-13	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
47	MYLENA FERREIRA MARTINS DA SILVA	RG 25078321 SSP MT	21/07/1998	061.070.861-96	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
727	NATALYA MARIA SILVA DE ALMEIDA	RG 26771829 SSPMT	16/07/1998	058.939.751-62	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
821	NERISSA MARIA DE SOIZA	RG 22416188 SSP MT	10/05/1991	043.746.851-89	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
342	PATRICIA MARCIA PEREIRA LEITE	RG 20221711 SSP MT	15/10/1992	041.707.061-61	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
296	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	RG 22212477 SSP MT	08/06/1993	029.368.701-35	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
471	REGIS QUEIROZ DA COSTA	RG 21953503 SSP MT	03/08/1989	036.294.021-51	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
531	RENATO DA SILVA PRATES	RG 26594595 MT	30/01/2000	703.603.041-09	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
466	RENATO RODRIGUES	RG 27716520 SSP MT	30/11/1996	064.516.461-56	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
119	RULIANE DA COSTA OLMO	RG 2474111-6 SSP MT	19/05/1996	061.586.801-09	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
156	TAMIRIS SPOLIDORO CAMPOS	RG 22066624 SSP MT	15/01/1992	034.701.591-30	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
705	VALDINEY BARBOSA SILVA	RG 28542274 SSP MT	22/10/1984	007.246.261-23	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
475	VALERIA RUCKER	RG 23248545 SSPMT	28/12/1962	497.104.949-53	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
522	VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARAES	RG 132911483 SSP BA	06/07/1992	040.704.305-55	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO
526	WANDERSON PAULO DE JESUS	RG 09950591 SSP MT	12/05/1978	667.866.901-06	013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO

016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO - ZONA RURAL - BOM JARDIM

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	CPF	CARGO
415	ANDREIA SOUZA DA SILVA	RG 29720389 SSPMT	27/12/1996	061.195.351-01	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
764	DEVAIR SOUZA PEDROSO E SILVA	RG 1501559-9 SS/P MT	17/06/1978	014.725.131-18	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
215	MARIA DO BONDESPACHO DE FRANÇA	RG 20901976 MT	10/06/1982	023.746.811-57	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO

016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO - ZONA RURAL - RODA D´ÁGUA

790	ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA VAZ GARCIA	RG 10926240 SSP MT	31/03/1982	019.813.841-54	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
450	ADRIANA SANTOS DE ANDRADE	RG 13087460 SEJSP MT	11/12/1979	929.283.231-04	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
68	ALEXANDRA RODRIGUES DE JESUS	RG 2132800 SSP MT	23/04/1998	033.910.041-93	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
553	ANAIR MARIA DA SILVA OLIVEIRA	RG 21133840 SSP MT	07/07/1984	035.463.911-01	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
29	ANDREIA ALVES DE SOUZA SOUTO E SILVA	RG 20524277 SSP MT	30/03/1990	029.568.861-00	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
75	CLEIDE ALVES DA COSTA	RG 26078058 SSP-MT	08/06/1996	061.719.731-81	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
79	DANIELLY DA SILVA SALOMAO	RG 28001516 SESP MT	16/10/2000	063.304.841-04	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
390	DIANA TAYS REIS VERA	RG 23315644 SSP MT	29/06/1992	042.797.541-79	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
267	EDNA RODRIGUES RICARDO SANTOS	RG 1964356-9 SSP MT	07/09/1985	029.287.801-06	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
398	ELAINE MENDES DA SILVA XAVIER	RG 10263829 SSP MT	20/12/1977	797.213.971-72	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
184	EUNICE FERREIRA	RG 385932054 SSP SP	27/06/1987	350.049.998-80	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
209	EVANY ZENAIDE FONSECA	RG 404066 SSPMT MT	12/03/1967	615.543.081-00	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
708	GECIELE SILVA DO NASCIMENTO	RG 21908672 SSP MT	26/07/1997	037.170.351-42	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
395	GISLAINE FERNANDA FERREIRA DE FRANCA	RG 16347668 SESP MT	15/12/1987	009.621.491-01	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
645	GRACILAINE APARECIDA LEMES DOS SANTOS	RG 20025203 SSP MT	07/03/1986	029.687.081-12	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
684	JAQUELINE COIMBRA NEVES NUNES	RG 27975550 SSESP MT	05/12/1997	704.085.731-63	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
796	JOSE AUGUSTO SOUTO DA SILVA	RG 19138547 SSP MT	18/03/1994	021.054.081-84	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO

519	JUSSARA SILVA DE CARVALHO	RG 26078015 SE-JUSP MT	31/07/1997	061.925.401-79	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
735	MARIA NEIDE JOSE DOS REIS	RG 16698746 SJSP MT	14/08/1983	025.696.901-98	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
757	MARLI RODRIGUES SOUTO BORGES DE PAULA	RG 10925287 SSP MT	22/08/1979	893.301.531-00	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
791	OZELEIDE RODRIGUES DOS SANTOS LOPES GARCIA	RG 16699173 SSP MT	29/12/1984	022.550.621-19	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
695	POLIANE DA SILVA MOTA	RG 28003640 SSP MT	11/01/1990	044.731.731-86	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
510	PRISCILA DEZORZE DE BARROS	RG 20393555 SSP MT	15/12/1987	033.910.751-04	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
9	ROSINEIA FERREIRA RODRIGUES FALCAO	RG 21790817 SESP MT	08/03/1986	043.483.831-46	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
417	SOLANGE FERREIRA DA COSTA	RG 18425330 SSP MT	07/03/1986	019.075.551-29	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
122	STEPHANIE LAYSE COSTA DE CARVALHO	RG 24752100 SPSJ MT	08/04/1998	049.323.411-05	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
556	TAIZA JOANA SANTANA DOS SANTOS	RG 26077876 SSP MT	10/01/1996	060.544.511-70	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
166	VALQUIRIA LIMA SOUTO	RG 22424911 SPP/MT	21/04/1989	038.975.291-65	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
521	VILMA APARECIDA RAMOS DA SILVA	RG 20238541 SE-JUSP MT	03/10/1979	028.944.451-99	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
31	VIVIANE CISCON DA FONSECA SOUTO E SILVA	RG 22002464 SSP MT	03/09/1990	036.697.021-64	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO

016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO - ZONA URBANA - NOBRES

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	CPF	CARGO
653	ALEXANDRA SOUZA DA SILVA MACIEL	RG 17093177 SSJ MT	26/05/1982	003.534.411-39	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
832	ALINE ABIGAIL SANTOS DE SOUZA	RG 23031379 SSP/MT	30/08/1996	050.693.721-65	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
216	ANA CLAUDIA APARECIDA PEREIRA	RG 27861112 SSP MT	08/05/1976	248.289.418-27	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
463	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA FRANÇA	RG 19867751 SPI/SJSP MT	18/07/1990	032.945.341-67	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
442	ANA CLAUDIA LOPES DA SILVA	RG 08169012 SSS/P MT	11/04/1974	965.313.041-20	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
771	ANA CRISTINA BARBOSA DE MELO	RG 001137620 SSP MS	27/10/1979	867.413.301-00	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
41	ANA MARIA BARAVIEIRA DE ARRUDA	RG 14557967 SSP MT	28/10/1982	987.458.671-00	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
214	ANA PAULA MAURICIA ORIBES MORAIS	RG 20902506 SSP MT	11/01/1992	045.073.581-83	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
557	ANA PAULA PARIZ	RG 19118082 SSPMT	12/01/1986	020.897.911-52	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
465	ANDRESSA ROMERA DOS SANTOS	RG 22530665 SSP\MT	29/08/1997	059.988.981-09	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
785	ANGÉLICA DE SOUZA DE ARRUDA	RG 23731818 SEJSP MT	01/10/1996	045.058.891-22	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
396	ANITA OSVALDINA DA SILVA	RG 1515587-0 SSP MT	20/11/1976	000.417.361-92	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
739	AREANE PETALA DE ALCANTARA	RG 17092965 SSPMT	16/06/1988	039.041.251-17	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
839	ARIADNE LETÍCIA DA SILVA NOBRES	RG 2252344-8 SSP/MT	26/06/1998	000.751.941-98	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
3	ARICELE ARRUDA DE MORAIS	RG 22700536 SSP MT	17/12/1992	050.983.061-75	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
496	AUXILIADORA CRISTINA FONSECA	RG 14592584 SSP MT	15/08/1975	654.154.931-15	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
161	AVAIR ALVES DE ALMEIDA	RG 16690036 SSP MT	31/01/1980	918.047.361-04	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
627	BIANCA SOUZA SUTTILI	RG 18191061 SSP MT	18/01/1992	046.402.071-90	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
737	BLENO DOS SANTOS SILVA	RG 22722920 SSP MT	11/03/1997	055.718.351-09	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
505	BRUNA CAMILA MARQUES	RG 26721490 SSPMT MT	07/08/2000	060.783.841-80	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
25	BRUNA GABRIELLI LEMES VETRO SOARES	RG 2909707-0 SSP MT	17/07/2000	056.045.551-85	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
454	BRUNO EDUARDO PINTO	RG 13873539 SSP MT	14/06/1985	012.561.441-18	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
501	CAMILA DA SIILVA	RG 20367988 SSP MT	10/12/1987	028.371.571-55	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
551	CARLA GARCIA NOGUEIRA	RG 892976 SSPMS	28/11/1976	794.977.131-34	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
23	CARLA KALIANE DE MORAES CAMPOS	RG 28290038 SSP MT	18/01/2001	061.287.331-58	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
787	CARLA LEAL DA SILVA	RG 2833294-6 SSP MT	23/02/2000	060.954.461-63	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
555	CARLA PATRICIA SOARES DEIFELD	RG 21249865 SSP MT	31/12/1990	038.975.301-71	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
495	CARLOS NUNES LOPES	RG 21517096 SSP MT	02/02/1991	019.556.201-13	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
833	CAROLAINE APARECIDA DA SILVA ANDRADE	RG 2309757-4 MT	15/02/1999	061.886.441-51	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO

659	CAROLINE CAMPOS LUCAS	RG 20371179 SSPMT	22/05/1992	027.896.431-13	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
109	CAROLINE LEAL DA SILVA	RG 28332962 SSP MT	23/02/2018	060.954.081-56	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
86	CATARINA APARECIDA DA SILVA	RG 16279646 SSP MT	26/01/1984	008.919.461-60	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
87	CINTHIA ALBUQUERQUE DA SILVA	RG 23732679 SSP MT	21/01/2000	062.681.831-18	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
287	CLARISE MARIA VIANA CASAGRANDE	RG 26523752 MT	09/11/1983	015.111.291-66	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
71	CLAUDIANA ALVES SILVA	RG 38.183.897-3 MG	17/02/1988	384.615.978-69	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
514	CLEIDIANE GALVÃO DE SOUZA	RG 24118273 SSP MT	14/11/1992	046.428.311-69	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
220	CLEUNICE ALMEIDA DOS SANTOS	RG 21578753 SSP MT	23/06/1990	037.135.781-09	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
780	CREUZA BENEDITA MARTINS	RG 17924278 SSP MT	16/05/1957	370.883.359-72	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
372	CRISTIANE RAMOS DALTRO	RG 1674753-4 SSP MT	07/10/1984	033.494.901-74	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
247	DAIANE MESSIAS DA SILVA	RG 2232794-0 SSP MT	03/06/1995	051.810.721-35	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
815	DALIANE NONATO DE CAMPOS	RG 16636830 SJSP MT	19/02/1983	004.272.491-04	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
290	DANIELI FERREIRA DA SILVA	RG 24974145 SSP MT	01/03/1993	050.876.221-94	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
293	DANILLO OLIVEIRA DE ALVARENGA	RG 24365963 SSP MT	31/12/1994	048.720.521-96	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
427	DIEGO SOUZA CAMARGO	RG 22490183 SSP MT	11/04/1996	048.669.101-27	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
255	DOALTINA FATIMA DE ALMEIDA	RG 05498864 SSP MT	16/06/1964	362.271.881-15	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
834	DUNALVA FERREIRA PELEGRINI	RG 6546025 SSP MG	22/11/1968	753.679.716-87	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
863	EDER JESUS SOUZA	RG 1160745900 SSP BA	14/09/1981	002.688.025-30	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
266	EDINÉIA SANTOS DA COSTA	RG 10290834 SSP MT	13/08/1976	776.951.511-49	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
869	EDIR DA SILVA	RG 23014717 SSPMT	17/04/1995	057.703.611-40	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
45	EDNEIA DE SOUZA	RG 16692284 SSP MT	08/05/1985	017.607.611-50	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
193	ELAINE DA SILVA MOREIRA	RG 1147934-5 SSPMT	14/03/1976	915.361.541-72	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
588	ELIANE GUIA DE ALMEIDA	RG 12300500 SJ MT	22/08/1977	006.967.421-36	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
381	ELIZIANE RODRIGUES FISCHER	RG 22489371 SSP MT	27/08/1995	050.692.071-21	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
198	ELLEN MONIQUE LEAL DA SILVA	RG 2590939.8 SSP MT	11/11/1997	060.955.241-48	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
441	ELOIZE SILVERIO DOS SANTOS	RG 27766926 SSP MT	28/04/2000	063.254.331-06	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
181	EMANUELLY GOMES PEREIRA MACHADO	RG 28438140 SSP MT	18/09/1999	062.656.711-46	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
155	ERINEIA APARECIDA DO COUTO	RG 24038946 SSP MT	11/05/1991	042.888.971-90	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
666	EVANIUZA MARIA CALDAS DA SILVA	RG 12301957 SSP MT	30/10/1975	654.151.751-72	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
226	EVILLIN GABRIELLIN MARQUES DE ALMEIDA XAVER	RG 21023085 SS/P MT	06/04/1999	060.228.181-41	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
628	FABRICIA NUNES DA COSTA	RG 25175351 SSP MT	02/12/1993	040.442.161-00	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
490	FERNANDA GOMES DE LIMA	RG 20076118 SSP MT	19/08/1991	034.065.671-93	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
617	FERNANDA NOGUEIRA DE SOUZA	RG 16986458 SSP MT	11/06/1988	031.222.831-74	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
322	FERNANDA TAPAJÓS DA SILVA	RG 2665028-2 SSP MT	04/02/1998	061.213.521-75	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
714	GABRIEL CRISTIAN FERREIRA DA SILVA	RG 545051125 SP	22/05/1999	481.873.818-25	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
76	GABRIELA APARECIDA NOBRES	RG 1979761-3 SSP/MT	05/04/1996	024.966.991-90	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
585	GEICE REINILAINE DE OLIVEIRA PINHO	RG 19582927 SSP MT	27/01/1988	024.681.291-56	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
508	GEISIELY ANA OLIVEIRA DE PADUA	RG 26389681 SSP MT	26/07/1995	056.790.151-37	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
179	GEOVANA KAROLINE DE ALMEIDA E SILVA	RG 26648415 SSP MT	28/03/2000	053.609.791-78	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
96	GESSICA DA SILVA CRUZ	RG 22340718 SSP MT	24/10/1992	044.072.351-52	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
295	GESSYKA MOARES MARTINS COSTA	RG 23055456 SSP MT	13/02/1991	044.945.831-89	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
721	GIAN CARLOS GONCALVES SANDRA RODRIGUES	RG 229400073 SSP MT	13/03/1998	042.974.981-38	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
640	GIOVANE PONZONI	RG 25423495 SS MT	16/09/1994	054.730.351-32	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO

794	GLAUCILEIDE ALMEIDA PRADO DE ASSIS	RG 18563333 SSP MT	18/11/1986	019.479.121-19	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
851	GRACIENE APARECIDA CAFE	RG 16118189 SSP MT	02/02/1973	008.936.271-35	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
151	GRAZIELE GOMES LEMES	RG 23375230 SSP MT	15/07/2000	014.388.521-93	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
148	GUILHERME DA SILVA MENDES	RG 22431322 SSP MT	21/08/1996	045.296.861-59	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
722	GUSTAVO GONÇALVES SANDRA RODRIGUES	RG 2800433-7 SSPMT	31/08/2000	069.040.691-63	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
630	GUSTAVO LUIZ FERREIRA DA SILVA	RG 11319232 SSPMT	11/04/1980	914.495.531-68	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
58	GYSELY ZILPHA MARTINS DE SOUZA	RG 18125581 SSP/MT	28/12/1991	031.543.061-37	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
740	HENRIQUE MAYER MARANGONI	RG 21952000 SSP-MT	14/12/2000	020.282.671-60	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
18	INGID DIAS SCHAFER	RG 18052479 SSPMT	16/10/1994	027.783.591-76	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
602	IVAN GUILHERME KLIEMASCHEWSK RONDON	RG 23991429 SSP MT	21/03/1992	045.785.051-54	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
389	IVANIR LOPES CAMARGO	RG 16700023 SJSP MT	13/10/1973	913.269.159-91	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
218	JACKELINE PAULA PEREIRA	RG 28419200 SSP MT	14/08/2000	066.350.271-30	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
288	JANAY DA SILVA REIS	RG 24741140 SSP MT	11/04/2000	062.029.361-69	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
289	JANETE ANTÔNIA DA SILVA	RG 15908020 SSP MT	21/09/1981	008.007.221-67	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
824	JAQUELINE AGRECINA DOS SANTOS DE ALMEIDA LARA	RG 19612290 SSPMT	02/07/1985	013.383.831-59	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
738	JAYNA DA COSTA CARVALHO	RG 22399992 SSPMT	28/10/1996	039.541.561-64	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
16	JEAN VITOR DA SILVA CRUZ	RG 22655670 SSP MT	20/03/2000	061.930.021-38	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
8	JENNYFER ARAÚJO DE SOUZA	RG 28014383 SSP MT	18/05/1996	050.600.671-90	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
317	JOÃO MARCELO SILVA SOUZA	RG 2249321-2 SSP MT	26/05/1998	060.446.091-03	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
854	JOCILENE SOUZA SANTANA	RG 22392483 SSP MT	26/08/1995	038.587.921-01	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
732	JOSANA DA COSTA RODRIGUES	RG 23141085 SSPMT	09/03/1994	051.350.661-60	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
499	JOSELINA FERREIRA RIBEIRO	RG 0829858-0 SSP MT	01/10/1971	630.581.621-20	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
50	JOSIANE DELFINO DE ARAÚJO	RG 16690427 SSP MT	01/09/1986	009.714.881-42	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
188	JUCELMA EMILIA DA SILVA	RG 15221300 SSP/MT	02/12/1982	012.495.481-28	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
186	JUCIANE CONCEIÇÃO DE MATOS	RG 1478409-2 SSP MT	19/07/1982	005.588.321-48	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
331	JUCILENE MARIA DE CAMPOS	RG 15848396 SSP MT	29/11/1984	005.754.921-47	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
370	JUCINEIA RAMOS DA SILVA FISCHER	RG 10067795 SSP MT	07/03/1975	840.713.381-72	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
675	JULLIE CRISTINE SILVA DAMACENO	RG 2118025-3 SSP MT	23/11/1992	053.701.261-35	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
185	JUSCIMEIRE EMÍLIA DA SILVA	RG 16879872 SSP/MT	07/07/1980	036.173.971-07	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
636	KARINA SILVA COSTA	RG 2978515-4 SSP-MT	08/04/2000	062.196.291-08	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
256	KARLA MONYQUE LOPES DE MELO	RG 25377361 SSP MT	20/06/1995	055.464.571-80	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
850	KASSILA CIBELY CAMPOS HARTMANN	RG 27665119 SESP MT	08/10/1999	704.089.581-11	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
654	KELLI CRISTINA CLAUDINO SOARES	RG 16274520 SSP MT	09/12/1986	027.815.321-69	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
391	KEYLA GABRIELA DA SILVA MENDES	RG 2321638-7 SSP MT	05/06/1994	044.444.871-35	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
55	LAIZA CRISTINA DE ALMEIDA FIGUEIREDO PEREIRA	RG 19492995 SSP MT	27/11/1990	023.415.151-00	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
100	LARISSA NAIARA RIBEIRO DA SILVA	RG 27892859 SSP MT	01/09/1996	063.004.531-38	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
476	LAURA VIRGINIA CARVALHO DUTRA	RG 2071748 SSP MS	27/11/1995	059.271.971-59	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
208	LEIA SILVA LEAL	RG 25457039 MT	05/05/1993	053.648.071-00	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
275	LEIDIANE RAMOS LUZ	RG 16274806 SSP/MT	03/04/1984	013.533.821-25	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
242	LEONICE ALMEIDA DOS SANTOS	RG 21578737 SSP MT	12/02/1992	037.191.351-95	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
468	LEONICE MARIA DE ARRUDA SILVA	RG 12301272 SSP MT	07/08/1975	654.423.851-15	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
59	LETICIA MARTA MENDES MEIATO	RG 18889964 SSP MT	01/11/1986	025.336.121-46	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
433	LIBIA MARCIA ALMEIDA	RG 21481571 SSP MT	25/12/1990	033.496.391-51	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO

598	LILLIAM DA CRUZ DUARTE	RG 22841245 SSP MT	03/06/1995	412.581.116-04	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
410	LORRAYNE DA SILVA PEREIRA	RG 22463143 SSP MT	17/12/1996	043.853.391-71	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
728	LUANA BEATRIZ DOS SANTOS MIRANDA	RG 23731842 SSP MT	06/10/1993	035.003.761-26	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
423	LUANA CARLA SILVA DOS SANTOS	RG 21100691 SSP MT	18/10/1990	042.580.091-13	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
174	LUANA COSTA MORAES	RG 20585063 SSP MT	14/05/1991	043.112.711-58	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
679	LUCENIL SANTOS DE FREITAS	RG 14950030 SSPMT	23/01/1978	913.526.061-00	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
21	LUCIANO DOS SANTOS	RG 19676298 SSPMT	11/05/1989	024.344.981-08	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
308	LUCIENE MARTINS TEODORO	RG 1230060-8 SSP MT	10/08/1979	861.976.141-20	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
141	LUCINEIA GOMES DE AMORIM	RG 17405130 SSP MT	02/01/1981	012.808.171-60	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
128	LUIZA CRISLENE AMORIM SILVA	RG 20879393 SSP MT	30/04/1994	032.092.631-16	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
251	LUIZIANE CRISTINA DE BRITO SILVA BARROS	RG 11245077 SSP MT	01/03/1976	811.617.941-15	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
177	LUZILENE DA SILVA ARAUJO	RG 11056762 SSP MT	05/09/1976	027.938.951-56	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
637	MARCILENE APARECIDA DA FONSECA	RG 7757018 SSP MT	14/12/1969	538.128.401-20	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
544	MARIA CLARA DE CAMPOS E SILVA	RG 19554419 SESP/MT	17/10/1999	068.797.571-97	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
120	MARIA FERREIRA LUZ	RG 955555 SSP MT	10/05/1968	835.188.781-15	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
763	MARIA LAUDICELIA DOS SANTOS	RG 29141346 SSP MT	06/08/1967	312.445.052-34	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
283	MARIA REGINA DE CAMPOS	RG 772738 SSP MT	21/03/1965	496.719.281-53	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
629	MARIA SCHNEIDER	RG 4016228 SC SC	19/06/1980	024.151.099-67	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
139	MARIA ZELIA LEMES MADALENA DE ALMEIDA	RG 16117638 SSP MT	06/04/1969	570.976.581-34	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
478	MARIANA RAYSSA DE OLIVEIRA MELLO	RG 23363797 SSP MT	24/09/1999	044.988.421-03	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
292	MARIANA RODRIGUES CAMPOS	RG 16760573 SSP/MT	24/08/1985	008.337.801-40	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
656	MARILY NORBERTO ARRUDA	RG 2106263 SEJUSP MS	23/10/1979	940.003.521-72	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
587	MARINALVA FATIMA PEREIRA NOBRE DA SILVA	RG 17284600 SSP MT	31/12/1973	012.845.551-94	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
89	MARINARA GIOVANNA DE ALMEIDA SOUZA	RG 2596677-4 SSP MT	01/01/1999	062.134.421-46	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
157	MARQUES MATHIAS DE ALMEIDA RUCKER	RG 25954164 SSP MT	20/02/1998	039.394.841-21	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
596	MEIRIANE DE ALMEIDA BOAMORTE	RG 23150335 SSP MT	15/02/1993	042.940.541-31	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
729	MEIRICE DE ALMEIDA BOAMORTE	RG 22805230 SSP MT	01/12/1990	039.073.691-06	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
452	MILENA FERNANDA GENEROSO PADILHA	RG 19385080 SSP MT	26/10/1983	030.017.281-83	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
278	MIRIAM PEREIRA DA GUIA	RG 16690311 SSP MT	28/02/1986	026.505.641-13	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
105	MORGANA ROSA RODRIGUES	RG 5916530 SSP SC	08/04/1991	037.272.071-40	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
789	NEIDE COSTA DINIZ	RG 15336557 SSP MT	17/07/1983	015.023.411-23	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
135	NILCE PAULINA GOMES	RG 1188164-0 SSP MT	07/08/1979	832.608.971-00	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
57	NILMARA ROSA NUNES	RG 2373197-2 SSP-MT	13/07/1998	060.364.171-79	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
294	OZANA DE CARVALHO	RG 748645 SSP MT	17/04/1973	651.706.441-91	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
458	RAISA DE ANACLETO E LOPES	RG 20181248 SSP MT	06/01/1989	029.532.211-07	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
554	RAYSSA JULLIANE MACEDO COUTINHO	RG 30903009 SSP MT	19/09/1993	113.857.576-39	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
861	RENATA DE PAULA VIANA DA SILVA	RG 19551185 SSP MT	06/03/1989	026.875.371-79	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
424	RENATA PEREIRA DA SILVA	RG 22491279 SSP MT	06/01/1997	061.057.241-52	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
798	RODENIL MARIA DO NASCIMENTO	RG 13898167 SSP MT	20/03/1980	009.641.911-30	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
565	ROMERIA DE ALMEIDA SILVA	RG 1716649-7 SSP MT	08/07/1990	036.278.201-69	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
386	ROSALINA DA SILVA	RG 19330430 SSP MT	25/06/1979	021.537.821-04	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
253	ROSÂNGELA DE ASSUNÇÃO	RG 16761162 SSP/MT	29/02/1984	011.392.531-07	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
246	ROSENILDA RODRIGUES DE SOUZA	RG 19596910 SSP MT	13/09/1989	023.827.731-38	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO

831	ROSIANE CAMPOS DE ALMEIDA	RG 15818616 SSP/MT	12/06/1983	005.812.821-24	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
347	ROSINEI MARQUES DE FRANÇA	RG 171210-5 SSP MT	15/12/1989	042.653.651-75	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
72	SANDRA MENDES DE ALMEIDA	RG 2383154-5 SSPMT	30/12/1991	042.091.901-52	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
83	SEBASTIANA ANTONIA DA SILVA	RG 16015495 SSP MT	26/12/1979	016.206.421-74	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
580	SEBASTIANA CARLA DE OLIVEIRA MENEZES	RG 25702939 SSP MT	24/12/1994	062.733.731-75	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
608	SERGIANA GENESSI PRADO SILVA	RG 14672170 SSPMT	07/05/1979	972.041.021-34	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
30	SILVANA ROSÁLIA DA SILVA	RG 20999968 SSP MT	03/06/1989	031.222.821-00	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
713	SMANTA GHABY SALI DE OLIVEIRA	RG 10662537 SSP MT	16/01/1977	784.774.841-04	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
457	SUELI APARECIDA LEITE	RG 24747440 SEJUSP MT	02/01/1959	897.902.431-20	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
584	TAINARA ALVES BELEM DE ALMEIDA	RG 25619152 SSP MT	03/08/1996	055.707.201-89	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
400	TAINARA SILVA DE ALMEIDA	RG 23011149 SSP MT	26/04/2000	049.537.591-84	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
589	TALITA DE FRANCA INFANTINO	RG 22655522 SSP MT	15/08/1990	028.549.161-07	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
812	TAYGNER MARINHO DA SILVA	RG 21188491 SSP MT	29/05/1988	023.483.531-13	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
160	THAIS CRISTINE DIAS PEDROSO	RG 19582862 SSP MT	13/01/1990	027.442.031-73	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
603	THAYNARA DANIEL ARRAIS SILVA	RG 24181250 SSP MT	04/04/1996	047.024.521-26	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
774	THAYNARA SANTOS RAIMUNDO	RG 24740578 SSP MT	30/07/1995	048.436.991-10	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
502	UDILSON JOSE DE SOUZA JUNIOR	RG 26650339 SSP MT	22/05/1998	060.472.991-05	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
524	VALDICELI APARECIDA OJEDA	RG 20936958 SSP MT	20/10/1987	032.607.891-62	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
677	VIVIANE DA SILVA VARGAS	RG 12996742 SSP MT	29/07/1990	031.593.761-09	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO
800	WENDERSON DA RESSURREIÇÃO DE MORAES	RG 2373098-6 SSP MT	15/05/1997	030.806.221-38	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO

019 - VIGIA - ZONA RURAL - BOM JADIM

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	CPF	CARGO
761	AMIR PIRES BRANDOLFF JÚNIOR	RG 21810141 SSP MT	07/05/1994	700.423.711-71	019 - VIGIA
353	GILSON EMÍLIO DA SILVA	RG 20082037 SSP/MT	28/12/1986	027.441.991-25	019 - VIGIA
836	GLAUCO SANTANA GIMENEZ	RG 1190110-1 SSPMT	10/06/1978	969.240.801-97	019 - VIGIA
469	JOAQUIM FERNANDES DA SILVA	RG 787304 SSP MT	01/01/1971	482.722.801-91	019 - VIGIA
857	REGINEY MARCIO DA SILVA	RG 10927557 SSP MT	02/10/1975	654.437.801-15	019 - VIGIA

019 - VIGIA - ZONA RURAL - RODA D´ÁGUA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	CPF	CARGO
633	EDVALDO LINO DA SILVA	RG 865617 SSP MT	23/07/1969	535.161.171-68	019 - VIGIA
686	EZEQUIEL GALDINO DA SILVA	RG 19173334 SESP MT	12/11/1986	023.859.461-06	019 - VIGIA
133	FABIO JOSE CORREA	RG 975320 SSP-MT	03/12/1974	630.662.201-25	019 - VIGIA
35	MAURIDES DE ALMEIDA	RG 22340360 SSP MT	16/11/1990	038.210.851-50	019 - VIGIA
405	RONALDO DE ALMEIDA XAVIER	RG 23973595 SESJP MT	18/12/1991	054.833.571-08	019 - VIGIA

021 - PROFESSOR COM LICENCIATURA - ZONA RURAL - ALDEIA SANTANA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	CPF	CARGO
132	ANDRE DOS SANTOS	RG 0751573-1 MT	15/09/1969	654.139.381-87	021 - PROFESSOR COM LICENCIATURA
743	ELAINE DIAS DE SOUZA	RG 09791590 SSP MT	06/06/1976	654.123.111-72	021 - PROFESSOR COM LICENCIATURA
453	FABIO SANTOS NERY	RG 2897441 SSP DF	22/06/1991	041.139.881-45	021 - PROFESSOR COM LICENCIATURA
421	LILIAN PULQUÉRIO DOS SANTOS	RG 19867484 SSP MT	28/02/1988	024.774.331-30	021 - PROFESSOR COM LICENCIATURA

022 - PROFESSOR ENSINO MÉDIO - ZONA RURAL - ALDEIA SANTANA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	CPF	CARGO
168	AMARELISE RODRIGUES DA SILVA	RG 2100059-O MT	05/03/1991	046.230.251-28	022 - PROFESSOR ENSINO MÉDIO
265	DIANA TURIPA	RG 2319360-3 MT	11/05/2001	080.359.061-00	022 - PROFESSOR ENSINO MÉDIO
626	EMERSON BORGES SOARES	RG 21000735 SSP MT	13/10/1994	031.134.011-35	022 - PROFESSOR ENSINO MÉDIO
639	JEFERSON DOS SANTOS MAYKUMA	RG 23196637 SSP MT	07/04/1994	049.922.841-32	022 - PROFESSOR ENSINO MÉDIO

467	JULIANE PALITA SOARES	RG 20707410 SSP MT	10/03/1991	030.238.611-45	022 - PROFESSOR ENSINO MÉDIO
299	SANDRA REGINA RODRIGUES MEQUIVO	RG 20081626 SSP MT	30/04/1986	019.142.421-81	022 - PROFESSOR ENSINO MÉDIO
663	SANDRIELE BORGES SOARES	RG 21180210 SSP MT	03/12/1992	032.314.151-01	022 - PROFESSOR ENSINO MÉDIO
650	ZENILDE DOS SANTOS MAKIALO	RG 1502880-1 SSP MT	18/03/1975	938.284.541-00	022 - PROFESSOR ENSINO MÉDIO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 065/2019

PORTARIA Nº. 065/2019

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ***Domingas Nervina Pereira****, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1.197/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade à servidora Domingas Nervina Pereira, portadora do RG nº. 0588303-2 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº. 593.232.051-68, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 24/01/2019, referente ao período aquisitivo dos anos de 1998 a 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 24 de janeiro de 2019.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 064/2019

PORTARIA Nº. 064/2019

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ***Ednalva Conceição da Cruz****, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1.297/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora *Ednalva Conceição da Cruz*, portadora do RG nº. 816.732 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 631.819.081-34 pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 24/01/2019 a 24/04/2019, referente ao período aquisitivo dos anos de 2013 a 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 24 de janeiro de 2019.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
ATA RP 120/2018

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/ n.º, Bairro Jardim Paraná, cidade de Nobres– MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº 73/2018**, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual ***Contratação De Empresa Especializada Em Manutenção Corretiva e Preventiva De Cadeira Odontológica Para Atender a Secretaria Municipal de Saúde*** **de NOBRES-MT**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I, do edital, RESOLVE registrar os preços da Empresa **G I MENDES - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.724.478/0001-43, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, 2760, bairro Jardim Glória em Nobres – MT, neste ato representada pelo Sr. Gerson Inocêncio Mendes, portador do CIRG n.º 604.347 SSP/MT e CPF n.º 567.994.201-10nas quantidades estimadas na CLÁUSULA PRIMEIRA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da presente Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e o Decreto Municipal 12/2010, alterações e demais normas aplicáveis,, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual ***Contratação De Empresa Especializada Em Manutenção Corretiva e Preventiva De Cadeira Odontológica Para Atender a Secretaria Municipal de Saúde***, conforme especificados no Termo de Referência do respectivo Edital de Licitação – Pregão Presencial SPR nº 73/2018, onde a vencedora obriga-se a fornecer os produtos, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos do Edital desta licitação e seus anexos que fazem parte desta Ata, inclusive o limite de quantitativos:

CÓD	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48402	AFERICAO DE PONTAS - BAIXA E ALTA ROTACAO	30	R$ 285,00	R$ 8.550,00
48410	AJUSTE DE PRESSAO DO COMPRESSOR	20	R$ 143,00	R$ 2.860,00
48414	INSTALACAO DA CADEIRA	10	R$ 745,00	R$ 7.450,00
48411	INSTALACAO E MANUTENCAO DO FILTRO DE AR	20	R$ 315,00	R$ 6.300,00
48416	LIMPEZA DE FILTRO DO SUGADOR	30	R$ 270,00	R$ 8.100,00
123291	MANUTENCAO CONSERTO DA SELADORA	15	R$ 130,00	R$ 1.950,00
123292	MANUTENCAO CONSERTO DO AMALGAMADOR	10	R$ 145,00	R$ 1.450,00
123293	MANUTENCAO CONSERTO DO JATO DE BICARBONATO	20	R$ 226,00	R$ 4.520,00
123294	MANUTENCAO CONSERTO NEBULIZADOR	7	R$ 215,00	R$ 1.505,00
123295	MANUTENCAO CONSERTO NEGATOSCOPIO	10	R$ 106,00	R$ 1.060,00
48420	MANUTENCAO DA AUTO CLAVE	20	R$ 730,00	R$ 14.600,00
123277	MANUTENCAO DA CANETA DE ALTA ROTACAO	20	R$ 315,00	R$ 6.300,00
123278	MANUTENCAO DA SERINGA TRIPLICE	20	R$ 206,00	R$ 4.120,00
48406	MANUTENCAO DE VALVULAS	20	R$ 245,00	R$ 4.900,00

48423	MANUTENCAO DO COMPRESSOR	10	R$ 670,00	R$ 6. 700,00
123279	MANUTENCAO DO CONJUNTO REFLETOR - CADEIRA	10	R$ 636,00	R$ 6. 360,00
123280	MANUTENCAO DO ENCOSTO DE CABECA	10	R$ 160,00	R$ 1. 600,00
123281	MANUTENCAO DO EQUIPO COMPLETO	20	R$ 643,00	R$ 12. 860,00
48419	MANUTENCAO DO FOTOPOLIMERIZADOR	15	R$ 248,00	R$ 3. 720,00
48409	MANUTENCAO DO MOTO REDUTOR DO ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA	10	R$ 830,00	R$ 8. 300,00
123282	MANUTENCAO DO PEDAL PROGRESSIVO OU JOYSTIC	20	R$ 257,00	R$ 5. 140,00
123283	MANUTENCAO DO PISTAO (MOCHO)	20	R$ 244,00	R$ 4. 880,00
123284	MANUTENCAO MECANICA DA CADEIRA ODONTOLOGICA	10	R$ 680,00	R$ 6. 800,00
123285	MANUTENCAO OU TROCA DA BOBINA SOLENIDE	10	R$ 227,00	R$ 2. 270,00
123286	MANUTENCAO OU TROCA DA CANETA DE ULTRASSON	10	R$ 790,00	R$ 7. 900,00
123287	MANUTENCAO OU TROCA DA FONTE DA CADEIRA (TRANSFORMADOR)	7	R$ 374,00	R$ 2. 618,00
123288	MANUTENCAO OU TROCA DAS MANGUEIRAS DE ESGOTO	20	R$ 176,00	R$ 3. 520,00
123275	MANUTENCAO OU TROCA DAS MICROS CHAVES DA CADEIRA ODONTOLOGICA	20	R$ 276,00	R$ 5. 520,00
123289	MANUTENCAO OU TROCA DE VALVULAS DO SUPORTE DE PONTAS	20	R$ 345,00	R$ 6. 900,00
123276	MANUTENCAO OU TROCA DO ANTEPARO DE POLICARBONATO DO REFLETOR	12	R$ 187,00	R$ 2. 244,00
123290	MANUTENCAO OU TROCA DO CHICOTE ELETRICO REFLETOR	12	R$ 350,00	R$ 4. 200,00
48418	MANUTENCAO PREVENTIVA COMPLETA	20	R$ 690,00	R$ 13. 800,00
123296	REBOBINAGEM DO MOTOR COMPRESSOR	7	R$ 400,00	R$ 2. 800,00
123300	SERVICO DE MANUTENCAO DO REGISTRO DE AR E AGUA (EQUIPO)	10	R$ 150,00	R$ 1. 500,00
123274	SERVICO DESMONTAGEM DA CADEIRA ODONTOLOGICA	10	R$ 645,00	R$ 6. 450,00
123297	SERVICO MANUTENCAO OU TROCA NA FIACAO ELETRICA DA CADEIRA	10	R$ 560,00	R$ 5. 600,00
123298	SERVICO PREVENTIVO DE VERIF DE TODOS OS MOVIMENTOS DA CADEIRA	20	R$ 314,00	R$ 6. 280,00
123302	TROCA DA PONTEIRA DE ACRILICO DO FOTOPOLIMERIZADOR	10	R$ 218,00	R$ 2. 180,00
123310	TROCA DE ESPELHO MULTIFACETADO	10	R$ 340,00	R$ 3. 400,00
123304	TROCA DE LAMPADA DO REFLETOR	20	R$ 150,00	R$ 3. 000,00
123305	TROCA DE MANGUEIRAS DE PONTAS	15	R$ 310,00	R$ 4. 650,00
123306	TROCA DE MANGUEIRAS DO COMPRESSOR	15	R$ 210,00	R$ 3. 150,00
123307	TROCA DE OLEO DO COMPRESSOR	20	R$ 160,00	R$ 3. 200,00
123308	TROCA DE PLACA E CONFIGURACAO DA CADEIRA	7	R$ 1. 090,00	R$ 7. 630,00
123303	TROCA DE PONTEIRA DE FIBRA OPTICA DO FOTOPOLIMERIZADOR	10	R$ 310,00	R$ 3. 100,00
123309	TROCA DO CABO DE ALIMENTACAO DA AUTO CLAVE	20	R$ 116,00	R$ 2. 320,00
123311	TROCA DO PRESSOSTATO DO COMPRESSOR	15	R$ 240,00	R$ 3. 600,00
123312	TROCA DO RODIZIO DO MOCHO (KIT)	20	R$ 226,00	R$ 4. 520,00
123313	TROCA DO TANQUE DE AGUA	12	R$ 178,00	R$ 2. 136,00
123314	TROCA DO TECIDO (ESTOFADO) DA CADEIRA ASSENTO / ENCOSTO / CABECA	10	R$ 806,00	R$ 8. 060,00
123315	TROCA DO TECIDO (ESTOFADO) MOCHO ODONTOLOGICO	6	R$ 231,00	R$ 1. 386,00
123316	TROCA DOS PES DE BORRACHA DO COMPRESSOR	20	R$ 155,00	R$ 3. 100,00
123301	TROCA LAMPADA LED REFLETOR	10	R$ 350,00	R$ 3. 500,00
123317	TROCA OU REPARO DO PISTAO DO COMPRESSOR	10	R$ 210,00	R$ 2. 100,00
123321	VERIF DA INTENSIDADE DE LUZ E REGULAGEM DO FOCO - PREVENTIVA	20	R$ 160,00	R$ 3. 200,00
123318	VERIF E ACIONAMENTO DO EXPURGADOR AR COMPRESSOR (DRENO)	20	R$ 160,00	R$ 3. 200,00
123319	VERIF E MANUTENCAO DAS INSTALACOES ELETRICAS DO COMPRESSOR	12	R$ 210,00	R$ 2. 520,00
123320	VERIF E TROCA DO MANOMETRO DO COMPRESSOR	20	R$ 180,00	R$ 3. 600,00

O valor desta ata de RP é de **275.179,00 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais).**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, se não for outra a decisão da autoridade competente, não ultrapassando a vigência da ARP, contados a partir de sua assinatura.

2.1.1. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3.1 É facultado à administração realizar a celebração de contratos, decorrentes do Sistema de Registro de Preços , observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.2 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOTAÇÕES

3.1. Os preços registrados, as quantidades máximas e a descrição dos produtos, são os constantes do Anexo I do Edital, que é parte integrante da presente ata.

3.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8. 666/93.

Sec. Municipal de Saúde..... 201-06.002.10.301.0029. 2081.339039000000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Departamento de Licitações, para que este, mediante aceite da licitante, autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, as quantidades máximas, cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades que utilizarem desta Ata de Registro de Preços, indicará Servidores, para fiscalizar quanto ao cumprimento de suas respectivas cláusulas, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, bem como para rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital.

6. CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. A licitante vencedora deverá fornecer os produtos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada, nos termos da presente Ata de Registro de preços.

6.1.1. Para fornecimento dos produtos registrados na ARP - Ata de Registros de Preços, que deve estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração, conforme constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

6.2. Na entrega, os produtos deverão apresentar Registro no Ministério da Saúde, que será conferido pelo responsável do Almoxarifado Central do município;

6.2.1. A nota fiscal deverá conter o item e a validade dos produtos.

6.3. ***Os Serviços solicitados serão realizado pela empresa vencedora no posto e saúde da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Praça Josino Serra, Bairro Centro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;***

6.4. A nota fiscal deverá conter a descrição do serviço prestado.

6.5. Os serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.6. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA a prestar os serviços, desde que obedecidas às condições da presente edital.

6.7. O Município reserva para si o direito de recusar os serviços fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes, serem substituídos às expensas, da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os Serviços solicitados deverão ser fornecidos em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no ANEXO I deste Edital e à proposta adjudicada, que serão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

7.2. No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.3.1. Após a entrega do produto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva–se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

7.3.2. Ocorrendo a rejeição em algum produto, a CONTRATADA será notificada pelo destinatário, Secretaria Municipal de Saúde, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

7.3.3. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

7.4. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

7.5. A execução do objeto será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo gestor responsável de cada unidade Requisitante.

7.6. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento dos produtos, desde que obedecidas às condições da presente edital.

7.7. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

8.1.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e Ata de Registro de Preços, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

8.1.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

8.1.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da presente Ata, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

8.1.4. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Ata, alertando o fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o fornecedor;

8.1.5. Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor, por meio da fiscalização do Contrato;

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Termo de Referência.

9.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes desta Ata e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

9.2.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

9.2.2. Manter estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada.

9.2.3. Fornecer os produtos em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

9.2.4. Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.2.5. As empresas vencedoras deverá disponibilizar para os trabalhadores dos serviços de saúde, capacitação sobre a correta utilização do dispositivo de segurança (NR 32 item 32.2.4.16.1)

9.2.6. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento;

9.2.7. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;

9.2.7.1. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao requerer que ela seja executada à custa do detentor da ata, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;

9.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

9.2.9. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

9.2.10. Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária à comunicação prévia da Contratante;

9.2.11. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

9.2.12. Manter, durante toda a execução desta Ata e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

9.2.13. Apresentar durante a execução da ata, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

9.2.14. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

9.2.15. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.2.16. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

9.3. A presente ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93.

9.4. Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto à contratante, durante o período de execução do objeto, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento dos mesmos;

9.5. Ficam fazendo parte do presente ATA, independentemente de sua transcrição, o EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SPR nº 73/2018 e seus Anexos, bem como a PROPOSTA DA CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao beneficiário da ata, a quantia relativa ao efetivo fornecimento dos produtos, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

10.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

10.3. Os pagamentos serão efetuados, mediante Termo de Recebimento dos produtos, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

10.3.1. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30(trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.5. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

10.6. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela CONTRATANTE para a devida alteração do valor registrado em Ata.

11.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.5. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Contratante, a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

11.5.1. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 15 (quinze) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

12.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado;

12.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

12.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, e

12.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

12.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e;

12.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

13.1.1. Pela autoridade administrativa competente, mediante comunicação da UNID. requisitante, quando:

13.1.1.1. a empresa detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

13.1.1.2 a empresa detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a autoridade competente, consultada a UNID. requisitante, não aceitar sua justificativa;

13.1.1.3. a empresa detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em alguma das hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não aceitar reduzir o preço registrado;

13.1.1.6. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.1.2. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

13.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Assessoria Jurídica do município, facultada a esta a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

13.3. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, o Município de Nobres-MT, adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração.

14.1.1. Pelo descumprimento total ou parcial do contrato e/ou pelo retardamento na sua execução, bem como sua execução fora das condições e especificações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA sujeitar-se-á, as seguintes penalidades enunciadas no Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

a) Advertência - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido, e desde que, ao caso, não se apliquem as demais penalidades;

b) Multa de 0,3 % (zero vírgula três décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30° (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30° (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;

e) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;

f) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02(dois) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa;

h) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

14.1.2. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação e, ainda, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que não assinar o contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

14.2. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante;

14.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

14.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município;

14.5. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 3.555/00, e suas atualizações.

14.6. Das sanções acima, caberá o direito do contraditório e a ampla defesa;

14.6.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

15.1.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

15.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

15.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.4. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO CONTRATUAL

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Nobres, Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Nobres, 25 de janeiro de 2018.

_____

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

Contratante

_____

G I MENDES – ME

CNPJ n.º 12.724.478/0001-43

Sr. Gerson Inocêncio Mendes

CPF n.º 567.994.201-10

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:

_____

Nome: Nome:

CPF n.º CPF n.º:

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 06/2019

PORTARIA N.º 06/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora SONIA REGINA FRANÇA.*"*

O(A) Sr(A). NADIR DA SILVA, **Diretor (a) Executivo (a) do PREVI-NOBRES** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de NOBRES, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 1325, de 22 de Julho de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra SONIA REGINA FRANÇA, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referência "O", nível "1", lotado na S. M. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 03/01/2019 e término em 01/02/2019 , conforme processo administrativo do PREVI-NOBRES, n.º **2019.05.01135P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOBRES - MT, 25/01/2019.

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo:

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 02/2019

PORTARIA N.º 02/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. SILMA MARIA GUERRA SILVA FREIRE."

O(A) Sr(A). NADIR DA SILVA, **Diretor (a) Executivo do PREVI-NOBRES** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de NOBRES, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.26 , da Lei Municipal n.º 1325, de 22 de Julho de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. SILMA MARIA GUERRA SILVA FREIRE, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referência "O", nível "5", lotada na S. M. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 01/01/2019 e término em 30/04/2019, conforme processo administrativo do PREVI-NOBRES, n. º **2019.08.01131P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOBRES - MT, 25/01/2019.

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo:

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 70/2018

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, torna público para amplo conhecimento que a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP n° 70/2018,** cujo Objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT**. No dia 23/01/2019, Sagrou-se vencedora a empresa **ECOMAT – ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** com valor global de R$ 847.500,00 (oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais.

Nobres, 25 de Janeiro de 2019.

Quézia da Rosa Ferreira

Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 063/2019

PORTARIA Nº. 063/2019

Cria e Institui a Comissão de Farmácia e Terapia de Nobres/MT – CFT, nomeia os servidores e dá outras providências.

***O Secretário Municipal de Saúde de Nobres, Estado de Mato Grosso**, no uso de poderes que lhes são conferidos de acordo com a Lei Orgânica Municipal e,*

***Considerando** a Portaria GM/MS Nº 1.554 de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre as regras de financiamento e de execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde.*

***Considerando** a Portaria GM/MS Nº 1.555 de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)*

***Considerando** a Portaria GM/MS 2.928, de 12 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os §§ 1º e 2º do art. 28 do Decreto 7.508, de 28-06-2011.*

***Considerando** a Portaria GM/MS n° 1, de 2 de janeiro de 2015, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2014 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2012.*

***Considerando** a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n. 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, definindo como um de seus eixos estratégicos, a garantia de acesso e equidade às ações de saúde, incluindo a Assistência Farmacêutica.*

***Considerando** a Portaria n. 399 de 22 de fevereiro de 2006, que Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.*

***Considerando** a Portaria GM/MS n° 199, de 30 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio.*

***Considerando** a Portaria Interministerial n° 1, de 02 de janeiro de 2014 Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).*

***Considerando** a Resolução MS/CIT 1, de 17 de janeiro de 2012, que estabelece as diretrizes nacionais da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde e que em seu art. 6º define critérios para adoção de lista complementar à RENAME pelos Estados e Municípios.*

***Considerando** a Resolução do CFF n. 449 de 24 de outubro de 2006, que dispões das atribuições do Farmacêutico nas Comissões de Farmácia e Terapêutica.*

***Considerando** a Portaria Nº 35, de 14 de janeiro de 1986, do Ministério da Educação, que determina a criação de Comissão de Padronização de Medicamentos nos Hospitais de Ensino.*

***Considerando** a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e fórmulas lácteas industrializadas, a promoção do uso racional e a inegável necessidade de se considerar a racionalidade cientifica na incorporação de novas tecnologias.*

***Considerando** a necessidade de instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Nobres/MT, a fim de promover a Política Municipal de Medicamentos em consonância com a Política Nacional e Estadual de Medicamentos.*

***Considerando** que para a efetiva implementação de uma política de medicamentos, a seleção tem caráter imperativo e deve estar em harmonia com as especificidades locais e seu perfil epidemiológico.*

***Considerando** a necessidade de Pareceres Técnicos da Comissão de Farmácia e Terapia da Secretaria Municipal de Saúde de Nobres/MT como justificativa da aquisição de medicamentos e insumos que não fazem parte da Lista de medicamentos da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais e Insumos para Saúde de Nobres,*

R E S O L V E:

***Art. 1º** - Instituir a Comissão de Farmácia e Terapia (CFT) da Secretaria de Saúde do Município de Nobres, no Mato Grosso.*

***Art. 2º** - A CFT da Secretaria de Saúde do Município de Nobres/MT é de natureza técnico científica permanente com caráter deliberativo.*

***Art. 3º** - Nomear os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Nobres, para comporem esta Comissão, conforme abaixo listados:*

**Renata Sousa de Rezende Batista – CPF 040.710.351-10- Farmacêutica - CRF nº 547534*

** Roenthege Leite de Jesus– CPF 869.801.081-15 - Médico - nº 5816*

**Angelica Secchi– CPF 020.719.811-03 - Odontóloga - CRO nº 5917*

** Marcel Karllay Albues Santiago – CPF 955.914.351-49 - Enfermeiro - COREN nº 265380*

**Natalino Luiz de Souza – CPF 001.571.938-00 - Assistente Social – CRESS nº5789*

***Art. 4º** - A CFT da Secretaria de Saúde do Município de Nobres/MT tem o objetivo de assessorar o Titular da Pasta na formulação de diretrizes para seleção, padronização, prescrição, aquisição, distribuição, dispensação racional de medicamentos, insumos e fórmulas lácteas industrializadas, para assegurar terapêutica eficaz e segura, para a melhoria da qualidade da assistência prestada à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Nobres/MT, em conformidade com a Política Nacional e Estadual de Medicamentos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde.*

Art.5º *- A CFT tem caráter consultivo com a atribuição de:*

I - assessorar o Titular da Pasta na formulação da Política Municipal de Medicamentos e insumos;

II - elaborar e manter atualizada a Relação de Medicamentos, insumos e Fórmulas Lácteas industrializadas do Município de Nobres/MT;

III - analisar e emitir parecer com referência a medicamentos, insumos, e fórmulas lácteas industrializadas, no que diz respeito à proposta de:

a - novas incorporações de Tecnologias Farmacêuticas;

b - substituição ou exclusão na Relação de Medicamentos, insumos e Fórmulas Lácteas industrializadas do Município de Nobres/MT.

IV – formular diretrizes para o uso racional de medicamentos;

V- estimular a promoção do uso racional de medicamentos através de boletins, cursos, fóruns de debates etc.;

VI – elaborar notas técnicas e resoluções necessárias ao cumprimento dos objetivos da CFT;

VII – implementar, em parceria com a Vigilância em Saúde da SMS/Nobres/MT, ações referentes aos processos de farmacovigilância;

VIII– implementar, em parceria com a Coordenadoria da Assistência Farmacêutica de Nobres/MT, ações referentes a estudos de fármaco-economia;

IX- construir e monitorar os indicadores necessários à análise do consumo e da demanda de medicamentos e fórmulas lácteas industrializadas no âmbito da Secretaria de Saúde de Nobres/MT.

Art. 6º *- A CFT terá composição multidisciplinar e multiprofissional.*

Parágrafo Único - A CFT poderá contar com consultores "ad hoc", pessoas pertencentes ou não à instituição, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos, convocados pela Secretaria de Saúde.

Art. 7º *- O critério para seleção dos membros da CFT deve ser o de competência técnica, sendo que desta forma, o membro deve ter aptidão e conhecimento para selecionar e utilizar-se criticamente da literatura sobre medicamentos; habilidade para colher o máximo de informações relevantes com documentação de suporte mínima; conhecimento das bases de literatura disponível, ser imparcial e isento de conflito de interesses.*

Art. 8º *- A CFT será composta por um Comitê Executivo com:*

a- Renata Sousa de Rezende Batista- CPF 040.710.351-10 - Farmacêutica CRF 547534

b- Roenthege Leite de Jesus– CPF 869.801.081-15 - Médico - no 5816

c- Angélica Secchi – CPF 020.719.811-03 - Odontóloga - CRO nº 5917

d- Marcel Karllay Albues Santiago – CPF 955.914.351-49 - Enfermeiro - COREN no

265380

e- Natalino Luiz de Souza –CPF 001.571.938-00- Assistente Social –CRESS 5789

Art. 9º *- Terá dedicação afim os membros do Comitê Executivo – Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo da CPFT devendo os demais membros serem liberados pelas chefias imediatas quando convocados pelo comitê executivo.*

Art. 10º *- A CFT terá prazo de 15 dias para elaboração e publicação do seu Regimento Interno.*

Art. 11º *- A CFT fica vinculada ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Nobres/MT.*

Art. 12º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, 24 de janeiro de 2019.

Mara Lurdes Ohlweiler **Secretária Municipal de Saúde**

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 061/2019

PORTARIA Nº. 061/2019

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ***Jaques Santana da Silva****, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1.297/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade ao servidor *Jaques Santana da Silva*, portador do RG nº. 376 462 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 078.516.001-97, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 28/01/2019 a 29/04/2019, referente ao período aquisitivo dos anos de 2013 a 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 23 de janeiro de 2019.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMETAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2018 EDITAL COMPLEMETAR 003

EDITAL COMPLEMETAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2018

EDITAL COMPLEMETAR 003

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Excelentíssimo Senhor **Leocir Hanel**, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, em conjunto com a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nomeada pela Portaria **nº 229/2018**, de 01 de Novembro de 2018, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados o **TERCEIRO EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL 002/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado.

1. PRORROGAÇÃO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

1.1. Fica prorrogada para o dia **01/02/2019** a entrega da relação de documentos para contratação, para todos os aprovados que foram convocados por meio do Edital de Convocação nº. 001/2019.

*É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o Cronograma, os comunicados e os editais referente ao andamento deste Processo Seletivo Simplificado, divulgados nos meios já mencionados.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nobres/MT, 25 de janeiro de 2019.

_____

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº. 048/2019

PORTARIA Nº. 048/2019

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a pedido a Senhora **Geisa Alexandra de Proença**, do cargo em comissão de **Assessora Especial – DAS 4,** a partir de 01/01/2019, conforme processo nº 000241/2019-1.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 25 de Janeiro de 2019.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019

Nos termos do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e Art. 2 Inciso II da Lei 1004/2017 Municipal e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº.005/2019 **aquisição de material hospitalar e medicamentos para atendimento a pacientes de urgência/emergência e de média e alta complexidade no hospital municipal de nova bandeirantes.**

Cód. Item	Descrição	Qtd.	V. Unitário	% Desc	V.Desc	Total Item
	CEFTRIAXONA PO IGR IV (AMPLOSPEC)	113	R$ 15,80			R$ 1.785,40
	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	4000	R$ 0,49			R$ 1.960,00
	SORO FISIOLOGICO 9% 500ML FRASCO	100	R$ 6,13			R$ 613,00
	SORO RINGER SIMPLES SF 500ML	158	R$ 6,27			R$ 990,66
	CETOPROFENO 100MG 2ML IM AMP	270	R$ 4,15			R$ 1.120,50
	KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL 30GR CRISTAL	30	R$34,02			R$ 1.020,60
			Total de peças: >>>>>>>			**R$ 7.490,16**

no Município de Nova Bandeirantes atendendo aos projetos e necessidades para o funcionamento do mesmo.

no Município de Nova Bandeirantes atendendo aos projetos e necessidades para o funcionamento do mesmo.

VALE DO TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES TLDA,

CNPJ: 36.960.961/0001-95

Valor global R$ R$ 7.490,16 (sete mil quatrocentos e noventa reais e dezesseis centavos) Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 25 de janeiro de 2019

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA N° 005/2019 DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)

EMPRESA:VALE DO TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES TLDA

CNPJ: 36.960.961/0001-95

O Prefeito de Nova Bandeirantes/MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando ser dispensável a licitação, na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93 e artigo 2 inciso II da Lei Municipal 1004/2017, aprova a abertura de Processo de Dispensa de Licitação a ser autuado sob n.005/2019, que trata da **aquisição de material hospitalar e medicamentos para atendimento a pacientes de urgência/emergência e de média e alta complexidade no hospital municipal de nova bandeirantes.**

Cód. Item	Descrição	Qtd.	V. Unitário	% Desc	V.Desc	Total Item
	CEFTRIAXONA PO IGR IV (AMPLOSPEC)	113	R$ 15,80			R$ 1.785,40
	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	4000	R$ 0,49			R$ 1.960,00
	SORO FISIOLOGICO 9% 500ML FRASCO	100	R$ 6,13			R$ 613,00
	SORO RINGER SIMPLES SF 500ML	158	R$ 6,27			R$ 990,66
	CETOPROFENO 100MG 2ML IM AMP	270	R$ 4,15			R$ 1.120,50
	KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL 30GR CRISTAL	30	R$34,02			R$ 1.020,60
			Total de peças: >>>>>>>			**R$ 7.490,16**

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, II da Lei 8.666/93 e artigo 2 inciso II da Lei 1004/2017 Municipal.

Nova Bandeirantes/MT, 25 de janeiro de 2019.

_____

Bruna Neiverth

Presidente Portaria 187/2017

Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 014/2019

SÚMULA: CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA

MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR "MEU CANTINHO", NOMEIA SEUS MEMBROS, LHES DETERMINA AS ATRIBUIÇÕES E DA OUTROS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando O Programa de Habitação Popular denominado "MEU CANTINHO", instituído pela Lei Municipal 1111/2018, de 17 de dezembro de 2018;

Considerando em especial, o **§** segundo, do Artigo 3º, da Lei Municipal 1111/2018 de 17 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Elaboração, Organização, Acompanhamento e Fiscalização do programa Municipal de Habitação Popular denominado "MEU CANTINHO".

Art. 2º - Fica nomeado os seguintes membros, para compor a Comissão descrita no artigo 1º. desta portaria, representando suas respectivas entidades, conforme descreve o § primeiro, do artigo 3º, da Lei Municipal 1111/2018;

Câmara Municipal de Nova Bandeirantes

ADELINO SCHMOLLER

HAILTON PEREIRA DE MENDONÇA

Secretaria Municipal de Ação Social

JULIANA DA SILVA SCHMITT

LOURDES DOS SANTOS SOUZA

Secretaria Municipal de Administração

ANTONIO GERALDO CONJIU

ARIADI MICHELLI SOUZA DA CRUZ

Art. 3º - A Comissão criada e citada no artigo 1º desta portaria terá a atribuição de:

I – Eleger dentre os seus membros, o Presidente, Vice-Presidente e o Secretario;

II - Elaborar o edital para seleção dos Munícipes aptos a participar do programa Municipal de Habitação Popular "MEU CANTINHO", com normas claros e preservando sempre os critérios previstos na Lei Municipal 1111/2018;

III – Delegar funções administrativas para colher as inscrições, estabelecer local de coletas de inscrições, conferir, analisar de acordo com o edital e a Lei Municipal 1111/2018 e encaminhar para o sorteio final.

Art. 4º - Os casos omissos na Lei Municipal 1111/2018 e nesta Portaria, serão dirimidos pela Comissão Especial de Elaboração, Organização, Acompanhamento e Fiscalização do programa Municipal de Habitação Popular "MEU CANTINHO", devendo estas decisões estarem sempre submissa a maioria absolutas dos seus membros, através de resolução assinada pelo mesmo percentual.

Ast. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação e publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Nova Bandeirantes, 11/01/2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DECRETO 171/2018

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Orgão Publico durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 517/02, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

CONSIDERANDO que as despesas a serem canceladas não integram a realidade da divida interna desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar processados e não processados inscritos entre os exercícios de 2012,2014,2015,2016 e 2017, considerados como saldo de empenhos não devidos no montante de **R$ 111. 674,48 (cento e onze mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)** detalhados nos artigos abaixo:

Art. 2º Ficam cancelados os saldos e empenhos inscritos em restos a pagar processados emitidos no exercício financeiro de 2012 na importância de R$ 13.897,72 (treze mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) conforme descritos abaixo:

NE	NATUREZA DA DESPESA	DATA	CREDOR	VALOR
1572	339030.00	11/05/2012	Irio Silva dos Reis – ME	R$ 4.020.00 1.330,70
1966	339039.00	12/06/2012	Casa de Apoio Doce Lar	R$ 2.000,00 2.926,55
2386	339030.00	10/07/2012	Araujo & Albert Araújo Ltda	R$ 870,00
2387	339030.00	10/07/2012	Araujo & Albert Araújo Ltda	R$ 612,60
2636	339039.00	24/07/2012	Brasil Telecom S.A	R$ 360,79 3.015,06
3120	449051.00	24/08/2012	Const. E Eng. Aço Forte Ltda	R$ 0,10 6.563,40
3589	339039.00	19/10/2012	Jose Ednaldo Dias dos Anjos	R$ 230,00
4136	339039.00	07/12/2012	Jato Aero Taxi Ltda	R$ 1.803,98 9.817,42
4137	339036.00	07/12/2012	Rosmeyre Medina Duque	R$ 4.000,00 9.817,42
4368	339030.00	18/12/2012	G 3 Comercio de Der. De Petroleo	R$ 0,25 9.817,42
TOTAL				**R$ 13.897,72 24.872,57**

Art. 3º Ficam cancelados os saldos e empenhos inscritos em restos a pagar processados emitidos no exercício financeiro de 2014 na importância de R$ 22.805,26 (vinte e dois mil oitocentos e cinco reais e vinte e seis centavos) conforme descritos abaixo:

NE	NATUREZA DA DESPESA	DATA	CREDOR	VALOR
124	339039.00	17/01/2014	M. Araújo dos Santos ME	R$ 147,94 1.101,13
180	339036.00	20/01/2014	Jeldar Correia de Oliveira	R$ 1.200,00 542,14
647	339036.00	19/02/2014	Valdeir Donizete Cassiano	R$ 960,00 941,23
879	339030.00	28/02/2014	Ozires A. Rodrigues e Cia	R$ 3.000,00 1.165,85
1022	339030.00	12/03/2014	Amazonia Maquinas e Imp Ltda	R$ 2.345,67 1.580,09
1114	339039.00	20/03/2014	M. Araújo dos Santos ME	R$ 3.092,43 917,43

3028	339030.00	27/06/2014	Pedro Tessaro	R$ 3.816,00 442,89
3373	319011.00	21/07/2014	Folha de Pagt Decimo terceiro	R$ 346,88 215,09
4752	339030.00	03/11/2014	Sebastião Vidal de Souza	R$ 1.113,00 3. 018,10
4830	319013.00	03/11/2014	I.N.S.S	R$ 243,34
4858	339030.00	04/11/2014	G 3 Comercio de Der. De Petroleo	R$ 4.400,00 600,00
5100	339039.00	02/12/2014	Ilda Silva dos Santos 11733549803	R$ 2.140,00 157,90
TOTAL				**R$ 22.805,26**

Art. 4º Ficam cancelados os saldos e empenhos inscritos em restos a pagar processados emitidos no exercício financeiro de 2015 na importância de R$ 6.217,90 (seis mil duzentos e dezessete reais e noventa centavos) conforme descritos abaixo:

NE	NATUREZA DA DESPESA	DATA	CREDOR	VALOR
872	339039.00	02/03/2015	Seguradora Lider dos Consorcios de Seg	R$ 581,80
2163	339030.00	08/06/2015	Contra Fogo e equipamentos de Segurança	R$ 1. 170,00
2194	339030.00	10/06/2015	G 3 Comercio de Derivados de Petroleo	R$ 1995.00
2293	339039.00	22/06/2015	Contra Fogo e equipamentos de Segurança	R$ 720,00
2294	339036.00	22/06/2015	Contra Fogo e equipamentos de Segurança	R$ 280,00
2903	339039.00	03/08/2015	Sefaz – Secretaria de Estado e Fazenda	R$ 252,12
3022	449039.00	14/08/2015	Oi/SA	R$ 82,46
3035	449039.00	14/08/2015	S.P da Silvca ME	R$ 4,96
3378	339036.00	02/09/2015	Robson da Silva Carriel I.N	R$ 76,50
3594	319013.00	30/09/2015	I.N.S.S	R$ 836,82
3716	339039.00	05/10/2015	Conselho Regional de Farmacia MT	R$ 128,00
3997	339014.00	03/11/2015	Adnilson Claudino de Melo	R$ 90,24
TOTAL				**R$ 6. 217,90**

Art. 5º Fica cancelado o saldo de empenho inscrito em restos a pagar não processado emitido no exercício financeiro de 2015 na importância de R$ 136,60 (cento e trinta e seis reais e sessenta centavos) conforme descrito abaixo:

NE	NATUREZA DA DESPESA	DATA	CREDOR	VALOR
4372	319013.00	21/12/2015	I.N.S.S	R$ 136,60 1.029,40
TOTAL				**R$ 136,60 1.029,40**

Art. 6º Fica cancelado o saldo de empenho inscrito em restos a pagar não processado emitido no exercício financeiro de 2016 na importância de R$ 28.627,11 (vinte e oito mil seiscentos e vionte e sete reais e onze centavos) conforme descrito abaixo:

NE	NATUREZA DA DESPESA	DATA	CREDOR	VALOR
2568	449051.00	04/07/2016	J M M Terraplanagem Ltda	R$ 28.627,11 1. 029,40
TOTAL				**R$ 28.627,11 1. 029,40**

Art. 7º Fica cancelado o saldo de empenho inscrito em restos a pagar processado emitido no exercício financeiro de 2017 na importância de R$ 22. 931,93 (vinte e dois mil novecentos e trinta e um reais e noventa e tres centavos conforme descrito abaixo:

NE	NATUREZA DA DESPESA	DATA	CREDOR	VALOR
2216	339039.00	10/05/2017	B.C. Caparroz ME	R$ 957,02 1. 029,40
2947	339039.00	09/06/2017	Francisco Kohut	R$ 160,00 1. 029,40
4472	339030.00	17/08/2017	G 3 Comercio de Derivados de Petroleo EPP	R$ 198,16 1. 029,40
5308	339030.00	11/10/2017	G 3 Comercio de Derivados de Petroleo EPP	R$ 42,77 1. 029,40
5404	339030.00	23/10/2017	G 3 Comercio de Derivados de Petroleo EPP	R$ 294,79 1. 029,40
5411	339030.00	23/10/2017	G 3 Comercio de Derivados de Petroleo EPP	R$ 44,61 1. 029,40
5442	339030.00	24/10/2017	G 3 Comercio de Derivados de Petroleo EPP	R$ 260,87 1. 029,40
5653	339030.00	01/11/2017	G 3 Comercio de Derivados de Petroleo EPP	R$ 125,07 1. 029,40
6063	339036.00	27/11/2017	Moiseis Chimaida	R$ 209,70 1. 029,40
6219	339030.00	05/12/2017	G 3 Comercio de Derivados de Petroleo EPP	R$ 0,01
6289	339030.00	07/12/2017	G 3 Comercio de Derivados de Petroleo EPP	R$ 1,74
6464	339039.00	19/12/2017	Energisa Mato Grosso	R$ 542,49
6466	339039.00	19/12/2017	Energisa Mato Grosso	R$ 8.582,61
6686	339039.00	27/12/2017	Energisa Mato Grosso	R$ 11. 512,09
TOTAL				**R$ 22.931,93 1.029,40**

Art. 8º Fica cancelado o saldo de empenho inscrito em restos a pagar não processado emitido no exercício financeiro de 2017 na importância de R$ 1.711,96 (um mil setecentos e onze reais e noventa e seis centavos) conforme descrito abaixo:

NE	NATUREZA DA DESPESA	DATA	CREDOR	VALOR
72	339036.00	09/01/2017	Alvaro José Tramontin	R$ 296,31 1.029,40
3601	339039.00	06/07/2017	Lanchonete e Restaurante Recanto Mineiro Ltda	R$ 410,00 1.029,40
4898	339039.00	12/09/2017	Valdinei de Oliveira Prado	R$ 340,00 1.029,40
5307	339039.00	11/10/2017	Vanio Del Castanhel - Oficial	R$ 270,00 1.029,40
6619	339030.00	20/12/2017	Podium Comercio e Atacadista de Auto Peças Ltda	R$ 279,65 1.029,40
6689	339014.00	27/12/2017	Antonio Carlos Fernandes	R$ 116,00 1.029,40
422	337170.00	31/01/2017	Consorcio Interm. De Saúde da Região Alto Tapajos	R$ 736,00

TOTAL	**R$ 2.447,96**

Art. 9º Cancela-se os Restos a Pagar relacionados nos artigos anteriores, justificado que os valores referem-se a saldos de empenhos globais e estimativos já quitados por completo e inscritos de forma errônea nos exercícios seguintes ao ano de confecção. Tendo em vista que á apenas se tratam de saldos não efetivados, e da necessidade do fechamento do balanço em demonstrar a real situação financeira e patrimonial desse órgão, fica autorizado os cancelamento/exclusão.

Art. 10º Os restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 11º Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume.

Art. 12º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes -MT, 28 de Dezembro de 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Gabinete da Prefeito Municipal, 20 de Dezembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

REGIME DE URGÊNCIA URGENTISSIMA

Senhores Vereadores(a),

Em cordial e respeitosa visita, cumpre-me encaminhar à soberana apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei apenso, que dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Processados e não processados;

Considerando a necessidade de evidenciar o Real Passivo no Fechamento do Balanço 2018, sendo que os restos a pagar apresentados não representam déficit e sim erro de inscrição;

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada em caráter de urgência, estudada e obtenha deliberação favorável.

Atenciosamente,

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ADELINO SCHMOLLER

Presidente da Câmara Municipal

NOVA BANDEIRANTES - MT

DEPTO LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **O MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, CEP: 78.565-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**,brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 2412731-0/MT, e do CIC/CPF nº 236.135.139-00, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa **POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Nove de Maio nº 620N, Centro Município de Juína - MT. inscrita no CNPJ sob o n.º 01.379.965/0001-08, Inscrição Estadual nº 13.057151400, e-mail: poliengenharia.licitacao@gmail.com, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por **LUIZ CARLOS IORIS,** portador do RG nº 1.996.861 SSP/PR, e titular do CPF nº 408.449.359-72, conforme documento que fica arquivado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, tendo como Responsável Técnico **LUIZ CARLOS IORIS** portador da carteira profissional N.º. **MT03702/D** expedida pelo CREA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. 1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1. 2 –Prorrogação do prazo de duração do Contrato original e execução da obra, por mais **180 (cento e oitenta)** dias, passando a vigorar do dia **13/02/2019** até a data de **11/08/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93e na clausula 4ª do contrato 038/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 23 de janeiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

BRUNA NEIVERTH

CPF: 050.597.081-36

_____

RONALDO SANDRINI FELIPES

CPF: 001.067.831-06

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 01/2019

Ementa: Concedido licença prêmio e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica CONCEDIDO LICENÇA PREMIO aos servidores abaixo relacionados; amparado pela lei Nº 573/2008, "*Seção XII, Da Licença Prêmio por Assiduidade, Art. 136.A. Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo no serviço público municipal o servidor fará juz a (03) três meses de licença a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cardo efetivo".*

ü LAIRDES MEDEIROS DA SILVA_02.01/2019 a 31/01/2019

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 10 de Janeiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPALEmenta: Concedido licença prêmio e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica CONCEDIDO LICENÇA PREMIO aos servidores abaixo relacionados; amparado pela lei Nº 573/2008, "*Seção XII, Da Licença Prêmio por Assiduidade, Art. 136.A. Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo no serviço público municipal o servidor fará juz a (03) três meses de licença a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cardo efetivo".*

ü LAIRDES MEDEIROS DA SILVA_02.01/2019 a 31/01/2019

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 10 de Janeiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPTO LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **O MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, CEP: 78.565-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**,brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 2412731-0/MT, e do CIC/CPF nº 236.135.139-00, doravante denominado Contratante, e de outro lado à empresa **WELLINGTON SANT ANNA LOPES**, com sede na Rua Sabia nº 14, Bairro União no Município de Apiacás – MT, inscrita no CNPJ n.º 19.006.021/0001-42, Inscrição Estadual nº 13514249-0, e-mail: nortaocontabilidade@hotmail.com, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por **WELLINGTON SANT' ANNA LOPES,** portador do RG nº 1188375-8 SJ/MT, e titular do CPF nº 842.232.861-53, conforme documento que fica arquivado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, tendo como Responsável Técnico **RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS,** portador da carteira profissional N.º **69841538** expedida pelo CREA **MT**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. 1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1. 2 –Prorrogação do prazo de duração do Contrato original e execução da obra, por mais **180 (cento e oitenta)** dias, passando a vigorar do dia **05/02/2019** até a data de **03/08/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93e na clausula 4ª do contrato 038/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 23 de janeiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

WELLINGTON SANT ANNA LOPES

CNPJ: 19.006.021/0001-42

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

BRUNA NEIVERTH

CPF: 050.597.081-36

_____

RONALDO SANDRINI FELIPES

CPF: 001.067.831-06

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2019

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 005/2019 Adjudicando o objeto da Dispensa ao Interessado, conforme 24, II da Lei 8.666/93 e artigo 2 inciso II da Lei 1004/2017 Municipal.

Adjudique-se a empresa**: VALE DO TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES TLDA,**

objeto da presente dispensa de licitação**: Futura e eventual aquisição de material hospitalar e medicamentos para atendimento a pacientes de urgência/emergência e de média e alta complexidade no hospital municipal de nova bandeirantes**

VALE DO TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES TLDA,

CNPJ: 36.960.961/0001-95

Valor global R$ R$ 7.490,16 (sete mil quatrocentos e noventa reais e dezesseis centavos).

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes-MT, 25 janeiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2019

O Prefeito de Nova Bandeirantes/MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando ser dispensável a licitação, na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93 e artigo 2 inciso II da Lei Municipal 1004/2017, aprova a abertura de Processo de Dispensa de Licitação a ser autuado sob n.005/2019, que trata da futura e eventual **aquisição de material hospitalar e medicamentos para atendimento a pacientes de urgência/emergência e de média e alta complexidade no hospital municipal de nova bandeirantes.**

Cód. Item	Descrição	Qtd.	V. Unitário	% Desc	V.Desc	Total Item
	CEFTRIAXONA PO IGR IV (AMPLOSPEC)	113	R$ 15,80			R$ 1.785,40
	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	4000	R$ 0,49			R$ 1.960,00
	SORO FISIOLOGICO 9% 500ML FRASCO	100	R$ 6,13			R$ 613,00
	SORO RINGER SIMPLES SF 500ML	158	R$ 6,27			R$ 990,66
	CETOPROFENO 100MG 2ML IM AMP	270	R$ 4,15			R$ 1.120,50
	KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL 30GR CRISTAL	30	R$34,02			R$ 1.020,60
			Total de peças: >>>>>>>			**R$ 7.490,16**

_____

VALDIR PEREIRA DO SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

A Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização, senhora **Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann**, nomeada pela Portaria nº 181 de 21 de dezembro de 2018, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, especificamente no que tange ao período de inscrição pagas e isentas conforme preceitua o item 6 do Edital de Abertura, e ainda...

Considerando o período normal de inscrições de 08 de janeiro a 20 de janeiro de 2019,

Considerando a avaliação de todos os pedidos de isenção da taxa de inscrição, e a respectiva publicação através do Edital Complementar nº 001 de 15 de janeiro de 2019, o qual não apresentou nenhum candidato(a) que antedeu ao exigido para a referida isenção.

Considerando que, uma única inscrição de candidata requereu atendimento especial, como Lactante, e nenhuma inscrição como Pessoa com Deficiência Física PcD

Diante do exposto,

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. As inscrições constantes no Anexo I deste Edital encontram-se **DEFERIDAS** para participarem das provas objetivas à serem realizadas no dia 10 de fevereiro de 2019. **1.2.** O rol das Inscrições Deferidas encontra-se disponibilizado por ordem alfabética de cargos e ordem alfabética de candidatos concorrentes ao mesmo cargo. **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 2.1.** A candidata que requereu atendimento especial tem seu nome está destacado em **negrito** para melhor visualização e conhecimento dos candidatos. **2.2.** A candidata que amamenta deverá trazer consigo um responsável para cuidar da criança. **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1.** Os(as) Candidatos(as) terão até o dia **29 de janeiro de 2019 às 18:00hs** para apresentarem eventuais recursos por não terem seus nomes na listagem de Inscrições Deferidas. **3.2.** A previsão de publicação do ensalamento será em **30 de janeiro de 2019**.

Nova Bandeirantes MT, 25 de janeiro de 2019.

Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann

Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização

ANEXO I – ROL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Agente de Conservação (Encarregado de Água) - E. Administrativa		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**CPF**
1391507	Alexandre Capiche	055.707.591-23
1387930	Gustavo Mancoelho dos Santos	061.254.481-85
1410047	Jaderson Sanches Meschiari Martins	060.613.641-05
1413048	Joao Victor Marques Odisio	061.337.231-06
1398110	Mariana Simao Da Silva	074.308.551-56
1408691	Maurilio Teixeira De Lara	051.026.471-99

Agente de Manutenção (Mecânico) - Sede (Sec. Saúde)		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**CPF**
1412428	Gustavo De Araujo Silva	057.471.841-99

Agente de Manutenção (Mecânico) - Sede (Sec. Transporte)
Não há candidatos neste cargo

Agente de Manutenção (Pedreiro) - E. Administrativa
Não há candidatos neste cargo

Agente de Serviços Públicos (Cozinheiro(a)) - E. Administrativa		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**CPF**
1412876	Aline Vieira Pires Martins	051.758.591-02
1409719	Aparecida Cavalcante de Jesus	814.129.161-00
1386452	Apoliane Guedes Reynaud	015.140.491-71
1411416	Fabiola Ferreira Neiverth	030.456.661-67
1412506	Fernanda Fernandes Santos Matos	047.723.811-47
1384782	Geisiele Aparecida Teixeira Dos Santos	067.708.761-67
1386852	Gislei Florencio De Souza	041.855.991-02
1413108	Handrielli Aparecida Florentino Pinheiro	059.390.961-58
1410589	Izaura Silviana De Castro	010.726.611-36
1409513	Jeisieli Alana Nochelli	052.168.161-86
1400799	Jhenniffer Aparecida Salgueiro	060.779.561-12
1384548	Lourdes Fernandes Amaral	040.975.179-02
1409405	Maria Clara De Oliveira	970.997.321-53
1397178	Quiteria Alves Da Conceicao Mendonca	910.578.501-44
1412143	Silmara De Fatima Martins Salapata	028.638.561-97
1390829	Sonia Lopes Laurindo	023.232.401-88
1410143	Vanderleya Liandro Gomes	932.756.921-00

Agente de Serviços Públicos (Gari) - Sede		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**CPF**
1387830	Ademir Vieira De Oliveira	831.190.351-49
1386522	Anderson Luiz Andrade	360.044.248-11
1395434	Benedito Emiliano Dos Santos Neto	048.201.351-63
1386693	Clarice Do Prado	020.732.821-80
1409610	Cleiton Jose Da Silva	071.240.961-03
1386461	Cleonice Cambui Soares	018.104.381-52
1386496	Cleuza Da Rosa Soares	032.873.751-80
1391495	Edcharles Krinski De Souza	014.438.371-30
1387033	Josias Iutes Tressoldi	702.173.081-04
1386482	Maria Socorro De Araujo Da Silva	020.606.971-58
1386447	Marilene Geremias	006.943.901-00
1412891	Mateus Francisco Domingues	068.893.291-63
1411526	Nelci Marcolino Leite	001.105.291-03
1411035	Nivaldo Dos Santos	958.335.521-68
1408651	Rosimeire De Oliveira Galego Bernardino	604.038.371-20
1386426	Vilson jose Schneider	039.901.751-81
1396916	Wesler Valter Pinto	048.319.221-02

Agente de Serviços Públicos (Guarda/Vigia) - E. Administrativa		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**CPF**
1412008	Adile Soares Dos Santos	822.669.131-15
1391537	Adnilson Claudino De Melo	784.370.751-49

1409959	Alex Junior Filiposki Freitas	064.699.361-56
1395448	Ana Marcela Bernardino	001.529.211-84
1391635	Christian Teobaldo Rodrigues	059.722.291-61
1393334	Claudemir Silva Pereira	058.750.071-92
1408978	Daniel Sidnei Batista	241.838.491-87
1410176	Diecson Teixeira Guedes	038.052.051-63
1412412	Ezequiel Reis Soares	860.769.142-20
1391333	Geverson Lino Dos Santos	047.440.231-26
1413125	Izael Theodoro Alves	061.658.581-04
1413015	Jaqueline De Andrade Santana Lopes	053.113.041-03
1408665	Lucas Geovane Galego Bernardino	047.416.341-59
1389414	Joao Victor Da Silva Dias	063.718.181-63
1408678	Kley Alves Dos Santos	798.388.202-53
1392839	Marcos Frey Barbosa	032.720.471-07
1409379	Odair Da Silva Farias	981.529.551-91
1409244	Paulo Cesar Brumati	926.109.001-04
1411581	Pedro Paulo Dos Santos Junior	044.281.441-05
1411462	Rafael Bertuol Alves	700.003.291-00
1393026	Tiago Missio Da Silva	018.777.931-75
1409246	Valdenor Simao Do Nascimento	007.343.832-40
1412503	Wesley Johny Ramos Silva	047.418.561-35
1412816	Wesley Marques Rodrigues	332.178.808-03
1394971	Wilson Mendes Barranco	912.955.211-72

Agente Operacional (Motorista de Ambulância) - Paraíso do Norte

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1409297	Antonio Pereira Goncalves	650.088.041-20
1387934	Jocelino Paulo Luvisa	021.866.041-32
1385289	Valdemir De Souza	948.863.427-87

Agente Operacional (Motorista Escolar) - L. Carlinda

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1408723	Ataide Pires	383.942.271-04
1411703	Odirlei Paulino Dias	962.972.711-00

Agente Operacional (Motorista Escolar) - L. dos Mineiros

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1386954	Joaopedro Santana Filho	003.876.351-65

Agente Operacional (Motorista Escolar) - L. Frizon

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1388524	Romi Cesar Vieira Pacheco	958.746.581-49

Agente Operacional (Motorista Escolar) - L. Paredão

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1384329	Francisco Alves Patricio	137.817.151-91

Agente Operacional (Motorista Escolar) - L. Sol Nascente

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1411668	Jhonathan Passarelli De Souza	057.172.891-03

Agente Operacional (Operador de Moto Niveladora) - Paraíso do Norte

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1412795	Marcos Rogerio Da Silva Assis	024.711.601-74
1410227	Rogerio Vieira	002.405.621-94

Agente Operacional (Operador de Moto Niveladora) - Sede

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1412034	Dionei Tiago Suderichi	030.693.411-60

Agente Operacional (Operador de Motosserras) - Paraíso do Norte

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1408748	Fabio De Carvalho	050.321.281-47
1413010	Joao Paulo Pereira de Freitas	064.353.181-58
1408727	Wagner Matheus Rodrigues Nascimento Dos Santos	706.591.611-17

Agente Operacional (Operador de Pá Carregadeira) - Japuranã

Não há candidatos neste cargo

Agente Operacional (Operador de Pá Carregadeira) - Paraíso do Norte

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1412191	Alex Fernando Pereira Sa	068.345.981-38
1387066	Jeferson Ribeiro Iutes	064.136.121-18
1412024	Jonatan Douglas Primo Da Silva	062.062.031-58

Agente Operacional (Operador de Pá Carregadeira) - Sede

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1409389	Renato Elias Pessatto	036.551.491-82

Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. Ana Nery

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1408921	Ariana Martins Lopes	009.639.961-93
1409348	Luciana Aparecida Silva	032.411.861-99

Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. José Luiz Candido

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1409384	ADRIETE DELPUPO ZUCULOTO	749.607.921-91
1411387	Ana Paula Rodrigues Da Silva	700.002.001-66
1409044	Angelina Dias Da Silva De Oliveira	021.220.231-63
1411414	Edivania Aparecida Giolo De Oliveira	020.203.461-50
1409008	Maria Martins Da Silva	023.201.161-33
1410341	Marilza Leite Da Costa	044.341.401-75
1408731	Marina Bertoleto Moreira De Oliveira	025.066.331-70
1411995	Osmirelly Leite De Oliveira	704.627.351-09
1412545	Roseli Leite Da Costa	003.484.661-10

Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. Marco Azul

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1410899	Sandra Ferreira Gadote	014.980.421-04
1402861	Vilmaluzia Silvestre De Castro	025.458.141-21

Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. Paraíso do Norte

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1385368	Alexandra Smth Da Silva	032.816.681-27
1411054	Eliana Alvez Teixeira Vitorino	711.517.022-34
1387729	Elimara Claudia Rodrigues De Lima	002.759.102-61
1410314	Josieslen Da Costa Pontes	063.086.031-98
1385577	Juliana Borck Flores Santana	015.726.341-03
1413008	Lusiene Rodrigues Do Nascimento Brito	034.360.311-00
1384766	Rosenilda Robaert	047.740.249-61

Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. Princesa Isabel (700)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1412924	Sonia Aparecida De Faria	032.559.591-79
1410250	Susele Aparecida De Paula	032.570.801-07

Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. Princesa Isabel (Sede)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF

1385019	Andressa Do Nascimento	054.275.711-75
1411367	Daniele Cristina Morgan Dos Santos	026.093.891-24
1383517	Diene Aparecida De Oliveira	754.832.891-53
1385430	Fabiana Aparecida De Melo Martins	013.512.882-02
1387750	Lidiane Mesquita Soares	045.617.731-00
1413006	Vanusa Aparecida Messias	227.922.458-59

Fisioterapeuta - Sede

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1408744	Darielis Naira Trindade Moura	058.842.221-57
1410339	Karoline Alves dos Santos	059.133.721-58

Professor (Arte/Inglês/Espanhol) - E. M. Ernesto Neiverth

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1387664	Matilde Fernandes Guilherme	883.566.989-87

Professor (Arte/Inglês/Espanhol) - E. M. Paraíso do Norte

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1412617	Neusa Rita De Sa	991.227.151-34

Professor (Arte/Inglês/Espanhol) - E. M. Princesa Isabel (Sede e 700)

Não há candidatos neste cargo

Professor (Ciências) - E. M. Ernesto Neiverth

Não há candidatos neste cargo

Professor (Ciências) - E. M. Paraíso do Norte

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1411741	Dirson Filho Nogueira Boregio	774.685.031-68
1388437	Jhony Maycow Desanjiacomo Rodrigues	030.006.931-65

Professor (Ciências) - E. M. Princesa Isabel (Sede e 700)

Não há candidatos neste cargo

Professor (Cidadania e Legislação) - E. M. Ernesto Neiverth

Não há candidatos neste cargo

Professor (Geografia) - E. M. José Luiz Candido

Não há candidatos neste cargo

Professor (Geografia) - E. M. Paraíso do Norte

Não há candidatos neste cargo

Professor (Geografia) - E. M. Princesa Isabel (Sede e 700)

Não há candidatos neste cargo

Professor (História) - E. M. Ernesto Neiverth

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1408750	Claudia Aparecida Kreidloro	106.310.138-73
1387866	Marcos Henrique Gamba Da Conceicao	093.536.879-50

Professor (História) - E. M. José Luiz Candido

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1409287	Leidamar Vieira De Freitas	575.309.471-68
1410195	Maria Aparecida Silva	536.514.991-20
1409484	Marli Aparecida Da Silva	896.197.061-53

Professor (História) - E. M. Paraíso do Norte

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1385057	Joseane Pereira Goncalves	912.432.031-53

Professor (História) - E. M. Princesa Isabel (Sede e 700)

Não há candidatos neste cargo

Professor (Língua Portuguesa) - E. M. Ernesto Neiverth

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1390912	Patricia Ransan Brasil	028.638.541-43
1409679	Suzemar Arcanjo De Souza	958.479.521-04

Professor (Língua Portuguesa) - E. M. Paraíso do Norte

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1391587	Elcio Amancio Da Silva	466.199.339-04
1411448	Sirlei Tibes Dos Santos	628.630.889-04

Professor (Língua Portuguesa) - E. M. Princesa Isabel (Sede e 700)

Não há candidatos neste cargo

Professor (Lic. Educação Física) - E. M. José Luiz Candido

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1387822	Joao Victor Falcao De Oliveira	034.526.371-58

Professor (Lic. Educação Física) - E. M. Paraíso do Norte

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1410151	Joelma Da Silva Dionisio Lima	044.196.961-50

Professor (Lic. Educação Física) - E. M. Princesa Isabel (Sede e 700)

Não há candidatos neste cargo

Professor (Matemática) - E. M. Ernesto Neiverth

Não há candidatos neste cargo

Professor (Matemática) - E. M. Paraíso do Norte

Não há candidatos neste cargo

Professor (Matemática) - E. M. Princesa Isabel (Sede e 700)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1411938	Farley Neves Moreira	004.000.851-78

Professor (Nível Médio/Magistério) - E. M. Rural (Fazenda 3J)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1409170	Hayme Emanuelly Silva Oliveira	076.249.281-32

Professor (Nível Médio/Magistério) - E. M. Rural (Flor da Mata)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1403546	Alice Fabiana De Andrade	060.529.551-47
1412338	Natan Tarsis De Almeida Da Silva	048.105.631-97

Professor (Nível Médio/Magistério) - E. M. Rural (Procomp)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1408790	Juciane Carlos Da Silva	669.839.672-91

Professor (Nível Médio/Magistério) - E. M. Rural (Quatro Marcos)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1393268	Marluce Alves Da Silva	024.083.711-80
1408715	Suziele Da Silva	023.468.641-37

Professor (Nível Médio/Magistério) - E. M. Rural (Vale Verde)

Não há candidatos neste cargo

Professor (Pedagogo) - E. CEI Criança Feliz

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1388327	Cibele Dos Santos Nobrega	001.325.131-70
1410370	Cleudineia De Oliveira Sella	732.092.529-04
1408932	Ilse Teresinha Baumgartner	923.101.841-87
1408762	Lilian Maria Nunes De Sousa	628.692.052-87
1393687	Luciene Ferreira	139.545.288-19
1384814	Lucilene Cordeiro De Almeida	025.614.729-90
1388011	Maria Apareida Da Costa Flores	469.222.611-00
1408705	Marinete Batista Da Silva	003.867.941-89
1400624	Nilceia Francioli	616.875.611-68
1392591	Odelia Leite Vieira	038.706.561-07
1410872	Roseane Candida Pais De Oliveira	631.462.901-20
1395059	Solange Dos Santos Rozin	730.658.709-91
1388980	Vanda De Campos Brito	384.286.601-15

Professor (Pedagogo) - E. M. Ernesto Neiverth

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1410282	Leandro Da Silva Tomaz	023.534.541-51
1392538	Lenice Cirino De Oliveira	001.564.891-55
1410015	Maria Aparecida De Oliveira	948.798.261-20
1409806	Maria Bezerra Paes	003.615.571-32

1397039	Marilucia Teixeira Ferraz	780.046.751-15
1384067	Selma Candida Da Silva De Jesus	035.610.441-90
1392790	Simone Pinto Da Silva Salvato	018.091.421-99

Professor (Pedagogo) - E. M. José Luiz Candido

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1392824	Beatriz Correa Habowski	903.601.761-00
1393044	Cleidivane Lemes Da Silva Fabris	009.304.491-77
1384698	Isabel Simoes Colle	326.930.952-04
1383824	Leila Pereira Gregoski	000.721.771-44
1409265	Mariangela Morgan Feitosa	897.709.781-91
1392725	Renata Diodato Muniz	025.686.311-39
1386476	Valdirene Maria Carvalho	926.288.181-91

Professor (Pedagogo) - E. M. Paraíso do Norte

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1391421	Adriana Rodrigues Ferreira	011.894.611-02
1393017	Degmar Moura Dos Santos	006.471.941-39
1408940	Dghenifer Teodoro Ferreira	096.640.917-58
1384973	Elisangela Pereira Goncalves	014.473.161-42
1391321	Fatima De Fucio Amancio	984.782.901-25
1388325	Liliane Lucia Vieira Da Cruz	028.103.231-94
1412169	Noeli De Fatima Pedro Alessi	019.298.739-99
1386950	Silmara Parreira Cassimiro	040.275.879-01

Professor (Pedagogo) - E. M. Princesa Isabel (Sede e 700)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1384115	Adrielly Bindandi Rocha	025.375.681-25
1388397	Andreia Rodrigues Bufollo	009.876.001-76
1391514	Joao Soares Dos Santos	968.810.387-04
1384127	Juliana De Melo Martins	023.306.782-58
1388109	Leonina Pereira De Oliveira	781.708.931-00
1384382	**Marianalva Almeida Gomes (LACTANTE)**	**880.597.822-15**
1399979	Patricia Santos Luz	016.158.271-02

Professor (Pedagogo) Séries Finais - E. M. Marco Azul

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1388333	Maria Margareth Toniolo	781.770.301-91

Professor (Pedagogo) Séries Iniciais - E. M Marco Azul

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1413071	Marlene Nogueira Cintra Boregio	940.443.501-59
1410842	Rosemeire Casado	817.793.481-34

Técnico Administrativo Educacional (Monitor) - E. M. Marco Azul

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1412923	Claudete Barbosa Da Silva Campos	949.498.321-15
1388701	Deise Kirschner	021.906.171-89
1389160	Rosana Silva Dos Santos	749.621.081-15
1391757	Tais Aparecida Berlanda Babolim	038.706.541-55

Nova Bandeirantes MT, 25 de janeiro de 2019.

Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann

Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

A Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização, senhora **Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann**, nomeada pela Portaria nº 181 de 21 de dezembro de 2018, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, especificamente no que tange ao período de inscrição pagas e isentas conforme preceitua o item 6 do Edital de Abertura, e ainda...

Considerando o período normal de inscrições de 08 de janeiro a 20 de janeiro de 2019,

Considerando que os candidatos aqui listados não alcançaram a isenção pelo não atendimento das exigências do Edital de Abertura e também não apresentaram o pagamento da Taxa de Inscrição e encontram-se indeferidos de participar ao certame.

Diante do exposto,

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 1.1. As inscrições constantes no Anexo I deste Edital encontram-se **INDEFERIDAS** para participarem das provas objetivas à serem realizadas no dia 10 de fevereiro de 2019. **1.2.** O rol das Inscrições Indeferidas encontra-se disponibilizado por ordem alfabética de cargos e ordem alfabética de candidatos concorrentes ao mesmo cargo. **2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 2.1.** Os(as) Candidatos(as) terão até o dia 29 de janeiro de 2019 às 18:00hs para apresentarem eventuais recursos por não terem seus nomes na listagem de Inscrições Indeferidas, ou constarem de forma indevida.

Nova Bandeirantes MT, 25 de janeiro de 2019.

Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann

Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização

ANEXO I – ROL DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº INSC	CANDIDATO	CARGO
1388384	Eliane Gomes Da Silva Da Costa	Agente de Conservação (Encarregado de Água) - E. Administrativa
1412134	Juliana Aparecida Fontes Dos Santos	Agente de Conservação (Encarregado de Água) - E. Administrativa
1392460	Leslen Samara Souza Ferreira	Agente de Conservação (Encarregado de Água) - E. Administrativa
1397831	Marciano Cseslikoski Da Silva	Agente de Conservação (Encarregado de Água) - E. Administrativa
1395862	Railson Da Silva Lima	Agente de Conservação (Encarregado de Água) - E. Administrativa
1413139	Rogerio Brito Dos Santos	Agente de Conservação (Encarregado de Água) - E. Administrativa
1383955	Sidney Oribes Da Silva	Agente de Manutenção (Mecânico) - Sede (Sec. Saúde)
1409241	Tiago Ferreira Dos Santos	Agente de Manutenção (Mecânico) - Sede (Sec. Saúde)
1389885	Wellington Garcez Ribas	Agente de Manutenção (Mecânico) - Sede (Sec. Transporte)
1387030	Cleuza Gomes Da Silva	Agente de Serviços Públicos (Cozinheiro(a)) - E. Administrativa
1412735	Elaine Vilas Boas Chaves	Agente de Serviços Públicos (Cozinheiro(a)) - E. Administrativa
1397737	Francilene Da Silva Moreira	Agente de Serviços Públicos (Cozinheiro(a)) - E. Administrativa
1391441	Gleimarcia Rodrigues	Agente de Serviços Públicos (Cozinheiro(a)) - E. Administrativa
1408875	Maria Lucia Da Silva Fernandes	Agente de Serviços Públicos (Cozinheiro(a)) - E. Administrativa
1409305	Rita Kohut	Agente de Serviços Públicos (Cozinheiro(a)) - E. Administrativa
1408986	Valquiria Cassimiro Da Silva	Agente de Serviços Públicos (Cozinheiro(a)) - E. Administrativa
1412418	Viviane Cristina Da Silva Rego	Agente de Serviços Públicos (Cozinheiro(a)) - E. Administrativa
1410262	Rodrigo Guimaraes Dos Santos	Agente de Serviços Públicos (Gari) - Sede

1388686	Vanessa Lourenco Pereira	Agente de Serviços Públicos (Gari) - Sede
1384825	Cristiano Regente Da Silva	Agente de Serviços Públicos (Guarda/Vigia) - E. Administrativa
1392004	Gean Jose Da Silva	Agente de Serviços Públicos (Guarda/Vigia) - E. Administrativa
1413023	Pedro Justo De Farias	Agente de Serviços Públicos (Guarda/Vigia) - E. Administrativa
1411949	Veroni Rodrigues	Agente de Serviços Públicos (Guarda/Vigia) - E. Administrativa
1412484	Willian Inacio Da Silva	Agente Operacional (Motorista de Ambulância) - Paraíso do Norte
1409281	Joan Henrique De Freitas Torres	Agente Operacional (Operador de Pá Carregadeira) – Japuranã
1408953	Altemir Goncalves	Agente Operacional (Operador de Pá Carregadeira) – Sede
1412431	Everton Fernandes Da Silva	Agente Operacional (Operador de Pá Carregadeira) – Sede
1411774	Keli Cristina Da Silva Ramos	Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. Ana Nery
1409295	Thalita Cordeiro Gobi	Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. José Luiz Candido
1410018	Franciele Pereira Da Silveira	Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. Paraíso do Norte
1392781	Rosangela Vilela Nunes	Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. Princesa Isabel (Sede)
1384350	Andre Luis Zilio Da Silva	Fisioterapeuta – Sede
1396823	Laura Das Virgens	Fisioterapeuta – Sede
1393098	Maryana Cimitan Argenta	Fisioterapeuta – Sede
1395761	Tatiane Dos Santos Garroso	Fisioterapeuta – Sede
1413075	Lucineia Donzelli Ferreira	Professor (Ciências) - E. M. Paraíso do Norte
1399833	Jermanio Simao De Jesus	Professor (História) - E. M. Ernesto Neiverth
1410280	Elias Da Silva Alves	Professor (História) - E. M. José Luiz Candido
1408645	Elizeu Da Silva Baioco	Professor (Lic. Educação Física) - E. M. José Luiz Candido
1391359	Bruno Dos Santos Quina	Professor (Matemática) - E. M. Ernesto Neiverth
1408961	Cleudes Terezinha Zanrossodos Reis Garbin	Professor (Matemática) - E. M. Ernesto Neiverth
1409446	Luciana Aparecida Dos Santos	Professor (Nível Médio/Magistério) - E. M. Rural (Vale Verde)
1409844	Ivete Maria Jacques	Professor (Pedagogo) - E. CEI Criança Feliz
1408901	Andreia Lucas De Oliveira	Professor (Pedagogo) - E. M. Ernesto Neiverth
1386908	Esterbarbosa De Souza	Professor (Pedagogo) - E. M. Paraíso do Norte
1396292	Susilaine De Jesus	Professor (Pedagogo) - E. M. Paraíso do Norte
1405376	Emily Duarte Ramos	Professor (Pedagogo) Séries Finais - E. M. Marco Azul
1391238	Priscila Guimaraes De Almeida Alves	Técnico Administrativo Educacional (Monitor) - E. M. Marco Azul

Nova Bandeirantes MT, 25 de janeiro de 2019.

Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann

Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO N°. 002/2019

EXTRATO DO CONTRATO N°. 002/2019

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME**

CNPJ**: 10.676.614/0001-41**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS EM JORNAIS DIÁRIOS, CONFORME **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT** em atendimento a Secretaria Municipal de Administração deste Município Nova Brasilândia-MT.

VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

ASSINATURA**: 24 de Janeiro de 2019.**

VIGENCIA: **24 de Janeiro de 2019 a 23 de Abril 2019.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019

PROCESSO Nº. 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA -MT, através da Comissão Especial de Licitações, torna público para todos os interessados o Edital para CREDENCIAMENTO as empresas que tenham interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE EXAMES DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA, INSTALADA NOMUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA/MT,PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, de forma complementar a cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde e **o PPI Estadual –** Programação pactuada integrada, e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência **Anexo I** deste Instrumento. O Credenciamento ocorrerá no período de **28/01/2019 a 28/01/2020**. Horário de expediente. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereçamento supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 h as 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, com a Comissão Especial de Licitações, na Prefeitura Municipal situada, localizada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 993, Centro,CEP: 78.400-000, Nova Brasilândia/MT, ou pelo telefone: (66) 3385-1277 e pelo site: www.novabrasilandia.mt.gov.br ou pelo e-mail: licitacaonovabrasilandia@outlook.com.

Nova Brasilândia -MT, 25 de Janeiro de 2019.

_____

NAYARA CAMPOS MASCARENHAS

Presidente Comissão Especial

PORTARIA: Nº. 046/2019

EXTRATO DO PROCESSO: Nº. 001/2019

EXTRATO DO PROCESSO: Nº. 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA/MT, ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.022/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.018/2018/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO/MT.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT

CONTRATADO: **K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME**

OBJETO: adesão a ATA de Registro de Preços n°.022/2018 referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 018/2018, Processo Nº. 028/2018 do MUNICIPIO DE DOM AQUINO/MT, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS EM JORNAIS DIARIOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES, CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS EM ATENDIMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA/MT, conforme ADESÃO DA ATA 022/2018.

VALOR: R$ 21.000,00 **(Vinte e Um Mil Reais)**

DATA DA ADESAO: 24/01/2019

ORGÃO GERENCIADOR DA ATA: O MUNICIPIO DE DOM AQUINO/MT

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10. 520/2002

Nova Brasilândia, 24 de janeiro de 2019.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/ 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 04/2019, cujo objeto é a **Seleção de melhor proposta objetivando a aquisição de material para construção de uma cobertura em telha de aço galvanizado com estrutura metálica nas dependências do palco localizado na praça central do município de Nova Guarita-MT**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **13/02/2019**, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site **www.novaguarita.mt.gov.br** e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do e-mail **licitacao@novaguarita.mt.gov.br**.

Nova Guarita – MT, em 25 de Janeiro de 2019.

Yana Maria Marcon

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 02/2019

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 02/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a contratação;

Contratação de empresa especializada prestação de serviços em topografia tipo planialtimétrico com curvas de nível e perfil de terreno, Sondagem com SPT e Subleito de varias ruas no perímetro urbano do Município de Nova Lacerda-MT

Favorecida: J F ORMOND R$ 25.192,00 (Vinte e cinco mil e cento e noventa e dois reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal 730/2015 e Decreto municipal 895/2015

Nova Lacerda- MT 25 de Janeiro de 2019

Uilson Jose da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ADESÃO 002-2019

Adesão à ata de Registro de Preços **Nº 047/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ - ME **-** EMPRESA: **RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES EIRELI -** DATA: **25/01/2019** - VALOR **R$- 72.000,00 -** OBJETO:contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonete.

NOVA MARILANDIA-MT, 25 de janeiro de 2019

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
CONTRATO DE ENTREGA DO OBJETO N° 001/2019. PREGÃO 001/2019 - ADESÃO

Termo de Contrato que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT** e a empresa **Alfa – Comercio e Equipamentos LTDA-ME,** objetivandoa **Aquisição de uma escavadeira hidráulica sobre esteira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Nova Maringá-MT.**

PREÂMBULO
DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES
DA FINALIDADE E DO FUNDAMENTO LEGAL

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES: O Município de Nova Maringá - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 37.424.831/0001-24, com sede na Av. Amos Bernardino Zanchet, 50E, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.ª **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ALFA – COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME** com sede Av: da FEB N°2233 Bairro: Ponte Nova na Cidade de Várzea Grande-MT inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.731. 784/0001-70, neste ato representada pela Sra. **Dorotéia Chruszak**, inscrito no CPF/MF sob o n.º459.955.751-04, portador da Cédula de Identidade n.°05395119 SSP/MT, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, , conforme as seguintes cláusulas e condições:

DA FINALIDADE: O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à entrega do objeto definidos e especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, conforme ato autorizativo expedido pelo Prefeito Municipal em 22/01/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre de licitação sob modalidade de Pregão Adesão 01/2019 nos termos e condições do Termo de Referência do EDITAL, cujo resultado foi homologado em data de 21/01/2019 pelo Sr. Prefeito Municipal, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21.06.93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às normas vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a **Aquisição de uma escavadeira hidráulica sobre esteira.**

1.1. Integram, completam e vinculam o Presente contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições e especificações expressas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2017/SEAF,** e seus Anexos e na Proposta da **CONTRATADA**.

1.2. Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderá ocorrer, inclusive quanto à habili-

tação e qualificação da contratada no certame licitatório, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado de acordo com as especificações legais.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO FORNCECIMENTO DO OBJETO

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas constantes neste instrumento e demais especificações fornecidas pela contratante.

3.2. O produto deverá ser entregue na sede do município de Nova Maringá no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da requisição/notificação a vencedora.

3.2.1 O regime de fornecimento é o de compra integral conforme conceituado pelo art. 6º, III da Lei nº 8.666/93.

3.3. Excepcionalmente, a vencedora poderá solicitar a substituição/troca de marcas do produto cotado, através de pedido por escrito, comprovando o motivo e instruindo sua petição com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada pela Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade da troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário público, será autorizada.

3.4. Os custos necessários à entrega do produto serão suportado pela Contratada.

3.4.1. Caberá à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Públicos exercer plena e constante fiscalização do objeto contratado.

3.4.2. Fica designada o servidor **DOUGLAS GESSO ROCHA**, inscrito no CPF/MF nº. **044.976.911.95,** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Edital, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n.º 8.666/93, e de acordo com o estabelecido no Edital.

3.5. Insere-se, em especial, no âmbito da atividade fiscalizadora, o poder de rejeitar o produto fornecido se o mesmo não estiver de acordo com as especificações discriminadas na proposta integrante do procedimento licitatório.

3.6. A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da Contratada por erros, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao Contratante ou a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA

DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A contratante pagará à contratada, o valor de R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), em até 30 (trinta) dias contados da apresentação das Notas Fiscais. **4.2.** O valor constante do item anterior será pago através de crédito em conta corrente da contratada.

4.3. O valor não sofrerá atualização financeira no período de vigência do Contrato, salvo no caso previsto pelo art. 65, §§ 5º e 6º da Lei nº. 8.666/93.

4.4. Do valor das faturas apresentadas para pagamento, serão deduzidas, de pleno direito, pela Contratante:

4.4.1. Multas previstas neste Contrato; **4.4.2.** As multas, indenizações ou despesas devidas por ato de autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela Contratada de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie.

4.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal, a descrição do produto, conforme previsto pelo Termo de Referência constante no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 012/2017/SEAF.

4.6. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país em 01 (uma) via. **4.7.** O CNPJ da contratada constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.8. Caso sejam constatadas irregularidades nas notas fiscais, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias adequações, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento de sua reapresentação.

4.9. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.10. Não haverá, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado. **4.11.** Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto. **4.12.** As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada. **4.13.** O Município não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

4.14. Para pagamento das despesas deste Contrato a Prefeitura emitirá empenho, sob o código orçamentário a seguir:

DOTAÇÃO: **06.001.26.782.0020.1045.449052-274**
FONTE: 100 = R$10.506,00 e **FONTE 124** = R$504.494,00

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 São obrigações da Contratada, além daquelas estipuladas da Lei 8.666/93: **5.1.1.** Executar o fornecimento do produto, atendendo fielmente as necessidades e padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Públicos de acordo com Termo de Referência constante do Edital do Pregão Eletrônico 012/2017/SEAF, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas; **5.1.2.** Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto fornecido; **5.1.3.** Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **5.1.4.** Substituir, em qualquer tempo e sem qualquer ônus, toda ou parte da remessa devolvida pelo órgão municipal por divergência na especificação do produto entregue, ocasião em que disporá de 02 (dois) dias úteis para realizar a substituição; **5.1.5.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização realizada pela Prefeitura Municipal de Nova Maringá ou órgão solicitante relativa ao objeto contratado ou às obrigações assumidas e previstas neste contrato; **5.1.6.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do produto, inclusive nos casos de greves ou paralisações de qualquer natureza; **5.1.7.** Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT qualquer alteração de domicílio, conta bancária e outros dados julgados necessários para o recebimento de correspondência e pagamentos; **5.1.8.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade; **5.1.9.** Fiscalizar, a suas expensas, o perfeito cumprimento do fornecimento do produto a que se obrigou, independentemente da fiscalização a ser realizada pela Prefeitura Municipal; **5.1.10.** Indenizar terceiros e a Administração Municipal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização desta, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; **5.1.11.** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do objeto; **5.1.11.1.** A inadimplência da contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à

Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato. **5.1.12.** Responder exclusivamente por todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento do produto, mesmo nos casos em que envolvam eventuais decisões judicias, ficando eximido o Município de Nova Maringá – MT de qualquer espécie de solidariedade e responsabilidade. **5.2.** A falta da entrega do produto cujo fornecimento incumbe à contratada não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do produto objeto deste contrato e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Além daquelas resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Administração Pública:

6.1.1. Aplicar à contratada, quando for o caso e depois de garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, as devidas penalidades, bem como notificá-la de sua aplicação;

6.1.2. Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.3. Atestar nas Notas Fiscais a efetiva entrega do produto objeto deste Contrato;

6.1.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada no setor competente;

6.1.5. Emitir requisição/ordem de fornecimento do produto, estabelecendo a quantidade, local e todas as informações que julgar necessárias para o bom cumprimento do objeto;

6.1.6. Cooperar, naquilo que lhe for imputável, para o bom cumprimento do objeto;

6.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;

6.1.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na entrega do produto;

6.1.9. Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pela Contratada;

6.1.10. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas deste contrato;

6.1.11. Comunicar pelo departamento de contabilidade, no ato da liquidação da despesa, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964;

6.1.12. Homologar reajustes e proceder revisões de valores propostos na forma da lei e do presente contrato, primando pelo respeito ao equilíbrio econômico-financeiro deste instrumento durante todo o período de sua execução;

6.1.13. Providenciar a publicação do extrato do presente contrato no órgão de imprensa oficial do município, na forma e em respeito ao disposto pelo art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

6.2. O contratante poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

7.1. A Contratada não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, sem a prévia e expressa concordância do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O Presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Contratante, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93.

8.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA

DAS PENALIDADES

9.1. A contratada que ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, descumprir com os prazos para entrega do produto de forma injustificada, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e neste contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

9.2. Após o devido Processo Administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município.

9.3. Nos casos previstos no art. 7º da Lei 10.520/2002 e pela Lei 8.666/93, a Contratada estará sujeito às seguintes penalidades:

9.3.1 Advertência;

9.3.2. Multa de até 15% calculada sobre o valor do Contrato;

9.3.3. Suspensão temporária e Impedimento de licitar e contratar com o Município por período não superior a 05 (cinco) anos;

9.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação pelo Município, que será concedida quando a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

22. 22.1.

9.4. As sanções previstas nos itens 9.3.1, 9.3.3. e 9.3.4. poderão ser aplicadas juntamente com a do item 9.3.2., facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. A multa prevista pelo item 9.3.2 não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura ou a terceiros.

9.6. Em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, é lícito à contratada apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis quanto as penalidades aplicadas, o qual deve ser dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos e o pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias corridos.

9.7. Uma vez decidido o recurso ou pedido de reconsideração referido pelo item anterior será intimada a contratada para tomar conhecimento da decisão e, se for o caso, recolher o valor da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.8. Caso o valor da multa não seja recolhido no prazo assinalado pelo item anterior, será descontado dos créditos que a contratada por ventura possua com o Município e, em não havendo ou em sendo insuficiente para a sua quitação, será o valor encaminhado à Procuradoria Jurídica para que esta proceda à sua execução.

9.9. Em caso de cometimento de ilícitos penais tipificados pela Lei nº 8. 666/93, estes serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente contrato será rescindido unilateralmente pela Contratante, após garantida a ampla defesa e o contraditório, sem direito a indenização de qualquer espécie, se a Contratada:

10.1.1. Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer das obrigações, especificações ou prazos previstos neste Contrato;

10.1.2. Falir, requerer concordata, liquidação judicial ou extrajudicial;

10.1.3. Deixar de entregar o produto na forma e prazos previstos neste instrumento, sem justa causa;

10.1.4. Demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má-fé;

10.1.5 Descumprir o disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 9.854/99;

10.1.6 Em qualquer das hipóteses elencadas no artigo 78, incisos I a XII e XVII da Lei nº 8.666/93.

10.2. Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do Município, mediante termo próprio, recebendo a Contratada o valor dos produtos já entregues até o momento da rescisão.

10.3. Este Contrato poderá, igualmente, ser rescindido por via judicial, nos termos da legislação vigente.

10.4. Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o presente Contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento da fatura até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.5. A Contratada reconhece neste ato os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos art. 77 a 80, no que couber, da Lei n.º 8.666/93.

10.6. Nos casos de rescisão do Contrato, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas na Lei e neste instrumento, não tendo direito a qualquer indenização, ressalvando-se o disposto pelo artigo 79, § 2º, da Lei n. º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1. A troca eventual de documentos entre as partes será feita por meio de protocolo, não sendo aceita nenhuma outra forma como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e com os Princípios Gerais de Direito Público.

12.2. A abstenção por parte do Contratante da utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam, em razão deste Contrato ou de leis, não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, a seu exclusivo juízo, sem gerar precedente invocável.

12.3. O Presente Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito privado, obrigando as partes ao seu fiel cumprimento e, em especial, ao das normas da Lei Federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente vínculo contratual, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de São José do Rio Claro, Estado do Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

Nova Maringá, 24 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal De Nova Maringá

João Braga Neto

Prefeito

Contratante

Alfa-Comercio. e Equip.LTDA-ME

CNPJ: 13.731.784/0001-70

Dorotéia Chruszak

Contratada

DOUGLAS GESSO ROCHA

CPF: 044.976.911.95

Fiscal de Contrato

Testemunhas:

A) Rosangela Melo Golarte B) Welder Souza Cunha

CPF: 036.132.621-18 CPF: 037.865.001-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 1392 DE 23 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de chefe do Departamento de Patrimônio dá outras providências".

O Senhor ***JOÃO TEODORO FILHO*** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º –Nomear o Senhor ***JOSE ROSIKLEY DA CRUZ*****,** inscrito no CPF sob o nº, **029.029.871-70,**aocupar o cargo em comissão de ***CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO,*** junto a Secretaria de Administração, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2.019.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 010/2.019

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR ANUAL PER CAPITA ALUNO, A SEREM REPASSADAS AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACORDO COM A LEI 051/2001 E A LEI 381/2010.

EXMA SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE

MATO GROSSO, SRA. TEREZINHA GUEDES CARRARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 381, de 17 de março de 2010.

CONSIDERANDO os índices inflacionários oficiais dos anos anteriores.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica estabelecido o valor anual per capita aluno, para o ano de 2019, a serem repassados bimestralmente às Unidades Executoras das

Escolas da Rede Municipal de Ensino que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art.2º - O valor anual per capita aluno, será definido de acordo com a seguinte tabela:

TABELA DO VALOR ANUAL PER CAPITA ALUNO
ENSINO FUNDAMENTAL: 40,98
EDUCAÇÃO INFANTIL: 40,98
EDUCAÇÃO INFANTIL (PERÍODO INTEGRAL): 81,96

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 25 de Janeiro de 2.019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 25/01/2019 à 24/02/2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 875/2019

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: "ALTERA O VENCIMENTO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS PREVISTO NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 010/2001 ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL 793/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias previsto no Anexos I – Grupo Ocupacional I – Serviços Gerais e Elementares, passam a vigorar conforme abaixo:

Cargo	Carga Horária	Escolaridade	Vencimento Base	Vagas
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40 Hrs	Ensino Médio Concluído	**R$ 1.250,00**	12
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40 Hrs	Ensino Médio Concluído	**R$ 1.250,00**	10

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2019.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, 25 DE JANEIRO DE 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura no período de 25/01/2019 a 25/02/2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 874/2019

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marcelândia

– Estado de Mato Grosso, associação privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.175.200/0001-73, com sede na Rua Jamaika, s/nº, Centro, Marcelândia – MT, nos termos da Lei Federal n° 13.019/2014.

Art. 2º - O Poder Executivo irá colaborar com a Associação no repasse de recursos financeiros no valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), repassados em 11 (onze) parcelas mensais de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, até o último dia útil de cada mês.

Parágrafo Único - O Termo de Colaboração celebrado será para atender despesas com custeio da entidade citada no art. 1° desta Lei, referentes aos meses de Fevereiro à Dezembro de 2019.

Art. 3º - A prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros deverá ocorrer no mês subsequente à colaboração do auxílio financeiro, junto à Administração Municipal.

§ 1º - A prestação de contas deverá ser nos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa STN 001/97, e suas alterações.

§ 2º - Na hipótese de não ser efetuada a prestação de contas, o caso será encaminhado ao órgão competente a fim de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

§ 3º - Na prestação de contas só serão admitidos comprovantes originais de despesa, emitidos apenas em nome do partícipe, em data igual ou posterior à data do empenho do Termo de Colaboração.

§ 4º - Somente serão aceitos comprovantes de despesa emitidos com clareza e contendo quantidades e discriminação dos materiais e serviços, além da perfeita identificação do emitente e seu domicílio.

Art. 4º - As despesas de que trata esta lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

UNIDADE: 001 – GABINETE DA SECRETARIA

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROGRAMA: 0021 – GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 2049 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - APAE

Cod. Reduzido: 0105

Art. 5º - O Termo de Colaboração celebrado por meio desta Lei terá vigência até 31 de Dezembro de 2019, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja celebrado antes de seu encerramento e publicado até o 5° dia útil do mês subsequente ao do vencimento.

Parágrafo Único – A dotação orçamentária para amparar a colaboração nos anos posteriores ocorrerá por conta do orçamento vigente no respectivo exercício.

Art. 6º - Caberá ao Poder Executivo, através do departamento competente, bem como ao Controle Interno Municipal, a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/ MT, 25 DE JANEIRO DE 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura no período de 25/01/ 2019 a 25/02/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 028/2019

NOMEIA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, e;

Considerando o disposto no Decreto 006/2019 que Institui o Código de Ética do Agente Público no âmbito do Município de Nova Santa Helena;

Considerando a necessidade de nomeação da Comissão de Ética Pública criada pelo art. 7º mencionado no Decreto acima;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Ética Pública que abrange todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Nova Santa Helena – MT;

Art. 2º - A Comissão de Ética Pública será formada pelos seguintes Membros:

a) Dilma Aparecida Gonçalves Voinaroski – Presidente;

b) Talita Maria Pereira Marcondes– Membro; (Titular)

Bruna Maria Procopio Martins Parron- Membro; (Suplente)

c) Suelen Andreia Doleys Paulatti– Membro; (Titular) Wesley Junior Fernandes- Membro; (Suplente)

Art. 3° - A Comissão de Ética Pública, atuará no âmbito dos respectivos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal exercer as seguintes atividades:

I - orientar e aconselhar sobre ética os agentes públicos municipais, no âmbito de seus respectivos órgãos ou entidades; II - zelar pelo cumprimento do Código de Ética e comunicar à Secretaria Municipal de Administração, situações que possam configurar falta ética de determinado servidor; III - instaurar, de ofício, no âmbito de sua competência, processo administrativo disciplinar ou sindicância para apuração sobre fato ou ato lesivo de princípio ou regra de ética pública; IV - conhecer de consultas, denúncias ou representações contra agente público, decorrentes da aplicação deste Código de Ética; V - decidir sobre questões relativas à aplicação deste Código de Ética que envolvam condutas de agentes públicos municipais; VI - determinar à Secretaria de Administração do Município o processamento de denúncias recebidas que importem apuração de infrações disciplinares; VII - dar ampla divulgação ao Código de Ética do Agente Público Municipal, no âmbito de sua competência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 25/01/2019 à 25/02/2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 873/2019

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaúba – Estado de Mato Grosso, associação privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.945.099/0001-90, com sede na BR 163, S/Nº, Industrial, Itaúba – MT, nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2º - O Poder Executivo irá colaborar com a Organização no repasse de recursos financeiros no valor total de R$ 284.196,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais) que serão repassados em 11 (onze) parcelas mensais de R$ 25.836,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais) cada.

Parágrafo Único - O Termo de Fomento celebrado será para atender despesas com custeio da entidade citada no Caput deste artigo, referentes aos meses de Fevereiro à Dezembro de 2019.

Art. 3º - A prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros deverão ocorrer no mês subsequente o repasse do auxílio financeiro, junto a Administração Municipal.

§1º - A prestação de contas citada no parágrafo anterior deverá ser nos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa STN 001/97 e suas alterações.

§2º - Na hipótese de não ser efetuada a prestação de contas, o caso será encaminhado ao órgão competente a fim de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

§3º - Na prestação de contas só serão admitidos comprovantes originais de despesa, emitidos apenas em nome do partícipe, em data igual ou posterior à data do empenho do Termo de Fomento.

§4º - Somente serão aceitos comprovantes de despesa emitidos com clareza e contendo quantidades e discriminação dos materiais e serviços, além da perfeita identificação do emitente e seu domicílio.

Art. 4º - As despesas de que trata esta lei correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

UNIDADE: 001 – GABINETE DA SECRETARIA

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROGRAMA: 0021 – GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 2049 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - APAE

Cod. Reduzido: 0105

Art. 5º - O Termo de Fomento celebrado por meio desta lei terá vigência até 31 de Dezembro de 2019, poderá ser prorrogado por iguais e sucessi-

vos períodos, desde que seja celebrado antes de seu encerrado e publicado até o quinto dia útil do mês subsequente ao do vencimento do contrato.

Parágrafo Único – A dotação orçamentária para amparar o Fomento nos anos posteriores ocorrerá por conta do orçamento vigente no respectivo exercício.

Art. 6º - Caberá ao Poder Executivo, através do departamento competente, bem como, ao Controle Interno Municipal a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais.

Art. 7º A celebração do Termo de Fomento mencionado no art. 1ºencontra-se amparo no art. 17 da Lei Federal 13.019/2014 e sua formalização ocorre em decorrência de dispensa de chamamento conforme disposto no art. 30, inciso IV do mesmo diploma legal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/ MT, 25 DE JANEIRO DE 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura no período de 25/01/ 2019 a 25/02/2019.

CÂMARA MUNICIPAL
ATO LEGISLATIVO Nº. 01/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS;

Artigo 1º - Ficam constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, biênio 2019 - 2020 com os seguintes membros titulares:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente –VALDIR BRAS DE MORAES - PMDB

Relator - RAUL BATISTELLO - PR

Membro - EDIVAN DE JESUS DA SILVA - DEM

COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente – LUIZ CARLOS PELISSARI - MDB

Relator - JOSÉ MAURICIO CARRARA - DEM

Membro - JORGE DA CUNHA - PSB

COMISSÃO DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Presidente – LUIZ CARLOS PELISSARI - PMDB

Relator - JORGE DA CUNHA - PSB

Membro EDIVAN DE JESUS DA SILVA - DEM

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS:

Presidente – JOÃO BATISTA ROMÃO - PR

Relator - JOSÉ MAURICIO CARRARA - DEM

Membro - LUIZ CARLOS PELISSARI - PMDB

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente – JOÃO BATISTA ROMÃO - PR

Relator - EDIVAN DE JESUS DA SILVA - DEM

Ouvidor - LUIZ CARLOS PELISSARI - PMDB

Artigo 2º - Ficam constituídas as Listas de Suplência das Comissões Permanentes, com a seguinte ordem cronológica:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Primeiro -JOSÉ MAURICIO CARRARA – DEM

Segundo –JORGE DA CUNHA - PSB

Terceiro -LUIZ CARLOS PELISSARI - PMDB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Primeiro -EDIVAN DE JESUS DA SILVA - DEM

Segundo – LUIZ CARLOS PELISSARI - PMDB

Terceiro -JOÃO BATISTA ROMÃO - PR

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Primeiro - RAUL BATISTELLO - PR

Segundo – JORGE DA CUNHA - PSB

Terceiro -JOÃO BATISTA ROMÃO - PR

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS:

Primeiro - RAUL BATISTELLO - PR

Segundo – EDIVAN DE JESUS DA SILVA - DEM

Terceiro -VALDIR BRAS DE MORAES - PMDB

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Primeiro -JOSÉ MAURICIO CARRARA - DEM

Segundo – ROBERTO RODRIGUES DA SILVA - PR

Terceiro -VALDIR BRAS DE MORAES - PMDB

Artigo 3º - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 22 de janeiro de 2019

CLEYTON JOSE ZANATTA

Presidente

JORGE DA CUNHA

1º secretário

'PUBLICA-SE

REGISTRA-SE

CUMPRA-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNCIPAL NO PERÍODO DE 22/01/2019 à 22/02/2019

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 001/2019

SÚMULA: "DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO CONTRATOS VIGENTES DE CELEBRADOS NO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLEYTON JOSE ZANATTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Administrativo dos contratos vigentes ecelebrados no exercício de 2019.

Fiscal Titular: A servidora **MARIA HELENA PIMENTEL CRAVO**, portadora do CPF nº 703.320.591-03 e RG 2315481-0 SSP/MT.

Fiscal Substituto: A servidora **DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA** portadora do CPF nº. 039.145.721-75 e nº. RG 20466749-0 SSP/MT

Parágrafo Único. O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato:

I - conhecer o contrato sob sua responsabilidade;

II - atestar as notas fiscais ou documentos hábeis correspondentes, verificando se os valores, especificações e quantidades estão compatíveis com o instrumento contratual, encaminhando-as à unidade administrativa competente para o processamento e pagamento da despesa;

III - acompanhar a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços em conformidade com as condições contratadas;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de obrigações contratuais, estabelecendo prazos para regularização;

V – atestar os demais documentos fiscais comprobatórios relacionados as compras diretas de serviços e materiais.

VI - registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e demais aquisições de serviços e materiais.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação através de afixação em quadro de aviso, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2019.

CLEYTON JOSE ZANATTA

Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA DE 02/01/2019 A 02/02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

DECRETO MUNICIPAL N° 009/2019

DECRETO MUNICIPAL N° 009/2019

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO NO VALORES DE DIÁRIAS, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL No 598/2013 EM SEU ARTIGO 21, PARAGRAFO ÚNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

CONSIDERANDO, que a Lei que regulamentou a concessão de diárias, bem como, definiu os valores foi sancionada em 20 de Março de 2013;

CONSIDERANDO, que da data de sua sanção, os valores inicialmente previstos somente foram revisados uma única vez, por intermédio do Decreto 004/2015;

CONSIDERANDO, que os valores das diárias não vem custeando as despesas dos servidores que se deslocam do município para exercer atividades de interesse público em outros municípios;

CONSIDERANDO, que da data de sanção da lei, até o mês de Dezembro de 2018, o índice de INPC perfaz o total de 38,40%, sendo que através do Decreto 005/2014, foi concedido 6%, podendo assim o valor das diárias serem atualizados no percentual máximo de 32,40%.

DECRETA:

ART. 1º Fica autorizado a correção dos valores no quadro de diárias dos servidores municipais, que passa a vigorar conforme os valores constante no ANEXO I, parte integrante deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 004/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 25 de Janeiro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n.º 001/2013

ANEXO I

DOS VALORES DE DIÁRIAS

a) Prefeito e Vice-Prefeito

Em atendimento ao disposto da presente Lei, consideram-se os seguintes valores para as diárias e adiantamentos dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Nova Ubiratã – MT.

Destino	Diárias
Municípios Vizinhos ou até 200 km.	R$ 280,00
Dentro do Estado/Capital	R$ 480,00
Fora do Estado	R$ 700,00

b) Secretários

Em atendimento ao disposto da presente Lei, consideram-se os seguintes valores para ás diárias e adiantamento de Secretários de Nova Ubiratã – MT.

Destino	Diárias
Municípios Vizinhos ou até 200 km.	R$ 210,00
Dentro do Estado/Capital	R$ 350,00
Fora do Estado	R$ 480,00

c) Servidores Públicos

Em atendimento ao disposto da presente lei, consideram-se para as diárias e adiantamento dos servidores efetivos e comissionados da Prefeitura de Nova Ubiratã – MT, os seguintes valores:

Destino	Diárias
Municípios Vizinhos ou até 200 km.	R$ 140,00
Dentro do Estado/Capital	R$ 210,00
Fora do Estado	R$ 340,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2.019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2.019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E FOTOCÓPIAS, às 10h00min (horário de Brasília) do dia 12 de fevereiro de 2.019, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Aveni-

da Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362, ou ainda pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com.

Nova Xavantina – MT, 25 de janeiro de 2.019.

Walmir Arruda Costa – Pregoeiro oficial

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 2.128, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

LEI MUNICIPAL N.º 2.128, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

"Acrescenta artigo a Lei Municipal n.º 921/2.001 Sistema Tributário do Município de Nova Xavantina-MT

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n.º 921, de 10 de dezembro de 2.001 passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 99-A:

.....
...

.....
...

Art. 99-A. Se o cadastramento do contribuinte se der no decorrer do exercício fiscal, o lançamento do ISS para os prestadores de serviços enquadrados no regime de ISS fixo deverá ser feito proporcionalmente aos meses restantes do exercício, considerando como base para o valor do tributo a importância fixa anual prevista nesta lei.

Parágrafo único. O lançamento de que trata o caput deste artigo, será realizado anualmente, no mês de janeiro, para os contribuintes já inscritos no cadastro municipal no ano anterior, considerando para tal todo o exercício, requerendo para sua desconstituição integral ou proporcional efetiva comprovação da não ocorrência do fato gerador a ser feita pelo contribuinte, não bastando à mera declaração do mesmo.

.....
...

.....
...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2.019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 25 de janeiro de 2019

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 2.230, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

LEI MUNICIPAL N.º 2.230, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º n.º 1.954/2016 que aprova loteamento particular de área urbana e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina,** Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 1º e o art. 3º da Lei Municipal n.º 1.954, de 5 de outubro de 2016 passam a vigorar com as seguintes redações:

.....
.....

Art. 1º.....
.....

.....
.....

§ 2º O loteamento de que trata o *caput* deste artigo, terá a seguinte denominação: ***"Loteamento Nossa Senhora Aparecida" "Residencial Flor do Pequi"***.

.....
.....

.....
.....

Art. 3º Os loteadores/proprietários do empreendimento darão 08 (oito) lotes, conforme discriminado abaixo, em garantia às execuções de obras e serviços de infra-estrutura do referido loteamento, que deverão ser caucionados junto à matrícula do Loteamento Nossa Senhora Aparecida ***Residencial Flor do Pequi***, conforme Termo de Caução de Lotes, que integra a presente Lei:

Lotes caucionados		
Lote	**Quadra**	**Área m²**
01	01	408,00
02	01	390,00
03	01	390,00
04	01	390,00
05	01	390,00
06	01	423,00
01	02	450,00
02	02	445,50
Total 08 (oito) lote		**Área total 3.286,50 m²**

.....
.....

.....
.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de janeiro de 2019.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2.019

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2.019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS – objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUAS E ESTRADAS DAS VILAS CACHOEIRA E RANCHO AMIGO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL, data de abertura dos envelopes 13/02/2.019, às 10h00 (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os Interessados se dirigirem a Comissão de Licitações no endereço supracitado e/ou através do e-mail: compraspmnx@gmail.com, ou ainda pelo telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 25 de janeiro de 2.019.

Walmir Arruda Costa

Presidente Substituto da CPL

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 2.129, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL N.º 2.129, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Atualiza o Piso Salarial Profissional Nacional do magistério público da educação básica *e dispõe sobre a reposição salarial aos servidores municipais profissionais da educação básica, e dá outras providências*.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Atualiza o Piso Salarial Profissional Nacional do magistério público da educação básica em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), tendo como base o vencimento inicial da carreira, retroativo a 1º de janeiro de 2019.

Parágrafo único. A recomposição salarial de que trata o *caput* deste artigo, refere-se ao exercício de 2019.

Art. 2º Concede 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) de recomposição salarial sobre os vencimentos dos demais servidores públicos municipais profissionais da educação básica, retroativo a 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Integra a presente Lei as Tabelas Salariais dos professores municipais da educação básica e dos demais servidores públicos municipais profissionais da educação básica, adequada ao disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Os professores municipais da educação básica e os servidores públicos municipais profissionais da educação básica ficam excluídos da data base (abril) fixada através do disposto no art. 274 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 25 de janeiro de 2019.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

TABELA DOS PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAIS + REAJUSTE DE 4,17 – 2019						
PROFESSOR						
Classe		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
Nível	**Coeficiente**	**1**	**1,5**	**1,7**	**2**	**2,3**
		Subsidio	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**
1	**1**	R$ 1.918,52	R$ 2.877,78	R$ 3.261,48	R$ 3.837,04	R$ 4.412,60
2	**1,04**	R$ 1.995,26	R$ 2.992,89	R$ 3.391,94	R$ 3.990,52	R$ 4.589,10
3	**1,09**	R$ 2.091,19	R$ 3.136,78	R$ 3.555,02	R$ 4.182,37	R$ 4.809,73
4	**1,14**	R$ 2.187,11	R$ 3.280,67	R$ 3.718,09	R$ 4.374,22	R$ 5.030,36
5	**1,19**	R$ 2.283,04	R$ 3.424,56	R$ 3.881,17	R$ 4.566,08	R$ 5.250,99
6	**1,25**	R$ 2.398,15	R$ 3.597,22	R$ 4.076,85	R$ 4.796,30	R$ 5.515,74
7	**1,32**	R$ 2.532,45	R$ 3.798,67	R$ 4.305,16	R$ 5.064,89	R$ 5.824,63
8	**1,41**	R$ 2.705,11	R$ 4.057,67	R$ 4.598,69	R$ 5.410,23	R$ 6.221,76
9	**1,5**	R$ 2.877,78	R$ 4.316,67	R$ 4.892,23	R$ 5.755,56	R$ 6.618,89
10	**1,53**	R$ 2.935,34	R$ 4.403,00	R$ 4.990,07	R$ 5.870,67	R$ 6.751,27
11	**1,56**	R$ 2.992,89	R$ 4.489,34	R$ 5.087,91	R$ 5.985,78	R$ 6.883,65
12	**1,59**	R$ 3.050,45	R$ 4.575,67	R$ 5.185,76	R$ 6.100,89	R$ 7.016,03
Obs: Piso salarial com o percentual de reajuste de 4,17% -2019						

2019 - TABELA DO PSICÓLOGO + REAJUSTE DE 3,43%				
VALOR BASE 2018	**REAJUSTE 2019**			
$ 1.861,31	**3,43%**			
PSICÓLOGO				
Classe		**A**	**B**	**C**
Nível	**Coeficiente**	**1**	**1,5**	**1,7**
		Subsidio	**Subsídio**	**Subsídio**
1	**1**	R$ 1.925,15	R$ 2.887,73	R$ 3.272,76
2	**1,04**	R$ 2.002,16	R$ 3.003,24	R$ 3.403,67
3	**1,09**	R$ 2.098,42	R$ 3.147,63	R$ 3.567,31
4	**1,14**	R$ 2.194,67	R$ 3.292,01	R$ 3.730,95
5	**1,19**	R$ 2.290,93	R$ 3.436,40	R$ 3.894,58
6	**1,25**	R$ 2.406,44	R$ 3.609,66	R$ 4.090,95
7	**1,32**	R$ 2.541,20	R$ 3.811,80	R$ 4.320,04
8	**1,41**	R$ 2.714,47	R$ 4.071,70	R$ 4.614,59
9	**1,5**	R$ 2.887,73	R$ 4.331,59	R$ 4.909,14
10	**1,53**	R$ 2.945,48	R$ 4.418,23	R$ 5.007,32
11	**1,56**	R$ 3.003,24	R$ 4.504,86	R$ 5.105,51
12	**1,59**	R$ 3.060,99	R$ 4.591,49	R$ 5.203,69
Obs: Reajuste salarial com base no INPC acumulado de 12 meses 2018 - 3,43%				

2019 - TABELA DO AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROFISSIONALIZADO + REAJUSTE DE 3,43%					
VALOR BASE 2018	**REAJUSTE 2019**				
R$ 1.165,79	**3,43%**				
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROFISSIONALIZADO					
Classe	**Coeficiente**	**A**	**B**	**C**	**D**

Nível		1	1,5	1,7	1,9
		Subsidio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R$ 1.205,78	R$ 1.808,66	R$ 2.049,82	R$ 2.290,98
2	1,04	R$ 1.254,01	R$ 1.881,01	R$ 2.131,81	R$ 2.382,61
3	1,09	R$ 1.314,30	R$ 1.971,44	R$ 2.234,30	R$ 2.497,16
4	1,14	R$ 1.374,59	R$ 2.061,88	R$ 2.336,80	R$ 2.611,71
5	1,19	R$ 1.434,87	R$ 2.152,31	R$ 2.439,29	R$ 2.726,26
6	1,25	R$ 1.507,22	R$ 2.260,83	R$ 2.562,28	R$ 2.863,72
7	1,32	R$ 1.591,63	R$ 2.387,44	R$ 2.705,76	R$ 3.024,09
8	1,41	R$ 1.700,15	R$ 2.550,22	R$ 2.890,25	R$ 3.230,28
9	1,5	R$ 1.808,66	R$ 2.713,00	R$ 3.074,73	R$ 3.436,46
10	1,53	R$ 1.844,84	R$ 2.767,26	R$ 3.136,22	R$ 3.505,19
11	1,56	R$ 1.881,01	R$ 2.821,52	R$ 3.197,72	R$ 3.573,92
12	1,59	R$ 1.917,18	R$ 2.875,78	R$ 3.259,21	R$ 3.642,65
Obs: Reajuste salarial com base no INPC acumulado de 12 meses 2018 - 3,43%					

2019 - TABELA DO AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO + REAJUSTE DE 3,43%					
VALOR BASE 2018	REAJUSTE 2019				
R$ 932,63	3,43%				
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO					
Classe		A	B	C	D
Nível	Coeficiente	1	1,5	1,7	1,9
		Subsidio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R$ 964,62	R$ 1.446,93	R$ 1.639,85	R$ 1.832,78
2	1,04	R$ 1.003,20	R$ 1.504,81	R$ 1.705,45	R$ 1.906,09
3	1,09	R$ 1.051,43	R$ 1.577,15	R$ 1.787,44	R$ 1.997,73
4	1,14	R$ 1.099,67	R$ 1.649,50	R$ 1.869,43	R$ 2.089,37
5	1,19	R$ 1.147,90	R$ 1.721,85	R$ 1.951,42	R$ 2.181,00
6	1,25	R$ 1.205,77	R$ 1.808,66	R$ 2.049,82	R$ 2.290,97
7	1,32	R$ 1.273,30	R$ 1.909,95	R$ 2.164,61	R$ 2.419,26
8	1,41	R$ 1.360,11	R$ 2.040,17	R$ 2.312,19	R$ 2.584,21
9	1,5	R$ 1.446,93	R$ 2.170,39	R$ 2.459,78	R$ 2.749,16
10	1,53	R$ 1.475,87	R$ 2.213,80	R$ 2.508,97	R$ 2.804,15
11	1,56	R$ 1.504,81	R$ 2.257,21	R$ 2.558,17	R$ 2.859,13
12	1,59	R$ 1.533,74	R$ 2.300,62	R$ 2.607,37	R$ 2.914,11
Obs: Reajuste salarial com base no INPC acumulado de 12 meses 2018 - 3,43%					

2019 - TABELA DO APOIO ADM EDUCACIONAL - PROFISSIONALIZADO + REAJUSTE DE 3,43%			
VALOR BASE 2018	REAJUSTE 2019		
R$ 1.165,79	3,43%		
APOIO ADM EDUCACIONAL - PROFISSIONALIZADO			
Classe		A	B
Nível	Coeficiente	1	1,5
		Subsidio	Subsídio
1	1	R$ 1.205,78	R$ 1.808,66
2	1,04	R$ 1.254,01	R$ 1.881,01
3	1,09	R$ 1.314,30	R$ 1.971,44
4	1,14	R$ 1.374,59	R$ 2.061,88
5	1,19	R$ 1.434,87	R$ 2.152,31
6	1,25	R$ 1.507,22	R$ 2.260,83
7	1,32	R$ 1.591,63	R$ 2.387,44
8	1,41	R$ 1.700,15	R$ 2.550,22
9	1,5	R$ 1.808,66	R$ 2.713,00
10	1,53	R$ 1.844,84	R$ 2.767,26
11	1,56	R$ 1.881,01	R$ 2.821,52
12	1,59	R$ 1.917,18	R$ 2.875,78
Obs: Reajuste salarial com base no INPC acumulado de 12 meses 2018 - 3,43%			

2019 - TABELA DO APOIO ADM EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO + REAJUSTE DE 3,43%			
VALOR BASE 2018	REAJUSTE 2019		
R$ 932,63	3,43%		
APOIO ADM EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO			
Classe		A	B
Nível	Coeficiente	1	1,5
		Subsidio	Subsídio
1	1	R$ 964,62	R$ 1.446,93
2	1,04	R$ 1.003,20	R$ 1.504,81
3	1,09	R$ 1.051,43	R$ 1.577,15
4	1,14	R$ 1.099,67	R$ 1.649,50
5	1,19	R$ 1.147,90	R$ 1.721,85
6	1,25	R$ 1.205,77	R$ 1.808,66
7	1,32	R$ 1.273,30	R$ 1.909,95

8	**1,41**	R$ 1.360,11	R$ 2.040,17	
9	**1,5**	R$ 1.446,93	R$ 2.170,39	
10	**1,53**	R$ 1.475,87	R$ 2.213,80	
11	**1,56**	R$ 1.504,81	R$ 2.257,21	
12	**1,59**	R$ 1.533,74	R$ 2.300,62	
Obs: Reajuste salarial com base no INPC acumulado de 12 meses 2018 - 3,43%				

2019 - TABELA DO TÉC. EDUCAC. EM DESENV. INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO + REAJUSTE DE 3,43%					
VALOR BASE 2018	**REAJUSTE 2019**				
R$ 1.251,94	**3,43%**				
TÉC. EDUCAC. EM DESENV. INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO					
Classe		**A**	**B**	**C**	**D**
Nível	**Coeficiente**	**1**	**1,5**	**1,7**	**1,9**
		Subsidio	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**
1	**1**	R$ 1.294,88	R$ 1.942,32	R$ 2.201,30	R$ 2.460,27
2	**1,04**	R$ 1.346,68	R$ 2.020,02	R$ 2.289,35	R$ 2.558,69
3	**1,09**	R$ 1.411,42	R$ 2.117,13	R$ 2.399,42	R$ 2.681,70
4	**1,14**	R$ 1.476,16	R$ 2.214,25	R$ 2.509,48	R$ 2.804,71
5	**1,19**	R$ 1.540,91	R$ 2.311,36	R$ 2.619,55	R$ 2.927,73
6	**1,25**	R$ 1.618,60	R$ 2.427,90	R$ 2.751,62	R$ 3.075,34
7	**1,32**	R$ 1.709,24	R$ 2.563,87	R$ 2.905,71	R$ 3.247,56
8	**1,41**	R$ 1.825,78	R$ 2.738,67	R$ 3.103,83	R$ 3.468,99
9	**1,5**	R$ 1.942,32	R$ 2.913,48	R$ 3.301,95	R$ 3.690,41
10	**1,53**	R$ 1.981,17	R$ 2.971,75	R$ 3.367,99	R$ 3.764,22
11	**1,56**	R$ 2.020,02	R$ 3.030,02	R$ 3.434,03	R$ 3.838,03
12	**1,59**	R$ 2.058,86	R$ 3.088,29	R$ 3.500,06	R$ 3.911,84
Obs: Reajuste salarial com base no INPC acumulado de 12 meses 2018 - 3,43%					

2019 - TABELA DO TÉC. EDUCACIONAL EM DESENV. INFANTIL - PROFISSIONALIZADO + REAJUSTE DE 3,43					
VALOR BASE 2018	**REAJUSTE 2019**				
R$ 1.564,94	**3,43%**				
TÉC. EDUCAC. EM DESENV. INFANTIL - PROFISSONALIZADO					
Classe		**A**	**B**	**C**	**D**
Nível	**Coeficiente**	**1**	**1,5**	**1,7**	**1,9**
		Subsidio	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**
1	**1**	R$ 1.618,62	R$ 2.427,93	R$ 2.751,65	R$ 3.075,37
2	**1,04**	R$ 1.683,36	R$ 2.525,04	R$ 2.861,72	R$ 3.198,39
3	**1,09**	R$ 1.764,29	R$ 2.646,44	R$ 2.999,30	R$ 3.352,16
4	**1,14**	R$ 1.845,22	R$ 2.767,84	R$ 3.136,88	R$ 3.505,93
5	**1,19**	R$ 1.926,15	R$ 2.889,23	R$ 3.274,46	R$ 3.659,69
6	**1,25**	R$ 2.023,27	R$ 3.034,91	R$ 3.439,56	R$ 3.844,22
7	**1,32**	R$ 2.136,58	R$ 3.204,86	R$ 3.632,18	R$ 4.059,49
8	**1,41**	R$ 2.282,25	R$ 3.423,38	R$ 3.879,83	R$ 4.336,28
9	**1,5**	R$ 2.427,93	R$ 3.641,89	R$ 4.127,47	R$ 4.613,06
10	**1,53**	R$ 2.476,48	R$ 3.714,73	R$ 4.210,02	R$ 4.705,32
11	**1,56**	R$ 2.525,04	R$ 3.787,56	R$ 4.292,57	R$ 4.797,58
12	**1,59**	R$ 2.573,60	R$ 3.860,40	R$ 4.375,12	R$ 4.889,84
Obs: Reajuste salarial com base no INPC acumulado de 12 meses 2018 -3,43%					

2019 - TABELA DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSINALIZADO + REAJUSTE DE 3,43%					
VALOR BASE 2018	**REAJUSTE 2019**				
R$ 1.564,94	**3,43%**				
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PROFISSONALIZADO					
Classe		**A**	**B**	**C**	**D**
Nível	**Coeficiente**	**1**	**1,5**	**1,7**	**1,9**
		Subsidio	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**
1	**1**	R$ 1.618,62	R$ 2.427,93	R$ 2.751,65	R$ 3.075,37
2	**1,04**	R$ 1.683,36	R$ 2.525,04	R$ 2.861,72	R$ 3.198,39
3	**1,09**	R$ 1.764,29	R$ 2.646,44	R$ 2.999,30	R$ 3.352,16
4	**1,14**	R$ 1.845,22	R$ 2.767,84	R$ 3.136,88	R$ 3.505,93
5	**1,19**	R$ 1.926,15	R$ 2.889,23	R$ 3.274,46	R$ 3.659,69
6	**1,25**	R$ 2.023,27	R$ 3.034,91	R$ 3.439,56	R$ 3.844,22
7	**1,32**	R$ 2.136,58	R$ 3.204,86	R$ 3.632,18	R$ 4.059,49
8	**1,41**	R$ 2.282,25	R$ 3.423,38	R$ 3.879,83	R$ 4.336,28
9	**1,5**	R$ 2.427,93	R$ 3.641,89	R$ 4.127,47	R$ 4.613,06
10	**1,53**	R$ 2.476,48	R$ 3.714,73	R$ 4.210,02	R$ 4.705,32
11	**1,56**	R$ 2.525,04	R$ 3.787,56	R$ 4.292,57	R$ 4.797,58
12	**1,59**	R$ 2.573,60	R$ 3.860,40	R$ 4.375,12	R$ 4.889,84
Obs: Reajuste salarial com base no INPC acumulado de 12 meses 2018 - 3,43%					
2019 - TABELA DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSINALIZADO + REAJUSTE DE 3,43%					
VALOR BASE 2018	**REAJUSTE 2019**				
R$ 1.251,94	**3,43%**				

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSINALIZADO					
Classe	Coeficiente	A	B	C	D
Nível		1	1,5	1,7	1,9
		Subsidio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R$ 1.294,88	R$ 1.942,32	R$ 2.201,30	R$ 2.460,27
2	1,04	R$ 1.346,68	R$ 2.020,02	R$ 2.289,35	R$ 2.558,69
3	1,09	R$ 1.411,42	R$ 2.117,13	R$ 2.399,42	R$ 2.681,70
4	1,14	R$ 1.476,16	R$ 2.214,25	R$ 2.509,48	R$ 2.804,71
5	1,19	R$ 1.540,91	R$ 2.311,36	R$ 2.619,55	R$ 2.927,73
6	1,25	R$ 1.618,60	R$ 2.427,90	R$ 2.751,62	R$ 3.075,34
7	1,32	R$ 1.709,24	R$ 2.563,87	R$ 2.905,71	R$ 3.247,56
8	1,41	R$ 1.825,78	R$ 2.738,67	R$ 3.103,83	R$ 3.468,99
9	1,5	R$ 1.942,32	R$ 2.913,48	R$ 3.301,95	R$ 3.690,41
10	1,53	R$ 1.981,17	R$ 2.971,75	R$ 3.367,99	R$ 3.764,22
11	1,56	R$ 2.020,02	R$ 3.030,02	R$ 3.434,03	R$ 3.838,03
12	1,59	R$ 2.058,86	R$ 3.088,29	R$ 3.500,06	R$ 3.911,84
Obs: Reajuste salarial com base no INPC acumulado de 12 meses 2018 - 3,43%					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO/VALOR Nº 05 AO CONTRATO Nº 26/2016

Aditivo nº 05 ao Contrato 26/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **RIVANILDO CASADO DE OLIVEIRA – ME - CNPJ 14.987.011/0001-11.** Objeto: A **Locação de Caminhões e Máquinas Pesadas** para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura na construção, prevenção e manutenção das rodovias, estradas vicinais e vias públicas do Município de Paranatinga, conforme especificação descrita no Anexo I e Termo de Referência que são partes deste edital. **Prazo: 28/01/2019 A 28/10/2019; Valor Aditivado: R$ 72.000,00**. Departamento de Licitações e Contratos, em 28 de janeiro de 2019.

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE VALOR N° 02 AO CONTRATO N° 28/2018

Aditivo nº 02 ao Contrato 28/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **OI S/A, CNPJ 76.535.764/0001-43** Objeto: a Contratação de Empresa Especializada para a **Prestação de Serviços de Linhas Telefônicas (linha fixa),** em conformidade com o Artigo 25, inciso I da lei 8.666/93, atendendo as necessidades das Secretarias do Município de Paranatinga-MT. **O CONTRATO SERÁ ADITIVADO EM 5,64%, DO VALOR TOTAL (GLOBAL) DO CONTRATO, O ADITIVO EM VALOR SERÁ DE R$ 9.870,00**. Departamento de Licitações e Contratos, em 25 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 007/2019

A Chefe do departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: **Pregão Presencial - SRP nº 007/2019**

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) que serão utilizados para atender o Hospital Municipal, PSFs, Programas da Farmácia Básica, Saúde Mental, Ação Judicial e outros, através da Assistência Farmacêutica junto aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

Data da Abertura: Dia 12/02/2019 às 09h00min.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h) e no site da Prefeitura Municipal de Pedra Preta www.pedrapreta.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401.

Pedra Preta - MT, 25 de Janeiro de 2019.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Chefe do Departamento de Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 094/2019 - CONCURSO PUBLICO Nº 001/2016 - FISIOTERAPEUTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 094/2019.

CONCURSO PUBLICO Nº 001/2016.

Dispõe sobre a convocação de Aprovado no Concurso Público nº 001/2016 e da outras providencias.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o cumprimento ao MANDADO DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO nº 2678-12.2018.811.0022 de 14 de janeiro de 2019;

O Prefeito Municipal de Pedra Preta – Estado de Mato Grosso o Senhor **JUVENAL PEREIRA BRITO**, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 045, de 29 de abril de 2016, de autoria do Executivo Municipal, homologando o resultado final do Concurso Público nº 001/2016, Publicado no diário oficial da AMM no dia 02/05/2016, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 30 (Trinta) dias**, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2016**, publicado no Diário Oficial (AMM) em 06/06/2016 e no *site* da Prefeitura, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga. O não comparecimento dentro de 30 (dias) dias da publicação deste, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISIOTERAPEUTA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0034200	ALLINE DANIELE CARVALHO	57,00	4º

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no quadro de avisos e site da Prefeitura de Pedra Preta.

O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pedra Preta, 25 de janeiro de 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

EDITAL Nº 001/2019 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

EDITAL Nº 001/2019

25 DE JANEIRO 2.019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

JUVENAL PEREIRA BRITO, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Súmula: Edital de Convocação do Seletivo Simplificado nº 003/2018 – Áreas Afins, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n° 015/2019/SME e 028/2019/SME.

O Sr. JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Oscar Saores, Centro – Pedra Preta – MT, com fundamento no Artigo 16, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 017/2014, no prazo de 03 (três) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

CANDIDATO CONVOCADO NO PROCESSO SELETIVO

CONTINUA/MERENDEIRA – SEDE

CLASSF	Nº INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	CH	JUSTIFICATIVA	PRAZO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1º	00050	ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA	40 H	Em substituição a contínua/merendeira, CLEONICE DE CARVALHO BORGES VIANA que encontra-se em Licença Médica por 6 meses	6meses	C.E.I Prefeito Arlindo Domingos

PROFESSOR – SEDE

CLASSF	Nº INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	CH	JUSTIFICATIVA	PRAZO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1º	000271	ROSINEIDE ROSA MIRANDA	30 H	Em substituição a Professora Ivanilda Rodrigues Saraiva Deolindo, que encontra-se de Licença Médica por tempo Indeterminado	6 meses	C.ED. ANTONIA APARECIDA GARCIA

MONITOR – VILA GARÇA BRANCA

CLASSIF	Nº INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	CH	JUSTIFICATIVA	PRAZO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1º	000156	WERISLAINY AGDA BUENO	40 H	Vaga livre. Vale ressaltar que foi convocado o monitor da lista de classificação referente ao concurso nº 01/2016	6 meses	C.E.I PREFEITO ARLINDO DOMINGOS SALA ANEXA/CRECHE VILA GARÇA BRANCA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL – VILA GARÇA BRANCA

CLASSF	Nº INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	CH	JUSTIFICATIVA	PRAZO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1º	000143	FATIMA NARA ASSUNÇÃO ARAUJO	30 H	Em substituição a Professora Tatiane Aparecida Gregório Silva, que encontra-se de Licença Médica por tempo Indeterminado	6 meses	ARI GRIESANG

AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 004/2019

A Chefe do departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 004/2019

Objeto:O objeto da presente licitação é o Registro de Preço de Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Maquinas Pesadas da Frota do Município de Pedra Preta – MT. Conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Data da Abertura: Dia 11/02/2019 às 14h00min.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h) e no site da Prefeitura Municipal de Pedra Preta www.pedrapreta.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401.

Pedra Preta - MT, 25 de Janeiro de 2019.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Chefe do Departamento de Licitação

EDITAL Nº 002/2019 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

EDITAL Nº 002/2019

25 DE JANEIRO 2.019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

JUVENAL PEREIRA BRITO, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Súmula: Edital de Convocação do Seletivo Simplificado nº 003/2018 – Áreas Afins, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n° 020/2019/SME.

O Sr. JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Oscar Saores, Centro – Pedra Preta – MT, com fundamento no Artigo 16, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 017/2014, no prazo de 03 (três) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respecitiva vaga.

CANDIDATO CONVOCADO NO PROCESSO SELETIVO

MOTORISTA – MONTE AZUL

CLASSIF	Nº INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	CH	JUSTIFICATIVA	PRAZO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1º	00024	ODIMILSON ALVES DE SOUZA	40 H	O mesmo mora na localidade Monte Azul e a distância da sede até o final da linha é de aproximadamente 85km	6 meses	SME

AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 002/2019

A Chefe do departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 002/2019

Objeto:O objeto da presente licitaçãoé Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para Confecção de Próteses Dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente, de acordo com a portaria nº 2.759 de 12 de dezembro de 2014, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Data da Abertura: Dia 07/02/2019 às 14h00min.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h) e no site da Prefeitura Municipal de Pedra Preta www.pedrapreta.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401.

Pedra Preta - MT, 25 de Janeiro de 2019.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Chefe do Departamento de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

DECRETO N.º 003/2019

DECRETO N.º 003/2019

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Planalto da serra, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Ministerial n.° 9, de 15 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Planalto da Serra, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2019, em **3,43%** (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social (IMPAS) a partir de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social (IMPAS) anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitu-

cional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2019.

_____

Dênio Peixoto Ribeiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 098/2018

Ata de Registro de Preços n° 098/2018.

Pregão: 58/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: GATIVA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 24. 528.636/0001-79

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dotação:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação	060127, 060081, 060082, 060103, 060010, 060029, 060128, 060104, 060029.

Valor Registrado: R$ 875.212,50 (oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)

Período: 12 meses

Poconé/MT, 27 de dezembro de 2018.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 099/2018

Ata de Registro de Preços n° 099/2018.

Pregão: 58/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: **MACHADO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 15.567.062/0001-57

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dotação:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação	060127, 060081, 060082, 060103, 060010, 060029, 060128, 060104, 060029.

Valor Registrado: R$ 380.472,43 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Período: 12 meses

Poconé/MT, 27 de dezembro de 2018.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 100/2018

Ata de Registro de Preços n° 100/2018.

Pregão: 58/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: RUBENS ALEXANDRE DE JESUS (Ricolina ME), inscrita no CNPJ n° 23.268.156/0001-53

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dotação:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação	060127, 060081, 060082, 060103, 060010, 060029, 060128, 060104, 060029.

Valor Registrado: R$ 331.580,30 (trezentos e trinta e um mil quinhentos e oitenta reais e trinta centavos).

Período: 12 meses

Poconé/MT, 27 de dezembro de 2018.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 101/2018

Ata de Registro de Preços n° 101/2018.

Pregão: 58/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, inscrita no CNPJ n° 14.888.303/0001-05

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dotação:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação	060127, 060081, 060082, 060103, 060010, 060029, 060128, 060104, 060029.

Valor Registrado: R$155.620,40 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte reais e quarenta centavos)

Período: 12 meses

Poconé/MT, 27 de dezembro de 2018.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 102/2018

Ata de Registro de Preços n° 102/2018.

Pregão: 58/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: LUZ & CIA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 31.075.299/0001-77

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dotação:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação	060127, 060081, 060082, 060103, 060010, 060029, 060128, 060104, 060029.

Valor Registrado: R$ 1.129.359,72 (um milhão cento e vinte e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Período: 12 meses

Poconé/MT, 27 de dezembro de 2018.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 097/2018

Ata de Registro de Preços n° 097/2018.

Pregão: 58/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ n° 04.578.067/0001-69

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dotação:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação	060127, 060081, 060082, 060103, 060010, 060029, 060128, 060104, 060029.

Valor Registrado: R$ 391.932,10 (trezentos e noventa e um mil novecentos e trinta e dois reais e dez centavos)

Período: 12 meses

Poconé/MT, 27 de dezembro de 2018.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2019 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

"SÚMULA: Dispõe sobre a **PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO** para o Exercício financeiro de 2019".

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais;

Considerando o §1, §2, art. 13 da Lei Municipal nº 616/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentarias para o **exercício de 2019**).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, da administração direta do Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso em atendimento a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conforme Anexo I e III integrantes deste Decreto.

Art 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por órgão e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no Bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art 3º - O Poder Executivo a cada bimestre poderá reformular a programação financeiro e cronograma mensal de desembolso considerado o superávit da receita verificada no período.

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Porto Estrela/MT, 18 de Janeiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
LEI MUNICIPAL N° 0625/2019 CONCEDE PISO SALARIAL PROFISSIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

Concede piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, em consonância Lei Federal Nº 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

EUGENIO PELACHIM, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de **R$ 1.250,00 (Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)** mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme Artigo 9-A §1º Inciso I da , em vigor a partir de Janeiro de 2019.

Art. 2° - Altera o **Anexo I** da Lei Municipal nº 469, de 21 de Dezembro de 2011.

Cargo	Carga Horária Semanal	Quantidade de Agentes	Valor R$
Agentes Comunitários de Saúde	40H	14	R$ 1.250,00
Agentes de Combate a Endemias	40H	03	R$ 1.250,00

Art. 3° - Todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 469, de 21 de Dezembro de 2011, ficam inalterados.

Art. 4° - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas, discriminadas abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05 05005 10 Saúde

05 05005 10 301 Atenção Básica

05 05005 10 301 0100 Gerir com Qualidade a Atenção Básica

05 05005 10 301 0100 2038 **Manutenção e Encargos com ACS**

3390110000 – 0146012000 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

R$ 196.849,97

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05 05005 10 Saúde

05 05005 10 305 Vig; Epidemiológica

05 05005 10 305 0120 Ampliação e Qualidade da Vigilância Sanit. Epidemiológica

05 05005 10 301 0120 2078 **Manutenção e Encargos com Vig. Epidemiológica**

3390110000 – 0146016000 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

R$ 44.403,52

Art. 5° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação. Tendo seu efeito financeiro a partir de **janeiro de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE JANEIRO DE 2019.

EUGENIO PELACHIM,

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

ANO	RCL - R$=	GASTO PESSOAL - R$	Percentual %
2019	16.161.444,97	8.354.552,31	51,69
2020	16.484.673,87	8.605.188,88	52,20
2021	16.814.367,35	8.863.344,55	52,71

OBJETO DA DESPESA:

- Reajuste do Piso Agentes ACS e Edemias.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Porto Estrela/MT, em 21 de Janeiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Reajuste do Piso Agentes ACS e Edemias.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

- Na qualidade de ordenador de "despesas" da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, declara, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Porto Estrela/MT, em 21 de Janeiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT torna-se público aos interessados que **no PREGÃO PRESENCIAL 071/2018, REGISTRO DE PREÇO 067/2018**, tendo como objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAS PARA LAMA ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE POXORÉU: (EMULSÃO ASFÁLTICA, PÓ DE BRITA, PEDRA BRITADA Nº 0 OU PEDRISOC (4,8 A 9,5MM E AREIA GROSSA),** cuja abertura ocorreu as 07h30min do dia 23 de janeiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Sagrou-se vencedora da presente licitação a seguinte empresa:

1 - EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.420.916/0003-13, com Valor global de **R$ 84.537,60** (oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

2 - JOHNSTON BOABAID MOTA OLIVEIRA-MEI, inscrita no CNPJ n° 19. 390.587/0001-10, com Valor global de **R$ 22.260,99** (vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 25 de janeiro de 2019.

MARIA LUÍZA PIO DOS REIS

PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT juntamente com comissão permanente de licitação, torna publico para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do **Pregão Presencial n° 01/2019** que aconteceria dia **28/01/2019** as **09:00** h, tendo como objeto a Aquisição de Patrulha Mecanizada sendo 01(uma) pá carregadeira, nova, com zero hora de uso, motor diesel, mínimo 4 cilindros, potência nominal mínima de 75HP, Tier II, transmissão Powershift com mínimo de duas velocidades a frente e duas a ré, cabine totalmente fechada equipada com ar condicionado, capacidade de reabastecimento de óleo hidráulico de no mínimo 100 litros, peso operacional mínimo de 6.000 Kg, assistência técnica autorizada dentro do Estado da adquirente, garantia de no mínimo 12 meses. O mesmo será suspenso para uma reavaliação da especificação do referido objeto, de modo que os princípios dispostos na Lei de Licitações nº 8.666/93 sejam rigorosamente observados. A CPL informa que o pregão supracitado será realizado em uma nova data, sendo a mesma publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, respeitado a Lei 8.666/93.

Reserva do Cabaçal/MT, 25 de Janeiro de 2019.

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo: 001/2019

Dispensa: 001/2019 **Objeto:** O objeto da presente Dispensa destina – se a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assistência e Consultoria de Investimento, com objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos – PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.922/10. **Valor**: R$ 11.397,80 (onze mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). Prestação de Serviços de Assistência e Consultoria Atuarial, consistindo na Realização da Reavaliação Atuarial para 2019. **Valor**: R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).

Contratada: I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI **CNPJ**: 10.541.510/0001-20

Base legal: art. 24, inciso II da Lei 8666/93. Ribeirãozinho – MT, 24 de janeiro de 2019.

Thiago Barbosa Viana

Presidente da C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CONTÁBIL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1° BIMESTRE RREO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.712.047,39	19.712.047,39	3.591.696,37	18,22	3.591.696,37	18,22	16.120.351,02
RECEITAS CORRENTES	18.976.047,39	18.976.047,39	3.591.696,37	18,93	3.591.696,37	18,93	15.384.351,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	804.500,00	804.500,00	84.359,61	10,49	84.359,61	10,49	720.140,39
Impostos	687.000,00	687.000,00	71.261,50	10,37	71.261,50	10,37	615.738,50
Taxas	17.500,00	17.500,00	13.098,11	74,85	13.098,11	74,85	4.401,89
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00		0,00		0,00	100.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							0,00
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							0,00
RECEITA PATRIMONIAL	145.700,00	145.700,00	13.798,72	9,47	13.798,72	9,47	131.901,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	145.700,00	145.700,00	13.798,72	9,47	13.798,72	9,47	131.901,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.000,00	14.000,00		0,00		0,00	14.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.961.847,39	17.961.847,39	3.485.456,35	19,40	3.485.456,35	19,40	14.476.391,04
Transferências da União e de suas Entidades	7.813.189,56	7.813.189,56	1.235.488,39	15,81	1.235.488,39	15,81	6.577.701,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.336.657,83	8.336.657,83	2.016.789,97	24,19	2.016.789,97	24,19	6.319.867,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.812.000,00	1.812.000,00	233.177,99	12,87	233.177,99	12,87	1.578.822,01
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	8.081,69	16,16	8.081,69	16,16	41.918,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	8.081,69	16,16	8.081,69	16,16	41.918,31
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes							0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	736.000,00	736.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	736.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	736.000,00	736.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	736.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	360.000,00	360.000,00		0,00		0,00	360.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	376.000,00	376.000,00		0,00		0,00	376.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.712.047,39	19.712.047,39	3.591.696,37	18,22	3.591.696,37	18,22	16.120.351,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.712.047,39	19.712.047,39	3.591.696,37	18,22	3.591.696,37	18,22	16.120.351,02
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.712.047,39	19.712.047,39	3.591.696,37	18,22	3.591.696,37	18,22	16.120.351,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.688.438,49	20.688.438,49	2.786.849,27	2.786.849,27	17.901.589,22	2.179.100,24	2.179.100,24	18.509.338,25	1.978.685,08	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.841.046,91	16.843.677,66	2.632.714,27	2.632.714,27	14.210.963,39	2.163.791,99	2.163.791,99	14.679.885,67	1.963.376,83	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.161.000,00	7.156.000,00	1.366.094,65	1.366.094,65	5.789.905,35	1.366.094,65	1.366.094,65	5.789.905,35	1.236.294,18	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.680.046,91	9.687.677,66	1.266.619,62	1.266.619,62	8.421.058,04	797.697,34	797.697,34	8.889.980,32	727.082,65	
DESPESAS DE CAPITAL	3.674.691,58	3.672.060,83	154.135,00	154.135,00	3.517.925,83	15.308,25	15.308,25	3.656.752,58	15.308,25	0,00
INVESTIMENTOS	3.524.191,58	3.521.560,83	4.135,00	4.135,00	3.517.425,83			3.521.560,83		
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.500,00	150.500,00	150.000,00	150.000,00	500,00	15.308,25	15.308,25	135.191,75	15.308,25	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	172.700,00	172.700,00			172.700,00			172.700,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	125,00	125,00			125,00			125,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.688.563,49	20.688.563,49	2.786.849,27	2.786.849,27	17.901.714,22	2.179.100,24	2.179.100,24	18.509.463,25	1.978.685,08	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.688.563,49	20.688.563,49	2.786.849,27	2.786.849,27	17.901.714,22	2.179.100,24	2.179.100,24	18.509.463,25	1.978.685,08	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.688.563,49	20.688.563,49	2.786.849,27	2.786.849,27		2.179.100,24	2.179.100,24		1.978.685,08	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	125,00	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	125,00	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	125,00	125,00			125,00			125,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.688.438,49	20.688.438,49	2.786.849,27	2.786.849,27	100,00	17.901.589,22	2.179.100,24	2.179.100,24	100,00	18.509.338,25	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa					0,00				0,00		
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	11.000,00	5.669,25	0,00	0,00	0,00	5.669,25	0,00	0,00	0,00	5.669,25	0,00
Ação Judiciária	11.000,00	5.669,25			0,00	5.669,25			0,00	5.669,25	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	5.664.400,00	5.679.568,09	933.121,23	933.121,23	33,48	4.746.446,86	811.455,31	811.455,31	37,24	4.868.112,78	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	5.088.800,00	5.075.000,00	851.222,13	851.222,13	30,54	4.223.777,87	762.268,04	762.268,04	34,98	4.312.731,96	
Administração Financeira	345.950,00	377.218,09	81.899,10	81.899,10	2,94	295.318,99	49.187,27	49.187,27	2,26	328.030,82	
Controle Interno					0,00				0,00		
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial	40.500,00	40.500,00			0,00	40.500,00			0,00	40.500,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social	189.150,00	186.850,00			0,00	186.850,00			0,00	186.850,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	1.202.375,00	1.202.375,00	88.654,48	88.654,48	3,18	1.113.720,52	77.819,47	77.819,47	3,57	1.124.555,53	0,00
Assistência ao Idoso					0,00				0,00		
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	119.000,00	109.000,00	1.594,98	1.594,98	0,06	107.405,02	1.388,63	1.388,63	0,06	107.611,37	
Assistência Comunitária	736.575,00	736.575,00	26.682,55	26.682,55	0,96	709.892,45	20.008,70	20.008,70	0,92	716.566,30	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	346.800,00	356.800,00	60.376,95	60.376,95	2,17	296.423,05	56.422,14	56.422,14	2,59	300.377,86	
FU08 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário					0,00				0,00		
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	3.930.048,62	3.945.048,62	474.217,68	474.217,68	17,02	3.470.830,94	423.648,37	423.648,37	19,44	3.521.400,25	0,00
Atenção Básica	2.135.600,00	2.135.600,00	199.974,69	199.974,69	7,18	1.935.625,31	169.929,25	169.929,25	7,80	1.965.670,75	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	293.100,00	293.100,00	12.394,50	12.394,50	0,44	280.705,50	11.382,00	11.382,00	0,52	281.718,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	124.248,62	124.248,62			0,00	124.248,62			0,00	124.248,62	
Vigilância Sanitária	338.800,00	338.800,00	29.123,00	29.123,00	1,05	309.677,00	29.123,00	29.123,00	1,34	309.677,00	
Vigilância Epidemiológica					0,00				0,00		
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
FU10 - Administração Geral	931.100,00	946.100,00	232.725,49	232.725,49	8,35	713.374,51	213.214,12	213.214,12	9,78	732.885,88	
FU10 - Demais Subfunções	107.200,00	107.200,00			0,00	107.200,00			0,00	107.200,00	
Trabalho	204.600,00	204.600,00	0,00	0,00	0,00	204.600,00	0,00	0,00	0,00	204.600,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	204.600,00	204.600,00			0,00	204.600,00			0,00	204.600,00	
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	4.984.400,00	4.996.400,00	796.615,51	796.615,51	28,58	4.199.784,49	696.121,47	696.121,47	31,95	4.300.278,53	0,00
Ensino Fundamental	3.821.900,00	3.833.900,00	534.057,99	534.057,99	19,16	3.299.842,01	496.790,93	496.790,93	22,80	3.337.109,07	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior	199.650,00	199.650,00	14.900,00	14.900,00	0,53	184.750,00			0,00	199.650,00	
Educação Infantil	86.200,00	86.200,00	10.185,00	10.185,00	0,37	76.015,00	10.185,00	10.185,00	0,47	76.015,00	
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial					0,00				0,00		
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral	721.650,00	721.650,00	213.007,32	213.007,32	7,64	508.642,68	173.105,04	173.105,04	7,94	548.544,96	
FU12 - Demais Subfunções	155.000,00	155.000,00	24.465,20	24.465,20	0,88	130.534,80	16.040,50	16.040,50	0,74	138.959,50	
Cultura	136.100,00	136.100,00	42.715,00	42.715,00	1,53	93.385,00	42.715,00	42.715,00	1,96	93.385,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	118.500,00	118.500,00	42.715,00	42.715,00	1,53	75.785,00	42.715,00	42.715,00	1,96	75.785,00	
FU13 - Administração Geral	17.600,00	17.600,00			0,00	17.600,00			0,00	17.600,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	764.100,00	752.262,66	13.709,00	13.709,00	0,49	738.553,66	13.709,00	13.709,00	0,63	738.553,66	0,00
Infra-Estrutura Urbana	594.100,00	582.262,66	13.709,00	13.709,00	0,49	568.553,66	13.709,00	13.709,00	0,63	568.553,66	
Serviços Urbanos	170.000,00	170.000,00			0,00	170.000,00			0,00	170.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana					0,00				0,00		
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	604.850,00	589.850,00	0,00	0,00	0,00	589.850,00	0,00	0,00	0,00	589.850,00	0,00
Saneamento Básico Rural	11.000,00	11.000,00			0,00	11.000,00			0,00	11.000,00	
Saneamento Básico Urbano	399.750,00	399.750,00			0,00	399.750,00			0,00	399.750,00	
FU17 - Administração Geral	194.100,00	179.100,00			0,00	179.100,00			0,00	179.100,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	141.650,00	136.350,00	25.167,72	25.167,72	0,90	111.182,28	25.167,72	25.167,72	1,15	111.182,28	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	35.700,00	35.700,00			0,00	35.700,00			0,00	35.700,00	
Controle Ambiental	7.700,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	13.200,00	13.200,00			0,00	13.200,00			0,00	13.200,00	
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral	85.050,00	86.450,00	25.167,72	25.167,72	0,90	61.282,28	25.167,72	25.167,72	1,15	61.282,28	
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	931.941,58	927.241,58	0,00	0,00	0,00	927.241,58	0,00	0,00	0,00	927.241,58	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária	126.950,00	122.250,00			0,00	122.250,00			0,00	122.250,00	
Defesa Agropecuária	803.616,58	803.616,58			0,00	803.616,58			0,00	803.616,58	
FU20 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU20 - Demais Subfunções	1.375,00	1.375,00			0,00	1.375,00			0,00	1.375,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	40.250,00	40.250,00	0,00	0,00	0,00	40.250,00	0,00	0,00	0,00	40.250,00	0,00
Promoção Industrial	40.250,00	40.250,00			0,00	40.250,00			0,00	40.250,00	
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo					0,00				0,00		
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	13.200,00	13.200,00			0,00	13.200,00			0,00	13.200,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica					0,00				0,00		
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	1.404.423,29	1.404.423,29	252.261,15	252.261,15	9,05	1.152.162,14	62.768,15	62.768,15	2,88	1.341.655,14	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário	1.404.423,29	1.404.423,29	252.261,15	252.261,15	9,05	1.152.162,14	62.768,15	62.768,15	2,88	1.341.655,14	
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	176.600,00	176.600,00	10.387,50	10.387,50	0,37	166.212,50	10.387,50	10.387,50	0,48	166.212,50	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	33.700,00	33.700,00			0,00	33.700,00			0,00	33.700,00	
Lazer	100.000,00	100.000,00			0,00	100.000,00			0,00	100.000,00	
FU27 - Administração Geral	42.900,00	42.900,00	10.387,50	10.387,50	0,37	32.512,50	10.387,50	10.387,50	0,48	32.512,50	
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	305.800,00	305.800,00	150.000,00	150.000,00	5,38	155.800,00	15.308,25	15.308,25	0,70	290.491,75	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	305.800,00	305.800,00	150.000,00	150.000,00	5,38	155.800,00	15.308,25	15.308,25	0,70	290.491,75	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	172.700,00	172.700,00				172.700,00				172.700,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	125,00	125,00			0,00	125,00			0,00	125,00	
TOTAL (III) = (I + II)	20.688.563,49	20.688.563,49	2.786.849,27	2.786.849,27	100,00	17.901.714,22	2.179.100,24	2.179.100,24	100,00	18.509.463,25	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	125,00	125,00	0,00	0,00		125,00	0,00	0,00		125,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	125,00	125,00	0,00	0,00		125,00	0,00	0,00		125,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	125,00	125,00				125,00				125,00	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Documento gerado em 30/07/2018 19:37:23

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1,573,036.99	1,514,141.86	1,709,290.40	1,555,216.61	1,690,944.81	1,675,973.74	1,726,775.13	1,693,453.01	1,842,064.64	3,036,745.37	2,329,497.57	1,836,436.62	22,183,576.75	19,999,047.39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35,400.78	48,496.98	30,516.88	39,954.63	35,714.71	33,728.69	30,342.74	50,796.97	68,146.65	44,445.07	49,481.10	34,878.51	496,893.71	804,500.00
IPTU	727.53	11,178.47	10,843.08	1,943.64	876.00	800.49	329.95	1,211.32	1,029.36	1,302.59	5,194.13	1,967.51	37,404.07	55,000.00
ISS	11,417.60	1,161.32	3,000.29	6,056.40	8,553.19	12,689.70	23,972.66	17,395.40	20,877.85	15,887.17	9,770.38	11,432.18	142,214.14	204,500.00
ITBI	0.00	14,402.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	26,236.99		8,675.01		49,314.19	120,000.00
IRRF	16,887.90	18,530.87	16,119.14	25,350.08	20,519.47	19,612.17	4,945.33	32,022.75	19,190.62	26,858.03	17,323.47	16,898.82	234,258.65	243,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6,367.75	3,224.13	554.37	6,604.51	766.05	626.33	1,094.80	157.50	811.83	397.28	8,518.11	4,580.00	33,702.66	182,000.00
Contribuições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	935.11	0.00					935.11	
Receita Patrimonial	14,183.67	14,744.20	18,295.76	13,127.76	10,168.95	12,290.78	10,928.13	10,590.25	6,341.50	5,766.38	8,288.29	5,510.43	130,236.10	145,700.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00			8,288.29	5,510.43	13,798.72	145,700.00
Outras Receitas Patrimoniais	14,183.67	14,744.20	18,295.76	13,127.76	10,168.95	12,290.78	10,928.13	10,590.25	6,341.50	5,766.38			116,437.38	
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00					0.00	
Receita Industrial													0.00	
Receita de Serviços													0.00	14,000.00
Transferências Correntes	1,516,051.77	1,447,454.38	1,649,459.86	1,487,236.14	1,647,493.55	1,618,693.68	1,673,578.13	1,615,375.03	1,750,893.39	3,018,364.96	2,266,028.92	1,793,665.25	21,484,295.06	18,984,847.39
Cota-Parte do FPM	425,731.48	512,934.05	581,835.15	536,286.61	692,428.59	469,737.94	394,421.66	446,992.31	459,762.90	884,119.20	562,076.40	734,809.64	6,701,135.93	7,035,000.00
Cota-Parte do ICMS	729,586.61	557,321.81	713,336.69	621,259.81	582,455.68	800,072.62	859,731.10	622,515.83	914,962.23	865,864.43	833,112.43	710,562.81	8,810,782.05	7,500,000.00
Cota-Parte do IPVA	1,954.38	5,065.61	5,563.99	4,026.16	8,155.38	3,269.60	3,327.54	817.90	4,091.87	633.11	2,182.61	5,200.71	44,288.86	45,000.00
Cota-Parte do ITR	12,236.98	4,175.47	158.36	2,582.08	0.00	233.99	4,454.03	177,150.09	22,319.48	23,257.67	20,237.60	77.02	266,884.77	230,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	2,914.37	2,914.37	2,914.37	2,914.37	2,914.37	2,914.37	2,914.37	2,914.37	2,914.37	2,914.37	2,930.53	0.00	32,074.23	0.00
Transferências da LC nº 61/1989	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		56,531.18	4,548.09	5,528.39	66,607.66	7,245.48
Transferências do FUNDEB	70,899.23	113,163.49	119,686.46	100,458.60	95,785.11	122,250.75	79,913.52	103,295.24	95,225.08	309,595.74	119,594.52	113,583.47	1,443,251.21	115,000.00
Outras Transferências Correntes	272,926.72	251,879.58	225,964.84	219,708.51	265,754.42	220,214.41	328,815.91	261,689.29	251,617.46	875,449.26	721,346.74	223,903.21	4,119,270.35	4,052,601.91
Outras Receitas Correntes	7,400.77	3,446.30	11,017.90	14,898.08	2,567.60	11,260.59	10,991.02	16,700.76	16,683.10	-31,831.04	5,699.26	2,382.43	71,216.77	50,000.00
DEDUÇÕES (II)	232,889.88	215,540.39	260,761.63	233,413.74	201,159.83	255,245.62	252,969.66	250,078.02	280,810.07	304,785.24	284,107.85	290,129.97	3,061,891.90	2,985,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	232,889.88	215,540.39	260,761.63	233,413.74	201,159.83	255,245.62	252,969.66	250,078.02	280,810.07	304,785.24	284,107.85	290,129.97	3,061,891.90	2,985,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1,340,147.11	1,298,601.47	1,448,528.77	1,321,802.87	1,489,784.98	1,420,728.12	1,473,805.47	1,443,374.99	1,561,254.57	2,731,960.13	2,045,389.72	1,546,306.65	19,121,684.85	17,014,047.39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	18.976.047,39	3.591.696,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	755.500,00	84.359,61
IPTU	55.000,00	7.161,64
ISS	204.500,00	21.202,56
ITBI	120.000,00	8.675,01
IRRF	243.000,00	34.222,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.000,00	13.098,11
Contribuições		
Receita Patrimonial	145.700,00	13.798,72
Aplicações Financeiras (II)	145.700,00	13.798,72
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	18.010.847,39	3.485.456,35
Cota-Parte do FPM	5.677.000,00	1.037.508,88
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	1.234.940,23
Cota-Parte do IPVA	36.000,00	5.906,69
Cota-Parte do ITR	184.000,00	16.251,70
Transferências da LC 87/1996	92.000,00	2.344,43
Transferências da LC nº 61/1989	7.245,48	10.076,48
Transferências do FUNDEB	1.812.000,00	233.177,99
Outras Transferências Correntes	4.202.601,91	945.249,95
Demais Receitas Correntes	64.000,00	8.081,69
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	64.000,00	8.081,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.830.347,39	3.577.897,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	736.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	736.000,00	0,00
Convênios	726.000,00	
Outras Transferências de Capital	10.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	736.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.566.347,39	3.577.897,65

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.843.677,66	2.632.714,27	2.163.791,99	1.963.376,83	221.182,52	190.046,13	190.046,13
Pessoal e Encargos Sociais	7.156.000,00	1.366.094,65	1.366.094,65	1.236.294,18	66.161,55	680,00	680,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	9.687.677,66	1.266.619,62	797.697,34	727.082,65	155.020,97	189.366,13	189.366,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.843.677,66	2.632.714,27	2.163.791,99	1.963.376,83	221.182,52	190.046,13	190.046,13
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.672.060,83	154.135,00	15.308,25	0,00	0,00	149.800,00	149.800,00
Investimentos	3.521.560,83	4.135,00				149.800,00	149.800,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	150.500,00	150.000,00	15.308,25				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.521.560,83	4.135,00	0,00	0,00	0,00	149.800,00	149.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	172.700,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.537.938,49	2.636.849,27	2.163.791,99	1.963.376,83	221.182,52	339.846,13	339.846,13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	1.053.492,17

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	13.798,72
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.067.290,89

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	516.329,71	501.021,46
DEDUÇÕES (XXIX)	1.890.281,33	3.059.157,13
Disponibilidade de Caixa	1.884.989,63	3.053.865,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.231.389,98	3.179.083,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	346.400,35	125.217,83
Demais Haveres Financeiros	5.291,70	5.291,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.373.951,62	-2.558.135,67

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.184.184,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	221.182,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	963.001,53

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	949.202,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
Reserva Orçamentária do RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	90.428,73	255.971,62	221.182,52	0,00	125.217,83	1.421.049,45	503.580,70	339.846,13	339.846,13	0,00	1.584.784,02	1.710.001,85
PODER EXECUTIVO	90.428,73	255.971,62	221.182,52		125.217,83	1.421.049,45	503.580,70	339.846,13	339.846,13		1.584.784,02	1.710.001,85
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	90.428,73	255.971,62	221.182,52	0,00	125.217,83	1.421.049,45	503.580,70	339.846,13	339.846,13	0,00	1.584.784,02	1.710.001,85

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.712.047,39
Previsão Atualizada	19.712.047,39
Receitas Realizadas	3.591.696,37
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.688.563,49
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	20.688.563,49
Despesas Empenhadas	2.786.849,27
Despesas Liquidadas	2.179.100,24
Despesas Pagas	1.979.685,08
Superávit Orçamentário	1.412.596,13

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	2.786.849,27
Despesas Liquidadas	2.176.100,24

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	19.121.684,85

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.467,33
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	13.467,33
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha		10.674.290,89	
Resultado Primário - Acima da Linha		1.053.492,17	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	346.400,35	0,00	221.182,52	125.217,83
Poder Executivo	346.400,35		221.182,52	125.217,83
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.924.630,15	0,00	339.846,13	1.584.784,02
Poder Executivo	1.924.630,15		339.846,13	1.584.784,02
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.271.030,50	0,00	561.028,65	1.710.001,85

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.081.213,75	25,00	36,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	267.278,16	60,00	80.653,66
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	15.308,25	3.656.877,58

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	385.505,37	15,00	13,07

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2018
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Documento gerado em 30/07/2018 19:37:23 Página 34 de 34

LICITAÇÃO
MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 006/2019.

Requisitantes: Gabinete do Prefeito

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação embasada no Inc. I do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Objeto: ***Contratação de Empresa para manutenção corretiva e prestação de serviços, durante o período de garantia de fabrica de 100.***

000, Km da Camionete Hilux, Placa QCA 7656/MT, CHASSI 8AJH8CD8H2600017, incluindo o fornecimento de peças, acessórios de reposição, genuínos, lubrificantes, Lotada no Gabinete do Prefeito.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, conforme: ‘‘Art. 25. Inc. I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS LICITADOS: Apediá Veículos e Peças LTDA, CNPJ: 04.901.195/0003-63, Endereço: Av. Castelo Branco, Bairro; Santo Antonio, Cep: 76.967-211, Cacoal/RO

Item	Quant.	Especificação	Valor Total
01	01	Aquisição de peças, troca de óleos para a realização da revisão de 100.000 km da Camionete Hilux, Placa QCA 7656/MT, Chassi nº 8AJHA8CD8H2600017, conforme orçamento de Fls. 11/14	R$ 6. 038,67
02	01	Prestação de Serviços para a realização da revisão de 100.000 km da Camionete Hilux, Placa QCA 7656/ MT, Chassi nº 8AJHA8CD8H2600017, conforme orçamento de Fls. 11/14	R$ 2. 960,30

***Obs:** O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes de Fls. nos autos do Processo 0006/2019, sendo adjudicado a seu favor os itens acima descrito.*

Valor Global de R$ 8.998,97 (Oito mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).

Rondolândia – MT, 25 de Janeiro de 2019.

_____

Tatiana Reidmann Raymundo

Presidente da CPL

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 073/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº 1.536/GAB/PMR de 10 de Janeiro de 2019, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e horadesignados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente aoprocedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 073/2018**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 138/2018, cujo Objeto: **Registro de pecos para futura e eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Consultoria no envio do Aplic, englobando as cargas mensais de 2018 para o atendimento da Prefeitura Municipal de Rondolândia, não acudiram licitantes interessados, tornando se o Ato como DESERTO**.

Rondolândia – MT, 25 de Janeiro de 2019.

Keila Taiane Nascimento Freire

Pregoeira Oficial

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Processo Administrativo de nº. 006/2019.

Modalidade Inexigibilidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no inciso I, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Empresa para manutenção corretiva e prestação de serviços, durante o período de garantia de fabrica de 100. 000, Km da Camionete Hilux, Placa QCA 7656/MT, CHASSI 8AJH8CD8H2600017, incluindo o fornecimento de peças, acessórios de reposição, genuínos, lubrificantes, Lotada no Gabinete do Prefeito.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXX, do Art.70 da Lei Orgânica do Município;

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação realizada com fundamento no inciso I, do Art.25 da Lei Federal nº 8.666/93, para execução imediata;

Vencedora do Certame: Empresa - *Apediá Veiculos e Peças LTDA, CNPJ: 04.901.195/0003-63, Endereço: Av. Castelo Branco, nº 15929, Bairro; Santo Antônio, Cep: 76.967-211, Cacoal/RO.*

1) Material de consumo (peças, óleos/acessórios):R$ 6.038,67 (Seis mil trinta e oito reais e sessenta e sete centavos.)

2) Prestação de Serviços: R$ 2.960,30 (Dois mil novecentos e sessenta reais e trinta centavos.)

Valor Global do Certame de R$ 8.998,97 (Oito mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos.)

Empenhe a despesa, por respectiva fonte de recurso.

Dê – ciência a Secretaria de origem.

Rondolândia – MT 25 de Janeiro de 2019.

_____

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTÁBIL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2° BIMESTRE RREO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.712.047,39	19.712.047,39	2.802.975,01	14,22	6.394.671,38	32,44	13.317.376,01
RECEITAS CORRENTES	18.976.047,39	18.976.047,39	2.802.975,01	14,77	6.394.671,38	33,70	12.581.376,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	804.500,00	804.500,00	70.394,10	8,75	154.753,71	19,24	649.746,29
Impostos	687.000,00	687.000,00	66.226,60	9,64	137.488,10	20,01	549.511,90
Taxas	17.500,00	17.500,00	4.167,50	23,81	17.265,61	98,66	234,39
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00		0,00		0,00	100.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							0,00
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							0,00
RECEITA PATRIMONIAL	145.700,00	145.700,00	12.016,20	8,25	25.814,92	17,72	119.885,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	145.700,00	145.700,00	12.016,20	8,25	25.814,92	17,72	119.885,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.000,00	14.000,00		0,00		0,00	14.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.961.847,39	17.961.847,39	2.712.982,44	15,10	6.198.438,79	34,51	11.763.408,60
Transferências da União e de suas Entidades	7.813.189,56	7.813.189,56	1.126.819,40	14,42	2.362.307,79	30,23	5.450.881,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.336.657,83	8.336.657,83	1.389.651,72	16,67	3.406.441,69	40,86	4.930.216,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.812.000,00	1.812.000,00	196.511,32	10,84	429.689,31	23,71	1.382.310,69
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	7.582,27	15,16	15.663,96	31,33	34.336,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00		0,00		0,00	50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes			7.582,27		15.663,96		-15.663,96

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	736.000,00	736.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	736.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	736.000,00	736.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	736.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	360.000,00	360.000,00		0,00		0,00	360.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	376.000,00	376.000,00		0,00		0,00	376.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.712.047,39	19.712.047,39	2.802.975,01	14,22	6.394.671,38	32,44	13.317.376,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.712.047,39	19.712.047,39	2.802.975,01	14,22	6.394.671,38	32,44	13.317.376,01
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.712.047,39	19.712.047,39	2.802.975,01	14,22	6.394.671,38	32,44	13.317.376,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.688.438,49	21.998.147,16	2.247.066,16	5.033.915,43	16.964.231,73	1.808.824,22	3.987.924,46	18.010.222,70	3.837.768,11	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.841.046,91	16.835.677,66	2.236.249,16	4.868.963,43	11.966.714,23	1.780.256,06	3.944.048,05	12.891.629,61	3.796.226,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.161.000,00	7.156.000,00	768.443,12	2.134.537,77	5.021.462,23	768.443,12	2.134.537,77	5.021.462,23	2.128.794,43	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.680.046,91	9.679.677,66	1.467.806,04	2.734.425,66	6.945.252,00	1.011.812,94	1.809.510,28	7.870.167,38	1.667.432,27	
DESPESAS DE CAPITAL	3.674.691,58	4.989.769,50	10.817,00	164.952,00	4.824.817,50	28.568,16	43.876,41	4.945.893,09	41.541,41	0,00
INVESTIMENTOS	3.524.191,58	4.839.269,50	10.817,00	14.952,00	4.824.317,50	13.152,00	13.152,00	4.826.117,50	10.817,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.500,00	150.500,00		150.000,00	500,00	15.416,16	30.724,41	119.775,59	30.724,41	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	172.700,00	172.700,00			172.700,00			172.700,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	125,00	125,00			125,00			125,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.688.563,49	21.998.272,16	2.247.066,16	5.033.915,43	16.964.356,73	1.808.824,22	3.987.924,46	18.010.347,70	3.837.768,11	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.688.563,49	21.998.272,16	2.247.066,16	5.033.915,43	16.964.356,73	1.808.824,22	3.987.924,46	18.010.347,70	3.837.768,11	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.688.563,49	21.998.272,16	2.247.066,16	5.033.915,43		1.808.824,22	3.987.924,46		3.837.768,11	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	125,00	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	125,00	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125,00	125,00			125,00			125,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.688.438,49	21.998.147,16	2.247.066,16	5.033.915,43	100,00	16.964.231,73	1.808.824,22	3.987.924,46	100,00	18.010.222,70	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa					0,00				0,00		
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	11.000,00	5.669,25	0,00	0,00	0,00	5.669,25	0,00	0,00	0,00	5.669,25	0,00
Ação Judiciária	11.000,00	5.669,25			0,00	5.669,25			0,00	5.669,25	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	5.664.400,00	5.691.802,96	678.682,16	1.611.803,39	32,02	4.079.999,57	634.483,23	1.445.938,54	36,26	4.245.864,42	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	5.088.800,00	5.052.794,87	611.747,80	1.462.969,93	29,06	3.589.824,94	578.548,62	1.340.816,66	33,62	3.711.978,21	
Administração Financeira	345.950,00	411.658,09	51.494,36	133.393,46	2,65	278.264,63	54.894,61	104.081,88	2,61	307.576,21	
Controle Interno					0,00				0,00		
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial	40.500,00	40.500,00	15.440,00	15.440,00	0,31	25.060,00	1.040,00	1.040,00	0,03	39.460,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
FU04 - Demais Subfunções	189.150,00	186.850,00			0,00	186.850,00			0,00	186.850,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	1.202.375,00	1.202.375,00	76.910,14	165.564,62	3,29	1.036.810,38	69.362,80	147.182,27	3,69	1.055.192,73	0,00
Assistência ao Idoso					0,00				0,00		
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	119.000,00	109.000,00	165,50	1.760,48	0,03	107.239,52	331,50	1.720,13	0,04	107.279,87	
Assistência Comunitária	736.575,00	736.575,00	33.651,63	60.334,18	1,20	676.240,82	24.659,49	44.668,19	1,12	691.906,81	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	346.800,00	356.800,00	43.093,01	103.469,96	2,06	253.330,04	44.371,81	100.793,95	2,53	256.006,05	
FU08 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário					0,00				0,00		
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	3.930.048,62	3.945.048,62	331.993,47	806.211,15	16,02	3.138.837,47	234.131,23	657.779,60	16,49	3.287.269,02	0,00
Atenção Básica	2.135.600,00	2.135.600,00	143.182,83	343.157,52	6,82	1.792.442,48	93.901,36	263.830,61	6,62	1.871.769,39	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	293.100,00	293.100,00	67.040,34	79.434,84	1,58	213.665,16	16.347,11	27.729,11	0,70	265.370,89	
Suporte Profilático e Terapêutico	124.248,62	124.248,62	6.238,20	6.238,20	0,12	118.010,42			0,00	124.248,62	
Vigilância Sanitária	338.800,00	338.800,00		29.123,00	0,58	309.677,00		29.123,00	0,73	309.677,00	
Vigilância Epidemiológica					0,00				0,00		
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
FU10 - Administração Geral	931.100,00	946.100,00	115.532,10	348.257,59	6,92	597.842,41	123.882,76	337.096,88	8,45	609.003,12	
FU10 - Demais Subfunções	107.200,00	107.200,00			0,00	107.200,00			0,00	107.200,00	
Trabalho	204.600,00	204.600,00	0,00	0,00	0,00	204.600,00	0,00	0,00	0,00	204.600,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	204.600,00	204.600,00			0,00	204.600,00			0,00	204.600,00	
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	4.984.400,00	6.313.873,80	1.004.054,08	1.800.669,59	35,77	4.513.204,21	670.246,24	1.366.367,71	34,26	4.947.506,09	0,00
Ensino Fundamental	3.821.900,00	3.833.900,00	792.452,91	1.326.510,90	26,35	2.507.389,10	456.771,03	953.561,96	23,91	2.880.338,04	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior	199.650,00	199.650,00	29.800,00	44.700,00	0,89	154.950,00	44.700,00	44.700,00	1,12	154.950,00	
Educação Infantil	86.200,00	1.395.908,67		10.185,00	0,20	1.385.723,67		10.185,00	0,26	1.385.723,67	
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial					0,00				0,00		
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral	721.650,00	729.415,13	160.896,76	373.904,08	7,43	355.511,05	158.676,29	331.781,33	8,32	397.633,80	
FU12 - Demais Subfunções	155.000,00	155.000,00	20.904,41	45.369,61	0,90	109.630,39	10.098,92	26.139,42	0,66	128.860,58	
Cultura	136.100,00	136.100,00	7.389,93	50.104,93	1,00	85.995,07	7.389,93	50.104,93	1,26	85.995,07	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	118.500,00	118.500,00	7.389,93	50.104,93	1,00	68.395,07	7.389,93	50.104,93	1,26	68.395,07	
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções	17.600,00	17.600,00			0,00	17.600,00			0,00	17.600,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	764.100,00	752.262,66	0,00	13.709,00	0,27	738.553,66	0,00	13.709,00	0,34	738.553,66	0,00
Infra-Estrutura Urbana	594.100,00	582.262,66		13.709,00	0,27	568.553,66		13.709,00	0,34	568.553,66	
Serviços Urbanos	170.000,00	170.000,00			0,00	170.000,00			0,00	170.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		

Documento gerado em 30/07/2018 21:47:13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana					0,00				0,00		
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	604.850,00	589.850,00	0,00	0,00	0,00	589.850,00	0,00	0,00	0,00	589.850,00	0,00
Saneamento Básico Rural	11.000,00	11.000,00			0,00	11.000,00			0,00	11.000,00	
Saneamento Básico Urbano	399.750,00	399.750,00			0,00	399.750,00			0,00	399.750,00	
FU17 - Administração Geral	194.100,00	179.100,00			0,00	179.100,00			0,00	179.100,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	141.650,00	136.350,00	18.560,18	43.727,90	0,87	92.622,10	17.162,28	42.330,00	1,06	94.020,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	35.700,00	35.700,00			0,00	35.700,00			0,00	35.700,00	
Controle Ambiental	7.700,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	13.200,00	13.200,00			0,00	13.200,00			0,00	13.200,00	
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral	85.050,00	86.450,00	18.560,18	43.727,90	0,87	42.722,10	17.162,28	42.330,00	1,06	44.120,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	931.941,58	907.241,58	0,00	0,00	0,00	907.241,58	0,00	0,00	0,00	907.241,58	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária	126.950,00	102.250,00			0,00	102.250,00			0,00	102.250,00	
Defesa Agropecuária	803.616,58	803.616,58			0,00	803.616,58			0,00	803.616,58	
FU20 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU20 - Demais Subfunções	1.375,00	1.375,00			0,00	1.375,00			0,00	1.375,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	40.250,00	40.250,00	0,00	0,00	0,00	40.250,00	0,00	0,00	0,00	40.250,00	0,00
Promoção Industrial	40.250,00	40.250,00			0,00	40.250,00			0,00	40.250,00	
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo					0,00				0,00		
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	13.200,00	13.200,00	11.800,00	11.800,00	0,23	1.400,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	13.200,00	13.200,00	11.800,00	11.800,00	0,23	1.400,00			0,00	13.200,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica					0,00				0,00		
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	1.404.423,29	1.404.423,29	117.676,20	369.937,35	7,35	1.034.485,94	160.632,35	223.400,50	5,60	1.181.022,79	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário	1.404.423,29	1.404.423,29	117.676,20	369.937,35	7,35	1.034.485,94	160.632,35	223.400,50	5,60	1.181.022,79	
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	176.600,00	176.600,00	0,00	10.387,50	0,21	166.212,50	0,00	10.387,50	0,26	166.212,50	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	33.700,00	33.700,00			0,00	33.700,00			0,00	33.700,00	
Lazer	100.000,00	100.000,00			0,00	100.000,00			0,00	100.000,00	
FU27 - Administração Geral	42.900,00	42.900,00		10.387,50	0,21	32.512,50		10.387,50	0,26	32.512,50	
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	305.800,00	305.800,00	0,00	150.000,00	2,98	155.800,00	15.416,16	30.724,41	0,77	275.075,59	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	305.800,00	305.800,00		150.000,00	2,98	155.800,00	15.416,16	30.724,41	0,77	275.075,59	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	172.700,00	172.700,00				172.700,00				172.700,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	125,00	125,00				125,00				125,00	
TOTAL (III) = (I + II)	20.688.563,49	21.998.272,16	2.247.066,16	5.033.915,43	100,00	16.964.356,73	1.808.824,22	3.987.924,46	100,00	18.010.347,70	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	125,00	125,00	0,00	0,00		125,00	0,00	0,00		125,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	125,00	125,00	0,00	0,00		125,00	0,00	0,00		125,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	125,00	125,00				125,00				125,00	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Documento gerado em 30/07/2018 21:47:13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1,709,290.40	1,555,216.61	1,690,944.81	1,675,973.74	1,726,775.13	1,693,453.01	1,842,064.64	3,036,745.37	2,329,497.57	1,836,436.62	1,583,115.84	1,686,099.88	22,365,613.62	19,999,047.39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30,516.88	39,954.63	30,714.71	33,728.69	30,342.74	50,786.97	68,146.65	44,445.07	49,481.10	34,878.51	40,627.28	29,766.82	483,390.05	804,500.00
IPTU	10,843.08	1,943.64	876.00	800.49	329.95	1,211.32	1,029.36	1,302.59	5,194.13	1,967.51	1,667.33	21,956.56	49,121.96	55,000.00
ISS	3,000.29	6,056.40	8,553.19	12,689.70	23,972.66	17,395.40	20,877.85	15,887.17	9,770.38	11,432.18	19,153.90	5,408.36	154,197.48	204,500.00
ITBI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	26,236.99		8,675.01				34,912.00	120,000.00
IRRF	16,119.14	25,350.08	20,519.47	19,612.17	4,945.33	32,022.75	19,190.62	26,858.03	17,323.47	16,898.82	15,826.05	2,214.40	216,880.33	243,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	554.37	6,604.51	766.05	626.33	1,094.80	157.50	811.83	397.28	8,518.11	4,580.00	3,980.00	187.50	28,278.28	182,000.00
Contribuições	0.00	0.00	0.00	0.00	935.11	0.00							935.11	
Receita Patrimonial	18,295.76	13,127.76	10,168.95	12,290.78	10,928.13	10,590.25	6,341.50	5,766.38	8,288.29	5,510.43	6,148.39	5,867.81	113,324.43	145,700.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00			8,288.29	5,510.43	6,148.39	5,867.81	25,814.92	145,700.00
Outras Receitas Patrimoniais	18,295.76	13,127.76	10,168.95	12,290.78	10,928.13	10,590.25	6,341.50	5,766.38					87,509.51	
Receita Agropecuária													0.00	
Receita Industrial													0.00	
Receita de Serviços													0.00	14,000.00
Transferências Correntes	1,649,459.86	1,487,236.14	1,647,493.55	1,618,693.68	1,673,578.13	1,615,375.03	1,750,893.39	3,018,364.96	2,266,028.92	1,793,665.25	1,532,728.60	1,646,494.55	21,700,012.06	18,984,847.39
Cota-Parte do FPM	581,835.15	536,286.61	692,428.59	469,737.94	394,421.66	446,992.31	459,762.90	884,119.20	562,076.40	734,809.64	494,114.29	518,062.73	6,774,647.42	7,035,000.00
Cota-Parte do ICMS	713,336.89	621,259.81	582,455.68	800,072.62	859,731.10	622,515.83	914,962.23	885,864.43	833,112.43	710,562.81	692,090.21	615,100.09	8,831,063.93	7,500,000.00
Cota-Parte do IPVA	5,563.99	4,026.16	8,155.38	3,269.60	3,327.54	817.90	4,091.87	633.11	2,182.61	5,200.71	5,376.44	6,943.55	49,588.86	45,000.00
Cota-Parte do ITR	158.36	2,582.08	0.00	233.99	4,454.03	177,156.09	22,319.48	23,257.67	20,237.60	77.02	559.37	184.50	251,214.19	230,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	2,914.37	2,914.37	2,914.37	2,914.37	2,914.37	2,914.37	2,914.37	2,914.37	2,930.53	0.00	2,930.53	2,930.53	32,106.55	0.00
Transferências da LC nº 61/1989	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		56,531.18	4,548.09	5,528.39	3,350.14		69,957.80	7,245.48
Transferências do FUNDEB	119,686.46	100,458.60	95,785.11	122,250.75	79,913.52	103,295.24	95,225.08	309,595.74	119,594.52	113,583.47	101,563.92	94,947.40	1,455,899.81	115,000.00
Outras Transferências Correntes	225,964.84	219,708.51	265,754.42	220,214.41	328,815.91	261,689.29	251,617.46	875,449.26	721,346.74	223,903.21	232,743.70	408,325.75	4,235,533.50	4,052,601.91
Outras Receitas Correntes	11,017.90	14,898.08	2,567.60	11,260.59	10,991.02	16,700.76	16,683.10	-31,831.04	5,699.26	2,382.43	3,611.57	3,970.70	67,951.97	50,000.00
DEDUÇÕES (II)	260,761.63	233,413.74	201,159.83	255,245.62	252,969.66	250,078.02	280,810.07	304,785.24	284,107.85	290,129.97	238,642.04	227,598.67	3,079,702.34	2,985,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	260,761.63	233,413.74	201,159.83	255,245.62	252,969.66	250,078.02	280,810.07	304,785.24	284,107.85	290,129.97	238,642.04	227,598.67	3,079,702.34	2,985,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	1,448,528.77	1,321,802.87	1,489,784.98	1,420,728.12	1,473,805.47	1,443,374.99	1,561,254.57	2,731,960.13	2,045,389.72	1,546,306.65	1,344,473.80	1,458,501.21	19,285,911.28	17,014,047.39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	18.976.047,39	6.394.671,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	755.500,00	154.753,71
IPTU	55.000,00	30.785,53
ISS	204.500,00	45.764,82
ITBI	120.000,00	8.675,01
IRRF	243.000,00	52.262,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.000,00	17.265,61
Contribuições		
Receita Patrimonial	145.700,00	25.814,92
Aplicações Financeiras (II)	145.700,00	25.814,92
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	18.010.847,39	6.198.438,79
Cota-Parte do FPM	5.677.000,00	1.847.250,56
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	2.282.110,08
Cota-Parte do IPVA	36.000,00	15.762,73
Cota-Parte do ITR	184.000,00	16.846,80
Transferências da LC 87/1996	92.000,00	7.033,29
Transferências da LC nº 61/1989	7.245,48	13.426,62
Transferências do FUNDEB	1.812.000,00	429.689,31
Outras Transferências Correntes	4.202.601,91	1.586.319,40
Demais Receitas Correntes	64.000,00	15.663,96
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	64.000,00	15.663,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.830.347,39	6.368.856,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	736.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	736.000,00	0,00
Convênios	726.000,00	
Outras Transferências de Capital	10.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	736.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.566.347,39	6.368.856,46

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.835.677,66	4.868.963,43	3.944.048,05	3.796.226,70	221.379,29	202.837,88	198.966,13
Pessoal e Encargos Sociais	7.156.000,00	2.134.537,77	2.134.537,77	2.128.794,43	66.358,32	680,00	680,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	9.679.677,66	2.734.425,66	1.809.510,28	1.667.432,27	155.020,97	202.157,88	198.286,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.835.677,66	4.868.963,43	3.944.048,05	3.796.226,70	221.379,29	202.837,88	198.966,13
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.989.769,50	164.952,00	43.876,41	41.541,41	0,00	206.435,00	206.435,00
Investimentos	4.839.269,50	14.952,00	13.152,00	10.817,00		206.435,00	206.435,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	150.500,00	150.000,00	30.724,41	30.724,41			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.839.269,50	14.952,00	13.152,00	10.817,00	0,00	206.435,00	206.435,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	172.700,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.847.647,16	4.883.915,43	3.957.200,05	3.807.043,70	221.379,29	409.272,88	405.401,13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	1.935.032,34

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	25.814,92
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.960.847,26

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	516.329,71	485.605,30
DEDUÇÕES (XXIX)	1.890.281,33	3.708.398,54
Disponibilidade de Caixa	1.884.989,63	3.703.106,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.231.389,98	3.831.999,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	346.400,35	128.892,81
Demais Haveres Financeiros	5.291,70	5.291,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.373.951,62	-3.222.793,24

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.848.841,62

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	217.507,54
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.631.334,08

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.605.519,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
Reserva Orçamentária do RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							

Documento gerado em 30/07/2018 21:47:13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	90.428,73	255.971,62	221.379,29	0,00	125.021,06	1.421.049,45	503.580,70	409.272,88	405.401,13	0,00	1.519.229,02	1.644.250,08
PODER EXECUTIVO	90.428,73	255.971,62	221.379,29	0,00	125.021,06	1.421.049,45	503.580,70	409.272,88	405.401,13	0,00	1.519.229,02	1.644.250,08
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	90.428,73	255.971,62	221.379,29	0,00	125.021,06	1.421.049,45	503.580,70	409.272,88	405.401,13	0,00	1.519.229,02	1.644.250,08

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.712.047,39
Previsão Atualizada	19.712.047,39
Receitas Realizadas	6.394.671,38
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.688.563,49
Créditos Adicionais	13.094.708,67
Dotação Atualizada	21.998.272,16
Despesas Empenhadas	5.033.915,43
Despesas Liquidadas	3.987.924,46
Despesas Pagas	3.837.768,11
Superávit Orçamentário	2.406.746,92

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	5.033.915,43
Despesas Liquidadas	3.987.924,46

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	19.285.911,28

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	25.347,65
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	25.347,65
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha		1.960.847,26	
Resultado Primário - Acima da Linha		1.935.032,34	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	346.400,35	0,00	221.379,29	125.021,06
Poder Executivo	346.400,35		221.379,29	125.021,06
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.924.630,15	0,00	405.401,13	1.519.229,02
Poder Executivo	1.924.630,15		405.401,13	1.519.229,02
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.271.030,50	0,00	626.780,42	1.644.250,08

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.940.598,39	25,00	36,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	398.227,64	60,00	85.224,31
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	43.876,41	4.946.018,09

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	616.036,60	15,00	11,51

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

LICITAÇÃO
MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 004/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2019

Objeto: Contratação de Serviço de Profissional Temporário do tipo Palestrante.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Art. 24. É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

PESSOA FÍSICA VENCEDORA DO ITEM LICITADO: Rosa Maria Ferreira Botassin, CPF:299.633.541-49 e RG:03384705 SSP/MT

Item	Código TCE	UND	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	306897-8	HORAS	24	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO PALESTRANTE. PALESTRA DIRECIONADA AOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA-MT, DURANTE A SEMANA PEDAGOGICA SOBRE A BNCC (BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR)	R$ 190,00	R$ 4. 560,00
VALOR TOTAL						**R$ 4. 560,00**

Obs: *O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes de Fls. nos autos do Processo 004/2019, sendo adjudicado a seu favor o item acima descrito.*

Valor Global de R$ 4.560,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Rondolândia – MT, 24 de Janeiro de 2019.

_____

Tatiana Reidmann Raymundo

Presidente-CPLMS

Decreto 1.536/GAB/PMR

CONTÁBIL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1° QUADRIMESTRE RGF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	697.455,55	734.550,41	687.092,67	742.812,11	-0,01	1.433.060,42	601.401,62	1.267.663,09	653.873,97	712.220,68	768.443,12	0,00	8.297.573,63	680,01
Pessoal Ativo	697.455,55	734.550,41	687.092,67	742.812,11	-0,01	1.433.060,42	601.401,62	1.267.663,09	653.873,97	712.220,68	768.443,12	0,00	8.297.573,63	680,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	574.809,40	602.154,20	567.617,01	613.677,17		1.193.975,48	504.406,83	1.040.161,18	540.655,18	590.125,59	638.078,60		6.865.660,64	
Obrigações Patronais	122.646,15	132.396,21	119.475,66	129.134,94	-0,01	239.084,94	96.994,79	227.501,91	113.218,79	122.095,09	130.364,52		1.431.912,99	680,01
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	697.455,55	734.550,41	687.092,67	742.812,11	-0,01	1.433.060,42	601.401,62	1.267.663,09	653.873,97	712.220,68	768.443,12	0,00	8.297.573,63	680,01

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	19.285.911,28	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	441,42	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.285.469,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	8.298.253,64	43,03
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.414.153,72	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.893.446,03	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.372.738,35	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	516.329,71	485.605,30	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	516.329,71	485.605,30	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.890.281,33	3.558.242,19	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.884.989,63	3.552.950,49		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.231.389,98	3.831.999,65		
(-) Restos a Pagar Processados	346.400,35	279.049,16		
Demais Haveres Financeiros	5.291,70	5.291,70		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.373.951,62	-3.072.636,89	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.051.269,62	19.285.911,28	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,86	2,52		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-7,61	-15,93		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	21.661.523,54	23.143.093,54	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	19.495.371,19	20.828.784,18		
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial				
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	32.289,26	6.249,05		
RP Não-Processados	1.924.630,15	2.561.348,24		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015				

Documento gerado em 31/07/2018 16:54:56

Página 5 de 14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º quadrimestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.051.269,62	19.285.911,28		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	3.971.279,32	4.242.900,48		
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	3.574.151,39	3.818.610,43		
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	19.285.911,28	
Operações Vedadas (V)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	3.085.745,80	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	2.777.171,22	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	1.350.013,79	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	19.285.911,28
Receita Corrente Líquida Ajustada	19.285.469,86

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º quadrimestre

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.298.253,64	43,03
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	10.414.153,72	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	9.893.446,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.372.738,35	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-3.072.636,89	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.143.093,54	120,00	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias de Valores	-	-	-
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.242.900,48	22,00	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.085.745,80	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.350.013,79	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.045.990,97	2.036.635,87

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 31/07/2018 16:54:56 Página 14 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: "**Contratação de Empresa Especializada para FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA - de Salto do Céu-MT",** para o exercício de 2018**;** c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso XXII; d) **Processo: Nº 004/2019**; e) Cobertura Orçamentária: 07.002.27.752.0051.1052.33.90.39.

578; f) Valor Global/Estimado: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais); g) Contratada: ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 03.467.321/0001-99; Autorizado: em14/01/2019, por Wemerson Adão Prata; h) Ratificação: em 25/01/2019, por Wemerson Adão Prata.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA nas dependências dos órgãos públicos municipais de Salto do Céu-MT", para o exercício de 2019; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso XXII; d) **Processo: Nº 003/2019**; e) Cobertura Orçamentária: 03.003.04.122.0003.2009.33.90.39.72;04.003.10.122.0010.2012.33.90.39.95; 04.004.17.512.0080.2064.33.90.39.236;05.002.08.244.0090.2026.33.90.39.282; 05.002.08.244.0090.2028.33.90.39.297; 06.002.12.361.0042.2036.33.90.39.378; f) Valor global/estimado: R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais); g) Contratada: ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 03.467.321/0001-99; Autorizado: em14/01/2019, por Wemerson Adão Prata; h) Ratificação: em25/01/2019, por Wemerson Adão Prata.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Pregão Presencial n° 004/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de consumo na merenda escolar do município de Santa Cruz do Xingu-MT. Modalidade Pregão presencial n° 004/2019, na forma Presencial, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 11 de Fevereiro de 2019. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000, pelo e-mail: scxlicitacao@gmail.com ou pelo site: https://sic.tce.mt.gov.br/123/assunto/listaPublica...

Santa Cruz do Xingu – MT, 25 de janeiro de 2019. **Leandra Lucia Link Costa –** Pregoeira Substituta

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 009/SAD/2019

PORTARIA N° 009/SAD/2019 21 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OUTRO ORGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido, sem ônus para o órgão de origem, o servidor público municipal **Valdair Carvalho**, Administrador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, portador da cédula de identidade RG nº. 1202653-0 SJ/MT e CPF/MF nº. 699.595.521-87, para prestar os seus serviços no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

Art. 2º - A Cedência prevista no artigo anterior, vigorará por um período de 5 ano, de acordo com o termo aditivo ao termo de cessão, podendo ser renovada mediante expedição de nova Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 21 DE JANEIRO DE 2019.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

KLEUBER DIVINO DE MORAES TEIXEIRA

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - E

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2018.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 15. do Edital de Concurso Público nº 001/2018, anexando o comprovante de pagamento. **O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.**

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados, que a **Prova Escrita Objetiva** será realizada no dia **03 DE FEVEREIRO DE 2019**, conforme escala abaixo:

- INÍCIO ÀS 08H00MIN (horário local):

ESCOLA ESTADUAL CÂNDIDO PORTINARI, sito à Avenida 28 de Dezembro, s/nº em Santa Rita do Trivelato – MT.

Cargos: Professor – Pedagogia – Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Sede, Professor – Pedagogia – Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Zona Rural, Professor – Pedagogia – Educação Infantil – Sede e Professor – Pedagogia – Educação Infantil - Zona Rural.

ESCOLA MUNICIPAL TRÊS DE NOVEMBRO, sito à Rua Jatobá, nº 1780, em Santa Rita do Trivelato – MT.

Cargos: Analista de Tecnologia da Informação – Sede, Assistente Social – Sede, Contador – Sede, Educador Físico - Bacharel- Sede, Eletricista Automotivo – Sede, Eletricista Predial – Sede, Engenheiro Civil – Sede, Fisioterapeuta – Sede, Fonoaudiólogo – Sede, Mecânico – Sede, Médico Clínico Geral – Sede, Motorista - Cnh Categoria C – Sede, Motorista - Cnh Categoria D - Zona Rural, Motorista Escolar – Sede, Operador de Escavadeira Hidráulica – Sede, Operador de Máquinas – Sede, Operador de Moto Niveladora – Sede, Pedreiro – Sede, Procurador do Município – Sede, Professor – Educação Física – Sede, Professor - Inglês – Sede, Professor - Português – Sede e Psicólogo – Sede.

- INÍCIO ÀS 14H00MIN (horário local):

ESCOLA ESTADUAL CÂNDIDO PORTINARI, sito à Avenida 28 de Dezembro, s/nº em Santa Rita do Trivelato – MT

Cargos: Agente Administrativo – Sede (de ACZIBE MATHEUS ARRUDA DIAS FERREIRA a JOICE FERNANDA COSTA MENDES).

ESCOLA MUNICIPAL TRÊS DE NOVEMBRO, sito à Rua Jatobá, nº 1780, em Santa Rita do Trivelato – MT.

Cargos: Agente Administrativo – Sede (de JORDANA PAOLA DA SILVA FERNANDES a YURE GUERRA DE LIMA), Agente de Alimentação Rede Educacional – Merendeiro – Sede, Agente de Alimentação Rede Educacional – Merendeiro - Zona Rural, Agente de Inspeção e Fiscalização Sanitária Animal – Sede, Agente de Manutenção da Infraestrutura Educacional – Zelador – Sede, Agente de Manutenção da Infraestrutura Educacional – Zelador - Zona Rural, Agente de Vigilância Educacional - Zelador de Patrimônio – Sede, Agente de Vigilância Educacional - Zelador de Patrimônio - Zona Rural, Auxiliar de Eletricista Automotivo – Sede, Auxiliar de Mecânico – Sede, Auxiliar de Saneamento – Sede, Auxiliar de Serviços Gerais – Sede, Fiscal de Obras e Posturas – Sede, Fiscal De Solo e Meio Ambiente – Sede, Fiscal de Vigilância Sanitária – Sede, Gari – Sede, Inspetor Sanitário Animal – Sede, Recepcionista – Sede, Técnico Administrativo Educacional – Sede, Técnico Administrativo Educacional - Zona Rural, Técnico em Segurança do Trabalho – Sede, Técnico de Desenvolvimento Educacional – Sede, Técnico de Desenvolvimento Educacional - Zona Rural, Zelador de Limpeza – Sede, Zelador de Limpeza - Zona Rural e Zelador de Patrimônio - Zona Rural.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

I - Cédula de Identidade - RG;

II - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

III - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

IV - Certificado Militar;

V - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

VI - Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rita do Trivelato - MT, 25 de janeiro de 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

ROGÉRIO APARECIDO DE ARAUJO

Presidente da Comissão Examinadora

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
362532	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ACZIBE MATHEUS ARRUDA DIAS FERREIRA	24496855
364347	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ADAIR PEDRO BATISTA FERREIRA	5432294
363449	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ADELINA ORTEGA	31560652
369044	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ADILA ALVES DE OLIVEIRA	105281773
364658	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ADINAI TEREZIO DA CRUZ	7537905
370698	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ADIRAN CELESTINO DA SILVA AMARAL	22496084
362665	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ADRIANA DA SILVA CARDOSO	21359768
367588	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ADRIANO JOSE MOREIRA BRITO	19931670
370635	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ADRIELLY MARIA DA SILVA LARA	2259576
370825	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	AGLIUCO APARECIDO DOS SANTOS	16431650
364582	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ALANI REIS DE OLIVEIRA	22392670
370184	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ALESSANDRA ANGREVSKI	3983781
362281	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ALESSANDRA DA SILVA CARDOSO FRARES	18601570
369153	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ALEX DE MELO SILVA	22338306
368804	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ALEX PIRES DA COSTA	23717530
364837	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ALEX RODRIGO DOERZBACHER	25895621
367696	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ALEXSSANDRA BATISTA DA SILVA CRUZ	23680261
362285	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ALINE CRISTINA NERIS DA SILVA	24037826
370475	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ALISSON CESAR TEIXEIRA	16429907
369264	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ALISSON DA SILVA ALVES	23332360
369951	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ALLANDA EMILIAO MARTINELLI	21640360
366589	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ALYSON SYPERRECK	67939735
367556	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ANA CAROLINE IZE	133245162
364263	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ANA CLAUDIA MARCONDES DA SILVA	28448561
362287	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ANA LOHMANN	19387504
363276	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ANA PAULA DA SILVA	17578507
368806	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ANDRE WELITON OLIVEIRA ELIAS	1129806
363862	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ANDRESSA DOS SANTOS CUNHA	1337627
366645	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ANNA SYLVIA CORREA DE SOUZA AUGUSTO MARTINS	15733092
365809	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ANTONIO GILAILSON DO ESPIRITO SANTO E SANTOS	385118020098
366286	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	APARECIDA JACINTA DA SILVA	18171400
364976	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ARINALVA SANTOS LIMA	13271601
370888	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ARLITO FRANCISCO DA SILVA	17119243
366850	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	AUGUSTO CEZAR FRANCISCO DA SILVA	20602600
369438	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	BÁRBARA MARQUES NOBEL DE OLIVEIRA	27452140
362965	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	BEATRIZ APARECIDA BRONDANI LOHMANN	23717319
366996	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	BRENO RAMALHO LEMES	35344363
364785	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	BRUNA FOLHATO	24127191
369351	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	BRUNA GABRIELA TOLEDO	27666999
369957	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	BRUNA TAMARA APARECIDA DOS SANTOS	17484108
369279	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	BRUNNO APARECIDO DE SOUZA	14339293
364070	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	BRUNO MUFARDINI DE CAMPOS	22325247
369821	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	CARLOS MASSAM NICHOLS	56370293
364668	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	CAROLINE ALENCAR DE LIMA	473870120137
367168	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	CASSIA EMANUELLI SOUZA ARRUDA	17985625
370253	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	CASSIELE SANTOS DA GUIA	23175320
369332	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	CHARLESSON FERREIRA DA SILVA	18695361
368490	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	CINDA ROCHA	19047169

370228	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	CLAUDETE MOREIRA FAGUNDES FERRON	22188509
366990	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	CLEBERSON RODRIGUES DA SILVA	20251262
370676	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	CRISTIAN RODRIGUES DARIVA	24028290
370464	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA	28010485
367247	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	CRISTIANO MIRANDA	80040024
364536	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	DANIELE LIMA BARBOSA	21179514
363450	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	DANIELE SOUZA ZANETE	19284497
364227	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	DANIELLE CRISTINE DA SILVA	15326870
363351	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	DANIELLY DOS SANTOS CUNHA	1179709
363942	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	DANIELLY LOPES DO AMARAL	27473945
370700	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	DANIKELLY LOPES DO AMARAL	23863188
370514	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	DAYANE IMACULADA MALHEIROS DE SOUZA	18994393
362296	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	DAYANE PEREIRA DA SILVA SOUZA	24053651
370620	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	DAYANNE IZABELLE DOS SANTOS SILVA	17151915
366051	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	DEBORA ALINE NIED	18071244
364816	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	DENISE PARTOTSKI	14833190
370469	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	DIEGO DE CAMPOS PADILHA	16761170
362880	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	DIEGO RODRIGUES DE MORAES	23035412
369292	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	DIONATHAN ANTONIO DA SILVA PEREIRA	27706834
370492	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	DONIZETE MONTEIRO	698803988
364722	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ÉDINA SALETE VERONEZE APPIO	71132927
362643	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ELAINE ALVARENGA VIANA	19193882
364769	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ELAINE DOBRE	17655927
367071	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ELISEU SIQUEIRA DA SILVA	392444859
367038	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ELIZANGELA APARECIDA ALMEIDA SOUZA	18233686
363016	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ELY BENEDITO VIANA	378103
363032	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	EMANUELA DO NASCIMENTO FERREIRA	18410332
370802	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	EMANUELE LUIZA SANTANA	21356920
368840	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ERIKA DAYANE CORREIA DA SILVA	21204276
363809	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ERNANDES DA SILVA OLIVEIRA	358661120084
370481	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	EVELINE FIGUEIREDO NEGRÃO ASSIS	16438574
370679	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	EZIO PEREIRA MOURA	879248
369368	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	FABIANE HELENA PATEL ZAMONER	26329247
369111	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	FABIO JUNIOR DA SILVA	14511568
363590	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	FABIO LOHMANN	16789610
365481	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	FABIO OLIVEIRA SOUZA	16661508
370286	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	FERNANDA DORMIVIL DE SOUZA	17738199
370063	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	FLÁVIA CAVALCANTE ZANIN	22770070
369749	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	FLÁVIO VINÍCIUS DA SILVA SOUZA	25075810
365644	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	FRANCIANE APARECIDA SCHECK	23892200
370185	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	FRANCIÉLI APARECIDA DE ARAUJO	12995363
365556	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	FRANCIELLI CAPISTRANO DE AZEVEDO	12753530
367414	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	FRANCISCA PAULA GOMES	12208671
364594	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	FRANCISCO ASSIS MACHADO FILHO	15220729
367311	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	FRANCISCO DA SILVA MICENA	496794957
369110	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	GABRIEL SANTANA DE ALMEIDA	24932850
362292	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	GEISON SOUZA ARAUJO	19264194
370493	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	GILBERTO BARUERI JUNIOR	21600945
363255	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	GIOVANA FORNACIARI MOREIRA	24807540
363179	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	GISELE ATENIZA DA SILVA	21598118
365222	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	GISLAIDE FERNANDES ALENCAR	16723899
368795	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	GISLAINY AMORIM SOUZA	1515016
370882	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	GLAUCIA FERNANDA DE SOUZA BONFIM	18541100
370191	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	GRACIELI DA SILVA PEREIRA	22421130
367895	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	GRAZIELI DE CAMPOS FERREIRA	27484424
364674	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	GREICIANE CARVALHO LEITE	18483372
370269	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	GUILHERME FONTANA SILVEIRA	15183424
368566	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	GUILHERME MARTINS ROSA	28903894
370125	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	HEGGRI HENRIQUE SOUZA	15453164
362682	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	HELIO SILVA LOPES	16474457
368164	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	HELTON FONSECA MACEDO	20700687
364261	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	HUMBERTO MEDEIROS DA SILVA	32204337
364599	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	HUWERSON IATA DE SOUZA	23473967
369647	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	HYONARA RÚBIA DA GUIA DE OLIVEIRA	21512884
369429	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	IGOR IURY CAMPOS MONTEIRO	25864394
366413	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ISADORA CRISTINE RODRIGUES DE MORAES	26001632
363928	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ISMAEL DA SILVA	21399662
365438	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ISRAEL GLEDSON SANTOS XAVIER DE LUNA	22789782
370369	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	IVONEI DE FÁTIMA TIGRE	32420213055124
363421	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	IVONEI PINHEIRO DE OLIVEIRA	12315800
370838	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	IVONETE PEREIRA DOS SANTOS	536713
369411	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	IZA NORBERTO DA SILVA	14232367
365617	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	JACINTO FERREIRA DE MELO JUNIOR	30036194
366872	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	JACKELINE PEREIRA DOS SANTOS	18850227

370441	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	JACKELINE SANTOS STEVENS	26548372
367039	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	JACQUELINE GONÇALVES ROSA	22806938
369589	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	JEAN MARCOS SILVA DE PAULA	24354740
369305	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	JENIFFER MATOS VIEIRA	20180799
366523	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	JESIEL DE SOUZA SILVA	1533354
362294	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	JESSICA DA SILVA CORREA	12996203
366017	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	JÉSSICA MOREIRA DOS SANTOS	18429378
369689	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	JESSICA SILVA CRUZ	23062681
368086	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	JESSIKA LEMES MAGALHÃES	16790545
363237	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	JOANICE DA SILVA DE SOUZA	337446151
364470	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	JOCILENE DA SILVA SANTANA	26756250
370807	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	JOCINEIA LEMES DE BARROS	15358240
370172	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	JOELSON JONAS JONNY DE LIMA	22799133
363015	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	JOEMIL FERREIRA DE CASTRO	15769844
369966	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	JOHNNES ITALO DE JESUS	12112194
368800	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	JOICE FERNANDA COSTA MENDES	22325530
370539	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	JORDANA PAOLA DA SILVA FERNANDES	16018486
363563	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	JOSELIO NASCIMENTO	25952854
370718	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	JOSLAINE DE SOUZA COSTA	19930720
362278	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	13707019
369938	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	JUCINEI CORREA DE ALMEIDA	13755234
370470	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA	21245088
365208	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	JULIANE VIEIRA DA SILVA	22928960
364695	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	JULIANO SANDRI	12056197
366564	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	KALEB DA SILVA SANTOS	22160183
366332	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	KAMILA DA SILVA PEREIRA	27907074
370661	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	KASSIA MIRELLY ARAUJO BORGES	5742528
362903	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	KATIA LOERI BATISTELA	106633762
369396	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	KATIUSCIA RAFAELA DA SILVA STASIAK	16056086
363383	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	KESSY JHONNES FERREIRA DOS SANTOS	22013776
364507	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	LAIS MARQUES	16472519
370748	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	LARISSA MACHADO DA SILVA	22892338
368113	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	LEIDE MADALENA DA SILVA	15601749
369452	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	LEILA MARCIANE AMORIM	101631605
365993	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	LINDALVA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO	25721704
369344	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	LINDELZA MARIA CUNHA	11382422
362862	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	LOURENÇA CONCEIÇÃO DA SILVA	12995592
362958	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	LUCAS VITOR TAVARES GRANDIZOLLI FERREIRA	19961472
369457	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	LUCIMARA ISOTTON	6317012
369189	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	LUIZ EDUARDO SOARES DA SILVA	21151130
369022	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	LUIZ OVÍDIO SCHEUER	6285522
364637	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	MAGDA PACHECO ROCHA DE MELO	20668198
370324	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	MAÍSA FERREIRA COUTO	12053864
365435	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	MARCELA YASMIN DA SILVA DE LUNA	27875598
369407	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	MÁRCIA LUIZA DA SILVA SANTOS	15693210
370375	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	MÁRCIA PAULA DE ASSIS	795093
364691	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	MARCILENE CRISTINA DE SOUZA SILVA	18601588
366776	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	MARCIO GONÇALVES DE BARROS E SILVA	11864710
367285	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	MARCOS JOSE DA OLIVEIRA	20879750
368073	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	MARIA AUDILENE DA SILVA VALÕES	4138133
363087	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	MARIA LOELI DE CAMPOS COSTA	3979776
369875	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	MARIANA DE PAULA SILVA	15041395
365853	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	MARILZETI AGOSTINHO DA SILVA CAMPOS	20945701
370402	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	MARINALVA MENDES DE ALMEIDA	232650
364906	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	MARLEI VARGAS	4413410
363642	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	MARLUCE DA SILVA	22522778
365090	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	MATEUS BEZERRA CAMARGO	21510709
370381	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	MAYRA DE OLIVEIRA GOMES	10841784
367416	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	MICHELI SILVA DE SOUZA	1303055
363457	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	MICHELLE BRITO GOMES	13205900
364339	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	MICHELLI WAECHTER	19962657
366416	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	MILENA RAMOS DA SILVA	27677923
369456	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	MOACIR VEIGANTT	6317016
365362	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	NABSON NATAN LOURENÇO PIRES	19052260
368709	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	NARA FERNANDA GONÇALVES LISBOA DA SILVA	23833750
365923	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	NATANAEL FERNANDO DA SILVA	24756679
370417	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	NAYRA MARIA DA SILVA MAGALHÃES	22940936
364350	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	NILTON GUIA DE ALMEIDA	15845800
362344	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	NISLÉIA DE ASSIS SOUZA	925350
364670	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ODIRLEI FEROLDI	10761071
367784	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	OLAVO JOSÉ DA SILVA FILHO	15651902
370629	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ONALDO RODNEY FRANÇA DA SILVA	20152558
363057	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	PAOLA SCHENKEL DOS SANTOS PELISÃO OLEINIK	26170310
369516	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	PATRICIA CRISTINA BERNEGOZZI	80616201

370488	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	PATRICIA GURALSKI DAMASCENO	21378193
369558	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	PAULA ADRIANA HAUBRICKT BARBOZA	29680220
368033	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	PAULO CESAR LEMES DO PRADO FILHO	24941859
370384	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	PAULO VICTOR FROZZA	16081803
369358	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	PIERRE FRANCIS HAUBRICHT	96800770
370836	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	RAFAEL JUNIOR PEREIRA	21874654
370694	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	RAFAELLA LAYNARA MARTINS SILVA	24369098
368762	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	RAIDON FERREIRA DO NASCIMENTO	125859777
362560	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	RANDESON SILVA MORAIS DE MENDONÇA	16725268
364646	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	RENATA CELLA DOS SANTOS	24734349
368681	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	RENATO FELIPE APOITIA DA CUNHA	21467595
370732	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	RENILDA MACEDO FERREIRA	569277
370731	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	RHERISSON ANTONIO JARA DA SILVA	27728030
363361	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ROBERTO RIVELINO NUNES DA COSTA	27385841
367207	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ROSANGELA CRISTINA CABREIRA	16790138
363630	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ROSANGELA PATRICIA DE MEDEIROS GOBIS	20606249
367766	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	ROSENIL DE LOYOLA CORREA	14851229
370189	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	RUTE DOS SANTOS SILVA DE CARVALHO	28422031
370291	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	SAMARA CÍCERA DOS SANTOS	24801690
363895	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	SAMARA LAIANE ALVES DE CARVALHO	23115572
363511	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	SAMIRA SOUSA MATOS	22733647
370175	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	SELVINO GERHARDT	5795079
363230	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	SIRLEI KUPAS	62809507
370211	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	SIRLEI LOURDES BASSANI	5068788917
370144	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	STEPHANO DEAN PESSOA LINS	392677
367196	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	SUELI MIRANDA	12650374
365620	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	TACIANA GOMES DA SILVA FERREIRA	9980432
369684	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	TAINA APARECIDA GRECO	22582894
369542	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	TAINÁ CONCEIÇÃO RODRIGUES	2067725
368246	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	TAIS CRUZ	24382671
370404	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	TALIANE STEPHANE GOMES DOS SANTOS.	22498389
366510	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	TAMAY NATA BARBOZA	17379350
364231	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	TAMIRES CAVALCANTE DA SILVA	25534610
370218	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	TATIELLY PRISCILA SILVA DOS SANTOS	21726620
364822	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	THAIS CAROLINE SANTOS SÁ	17450950
368817	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	THAÍS CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	21949727
370878	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	THALITA APARECIDA DA SILVA	21878706
368565	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	THIAGO CARDOSO DE MATOS	28977882
363916	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	UÉDER RIBEIRO DE ALMEIDA	20177658
370728	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	VANESSA COSTA DOS SANTOS	345703420088
362289	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	VANESSA PAVAM BERNEGOZZI	27094804
367693	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	VILSON PEREIRA DOS SANTOS	21513421
368656	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	VITORIA GABRIELA COSTA DO NASCIMENTO	27170560
370647	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	VIVIAN PESSOA DE QUEIROZ	11467053
365214	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	WARLLAN OLIVEIRA COSTA	23206900
367559	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	WELEN LUCY PROENÇA SANTOS	22871462
364196	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	WÉLLISON SANCHES CAMPOS PINTO	22003240
370747	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	WENDER SANDRO AMORIM OLIVEIRA	20586337
363827	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	WERIK DA SILVA FERNANDES	1142870
364696	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	WILKER LUIS FLORÊNCIO PINA	1873995
368408	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	WILLIAN PEREIRA BRITO	17503205
369653	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	WILLYAN PÉRICLES DE PAIVA BERTOLETI	15543773
368546	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	WINGLEDY THAIS DA SILVA CASTRO	22419616
368922	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	YASMIN RAYANE LEMES MAGALHÃES	22664491
366133	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE	YURE GUERRA DE LIMA	9320817
367571	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO REDE EDUCACIONAL – MERENDEIRO - SEDE	ANTONIA MARIA MAXIMO KLEME	26170329
370763	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO REDE EDUCACIONAL – MERENDEIRO - SEDE	CARLA SAMANTA DA SILVA LINS	33799580
369489	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO REDE EDUCACIONAL – MERENDEIRO - SEDE	CARMOSITA MARIA DA SILVA	12301540
369307	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO REDE EDUCACIONAL – MERENDEIRO - SEDE	CRISTIANE MARQUES SANTANA DA SILVA	16892755
366472	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO REDE EDUCACIONAL – MERENDEIRO - SEDE	ELIANE DOS REIS BONFUQUE	21126135
363297	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO REDE EDUCACIONAL – MERENDEIRO - SEDE	ERISNEIA SOUSA ALVES	3044683
370872	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO REDE EDUCACIONAL – MERENDEIRO - SEDE	GLEICE RODRIGUES MOREIRA	23729600
364357	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO REDE EDUCACIONAL – MERENDEIRO - SEDE	LORENI RODRIGUES RAMOS	77353500
363172	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO REDE EDUCACIONAL – MERENDEIRO - SEDE	LUANA DELGADO LEITE	21573417
362873	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO REDE EDUCACIONAL – MERENDEIRO - SEDE	NEIVA PAULINA GOMES	11881720
369953	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO REDE EDUCACIONAL – MERENDEIRO - SEDE	RAICE DE ASSIS XAVIER	23142981

370287	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO REDE EDUCACIONAL – MERENDEIRO - SEDE	ROSANA QUEROBINO SOARES	22215077
370565	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO REDE EDUCACIONAL – MERENDEIRO - SEDE	ROSEVANY FERREIRA DOS SANTOS	13119052
367725	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO REDE EDUCACIONAL – MERENDEIRO - SEDE	RUTH ANDRIELLY DOS SANTOS	29842921
369867	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO REDE EDUCACIONAL – MERENDEIRO - ZONA RURAL	ANGELICA MARIA DA SILVA	18207413
367291	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO REDE EDUCACIONAL – MERENDEIRO - ZONA RURAL	LUCINEIA ROUDRIGUES DE SOUZA	19704917
365202	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO REDE EDUCACIONAL – MERENDEIRO - ZONA RURAL	NILMA PIRES DE CAMARGO SERAFIM	5913616
362345	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO REDE EDUCACIONAL – MERENDEIRO - ZONA RURAL	NISLÉIA DE ASSIS SOUZA	925350
370317	AGENTE DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL - SEDE	ALEX MAXIMO DE MORAES	21134987
366786	AGENTE DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL - SEDE	ALISSON DIEGO BASSOLI SEDANO	464342090
365618	AGENTE DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL - SEDE	ANA OLIVEIRA	369252639
363213	AGENTE DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL - SEDE	ANDERSON SABATINO BEJAS DA SILVA	17368308
364718	AGENTE DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL - SEDE	ANDRÉ LUIS CHERONI	14285495
367260	AGENTE DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL - SEDE	EBER GARCIA BOERER	43795694
366768	AGENTE DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL - SEDE	ELCIO SOUZA DE ALMEIDA	20630972
370107	AGENTE DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL - SEDE	FERNANDO FERREIRA DA COSTA	19864159
370727	AGENTE DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL - SEDE	GEOVANY PEREIRA DA SILVA	20641508
370822	AGENTE DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL - SEDE	JOAO NERES LANES JUNIOR	988433
370658	AGENTE DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL - SEDE	JOCIELI CARNOSKI	17116554
365735	AGENTE DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL - SEDE	JOCIMAR DA SILVA	20682948
370873	AGENTE DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL - SEDE	JOSE RINALDO LEONEL DA SILVA	30022584
367667	AGENTE DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL - SEDE	KAREN LAINE CAVALCANTE DA SILVA	20678134
364238	AGENTE DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL - SEDE	LEDIANA BOONE MEDEIROS	942252
362823	AGENTE DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL - SEDE	MARIA BETANIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	14813815
368526	AGENTE DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL - SEDE	MONIQUI EMANUELLA MARCANZONI GAJO	15654290
364598	AGENTE DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL - SEDE	NAMIER LUIS MONTEIRO	7986750
370014	AGENTE DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL - SEDE	PAOLA KAROLAINE BARBOSA VIDEIRA	23717637
363533	AGENTE DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL - SEDE	RAQUEL FRANÇA DE SOUSA	394107354
365030	AGENTE DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL - SEDE	ROSANGELA DÁ SILVA MENESES	14736268
369203	AGENTE DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL - SEDE	SILENE LAURENTINO DA SILVA	16295536
370405	AGENTE DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL - SEDE	TIAGO DA SILVA AVES	17345839
366749	AGENTE DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL - SEDE	VITOR LUIZ DUARTE DE OLIVEIRA	11124067
367748	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR - SEDE	ADILA ROSA MACHADO	28269446
370130	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR - SEDE	ALEX REIS DE OLIVEIRA	22392645
369656	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR - SEDE	ANGELA SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	29912784
370265	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR - SEDE	CASIANE REIS BONRUQUE	15997812
364195	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR - SEDE	CATIA APARECIDA DA SILVA	1601595
367808	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR - SEDE	EDEVINA GONÇALVES RONDON	18287085
368428	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR - SEDE	EDILSON BISPO DO CARMO	751630
368069	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR - SEDE	ELISANA FERREIRA ALVES	17497035
366999	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR - SEDE	FABIANA BARBOSA FERREIRA LEMES	19092431
370894	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR - SEDE	INGRID LORRAYNE PIRES DA CRUZ	26515890
370660	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR - SEDE	JANNES MARIA FRANCISCA DE SOUZA COSTA	7679548
366536	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR - SEDE	JOANIL MELQUIADES DE SANTANA	783457
365610	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR - SEDE	LIDINALVA PINHEIRO DOS SANTOS DA SILVA	275276720041
370849	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCA-	LUIZ FELLIPE GUEDES DA FONSECA	21134480

	CIONAL – ZELADOR - SEDE		
370666	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR - SEDE	MACELIANDRA DA SILVA SOUZA LINS	10821554
370465	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR - SEDE	MARIA LUCIA DE TOLEDO	10541284
364852	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR - SEDE	MARIANA DE ALENCAR SILVA	563844720155
366664	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR - SEDE	MILENA MORAES DOS SANTOS SILVA	1496454
362550	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR - SEDE	MIRIAN GONÇALVES SOARES	913166
370432	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR - SEDE	NAMIR CRISTINA LUIZ	18643405
369512	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR - SEDE	NORINETHE FRANÇA FERNANDES	828206
370584	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR - SEDE	NÚBIA ELLEN RIBEIRO ALVES	32525869
367776	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR - SEDE	ODAIR JOSE MENDES DE SOUZA MENDES SOUZA	616691
363537	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR - SEDE	RAYANNE DA SILVA SOUZA	507142120135
370610	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR - SEDE	ROSANGELA PITHAN DE OLIVEIRA	75651295
367554	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR - SEDE	ROSIMAR RIBEIRO DA SILVA	898333
363643	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR - SEDE	SHIRLENE NASCIMENTO DA SILVA	31071775
366688	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR - SEDE	TEREZINHA CARVALHO DE MORAES NASCIMENTO	31873308
367786	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR - SEDE	WILLIAN BORGES VIEIRA	25236210
364666	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR - ZONA RURAL	ANA MARIA CARDOSO ALVES	22637850
370000	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR - ZONA RURAL	GISLAINE APARECIDA DE ARRUDA SOUZA RODRIGUES	24827045
369082	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR - ZONA RURAL	IVANILDA JUSTINO DA SILVA	915792
370012	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR - ZONA RURAL	MAILDE PEREIRA LIMA	21880832
368354	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR - ZONA RURAL	VILMA ALVES DE OLIVEIRA	19787827
367256	AGENTE DE VIGILÂNCIA EDUCACIONAL - ZELADOR DE PATRIMÔNIO - SEDE	ALEXSANDRO KELEMTZ LAUVERS	633107
365788	AGENTE DE VIGILÂNCIA EDUCACIONAL - ZELADOR DE PATRIMÔNIO - SEDE	AMERINO GUILHERME SANTOS FILHO	98001407008
363360	AGENTE DE VIGILÂNCIA EDUCACIONAL - ZELADOR DE PATRIMÔNIO - SEDE	CARLA SANTOS DE ALMEIDA	28260090
369354	AGENTE DE VIGILÂNCIA EDUCACIONAL - ZELADOR DE PATRIMÔNIO - SEDE	EDILENE SOBRAL DE LIMA CAVALCANTI	3139425
364629	AGENTE DE VIGILÂNCIA EDUCACIONAL - ZELADOR DE PATRIMÔNIO - SEDE	EDILSON CARMO CARNEIRO ARAGAO	32707827
369297	AGENTE DE VIGILÂNCIA EDUCACIONAL - ZELADOR DE PATRIMÔNIO - SEDE	EZIMAR APARECIDA SILVA PRADO	22641009
370774	AGENTE DE VIGILÂNCIA EDUCACIONAL - ZELADOR DE PATRIMÔNIO - SEDE	FABIANO DA SILVA SNTOS	33926263
366622	AGENTE DE VIGILÂNCIA EDUCACIONAL - ZELADOR DE PATRIMÔNIO - SEDE	IVANILDE BORGES DE SOUZA ROCHA	9320849
366943	AGENTE DE VIGILÂNCIA EDUCACIONAL - ZELADOR DE PATRIMÔNIO - SEDE	IVONE DA SILVA ALMEIDA	18849350
364010	AGENTE DE VIGILÂNCIA EDUCACIONAL - ZELADOR DE PATRIMÔNIO - SEDE	JARBAS OLIVEIRA DA SILVA	15928926
364613	AGENTE DE VIGILÂNCIA EDUCACIONAL - ZELADOR DE PATRIMÔNIO - SEDE	NESTOR BENITO BAZAN DANELICHEN	20879768
369336	AGENTE DE VIGILÂNCIA EDUCACIONAL - ZELADOR DE PATRIMÔNIO - SEDE	ROZARINO GREGORIO DE ALMEIDA	12996866
369406	AGENTE DE VIGILÂNCIA EDUCACIONAL - ZELADOR DE PATRIMÔNIO - ZONA RURAL	ALINE HELEODORO COELHO	23676450
369381	AGENTE DE VIGILÂNCIA EDUCACIONAL - ZELADOR DE PATRIMÔNIO - ZONA RURAL	JOCIEL RODRIGUES DE SOUZA	27975460
369312	AGENTE DE VIGILÂNCIA EDUCACIONAL - ZELADOR DE PATRIMÔNIO - ZONA RURAL	KLEBER GONÇALVES DE ARAUJO	16560825
370207	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEDE	ADROALDO LUIZ OLIVA DEPINTOR	17835976
365280	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEDE	AMAURY SALES DE BRITO	18910246
363249	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEDE	CAMILA TAQUES FERREIRA	22427538
368102	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEDE	DAYANE WELLYS BRAGA	17508320
364413	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEDE	DIEFERSON VILMAR DE SOUZA MACHADO	16698479
363939	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEDE	EDEMIR MARTINS FOLHA	22490116
370445	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEDE	EDSON WILLE	90855026
366924	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEDE	EDUARDO BELEZI	13993119
369077	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEDE	EDUARDO ROGÉRIO DA SILVA DIAS	26659000

369643	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEDE	ELCIO CESAR RIBEIRO	18274030
369985	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEDE	GABRIEL PEREIRA	14398630
370512	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEDE	HELDER VIANA SAMINEZ SILVA	20198663
368240	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEDE	JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	16378300
370604	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEDE	JEFERSON MANOEL DA SILVA	20644310
364154	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEDE	JHONATAN DANIEL LIESCH	22490060
363521	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEDE	JOABE ANDERSON DA SILVA	20827687
362349	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEDE	JOÃO MARCIO ALMEIDA LOBO GAJO	14841614
366744	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEDE	LEONARDO NUNES	21375135
365697	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEDE	LUCAS DOS SANTOS BRAGA	3904865
369422	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEDE	MARCELO MARCHERT POSSARI	303981192
366794	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEDE	RAYANNE MORAES DO SANTOS DA SILVA	20625332
365372	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEDE	RONIE SERGIO PETRENKO	15081788
363801	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEDE	STEFAN SANTOS	15163431
370794	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEDE	WELDER COUTINHO	1066825
364505	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEDE	WELTON ARAUJO DA COSTA	13100720
367283	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEDE	WILLIAN LEANDRO LEITE	23793783
370866	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEDE	WILLYAN ALVES DA SILVA	17154677
365112	ASSISTENTE SOCIAL - SEDE	ADRIANA NOGAROLLI BORSATO	31075355
362527	ASSISTENTE SOCIAL - SEDE	ANA LUCIA ALVES DA CUNHA BERNEGOZZI	45967000
362954	ASSISTENTE SOCIAL - SEDE	ANA PAULA DA SILVA	9432167
363634	ASSISTENTE SOCIAL - SEDE	ANGÉLICA CONTI ROSSETO	403068125
367213	ASSISTENTE SOCIAL - SEDE	ARCELIA GOES QUIGUNA LUNDQUIST	16893590
362834	ASSISTENTE SOCIAL - SEDE	DÉBORA EMANOELA DA SILVA SOUZA COSTA	17694779
369579	ASSISTENTE SOCIAL - SEDE	ELAINE GUIMARAES	32895729
370427	ASSISTENTE SOCIAL - SEDE	EVELYN MERIDIANE DE CAMPOS PEREIRA	23714832
367145	ASSISTENTE SOCIAL - SEDE	HELIDA IVANNA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	9501720
366064	ASSISTENTE SOCIAL - SEDE	HERMOCINDA BASSÃO SILVA DELUQUI	15608042
365670	ASSISTENTE SOCIAL - SEDE	KALLITA DOS ANJOS MORAES	20327099
364589	ASSISTENTE SOCIAL - SEDE	KELEN FERNANDA SILVA MONTEIRO	10451129
364635	ASSISTENTE SOCIAL - SEDE	LETICIA MENDES BUENO	17502543
366410	ASSISTENTE SOCIAL - SEDE	LUCILENE RODRIGUES DA SILVA	17103886
370711	ASSISTENTE SOCIAL - SEDE	MARCELA ALMEIDA AMORIM	15696421
362414	ASSISTENTE SOCIAL - SEDE	MARCIONE SOUZA PASSOS	11060999
364212	ASSISTENTE SOCIAL - SEDE	OLADIA ADRIANA GONÇALVES OLIVI	792504
363583	ASSISTENTE SOCIAL - SEDE	SANDRA MARA VARGAS DALTROE NONATO	18654045
369403	ASSISTENTE SOCIAL - SEDE	SILVIA KAROLINA FERREIRA	24700452
370468	ASSISTENTE SOCIAL - SEDE	VANIA BATISTA MOREIRA	19666705
368826	AUXILIAR DE MECÂNICO - SEDE	DANILO DE OLIVEIRA SOUZA	22468056
368090	AUXILIAR DE MECÂNICO - SEDE	EDILSON ELDIS GONÇALVES DIAS	28217284
369001	AUXILIAR DE MECÂNICO - SEDE	ELTON APARECIDO SILVA SOUZA	22024670
370397	AUXILIAR DE MECÂNICO - SEDE	ENZO PIERRE MACEDO CORREIA	28450337
364839	AUXILIAR DE MECÂNICO - SEDE	JOSIVALDO DOS SANTOS	576112999
370052	AUXILIAR DE SANEAMENTO - SEDE	DIEVERSON CLAUDIO ZANIN	25199587
367000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE	BRUNO MESQUITA DE SOUZA	26931940
370429	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE	ELISANDRO DOS SANTOS MORAIS	1983133
370906	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE	ELISÂNGELA ARRUDA DE SOUZA	11202041
370670	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE	GILDERAM RAINYK PEREIRA DA SILVA	26463334
368790	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE	GISLAINY AMORIM SOUZA	1515016
368749	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE	GUILHERME PEREIRA DA SILVA FILHO	7829534
364408	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE	JEFERSON DE ARRUDA SANTANA	28260376
366503	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE	JOSE ALEXANDRE BORGES SARAVY	19216742
369796	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE	JOSÉ AUGUSTO SANTOS DA SILVA	304993920061
365439	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE	KLEISER MESQUITA DE SOUZA	23826037
366912	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE	LAIS GIOVANNA SOUZA DA FONSECA	18290248
368624	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE	MARIA ELIZA OLIVEIRA AZEVEDO	1018108
368547	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE	MARIA NILCE BISPO DOS SANTOS VALÉRIO	12701823
370426	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE	MARIA QUITERIA VIEIRA DA SILVA	2002001307910
369089	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE	MARIA TELMA VIEIRA LIMA	11015004
370884	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE	MARISLAINE DE FREITAS SANTANA	1532552
369541	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE	RAIMUNDO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	149839420002
365971	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE	RENAN DE ARRUDA SILVA	26629925
370613	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE	ROBERTO MORAIS LAZARO	18172245
370382	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE	ROSILAINE SILVA PAULA	974236
364220	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE	SANDRA MESCITA DE SOUZA	16929128
365440	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE	SILVIO MESQUITA DE SOUZA	24716260
366656	CONTADOR - SEDE	ALAN REIS DE OLIVEIRA	21007292
370628	CONTADOR - SEDE	ALCIONE DA MATA BORGES	1009202
363577	CONTADOR - SEDE	ANGELA MARIA ALCANFORADO	1071425
369561	CONTADOR - SEDE	ANGÉLICA SERELI PELIZARIO	15999335

363576	CONTADOR - SEDE	CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI	18545297
362320	CONTADOR - SEDE	DAYANE SIEDSCHLAG VIEIRA	24183148
369293	CONTADOR - SEDE	DENISMAR ABREU DE LIMA	13059947
368571	CONTADOR - SEDE	EDSON RODRIGUES DE MORAES	16800370
363380	CONTADOR - SEDE	ELAINE SOUZA DOS SANTOS	1101263
369492	CONTADOR - SEDE	JANE KELLI NICACIO DA SILVA	20362986
366635	CONTADOR - SEDE	JENIFER CRISTINA DOS SANTOS VARGAS LOHMANN	28423330
370824	CONTADOR - SEDE	JOAO NERES LANES JUNIOR	988433
363605	CONTADOR - SEDE	JOÃO PAULO MIQUELIN TODESCO	28199642
369506	CONTADOR - SEDE	JOAO RICARDO PEREIRA DE ANDRADE	70235464
367462	CONTADOR - SEDE	JOSE BENTO ALVES FONSECA	15174557
362277	CONTADOR - SEDE	MARCELO FOGAÇA SALDANHA	9851810
369017	CONTADOR - SEDE	PAULO NERIS DE ASSUNCAO	550859
363340	CONTADOR - SEDE	ROSÂNGELA DE SOUZA PAULINO	12882275
370696	CONTADOR - SEDE	VICTOR HUGO NICCOLI DA SILVA MENDES	9681167
370378	CONTADOR - SEDE	VIVILAINE DE PAULO DE MELO SOARES	22287922
367077	EDUCADOR FÍSICO - BACHAREL- SEDE	CLEITON MACEDO SANTANA	21617074
367177	EDUCADOR FÍSICO - BACHAREL- SEDE	DEIVID APOITIA EVANGELISTA DA SILVA	17836751
365477	EDUCADOR FÍSICO - BACHAREL- SEDE	ELTON APARECIDO RIBEIRO	83887699
368753	EDUCADOR FÍSICO - BACHAREL- SEDE	GEOVANIO LIMA DA SILVA	30833906
363405	EDUCADOR FÍSICO - BACHAREL- SEDE	GERALDO STORER	57775882
364645	EDUCADOR FÍSICO - BACHAREL- SEDE	JEIRO ESDRAS LEMES E SILVA	1311509
366110	EDUCADOR FÍSICO - BACHAREL- SEDE	MARIVANIA DE SOUZA SILVA	16393945
364312	EDUCADOR FÍSICO - BACHAREL- SEDE	PATRICIA SIMONE MARON	102266439
362714	EDUCADOR FÍSICO - BACHAREL- SEDE	ROBSON DOS SANTOS GODEGUEZI	18244432
369350	EDUCADOR FÍSICO - BACHAREL- SEDE	VALDENIR PEREIRA	10374035
365703	ELETRICISTA AUTOMOTIVO - SEDE	HALAN OLIVEIRA VALENTE	15405460
365494	ELETRICISTA AUTOMOTIVO - SEDE	WALTER DE MEIRA GARCIA	62817933
369097	ELETRICISTA PREDIAL - SEDE	ADILSON BARBOSA FERNANDES	13615360
369410	ELETRICISTA PREDIAL - SEDE	ALYSON SYPERRECK	67939735
363841	ELETRICISTA PREDIAL - SEDE	EDIVAN QUEIROZ PEREIRA REGIS	6823976
369176	ELETRICISTA PREDIAL - SEDE	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	15897737
370574	ELETRICISTA PREDIAL - SEDE	HERBERT LUDWIG MARSON SILVA	238769
369479	ELETRICISTA PREDIAL - SEDE	JADSON CHAVES DO NASCIMENTO	15845664
364740	ELETRICISTA PREDIAL - SEDE	JOÃO PAULO DE ANDRADE	135861316
370182	ELETRICISTA PREDIAL - SEDE	LORINALDO MARQUES DA SILVA	10251367
362738	ELETRICISTA PREDIAL - SEDE	LUAN RIBEIRO DA SILVA	1162673
363655	ELETRICISTA PREDIAL - SEDE	LUCIANO OLIVEIRA	10867414
362305	ELETRICISTA PREDIAL - SEDE	MÁRIONEI ABRÃO NETO MARTINS	17290740
369963	ELETRICISTA PREDIAL - SEDE	OLIVER NICOLAS FRANÇA DA SILVA	23967390
370407	ELETRICISTA PREDIAL - SEDE	REGINALDO CARLOS DE MORAES	16410254
369319	ELETRICISTA PREDIAL - SEDE	RONIEL PEREIRA DA SILVA	17868084
367717	ELETRICISTA PREDIAL - SEDE	WIGNY DA LUZ TEODORO	10331000
369799	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	ALBERTO ALVES NAZÁRIO JUNIOR	18871194
365643	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	ALESSANDRO VARGAS DE SOUZA	20117060
366384	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	ALLAN HENRIQUE COELHO MORAES	18806503
369047	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	ANA CAROLINA VICENTIM BATISTA RIBEIRO	23079940
367272	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	AUGUSTO LUDOVICE MACHADO DA SILVA	22892311
370298	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	BRENO QUEIROZ DE MELO	22961283
368417	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	CAMILA BORTOLUSSI	20993765
364653	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	CLARISSE VIVANBILO	25052780
365361	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	CLÁUDIA FERNANDA NESELLO FORNARA	19207530
365739	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	DAIANA ALVES FERNANDES	25875507
364830	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	DANIELE HOEPERS MAULE	23715227
365472	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	DIEGO RICARDO LIPPERT SCHEID	7114369981
368635	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	DOUGLAS DALL AGNOL	4611482
370420	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	EDERSON ANDREI SOARES	22412883
370652	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	EDUARDO ALEXANDRE CRUZ DE OLIVEIRA	23649631
369706	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	ELVES ALBERTO SCHIOCHET DOS SANTOS	19738641
369064	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	FERNANDA FRANCISCHETI DA SILVA	23944358
368775	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	GABRIEL ALEXANDRE DOS SANTOS	19881762
365304	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	GUILHERME ADRIANO WEBER	106011931
369521	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	GUILHERME LUIZ EWALD	21048401
362749	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	GUSTAVO BENETTI	21076979
370474	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	GUSTAVO TALEVI	21937702
365730	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	INGRIDY PATRÍCIA CARVALHO SANTANA	23203420
370120	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	IZABELA CAROLINA TORRES BUFFON	25192310
366983	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	JÉSSICA FARIAS SALAMONI	19394497
362737	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	JOANES DO NASCIMENTO CARDOSO	19773021
362341	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	JOÃO FRANCISCO BEZERRA CASSEB	20959460
362719	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO	17567165
369356	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	JONATAN RUBENS DA SILVA	17746574
368419	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	JONATAS GARCIA HURTADO	20377010

363890	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	JONHNNY ALEXANDRO DOS REIS	12610208
365776	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	JOSÉ RICARDO GUBERT CHILO	24709085
370874	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	KAICK SILVA	24814180
370745	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	KAIE FELIPE RODRIGUES RANZAN	22787313
363654	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	LEONEL AUGUSTO SILVA DE ASSIS	18116376
368820	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	MARCELO BACELAR	7319792
368895	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	MARCELO HIGOR RODRIGUES	24341835
369146	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	MARCIEL WASHINGTON RIBEIRO LEITE	16282116
366521	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	MARCO ANTONIO SOARES DE LIMA	20122489
364264	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	MARCOS ANTONIO TOLENTINO DE BARROS	227274
365630	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	MARCUS VINICIUS SALES	19271956
367785	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	MATHEUS AZEVEDO LEAL	25616943
370795	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	NORTON GIACOMOLLI VELASCO	23161663
362411	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	PEDRO PAULO FERNANDES DA SILVA	3803678
365661	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	PEDRO VICENTE VETTORI SANTAMARIA	22833587
370724	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	RALDNEI GONÇALVES MORO	17730929
366948	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	RENAN EDUARDO PELICHAN	4105444221
365281	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	RICARDO MIRANDA DE SOUZA	17858666
369659	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	RONALD APARECIDO NASCIMENTO SANTANA	882765
365407	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	SERGIO MITSUTOSHI TAKAKI	7846149
365631	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	STEPHANI ASTAR SCHMIDT	19233140
365699	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	SUIBERTO LESSA JUNIOR	17824567
369578	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	TAYNARA DOS ANJOS MORAES	17544165
363960	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	THALES VINICIUS BARBOSA BRAGA	18143733
364424	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	VITOR CAMPIOLO MANOEL PINTO	147587988
367925	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	VITOR EDUARDO DE SÁ CAMPOS	25124161
366695	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	WALKECION CARVALHO MARIANO	21082197
362329	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	WENDERSON GOMES DE LIMA	14246546
366232	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	WERICA NOGUEIRA GOZ	24074683
366773	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	ZILMAR MORENO CAMARCO JUNIOR	18326978
370883	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - SEDE	ALEXANDI MESSIAS DA COSTA	16589149
369902	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - SEDE	ALINE DE JESUS AZARIAS FERRON	16004060
369384	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - SEDE	ANDERSON JUNIOR DA SILVA LEMES DOS SANTOS	25437470
366343	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - SEDE	ANTONIO RICARDO DA SILVA	12728349
362473	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - SEDE	EMERSON FLORES DA MOTA MACIEL MENEZES	363144
368093	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - SEDE	FERNANDA ARAUJO DA SILVA ROMAN	26151731
369858	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - SEDE	FRANCIANE TRINDADE	28771770
367296	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - SEDE	JUNIOR MARTINS DA SILVA	17481643
368941	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - SEDE	MARCOS JOEL BRAUN	11595175
370741	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - SEDE	PABLO JORRAN SILVA PEREIRA	24600636
370087	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - SEDE	SEBASTIÃO PEREIRA PINTO	719807
369998	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - SEDE	WILLIAN LIMA DA SILVA	24313343
367321	FISCAL DE SOLO E MEIO AMBIENTE - SEDE	ANDREA PEDROZO	17425140
366784	FISCAL DE SOLO E MEIO AMBIENTE - SEDE	CARMOZA SANTANA DA SILVA	23404876
370579	FISCAL DE SOLO E MEIO AMBIENTE - SEDE	DANIEL APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS	13823620
365036	FISCAL DE SOLO E MEIO AMBIENTE - SEDE	DJEORJENES SERGIO NIESCIUR	17035082
364723	FISCAL DE SOLO E MEIO AMBIENTE - SEDE	DOUGLAS SANTOS ORTEGA	17467381
369453	FISCAL DE SOLO E MEIO AMBIENTE - SEDE	GUMERCINDO JOSÉ DE SOUZA	736661
370912	FISCAL DE SOLO E MEIO AMBIENTE - SEDE	KARLA MELO	15539016
367611	FISCAL DE SOLO E MEIO AMBIENTE - SEDE	MAXSWEL EVANGELISTA DE LIMA	22778659
367622	FISCAL DE SOLO E MEIO AMBIENTE - SEDE	ODAIR DE SOUZA FAGUNDES	22979140
369969	FISCAL DE SOLO E MEIO AMBIENTE - SEDE	OTÁWIO PEDROSO DA SILVA CAMPOS	19561172
368597	FISCAL DE SOLO E MEIO AMBIENTE - SEDE	PATRICIA REGINA DA SILVA	16092805
370668	FISCAL DE SOLO E MEIO AMBIENTE - SEDE	REGIANE FRANCIELI BONINI	99413212
370495	FISCAL DE SOLO E MEIO AMBIENTE - SEDE	RENDERSSON GABRIEL FIGUEIREDO LEMES	20139861
366294	FISCAL DE SOLO E MEIO AMBIENTE - SEDE	STEPHANO DEAN PESSOA LINS	392677
369195	FISCAL DE SOLO E MEIO AMBIENTE - SEDE	THAYS FERNANDA RIBEIRO FREITAS SOARES	17609003
370168	FISCAL DE SOLO E MEIO AMBIENTE - SEDE	WELTON MARTINS DE ALMEIDA	18716342
369585	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SEDE	ANTONIO DE SOUZA SANTOS NETO	22879374
363676	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SEDE	ANTONIO PEDRO DA SILVA	32284985
369487	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SEDE	CLEONICE ALMEIDA DA SILVA	16639260
363090	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SEDE	FERNANDA DE SOUZA SALES	23715340
369483	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SEDE	JOELSON DE ALMEIDA SILVA	23717580
369816	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SEDE	SORAIA GOMES PEREIRA DA SILVA	24073148
370672	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SEDE	STEPHANO DEAN PESSOA LINS	392677
363738	FISIOTERAPEUTA - SEDE	ANA PAULA DURKS SMIDERLE	25299859
364584	FISIOTERAPEUTA - SEDE	BARBARA JEANNIN DE OLIVEIRA SILVA	22782818

366942	FISIOTERAPEUTA - SEDE	CAMILA BATISTELLA DURKS	193738805
369514	FISIOTERAPEUTA - SEDE	DABILA PILEGI KYNAST	20939892
364371	FISIOTERAPEUTA - SEDE	KARINA JACOB MARIANO	17107270
364935	FISIOTERAPEUTA - SEDE	LUCIANA LEMOS ANGREWSKI	18222129
363889	FISIOTERAPEUTA - SEDE	MAYNARA ALMEIDA ORMOND	24158500
363861	FISIOTERAPEUTA - SEDE	MIRIANGELA RAMOS RIBEIRO FONSECA	14617510
370147	FISIOTERAPEUTA - SEDE	ROSINETH FERREIRA DA SILVA	16620763
369500	FISIOTERAPEUTA - SEDE	SAMIR PEREIRA ARRUDA DA SILVA	23127694
366223	FISIOTERAPEUTA - SEDE	SHEILA LANZARINI	25116100
370796	FISIOTERAPEUTA - SEDE	TAINA ANITA FURTADA MARTINS	21629340
370880	FISIOTERAPEUTA - SEDE	THAIS AGUIAR DA CUNHA	24131628
370234	FISIOTERAPEUTA - SEDE	THALITA MOREIRA TOMAS DO NASCIMENTO	21157073
370573	FISIOTERAPEUTA - SEDE	VANESSA TAISE FACENDA GIACOMONI	16820967
368628	FONOAUDIÓLOGO - SEDE	LIDIA ARACELI GRILO	87165620
363697	FONOAUDIÓLOGO - SEDE	ROBERTA PRISCILA BOTINI	21641030
365601	GARI - SEDE	JOSÉ AUGUSTO SANTOS DA SILVA	304993920061
370453	GARI - SEDE	NALDO LUIZ DE SOUZA	23715707
369372	GARI - SEDE	SILVANO PEREIRA DA SILVA	936528
370580	INSPETOR SANITÁRIO ANIMAL - SEDE	ANTONIEL PRADO DA SILVA	2199846
364158	INSPETOR SANITÁRIO ANIMAL - SEDE	CARLOS MEZZALIRA JUNIOR	19518773
363910	INSPETOR SANITÁRIO ANIMAL - SEDE	FILIPE FREITAS	50560271
364157	INSPETOR SANITÁRIO ANIMAL - SEDE	INGRID BUCHMANN DE JESUS	17207851
368212	INSPETOR SANITÁRIO ANIMAL - SEDE	LEAN PAULO VIEIRA BERGAMO	23403780
370831	INSPETOR SANITÁRIO ANIMAL - SEDE	PATRICK LUÍS PENTEADO	73015170
370854	INSPETOR SANITÁRIO ANIMAL - SEDE	RENAN TARTARI	4639233
370617	INSPETOR SANITÁRIO ANIMAL - SEDE	VANDERSON DE SOUZA PINHO	1007803
370554	MECÂNICO - SEDE	CLAIR GILBERTO GREVE	1069574349
370457	MECÂNICO - SEDE	FERNANDO DIAS	21778711
370195	MECÂNICO - SEDE	FLORENTINO ROSA DA COSTA	997248
370800	MECÂNICO - SEDE	GEZIEL SALDANHA DA COSTA	468563
363979	MECÂNICO - SEDE	JOÃO PAULO DE ANDRADE	135861316
370578	MÉDICO CLÍNICO GERAL - SEDE	ANA CAROLINA RIBEIRO PEREIRA	16658426
362313	MÉDICO CLÍNICO GERAL - SEDE	DIANDRA ALVES	18512500
370721	MÉDICO CLÍNICO GERAL - SEDE	KEZIA SILVA LAURINDO	1708790
369253	MÉDICO CLÍNICO GERAL - SEDE	MARCEL GOMES EPAMINONDAS DA SILVA	20457936
370642	MÉDICO CLÍNICO GERAL - SEDE	PAULA PATRICIA MOREIRA MACHADO	564782153
364175	MÉDICO CLÍNICO GERAL - SEDE	RAYSSA GABRIELE VIEIRA	130945244
362325	MÉDICO CLÍNICO GERAL - SEDE	RONI ARIENTI	447158
365674	MÉDICO CLÍNICO GERAL - SEDE	TONY HIROSHI KATSURAGAWA	92286513
370557	MOTORISTA - CNH CATEGORIA C - SEDE	ADRIANO SABATINO DA SILVA BEJAS	15849414
370572	MOTORISTA - CNH CATEGORIA C - SEDE	ALDO DA SILVA CAMPOS	980748
364704	MOTORISTA - CNH CATEGORIA C - SEDE	ALESSANDRO RAMOS	17068533
368870	MOTORISTA - CNH CATEGORIA C - SEDE	ALMIR AVELINO DA SILVA	16784146
367565	MOTORISTA - CNH CATEGORIA C - SEDE	ARISTEU TSCHAM	1495667
365203	MOTORISTA - CNH CATEGORIA C - SEDE	BENEDITO MARTINS DE OLIVEIRA NETO	4746279
367396	MOTORISTA - CNH CATEGORIA C - SEDE	CARLOS FERNANDO DA SILVA SANTOS	12830410
369648	MOTORISTA - CNH CATEGORIA C - SEDE	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTI	31677729
369528	MOTORISTA - CNH CATEGORIA C - SEDE	DANIEL BELARMINO DA SILVA	21613958
362845	MOTORISTA - CNH CATEGORIA C - SEDE	DUALLAS COSTA ARAUJO	26332787
368461	MOTORISTA - CNH CATEGORIA C - SEDE	EDELSON APARECIDO DA SILVA	15692620
370083	MOTORISTA - CNH CATEGORIA C - SEDE	EDILSON JOSÉ VENTURA	16985656
364488	MOTORISTA - CNH CATEGORIA C - SEDE	ELENILDO SANTANA DA SILVA	7063974
370275	MOTORISTA - CNH CATEGORIA C - SEDE	ELISANGELA DE FREITAS SANTANA	1063309
369642	MOTORISTA - CNH CATEGORIA C - SEDE	EUVALDO SANTANA REGO	872870
370826	MOTORISTA - CNH CATEGORIA C - SEDE	JOAO NERES LANES JUNIOR	988433
369430	MOTORISTA - CNH CATEGORIA C - SEDE	JORANDIR PEDRO DE PINHO	12995827
368356	MOTORISTA - CNH CATEGORIA C - SEDE	JOSE ROBERTO VIEIRA DE ARAUJO	99029180162
369299	MOTORISTA - CNH CATEGORIA C - SEDE	JUNIOR DUTRA	69223591
369065	MOTORISTA - CNH CATEGORIA C - SEDE	LEOLINO DIAS DA SILVA	8484686
368008	MOTORISTA - CNH CATEGORIA C - SEDE	LINDOMAR LARA DA SILVA	16658094
369638	MOTORISTA - CNH CATEGORIA C - SEDE	LUCIO CORREA PEREIRA	17167965
370577	MOTORISTA - CNH CATEGORIA C - SEDE	MICHEL RUBENS BEVILAQUA	20127570
369306	MOTORISTA - CNH CATEGORIA C - SEDE	MOISES MARINHO	8462488
362640	MOTORISTA - CNH CATEGORIA C - SEDE	ORLANDO CAMARGO DO NASCIMENTO FILHO	4660781
370173	MOTORISTA - CNH CATEGORIA C - SEDE	OSMAR CRISPA JUNIOR	126024673
369252	MOTORISTA - CNH CATEGORIA C - SEDE	PAULO SERGIO DE ALMEIDA	144543047
363810	MOTORISTA - CNH CATEGORIA C - SEDE	RONAN DA SILVA	16700007
370055	MOTORISTA - CNH CATEGORIA C - SEDE	RONIEL RUFINO DA SILVA	28343280
369717	MOTORISTA - CNH CATEGORIA C - SEDE	SAMUEL MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS	13006916
365519	MOTORISTA - CNH CATEGORIA C - SEDE	THIAGO GORATO NEVES	17664934
370779	MOTORISTA - CNH CATEGORIA C - SEDE	VALDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	11723475
367924	MOTORISTA - CNH CATEGORIA C - SEDE	WALLIS RODRIGUES DA SILVA	22702253
369412	MOTORISTA - CNH CATEGORIA C - SEDE	WANIELTON LUIZ FERREIRA	22789820
370820	MOTORISTA - CNH CATEGORIA C - SEDE	WELINTON VIEIRA	20810458
370419	MOTORISTA - CNH CATEGORIA D - ZONA RURAL	ADEMIR GOMES MOTA	30040213
369323	MOTORISTA - CNH CATEGORIA D - ZONA RURAL	ADMAR ANTONIO DE PAULA FERREIRA	12830372
368481	MOTORISTA - CNH CATEGORIA D - ZONA RURAL	AILTON CARVALHO SANTOS	4886779
369596	MOTORISTA - CNH CATEGORIA D - ZONA RURAL	ALUIZIO CARVALHO JUNIOR	505690

369752	MOTORISTA - CNH CATEGORIA D - ZONA RURAL	ANDRÉ LUIZ PINHEIRO	1002234325
369832	MOTORISTA - CNH CATEGORIA D - ZONA RURAL	ELIO PERES GENEROSO	8037992958
362326	MOTORISTA - CNH CATEGORIA D - ZONA RURAL	ELISANDRO DA ROSA BARBOSA	16937643
369118	MOTORISTA - CNH CATEGORIA D - ZONA RURAL	GILBERTO ANTONIO DINIZ	972817
362985	MOTORISTA - CNH CATEGORIA D - ZONA RURAL	JARI ANGELO DA SILVA	16121643
368137	MOTORISTA - CNH CATEGORIA D - ZONA RURAL	JEFERSON DEUNIR LEITE	16221729
367481	MOTORISTA - CNH CATEGORIA D - ZONA RURAL	JOACIL FRANCISCO	
369404	MOTORISTA - CNH CATEGORIA D - ZONA RURAL	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA E SILVA	23717653
367606	MOTORISTA - CNH CATEGORIA D - ZONA RURAL	JOSE LUIZ RODRIGUES FILHO	23823330
370753	MOTORISTA - CNH CATEGORIA D - ZONA RURAL	JULIANO DA SILVA	23287020
369445	MOTORISTA - CNH CATEGORIA D - ZONA RURAL	JUVENAL SOUZA	10533800
362755	MOTORISTA - CNH CATEGORIA D - ZONA RURAL	LUIZ CARLOS BEKER DA CRUZ	15064425
364014	MOTORISTA - CNH CATEGORIA D - ZONA RURAL	ONEZIMO DA SILVA ARAUJO	2600650
369903	MOTORISTA - CNH CATEGORIA D - ZONA RURAL	ORIOVALDO SEVERINO DOS SANTOS	13664328
362346	MOTORISTA - CNH CATEGORIA D - ZONA RURAL	PAULO FRANCISCO DA PAZ	1119766
370437	MOTORISTA - CNH CATEGORIA D - ZONA RURAL	ROGERIO PRADO DE MORAES	16489780
370609	MOTORISTA - CNH CATEGORIA D - ZONA RURAL	SEBASTIÃO ARAUJO DE MORAIS	14667517
369002	MOTORISTA ESCOLAR - SEDE	ADRIANO VALDIVINO CORREIA	983535
369359	MOTORISTA ESCOLAR - SEDE	ANTONIO BOSCO DE ALVARENGA	527474
370377	MOTORISTA ESCOLAR - SEDE	APARECIDO RUFINO DA SILVA	303010824
369566	MOTORISTA ESCOLAR - SEDE	CARLOS DE OLIVEIRA DIAS	11412984
370462	MOTORISTA ESCOLAR - SEDE	CHARLES KRAUCZUK	23715243
369303	MOTORISTA ESCOLAR - SEDE	CLEUTON DA SILVA SOUZA	925297984
363573	MOTORISTA ESCOLAR - SEDE	DOUGLAS PICCIANI	91083094
364683	MOTORISTA ESCOLAR - SEDE	EDMILSON BENEDITO VENTURA	14527863
368489	MOTORISTA ESCOLAR - SEDE	EDMILSON NOVAIS DE OLIVEIRA	963926
370274	MOTORISTA ESCOLAR - SEDE	ELISEU SILVA SANTOS	900131
367325	MOTORISTA ESCOLAR - SEDE	ELYMARCIO NUNES DE ARAUJO	15751970
363887	MOTORISTA ESCOLAR - SEDE	EVALDO FERREIRA DA SILVA	616045
365436	MOTORISTA ESCOLAR - SEDE	EVALDO MESQUITA	16624564
363454	MOTORISTA ESCOLAR - SEDE	EVERTON COSTA DA SILVA	27764125
368814	MOTORISTA ESCOLAR - SEDE	FABIO JÚNIOR DA SILVA	15702952
370809	MOTORISTA ESCOLAR - SEDE	FLAVIO ROQUE DA CRUZ	16725085
370102	MOTORISTA ESCOLAR - SEDE	GEIVER RODRIGUES ILIDIO	4204676
363679	MOTORISTA ESCOLAR - SEDE	GILSON MACEDO DE OLIVEIRA	143994660
370881	MOTORISTA ESCOLAR - SEDE	ISAAC WILLIK ALVES CONCEIÇÃO	24497266
365605	MOTORISTA ESCOLAR - SEDE	ISRAEL PASCOLAR	690826
369202	MOTORISTA ESCOLAR - SEDE	JEFERSON DUARTE DE PAULA	13918192
363619	MOTORISTA ESCOLAR - SEDE	JOÃO BATISTA ARAUJO DE OLIVEIRA	11232528
370412	MOTORISTA ESCOLAR - SEDE	JOSE MAURO DE JESUS	12648671
370373	MOTORISTA ESCOLAR - SEDE	JOSÉ SILVA GOES	584385
370788	MOTORISTA ESCOLAR - SEDE	JULIANO DA SILVA	23287020
369439	MOTORISTA ESCOLAR - SEDE	JUVENAL SOUZA	10533800
364085	MOTORISTA ESCOLAR - SEDE	LEANDRO RODRIGUES CARVALHO	16199529
368906	MOTORISTA ESCOLAR - SEDE	MARCOS MAIL DA SILVA	11804114
363647	MOTORISTA ESCOLAR - SEDE	MARCOS ROBERTO MACHADO LIMA	10318402
368234	MOTORISTA ESCOLAR - SEDE	MÁRIO SOUSA DE CARVALHO	29548594
370288	MOTORISTA ESCOLAR - SEDE	MILTON PEREIRA SOARES	14355973
363395	MOTORISTA ESCOLAR - SEDE	OSMAR RODRIGUES DE LIMA	1914243
370738	MOTORISTA ESCOLAR - SEDE	PEDRO BARROS DE SOUZA	959266
364403	MOTORISTA ESCOLAR - SEDE	ROSEMILDO SILVADE ARAUJO	10926437
369503	MOTORISTA ESCOLAR - SEDE	SIDNEY ELVIS DE FRANÇA	12374717
370790	MOTORISTA ESCOLAR - SEDE	VANDERSON OLIVEIRA AZEVEDO	1070808
370776	MOTORISTA ESCOLAR - SEDE	WESLEY DIAS DE OLIVEIRA	16809050
362691	MOTORISTA ESCOLAR - SEDE	WILSON DE ASSIS SOUZA	519155
369447	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - SEDE	CRISTOVO GUEDES GOMES	17110483
364736	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - SEDE	DIRLAN BORGES ARRUDA	19562810
366858	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - SEDE	RENAN COSME DE OLIVEIRA	15300803
365024	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - SEDE	RENATO PEREIRA SANTOS	134130520009
363433	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - SEDE	ROGERIO ROSSIN	14874350
363117	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - SEDE	VANDERLEI ROEDER	22958665
369865	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - SEDE	WANDERSON PEREIRA DIAS	1419594
363286	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	GEVERSON GOMES DE MORAES	3112535343
369086	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA - SEDE	FLAVIO BARBOSA FEITOSA	62980
369287	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA - SEDE	GUSTAVO MOISES DE OLIVEIRA ORTEGA	145105730
369290	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA - SEDE	LEOMIR ORTEGA	19960433
364649	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA - SEDE	LUIZ DA SILVA PEREIRA	11829133
368888	PEDREIRO - SEDE	CLAUDINEI SOARES	995347
369324	PEDREIRO - SEDE	CLESIOMAR OLIVEIRA SILVA	344144220073
370587	PEDREIRO - SEDE	CONCEIÇÃO ALVES DE ANDRADE	32258640
367352	PEDREIRO - SEDE	DAVID CHRISTOPHER MOURA DA SILVA	7338898
367170	PEDREIRO - SEDE	EDER MARLON LUNDQUIST	18061745

365220	PEDREIRO - SEDE	EDVALDO SOUZA LANGNER	18717136
366338	PEDREIRO - SEDE	ERIC MARCELO DA SILVA	17674913
364246	PEDREIRO - SEDE	FRANCISCO ARTHUR DE LIMA	58683512
368549	PEDREIRO - SEDE	GIVALDO VALÉRIO	882099
363447	PEDREIRO - SEDE	HELIO DE OLIVEIRA SILVA	995231
364445	PEDREIRO - SEDE	IGNO PEREIRA DOS SANTOS	22034196
364682	PEDREIRO - SEDE	JANDER GONCALVES	13185284
367625	PEDREIRO - SEDE	JOABI JOSE RODRIGUES	11741252
362736	PEDREIRO - SEDE	JOANES DO NASCIMENTO CARDOSO	19773021
363320	PEDREIRO - SEDE	JOSE ANTUNES TRINDADE	9499938
369519	PEDREIRO - SEDE	JOSE FERNANDES DE SOUZA	565168
369713	PEDREIRO - SEDE	LINDAURO DA SILVA SANTOS	2645130
370532	PEDREIRO - SEDE	LUIZ MARIO BACA FILHO	23017937
369282	PEDREIRO - SEDE	LUIZ PAULO CARVALHO DA SILVA	2532733
369143	PEDREIRO - SEDE	LUIZ PEREIRA	33783124
366336	PEDREIRO - SEDE	MAGAS ALESSANDRO MATZENBACHER	16121678
368398	PEDREIRO - SEDE	MANOEL ANICETO DE SOUZA	546179
368259	PEDREIRO - SEDE	MANOEL BENEDITO	19271182
370538	PEDREIRO - SEDE	MARADONA CARNEIRO DOS REIS	135608320007
369518	PEDREIRO - SEDE	OSWALDO ANTONIO DE FREITAS	28071158
367358	PEDREIRO - SEDE	PAULO FRANCISCO DA PAZ	1119766
367519	PEDREIRO - SEDE	REVERSON WASKIEWICZ SENE	15880826
370348	PEDREIRO - SEDE	ROBERTO MARQUES DA SILVA	17261643
367553	PEDREIRO - SEDE	ROGÉRIO GOMES DE ASSIS	876809
370869	PEDREIRO - SEDE	SIDNEY GOMES DE SOUZA	1471839
370708	PEDREIRO - SEDE	WAGNER SOARES DE OLIVEIRA	18430597
363826	PEDREIRO - SEDE	WERIK DA SILVA FERNANDES	1142870
362692	PEDREIRO - SEDE	WILSON DE ASSIS SOUZA	519155
370387	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	ALEX BARBOZA ROCHA	16224582
363453	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	BRUNO RODRIGUES SILVA	22712992
367197	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	CAMILA VICENTE NUNES	24655937
364745	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	CLAUDIA REGINA POLETTO	12870650
368537	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	CLAUDIRENE MENIN	22808205
369389	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	CLÓVIS ALEXANDRE STASIAK NERIS	12921050
363959	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	FABIO CLEBER DO PRADO OLIVEIRA	22575545
369920	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	FRANCINEI DOMIN DE AGUIAR	14726840
369415	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	GABRIEL MATOS BOERER	22267476
365122	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	GABRIEL OSIRIS CORREIA FRANÇA	20918216
365880	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	GEISSI ELLEM TEIXEIRA PETRUNILIO	21777896
369348	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	GISELLE BELAS DE OLIVEIRA VIEIRA	1156277825
367704	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	GRAZIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA	555350769
369147	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	ILEONILSON RODRIGUES	11031760
366522	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	JANAINA NEVES PEREIRA	1097887
362946	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	JAQUELINE MIRANDA MORAES DE FARIAS	15942180
362304	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	JESSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	19082673
364128	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	JHENIFFER CAROLINE DE OLIVEIRA HENRIQUE	131535562
370546	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	JOABE PEREIRA MENDES	130151819998
366390	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	JOÃO CARLOS VIDIGAL SANTOS	12372110
363303	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	JOÃO PAULO BARU BARUFI	276004322
370777	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	JOSÉ EDUARDO REZENDE DE OLIVEIRA	21076022
364601	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	KESIA JULLI SOUZA ARRUDA IATA	18065198
366649	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	LEIDE DAIANE NOGUEIRA SANTOS	1073131
369455	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	LÍDIA DE SALLES INÁCIO MENDES	32234542
366760	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	LUCAS COLDEBELLA	24786829
370347	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	MAÍSA PAULA DA SILVA DIAS	19535155
362363	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	MARIA NILDECI RIBEIRO	12698067
369474	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	MISAEL FONSECA NEGRAO	20212968
370430	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	MOACIR RIBOLLI JUNIOR	21631557
363554	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	MURIAM POLLO DE LIMA	16664809
369477	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	OSVALDO ANTONIO DE ALMEIDA	11146633
367478	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	PAMELA PRISCILA SPIGOSSO	23026022
369883	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	PATRICIA LEYSER	4402008
369400	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	PEDRO DA FONSECA E SILVA NETO	22534458
369161	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	PLACIDIO FERREIRA DA SILVA	11444157
369423	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	RAFAEL ALEXANDRE DOS SANTOS	19881797
363778	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	RAFAEL LEANDRO	23328720
365950	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	RAISSA CRISTHINE DE ALMEIDA ARAUJO	21380040
365645	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	REGINALDO DE SOUZA SILVA	22208852
367584	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	REICYLA BRUNA OLIVEIRA	17547717
370086	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	RICARDO ADRIANO HAACKE	19164203
370346	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	RICARDO ARRUDA DE LEMOS	11070390
366015	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAUJO	16354583
366779	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	THÁSSILA NACHELLE AGREPINA SILVA	22879480
362644	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	VANUSA ALVARENGA ESTENIER	642238
370376	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE	WILLIAN CATARINO SOARES	21009538
363398	PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE	ALEXANDRO DA SILVA	18424430

365421	PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE	ANTONIO JOSÉ MOLINA DE CASTRO	419866851
364929	PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE	DAVI FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	18922155
370261	PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE	EVELYN QUEIROZ SOUZA	15937585
365559	PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE	FÁBIO ROSSI COIMBRA	12056189
362282	PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE	GILVANIO DA SILVA LIMA	30832420
369639	PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE	JOSÉ LESSO RODRIGUES DA SILVA	67929870
370625	PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE	JOSIAS LOIOLA MARTINS	16010310
364665	PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE	JUAN MATTEUS DE SOUZA E SILVA	20952171
363434	PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE	LEONARDO SILVA RODRIGUES	25117025
364828	PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE	MARCOS ANTONIO BALDREZ DE SOUSA	23244364
367081	PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE	NATHALIA SIMPLICIO DE ARAUJO	20940211
370618	PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE	SAULO BONFIM DE OLIVEIRA	18707971
369380	PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE	VIVIAN PESSOA DE QUEIROZ	11467053
370050	PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE	WELTON ORMOND DA SILVA	20952163
364125	PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE	WILDIANE SILVA SANTOS	18816738
369564	PROFESSOR - INGLÊS - SEDE	CELÍA DA SILVA LEÃO MELO	22322709
367303	PROFESSOR - INGLÊS - SEDE	DANIELA DORMEVIL NUNES	22687670
367542	PROFESSOR - INGLÊS - SEDE	GISELE ZANOTELLI DE ATHAYDE	6664736
362994	PROFESSOR - INGLÊS - SEDE	IVONETE DE ARAUJO NOVAIS BEZERRA PEDROSO	27005160
369399	PROFESSOR - INGLÊS - SEDE	LUIZ ALBERTO MOREIRA DA SILVA	11581743
369094	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ADAIANA MAXIMA MOURA	19433220
370476	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ADIANE MARIA PEREIRA	7868913
368961	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ALCIENE BARBOSA CARNEIRO	1164455
368786	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ALEXSANDRA CAVALCANTE BRAUN	26169100
362283	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ALLISON LUIS SILVA	20956371
370739	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ANA FLÁVIA PEREIRA DE SOUZA	14292254
369929	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ANITA SEEWALD	8027764276
366159	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ANTONIO EDUARDO DE SOUSA	8121664
365669	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APARECIDA GONSALVES OLIVEIRA MELLO	28154991
364660	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	BRUNA FIORI	23269588
368110	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	CANDIDA SANTOS RIBEIRO	125534219993
369014	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	CARINA SILVANA VIRGULINO GONÇALVES	20074425
370726	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	CARLA REGINA SCHNEIDER FOLLMANN	31537855
363761	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	CLAUDIA LOURENÇO DE SIQUEIRA SOUZA	22470514
370004	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	CLEIDE NASCIMENTO DA SILVA	15899527
367149	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	CLEONICE MARQUE MARQUES DE LIMA	342617
370702	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	CLÉSIA SANTOS XAVIER DE LUNA ARAUJO	17582750
368876	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	CRISTHIANE DUARTE CALIMERIO DE OLIVEIRA	993639
370434	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	CRISTINA TAVARES DE MENEZES	12783846
366932	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	DAMÁRIA SANTOS DE CARVALHO DO NASCIMENTO	16701097
369800	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	DANIELE RODRIGUES REIS NICHOLS	25025430
363470	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	DIVA CARME RISSI	23627662
369337	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	FABIANE BERNADETE BATISTELLA POSSARI	9472
363688	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	GEAN LIMA GONÇALVES	21561958
363884	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	GENILDA VILHALVA	1585351
370761	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	GILBERTO HIPÓLITO	3098269
364640	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ISAURA MOREIRA	10284907
363621	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	JACILVA VALERIANA DE SIQUEIRA	10211535
370893	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	JANAINA DE SOUZA RODRIGUES SOARES	25819410
370334	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	JEANE CAROLINE MIRANDA DO ESPIRITO SANTO BACA	25069330
364681	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	JENILSON LOPES PEREIRA	2003001107288
370545	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	JOCIELE MARTINS DE SOUZA GREVE	7094481161
370046	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	JULIANA CAROLINA GOMES DA SILVA	19241801
365619	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	LUCILENE FERREIRA DE ARAUJO	1007804
362284	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	LURDINHA PEREIRA ARAUJO	12995720

370119	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	LUZIMARA FRANCISCA	15319261
369588	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	LUZINEIDE AGREPINA DA SILVA	552332
369641	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	MAGALI DE CAMPOS FERREIRA	236397576
370871	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	MARCELO MIGUEL MORETTI	15593134
363022	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	MARIA JOSE DA CRUZ NOBRE	10581472
369478	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	MARILENE LELES PEREIRA	11069079
369868	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	MARIZETE SILVA DAS PEDRAS	31838618
368784	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	MARLON JÚNIOR PEREIRA DOS SANTOS	3966482
369651	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	MILTON BENEDITO DA SILVA	16518926
364587	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	MYRIAN APARECIDA MARTINS	13463586
362286	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	NELI TEREZINHA OLIVEIRA	26730448
370143	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	NERLI APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	1949778
370830	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	NUBIA DE SOUZA BATISTA	1200904
365704	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	OSMAR MENDES DE SOUZA	407522
362293	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	PATRÍCIA OLIVEIRA BITENCOURT	21778965
365417	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	PATRICIA SILVA BATISTA	2063464
369473	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	REGINALDO DE MELO SANTOS	17654114
364614	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ROSE CLEA CAMARGO DE OLIVEIRA	16731760
364163	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ROSELY SILVA MAGALHÃES FEROLDI	12825840
370413	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	RUI LUIZ MAGALHÃES PINTO	16713737
363446	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	SOLANGE DE FATIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	72287983
366936	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	WALINGTHON FERREIRA DO NASCIMENTO	14625385
370651	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	WILLIAM SOARES DE OLIVEIRA	16208099
369573	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ZAINE KELLY MACHADO DE CASTRO SILVA	15564568

366056	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	ADÃO TEODORO DE ALMEIDA	4727177
364104	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	FABIANA CARPANEZI	16744616
363370	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	GENECI ZAHARKO	3063611671
362472	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	GEORGIA CORDEIRO DOS SANTOS	30758882
370463	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	MARCIA SABKA CASTAGNA	28170547
368998	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	MICHELLE PATRICIA DOS SANTOS SILVA	23546140
366711	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	NIVIS VANE RODRIGUES DE JESUS	17824699
364821	PROFESSOR – PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	REGINA CUSTODIO RODRIGUES	12926884
365702	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	ADRIANA BRITO DE OLIVEIRA SANTOS	1455554
364622	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	ALINE DE PINHO SILVA VENTURA	16539338
362350	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	AMANDA BORGES ESTEVES	979137
365668	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	ANA PAULA SOUZA DIAS	21062170
370827	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	ANGELITA ANGELICA PRUDENTE PEDROSO	27260356
366401	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	BENEDITA MARIA DA CRUZ	5498384
365928	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	CAROLINA CORASSA	13119648
365395	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	CATIA REJANE ORCHESKI	9816011
369277	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	CREUNICE DA SILVA COSTA	14957230
362616	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	CRISTIANE BATISTA DE SOUSA	419995720119
364441	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	DANIELLY APARECIDA DE CASTRO	16911148
370769	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	DENIZE SOUZA DA SILVA	15255778
368581	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	EDIRLENE SANT´ANA LOURENÇO	18518796
365248	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	ELAINE CARDOSO DA SILVA LANGNER	15532577
370283	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	ELIANE DO NASCIMENTO PEREIRA	16600800
369419	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	EVELLYN NUBIA DA SILVA NEVES	17165911
369601	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	FERNANDA TEIXEIRA MONGE	21422141
369569	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	GRACIANE ANICETO DA SILVA FONSECA	13616706

370773	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	HELAINE ADRIANY ALMEIDA DE MENEZES	15296237
363190	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	IVANETE DA SILVA LIMA	5531149
364191	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	JÂNIO CANTANHEDES NASCIMENTO	364584420089
370290	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	JOANA D'ARC AZEVEDO DOS SANTOS	25667343
363997	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	JOANA RIBEIRO DA SILVA BASSANI	21896500
370478	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	JOICE RIBEIRO DA SILVA	15273130
363993	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	JOSELIA ELAINE CONCEIÇÃO PADILHA	23786370
370316	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	LOÍDY SILVA COSTA	1727457
370328	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	LUCIA APARECIDA BARBOSA	15087271
368567	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	LUCIENE DE SOUZA PIRES SILVA	29121833
369652	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	LUZIANE FANINI ATAIDES BERTOLETI	29285524
366047	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	MARIA APARECIDA EDUARDO	785154
366347	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	MARIA MADALENA DA SILVA	24428248
370857	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	MARILENE EVA BATISTA	15818403
370734	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	MARINAVA BARROS MACEDO	624523
363638	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	NILZZETTEH SANTANA CAMARGGO SANTTOS	15971490
370832	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	NUBIA DE SOUZA BATISTA	1200904
364162	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	PATRICIA GONÇALVES CHARLES	19172524
364931	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	PRISCILA COSTA RODRIGUES	25067672
370406	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	PRISCILA MARIA DA SILVA	50559836
366621	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	REGINA DUARTE	14615932
370611	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	RENATA CRUZ LOPES	15365859
363616	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	REUZA MARIA MORAIS	11977175
370678	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	ROSA GONÇALINA DE FRANÇA MOURA	10184945
370905	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	ROSANGELA ALVES DA SILVA	81849447
363847	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	ROSÂNGELA MARCELA DOS SANTOS DE ARAUJO	18889867
363157	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	SANDRA CRISTINA LEMES PEREIRA	21604436
367220	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	SANDRA REGINA HAUBRICKT	11897295
370799	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	SILVANA PIRES	23440961
366559	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	SILVIA CRISTINA DE SOUZA	16120779
368989	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	SIMONE BELLÓ	10910220
364664	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	SOELI ANTERO DA SILVA ZILIO	40935711
369427	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	TAISA KAIPPERS DA SILVA	22936203
370669	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	TANIA TIBOLLA	9044245091
365022	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	VANDA DE CAMPOS BRITO	878376
366131	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL	ADRIANA VILHALBA	23673400
364116	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL	BEATRIZ BEKER DA CRUZ	23823437
368994	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL	CANDIDA DA CRUZ SILVA	5948312
363369	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL	DESIDERI MARX TRAVESSINI	22285440
365600	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL	ELIANA LEAL MENDES	1224820
363235	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL	FRANCISLENE ALMEIDA DA SILVA	13668838
370165	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL	JOLIETH CONCEIÇÃO RODRIGUES LEITE	12440329
367940	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL	MAISA DA SILVA DOS SANTOS	405388020102
368057	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL	NECIL DO ROSARIO	17015545
363541	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL	PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS CUNHA	19357320
364641	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL	ROZINETE DE ALMEIDA	16405323
369451	PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL	SILVANA HELENA ALVES DE ARRUDA	8643920
364841	PROFESSOR - PORTUGUÊS - SEDE	ANTONIO GILAILSON DO ESPÍRITO SANTO E SANTOS	385118020098
369908	PROFESSOR - PORTUGUÊS - SEDE	CAMILA FERREIRA CHAGAS	896082
369355	PROFESSOR - PORTUGUÊS - SEDE	JANAINA BARBARA CARVALHO	27924831
369331	PROFESSOR - PORTUGUÊS - SEDE	LUMARA SANTOS DA SILVA	20296851
369507	PROFESSOR - PORTUGUÊS - SEDE	MISLENE BARBOSA DA SILVA	22546685
363202	PROFESSOR - PORTUGUÊS - SEDE	RHELMITON LINS	20579489
370433	PROFESSOR - PORTUGUÊS - SEDE	RONEY RAMON BARRETO DA SILVA	20222203
363322	PSICÓLOGO - SEDE	ALEXANDRO DE ALMEIDA SOBRINHO	12446211
368953	PSICÓLOGO - SEDE	ANA GABRIELA FERREIRA BRITO	1026979
362324	PSICÓLOGO - SEDE	AUREO PATRICK DE ARAUJO COSTA DUTRA	22201777
364434	PSICÓLOGO - SEDE	BÁRBARA FERREIRA BIANCO	4956611190
367066	PSICÓLOGO - SEDE	DEBORA NOGUEIRA DA SILVA	16744543

362322	PSICÓLOGO - SEDE	FÁBIO KUNZ DA SILVA	23577843
370784	PSICÓLOGO - SEDE	FERNANDO MOURA DA SILVA	25408429
368924	PSICÓLOGO - SEDE	IRANI DUARTE MATOS JOTA	11300418
363381	PSICÓLOGO - SEDE	JEIZIANE MENDONÇA DA SILVA	20796897
366406	PSICÓLOGO - SEDE	JOÃO MARCOS NERVO	14121085
363215	PSICÓLOGO - SEDE	JOÃO MÁRIO DOS SANTOS	21705402
370637	PSICÓLOGO - SEDE	JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	16588940
362992	PSICÓLOGO - SEDE	KAMYLLA DA SILVA CHAGAS	20285361
363807	PSICÓLOGO - SEDE	MAIARA DO BRUINEIS	26310856
364604	PSICÓLOGO - SEDE	NATHALIA CORREA PONTES	102855450
366787	PSICÓLOGO - SEDE	PATRICIA BENEDETTI	22741984
363721	PSICÓLOGO - SEDE	REGINA DA SILVA	21627193
369776	PSICÓLOGO - SEDE	REGINA KIIHL MORGADO DE ARAUJO	20476728
363103	PSICÓLOGO - SEDE	RÚBIA MENDES	404119244
367188	PSICÓLOGO - SEDE	SANDIELLY DE OLIVEIRA BRITO	22170987
370744	PSICÓLOGO - SEDE	TAINARA CRISTINA FERMIANO	24792896
369349	PSICÓLOGO - SEDE	VINNICIUS ALMEIDA NOBRE	970676875
368147	RECEPCIONISTA - SEDE	ADRIANA OSÓRIO SILVA SOUZA	29680271
362312	RECEPCIONISTA - SEDE	ANDRESSA VENANCIO PEREIRA	27049426
362418	RECEPCIONISTA - SEDE	BRUNA GOUVEIA COELHO DOS SANTOS	24424994
367116	RECEPCIONISTA - SEDE	CAMILA DE ASSUNÇÃO SILVA	18937691
362455	RECEPCIONISTA - SEDE	CLAUDENICE MARTINS DA SILVA	35307501
369291	RECEPCIONISTA - SEDE	DANIELLE DE MEDEIROS SANTOS SOUZA	16591992
364316	RECEPCIONISTA - SEDE	DENIZE MARTINS DE SOUZA	23717777
369199	RECEPCIONISTA - SEDE	ELIARE KEILA DA SILVA	25132334
365876	RECEPCIONISTA - SEDE	EVANICE SILVA SOUZA	23717629
368255	RECEPCIONISTA - SEDE	GABRIELE PINHO	18070558
370295	RECEPCIONISTA - SEDE	GABRIELLA OLEINIK	26339250
363694	RECEPCIONISTA - SEDE	GABRIELLE DA SILVA LOPES	7154156
368531	RECEPCIONISTA - SEDE	GERONILTON PINTO CARDOSO	26859246
363811	RECEPCIONISTA - SEDE	GIONARA DE SOUZA	1249056
370325	RECEPCIONISTA - SEDE	IRACEMA ARAÚJO DE ALMEIDA	22339353
369762	RECEPCIONISTA - SEDE	JANE OLEINIK	975334
370889	RECEPCIONISTA - SEDE	KATIA MACEDO DE OLIVEIRA SILVA	21290679
362579	RECEPCIONISTA - SEDE	KATIA MARA DE ARRUDA	24144509
369414	RECEPCIONISTA - SEDE	MISLLAINE VIEIRA DA SILVA	36414719
370632	RECEPCIONISTA - SEDE	PATRÍCIA ASSIS DA SILVA	499812920130
363391	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SEDE	CLEBERSON CARDOSO SILVA	15916545
362524	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SEDE	MARIA ELCIVANIA SANTANA DA SILVA TRANQUILINO	8479478
368476	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SEDE	MÔNICA LEMOS AGULHARE	22609130
363192	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SEDE	SUILLA ANTONIA FIDELIS MACEDO	22716580
362526	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SEDE	TIAGO CESAR DA CUNHA BERNEGOZZI	96640269
370630	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZONA RURAL	ALINE CRISTIE RAMOS DA CRUZ	22288562
368357	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZONA RURAL	ELONI DA CRUZ	15336352
365302	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZONA RURAL	LUCIANE CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS	73988888
363497	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZONA RURAL	MARCUS VINICIUS CAVALCANTE DA SILVA	23835370
369321	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	ADRIADNE DE ALMEIDA SANTOS	27159000
369328	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	ADRIANA SILVA E SILVA	598780320164
366013	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	ADRIELE ROSA MACHADO	21250421
370749	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	ANDRIELLY MARCELA SANTOS PEREIRA	23492988
370466	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	19816359
363707	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	APARECIDA FRANÇA BARBOSA	18134939
363291	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	BENEDITA FERREIRA DE AQUINO	21447268
369280	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	CAROLINE ROCHA GOMES	24990175
367891	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	CLAUDILENE LIMA DE CAMPOS	18603416
369555	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	CLEANE DOS SANTOS E SANTOS	203237420024
370555	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	CRISTIANE HELENA ROSISCA DE SOUZA	592006098
370768	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	CRISTINA VIANA SODRÉ	14878399
364215	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	DAIANE PEREIRA DE ARAUJO	27252418
364370	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	DÂNDARA MIKAELLE JACINTA VITÓRIA	20793073
363372	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	DESIDERI MARX TRAVESSINI	22285440
369436	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	EDIANE DE CAMPOS	16562593
367978	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	EDIVANIA AUGUSTO	35105062
368200	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	ELIANE DE FRANÇA BARBOSA	20957920
369330	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	ELISANGELA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA	15288250
363399	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	ELISÂNGELA VIEIRA DOS SANTOS	259381720033
365641	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	EUQUIMONY NATALIS NEVES	24008060
368063	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	EVANICE APARECIDA DA SILVA	22574522
366708	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	FABIANA SILVA NALINI	12762067
363222	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	FRANCIELLY PEREIRA DOS SANTOS SABATINO	19931859

370248	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	GABRIEL JOSÉ SCARTON	259344390
370357	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	GILDA PEREIRA SIQUEIRA	22044477
369360	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	ISRAEL MAX SOUZA DA SILVA	23430028
369418	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	IVANNIR LOPES FERREIRA DA SILVA	15595234
369309	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	JESSICA APARECIDA GONÇALVES GARCÍA FERREIRA	21539138
370385	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	JOCILEIDE CAMPOS DA SILVA	13846329
369674	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	JONATHA WINICIUS DE ARRUDA DIAS FERREIRA	25795252
370764	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	JOSIANE ALMEIDA DA SILVA	82297596
364243	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	JOSILENE FERREIRA DA SILVA NEVES	15693279
366601	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	JUCILENE SANTOS RIBEIRO	766071767
368175	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	JULIANA LINA DE PINHO	18070590
370616	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	JULIETE CONCEIÇÃO DE BONFIM OLIVEIRA	19886306
370263	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	LAERCIO TAVARES FERREIRA	8632014
367610	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	LAURA BORGES ABADE DA SILVA	24146552
370266	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	LAURA FERREIRA FLAUSINO	1521471
368407	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	LORRAYNNE KRISTINNA DE JESUS MORAES	24612111
367209	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	LUCINÉIA SILVA DA LUZ	13893750
368913	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	MARCO AURELIO TREVIZAN LOPES	23697210
362310	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	MARIA ROSIANE GOMES HERCULINO	27484815
369880	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	MIRALVA VERONICA MARTINS	15048284
363098	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	PATRICIA PILAR	5845577
369634	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	RENATO FERREIRA DA SILVA	18350089
370595	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	ROSALVITA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA	17454578
367403	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	ROSAMARIA NERIS DA SILVA	9286573
370212	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	ROSENEY NUNES ALMEIDA	1098339
363396	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	ROSILENE REBECA DA SILVA DIAS	12996157
370816	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	SIDINEIA TEREZINHA NASARIO SOUZA	9830430
367889	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	SÔNIA MÁRCIA DE MIRANDA	7973276
369308	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	TATIANY CRISTINY FERREIRA MIRANDA	25849778
370648	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	VIVIAN PESSOA DE QUEIROZ	11467053
365123	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - ZONA RURAL	CAROLINE CAMARGO DE SOUSA	22789715
365389	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - ZONA RURAL	EDVANIA KELLY SILVA DOS REIS	16811372
363579	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - ZONA RURAL	HELINEIA LEMES DA SILVA	17877580
370103	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - ZONA RURAL	JOCIELE DA SILVA SANTANA	24142158
368087	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - ZONA RURAL	JOSEFRAN DA SILVA VIANA	170268720019
367566	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - ZONA RURAL	MARIA ISABEL RODRIGUES SANTOS	6780116
370051	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - ZONA RURAL	MÔNICA LETICIA SILVA DE CAMARGO	21736243
369522	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - SEDE	ALCIONE CAMPOS DIAS	11132299
370092	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - SEDE	AMIL FERREIRA DE MESQUITA	14904373
370870	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - SEDE	DARLAN DA SILVA SOARES	891114190
369480	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - SEDE	DIANE IZIDORO DE MORAIS CHAVES	19724985
367983	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - SEDE	EDVALDO ALENCAR ALVES	1480760
363081	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - SEDE	ENEIDE LEMES E SILVA	14714981
362311	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - SEDE	FRANCIONNY PEREIRA DOS SANTOS	23328002
370899	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - SEDE	GISELDA APARECIDA DA CRUZ CHAGAS	26233193
369553	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - SEDE	JOÃO PAULO ALKIMIN DE SOUZA	1313134
369481	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - SEDE	LUIZ ALMEIDA DE JESUS	906026
370139	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - SEDE	MANOEL ROGÉRIO NUNES	8297568
367225	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - SEDE	MARIA CRISTINA DA SILVA	20014295
369727	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - SEDE	MARIA EDUARDA BRUGNAGO FREITAS	27466604
364571	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - SEDE	NATANAEL DA SILVA SOUSA	254197420036
368029	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - SEDE	NATHALIE VIANA SIQUEIRA	15451780
370640	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - SEDE	PRICILA FARIAS SILVA	24738140
370330	ZELADOR DE LIMPEZA - SEDE	DANIELA PAULA DO NASCIMENTO	32611005
363670	ZELADOR DE LIMPEZA - SEDE	ELIENE MARIA DA PAZ DINIZ	971966
367932	ZELADOR DE LIMPEZA - SEDE	ERIGELMA DOS SANTOS	30659345
363651	ZELADOR DE LIMPEZA - SEDE	EYGLAS JAROSESKI MARTINS	18303064
366005	ZELADOR DE LIMPEZA - SEDE	FABIANA SOARES DA SILVA	9928020
368995	ZELADOR DE LIMPEZA - SEDE	JOSIANE DE CARVALHO ALVES SANTANA	2033521
369367	ZELADOR DE LIMPEZA - SEDE	KEILA QUEROBINA DOS SANTOS	21755060
364799	ZELADOR DE LIMPEZA - SEDE	MARCIA FERREIRA VIEIRA	9801545

363123	ZELADOR DE LIMPEZA - SEDE	ROSALINA DE SOUZA	12995851
365071	ZELADOR DE LIMPEZA - SEDE	SIMONE BANDEIRA SOERO	6432333
363239	ZELADOR DE LIMPEZA - SEDE	SIMONE MESCITA DE SOUSA	23714999
367332	ZELADOR DE LIMPEZA - SEDE	SUELY LUIZA DA SILVA	16427947
363523	ZELADOR DE LIMPEZA - SEDE	THAYNARA MARIA SILVA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	2820680
369854	ZELADOR DE LIMPEZA - ZONA RURAL	CLAUDILENE DE ALMEIDA ARRUDA	19658338
367499	ZELADOR DE LIMPEZA - ZONA RURAL	ELIANE MARIA DA SILVA SOUZA	826850
362662	ZELADOR DE LIMPEZA - ZONA RURAL	ELIZANGELA RODR RODRIGUES DA SILVA	109871834
362727	ZELADOR DE LIMPEZA - ZONA RURAL	JACKELINNE DE LIMA SOARES DA SILVA	438624120112
362614	ZELADOR DE LIMPEZA - ZONA RURAL	LIAMARA DA SILVA	18070370
370778	ZELADOR DE LIMPEZA - ZONA RURAL	VANUSA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	440998520120
369443	ZELADOR DE PATRIMÔNIO - ZONA RURAL	CLEITON SILVA DA CRUZ	27156621
365013	ZELADOR DE PATRIMÔNIO - ZONA RURAL	FLORISVAL BARBOSA DA SILVA	496133536
370730	ZELADOR DE PATRIMÔNIO - ZONA RURAL	WALDIVINO FAUSTINO DA COSTA	1301599

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2019, Tipo Menor Preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para: **A** Aquisição de pneus e câmaras de ar e fitão para os veículos e maquinas, pneus de primeira linha igual ou superior a Goodyear ou Pirelli, para administração em geral do município de Santa Terezinha-MT. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **07/02/2018 às 09:00 horas,** (horário de Cuiabá), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no departamento de licitações, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 a 12:00 e das 14:00 a 18:00 horas. Fone: 66-35581414 ou e-mail: **licitacaostz@gmail.com**

Santa Terezinha – MT, 25 de janeiro de 2019.GUSTAVO KOVALSKIPregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

DECRETO N.° 002/2019

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2019, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 9.661 de 01 de Janeiro de 2019;

Considerando a Portaria Ministerial MF n.º 09, de 15 de janeiro de 2019, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1º de janeiro de 2019, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santo Afonso-MT será de R$ 998,00 (novecentos e novena e oito reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 33,27 (trinta três reais e vinte e sete centavos) e o valor horário a R$ 4,54 (quatro reais e cinqüenta e quatro centavos).

A**rt. 2°.** A partir de 1º de janeiro de 2019, não terão valor inferior a R$ 998 (novecentos e noventa e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVIMSA.

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2019, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos).

II - R$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos) e igual ou inferior a R$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2019, será devido aos dependentes do segurado cuja remuneração mensal seja igual ou inferior a R$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Afonso/MT, 19 de Janeiro de 2019.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

TABELA I – APOIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – NÍVEL FUNDAMENTAL 40 Hs.				
NÍVEL/CLASSE	CLASSE			
	1	1,25	1,5	1,8

1	998,00	1.247,50	1.497,00	1.796,40
1,046	1.043,91	1.304,89	1.565,86	1.879,03
1,094	1.091,81	1.364,77	1.637,72	1.965,26
1,145	1.142,71	1.428,39	1.714,07	2.056,88
1,192	1.189,62	1.487,02	1.784,42	2.141,31
1,243	1.240,51	1.550,64	1.860,77	2.232,93
1,291	1.288,42	1.610,52	1.932,63	2.319,15
1,351	1.348,30	1.685,37	2.022,45	2.426,94
1,399	1.396,20	1.745,25	2.094,30	2.513,16
1,449	1.446,10	1.807,63	2.169,15	2.602,98
1,488	1.485,02	1.856,28	2.227,54	2.673,04
1,537	1.533,93	1.917,41	2.300,89	2.761,07

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Afonso/MT, 19 de Janeiro de 2019.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDIÇÃO 001/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SUPRIR AS CONTRATAÇÕES POR NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

EMENTA : DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA, TÍTULOS E ENTREVISTA, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, COMO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, PARA ATUAREM NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRA-ESTRUTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPECIALMENTE PARA PREENCHER AS VAGAS ONDE OS RESPECTIVOS CARGOS NÃO FORAM PREENCHIDOS POR CONCURSO PÚBLICO, SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS AFASTADOS OU LICENCIADOS, E PARA OS ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA OU NÃO, NOS ESTRITOS LIMITES E PERMISSIVOS LEGAIS.

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito do Poder Executivo Municipal, para contratação temporária de excepcional interesse de vagas existentes e formação de cadastro reserva para o exercício 2019, visando complementar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de SANTO AFONSO – MT, para a execução de serviços urgentes e inadiáveis e de interesse público, torna-se público que será realizado o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para diversos cargos, conforme disposto nos Anexos deste Edital**,** em decorrência das vagas oriundasdos servidores efetivos e estáveis, em casos de substituição legal, afastamentos e licenças, e ainda, para os casos de vagas decorrentes da ausência de servidores concursados, em cumprimento do disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 373 de 19/12/2014, Lei Municipal nº 371 de 19/12/2014, na Lei Complementar Municipal nº 002/2007, de 29/10/2007, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação, Lei Complementar Municipal nº011 de 12 de Dezembro de 2011, que tratam do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo do Município de SANTO AFONSO-MT e suas alterações posteriores, na Lei 11.494/07 do FUNDEB, na Lei nº 8. 080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, no Decreto nº 7.508, de 21 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, e Portaria 3.124, de 28 de dezembro de 2012, do Ministério da Saúde, que autoriza a implantar o Programa NASF - Núcleo Ampliado de Saúde da Família na rede pública municipal, e na Lei da Administração Pública Municipal em geral, e demais legislações correlatas, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas de prestadores de serviços específicos nas áreas da Educação, Saúde, Assistência Social, Infra-estrutura, de formação em nível superior, nível médio e nível fundamental, conforme dispuser os Anexos deste edital, para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público, do poder executivo do município de SANTO AFONSO-MT, para preencher as vagas onde os respectivos cargos não foram preenchidos por concurso público, substituição de servidores efetivos afastados ou licenciados, para os acréscimos de serviços extraordinários de prestação continuada ou não, para implantação da equipe do NASF - Núcleo Ampliado de Saúde da Família, e demais cargos de nível superior, fundamental e médio, conforme quadro de vagas em anexo, na forma da lei.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão de Processo Seletivo designada pelo Poder Executivo do Município de SANTO AFONSO-MT, através da Portaria nº 019/2019, que será auxiliado por profissionais com nível superior que faz parte do quadro efetivo de servidores municipais, ou especialmente contratados para a realização de certames dessa natureza.

2. DOS VENCIMENTOS

2.1 O valor do subsídio para os contratados será de acordo com o descrito no **ANEXO DE QUADRO DE VAGAS.**

2.2. O número de vagas, bem como os casos de formação de cadastro reserva será de acordo com o descrito nos **ANEXOS deste Edital**, sendo convocados conforme a disponibilidade de vagas existentes.

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 Os Contratos serão temporários, e vigorarão a partir da data de sua assinatura, até quando houver interesse pela administração dentro do exercício de 2019, podendo ser prorrogados enquanto vigorar o presente Processo Seletivo Simplificado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições só poderão ser feitas pessoalmente, ou por meio de Procuração com firma reconhecida em cartório, mediante cópia dos documentos pessoais, seguidos dos documentos originais. Não serão aceitas as inscrições ou documentos enviados via FAX ou E-MAIL.

4.2 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como nos editais complementares e/ou de retificação que a Comissão de Processo Seletivo Simplificado considerar necessário para o bom andamento e fiel execução do certame.

4.3 O candidato realizará sua inscrição conforme sua habilitação ou especialidade, para rede municipal da educação básica, para a rede municipal de saúde e para a administração pública em geral.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser feitas no período de 29 de Janeiro à 01 de Fevereiro de 2019, das 07:00 às 13:00 horas.

6. DA GRATUIDADE DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas a todos os candidatos interessados.

7. LOCAL DAS PROVAS E DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Pedro Álvares Cabral, nº. 155, Centro, neste Município de Santo Afonso-MT, no período descrito no subitem *5.1.* deste edital.

7.2 Documentações Necessárias:

7.2.1 cópia dos documentos pessoais: CPF, RG, Título de Eleitor, comprovante de quitação eleitoral, carteira de reservista, se do sexo masculino, comprovante de endereço (cópia de conta de água, energia ou telefone, ou ainda, se for o caso, mediante declaração idônea com firma reconhecida, do proprietário do imóvel, ou ainda, cópia de contrato de aluguel); cópia do atestado, histórico ou diploma do curso Ensino Superior correspondente ao cargo, e ensino médio ou fundamental para os demais cargos; cópia dos certificados de atualização pedagógica, dos últimos três anos para os cargos de Professor; Declaração do Tempo de Serviço Prestado na Rede Municipal de Ensino de SANTO AFONSO, emitida pela Unidade Escolar respectiva ou pela Secretaria Municipal de Educação, para as vagas destinada a ela, ou Declaração de Tempo de Serviço prestado na Rede Municipal de Saúde de Santo Afonso, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para as vagas destinadas a ela.

7.3 Quaisquer informações falsas ou não comprováveis documentalmente na Ficha de Inscrição ou na documentação apresentada determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das penalidades cíveis ou criminais cabíveis.

7.4 Os documentos necessários para a participação no Processo Seletivo Simplificado – Edição 001/2019 deverão ser apresentados, preferencialmente, pelos interessados no ato da inscrição, e até no dia da realização da Prova.

7.5 Para a realização da prova o candidato deverá apresentar documento oficial com foto.

7.6 A ficha de inscrição consta no **ANEXO III** deste edital.

8. DO REGIME JURÍDICO

8.1. Os aprovados contratados deverão submeter-se ao regime jurídico administrativo **especial**, conforme os direitos e obrigações estabelecidos na Lei Complementar Municipal que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais da Educação e na Lei Complementar Municipal que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, e estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, com recolhimento de suas contribuições previdências ao INSS.

9. DA CARGA HORÁRIA

9.1. A carga horária será de acordo com o anexo I deste edital e conforme previsto em lei específica de cada Unidade da Administração Pública de SANTO AFONSO-MT.

10. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

10.1. Para os profissionais contratados para a Secretaria Municipal de Educação, as atribuições das classes e/ou aulas livres e de substituição serão definidas de acordo com a Instrução Normativa 01/2019, que trata do ano letivo de 2019, considerando em todos os seus efeitos a atribuição das classes e/ou aulas e funções dos professores efetivos.

10.2 Para os profissionais contratado para a Secretaria Municipal de Saúde par formar a equipe do NASF, deverão observar as ações previstas em legislação específica, especialmente para discussão de casos, atendimentos compartilhados (NASF + ESF vinculada), atendimentos individuais e coletivos, construção conjunta de projetos terapêuticos, ações de educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais e da coletividade, ações intersetoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes, visitas domiciliares, educação em saúde e demais ações descritas na Portaria de nº 154 de 24 de Janeiro de 2008.

10.3. Os aprovados ficarão no Cadastro de Reserva, sendo convocados e contratados, durante o ano letivo, conforme as vagas que surgirem.

10.3. O exercício do cargo obedecerá às normas previstas na Lei Complementar nº 002/2007, Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação, e na Lei Complementar nº 011/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de SANTO AFONSO.

11 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E ENTREVISTA

11.1 - Da Prova Objetiva

11.1.1 - Os conteúdos para as Provas Objetivas serão indicados e divulgados como parte integrante do presente Edital.

11.1.2 - A Prova para os cargos de Nível fundamental contará com 20 (vinte) questões objetivas distribuídas entre questões de Português, e conhecimentos gerais.

11.1.3 - A Prova para os cargos de Nível médio contará com 20 (vinte) questões objetivas distribuídas entre questões de Português, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos.

11.1.4 Para os cargos de Nível Superior, a prova contará com 20 (vinte) questões objetivas, sendo: distribuídas entre Português, conhecimentos gerais e específicos.

11.1.5 - As questões serão de múltipla escolha, contendo uma resposta certa em cada questão.

11.1.6 - A Prova Objetiva será realizada **no dia 10/02/2019, das 08:00 às 12:00 hs**.

11.1.7 - A prova Objetiva deverá ser realizada no **prazo máximo** de **04 (quatro) horas**, conforme descrito no item anterior.

11.2 – Da Entrevista para Candidatos às vagas destinadas a formar equipe do NASF.

11.2.1 – A entrevista será aplicada a todos os candidatos às vagas destinadas a formar a equipe do Programa NASF - Núcleo Ampliado de Saúde da Família, e será composta de 10 (dez) perguntas subjetivas, aplicadas oralmente por profissionais na área da Saúde, de forma a mensurar a qualificação e conhecimento do candidato.

11.2.2 – A entrevista será aplicada no dia 10/02/2019, a partir das 14 horas, por ordem de chegadas dos candidatos.

11.2.3 – Após o candidato ser entrevistado, deverá deixar as dependências do local de aplicação das provas, sendo proibido a comunicação com os demais candidatos que ainda não passaram pela entrevista, sob pena de desclassificação de ambos os candidatos.

11.3 - **Local da Prova e entrevista**: **Escola Municipal Sebastião Tavares da Silva, Endereço: Rua Deputado Murilo Domingos, s/nº, Bairro Vila Alta, nesta cidade de SANTO AFONSO–MT**.

11.4 - Os candidatos **deverão se apresentar no local da prova e da entrevista com 30 minutos de antecedência**.

11.5 - Os candidatos deverão portar o protocolo da inscrição com o documento de identidade que contenha foto, munidos de caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul.

12. DA AVALIAÇÃO

12.1 – A prova objetiva e a entrevista serão **classificatórias**.

12.2 - Em caso de **empate**, a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, deverá decidir levando em conta os seguintes **critérios**:

12.2.1 - maior graduação (titulação acadêmica);

12.2.2 - maior nota da prova especifica;

12.2.3 – maior nota na entrevista;

12.2.4 – o que for mais idoso.

13 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Classificação Final

13.1 - A classificação final dos candidatos para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL,** será feita pela somatória da pontuação total obtida no conjunto das provas objetivas considerando 1,0 (um) ponto para cada resposta correta.

13.2 - A classificação final dos candidatos para os cargos de **NÍVEL MÉDIO,** será feita pela somatória da pontuação total obtida no conjunto das provas objetivas considerando 1,0 (um) ponto para cada resposta correta.

13.2 - A classificação final dos candidatos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR** será feita pela somatória da pontuação total obtida no conjunto das provas objetivas considerando 1,0 (um) ponto para cada resposta correta, acrescida da pontuação obtida na contagem de títulos e entrevista, se for o caso, somente para efeitos de classificação final.

14 - DA CONTAGEM DE TÍTULOS

14.1 – Dos cargos de Nível Superior para a Secretaria Municipal de Educação, a mensuração dos pontos para efeito de classificação serão os seguintes;

a) 1,0 (um inteiro) ponto para atualização pedagógica (2016 à 2018) na área da Educação, soma-se a carga horária dos certificados e divide-se por 40(quarenta) com limite de 2 (cinco) pontos.

b) 1,5 (um ponto e meio) para pós-graduação *lato senso* (especialização) na área em que se inscrever, limitado a dois títulos;

c) 3,0 (três inteiros) pontos para mestrado na área que se inscrever, limitado a um único título;

d) 4,0 (quatro inteiros) pontos para doutorado na área que se inscrever, limitado a um único título.

14.2 – Dos cargos de Nível Superior para as demais Secretarias, a mensuração dos pontos para efeito de classificação serão os seguintes;

a) 1,5 (um ponto e meio) para pós-graduação *lato senso* (especialização) na área em que se inscrever, limitado a dois títulos;

b) 3,0 (três inteiros) pontos para mestrado na área que se inscrever, limitado a um único título;

c) 4,0 (quatro inteiros) pontos para doutorado na área que se inscrever, limitado a um único título.

14.3. - Somente serão aceitos títulos com validade reconhecida pelo MEC.

14.4 - Não será permitido o acesso de candidatos ao local da avaliação após o horário estabelecido para o seu início.

14.5 - O tempo de realização da prova objetiva será de 04 (quatro) horas e o candidato deverá se apresentar 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início, portando caneta esferográfica azul ou preta, protocolo da inscrição, acompanhado da carteira de identidade ou documento de identificação oficial com foto, e os documentos que porventura faltaram no momento da inscrição.

14.6 O candidato que, durante a realização da avaliação, for colhido em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas será eliminado deste Processo Seletivo Público Simplificado.

14.7 Não será permitido qualquer tipo de consulta e/ou uso de calculadoras ou qualquer outro instrumento de cálculo, dispositivo eletrônico transmissor/receptor, inclusive telefone celular e relógio.

14.8 A elaboração das provas e sua correção ficará sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que poderá solicitar a elaboração por profissionais com nível superior que faz parte do quadro efetivos do Município, ou contratados especialmente para tal finalidade.

15. RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final com a lista classificatória será divulgado no dia **05/06/2019** às **12:00 horas** afixada no mural da Prefeitura Municipal de SANTO AFONSO, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na Secretaria Municipal de Saúde e no site da prefeitura www.santoafonso.mt.gov.br e publicado na imprensa oficial do município.

16. DA LOTAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

16.1 Os profissionais aprovados serão lotados nos termos do quadro de vagas, conforme disposto neste edital.

16.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edição 001/2019 serão convocados de acordo com sua classificação seguindo a ordem decrescente e de acordo com necessidade da Administração, e conforme as vagas que surgirem durante a vigência do mesmo.

16.3 Os contratos serão realizados pela Prefeitura Municipal de SANTO AFONSO, via Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, obedecendo às leis e às normas gerais de contratação para o serviço público municipal.

16.4 Os aprovados deverão apresentar para a contratação os seguintes documentos: Cópia do RG e CPF, Título de Eleitor, Quitação Eleitoral, carteira de reservista, se do sexo masculino, comprovante de endereço, comprovante do grau de escolaridade, carteira de trabalho, número PIS/PASEP foto 3 x 4, cartão de vacina atualizado, número de agência e conta bancária do Banco do Brasil e Certidão Negativa de Tributo Municipal. Todos os documentos em 02 (duas) vias, 01 para o Departamento de Recursos Humanos e 01 para a Secretaria Municipal em que for lotado.

16.5 Os profissionais contratados para a Secretaria Municipal de Educação, deverão participar das horas atividades, do planejamento coletivo, da formação continuada e sala do educador, de reuniões pedagógicas, eventos e outras ações previstas no PDE, PPP, Regimento Escolar, PES e Plano de Trabalho da Escola e da Secretaria Municipal de Educação.

16.6 Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edição 001-2019, quando convocados e contratados, deverão residir no município de SANTO AFONSO-MT, sob pena de ser previamente considerado desistente da vaga, independentemente de qualquer condição ou discussão, ficando os candidatos, desde já, cientes desta exigência.

17. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

17.1 O presente Processo Seletivo Público Simplificado, Edição 001/2019, terá validade de 01 (um) ano**, prorrogável uma única vez, por igual período.**

17.2 Os profissionais classificados formarão o Cadastro Reserva de Vagas e serão convocados a celebrar contrato de acordo com as vagas existentes, as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade financeira da municipalidade, no período de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, obedecido o critério a classificação.

17.3. O Poder Executivo do Município de SANTO AFONSO-MT, a qualquer tempo, poderá abrir novo certame, caso não existam mais candidatos classificados para assumir as vagas que surgirem.

17.5 Caso haja durante o ano, Concurso Público Municipal, e, existindo vaga para os cargos objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, os aprovados serão convocados ainda na vigência deste.

18. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE's

18.1 Serão reservadas aos candidatos PNE's o correspondente a 10% (dez por cento) das vagas, atendendo à legislação pertinente.

18.2. Os candidatos às vagas reservadas aos PNE's deverão declarar seu interesse no momento da inscrição, e trazer atestado médico que declare a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo.

18.3. As vagas reservadas aos PNE's não preenchidas remanescerão aos demais candidatos por ordem de classificação.

19. DOS RECURSOS

19.1. Caberá interposição de recurso, no prazo de 48 hs (quarenta e oito) horas, contra a homologação das inscrições, e sobre questões das provas a que participar, e contra erros na atribuição das notas e classificação geral para o resultado final.

19.2. Os recursos previstos no item anterior deverão ser feitos por escrito, endereçados ao presidente da Comissão do responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a ser protocolado na respectiva Secretaria Municipal em que concorreu o candidato, devendo estar devidamente fundamentado, contendo dados e informações verídicas do candidato, bem como, informes sobre a identidade do reclamante.

19.3. Serão liminarmente rejeitados os recursos protocolizados fora do prazo, não fundamentado e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

19.4. Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão deste Processo Seletivo Simplificado ressalvado os casos de erro na elaboração de questões, ou na errônea quantificação da pontuação para efeito de classificação dos candidatos, ou de avaliação em desacordo com as normas deste edital, caso em que poderá ser retificado o resultado por ato fundamentado da respectiva Secretaria Municipal em que concorreu o candidato, mediante recurso dirigido pelo candidato prejudicado.

19.5. Os resultados dos recursos não providos serão entregues somente ao candidato que o interpuser.

19.6. Os recursos julgados improcedentes resultarão em anulação da questão ou questões e a pontuação será destinada a todos os candidatos independente da interposição de recurso.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

20.1 A inscrição do candidato implica na aceitação tácita das normas do presente Processo de Seleção, contidas neste Edital.

20.2. O candidato inscrito será considerado desistente caso não compareça para a realização da avaliação objetiva.

20.3 Será considerado desistente ou anulada a inscrição do candidato que não entregar no ato da inscrição ou até no momento da prova, todos os documentos solicitados neste Edital.

20.4 Será considerado desistente o candidato classificado que não comparecer à convocação para a contratação sem os documentos solicitados neste Edital, e outros, que o Departamento de Recursos Humanos solicitar.

21. DOS CASOS OMISSOS, DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA E DA CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

21.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, que se for necessário, fará publicar Editais Complementares de ratificação ou de retificação.

21.2 As regras constantes do presente Edital, pressupõem a observância aos princípios fundamentais da Administração e a obediência às leis vigentes e à CF/88, ficando o gestor da área autorizado, a avocar a competência sempre que entender violadas as normas de regência, especialmente a legislação mencionada na parte preambular deste edital, através de decisão fundamentada.

21.3 Esteedital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO – MT, 25 DE JANEIRO DE 2019.

Kennia Regina Fabricio Dos Santos

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo	Requisito	Nº Vagas	Cand PNEs	Carga Horária	SUBSÍDIO
Professor Pedagogo (Zona Rural - Extensão Pecuama)	Ensino Superior em Pedagogia	**CR***	-	20 h/a	R$1.850,18
Professor Pedagogo (Zona Urbana)	Ensino Superior em Pedagogia	**CR***	-	20 h/a	R$1.850,18
Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição	**01**		20 h/a	R$1.405,34
Ajudante de Serviços Gerais Educação (Zona Rural – Extensão Pecuama)	Ensino Fundamental Incompleto	**CR***	-	30 h/a	R$ 1.078,43
Ajudante de Serviços Gerais Educação (Zona urbana)	Ensino Fundamental Incompleto	**CR***	-	30 h/a	R$ 1.078,43
Motorista Cat. D e E	Ensino Fundamental incompleto + CNH Categoria D ou E	**CR***	-	40 h/a	R$ 1.094,52
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	**CR***	-	30 h/a	R$1.387,62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo	Requisito	Nº Vagas	Cand PNEs	Carga Horária	SUBSÍDIO
Motorista de Ambulância (Comunidade Boa Esperança)	Ensino Fundamental + CNH Cat. C	**01**	-	40 h/a	R$1.249,19
Recepcionista (Comunidade Boa Esperança)	Ensino Fundamental	**01**	-	40 h/a	R$998,00
Ajudante de Serviços Gerais (Comunidade Boa Esperança)	Ensino Fundamental Incompleto	**01**	-	40 h/a	R$998,00
Vigia – PSF Vila Alta	Ensino Fundamental Incompleto	**01**	-	40 h/a	R$998,00
Psicólogo (NASF)	Ensino Superior em Psicologia.	**01**	-	20 h/a	R$1.873,78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo	Requisito	Nº Vagas	Cand PNEs	Carga Horária	SUBSÍDIO
Assistência Social	Ensino Superior Específico	**01**	-	30 h/a	R$2.810,67
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	**CR***	-	40 h/a	R$1.563,96

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Cargo	Requisito	Nº Vagas	Cand PNEs	Carga Horária	SUBSÍDIO
Operador de Máquinas Leves (Tratorista)	Ensino Fundamental incompleto + CNH Cat. C	**01**	-	40 h/a	R$1.094,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Cargo	Requisito	Nº Vagas	Cand PNEs	Carga Horária	SUBSÍDIO
Auxiliar Mecânico	Ensino Fundamental incompleto	**CR***	-	40 h/a	R$998,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Cargo	Requisito	Nº Vagas	Cand PNEs	Carga Horária	SUBSÍDIO
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	**CR***	-	40 h/a	R$1.563,96
Gari	Ensino Fundamental Incompleto	**04**	-	40 h/a	R$998,00
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	**CR***	-	40 h/a	R$998,00

*** - (CR) Vaga destinada a formação de Cadastro de Reserva.**

Kennia Regina Fabricio Dos Santos

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO II

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDIÇÃO 001/2019

DO RECURSO

Nome do Candidato:_____

N.º da Inscrição:_____ Cargo:_____

1 - Solicitação:

1.1 - De acordo com as especificações constantes no verso desta página solicito revisão de (assinalar com **X** o (s) objeto (s) recorrido (s)):

1.1.1 - ( ) Indeferimento de inscrição.

1.1.2 - ( ) Da prova teórica (objetiva).

1.1.3 - ( ) Da prova prática.

1.1.4 - ( ) Pontuação de Título.

1.1.5 – ( ) Do Resultado Final.

2 - Observações necessárias à sua formulação:

2.1 - Qualquer espécie de recurso deverá ser redigido de forma legível, sendo **INDISPENSÁVEL** a todos:

2.1.1 - Nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação do cargo a que está concorrendo.

2.1.2 - Argumentação lógica e consistente (justificativa). **Data:** _____/_____/_____	_____ Assinatura do Candidato

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDIÇÃO 001/2019

ANEXO II

(Parte 02)

RECURSO: Justificativa do Candidato:

Cargo: _____	
N.º da inscrição: _____ Data: ____/____/_____	_____ **Assinatura do Candidato**

ANEXO III ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDIÇÃO 001/2019

Ficha de Inscrição nº._____/2019

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1 – Nome candidato: _____

2 – Endereço completo:_____

Telefone_____ – Estado Civil:_____

3 – Município:_____ 4 – Estado:_____

5 - RG:_____ 6 – CPF:_____

7 – Data de nascimento: ___/___/____

8 – Naturalidade:_____

II – GRAU DE INSTRUÇÃO

1 – ( ) Nível Fundamental

2- ( ) Nível Médio

2 – ( ) Nível Superior

3 – ( ) Portador de Necessidades especiais

Concorrer :_____

Secretaria: _____

SANTO AFONSO - MT _____/_____/_____

Assinatura do candidato Assinatura do Resp. pela Inscrição

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

ANEXO IV

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, receitas, charges, bilhetes, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, provérbios, contos...); Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílaba tônica; Classes de palavras (artigo, substantivos, pronome, preposição, verbo, advérbio...) e suas flexões, classificações e emprego; Tipos de frases; Pontuação; Alfabeto; Novo acordo

Ortográfico.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos;

HISTÓRIA DO BRASIL: O Governo Constitucional, O Governo Ditatorial, Nacionalismo e Trabalhismo: O Milagre Econômico, A Alta da Inflação e da Dívida Externa, a Divisão do Estado de Mato Grosso; Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985-1990), o Governo de Collor (1990-1992) o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o governo de Fernando Henrique, o Governo do Presidente Lula; o governo da Presidenta Dilma Rousseff; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Santo Afonso-MT.

NÍVEL MÉDIO

PORTUGUÊS PARA O CARGO DE ENSINO MÉDIO:

Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépica, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO:

Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política e economia nacionais e internacionais, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, cultura e sociedade nacional (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro e tele visão). História do Brasil, Estado de Mato Grosso e do Município. Elementos geográficos brasileiros. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente. Sugestão Bibliográfica: Livros de História e Geografia Geral. Internet. Revistas, Jornais e Telejornais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE DE

SENVOLVIMENTO INFANTIL:

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Desenvolvimento da criança. Importância da arte e brincadeiras na Educação Infantil. Higiene e limpeza de crianças em creches. Prevenção de acidentes. Segurança alimentar e noções de valor nutricional na alimentação de crianças. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho; Direito da Criança e do adolescente (Constituição Federal e a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO:

Redação Oficial; Administração e Organização; Serviços Públicos (Conceitos - Elementos de Definição – Princípios -Classificação); Atos e Contratos Administrativos; Relações Humanas e Interpessoais; Estrutura Administrativa. Planejamento: orçamento, programas, planos e projetos. Atendimento ao público. Meios de Comunicação. Abreviações. Comunicação e Relações Públicas. Comunicação telefônica. Uso de equipamentos de escritório. Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. Elaboração e manutenção de banco de dados. Noções de estoque. Atas. Ofícios. Memorandos. Cartas. Certidões. Atestados. Declarações. Procuração. Recebimento e remessa de correspondência oficial. Hierarquia. Requerimento. Circulares. Siglas dos Estados da Federação. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Tipos de correspondência. Portarias. Editais. Noções de protocolo e arquivo. Relações humanas no trabalho. Formas de tratamento. Decretos. Organograma. Fluxograma. Poderes Legislativo e Executivo Municipal. Leis Ordinárias e Complementares. Constituição Federal. Uso de correio eletrônico. Princípios que regem a Administração Pública. Ética no Serviço Público.

Informática:Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. Browsers Internet Explorer, Firefox e Chrome. Ferramentas e aplicações de informática. Ambiente Windows. Linux. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). Microsoft Office. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Intranet. Segurança Virtual. Malwares. Antivírus. Firewall.

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS DE ENSINO SUPERIOR:

TEXTO: Interpretação de texto informativo ou literário. FONÉTICA: fonema e letra; classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes); encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; sílabas; tonicidade das sílabas. ORTOGRAFIA: Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; emprego do hífen. MORFOLOGIA: Famílias de palavras; afixos; processos de formação de palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. SINTAXE: emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS DE ENSINO SUPERIOR:

Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política e economia nacionais e internacionais, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento

sustentável, segurança, cultura e sociedade nacional (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro e televisão).

História do Brasil, Estado de Mato Grosso e de Santo Afonso/MT. Elementos geográficos brasileiros. Descobertas e inovações científicas

e tecnológicas e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente.

Sugestão Bibliográfica:

Livros de História e Geografia Geral. Internet. Revistas, Jornais e Telejornais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL:

Noções de políticas públicas Sociais; Procedimentos profissionais, métodos de ação do Serviço Social; Código de Ética profissional dos Assistentes Sociais; Conhecimento da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Estatuto do Idoso; Noções básicas de Doenças Mentais. História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Política Nacional de Saúde Mental; Projeto Ético Político do Serviço Social; Assistência Social como garantia de direitos: seguridade social (saúde, assistência social e previdência); Legislação Previdenciária. Controle social - gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização; determinações econômicas, sociais e históricas; Ética: proteção à vida humana; saúde física e mental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO NUTRICIONISTA:

Noções de Nutrição e Alimentação Normal; Introdução à Orientação Nutricional; Noções Gerais sobre alimentos – alimentos e Saúde; Utilização de Nutrientes – Digestão, absorção e metabolismo (Água, Proteína, Carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e Fibras). Dietoterapia na desnutrição protéico - energética; Nutrição do lactente, crianças, adolescentes e adultos; Nutrição e moléstias carências. Microbiologia dos Alimentos – Transmissão de Doenças pelos Alimentos. Estocagem e conservação dos Alimentos. Envenenamento e toxicologia Alimentar; Química dos

Alimentos – Consequências Biológicas da Oxidação de lipídeos; Antioxidantes; Conservantes Químicos usados em Alimentos – Refeições para Coletividades. Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLO (NASF):

Psicopatologia: diagnóstico diferencial entre neurose e psicose, semiologia dos transtornos mentais. Relações Grupais e Institucionais. Avaliação Psicológica Aplicada ao Hospital Geral: exame psíquico e avaliação do estado emocional do doente hospitalizado. Ética profissional. Psicologia Hospitalar: A criança hospitalizada, urgência psicológica, o idoso no hospital, assistência à família e ao doente hospitalizado. Psicossomática e Psicologia da Dor. Psicologia e Saúde Pública: a inserção do psicólogo na saúde pública. Legislação e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e Conselho Regional de Psicologia (CRP). Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. O programa de saúde da família no Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR:

Teoria e Prática da Educação – Conhecimentos Político – Pedagógicos - Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; Projetos Político - pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal no 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e Conteúdo do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 008/GP/2019

ATO Nº 008/GP/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **SAMOEL DE ALMEIDA BARROS**, do cargo em Comissão de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado pelo Ato nº 058/GP/2017, a partir de 17 de janeiro de 2019.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 17 de Janeiro de 2019.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 061/GP/2018 (RERRATIFICAÇÃO)

DECRETO Nº 061/GP/2018

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 67 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Federal nº 11.494 de 20 de Junho de 2007, e Lei Complementar nº 28/GP/2011, Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1° - Ficam nomeados os nomes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB**.**

- Representante do Poder Executivo Municipal;

TITULAR – Otavio Augusto Teixeira Melhorança

RG: 1101451-2 SSP/MT

CPF: 988.686.911-91

SUPLENTE – Janeci Dias de Lima

RG: 1622288-1 SSP/MT

CPF: 029.644.831-16

- Representante do Poder Executivo Municipal da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente;

TITULAR – Estela Edlaine de Oliveira

RG: 693325 SSP/MT

CPF: 569.785.611-34

SUPLENTE – Ronaldo Benedito da Silva Almeida

RG: 11601612 SSP/MT

CPF: 886.727.271-34

- Representante dos Professores da Educação Básica Pública

TITULAR – Roberto Hilário da Cruz

RG: 697006 SSP/MT

CPF: 495.463.841-00

SUPLENTE –Denize Lopes de Oliveira

RG: 17018641 SSP/MT

CPF: 013.655.401-62

- Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;

TITULAR –Antônio João da Silva

RG: 0648848-0 SSP/MT

CPF: 654.274.081-34

SUPLENTE -AnaAparecida da Costa

RG: 1003408-0SSP/MT

CPF: 570.974.701-78

- Representante dos Servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

TITULAR – Josanea Aparecida de Souza Oliveira

RG: 0914365-3 SSP/MT

CPF: 569.716.131-04

SUPLENTE –José Alberto Galio Filho

RG: 12523380 SSP/MT

CPF: 006.649.571-70

- Representante dos pais de alunos da educaçãobásica pública;

TITULAR – Elizangela da Silva Barros

RG: 1630045-9SSP/MT

CPF: 043.481.051-70

SUPLENTE –Lorraine Souza Mamede

RG: 27435180 SSP/MT

CPF: 062.576.891-47

TITULAR – Isanira Amorim Pereira Rodrigues

RG: 1027300-0 SSP/MT

CPF: 622.588.341-04

SUPLENTE –HarielleFagmaApareceida de Oliveira Conceição

RG: 1881592-8 SSP/MT

CPF: 003.306.931-07

- Representante dos estudantes da educaçãobásicapública;

TITULAR – Thiago Felipe Galdino Carlos

RG: 28794095 SSP/MT

CPF: 069.213.391-73

SUPLENTE –Luís Gustavo Ribeiro Pedroso de Arruda

RG: 00840874 SSP/MT

CPF: 074.069.921-06

- Representante dos estudantes da educação básica pública indicada pela entidade de estudantes secundaristas;

TITULAR – Katiane Cristina dos Santos Arruda

RG: 1719643-4 SSP/MT

CPF: 041.123.991-03

SUPLENTE –Alenilson Martins Bulhões

RG: 1311992-3 SSP/MT

CPF: 000.844.991-09

- Representantes do Conselho Tutelar

TITULAR – Moacir Pires de Miranda

RG: 082864 SSP/MT

CPF: 207.367.381-34

SUPLENTE –Leomar Augusto da Silva Miranda

RG: 2298750-9 SSP/MT

CPF: 039.764.421-35

Artigo 2° - Ficam nomeados os nomes abaixo relacionados para comporem a Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB**.**

-Presidente: Roberto Hilario da Cruz

RG: 697006 SSP/MT

CPF: 495.463.841-00

- **Vice-Presidente: Elizangela da Silva Barros**

RG: 1630045-9 SSP/MT

CPF: 043.481.051-70

Artigo 3º - Os membros terão mandato de dois anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Artigo 4° - O Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá(ão) ser destituído(s), em conformidade com o disposto no Regimento Interno do Conselho do FUNDEB, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato do Conselho.

Artigo 5° - Após a nomeação dos membros do Conselho do FUNDEB, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

I - mediante renúncia expressa do conselheiro;

II - por deliberação do segmento representado; e

III - pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

Artigo 6° - O exercício do mandato de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Artigo 7° - São atribuições do Conselho do FUNDEB, além das competências previstas na Lei 11.494 / 2007:

I - Acompanhar e controlar repartição, transferência e aplicação de recursos.

II - Supervisionar a realização Censo Educacional Anual.

III – Examinar os registros mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos a conta do fundo.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor,a partir de 06 dedezembro de 2018, revogando o Decreto nº 044/GP/2018.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antônio de Leverger-MT, 06 de dezembro de 2018.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público nº 001/2017, realizado em 03/12/2017, tendo o resultado sido homologado pelo Decreto Municipal nº 004/2018 de 16/01/2018, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 30 (trinta) dias conforme termos da Lei Municipal 055/2001 de 28 de dezembro de 2001, Art. 28, nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionados no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do Concurso Público, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2019.

MIGUEL BRUNETTA *Prefeito Municipal*

ANEXO I

PROFESSOR INDÍGENA

Nº	NOME
01	ELBIO LUIZ SILVA DE OLIVEIRA
02	SELMA APARECIDA DA SILVA
03	SANDRA MARCIA FERREIRA

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

b) Comprovante de Residência;

c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

e) Fotocópia do Titulo de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

f) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

i) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

j) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

k) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

l) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

m) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 05 (cinco) anos.

n) Declaração de Bens;

o) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais;

p) Não registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes contra: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (trafico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

q) Ter nacionalidade brasileira;

r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

JURIDICO
DECRETO Nº. 010/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o lançamento, vencimento e a entrega da **Alvará de Funcionamento** do Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), art. 6° incisos e parágrafos da Lei Complementar Federal 116/2003.

Considerando o disposto legal da Lei de Responsabilidade Fiscal, "Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional do ente da Federação".

DECRETA:

ARTIGO 1º. - Fica lançada a **Taxa de Licença para Funcionamento** para o exercício de 2019 em cota única.

ARTIGO 2º. - A data de vencimento da Cota Única, da **Taxa de Licença fica estipulada para 28 de fevereiro de 2019**.

ARTIGO 3º. - Os documentos de arrecadação municipal para recolhimento da **Taxa de Licença e Verificação Fiscal 2019** serão entregues no endereço dos contribuintes e/ou poderão ser retirados na Coordenadoria de Arrecadação, Cadastro e Tributos desta prefeitura.

ARTIGO 9º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 21 DE JANEIRO DE 2019

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

JURIDICO
DECRETO Nº007/2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia contribuintes por Substituição Tributária e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), art. 6° incisos e parágrafos da Lei Complementar Federal 116/2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da data de vigência deste, Sujeito Passivo por Substituição Tributária, os seguintes tomadores de serviços:

05.683.277/0006-94 – O TELHAR AGROPECUARIA LTDA (O TELHAR AGROPECUARIA FAZ. ISABELA);

05.683.277/0040-96 – O TELHAR AGROPECUARIA LTDA (FAZENDA INDEPENDENCIA - ARMAZENS);

05.683.277/0042-58 – O TELHAR AGROPECUARIA LTDA (FAZENDA NOVA - ALGODOEIRA);

05.683.277/0045-09 – O TELHAR AGROPECUARIA LTDA (FAZENDA HORIZONTE);

05.683.277/0048-43 – O TELHAR AGROPECUARIA LTDA (FAZENDA INDEPENDÊNCIA);

05.683.277/0049-24 – O TELHAR AGROPECUARIA LTDA (FAZENDA ANGENITA I);

05.683.277/0050-68 – O TELHAR AGROPECUARIA LTDA (FAZENDA NOVA - ARMAZENS);

05.683.277/0052-20 – O TELHAR AGROPECUARIA LTDA (FAZENDA PASSO FUNDO - ARMAZENS);

05.683.277/0053-00 – O TELHAR AGROPECUARIA LTDA (FAZENDA INDEPENDÊNCIA - ALGODOEIRA);

Art. 2º - O contribuinte substituto tributário nomeado pelo Art. anterior deverá efetuar a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre todos os serviços por ele contratados.

§ 1º - O contribuinte substituto tributário irá reter na nota fiscal a maior alíquota do municipio de Santo Antonio do Leste, quando o prestador enquadrado no **REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL, deixar de informar a alíquota correspondente ao seu faturamento, conforme disposições da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006 e posteriores alterações.**

§ 2º - O enquadramento no regime de tributação do simples nacional deverá ser devidamente comprovado pelo respectivo prestador, assim como a sua alíquota.

§ 3º - Estão isentos da retenção por substituição tributaria contribuintes pessoa fisica autonôma, estimada, empresas enquadradas no regime tributário micro empreendedor individual ou que tenha a exigibilidade do ISSQN, isenta, imune ou não incidente.

Art. 3º - O contribuinte substituto tributário aplicará para a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a alíquota de 3% (três por cento) **sobre o valor base de cálculo do serviço executado, exceto para o disposto no Artigo 2º § 1º.**

§ 1º - A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é o preço total do serviço.

§ 2º - Considera-se preço dos serviços a receita bruta a ele correspondente, sem qualquer dedução, nos termos da legislação tributária do Município.

§ 3º - A Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica – NFS-e, deverá conter a observação " ISSQN Retido" como**"SIM"** em campo específico para esta exigencia.

Art. 4º - O contribuinte substituto tributário deverá repassar aos cofres públicos municipais os valores retidos até o 10º (Décimo) dia do mês subsequente ao do fato gerador.

Art. 5º - O sistema irá conceder ao contribuinte substituto tributário 1 (uma) via do Recibo de Retenção do Imposto, onde que deverá o tomador entregar 01 (uma) cópia ao prestador de serviços no qual lhe servirá de comprovante de pagamento do imposto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor em 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Leste – MT, 14 de Janeiro de 2019

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

RETIFICAÇAO - DISTRATO DE CONTRATO 075/2017

RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

DISTRATO AO CONTRATO N.º 075/2017

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE

SANTO ANTONIO DO LESTE E A EMPRESA DENISE CALDAS LIMA DOS SANTOS ME".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, neste ato representado por seu Exmo. Sr. Prefeito Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 326.034.369-53 residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: DENISE CALDAS LIMA DOS SANTOS ME, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 14.399.250/0001-50, estabelecida à Rua Paranatinga,130, Centro – Primavera do Leste –MT - CEP: 78.850-000, doravante denominado **CONTRATADA.**

Acordam:

1. DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 22 de junho de 2017, firmaram "contrato de prestação de serviços a serem realizados de confecção de prótese dentaria para pacientes carentes deste Município de Santo Antônio do Leste-MT".

2. DAS RAZÕES DA RESCISÃO:

O CONTRATANTE comunicou ao CONTRATADO, que em face da homologação do processo licitatório na modalidade pregão presencial 029/2018, cujo objeto é o mesmo, faz se necessário o distrato.

3. DO VALOR REMANESCENTE:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os serviços executados até a data deste distrato.

4. DO DISPOSITIVO FINAL DA RESCISÃO:

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 25 de janeiro de 2019.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

DENISE CALDAS LIMA DOS SANTOS ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1ª _____ **2ª**

_____

Nome: Nome:

C.P.F. C.P.F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL Nº004/2019

A Comissão Eleitoral e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA do município de Santo Antonio do Leste, usando as atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei Federal 8.069/90 de 13 de junho de 1990, a Resolução 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conanda e das Leis Municipais 065/2002 e suas alterações, **TORNA PUBLICO, CONVOCAÇÃO DA QUINTA SUPLENTE** sobre a regulamentação do processo de Escolha para Suplentes do Conselho Tutelar do município de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, para gestão 2017/2019.

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)
05	RUTH BERTIELLY DE ARAUJO REGES

Jarineide Resplande Marques

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente - CMDCA

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT, CNPJ 04.217.362/0001-90, torna público que requereu à **Sema/MT**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para extração de Cascalho na zona rural do município de SANTO ANTÔNIO DO LESTE /MT.

CONTRATO 009/2019 - DISPENSA DE LICITAÇAO 001/2019

CONTRATO N.º 009/2019

DISPENSA 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2019

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o Município de Santo Antônio do Leste-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 1.427.577 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 326.034.369.53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT ***CONTRATANTE***, e do outro lado, **DIRECT SOUND SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME – CNPJ: 26.806.237/0001-58**, com sede na Rua Mario Quintana, nº 116, Bairro: Poncho Verde – Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000, doravante denominada simplesmente ***CONTRATADA***, tem justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

01.1. O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada em eventos com apresentação musical com dupla, incluindo fornecimento de infraestrutura, locação de som e iluminação, que tem por finalidade a comemoração do 21º (vigésimo primeiro ano) de emancipação do município de Santo Antônio do Leste/MT, a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este contrato se fundamenta na dispensa de licitação nº 001/2019 de 21 de janeiro de 2019, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 Art. 24, § II alterado pela Lei nº 8.884/94 e suas alterações posteriores e nas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

04.1. O valor total da prestação de serviços, objeto do presente contrato é de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

04.2. O pagamento será efetuado, até o dia 10 (dez) subsequente ao vencido.

04.3. Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas e certidões negativas vigentes (Certidão negativa conjunta federal, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidões negativas de débitos estaduais, certidão de regularidade do FGTS e certidão negativa municipal).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

05.1. O prazo de vigência do presente contrato iniciará com a assinatura do presente instrumento e com término em 25 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação

Coordenadoria de Cultura

Realização de festa alusiva a datas comemorativas

02.06.04.13.392.5007.2133.0000.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei Nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

7.1.1. Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do serviço ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu serviço, nos limites permitidos por esta Lei;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. A parte que der motivo para cancelamento deste contrato pagará a outra parte **100% (cem por cento)** do valor do mesmo, salvo em caso de calamidade pública, luto oficial, decreto por autoridade competente, atraso de avião, acidente em trânsito, doença artística devidamente comprovada por médico, ou fenômeno catastrófico de quaisquer naturezas, é que a multa não terá validade, ficando o evento transferido para outra ocasião, que será combinado em comum acordo entre as Partes e de acordo com a disponibilidade de agenda dos Artistas, entre as partes, ficando desde já valendo o presente contrato, ficando a CONTRATADA isenta de quaisquer penalidade/multa ou despesas extras, devendo a CONTRATANTE ter que arcar com as despesas decorrentes.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva à utilização de ferramentas, instrumentos, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do respectivo objeto

9.2. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

9.3. Cumprir todas as normas vigentes e pertinentes à execução do objeto, inclusive as inerentes à segurança;

9.4. A prestação do serviço artístico deverá incluir sonorização adequada ao ambiente, estrutura de iluminação e dupla para apresentação musical com capacidade mínima para atender 800 (oitocentas) pessoas.

9.5. o prazo de prestação do serviço terá o período de aproximadamente 10 (dez) horas a contar do com a montagem de estrutura, passagem de som, cerimonial, show baile e desmontagem de equipamentos e estrutura em geral, incluindo o show artístico com duração de 04 (quatro) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA; DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Contratante, através da servidora Jéssika Sheyenne Floriano Cardoso especialmente designada para este fim pela portaria nº 081/2019 de 14/01/2019, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de: fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato; comunicar eventuais falhas ou contratempos, cabendo à Contratada adotas as providências necessárias; garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados ao objeto desta dispensa; emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

10.3 - A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A rescisão do presente contrato ocorrerá nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser rescindido a qualquer tempo, bastando para isso que qualquer parte notifique a outra com antecedência de 10 (dez) dias, responsabilizando-se a CONTRATADA a pagar pela contratação realizada até àquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. As penalidades contratuais serão efetuadas por meio de advertência verbal ou escrita, multas, restrições do contrato, declaração de idoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contratado não poderá transferir ou ceder em parte a objeto deste contrato.

13.2. Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem como domicilio legal, o foro da Comarca de Primavera do Leste/MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Santo Antônio do Leste/MT, 25 de janeiro de 2019.

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

DIRECT SOUND SONORIZAÇÃO

E EVENTOS LTDA - ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01)_____

NOME

RG.

CPF.

02)_____

NOME

RG.

CPF.

JURIDICO
DECRETO N° 009/2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

*"*Aprova o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI.*"*

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, integrante do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 14 DE JANEIRO DE 2019

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

REGIMENTO INTERNO DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1. A Junta Administrava de Recursos de Infrações – JARI, funcionará junto a Coordenadoria de Trânsito, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULOII

Das Competências e Atribuições

Art. 2. Compete à JARI:

I. analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores; II. solicitar a Coordenadoria de Trânsito, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma análise mais completa da situação recorrida; III. encaminhar a Coordenadoria de Trânsito, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III

Dá composição da JARI

Art. 3. De acordo com a Resolução do CONTRAN n. 357/2010, a JARI, órgão colegiado, terá, no mínimo, três integrantes, obedecendo-se aos seguintes critérios para sua composição:

I. 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade; a) excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por comprovado desinteresse do integrante estabelecido no item 4.1a (Res. 357/2010), ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no item 7.3 (da Res. 357/2010), e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato. II. 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade. III. 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito. a) excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por inexistência de entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito ou por comprovado desinteresse dessas entidades na indicação de representante, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento deverá ser observado o disposto no item 7.3 (da Res. 357/2010), e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato. b) o presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los; c) é facultada a suplência; d) é vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou Conselho de Trânsito do Distrito Federal–CONTRANDIFE e) é vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE.

Art. 4. A nomeação dos integrantes das JARI que funcionam junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito e/ou rodoviários estaduais e municipais será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

§ 1º O mandato será, no mínimo, de um ano, no máximo, de dois anos. O Regimento Interno poderá prevê a recondução dos integrantes da JARI por períodos sucessivos.

§ 2º Perderá mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver:

a) três faltas injustificadas em três reuniões consecutivos; b) quatro faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

Art. 5. O Regimento interno deverá ser encaminhado para conhecimento e cadastro: ao DENATRAN, em se tratando de órgãos ou entidades executivos rodoviários da União e da Polícia Rodoviária Federal e aos respectivos CETRAN, em se tratando de órgãos ou entidades executivos de trânsito ou rodoviários estaduais e municipais ou ao CONTRANDIFE, se do Distrito Federal, observada a Resolução do Contran nº 357/10, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

Art. 6. Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, a Coordenadoria de Trânsito adotará providência cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros (e suplentes) da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 7. Não poderão fazer parte da JARI:

I. aquele que estiver cumprindo ou ter cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade; II. aqueles do julgamento do recurso, quando tiverem lavrado o Auto de Infração; III. condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;

IV. membros e assessores do CETRAN;

V. pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Autoescolas e Despachantes; VI. agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade; pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB; VII a própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV

Das atribuições dos membros da JARI

Art. 8. São atribuições ao presidente da JARI:

I. convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões; II. solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberações da JARI; III. convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares; IV. resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento; V. comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos; VI. assinar atas de reuniões; VII. fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 9. São atribuições aos membros:

I. comparecer às sessões de julgamento e às convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pela Coordenação da JARI; II. justificar as eventuais ausências; III. relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentado o voto; IV. discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido; V. solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de as-

sunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos; VI. comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI; VII. solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for ocaso.

CAPÍTULO V

Das Reuniões

Art. 10. As reuniões das JARI serão realizadas no mínimo uma vez por semana, para apreciação da pauta a ser discutida.

Art. 11. A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do presidente ou seu suplente.

Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 12. As decisões das JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.

Art. 13. As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

I. abertura; II. leitura, discussão e aprovação da ata reunião anterior; III. apreciação dos recursos preparados; IV. apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI; V. encerramento.

Art. 14. Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.

Art. 15. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 16. Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI

Do Suporte Administrativo

Art. 17. A JARI disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:

I. secretariar as reuniões da JARI; II. preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente; III. manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos estatísticas e relatórios; IV. lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo; V. requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando o que for necessário; VI. verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo; VII. prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros JARI.

CAPÍTULOVII

DosRecursos

Art.18. O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

Art. 19. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 20. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:

I. qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível, o telefone; II. dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pela Coordenadoria de Trânsito; III. características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo – CRVL ou Auto de Infração de Trânsito – AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator; IV. exposição dos fatos e fundamentos do pedido; V. documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 21. A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.

§ 1º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima;

§ 2º A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 22. O Órgão que receber o recurso deverá:

I. examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários; II. o destinatário da petição é a autoridade recorrida; III. a petição se refere a uma única penalidade; IV. fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;

Art. 24. A Coordenadoria de Trânsito deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o objeto.

Art. 25. A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, a Coordenadoria de Trânsito examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.

Art. 26. A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para Administração Pública e seu exercício se dará de forma não onerosa.

Art. 27. O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 28. Caberá ao órgão ou entidade junto a Coordenadoria de Trânsito no qual funcione a JARI prestar apoio técnico, administrativo e financeiro de forma a garantir seu pleno funcionamento.

Art. 29. A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 30. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Coordenadoria de Trânsito.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 14 DE JANEIRO DE 2019

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA M.R.D. LTDA-ME**

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO ORIGINAL Nº 099/2017, QUE TEM POR OBJETO A RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA DE LEI NO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. PONTE DO SEGUNDO ATERRINHO, ESTRADA DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - MT.

Latitude: 11°37'33,81"S / Longitude: 50°41'22.46W"

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL 099/2017, PASSA A SER DE R$ 1. 608.155,22 (Um milhão seiscentos e oito mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

São Félix do Araguaia – MT, em 18 de janeiro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

TERMO DE POSSE

Cargo Efetivo

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove **(25/01/2019)**, compareceu na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, na sala do Departamento de Administração de Recursos Humanos, a Senhora **ROSANE MARIA STEVANATO ROCHA**, portadora da carteira de identidade nº 8.310.336 - SSP-SP e do CPF nº 804.177.798-87, com o fim de tomar posse no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVA**, a qual foi aprovada no Concurso Público realizado conforme Edital nº 001/2016, devidamente homologado pelo Decreto nº 161/2016 de 28 de dezembro de 2016, e convocada para **POSSE** pelo Edital Complementar nº 31, de 26 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município em 27 de dezembro de 2018. Neste ato, a empossada declara expressamente que aceita as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo para o qual foi aprovada e empossada, comprometendo-se em bem servir e defender os interesses do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso. A candidata ora empossada terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, sendo exonerada se não entrar em exercício no prazo previsto, de acordo com os §§ 1º e 2º do artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 36, de 30 de outubro de 2003.

São Félix do Araguaia (MT), em 25 de janeiro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

ROSANE MARIA STEVANATO ROCHA

EMPOSSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018

EDITAL COMPLEMENTAR N° 05 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

→ RESPONDE AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS

→ RATIFICA O GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia (MT), Comissão instituída pela Portaria nº 620, de 18 de dezembro de 2018, devidamente publicada no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM), em 19/12/2018, no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, Edição nº 3.128 – ANO XIII – Páginas 530-532, **torna público o Edital Complementar nº 05**, que tem por finalidade:

1. RESPONDER AOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS, de acordo com o Gabarito divulgado pelo Edital Complementar nº 4, de 21/01/2019, publicado no Diário Oficial em 22/01/2019 no Jornal da AMM, no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, Edição nº 3.150 – ANO XIV – Páginas 320-321, em cumprimento ao cronograma previsto no Anexo XVIII do Edital de Abertura e no Edital Complementar nº 01.

1.1. O candidato **José Gomes da Silva Junior**, inscrição SEDE-184, apresentou recurso contra a **questão 14 da prova 5, de nível médio**, que versa sobre Raciocínio Lógico e Matemática.

1.1.1. Da tempestividade e da forma de apresentação dos recursos: Preliminarmente, informamos que o recurso é **tempestivo**, pois foi apresentado em 23/01/2019, e que o impetrante se utilizou do **formulário correto**, qual seja o Anexo XVI do Edital de Abertura.

1.1.2. Do Recurso: A questão 14 pede "*14)SE O 1º TERMO DE UMA PROGRESSÃO É IGUAL A 2 E A RAZÃO É IGUAL A 3, PODEMOS AFIRMAR QUE:"*. O candidato alega que a letra "B" está repetida. O candidato informa que a *"Questão Numero 14, contem duas opções repetidas (Letra B duas vezes na prova). (sic)"*

1.1.3. Da resposta ao recurso: A banca avaliou a questão 14 e concluiu pela **manutenção da mesma**, **indeferindo o recurso** apresentado pelo candidato. Como a resposta correta é a letra "C", a "B" e a "D" que está grafada como "B" não afetou a resolução da questão e nem a marcação no gabarito.

1.2. O candidato **José Gomes da Silva Junior**, inscrição SEDE-184, apresentou recurso contra a **questão 15 da prova 5, de nível médio**, que versa sobre Raciocínio Lógico e Matemática.

1.2.1. Da tempestividade e da forma de apresentação dos recursos: Preliminarmente, informamos que o recurso é **tempestivo**, pois foi apresentado em 23/01/2019, e que o impetrante se utilizou do **formulário correto**, qual seja o Anexo XVI do Edital de Abertura.

1.2.2. Do Recurso: A questão 15 pede "*15) Em uma sala com 28 alunos, aplicou-se uma prova com duas questões, sendo uma questão de história e outra de geografia. Se 5 alunos acertaram as duas questões, 15 acertaram a questão de história e 10 acertaram a questão de geografia, quantos alunos erraram as duas questões? [PNLD 2015-2016-2017]"*. O candidato alega que a *"Questão numero 15, deve ser analisada pois na descrição da pergunta no inicio temos somente 28 alunos e no decorrer da pergunta aparece 30 alunos e o correto seria nenhuma das alternativa. (sic)"*

1.2.3. Da resposta ao recurso: A banca avaliou a questão 15 e concluiu pela **manutenção da mesma**, **indeferindo o recurso** apresentado pelo candidato. A questão deve ser interpretada com base na Teoria dos Conjuntos, utilizando-se como ferramenta o Diagrama de Venn.

→ Se 5 alunos acertaram as duas questões, então estes 5 estão incluídos nos 15 que acertaram história, devendo-se descontar 5 desses 15 **[15 – 5 = 10];**

→ Na mesma linha de raciocínio, estes 5 que acertaram as duas questões também estão incluídos nos 10 que acertaram geografia, devendo-se descontar 5 desses 10 **[10 – 5 = 5];**

→ Ficamos então com 28 – 5 - 10 – 5 = 8 **(Alternativa "D")**.

2. FICA RATIFICADO o Gabarito divulgado pelo Edital Complementar nº 4, de 21/01/2019, publicado no Diário Oficial em 22/01/2019 no Jornal da AMM, no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, Edição nº 3.150 – ANO XIV – Páginas 320-321, **sem sofrer alterações**, conforme ANEXO ÚNICO a este Edital.

3. Este Edital entra em vigência na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 25 de janeiro de 2019.

THAYANE RAMOS BOTELHO

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018

Portaria nº 620/2018

De Acordo:

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

==========

==========

ANEXO ÚNICO AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018

CONFIRMAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS

QUESTÃO	NÍVEL FUNDAMENTAL	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR
1	B	C	E
2	E	B	A
3	D	D	D
4	D	C	D
5	C	A	D
6	D	E	E
7	D	A	D
8	D	A	B
9	A	B	D
10	A	E	D
11	D	A	E
12	A	C	D
13	D	E	C
14	C	C	E
15	C	D	A
16	B	D	C
17	A	A	A
18	C	C	A
19	B	B	C
20	E	E	D
FUNÇÕES →	Agente de Administração Pública, Apoio Administrativo Escolar, Motorista, Operador de Máquina, Mecânico, Encanador, Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Auxiliar de Saúde Bucal (ASB), Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE).	Professor/Instrutor de Música, Professor Nível Médio, Professor Auxiliar de Turma, Agente Administrativo, Agente de Fiscalização e Arrecadação, Cuidador Social, Eletricista, Técnico Administrativo Educacional, Técnico em Informática, Técnico em Enfermagem e Técnico em Laboratório de Análises Clínicas.	Professor Nível Superior, Educador Físico, Educador Social, Farmacêutico-Bioquímico, Assistente Social, Psicólogo, Médico, Odontólogo, Enfermeiro, Nutricionista, Fisioterapeuta e Veterinário.

==========

==========

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
LEI N° 765/2019 - DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal**, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R$. 88.611,72 (oitenta e oito mil seiscentos e onze reais e setenta e dois centavos); incluindo na Lei nº 764/2018**, a natureza da despesa 3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores na **Atividade: 2017 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA, e, 2037 - MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS;** abaixo descritos:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

050 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

041227070.2017 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores R$. 84.836,72

Fr: 0100000000 – Recursos do Exercício Corrente.

TOTAL R$. 84.836,72

070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

278128090.2037 – MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS

3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores R$. 3.775,00

Fr: 0100000000 – Recursos do Exercício Corrente.

TOTAL R$. 3.775,00

TOTAL GERAL R$. 88.611,72

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recursos por anulação parcial ou total do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts.41, 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, na dotação abaixo descrita:

99 – RESERVA DE CONTINGENCIA

999 – RESERVA DE CONTINGENCIA

999999999.9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA.

283 - 9999990000 – Reserva de Contingencia R$. 88.611,72

Fr: 0100000000 – Recursos do Exercício Corrente.

TOTAL GERAL R$. 88.611,72

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José do Povo – MT, Em 25 de Janeiro de 2019.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 061/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idadedo servidor Sr. **Osvaldo Simião Ramos.**"

O Prefeito do Município de Tabaporã, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" e § 8 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 482/2004, que rege a previdência do município de Tabaporã/MT; Lei Municipal n° 1080/2017, que **Atualiza e Reformula alguns dispositivos contidos na Lei Municipal nº 836/2011, de 28/06/2011, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Sistema Público Educacional do município de Tabaporã – mt e dá outras providências, e Lei municipal nº 1126/2018, de 18/05/2018 que d**ispõe sobre a Recomposição Geral anual da Remuneração e do subsidio do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, e dá outras providencias;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, ao servidor **Sr. Osvaldo Simião Ramos***,* brasileiro, portador do RG nº. 2467978-0 SEJUSP/MT e inscrito no CPF n.º 295.794.221-68, residente e domiciliado neste município, servidor público efetivo no cargo de Apoio Adm. Educacional Vigilância Não Profissionalizante, com carga horária de 30 horas semanais, Classe "A", Nível "03", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, contando com 12 (doze) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias de tempo de contribuição, devidamente matriculado sob o n. º 806, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem**

direito a paridade, conforme processo administrativo do PREVIPORÃ n.º 2019.02.00001P, a partir de **15/01/2019**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15/01/2019**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tabaporã/MT, 28 de Janeiro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 99/2018 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Homologa o Plano de Ação do Município de Terra Nova do Norte – MT, relativo a implementação de Controles Interno em Alimentação Escolar.

O Sr. Valter Kuhn, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município de Terra Nova do Norte - MT.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologada o Plano de Ação do município de Terra Nova do Norte – MT, relativo a implementação de Controle Administrativos, visando efetivar ou aperfeiçoar os Controles Interno em Alimentação Escolar, atendendo assim os achados de Auditoria de Avaliação de Controles Internos.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, 28 de Dezembro de 2018.

_____

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

PLANO DE AÇÃO

Aprovação em: 28/12/2018

Ato de Aprovação: 99/2018

Estabelece o Plano de Ação do Município de Terra Nova do Norte - MT, relativo a implementação de Controles Internos em Alimentação Escolar – Merenda Escolar.

O Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, institui o seguinte Plano de Ação;

Considerando, a obrigatoriedade da implantação e do funcionamento dos sistemas de controle interno na Administração Pública, decorrentes dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 59 da Lei Complementar nº 101/200, dos artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964 e dos artigos 7º a 10 da Lei Complementar nº 269/2007;

Considerando, a importância dos controles internos para a boa gestão dos recursos públicos e o exercício da missão institucional do controle externo;

Considerando, a aprovação do Guia para Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública, nos termos da Resolução nº 01/2007;

Considerando, a meta de Garantir que 70% dos requisitos de maturidades do sistema de controle interno em nível de entidade e em pelo menos, 5 atividades relevantes, até dezembro de 2021, constante do objetivo do Plano Estratégico de Longo Prazo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para o período de 2016 a 2021;

Considerando, que o modelo de estrutura integrada de controle interno publicada pelo COSO (Committee of Spornsoring Organizations of the treadway Commssion) foi adotado como referência aos fiscalizados nos termos da Resolução Normativa nº 26/2017 TCE-MT;

Considerando, o compromisso do TCE/MT com o desenvolvimento de metodologia e de capacitação dos controladores internos em processo de auditoria de avaliação de controles internos, nos termos da Resolução de Normativa nº 26/2014 TCE-MT;

Considerando, que o TCE-MT, ofereceu oportunidade de capacitação em auditoria de “avaliação de Controles Internos em Alimentação Escolar, aos servidores das Unidades de Controle Interno – UCI, e;

Considerando, o relatório de auditoria realizado nos período de 01/09/2018 a 25/09/2018, em gestão de Alimentação Escolar do município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º – Implementar a Matriz de Risco e Controles – MRC aplicável aos procedimentos de controle em Alimentação Escolar do Município de Terra Nova do Norte – MT, de forma continua e permanente, à eficácia das atividades de controle definidas na MRC, visando mitigar os riscos associados às atividades relevantes.

Art. 2º - Designar equipe do Governo municipal, para que proceda a implementação das ações a serem desenvolvidas no plano de Ação, com o apoio do Controlador Interno Municipal;

Art. 3º - Estabelecer os objetivos para implementação dos controles inexistentes ou deficitários, conforme relatório de auditoria ainda não implementado.

§ 1º - Os objetivos serão de:

a) Averiguar o cumprimento quanto aos resultados das recomendações nas auditorias realizadas;

b) Verificar a efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem implementados.

Art. 3º - Elaborar cronograma determinando prazo para implementação.

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

Item	Ação	Status	Comentário dos responsáveis	Prazo p/ Implantação até.
01	A Coordenação e realização de ações da alimentação escolar é realizada por profissionais habilitados (nutricionistas)	CUMPRIDO	A Servidora Maíra Fanin Vargas, inscrita no CRN 9350 – MT, efetiva no cargo de nutricionista e vem atuando diretamente no Programa Nacional de Alimentação Escolar desde setembro de 2014. Sendo que a Nutricionista exerce a Função de Coordenadora das Ações do PNAE, dentre elas: a) diagnostico e acompanhamento do estado nutricional dos alunos; b) elaboração das Fichas Técnicas de Preparo e do cardápio com informações nutricionais; c) elaboração da pauta, lista ou relação de compra: d) realização de cursos, palestras e treinamento para alunos, merendeiras, etc; e) realização de testes de aceitabilidade do cardápio; f) mapeamento da produção da agricultura familiar na Secretaria de Agricultura; g) participação nos processos de aquisição de alimentos para PNAE; h) realização de visita técnica ás escolas; i) elaboração e implantação do Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Diante disso, mesmo o município contanto com apenas um profissional, ficou evidenciado que os trabalhos realizados pela Nutricionista, atende as normas que versa sobre as boas praticas do Programa Na-	CUMPRIDO

			cional de Alimentação Escolar – PNAE.	
02	A Entidade dispõe de cardápio para subsidiar o preparo e o fornecimento de merenda escolar	CUMPRIDO	Todas as Escolas possuem cardápios com informações nutricionais, elaborados a partir das fichas técnicas, e estão sendo cumpridos na integra.	CUMPRIDO
03	A Entidade adota ações de Educação Alimentar e Nutricional - EAN	A ser implementada	Houve realização de ações de Educação Alimentar e Nutricional como: cursos e palestras para alunos, professores, gestores, agricultores e merendeiras, teatros, roda de conversa, hortas escolares pedagógicas e inclusão do tema alimentação saudável no currículo escolar, no entanto não houve avaliação de efetividade após a aplicação das ações	Dez/2019
04	A Entidade realiza teste de aceitabilidade de cardápio com os alunos	CUMPRIDO	O teste de aceitabilidade e aplicado pela Nutricionista a qual realiza o teste quando a introdução de novos alimentos e avaliação da aceitação dos cardápios servidos frequentemente	CUMPRIDO
05	A Entidade aporta recursos financeiros para garantir a oferta de alimentação escolar	CUMPRIDO	A Prefeitura aporta recursos próprios suficientemente para garantir a distribuição das refeições aos alunos. Além de custear gás de cozinha, utensílios e equipamentos quando necessário, outro aspecto importante é que não houve falta de alimentos nas Escolas, segundo entrevista de merendeiras e alunos	CUMPRIDO
06	A execução das principais atividades envolvidas na gestão financeira dos recursos da alimentação escolar está apoiada por políticas e procedimentos (normas, manuais e check- list)	A ser implementada	A Prefeitura Municipal possui as Instrução Normativa SCO nº 04/2009 e SFI 04 e 05/2010, sendo que as mesma estão a disposição de todos os servidores envolvidos na gestão financeira, no entanto não esta sendo aplicada na integra. Em auditoria realizada pela Controladoria Interna referente a gestão financeiras foram detectados arquivamento de documentos pendente de assinatura	Dez/2019
07	A Entidade padronizou as especificações técnicas dos gêneros alimentícios utilizados na alimentação escolar	A ser implementada	O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, realiza as licitações de gêneros alimentícios – Merenda Escolar – com especificação técnicas dos itens, devidamente elaborada pela Nutricionista, no entanto a relação ainda não foi homologada pelo Chefe do Executivo.	Dez/2019
08	A aquisição de gêneros alimentícios é realizada com base em uma pauta, lista ou relação de compras	CUMPRIDO	As Escolas enviam as lista de pedidos de gêneros alimentícios para a nutricionista responsável técnica todos os meses, a mesma faz o controle da quantidade que terá que ser comprada, através de uma planilha (Excel), lança os pedidos no sistema de compras (Guardião, faz contato com os fornecedores, acompanha a distribuição dos alimentos que é realizado mensalmente. Utiliza uma guia (planilha do Excel) durante a distribuição, para se certificar de que as quantidades estão sendo entregues de acordo com os pedidos e a necessidade de cada escola, para que o cardápio seja devidamente seguido, a mesma leva consigo também, duas vias de comprovantes de entregue, onde encontra-se a quantidade entregue, assinatura da Nutricionista na via de entregue, e assinatura do Gestor ou Cozinheira na via em que é arquivada junto a Secretaria Municipal de Educação. Quanto a distribuição da Agricultura Familiar e realizada pelo próprio agricultor o qual entrega os Produtos conforme contrato nas Unidades Escolares. Sendo que o Agricultor possui blocos de controle que é assinado pelo Gestor ou cozinheiras, que são orientadas quanto ao recebimento seguro dos alimentos da agricultura familiar, visando a qualidade dos alimentos.	CUMPRIDO
09	A Entidade normatizou os critérios para realização de pesquisa de preços de gêneros alimentícios prévia a realização das licitações, dispensas e inexigibilidade	A ser implementada	O departamento de licitações realiza as licitações após as cotações de preços que são feitas da seguinte forma: no mínimo três cotações para efetuar uma media de balizamento. No entanto ainda não houve a normatização de procedimentos para realização de pesquisas de preço	Dez/2019
10	A Entidade utiliza edital - padrão nas licitações de gêneros alimentícios	CUMPRIDO	A Prefeitura utiliza edital padrão elaborado conforme normas constitucionais e legais, sendo que não há registro de impugnações nos Editais, relativo a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar	CUMPRIDO
11	A Entidade designa formalmente equipe técnica para auxiliar a CPL ou pregoeiro na análise da documentação de habilitação e propostas de preços nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios	A ser implementada	Não houve a designação por meio de Portaria, no entanto o processo licitatório realizado para atender toda a administração, não ficou prejudicado em nenhum momento em relação ao suporte técnico, pois a pregoeira possui duas auxiliar capacitadas para assessoramento, é nesse caso contou com a participação da nutricionista Sra. Maíra Fanin Vargas, que auxiliou efetivamente em todos os processos licitatórios relacionados a merenda escolar. Dentre essas o Pregão presencial 15/2018 e a Chamada Pública 02/2017	Dez/2019
12	A Entidade adota rotinas para prevenção de fraudes e conluios nos processos de aquisição de gêneros alimentícios	CUMPRIDO	Os procedimentos licitatórios passam pelo crivo da equipe, que analisa criteriosamente os procedimentos de fraudes e conluios, no entanto em vistoria desta controladoria não foi detectado nenhuma irregularidade. Sendo ainda que houve a edição da Instrução Normativa nr. 01/2018, que disciplinou rotinas por meio de relatórios para prevenção de fraudes e conluios, em procedimentos licitatórios nos órgãos públicos do município.	CUMPRIDO
13	A Entidade dispõe de normativo para condução de processos administrativos de penalização de fornecedores	A ser implementada	O município não dispõe de ato especifico, mais quando necessário e feito requerimento e encaminhado para setor jurídico para as devidas providências, não houve penalização até o momento nos procedimentos licitatórios, relativo aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento da merenda escolar. Por tanto certificamos que o município já penalizou empresas pelo não cumprimentos em outros procedimentos	Dez/2019
14	A Entidade adquire alimentos da agricultura familiar	CUMPRIDO	A entidade realizou chamada pública no mês de dezembro de 2017, para a compra e entrega no ano de 2018. Os produtos são entregues nas Escolas Municipais, dessa forma possibilitando a oferta de frutas e verduras pelo menos 4 vezes na semana, cumprindo assim o cardápio	CUMPRIDO
15	A Entidade designa formalmente os atores que devem atuar na fiscalização da ata/contrato de gêneros alimentícios	CUMPRIDO	A nutricionista Maíra Fanin Vargas e a fiscal de contrato Sra. Silvana Aparecida Leite Silva, nomeada por meio da Portaria Nr. 27/2018, conferem a mercadoria observando assim a qualidade dos alimentos e se estão em conformidade com os procedimentos licitatórios. Sendo que a fiscal emiti relatórios quadrimestrais do recebimento das mercadorias	CUMPRIDO
16	Os alimentos adquiridos são recebidos por servidor ou comissão técnica	CUMPRIDO	Todos os alimentos recebidos são conferidos pelo fiscal de contrato e nutricionista para certificação da qualidade e quantidade dos produtos. Quanto aos produtos da agricultura familiar, são recebidos nas Escolas por servidores capacitados para esta função	CUMPRIDO
17	O local de armazenagem (depósito central/escolas) dispõe de condições de estocagem e conservação dos alimentos adquiridos		Os produtos são armazenados em armários fechados, limpos, são armazenados por tipos e lotes, empilhados, respeitando a data de validade, organizado da seguinte forma: primeiro que vence, primeiro que sai (PVPS). No entanto apesar das edificações estarem em perfeitas con-	Dez/2019

			dições, detectamos a ausência de telas milimétricas nas portas e janelas.	
18	A Entidade dispõe de controle eletrônico ou manual de estoque dos alimentos armazenados no depósito central e nas escolas	A ser implementada	Todas as Escolas possuem controle utilizando etiquetas nas prateleiras ou planilhas manuais de controle de fornecimento e validade das mercadorias, à registro diários das refeições preparadas. No entanto não possuem controle de estoque. A conferência do estoque e feito visualmente certificando o quantitativo de cada produto. Ficando demonstrado que mesmo não possuindo um controle efetivo, porém nunca houve falta de merenda escolar para os alunos.	Dez/2019
19	Os alimentos armazenados no depósito central são encaminhados tempestivamente para as escolas	CUMPRIDO	A Prefeitura possui um deposito central, que é utilizado para estocagem de gêneros alimentícios para alimentação escolar, para posterior distribuição, pois as mercadorias entregues na cidade são conferidas no ato, e seguem para as Unidades Escolares devidamente acompanhadas e fiscalizadas pela nutricionista e fiscal de contrato tempestivamente, outros aspecto é que nunca houve falta de refeições nas Escolas por Falta da entregue.	CUMPRIDO
20	A execução das principais atividades envolvidas na execução operacional do PNAE, está apoiada por políticas e procedimentos (normas, manuais e check-list)	CUMPRIDO	Todos os procedimentos do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Terra Nova do Norte – MT, estão apoio em manuais e Instruções Normativas que orientam aos servidores envolvidos na execução do Programa	CUMPRIDO
21	A Entidade realiza inventario físico dos gêneros alimentícios do depósito central e das escolas	A ser implementada	O município possui controle das mercadorias, quanto ao recebimento e a entrega dos gêneros alimentícios, controle nas preparações, controle dos produtos a vencer mais não realiza inventário físico	Dez/2019
22	A Prestação de Contas dos recursos do PNAE é encaminhada ao FNDE	A ser implementada	O município realiza a prestação de contas e encaminha ao Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, o qual realiza a reunião com os membros do conselho para discussão e aprovação da prestação de contas, emitindo parecer para encaminhamento ao FNDE, no entanto a emissão do parecer do CAE foi intempestiva	Dez/2019
23	A prefeitura dispõe de estrutura física/mobiliária para a guarda dos processos/ documentos das transferências recebida (e/ou estrutura de tecnologia da informação para esse fim	CUMPRIDO	A Prefeitura Municipal possui local especifico para a guarda dos documentos. Sendo que quando necessário são disponibilizados em tempo hábil	CUMPRIDO
24	A composição e a estrutura do Conselho de Alimentação Escolar – CAE estão em conformidade com a legislação	CUMPRIDO	O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, é composto conforme sua Lei de Criação, sendo que o município tem atendido o conselho com infraestrutura necessárias para o desempenho do mesmo	CUMPRIDO
25	O Conselho de Alimentação Escolar tem atuado adequadamente no exercício de suas funções	A ser implementada	O Conselho de Alimentação Escolar, vem atuando rigorosamente no acompanhamento do cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. O Conselho reúne-se bimestralmente, ficando por tanto demonstrado que o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e atuante. No entanto observamos na entrevista realizadas com os membros, que não houve capacitação para os mesmos e também não houve realização do plano de ação para o exercício atual	Dez/2019

Art. 4º - O cronograma de implementação, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

Terra Nova do Norte-MT, 28 de Dezembro de 2018

Valter Kuhn Reginaldo Marcolan Aline Alencar de Oliveira Jonas Tadeu Sassi

Prefeito municipal Secretario Municipal de Educação Advogada Controlador Interno

Maíra Fanin Vargas

Nutricionista

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 28/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 28/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: **EDSON FURQUIM 00000887145**

OBJETO **: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MATERIAL PARA SER UTILIZADO NO LABORATORIO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE.**

VALOR: R$ 3.940,00

VIGÊNCIA: 25/01/2019 Á 22/07/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 420

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 32/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 32/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇO -EIRELI

OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

VALOR: R$275,78

VIGÊNCIA: 25/01/2019 Á 07/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 448

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 29/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 29/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO:RG DA PAZ EIRELI EPP

OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: R$264,80

VIGÊNCIA: 25/01/2019 Á 07/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:488

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 101/2018 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Homologa o Plano de Ação do Município de Terra Nova do Norte – MT, relativo a implementação de Controles Administrativos em Logística de Medicamentos.

O Sr. Valter Kuhn, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município de Terra Nova do Norte - MT.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologada o Plano de Ação do município de Terra Nova do Norte – MT, relativo a implementação de Controle Administrativos, visando efetivar ou aperfeiçoar os Controles Interno em Logística de Medicamentos, atendendo assim os achados de Auditoria de Avaliação de Controles Internos em Logística de Medicamentos.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal Nr. 91/2017.

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, 28 de Dezembro de 2018.

_____

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

PLANO DE AÇÃO

Aprovação em: 28/12/2018

Ato de Aprovação: 101/2018

Estabelece o Plano de Ação do Município de Terra Nova do Norte - MT, relativo a implementação de Controles Internos em Logística de Medicamentos.

O Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, institui o seguinte Plano de Ação;

Considerando, a obrigatoriedade da implantação e do funcionamento dos sistemas de controle interno na Administração Pública, decorrentes dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 59 da Lei Complementar nº 101/200, dos artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964 e dos artigos 7º a 10 da Lei Complementar nº 269/2007;

Considerando, a importância dos controles internos para a boa gestão dos recursos públicos e o exercício da missão institucional do controle externo;

Considerando, a aprovação do Guia para Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública, nos termos da Resolução nº 01/2007;

Considerando, a meta de Garantir que 70% dos requisitos de maturidades do sistema de controle interno em nível de entidade e em pelo menos, 5 atividades relevantes, até dezembro de 2021, constante do objetivo do Plano Estratégico de Longo Prazo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para o período de 2016 a 2021;

Considerando, que o modelo de estrutura integrada de controle interno publicada pelo COSO (Committee of Spornsoring Organizations of the treadway Commssion) foi adotado como referência aos fiscalizados nos termos da Resolução Normativa nº 26/2017 TCE-MT;

Considerando, o compromisso do TCE/MT com o desenvolvimento de metodologia e de capacitação dos controladores internos em processo de auditoria de avaliação de controles internos, nos termos da Resolução de Normativa nº 26/2014;

Considerando, que o TCE-MT, ofereceu oportunidade de capacitação em auditoria de “avaliação de Controles Internos em Logística de medicamentos, aos servidores das Unidades de Controle Interno – UCI, e;

Considerando, o relatório de auditoria, realizado nos período de 26/09/2018 a 16/10/2018, em Logística de Medicamentos do município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º – Implementar a Matriz de Risco e Controles – MRC aplicável aos procedimentos de **Controles Internos em Logística de Medicamentos** do Município de Terra Nova do Norte – MT, de forma continua e permanente, a eficácia das atividades de controle definidas na MRC, visando mitigar os riscos associados às atividades relevantes.

Art. 2º - Designar equipe do Governo municipal, para que proceda a implementação das ações a serem desenvolvidas no plano de Ação, com o apoio do Controlador Interno Municipal;

Art. 3º - Estabelecer os objetivos para implementação dos controles inexistentes ou deficitários, conforme relatório de auditoria ainda não implementado.

§ 1º - Os objetivos serão de:

a) Averiguar o cumprimento quanto aos resultados das recomendações nas auditorias realizadas;

b) Verificar a efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem implementados.

Art. 3º - Elaborar cronograma determinando prazo para implementação.

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

Item	Ação	Status	Comentário dos responsáveis	Prazo p/ Implantação até.
01	A execução das ações e serviços de saúde estão sendo realizadas com base em planejamento municipal da Farmácia Básica ou Plano Municipal de Saúde – PMS com capítulo específico sobre Farmácia Básica		A Secretaria Municipal de Saúde do município de Terra Nova do Norte – MT, elaborou o Plano Municipal de Saúde, contemplando as diretrizes e metas para a área de saúde para os quatro anos. Considerando ainda as características epidemiológicas e organizacionais dos serviços públicos, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. Sendo que o Plano Municipal de Saúde vem contribuindo na qualidade da saúde da população deste município.	Cumprido
02	Foi elaborada Programação Anual de Saúde		Sim, A Secretaria Municipal de Saúde elaborou a Programação Anual de Saúde, a qual foi coordenada pela área de planejamento da Secretaria Municipal, devidamente homologada pelo Conselho Municipal de Saúde, e o mesmo vem contribuindo com a melhoria de saúde da população deste município.	Cumprido
03	A prefeitura elaborou Relação Municipal de Medicamentos - REMUME		Sim, A REMUME do município de Terra Nova do Norte – MT, foi elaborada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, levando em consideração o perfil epidemiológico do mu-	Cumprido

			nicípio e esta compatível com a RENAME . Houve ampla publicidade na divulgação da REMUME aos munícipes, no entanto tem contribuído nas prescrições medicas, na dispensação e na aquisição dos medicamentos da assistência farmacêutica básica	
04	A prefeitura mantém controle dos medicamentos adquiridos em decorrência de decisões judiciais	A ser implementado	O Município possui controle dos medicamentos adquiridos em decorrência de ordem judicial pelo sistema Hórus, no entanto os medicamentos de decisão judicial quando não contemplado na REMUME são avaliados para inclusão na mesma ou adquiridos por procedimentos licitatórios, para atendimento da demanda. Portanto o município ainda não realizou ação judicial para recomposição ao erário.	Dezembro/ 2019
05	A prefeitura dispõe de controle das demandas reprimidas (não atendidas) de medicamentos	A ser implementado	A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, utiliza o sistema Horus, que possui ferramentas para realização do referido controle, no entanto o município esta em fase de desenvolvimento do mesmo, o qual iniciou o controle de demanda reprimida no 02/10/ 2018	Dezembro/ 2019
06	Há divulgação da relação de medicamentos elaborada pela prefeitura (Remume) aos médicos das UBS		A REMUME foi devidamente elaborada por profissionais da Comissão da Farmácia Terapêutica e divulgada aos profissionais prescritores da Saúde do Município de Terra Nova do Norte – MT, sendo que a mesma tem sido de suma importância na prescrição medica e também na aquisição dos medicamentos	Cumprido
07	A prefeitura realiza programação de suas compras de medicamentos	A ser implementado	A Prefeitura Municipal possui Instruções Normativas de Sistema de Licitações e Compras nº 01, 02, 03 e 04/ 2008, que normatizam as compras do município, a farmácia básica do município, possui controle que e realizado pelo Sistema Horus, o qual fornece relatório de Consumo Médio Mensal, para subsidiar as aquisições de medicamentos e materiais. Todavia os procedimentos licitatórios são realizados para atender atenção básica e a media e alta complexidade, como o município não possui controle de demanda reprimida, as compras são realizadas por estimativas, procurando atender supostas aquisições que se façam necessárias no decorrem do ano, havendo no entanto aquisições além das demandadas, procurando assim garantir aquisições que vierem a surgir	Dezembro/ 2019
08	A prefeitura padronizou as nomenclaturas e unidades de fornecimento dos medicamentos	A ser implementado	A Prefeitura Municipal padronizou as nomenclaturas dos medicamentos da farmácia básica do município, sendo que as aquisições são realizadas a partir destas padronizações,	Dezembro/ 2019
			no entanto ainda não houve a edição de nenhum ato normatizando as nomenclaturas.	
09	A Entidade normatizou os critérios para realização de pesquisa de preços de medicamentos prévia a realização das licitações, dispensas e inexigibilidade	A ser implementado	Os procedimentos licitatórios para aquisição de medicamentos e materias, estão em conformidades com a legislação vigente em especial a Lei de Licitações 8666/93 e 10.520/ 02. No entanto os processos licitatórios são realizados mediante pesquisas de preço de no mínimo três cotações, dentre essas utilizam o banco de preços em saúde, ata de registro de preços de outros municípios e cotações de outras empresas. Porém o município ainda não normatizou os procedimentos para elaboração de pesquisa de preços	Dezembro/ 2019
10	A Entidade utiliza edital-padrão nas licitações de medicamentos	A ser implementado	Sim, O município de Terra Nova do Norte – MT, utiliza Editais-Padrão para realização dos procedimentos licitatórios relativos à aquisições de medicamentos e materiais. Porém, a utilização dos Editais não está normatizada.	Dezembro/ 2019
11	A Prefeitura designa formalmente equipe técnica para auxiliar a CPL na análise da documentação de habilitação e propostas de preços nas licitações para aquisição de insumos da saúde	A ser implementado	Não houve a designação por meio de Portaria, no entanto o processo licitatório realizado para atender aquisição de medicamento e materiais, não ficou prejudicado em nenhum momento em relação ao suporte técnico, pois a pregoeira possui duas auxiliar capacitadas para assessoramento, é nesse caso contou com a participação das Farmacêuticas Sra. Fabiana Gracielle Couto Rosseto e Paula Morgado de Oliveira, que auxiliaram efetivamente em todos os procedimentos licitatórios relacionados a medicamentos e materiais.	Dez/2019
12	A Entidade adota rotinas para prevenção de fraudes e conluios nos processos de aquisição de medicamentos		Sim, os procedimentos licitatórios passam pelo crivo da equipe, que analisa criteriosamente os procedimentos de fraudes e conluios, no entanto em vistoria desta controladoria não foi detectado nenhuma irregularidade. Sendo ainda que houve a edição da Instrução Normativa nr. 01/2018, que disciplinou rotinas por meio de relatórios para prevenção de fraudes e conluios, em procedimentos licitatórios da Administração Pública Municipal	Cumprido
13	As condições de estocagem e conservação dos medicamentos adquiridos pela prefeitura estão em conformidade com as boas práticas recomendadas pelo Ministério da Saúde, presentes no Manual de Farmácia Básica do MS	A ser implementado	Quanto à estocagem e conservação dos medicamentos da farmácia básica, os mesmos estão armazenados em local especifico, respeitando as boas praticas recomendadas pelo Ministério de Saúde. Porém, a estrutura física não está dentro das normas de armazenamento e a distância entre os produtos e paredes estão em desconformidades	Dezembro/ 2019

14	Os medicamentos adquiridos são recebidos por servidor ou comissão técnica		Sim, a Farmacêutica Fabiana G. C. Rosseto e a fiscal de contrato Sra. Marcia Fernandes dos Santos, nomeada por meio da Portaria Nr. 71/2018, conferem a mercadoria observando assim a qualidade dos mesmos e se estão em conformidade com os procedimentos licitatórios. Sendo que a fiscal emite relatórios quadrimestrais do recebimento dos Medicamentos	Cumprido
15	Existem controles dos medicamentos (enviados/devolvidos/emprestados) do almoxarifado central da prefeitura para as Unidades Básicas de Saúde - UBS	A ser implementado	A Farmácia central possui controle informatizado pelo sistema Horus, sendo que são registrados entrada e saída de medicamentos, conforme determina as boas praticas do Ministério da Saúde, as trocas de medicamentos com outros municípios também são controlados pelo sistema. Porém as UBS não possuem controles informatizados, pois os controles são manuais apresentando muitas fragilidades como estoque mínimo entre outros	Dezembro/2019
16	A prefeitura dispõe de procedimentos adequados para a realização do descarte de medicamentos vencidos		Sim, a farmácia básica possui Sistema Hórus que controle a validade dos medicamentos, os medicamentos vencidos são armazenados separadamente, e o descarte é realizado por empresa contratada pelo Consórcio de Saúde que o município faz parte	Cumprido
17	A Entidade dispõe de controle eletrônico ou manual de estoque dos medicamentos armazenados		A Farmácia Central do Município de Terra Nova do Norte – MT, utiliza o Sistema Hórus para controle de medicamentos, o município dispões de dois Servidores Efetivos, os quais fazem o lançamento de entrada e saída de medicamentos, controlando assim toda a gestão de medicamentos da farmácia básica central do Município	Cumprido
18	A prefeitura realiza inventario físico dos medicamentos do almoxarifado e das UBS	A ser implementado	A Farmácia Central realiza inventario físico pelo sistema Hórus, para verificação do estoque sempre que necessário para manter assim um controle fidedigno. No entanto as UBS apenas verificam visualmente o estoque mínimo, pois não possuem controle informatizados de medicamentos, apenas retém segunda via das receitas, pois a maior parte dos medicamentos são dispensados na farmácia central.	Dezembro/2019
19	As atividades de dispensação de medicamentos estão sendo realizadas por profissionais habilitados (farmacêutico)	A ser implementado	A dispensação de medicamentos pela farmácia central e realizada pela Sra. Fabiana G.C. Rosseto devidamente registrada no CRF sob nº 2959/MT. Porém nas UBS a dispensação não são realizadas por Profissional habilitados, as dispensações são realizadas por técnicos de enfermagem ou enfermeiros. Nas UBS são disponibilizados apenas os medicamentos que não se enquadram como psicotrópicos (controlados). Sendo que a maior parte dos medicamentos dispensados são realizados na farmácia central, pelo profissional habilitado.	
20	A composição e a estrutura do Conselho Municipal de Saúde está em conformidade com a legislação		A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, criou o Conselho Municipal de Saúde por meio da Lei Municipal Nr. 960/2010, devidamente atualizada pela Lei Municipal nr. 1.306/2017, que dispões sobre a representatividade do Conselho Municipal de Saúde. Porém, a Secretaria Municipal de Saúde disponibiliza toda a infra estrutura necessária ao CMS, para atuação e acompanhamento da Saúde Pública Municipal.	Cumprido
21	O Conselho Municipal de Saúde tem atuado adequadamente no exercício de suas funções	A ser implementado	*O Conselho Municipal de Saúde, vem atuando em conformidade com a legislação vigente, realizando reuniões periódicas para deliberar sobre aplicação dos recursos públicos, aprovações de planos e assunto em gerais relacionados as boas praticas da Saúde Pública. Porém, não houve capacitação aos Conselheiros.*	Dezembro/2019

Art. 4º - O cronograma de implementação, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

Terra Nova do Norte-MT, 28 de Dezembro de 2018

Valter Kuhn Pascoal Alberton Aline Alencar de Oliveira Jonas Tadeu Sassi

Prefeito municipal Secretario Municipal de Saúde Advogada Controlador Interno

Fabiana Gracielle Couto Rosseto

Farmacêutica – CRF/MT 2959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 102/2018 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Homologa o Plano de Ação do Município de Terra Nova do Norte – MT, relativo a implementação de Controles Administrativos Em Gestão de Frotas.

O Sr. Valter Kuhn, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município de Terra Nova do Norte - MT.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologada o Plano de Ação do município de Terra Nova do Norte – MT, relativo a implementação de Controle Administrativos, visando efetivar ou aperfeiçoar os Controles Interno, quanto a Frota Municipal. Atendendo assim os achados de Auditoria de Avaliação de Controles Internos, realizados na gestão da Frota Municipal.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, 28 de Dezembro de 2018.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

PLANO DE AÇÃO

Aprovação em: 28/12/2018

Ato de Aprovação: 102/2018

Estabelece o Plano de Ação do Município de Terra Nova do Norte - MT, relativo a implementação de Controles Administrativos de Gestão da Frota Municipal.

O Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, institui o seguinte Plano de Ação;

Considerando, a obrigatoriedade da implantação e do funcionamento dos sistemas de controle interno na Administração Pública, decorrentes dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 59 da Lei Complementar nº 101/200, dos artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964 e dos artigos 7º a 10 da Lei Complementar nº 269/2007;

Considerando, a importância dos controles internos para a boa gestão dos recursos públicos e o exercício da missão institucional do controle externo;

Considerando, a aprovação do Guia para Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública, nos termos da Resolução nº 01/2007;

Considerando, a meta de Garantir que 70% dos requisitos de maturidades do sistema de controle interno em nível de entidade e em pelo menos, 5 atividades relevantes, até dezembro de 2021, constante do objetivo do Plano Estratégico de Longo Prazo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para o período de 2016 a 2021;

Considerando, que o modelo de estrutura integrada de controle interno publicada pelo COSO (Committee of Spornsoring Organizations of the treadway Commssion) foi adotado como referência aos fiscalizados nos termos da Resolução Normativa nº 26/2017 TCE-MT;

Considerando, o compromisso do TCE/MT com o desenvolvimento de metodologia e de capacitação dos controladores internos em processo de auditoria de avaliação de controles internos, nos termos da Resolução de Normativa nº 26/2014;

Considerando, que o TCE-MT, ofereceu oportunidade de capacitação em auditoria de “avaliação de Controles Internos: na gestão da Frota Municipal”, aos servidores das Unidades de Controle Interno – UCI, e;

Considerando, o relatório de auditoria, realizado nos período de 01/05/2017 a 31/05/2017, na gestão da Frota Municipal do município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º – Implementar a Matriz de Risco e Controles – MRC aplicável aos procedimentos de controle da Frota Municipal do Município de Terra Nova do Norte – MT, de forma continua e permanente, a eficácia das atividades de controle definidas na MRC, visando mitigar os riscos associados às atividades relevantes.

Art. 2º - Designar equipe do Governo municipal, para que proceda a implementação das ações a serem desenvolvidas no plano de Ação, com o apoio do Controlador Interno Municipal;

Art. 3º - Estabelecer os objetivos para implementação dos controles inexistentes ou deficitários, conforme relatório de auditoria ainda não implementado.

§ 1º - Os objetivos serão de:

a) Averiguar o cumprimento quanto aos resultados das recomendações nas auditorias realizadas;

b) Verificar a efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem implementados.

Art. 3º - Elaborar cronograma determinando prazo para implementação.

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

Item	Ação	Status	Comentário dos responsáveis	Implantação até.
01	**A execução das principais atividades envolvidas no gerenciamento da frota está amparada por ato normativo, devidamente formalizado e detalhado**	(A ser implementado).	O Município de Terra Nova do Norte – MT, possui instrução Normativa nº 01/2009, devidamente elaborada pela Administração, no entanto necessita da atualização.	**Junho /2019**
02	**Foram elaborados manuais de rotinas e procedimentos detalhando ou padronizando as principais atividades envolvidas no gerenciamento da frota**	(A ser implementado).	O Município não possui manuais de rotinas, mais tem um cadastramento informatizado da frota municipal, possui um controle de combustível e peças, que funciona no Setor de Transporte.	**Junho/2019**
03	**O setor responsável pelo gerenciamento da frota possui recursos humanos, materiais e tecnológicos adequados para o desenvolvimento de suas atividades**	(Implementado).	O Município possui um setor exclusivo com equipamentos e software, para controle da Frota Municipal, contando com um servidor para fazer os lançamento de combustíveis de toda a frota.	**CUMPRIDO**
04	**A gestão da frota é liderada por um gerente de transporte, responsável por planejar, organizar, dirigir e controlar a frota pública**	(A ser implementador)	O Município não possui um gerente de transporte para controlar a frota pública. Sendo que o a Frota do Transporte Escolar, conta com um servidor exclusivo para gerenciamento da mesma.	**Dezembro/ 2019**
05	**Os ETs da frota pública possuem identificação visual, conforme especificado no Manual de Identidade Visual da Organização.**	(A ser implementador)	A maior parte da frota do município está identificada, mais o município não dispõe de manual de Identidade Visual.	**Outubro/ 2019**
06	**A gestão da frota é realizada por meio de sistema informatizado (software)**	(Implantado)	O Município possui um software que contempla todos os itens de controle. Porém é utilizado apenas para registrar a frota e controlar os gastos com combustível.	**CUMPRIDO**
07	**Os documentos dos ETs são devidamente organizados em arquivos físicos individualizados**	(A ser implementado)	O Controle dos documentos dos veiculos e feito por um servidor do setor do Transporte, parcialmente.	**Dezembro/ 2019**
08	**É realizado o controle dos prazos de validade dos documentos dos ETs (licenciamento e seguro obrigatório, garantias, seguro facultativo, etc.)**	(A ser implementado)	O Município não possui controle de prazo de vencimentos dos documentos do ETs.	**Junho/2019**
9	**Os ETs são registrados analiticamente em cadastros individualizados, de acordo com o manual de rotinas e procedimentos de cadastro da frota**	(A ser Implementado).	O Município possui um cadastro informatizado e individualizado de cada ETs, porém esta parcialmente lançado.	**Junho/2019**
10	**Os condutores são cientificados formalmente sobre a possibilidade de serem responsabilizados civil, penal e administrativamente por atos decorrentes da condução dos ETs**	(A ser Implementado)	Não a termo de responsabilidade assinado pelos condutores dos veículos.	**Junho/2019**
11	**É realizado o controle de validade da**	(A ser Implementado)	O Município não possui controle so-	**Junho/2019.**

	CNH e dos demais requisitos exigidos dos condutores pela legislação e pelos órgãos oficiais de trânsito		bre vencimento de CNH.	
12	**Os condutores recebem periodicamente capacitação técnica (ex.: treinamento de direção defensiva, direção econômica, normas de segurança, legislação de trânsito, primeiros socorros, mecânica básica, etc.)**	(A ser Implementado)	Todos os motoristas do transporte Escolar, participaram de um cursos, promovido pela Secretaria de Educação; os demais servidores ainda não realizaram nenhum curso.	**Dezembro/ 2019**
13	**É realizado o controle dos processos administrativos de infração de trânsito e dos processos de ressarcimento de valores ao erário pelo pagamento de multas de trânsito**	(A ser Implementado)	O município não possui controle de processos administrativos de infração de transito e nem de processo de ressarcimento de valores ao erário.	**Outubro/ 2019**
14	**É realizado o controle dos processos administrativos de apuração de acidentes de trânsito**	(A ser Implementado)	O Município não possui controle de processos administrativos de apuração de acidente de transito.	**Outubro/ 2019**
15	**O Ponto de Abastecimento (PA) foi construído e funciona de acordo com as normas técnicas, ambientais, de prevenção a incêndio e de segurança do trabalho sobre armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis**		Não aplicado no municipio.	
16	**São adotadas práticas de sustentabilidade ambiental no uso da frota (ex.: política de descarte de resíduos, utilização de combustíveis renováveis**	(A ser implementado)	O Município não adota prática de sustentabilidade ambiental no uso da frota.	**Dezembro/ 2020**
17	**São registradas as solicitações de utilização dos ETs**	(A ser implementado)	Não há registro quando da utilização dos ETs.	**Dezembro/ 2019**
18	**São registradas as informações da utilização dos ETs**	(A ser implementado)	Não há registro de nenhuma informação quando da utilização dos ETs.	**Junho/2019**
19	**Os ETs empregados em obras públicas e serviços realizados em áreas rurais, que possuam como características dificuldade de comprovação da utilização e elevado custo operacional, são monitorados por sistema de rastreamento por satélite (GPS)**	(A ser implementado)	O Municipio não possui sistema de rastreamento de veículos.	**Dezembro/ 2020**
20	**Os ETs são recolhidos em garagem ou pátio com estrutura física e condições de segurança adequadas para guardá-los**	(A ser implementado)	O Município possui um pátio fechado, no entanto os Equipamento de Transporte, ficam exposto no tempo, possui apenas um vigilante.	**Dezembro/ 2020**
21	**São registradas as informações de cada abastecimento de combustível e óleo lubrificante realizado nos ETs**	(A ser implementado)	O Município faz o abastecimento da frota na bomba de combustivel de postos credenciados, sendo imitida uma requisição com todos os dados de cada ETs, e posterior lançamento num sistema informatizado contendo todos os dados, mais não possui um controle	**Junho/2019**
			sobre a utilização de oleo lubrificante.	
22	**Os pneumáticos da frota recebem identificação física (marcação à fogo ou etiqueta eletrônica), visando inibir substituições não autorizadas**	(A ser implementado)	O Município não possui controle de pneumática.	**Dezembro/ 2019**
23	**São registradas as informações sobre a especificação técnica e a utilização dos pneus da frota (marca, tipo, dimensão, vida útil, recapagens, etc**	(A ser implementado)	O Município não possui registro de informações técnicas da utilização de penus.	**Dezembro/ 2019**
24	**É elaborado o Plano de Manutenção Operacional[1] dos ETs, visando garantir condições primárias de operação e identificar eventuais falhas mecânicas**	(A ser implementado)	O Municipio não possui rotinas de verificação, apenas os condutores fazem uma verificação visual, verificando apenas água e oleo lubrificante.	**Dezembro/ 2019**
25	**É elaborado o Plano de Manutenção Preventiva dos ETs, visando mantê-los em boas condições operacionais**	(A ser implementado)	O Municipio não possui plano de manutenção preventiva dos ETs.	**Dezembro/ 2020**
26	**São registras as informações dos serviços de manutenção realizados nos ETs**	(A ser implementado)	Não há registro informatizado de controle da manutenção de veículos e substituição de peças.	**Junho/2019**
27	**É registrado o tempo de execução dos serviços de manutenção realizados na oficina própria da Organização**	(A ser implementado)	O Município possui oficina própria para manutenção dos Onibus, caminhões e maquinas, mais não são registrado tempo de execução dos serviços.	**Dezembro/ 2019**
28	**É realizado o controle de movimentação (entrada/saída) de materiais do almoxarifado da frota**	(A ser implementado)	Não possui almoxarifado.	**Dezembro/ 2020**
29	**Há um Sistema de Custos implementado a partir de um Plano de Contas, estruturado para identificar os tipos de despesas e os centros de custos da frota**	(A ser implementado)	O Município não possui um sistema de custos.	**Dezembro/ 2020**
30	**É realizado mensalmente o cálculo, a análise e o acompanhamento do custo operacional dos ETs**	(A ser implementado)	O Município não realiza calculo de custo dos ETs.	**Dezembro/ 2020**
31	**São calculados indicadores de desempenho do Sistema de Transporte**	(A ser implementado)	O Município não utiliza indicadores para acompanhar o desempenho de transporte.	**Dezembro/ 2020**
32	**A Organização possui uma Política de Renovação da Frota**	(A ser implementado)	O Município não possui política de renovação de frota, mais vem substituindo os veiculos mais antigos por novos.	**Dezembro/ 2020**
33	**É elaborado Plano de Aquisições de ETs, baseado em critérios técnicos de adequação e dimensionamento da frota**	(A ser implementado)	O Município não possui plano de aquisição de ETs.	**Dezembro/ 2020**
34	**A Organização realizou uma avaliação da vantajosidade da terceirização da frota, elaborado a partir de critérios técnicos e econômicos**	(A ser implementado)	O Município não realiza avaliação da vantajosidade da terceirização da frota.	**Dezembro/ 2020**

Art. 4º - O cronograma de implementação, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

Terra Nova do Norte-MT, 28 de Dezembro de 2018

Valter Kuhn Pascoal Alberton Aline Alencar de Oliveira Jonas Tadeu Sassi

Prefeito municipal Secretario Municipal de Saúde Advogada Controlador Interno

Dirceu Fernandes Reginaldo Marcolan Paulo Cezar Andresi

Chefe depto de Infra-Estrutura Secretario Municipal de Educação Chefe Depto Transporte Escolar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 77/2019

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: NOMEIA SENHOR ALEXANDER APARECIDO MINATTI PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEAR o Sr. **ALEXANDER APARECIDO MINATTI,** brasileiro, portador do RG nº 2582131-8 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 033.954. 549.67, para o cargo comissionado de**DIRETOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, lotado na Administração Superior (GAB).

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 77/2019

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo comissionado de**DIRETOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, NOMEAR o Sr. **ALEXANDER APARECIDO MINATTI,** brasileiro, portador do RG nº 2582131-8 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 033.954.549.6, no 02 de janeiro de 2019 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse e parte integrante da Portaria nº 77/2019, que nomeou o referido empossado.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

ALEXANDER APARECIDO MINATTI

EMPOSSADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 79/2019

DATA: 07 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: NOMEIA SENHORA INES VIEIRA DA SILVA PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEAR á Sra. **INES VIEIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 10276980 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 766.937.671.68, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I**, lotado na Administração Superior (GAB).

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 07 DE JANEIRO DE 2019.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 79/2019

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo comissionado de**ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I,** á Sra. **INES VIEIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 10276980 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 766.937.671.68, no dia 07 de janeiro e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse e parte integrante da Portaria nº 79/2019, que nomeou o referido empossado.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

INES VIEIRA DA SILVA

Empossado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 78/2019

DATA: 14 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: NOMEIA SENHOR MARCIO LEMES DA ROSA PARA O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEAR o Sr. **MARCIO LEMES DA ROSA,** brasileiro, portador do RG nº 1154504-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 821.345.021.34, para o cargo comissionado de**CHEFE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, lotado na Secretária Municipal de Desenvolvimento econômico.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se da em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 78/2019

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de**CHEFE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, o senhor**. MARCIO LEMES DA ROSA,** brasileiro, portador do RG nº 1154504-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 821.345.021.34, no dia 14 de janeiro de 2019 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse e parte integrante da Portaria nº 78/2019, que nomeou o referido empossado.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

MARCIO LEMES DA ROSA

EMPOSSADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 82/2019

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: RETIRA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO DO QUADRO DE ATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - Retirar do quadro de servidores ativo Sra**. ZOLEIDE GIANCHINI DA ROSA,** brasileira, inscrita no RG nº 697308 SSP/MT no CPF sob nº 864.999.981.68 no cargo efetivo de **PROFESSOR PÓS GRADUADO**, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com a portaria nº 001/2019, do Fundo Social dos Servidores do Município de Terra Nova do Norte – MT, processo nº 2019.04.00001P, a qual concede **Aposentadoria por tempo de contribuição,** a partir de 02.01.2019.

ART. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 25 DE JANEIRO DE 2019.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 31/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 31/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES- EIRELI

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE BUCAL PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE -MT

VALOR: 1.912,63

VIGÊNCIA: 25/01/2019 á 24/08/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 433

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 30/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 30/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: HIPERDENTAL COM.DE PROD. ODONT. E MEDICO-HOSPITALAR LTDA-EP

OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAL DA SAÚDE BUCAL PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE.

VALOR: R$ 912,25

VIGÊNCIA: 25/01/2019 até 24/08/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 433

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019
MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Torixoréu – MT**,** TORNA PÚBLICO em razão da demorar em sair a Publicação no **DOU (Diário Oficial da União)** e o pedido da Secretaria de Saúde em retificar o edital na retirada do **ITEM 10** prestação de serviços com profissional em **PSICÓLOGOGIA**, será remarcado uma nova data para abertura do presente certame a onde seria **(dia 07 de fevereiro)** para o **dia 08 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas (horário de Cuiabá),** no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua XV de Novembro, 16 Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, cujo objeto é a contratação pessoas ou empresas especializadas para prestação de serviços na secretaria de saúde e secretaria de educação. O edital e seus anexos estarão disponíveis no sitio: www.prefeituratorixoreu.com.br, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaotxu@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 25 de janeiro de 2019.

EUQUÊNIA GOUVEIA PEREIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO CONTRATO N. 011/2019

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa PONTES COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 33.031.535/0001-89. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado na Ata de Registro de Preços n. 73/2018 do proce-

dimento licitatório da modalidade Pregão Eletrônico n. 20/2018, bem como aos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 566665/2019. OBJETO: Tem por objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviço de locação de veículos tipo, caminhões, maquinários, micro – ônibus, ônibus e van teto alto para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: O valor estimado global é de R$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais). **UO: SECRETARIA de EDUCAÇÃO DO: 35.01.12.122.0002 P/A: 2. 165. ND: 3.3.90.39.00.00.00** – OST PJ. FONTE: 0101. VIGÊNCIA: O período da vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Fica designado pela Secretaria de Educação, o servidor José Augusto de Campos, inscrito no CPF n. 615. 720.391-91.

DATA DE ASSINATURA: 23.01.2019.

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretaria de Administração

BRENO GOMES

Secretaria de Serviços Públicos

DIÓGENES MARCONDES

Secretaria de Saúde

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – PMVG/MT

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretaria de Assistência Social

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria de Viação e Obras

PONTES COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Contratada

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 22 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **VALDINEI FELIPE DE LUCA BASSACO**, RG n° 540596966 - SSP/SP aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 001/2017/PMVG, para o Cargo: **Agente de Apoio aos Serviços Externos – Perfil Gari,** em 8°. Lugar foi convocado (a) através do Edital n° 14/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo 30 (trinta) dias de prazo no período compreendido entre 19/12/2018 a 17/01/2019 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **VALDINEI FELIPE DE LUCA BASSACO**, não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) VALDINEI FELIPE DE LUCA BASSACO, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Breno Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos

e Mobilidade Urbana

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

ATO Nº. 001/2019

JOSÉ ADERSON HAZAMA, Prefeito Municipal de Várzea Grande em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 567.136/2019;

R E S O L V E:

EXONERAR Allan Ricardo Viotto do cargo em Concurso de Agente de Segurança e Manutenção, matricula nº 130.160, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de Janeiro de 2019.

Jose Aderson Hazama

Prefeito Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N°. 017/2019/GAB/SMECEL/VG

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal do Contrato n°. 09/2019"

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o artigo 67 da Lei Federal n°. 8.666/93, prevê a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar o contrato;

Considerando o artigo 58, III, da Lei Federal n°. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor **AUREO EMANOEL DA SILVA**como fiscal do contrato nº. 09/2019em conformidade com a cláusula décima sexta- da fiscalização.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação..

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Várzea Grande, 25 de janeiro de 2019.

Profº Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2018 . TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO Nº 557575/2018. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual **Contratação de empresas capacitadas para prestação de serviços médicos especializados em cirurgia geral com programa de residência médica em formação continuada e cirurgia ginecológica e mastologia** para atendimento em caráter eletivo aos usuários do SUS da rede municipal de saúde de várzea grande-mt. A realização do certame esta previsto para **dia 08 de fevereiro de 2019**, **às 10hs00 min.** horário de Brasília DF. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Superintendência de Gestão (Secretaria de Saúde), mediante a taxa de recolhimento de R$ 0,13 (treze) centavos por impressão - não restituível. e gratuitamente no sitio: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 25 de janeiro de 2019. **Diógenes Marcondes.** Secretario Municipal de Saúde /SMSVG.

ATO Nº 065/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÀRZEA GRANDE, *LUCIMAR SACRE DE CAMPOS*, brasileira, portadora do RG nº 0249873-1 SSP/SP e do CPF Nº

078.334.311-68, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n°. 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, e;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar N° 039/2017, instaurado pela Portaria nº 116/CPSPAD/SAD/2018, de 08 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMM, cujo julgamento final se deu no dia 21 de janeiro de 2019, com efeitos a partir deste julgamento;

RESOLVE:

ACOLHER, em todos os seus termos, o relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares por estar o mesmo de acordo com as provas dos autos, EXONERA a pedido a servidora ELIETE CONCEIÇÃO ROSA, matricula nº 13549, Professora I a IV nos termos da Lei Complementar Municipal n° 1.164/91.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 21 de janeiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO N° 046/2019

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº. 002/2017 – DEMAIS CARGOS e do Edital de Homologação do resultado final do Concurso Púbalico, de 02 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – MT,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o candidato abaixo relacionado, no cargo de provimento efetivo para o qual foi aprovado:

CARGO: MÉDICO

PERFIL: ANESTESISTA

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
5	27653	DANIELLE CARVALHO FIALHO	16005821 - SSMT/MT	CLASSIFICADO
6	26232	RAFAEL EDUARDO SOARES DE SIQUEIRA	13292536 - SSP/MT	CLASSIFICADO
7	49390	FELICIANO VILELA BORGES OJEDA	13074210 - SSP/MT	CLASSIFICADO
8	10499	DAIANE LINCK	25164023 - SEJUSP/MT	CLASSIFICADO
9	30980	RUBENS JARDIN NOCHI JUNIOR	11219068 - SJ/MT	CLASSIFICADO

CARGO: MÉDICO

PERFIL: INTENSIVISTA PEDIATRA

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
2	47871	CALINE DAISY DA SILVA OJEDA	681521 - SSP/MS	CLASSIFICADO

Várzea Grande-MT, 07 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

ATO N° 073/2019

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº. 002/2017 – DEMAIS CARGOS e do Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, de 02 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – MT,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, no cargo de provimento efetivo para o qual foram aprovados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

CARGO: AGENTE DE APOIO AOS SERVIÇOS EXTERNOS

PERFIL: GARI

NÍVEL: FUNDAMENTAL COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
1	11652	ODENIL RAMOS DE ASSUNÇÃO	03940349 - SEJSP/MT	APROVADO
2	46531	ISRAEL NUNES MACHADO	13054732 - SSP/MT	APROVADO
3	44764	FABIANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	20385269 - SSP/MT	APROVADO
4	4422	ISRAEL PETTER COLBERT BORGES	3142551-8 - POLITEC/MT	APROVADO
5	51522	CRISTIANO DE FIGUEIREDO ALVES	22534423 - SSP/MT	APROVADO
6	48867	LUIZ AUGUSTO DA SILVA	14562715 - SSPMT/MT	APROVADO
7	19632	ANTONIO DOS SANTOS FARIAS	355029819 - SSP/SP	APROVADO
8	53172	VALDINEI FELIPE DE LUCA BASSACO	540596966 - SSP/SP	APROVADO
9	220	SUELY MOURA SOUZA	6075493 - PC PA /PA	APROVADO
10	58297	JEANDERSON BATISTA DA SILVA	25256939 - SESP/MT	APROVADO
11	49013	WESLLEY FERREIRA LINS	MG19758667 - PC/MG	APROVADO
12	7214	MAXUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	2193913-6 - SESP/MT	APROVADO
13	41560	JOAO GLAUBER FERREIRA DE BARROS	11493755 - SSP/MT	APROVADO
14	25414	ROBERTO CASSIO DOS SANTOS	10929363 - SJ/MT	APROVADO
15	36827	RAFAEL FERNANDO BISSOLLI MARTINS	21555923 - SSPMT/MT	APROVADO
16	54916	JOSE CERILO DE MORAIS FILHO	1742104 - SSP/MT	APROVADO

Várzea Grande-MT, 22 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Breno Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos

e Mobilidade Urbana

ATO Nº 064/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÀRZEA GRANDE, ***LUCIMAR SACRE DE CAMPOS***, brasileira, portadora do RG nº 0249873-1 SSP/SP e do CPF Nº 078.334.311-68, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n°. 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, e;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar N° 038/ 2017, instaurado pela Portaria nº 115/CPSPAD/SAD/2018, de 08 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMM, cujo julgamento final se deu no dia 21 de janeiro de 2019, com efeitos a partir deste julgamento;

RESOLVE:

ACOLHER, em todos os seus termos, o relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares por estar o mesmo de acordo com as provas dos autos, EXONERA a pedido a servidora ELAINE CUSTÓDIO JORGE, matricula nº 13197, Técnico Administrativo Educacional nos termos da Lei Complementar Municipal n° 1. 164/91.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 21 de janeiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE EXONERAÇÃO

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 001/2019

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado ao Departamento de Pessoal desta Autarquia Municipal pela servidora **MARIANA IZABEL THIELKE,** que solicita sua exoneração no cargo efetivo de **AGENTE SANEAMENTO/CADASTRADOR** no dia 24/01/2019;

Ricardo Azevedo Araujo Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n°1.164/91.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido da servidora, a **Srª. MARIANA IZABEL THIELKE,** portadora da RG nº. 18568211 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 030. 424.241-11, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE SANEAMENTO/ CADASTRADOR.**

Artigo 2º - A exoneração por solicitação da servidora se dará a partir de 24/01/2019;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 25 de Janeiro de 2019.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 005/ CORREG. GERAL/ 2019.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 11 de Janeiro de 2019 do Presidente da Comissão encarregado de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância nº 015/2018 solicitando o sobrestamento do referido procedimento, pelo fato da sindicada estar de férias.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o SOBRESTAMENTO da SINDICÂNCIA nº 015/18, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente SUSPENSÃO da contagem de prazo por período de até quando se encerre o período das férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 24 de janeiro de 2019.

Jackson Nunes Cunha

Corregedor Geral – GMVG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2019/PMVG/MT

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 002/2017 – DEMAIS CARGOS e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 02 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios -MT.

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a investidura no cargo, conforme anexo II e III deste Edital e item 17.1 do Edital nº. 002/2017 – DEMAIS CARGOS, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana (Paço Couto Magalhães)

Endereço: Av. Castelo Branco 2500, Bairro: Água Limpa – Várzea Grande-MT.

Horário: 08:00h às 11:00h.

Data da Entrega dos documentos: 28/01/2019 a 26/02/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

CARGO: AGENTE DE APOIO AOS SERVIÇOS EXTERNOS

PERFIL: GARI

NÍVEL: FUNDAMENTAL COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
17	744	LEANDRO PINHEIRO DE LIMA	13398571 - SSP/MT	APROVADO
18	24315	LEONARDO MARTINS DE SOUZA	1324195-8 - SSPMT/MT	APROVADO
19	28842	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	10453415 - SSP/MT	APROVADO
20	1809	LUIZ FERNANDES DA SILVA ABREU	18723462 - SSP/MT	APROVADO
21	11069	EDVALDO DE ALMEIDA SOUZA	20475837 - SSP/MT	APROVADO
22	31442	ANDERSON MARTINS VASCONCELOS	12250937 - SSP/MT/MT	APROVADO
23	28723	MARIA HELENA FALEIROS DA SILVA TAVARES	0828294-3 - SSP/MT	APROVADO
24	61720	MARINILSO SAMPAIO	906794 - SSP/MT	APROVADO
25	47157	RUTIENE GONÇALVES DA SILVA	20978790 - SSP/MT/MT	APROVADO
26	9612	FAGNER DA SILVA SANTOS	919055 - SSP/RO	APROVADO
27	37394	SUELEN CRISTINA BRANDÃO MUSUMECI	16416341 - SSP/MT	APROVADO
28	12897	ALINE MAYANE DE LUCAS	20012934 - SSP/MT	APROVADO
29	15940	DOUGLAS CASTRO LOPES PEIXOTO	2526370-6 - SEJUSP/MT	APROVADO
30	46101	SILAS OLIVEIRA DE MORAES	05203116447 - DETRAN/MT	APROVADO

31	3747	KETLLY CRISTINA DA SILVA	24294381 - SSP/MT	APROVADO
32	57687	MARIA ONESIA PEREIRA	06558666 - SSP/MT/MT	APROVADO
33	23159	ANTONIO TEODORO DA SILVA	929019 - SSP/MS	APROVADO
34	26493	LEANDRO APARECIDO DO NASCIMENTO	19546602 - SSP/MT	APROVADO
35	53200	RICARDO CONCEIÇÃO CORREA	26135396 - SSP/MT/MT	APROVADO
36	9376	JOSILDO MACEDO DE OLIVEIRA	14060469 - SSP/MT	APROVADO
37	50572	JOSE DA CONCEIÇÃO	15474720 - SESP/MT	APROVADO
38	41788	ALTAMIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	10523944 - SSP/MT	APROVADO
39	56194	BRUNA CAETANO DE OLIVEIRA	21418586 - SSP/MT	APROVADO
40	45665	OLACY SOUZA DOS SANTOS	01785079 - SSP/MT	APROVADO
41	60725	JOERSON AUGUSTO DE CAMPOS	1794691-3 - SSP/MT	APROVADO
42	33569	ROGERIO RODRIGUES MIRANDA	16176553 - SSP/AM	APROVADO
43	49860	PATRICIA MIRANDOS DOS SANTOS	2173686 - SSP/DF	APROVADO
44	7574	ELISMAR ELIAS DIAS DE PAULA	18953670 - SSP/MT	APROVADO
45	59340	ADEMILSON OLIVEIRA VITALINO	17358442 - SSP/MT	APROVADO
46	41770	ANDRÉ LUIS BORGES CARVALHO	11628855 - SSP/MT	APROVADO
47	22290	EDSON FERREIRA DE ARRUDA ROSA	20600100 - SSP/MT	APROVADO
48	12366	SANDRA CRISTINA FERREIRA DIOGO	06537758 - SEJUSP/MT	APROVADO
49	46844	IVAN SERGIO DE FIGUEIREDO FREITAS	878315 - SSP/MT	APROVADO
50	55017	APARECIDO DOMINGOS DE SOUZA	11375973 - SSP/MT	APROVADO
51	33436	CLEITON DA CONCEICAO SILVA	11039574 - SEJUSP/MT	APROVADO
52	7250	MIKAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	21939241 - SSP/MT	APROVADO
53	50068	ELISANGELA CRISTINA DE ASSIS	108064676 - SSP/PR	APROVADO
54	38786	CLELIO CARVALHO DE SOUSA	0795655O - SSP/MT	APROVADO
55	13554	DOUGLAS CAMPOS RIBEIRO	17844975 - SSP/MT	APROVADO
56	58425	ADEMIR DOUGLAS BENEDITO DA SILVA	15017400 - SSP/MT	APROVADO

O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista abaixo, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

ANEXO I

17. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

17.1. Este concurso público estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

a) ter sido classificado no presente concurso público;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) estar em gozo dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

e) comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo ou cargo/perfil;

f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

g) não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;

h) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

i) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

j) Ser considerado apto na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

k) apresentar Certidões Negativas Cível e Criminal expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

l) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

m) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

17.2. No ato da posse, todos os requisitos especificados no anexo II e III deste edital e subitem 17.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea “m” do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

17.3. O não comparecimento do candidato para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no anexo II e III deste edital e no subitem 17.1 e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1 – RG; (Cópia Autenticada).

2 – CPF; (Cópia Autenticada).

3 – Título de eleitor; (Cópia Autenticada).

4 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser Autenticada no próprio Site).

5 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável e CPF do cônjuge se houver (Cópia Autenticada).

6 - Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia Autenticada).

7 – CPF dependentes maiores de 18 anos se houver; (Cópia Autenticada)

8 - Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia Autenticada).

9 - Comprovante de Endereço Atual; (Cópia Autenticada).

10 - Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

11 – Declaração de não acúmulo de cargos públicos quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT (Reconhecido Firma).

12 – Declaração, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT (Reconhecido Firma).

13 – Declaração, de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

14 – Declaração, de veracidade de informação e documentos, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

15 – 02 (duas) Fotos recentes 3x4

16 – Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:

- **Prefeitura de Cuiabá** (Diretoria de Gestão de Pessoas)

- **Governo do Estado** (Secretaria Estadual de Administração – SAD)

17 – Carteira Profissional de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

18 – Certidão de Conselho e ou Órgão de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

19 – **Diploma,** devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (Cópia Autenticada).

20 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).

21 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal. (www.jfmt.jus.br). A Certidão deverá ser Autenticada no próprio site.

22 – Atestado Médico de Saúde Ocupacional – ASO, (A ser emitido pela Pericia Oficial do Município).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS OBRIGATÓRIOS:

A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado Apto Física e Mentalmente, para o seu exercício, em prévia Inspeção Médica Oficial, comprovada através do Laudo Médico Admissional, emitido pela Perícia Oficial do Município.

1 - Exames de Imagem**:** RX de tórax PA e Perfil (com laudo);

2- Exames Laboratoriais: Hemograma completo

3 - Exames Laboratoriais: Glicemia (em jejum)

4 - Exames Laboratoriais: Lipidograma

5 - Exames Laboratoriais: Parasitológico de fezes

6 – Exames Laboratoriais: VDLR

7 - Exames Laboratoriais: HbsAg

8 - Exames Laboratoriais: TGO

9 - Exames Laboratoriais: TGP

10 - Exames Laboratoriais: PSA (homens acima de 45 anos)

11 - Exames Laboratoriais: CCO (mulheres acima de 45 anos)

12 - Exames Laboratoriais: ECG (homens e mulheres acima de 45 anos)

13 - Eletrocardiograma

14 - Avaliação Psiquiátrica

15 - Avaliação Psicológica

Várzea Grande-MT, 28 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Breno Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

---

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2019/PMVG/MT

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 002/2017 – DEMAIS CARGOS e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 02 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios -MT.

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a investidura no cargo, conforme anexo II e III deste Edital e item 17.1 do Edital nº. 002/2017 – DEMAIS CARGOS, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social - (sede em frente à Câmara Municipal de VG)

Endereço: Av. Castelo Branco s/n, Bairro: Água Limpa – Várzea Grande-MT.

Horário: 08:00h às 11:00h. das 14:00h às 17:00h

Data da Entrega dos documentos: 28/01/2019 a 26/02/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

PERFIL: ADMINISTRADOR

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
4	42635	MARILIA BARBOSA BENETTI FLOR	13065327 - SSP/MT	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

PERFIL: ASSISTENTE SOCIAL

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
9	22319	ANGELA CONCEIÇÃO DE SOUZA MATOS	14641348 - SSP/MT	APROVADO
10	53282	FABIANA ALMEIDA GONÇALVES	15222632 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

PERFIL: AGENTE ADMINISTRATIVO

NÍVEL: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
14	19982	WALLERSON PEDRO DA SILVA FERREIRA	06028751806 - DETRAN/MT	APROVADO

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

PERFIL: PSICÓLOGO

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
5	49045	RHAYANE GABRYELE CAMPANIN DE OLIVEIRA	23370904 - SSP/MT	APROVADO
6	105	CAMILA OLIVEIRA LIMA E SILVA	1891742-9 - SSP/MT/MT	APROVADO

CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

PERFIL: MOTORISTA

NÍVEL: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
7	29715	VICTOR MARCIO DA SILVA ALMEIDA	16422350 - SSP/MT	APROVADO
8	37903	BRUNO CESAR MORAIS DA SILVA	11964430 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

PERFIL: SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

NÍVEL: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
2	54367	VINÍCIUS PEREIRA OJEDA	20432658 - SESP/MT	APROVADO
3	45458	ANDRE DEL BIANCO CALISTRO	22539913 - SSP/MT	APROVADO
4	3567	RONIVAN MENDES DA SILVA	122623 - PM/MT	APROVADO

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

PERFIL: CONTADOR MUNICIPAL

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
2	5443	JOSE RENAN ANDRADE DO NASCIMENTO	16164261 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

PERFIL: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

NÍVEL: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
4	34676	CHRISLAYNE DE PAULA SOUZA DOS SANTOS	20122896 - SESP/MT	APROVADO
5	38377	VICTOR HUGO DIAS DO CARMO	2143371-2 - SSP/MT	APROVADO
6	49882	JOÃO PAULO SANTOS CERQUEIRA	2343636-0 - SSP/MT	APROVADO
7	58382	LAURO JOSÉ DE ARRUDA	1173816-2 - SSP/MT/MT	APROVADO

O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista abaixo, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

ANEXO I

17. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

17.1. Este concurso público estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

a) ter sido classificado no presente concurso público;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) estar em gozo dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

e) comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo ou cargo/perfil;

f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

g) não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;

h) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

i) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

j) Ser considerado apto na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

k) apresentar Certidões Negativas Cível e Criminal expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

l) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

m) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

17.2. No ato da posse, todos os requisitos especificados no anexo II e III deste edital e subitem 17.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea “m” do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

17.3. O não comparecimento do candidato para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no anexo II e III deste edital e no subitem 17.1 e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1 – RG; (Cópia Autenticada).

2 – CPF; (Cópia Autenticada).

3 – Título de eleitor; (Cópia Autenticada).

4 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser Autenticada no próprio Site).

5 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável e CPF do cônjuge se houver (Cópia Autenticada).

6 - Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia Autenticada).

7 – CPF dependentes maiores de 18 anos se houver; (Cópia Autenticada)

8 - Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia Autenticada).

9 - Comprovante de Endereço Atual; (Cópia Autenticada).

10 - Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

11 – Declaração de não acúmulo de cargos públicos quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT (Reconhecido Firma).

12 – Declaração, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT (Reconhecido Firma).

13 – Declaração, de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

14 – Declaração, de veracidade de informação e documentos, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

15 – 02 (duas) Fotos recentes 3x4

16 – Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:

- **Prefeitura de Cuiabá** (Diretoria de Gestão de Pessoas)

- **Governo do Estado** (Secretaria Estadual de Administração – SAD)

17 – Carteira Profissional de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

18 – Certidão de Conselho e ou Órgão de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

19 – **Diploma,** devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (Cópia Autenticada).

20 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).

21 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal. (www.jfmt.jus.br). A Certidão deverá ser Autenticada no próprio site.

22 – Atestado Médico de Saúde Ocupacional – ASO, (A ser emitido pela Pericia Oficial do Município).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS OBRIGATÓRIOS:

A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado Apto Física e Mentalmente, para o seu exercício, em prévia Inspeção Médica Oficial, comprovada através do Laudo Médico Admissional, emitido pela Perícia Oficial do Município.

1 - Exames de Imagem**:** RX de tórax PA e Perfil (com laudo);

2- Exames Laboratoriais: Hemograma completo

3 - Exames Laboratoriais: Glicemia (em jejum)

4 - Exames Laboratoriais: Lipidograma

5 - Exames Laboratoriais: Parasitológico de fezes

6 – Exames Laboratoriais: VDLR

7 - Exames Laboratoriais: HbsAg

8 - Exames Laboratoriais: TGO

9 - Exames Laboratoriais: TGP

10 - Exames Laboratoriais: PSA (homens acima de 45 anos)

11 - Exames Laboratoriais: CCO (mulheres acima de 45 anos)

12 - Exames Laboratoriais: ECG (homens e mulheres acima de 45 anos)

13 - Eletrocardiograma

14 - Avaliação Psiquiátrica

15 - Avaliação Psicológica

Várzea Grande-MT, 28 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2019/PMVG/MT

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 002/2017 – DEMAIS CARGOS e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 02 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios -MT.

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a investidura no cargo, conforme anexo II e III deste Edital e item 17.1 do Edital nº. 002/2017 – DEMAIS CARGOS, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Administração - (Paço Couto Magalhães)

Endereço: Av. Castelo Branco, n° 2500, Bairro: Água Limpa – Várzea Grande-MT.

Horário: 08:00h às 11:00h.

Data da Entrega dos documentos: 28/01/2019 a 26/02/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

PERFIL: AGENTE ADMINISTRATIVO

NÍVEL: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
7	26412	CÉLIO RICARDO PINHEIRO	10550399 - SSP/MT	APROVADO
8	30032	WELTON HUDSON DA SILVA RODRIGUES	24747130 - SSP/MT	APROVADO
9	17191	MARIA JULYA CACERES SEVERINO NOGUEIRA	25811509 - SSP/MT	APROVADO
10	13735	RODRIGO MADUREIRA DE OLIVEIRA	16577990 - SSP/MT	APROVADO
11	41899	MATHERSON ANTONIO VIEIRA DE ARRUDA PINTO	7439270 - MB/MS	APROVADO
12	18558	RENATO MATSUOKA ADAMA	1804843-9 - SSP/MT	APROVADO
13	55809	SIMONE SANTOS DE JESUS	1986877-4 - SSP/MT	APROVADO

O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista abaixo, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

ANEXO I

17. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

17.1. Este concurso público estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

a) ter sido classificado no presente concurso público;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) estar em gozo dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

e) comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo ou cargo/perfil;

f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

g) não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;

h) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

i) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

j) Ser considerado apto na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

k) apresentar Certidões Negativas Cível e Criminal expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

l) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

m) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

17.2. No ato da posse, todos os requisitos especificados no anexo II e III deste edital e subitem 17.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea “m” do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

17.3. O não comparecimento do candidato para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no anexo II e III deste edital e no subitem 17.1 e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1 – RG; (Cópia Autenticada).

2 – CPF; (Cópia Autenticada).

3 – Título de eleitor; (Cópia Autenticada).

4 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser Autenticada no próprio Site).

5 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável e CPF do cônjuge se houver (Cópia Autenticada).

6 - Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia Autenticada).

7 – CPF dependentes maiores de 18 anos se houver; (Cópia Autenticada)

8 - Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia Autenticada).

9 - Comprovante de Endereço Atual; (Cópia Autenticada).

10 - Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

11 – Declaração de não acúmulo de cargos públicos quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT (Reconhecido Firma).

12 – Declaração, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT (Reconhecido Firma).

13 – Declaração, de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

14 – Declaração, de veracidade de informação e documentos, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

15 – 02 (duas) Fotos recentes 3x4

16 – Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:

- **Prefeitura de Cuiabá** (Diretoria de Gestão de Pessoas)

- **Governo do Estado** (Secretaria Estadual de Administração – SAD)

17 – Carteira Profissional de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

18 – Certidão de Conselho e ou Órgão de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

19 – **Diploma,** devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (Cópia Autenticada).

20 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).

21 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal. (www.jfmt.jus.br). A Certidão deverá ser Autenticada no próprio site.

22 – Atestado Médico de Saúde Ocupacional – ASO, (A ser emitido pela Pericia Oficial do Município).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS OBRIGATÓRIOS:

A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado Apto Física e Mentalmente, para o seu exercício, em prévia Inspeção Médica Oficial, comprovada através do Laudo Médico Admissional, emitido pela Perícia Oficial do Município.

1 - Exames de Imagem**:** RX de tórax PA e Perfil (com laudo);

2- Exames Laboratoriais: Hemograma completo

3 - Exames Laboratoriais: Glicemia (em jejum)

4 - Exames Laboratoriais: Lipidograma

5 - Exames Laboratoriais: Parasitológico de fezes

6 – Exames Laboratoriais: VDLR

7 - Exames Laboratoriais: HbsAg

8 - Exames Laboratoriais: TGO

9 - Exames Laboratoriais: TGP

10 - Exames Laboratoriais: PSA (homens acima de 45 anos)

11 - Exames Laboratoriais: CCO (mulheres acima de 45 anos)

12 - Exames Laboratoriais: ECG (homens e mulheres acima de 45 anos)

13 - Eletrocardiograma

14 - Avaliação Psiquiátrica

15 - Avaliação Psicológica

Várzea Grande-MT, 28 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 22 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **CRISTIANO DE FIGUEIREDO ALVES**, RG n° 22534423 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 001/2017/PMVG, para o Cargo: **Agente de Apoio aos Serviços Externos – Perfil Gari,** em 5°. Lugar foi convocado (a) através do Edital n° 14/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo 30 (trinta) dias de prazo no período compreendido entre 19/12/2018 a 17/01/2019 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **CRISTIANO DE FIGUEIREDO ALVES**, não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) CRISTIANO DE FIGUEIREDO ALVES, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Breno Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos

e Mobilidade Urbana

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

ATO N° 074/2019

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº. 002/2017 – DEMAIS CARGOS e do Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, de 02 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – MT,

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a nomeação apenas dos candidatos abaixo relacionados nomeados através do Ato n° 073/2019, para o cargo de provimento efetivo para o qual foram aprovados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

CARGO: AGENTE DE APOIO AOS SERVIÇOS EXTERNOS

PERFIL: GARI

NÍVEL: FUNDAMENTAL COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
1	11652	ODENIL RAMOS DE ASSUNÇÃO	03940349 - SEJSP/MT	APROVADO
3	44764	FABIANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	20385269 - SSP/MT	APROVADO
5	51522	CRISTIANO DE FIGUEIREDO ALVES	22534423 - SSP/MT	APROVADO
8	53172	VALDINEI FELIPE DE LUCA BASSACO	540596966 - SSP/SP	APROVADO
9	220	SUELY MOURA SOUZA	6075493 - PC PA /PA	APROVADO
12	7214	MAXUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	2193913-6 - SESP/MT	APROVADO
15	36827	RAFAEL FERNANDO BISSOLLI MARTINS	21555923 - SSPMT/MT	APROVADO

Várzea Grande-MT, 22 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Breno Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos

e Mobilidade Urbana

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 22 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **FABIANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, RG n° 20385269 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 001/2017/PMVG, para o Cargo: **Agente de Apoio aos Serviços Externos – Perfil Gari,** em 3°. Lugar foi convocado (a) através do Edital n° 14/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo 30 (trinta) dias de prazo no período compreendido entre 19/12/2018 a 17/01/2019 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **FABIANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) FABIANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Breno Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos

e Mobilidade Urbana

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 22 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **MAXUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, RG n° 2193913-6 - SESP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 001/2017/PMVG, para o Cargo: **Agente de Apoio aos Serviços Externos – Perfil Gari,** em 12°. Lugar foi convocado (a) através do Edital n° 14/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo 30 (trinta) dias de prazo no período compreendido entre 19/12/2018 a 17/01/2019 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **MAXUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) MAXUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Breno Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos

e Mobilidade Urbana

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 22 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **ODENIL RAMOS DE ASSUNÇÃO**, RG n° 03940349 - SEJSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 001/2017/PMVG, para o Cargo: **Agente de Apoio aos Serviços Externos – Perfil Gari,** em 1°. Lugar foi convocado (a) através do Edital n° 14/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo 30 (trinta) dias de prazo no período compreendido entre 19/12/2018 a 17/01/2019 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **ODENIL RAMOS DE ASSUNÇÃO**, não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) ODENIL RAMOS DE ASSUNÇÃO, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Breno Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos

e Mobilidade Urbana

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 22 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **RAFAEL FERNANDO BISSOLLI MARTINS**, RG n° 21555923 - SSPMT/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 001/2017/PMVG, para o Cargo: **Agente de Apoio aos Serviços Exter-**

nos – Perfil Gari, em 15°. Lugar foi convocado (a) através do Edital n° 14/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo 30 (trinta) dias de prazo no período compreendido entre 19/12/2018 a 17/01/2019 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **RAFAEL FERNANDO BISSOLLI MARTINS**, não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) RAFAEL FERNANDO BISSOLLI MARTINS, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Breno Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos

e Mobilidade Urbana

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

AVISO DE RESULTADO DE ANALISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 15/2018

Processo n.537445/2018. Objeto: Contratação de empresa no ramo de engenharia destinada a retomada da construção da Unidade Básica de Saúde do Santa Izabel II (padrão – II), em conformidade com as planilhas de quantitativos, o cronograma físico-financeiro, os projetos arquitetônicos, os projetos complementares, e memoriais descritivos, da respectiva unidade os quais se encontram em anexo. Após a 3ª sessão interna para analise da proposta de preços, a CPL **ACATA** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, e **DECLARA** licitante **AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP VENCEDORA** do certame com a proposta de preço no valor de **R$ 520.792,43** (Quinhentos e vinte mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos). A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item **13.1.** A ata da presente sessão esta disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 25 de janeiro de 2019. **Elizangela Batista de Oliveira -** Presidente Substituta da CPL

ATO Nº 063/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÀRZEA GRANDE, *LUCIMAR SACRE DE CAMPOS*, brasileira, portadora do RG nº 0249873-1 SSP/SP e do CPF Nº 078.334.311-68, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n°. 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, e;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar N° 037/2017, instaurado pela Portaria nº 114/CPSPAD/SAD/2018, de 08 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMM, cujo julgamento final se deu no dia 21 de janeiro de 2019, com efeitos a partir deste julgamento;

RESOLVE:

ACOLHER, em todos os seus termos, o relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares por estar o mesmo de acordo com as provas dos autos, EXONERA a pedido a servidora ELENITA MARIA DA SILVA, matricula nº 13030, Professora I a IV nos termos da Lei Complementar Municipal n° 1.164/91.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 21 de janeiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº 066/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÀRZEA GRANDE, *LUCIMAR SACRE DE CAMPOS*, brasileira, portadora do RG nº 0249873-1 SSP/SP e do CPF Nº 078.334.311-68, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n°. 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, e;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar N° 039/2017, instaurado pela Portaria nº 117/CPSPAD/SAD/2018, de 08 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMM, cujo julgamento final se deu no dia 21 de janeiro de 2019, com efeitos a partir deste julgamento;

RESOLVE:

ACOLHER, em todos os seus termos, o relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares por estar o mesmo de acordo com as provas dos autos, EXONERA a servidora ELIZABETH TEIXEIRA DE FREITAS BORGES, matricula nº 14027, Merendeira nos termos da Lei Complementar Municipal n° 1.164/91.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 21 de janeiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 002/2019

JOSÉ ADERSON HAZAMA, Prefeito Municipal de Várzea Grande em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 567.803/2019;

R E S O L V E:

EXONERAR Bruno Vilacian Almeida do cargo em Concurso de Técnico Administrativo Educacional, matrícula nº 130.260, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 14 de Janeiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de Janeiro de 2019.

Jose Aderson Hazama

Prefeito Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação,Cultura,Esporte e Lazer

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 22 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **SUELY MOURA SOUZA**, RG n° 6075493 - PC PA /PA aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 001/2017/PMVG, para o Cargo: **Agente de Apoio aos Serviços Externos – Perfil Gari,** em 9°. Lugar foi convocado (a) através do Edital n° 14/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo 30 (trinta) dias de prazo no período compreendido entre 19/12/2018 a 17/01/2019 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **SUELY MOURA SOUZA**, não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, para protocolo e apresentação de do-

cumentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) SUELY MOURA SOUZA, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Breno Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos

e Mobilidade Urbana

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

EXTRATO CONTRATO N. 06/2019

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 86.729.324/0002-61. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado ao procedimento de adesão na Ata de Registro de Preços n. 01/2018 do Pregão Eletrônico n. 10/2017/FNDE, bem como aos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 564263/2018. OBJETO: Tem por objeto a aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão (Anexo I do Edital) identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor estimado de R$ 2.028.839,00 (Dois milhões vinte e oito mil oitocentos e trinta e nove reais). UO: SECRETARIA de EDUCAÇÃO DO: 11.02.08.244.0042 P/A: 2310. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente. FONTE: 0101. DO: 11.02.08.244.0042 P/A: 2089. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente. FONTE: 0101. VIGÊNCIA: O período da vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Fica designado pela Secretaria de Educação, o servidor Anderson da Silva Blanco, inscrito no CPF n. 393.582.671-00.

DATA DE ASSINATURA: 21.01.2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita do Município de Várzea Grande/MT

MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 07/2019

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 29.920.016/0001-02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666/93 vinculado ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 73/2018, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 265/2018, no Termo de Referência n. 18/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO nº. 550426/2018. OBJETO: Tem por objeto a aquisição de material permanente: imobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e informática e veículo para estruturação da rede de serviços de proteção social especial – Centro de referência especializado para a população em situação de rua – Centro Pop do Município de Várzea Grande/MT, conforme Convênio n. 802161/2014 – Proposta SICONV n. 023045/2014 – Ministério do Desenvolvimento Social. VALOR GLOBAL: O valor estimado global de R$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais). SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.02.08.244.0042. P/A: 1.545. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0300/0321. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá validade de 60 (sessenta) dias, contatos a partir da assinatura, prazo que a contratada deverá entregar os objetos de acordo com as necessidades da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: Fica designado pela Secretaria de Assistência Social, para este ato, a Servidora LUCILENE DA COSTA , portadora da Cédula de Identidade RG n. 297.253 SSP/MT, inscrita no CPF n. 654.794.081-00.

DATA DE ASSINATURA: 14.01.2019.

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretaria de Assistência Social- PMVG/MT

ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL EIRELI

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 010/2019

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n. 21.952.743/0001-31. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado ao procedimento licitatório da modalidade Tomada de Preços n. 14/2018, bem como aos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 541008/2018. OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa capacitada em execução de obra de Reforma e Revitalização do Ginásio Poliesportivo "Abdão Profeta", localizado na Rua Iara esquina com a Rua Comendador Henrique Santos,Construçãode Pista de Caminhada, Palco e Academia Ar Livre, localizado no Loteamento Alice Gonçalves de Campose a Construçãode Pista de Skate e Revitalização do Espaço Esportivo da Avenida 31 de Março, localizado no canteiro da Avenida 31 de Março, a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. VALOR GLOBAL: O valor estimado global do LOTE 02 é de R$ 145.987,18 (Cento e quarenta e cinco mil novencentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos). UO: SECRETARIA de EDUCAÇÃO DO: 35.02.27.812.0033 P/A: 1.568. ND: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0100. DO: 35.02.27.812.0033 P/A: 1.527. ND: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0100. VIGÊNCIA: O período da vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Fica designada pela Secretaria de Educação, o servidor Gastão Rosa de Souza Filho, inscrito no CREA/MT n. 5266/D.

DATA DE ASSINATURA: 21.01.2019.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – PMVG/MT

ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA – EPP

Contratada

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2018

Processo N. 552813/2018. Objeto: Contratação de empresa no ramo de engenharia destinada a adequação e reforma da ambientação do prédio destinado as novas instalações da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, em conformidade com as planilhas de quantitativos, cronograma físico-financeiro, projetos arquitetônicos, projetos complementares, e memoriais descritivos, da respectiva edificação que se encontram em anexo. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **CEIA CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ: 17.338.760/0001-06 **VENCEDORA** do certame com o valor global de **R$ 154.975,84** (Cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), na forma do inciso

VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante. O Presente documento esta disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 25 de janeiro de 2019. **Diógenes Marcondes -** Secretário Municipal de Saúde

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 18/2018

Processo N. 543270/2018. Objeto: Contratação de empresa no ramo de engenharia destinada a retomada da construção das Unidades Básicas de Saúde do Jardim Eldorado Padrão II e Construmat - Padrão I, em conformidade com as planilhas de quantitativos, os cronogramas físico-financeiros, os projetos arquitetônicos, os projetos complementares, e memoriais descritivos, das respectivas unidades os quais se encontram nos anexos. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto as empresas **RM ENGENHARIA EIRELI – ME**, CNPJ: 30.195. 839/0001-93, no **lote 01** com o valor de **R$ 851.343,80 (**oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)e a licitante **AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** CNPJ: 02. 435.014/0001-63, no **lote 02** com o valor de **R$ 803.779,69 (**oitocentos e três mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos) na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante. O Presente documento esta disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 25 de janeiro de 2019. **Diógenes Marcondes -** Secretário Municipal de Saúde

ATO Nº 067/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÀRZEA GRANDE, *LUCIMAR SACRE DE CAMPOS*, brasileira, portadora do RG nº 0249873-1 SSP/SP e do CPF Nº 078.334.311-68, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n°. 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, e;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar N° 041/ 2017, instaurado pela Portaria nº 118/CPSPAD/SAD/2018, de 08 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMM, cujo julgamento final se deu no dia 21 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

ACOLHER, em todos os seus termos, o relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares por estar o mesmo de acordo com as provas dos autos, e JULGAR que a servidora ELY INÊS FERRAZ DE CAMPOS OLAVARRIA, matricula nº 14446, Médica Neurologista, incorreu na infração estatutária de abandono de cargo, tipificada no artigo 148 da Lei Complementar Municipal n° 1.164/91, para APLICAR-LHE A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

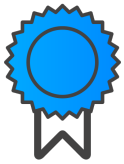
Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 21 de janeiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Jan 27 21:31:59 UTC 2019
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)